SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2641

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1303.2022 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES LOIRE B FRANCISCHINI

PORTARIA Nº 1303, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal Loire Biavatti Francischini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período de 31/10/2022 a 30/10/2023, conforme Art. 161 à 164, da Lei n° 12.06/2005, a servidora pública municipal **LOIRE BIAVATTI FRANCISCHINI**, portadora da carteira de identidade n° 5.943.391-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 000.585.499-78 ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, iniciando-se a referida licença apartir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:90ECB52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Pregão Eletrônico Nº 095/2022
Processo N° 141/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de tubos, palanque, mestre, tampa para boca de lobo, pavers e meio fios de concreto para suprir as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 23/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/11/2022, 13h31min. até às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/11/2022, com início às 14h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 07 de novembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DBA2A71F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 109/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42/2022, as seguintes empresas: CONCRETOS ITAIPU LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do lote 01; totalizando o valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais); e SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÕES E CONCRETO LTDA, com sede na cidade de Peabiru – Pr, como a vencedora do lote 02; totalizando o valor de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 109/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42/2022, as seguintes empresas: CONCRETOS ITAIPU LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do lote 01; totalizando o valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais); e SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÕES E CONCRETO LTDA, com sede na cidade de Peabiru – Pr, como a vencedora do lote 02; totalizando o valor de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CB7C919E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 64/2022 ID 2333

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 – ID 2333 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CONCRETOS ITAIPU LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de concreto usinado 25MPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25MPA, SEM FORNECIMENTO DE BOMBA	M3	100,00	479,00	47.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 07/11/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 109/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE1479D1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação 107/2017-CEDCA Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período do primeiro semestre de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr, como prestação de contas Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 107/2017-CEDCA Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período do primeiro semestre de 2022, do Município de Corumbataí do Sul-Pr, como prestação de contas Final**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 24 de outubro de2022.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9B15BC11

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação N.24/2021, alterada pela 043/2021 – CEDCA/PR, Incentivo a crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em virtude da Pandemia do SARS-COVID 19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação N.24/2021, alterada pela 043/2021 – CEDCA/PR, Incentivo a crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em virtude da Pandemia do SARS-COVID 19.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação N.24/2021, alterada pela 043//2021 – CEDCA/PR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 24 de outubro de 2022.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:21A4FBD9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2022

SÚMULA: Aprova a adesão do município de Corumbataí do Sul – Paraná à Deliberação N.47/2022- CEDCA-PR, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interstorial às famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2022;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão do município de Corumbataí do Sul – Paraná **à** Deliberação N.47/2022- CEDCA-PR, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interstorial às famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação N.47/2022- CEDCA-PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 24 de outubro de 2022.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B47705DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 81/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 81/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 81/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 81/2022, os participantes:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
A J NOVAKI EDITORA	9.13, 9.14, 15.22, 16.23, 17.24, 18.25, 18.26, 18.27, 18.28, 18.29
R$ 27.265,00(vinte e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	8.10, 8.11, 8.12, 11.16
R$ 1.480,00(um mil e quatrocentos e oitenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLENICE CIKOSKI	4.5, 5.6
R$ 430,54(quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EUDES BONASSI E CIA LTDA	7.9, 12.17, 13.18, 13.19, 13.20, 14.21
R$ 12.321,79(doze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INOVE LICITAÇOES LTDA	3.3, 3.4
R$ 5.917,87(cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
L. L. MALKUT LTDA	10.15
R$ 269,97(duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MB CATARINENSE LTDA ME	2.2
R$ 3.670,00(três mil e seiscentos e setenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.1, 6.7, 6.8
R$ 18.423,95(dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)	

Enéas Marques, 7 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:33D7656D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1672

DECRETO N. º 1672/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 328.500,00 (trezentos e vinte oito mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
2	Suplementar	601	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	110.000,00
2	Suplementar	537	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	190.000,00
			Total do Lote		**300.000,00**
3	Suplementar	619	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças	00000	28.500,00

			judiciais		
			Total do Lote		**28.500,00**
			Total geral		**328.500,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	300.000,00
Anulação Dotação	475	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	28.500,00
		Total	**328.500,00**	

Anulação:	328.500,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 07 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:8073BF34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2019 - INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 37/2019, decorrente de Pregão n° 33/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMA DE SAÚDE COM APLICATIVOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001- 30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ
sob nº. 07.565.202/0001-20, com sede no endereço Av. Cerro Azul, 864-A, Zona 02 Maringá –Pr, neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/11/2023, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços em questão com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 03 de novembro de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Ingá Informática E Comunicação LTDA
CNPJ: 76.950.021/0001-30	CNPJ: 07.565.202/0001-20
ALTAIR MOLINA SERRANO	***PAULO CEZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal	CPF: 847.146.119-68
	RG: 4.661.148-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6753A651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2019 - INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº 37/2019, decorrente de Pregão n° 33/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMA DE SAÚDE COM APLICATIVOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20, com sede no endereço Av. Cerro Azul, 864-A, Zona 02 Maringá – Pr, neste ato representada por **PAULO CEZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços em questão com fundamentação no Art. 65, I, alínea b da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 03 de novembro de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Ingá Informática E Comunicação LTDA
CNPJ: 76.950.021/0001-30	CNPJ: 07.565.202/0001-20
ALTAIR MOLINA SERRANO	***PAULO CEZAR CARDOSO***
	CPF: 847.146.119-68
	RG: 4.661.148-9
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BE2A2A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/11/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 22/11/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/11/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 147.591,55 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 07 de novembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:13219F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 07 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 07 de novembro de 2022.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:09B02165

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2022

RESOLUÇÃO 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 06 de abril de 2022, as 18h00, usando de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º - Resolução SESA nº 1103/2021 – Repasse Financeiro Estatual – ProVigiA-PR.

Art. 2º - Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros – ProVigiA-PR.

Nossa Senhora das Graças, 04 de novembro de 2022.

TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO
Presidente do CMS

DENISE HERNANDES DA PAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo
Código Identificador:4FBF314A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 59/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 59/2022

CONTRATADA: JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950

CNPJ: 34.143.650/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos para o

concurso “Miss Melhor Idade” do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, evento esse a ser realizado no mês de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL – R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
617	2022	13005082410008213733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, ao 07 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E45C8DFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 635/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias, restantes da portaria nº 243/2022, à funcionária:
ANDRÉIA SCABELLO PEROZINI, matrícula nº 24 – Ref. ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 07/11/2022 à 16/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6166EA79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MUNICÍPIO 360 LTDA**
CNPJ	**30.592.834/0001-02**
VALOR	R$ 62.244,00
OBJETO	FORNECIMENTO DE CONSULTORIA REFERENTE À **IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES nº 14.133/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do Artigo 25da Lei nº8666/93
ASSINATURA	07 de novembro de 2022

Sarandi/PR, 07 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:11AA831F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Mauro Rafael Moraes e Silva “Mauro Moraes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro Rafael Moraes e Silva “Mauro Moraes”, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, Cidade de Sarandi, como Deputado Estadual.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 07 dias do mês de Novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:63A723C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/CMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S.A. CNPJ SOB Nº 71.208.516/0178-16
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CMS.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES :	R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
VALOR CONTRATUAL :	R$. 53.552,00(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 À 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
ASSINATURA:	SARANDI, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 07 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:E1DD53F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	032/2022
b) Dispensa nº:	014/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	07/11/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA (ÁREA EXTERNA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA / CNPJ: 00.502.754/0003-01
Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Abraçadeira de nylon - 15 cm - cor: branca - Pacote com 100	UND	10	11,083	110,83
02	Mangueira de led redonda 220v - cor: branca	METRO	130	8,153	1.059,89
03	Mangueira de led redonda 220v - cor: vermelha	METRO	40	8,153	326,12
04	Mangueira de led redonda 220v - cor: verde	METRO	30	8,153	244,59
05	Mangueira de led redonda 220v - cor: azul	METRO	40	8,153	326,12
06	Emenda para mangueira de led redonda - 2 pinos - engate compatível com a mangueira	PEÇA	60	1,464	87,84
07	Conector tomada fonte mangueira led - redonda - 2 pinos - bivolt	PEÇA	40	17,10	684,00
08	Rolo de fio paralelo flexível 2X2,5 MM	METRO	100	3,976	397,61
09	Gancho em L 8MM c/ bucha de fixação 8MM	UND	50	1,258	62,90

Valor total adjudicado: R$ 3.299,90 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de Novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:0987B952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1979/2022

SÚMULA: Fica nomeada a nova Diretoria do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial- CMPIR

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a nova diretoria do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, diante da eleição realizada no dia 18 de Outubro de 2022, na qual foram eleitos para a mesa diretora os seguintes conselheiros:

Presidente- Roque dos Anjos	Sociedade Civil
Vice-Presidente- Rogério Caetano	Sociedade Civil
1º Secretário- José Vinícius Rodrigues da Silva	Sociedade Civil
2º Secretária- Cecília Taisa Três de Moraes	Governamental
1° Tesoureiro- Eduardo do Carmo	Sociedade Civil
2º Tesoureira- Anna Cláudia Barboza dos Santos	Governamental

Art 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:E1675BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1125/2022

SÚMULA: Constitui o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Constituição Federal de 1988, Art. 37°; na Lei Complementar nº 10/1992, de 27 de dezembro de 1992, art. 170°, Art. 209°, inciso I, alínea P e Inciso II, alínea A; na Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, Art. 7°, inciso VII; e na Lei Complementar 174/2008, de 02 de abril de 2008, Art. 9°;

Considerando o Plano Regional de Ação 2019/2020 – "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", instituído pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando a Recomendação Administrativa - RA expedida através do GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate à Improbidade Administrativa, para implantação de plano de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos do Município de Sarandi

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, atendendo a Cláusula primeira da Recomendação Administrativa – "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", que terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	SECRETARIA/ÓRGÃO
Presidente	Elizângela Aparecida de Freitas Almeida	Controladora Geral	Controladoria Geral
Membro	Edna Durante dos Santos	Coordenadora de Recursos Humanos	Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
Membro	Gislaine Laurindo da Silva	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal da Educação
Membro	Karina Yuri Sudo Nakano	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda
Membro	Heloisa Rossinolli Correia Paixão	Advogado	Procuradoria Jurídica
Membro	Cristiane Falaschi	Diretora do Departamento de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Membro	Cristiane Vaz de Almeida	Auxiliar Administrativo	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Art. 2° O Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, só poderá ser composto de servidor efetivo.

Art. 3° O Conselho deverá ser composto por Presidente e Membros.

Art° 4° O Conselho será responsável por organizar um Procedimento Administrativo Físico e Eletrônico no Portal da Transparência, onde

será documentada todas as etapas de implantação, execução e controle do atendimento da Recomendação Administrativa - "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES".

Art 5° O Conselho será responsável perante o Gestor pelo planejamento, organização, direção, execução e controle do atendimento a Recomendação Administrativa - "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", responsabilizando-se pela elaboração e implementação do Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, executando-o sob a supervisão do Prefeito.

Art 6° O Poder Executivo Municipal fornecerá todo material e apoio administrativo e técnico necessário ao bom desenvolvimento das atividades do Conselho.

Art 7° A participação no Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 919/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:53E8E81B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 457/2022 ID: 8885 INEXIGIBILIDADE 65/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 065/2022– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Cilia Tecnologia LTDA**
CNPJ/CPF	**15.533.772/0001-66**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso para plataforma online de orçamentação automotiva "Sistema Cília", a ser utilizado para fiscalização dos valores cobrados pelos prestadores de serviços de manutenção automotiva ao Município de Sarandi, Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL	**R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA	**03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023**
ASSINATURA	**03 de novembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:02DA1863

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022-PMS

Termo de Retificação – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022-PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI | Nº 2638 de 03 de Novembro de 2022.

Onde se lê:
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 02.844.351/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Deve-se ler:
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 02.844.351/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:0F2BDD4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 083/2022

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para possíveis aquisições de gramas e mudas arbóreas, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2022.** Data e horário da abertura da Sessão: **dia 11 de novembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 07 de novembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F3DEA018

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1973/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor municipal e dá outras providências.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 39 da Lei 10/92 e Conclusão de Perícia Médica de 27/10/2022;

R E SO L V E:

Art. 1º- Conceder a readaptação profissional ao servidor **ALEXANDRE LEITE VIEIRA**, CPF 018.917.029-80, do cargo de MOTORISTA D para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica, respeitadas as restrições laborais apontadas pela perícia;

Art. 2º- O servidor atuará nesta municipalidade, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente;

Art. 3º- O servidor deverá apresentar anualmente laudos médicos que atestem seu estado de saúde;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 1º de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7B063E04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1977/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LELIANI GELIAM DE GODOY,** matrícula 7006, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE AUDITORIA EM SAUDE,** símbolo FCD - 3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar 2860/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2022.

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:493D818A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1976/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NAHIDA AJALA DE CARVALHO,** matrícula 6997, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **CHEFIA DE PROJETOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DA SAÚDE,** símbolo FCC-3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 50 da Lei Complementar 2860/2022 e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2022.

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C6A59114

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1978/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSA MARIA MIGUEL DOS SANTOS,** matrícula 1841, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo FCD - 2, a ser desempenhada na UBS Durvalino Rocha (Independencia).

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

Sarandi, 03 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DBB7152B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1984/2022

O Prefeitodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativainstaurada pela Portaria nº 2854/2020, Ofício nº 946/2022, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Despacho do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº01/2020, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 04 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:11125FCB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1985/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório

final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 802/2022, Ofício nº 947/2022, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Despacho do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 021/2021, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 04 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:30A369FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1990/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Munic**ípio de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.**

R E S O L V E:

1º - Conceder aoServidor Municipal **EMERSON CARMONA RODRIGUES, matrícula 5765,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017(III),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 09/11/2022 a 08/12/2022,totalizando 30 dias**, devendo retornar ao trabalho dia 09/12/2022.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EC3FD633

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1988/2022

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 1899/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 1899/2022, de 13 de Outubro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 17de Outubro de 2022, que trata da Designação da Servidora ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA.

Onde se lê: "[...]Designar a servidora ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA..."

Leia-se: "[...]Designar INTERINAMENTE a servidora ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FB3B13ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1989/2022

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 1968/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 1968/2022, de 31 de Outubro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 03de Novembro de 2022, que trata da Designação da Servidora ELLEN DAYANE CARGNIN PIMENTEL.

Onde se lê: "[...]Matrícula 1841..."

Leia-se: "[...]Matrícula 6027..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:99AA2248

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1987/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9066	EVELLINE SOARES CORREIA	COORDENADOR PEDAGOGICO SUBSTITUTO 40H	03/10/2022
9027	MARCOS ANTONIO DE MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	05/10/2022

PAÇO MUNICIPAL,07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F2A661D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1986/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7371	CLAUDINEIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	18/10/2022
3473	IONE DIAS RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	06/10/2022
7786	KETLYN OTILIA RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	19/10/2022
9194	MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	11/10/2022
8150	PRISCILA DE MOURA	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	07/10/2022

PAÇO MUNICIPAL,07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:968F7505

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1983/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar os servidores **FATIMA DE OLIVEIRA,** matrícula 3705, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de**CHEFIA DE FROTAS,** símbolo FCC - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 70 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

Sarandi, 04 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6782764C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1981/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO EGIDIO ADAMO,** matrícula 8118, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS,** símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 13 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

Sarandi, 04 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:40353054

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1982/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar os servidores **FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO,** matrícula 6367, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE - 11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

Sarandi, 04 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BE10599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1129/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 659.874,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2076	663,50
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	459.210,50
TOTAL			659.874,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 659.874,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	2076	939,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.30.00.00	Materiala de Consumo	2076	359.726,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	2076	279,00
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9997	Reserva de Contingência		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	9999	298.930,00
TOTAL			659.874,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:3D44C372

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1127/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1594 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9D7A4DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 1997/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Luisa Michiko Abe, CPF: 104.860.228-11que possui o cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 03(três) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 945,00reais, sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, enquanto a participação daservidoranoeventosnão acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerána cidade de Foz do Iguaçu/PR, nosdias 08, 09 e10/11/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode participação no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que acontecerá em Foz do Iguaçu. Tendo a previsão de saída dia 07/11/2022 às 00:30 horas e retorno dia 11/11/2022 às 4:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado é transporte rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:6A3BBF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 1998/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da afministração direta e

indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Silvana Aparecida Ferreira, CPF: 018.373.089-50que possui o cargo/função de Diretor do Departamento de Habitação,sendo concedidas 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.050,00reais, sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, enquanto a participação das ervidora no evento não acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 08, 09 e 10/11/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de participação no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que acontecerá em Foz do Iguaçu. Tendo a previsão de saída dia 07/11/2022 às 00:30 horas e retorno dia 11/11/2022 às 4:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado é transporte rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:5881136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 1998/2022

Republicação

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Silvana Aparecida Ferreira, CPF: 018.373.089-50que possui o cargo/função de Diretor do Departamento de Habitação, sendo concedidas 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.050,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, enquanto a participação da servidora no eventos acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nosdias 08, 09 e10/11/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode participação no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que acontecerá em Foz do Iguaçu. Tendo a previsão de saída dia 07/11/2022 às 00:30 horas e retorno dia 11/11/2022 às 4:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado é transporte rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:4BB728AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 1997/2022

Republicação

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Luisa Michiko Abe, CPF: 104.860.228-11 que possui o cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembrode 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 945,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, enquanto a participação da servidora no evento sacarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 08, 09 e10/11/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode participação no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que acontecerá em Foz do Iguaçu. Tendo a previsão de saída dia 07/11/2022 às 00:30 horas e retorno dia 11/11/2022 às 4:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado é transporte rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:F3F85C4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - O conselho Municipal aprova o Termo de Adesão ao Incentivo para **Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias como Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância** no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 04 de novembro de 2022

DANIELE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B9F80CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182-2022

PORTARIA Nº 182/2022, de 04 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 1210-6/1, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 04 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CF204436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 862/2022

Lei n.º 862/2022, de 07 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 361.101,30 (trezentos e sessenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 361.101,30 (trezentos e sessenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e recuperação de vias públicas
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 311.101,30

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R$ 50.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 361.101,30 (trezentos e sessenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:4527E46F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 51/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: MBM Seguradora S/A.
OBJETO: Seguro Pessoal dos Estagiários.
VALOR: até R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6E782639

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2022

DECRETO N.º 059/2022, de 07 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 862/2022 de 07 de Novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 361.101,30 (trezentos e sessenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e recuperação de vias públicas
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 311.101,30

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R$ 50.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 361.101,30 (trezentos e sessenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4F18D114

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2022

Portaria Nº 248, de 07 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **06 (seis)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **153/2022 de 10 de Junho de 2022**, a partir de **07/11/2022**, com retorno em **13/11/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4B672045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO	Nº CONTRATO	PRAZO ACRESCIDO	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	CONTRATADO	OBJETO
03	03/2019	15 MESES	IPCA	ILDEFONSO REMÍZIO VAZ – CPF Nº 477.868.419-20	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL E ILDEFONSO REMÍZIO VAZ – Localizado na Avenida Getúlio vargas, nº 682, Centro, Agudos do Sul/PR.

Agudos do Sul/PR 01 de outubro de 2022

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

ILDEFONSO REMIZIO VAZ
Contratado

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:6EB25244

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166 DE 04 NOVEMBRO DE 2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 166 DE 04 NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 536 de 26 de outubro de 2010, resolve:
Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Beatriz dos Santos
Suplente: Gabriel Rocha dos Santos
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Marisete Munhoz De Camargo
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Eliza Dranka Pazda
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Titular: Vasti Goes Ferreira
Suplente: Raquel da Silva Pereira
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Eduardo Zoellner Ribeiro
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Titular: José Dirceu dos Santos Lima
Suplente: João Carvalho
Titular: Dalva Gomes Gonçalves
Suplente: Odair Rogério Crespo Linhares
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta
Titular: Danielle Fátima Andrade de Souza Santos
Suplente: Silmara Veuldolin
Titular: Charles Santana
Suplente: João Vitor Rosa Milaroski

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 080/2022, de 25 de maio de 2022.

Agudos do Sul, 04 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Schley
Código Identificador:A866A37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DIVULGAÇÃO RESULTADO ELEIÇÕES - CONS DELIBERATIVO E FISCAL

INFORMATIVO Nº 04/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2021 E REGULAMENTO ELEITORAL DO IPMAT.

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em obediência ao Regulamento Eleitoral do IPMAT, por meio do presente Informativo, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DELIBERATIVOS E FISCAIS DO IPMAT, nos termos abaixo dispostos.

1. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1.1. Fica divulgado o resultado provisório das eleições para as vagas de membros do Conselho Deliberativo, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

1º eleito (titular): Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes (Ivani / Nanny Moraes), 69 votos
2º eleito (titular): Ernesto Antonio Rossi (Ernesto), 50 votos
3º eleito (titular): Mari Lucia Perussi (Mari Perussi), 33 votos
4º eleito (suplente): Edson Adir da Cruz (Dr. Edson), 32 votos
5º eleito (suplente): Francisco de Assis de Almeida Pereira (Chiquinho), 27 votos
6º eleito (suplente): Anderson Mauricio de Siqueira (Braca), 16 votos

1.2. Fica divulgado o resultado provisório das eleições para as vagas de membros do Conselho Fiscal, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

1º eleito (titular): Maria Aparecida Celestino Skora (Cida), 93 votos
2º eleito (titular): José Carlos Frebel (Zeca), 51 votos
3º eleito (suplente): Sandra Maria Cumin (Sandra), 39 votos
4º eleito (suplente): Daniela Alves Gaspar Muzi (Daniela), 17 votos

1.3. Nos termos do item 7.2. do Edital de Convocação nº 01/2022 e § 1º do art. 28 do Regulamento Eleitoral, qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação oficial da apuração dos votos, sendo tal impugnação julgada pela Comissão Eleitoral no mesmo prazo.

1.4. O resultado definitivo das eleições será homologado e publicado após julgamento das eventuais impugnações dispostas no item 1.3, ou, em não havendo impugnações, após encerrado o prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.5. As dúvidas relativas a esta publicação poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail ipmat@tamandaré.pr.gov.br, ou sanadas diretamente na sede do IPMAT.

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2022.

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:134FDC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMAT.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMAT.

A comissão especial de licitação de obras públicas comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022-PMAT, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	PRONTAX ENGENHARIA LTDA
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	TFI ENGENHARIA LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.649.967/0001-50 não atendeu o edital "por apresentar **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida com data superior a 60 dias da abertura do certame sub item 14.3.1".

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Almirante Tamandaré/PR, 04 de novembro de 2022.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA FARIA DE PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:60FA5BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/11/22 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/11/22 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**

Valor Máximo: **R$ 1.746.322,54 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **971593**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:06E9F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 089/2022

"Institui como Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de novembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2FF58E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086/2022

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/COLETA DE LIXO para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2023 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de Outubro de 2021 a Setembro de 2022, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 270,93 (duzentos e setenta reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/ TAXA DA COLETA DO LIXO do exercício de 2023:

PARÁGRAFO ÚNICO: O desconto a ser concedido no IPTU e COLETA DE LIXO para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por cento) até o vencimento, conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

I) IPTU:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/05/2023
1.ª PARCELA	15/05/2023
2.ª PARCELA	12/06/2023
3.ª PARCELA	10/07/2023
4.ª PARCELA	10/08/2023
5.ª PARCELA	11/09/2023

II) TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	31/01/2023

III) TAXA DE COLETA DE LIXO

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	31/01/2023
Parcelado no talão de água pela SANEPAR (T.A.C. IC 21/09)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AB5C8E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085/2022

"Altera o valor da Unidade de Custeio (UVC) indexador referencial de que tratam os artigos nº 107 e seguintes da Lei Complementar 14/2009, de 17/12/2009 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69, IV, art. 107 e seguintes, da Lei Complementar Municipal 014/2009 (Código Tributário Municipal), DECRETA:

Art. 1º O valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio), de que trata o art. 108 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17/12/2009, passa a ser de R$ 179,49 (cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto 146/2021 de 15 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:420962D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 082/2022

"Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI no Município de Almirante Tamandaré"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Municipal nº 2161/2019 e 2342/2022,

CAPÍTULO I

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar as condições para a exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel na Cidade de Almirante Tamandaré-Pr, denominado simplesmente de Serviços de Táxi, constituindo o mesmo no instrumento que regerá as atividades citadas.

SEÇÃO I
COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, o gerenciamento e a administração dos Serviços de Táxi no âmbito do Município de Almirante Tamandaré-Pr.
§ 1.º No exercício desses poderes, a referida compete dispor sobre a executar, autorizar, disciplinar, supervisionar e fiscalizar os serviços, bem como, aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas na Lei Municipal n.º 2.161/2019, sua alteração 2.342/2022 e neste Regulamento.
§ 2.º Os serviços de táxi, além do estabelecido no presente Regulamento, deverão atender a toda a normatização de trânsito a eles aplicável, inclusive as resoluções expedidas pelo CONTRAN e ABTN.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 3º O Serviço na área de transporte de Passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro a que se refere à Lei Municipal n.º 2.161/2019 será composto de 03 (três) categorias:

I - Táxi Convencional:
O veículo a ser utilizado no Serviço de Táxi Convencional terá pintura padronizada na cor laranja com uma faixa xadrez quadrados de 06 cm, laranja e preto, continua de 42 cm de largura, medida a partir do batente da porta dianteira, pintada verticalmente nas laterais do veículo.
Com relação ao veículo convencional:
a) Fabricação inferior a 08 (oito) anos;
b) Ser dotado de 05 (cinco) portas;
c) Dimensão mínima de conforto interno de 1.800 mm;
d) Ar condicionado (opcional);
e) Impecável estado de conservação e higiene;
f) Taxímetro nos moldes descritos na Lei Municipal n.º 2.161/2019.
II- Táxi Executivo:
O Serviço de Táxi Executivo visa atender as exigências de clientes que optarem por deslocamento em veículo não caracterizado em situações especiais de negócios, eventos ou turismo, além do público em geral. O padrão do veículo será na cor preta ou chumbo e o serviço fica condicionado ao atendimento às normas que regem o Serviço de Táxi em especial:
Com relação ao veículo executivo:
a) Fabricação inferior a 08 (oito) anos;
b) Ser dotado de 05 (cinco) portas;
c) Dimensão mínima de conforto interno de 2.500 mm;
d) Ar condicionado;
e) Impecável estado de conservação e higiene;
f) Taxímetro nos moldes descritos na Lei Municipal n.º 2.161/2019 e neste Regulamento.
g) Potência mínima do motor 1.8 ou 140 CV
h) porta malas mínimo 400 litros
A autorização para o Serviço de Táxi Executivo será a mesma outorgada ao do Táxi convencional, podendo o autorizatário migrar da Categoria Convencional para Executiva e vice-versa desde que haja outros táxis para atender o percentual exigido pelo Art. 29º da Lei 2.161/2019. Será opcional ao autorizatário de Táxi Executivo permanecer ou não nos pontos livres e pré-fixados conforme Art. 23º deste regulamento.
III – Táxi Especial – Adaptado:
O Serviço de Táxi Especial - Adaptado visa atender as exigências de deslocamentos de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida (permanente ou temporária). A característica do veículo que contém faixa de fundo alaranjada com xadrez nos moldes do táxi convencional, pintados nas laterais e símbolo internacional de acesso conforme ABNT NBR 14022 e 9050. Devendo também atender ao disposto na Lei Municipal n.º 2.161/2019.
Para prestação do Serviço de Táxi Especial – Adaptado, o autorizatário deverá apresentar o projeto do veículo, atestado por responsável técnico, onde conste a planta do veículo e esteja em conformidade com as normas da ABNT, conforme temática de acessibilidade NBR 14022 e NBR 9050 e suas atualizações:
a) Fabricação inferior a 08 (oito) anos;
b) Especificação da rampa ou plataforma;
c) Forma de fixação da cadeira;
d) Forma de fixação do passageiro;
e) Altura, largura e comprimento mínimo do local onde ficará a cadeira;
f) Número de assentos do veículo, incluindo, pelo menos os do motorista, o espaço do cadeirante e do acompanhante deste;
g) Capacidade mínima de peso que a rampa ou plataforma suportam;
h) Os autorizatários do Serviço de Táxi Especial – Adaptado deverão participar de curso específico sobre transporte de pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida que inclua treinamento de operacionalização dos equipamentos, a ser ministrado por entidade especializada e qualificada que estejam cadastradas junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria no Setor de Transporte ou outro órgão público;
i) A autorização para o Serviço de Táxi Especial – Adaptado será de utilização exclusiva para esta categoria não podendo migrar para outra categoria do Serviço de Táxi. O táxi Especial poderá permanecer para embarque de passageiros nos pontos livres ou prefixados ficando na primeira posição da fila de espera.
Parágrafo único. Os trajes dos condutores deverão ser adequados à prestação de serviço. Os condutores da categoria do táxi executivo deverão apresentar-se com traje social, os condutores da categoria do táxi convencional e o adaptado deverão apresentar-se com traje esporte fino ou similar.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
SEÇÃO I
OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO E LICENÇA PARA VEÍCULOS.

Art. 4º A execução dos Serviços de Táxi fica condicionada à outorga de Autorização para sua exploração e expedição de "Licença para Trafegar" atualizado juntamente de um adesivo com o ano corrente todos os autorizatários, ambas a cargo da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria.
§ 1.º As permissões existentes que passarem pelo recadastramento deverá apresentar os veículos para vistoria junto ao órgão DETRAN-Almirante Tamandaré-PR nas condições previstas neste Regulamento, de modo a obter o competente "Licença para Trafegar".
§ 2.º A não apresentação do veículo no prazo assinalado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria ou a sua apresentação fora das exigências regulamentares, importará na revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza e de decisão que a declare.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º Será outorgada a Autorização:
A pessoa física motorista profissional autônomo, que tenham atendido todas as exigências do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.161/2019, bem como que seja proprietário do veículo para a prestação de serviço de táxi, devidamente inscrito no Cadastro de Condutores na Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria no Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º O motorista profissional autônomo, detentor da autorização, deverá prestar o Serviço de Táxi em pelo menos 30% do tempo de sua operação, podendo cadastrar 01 (um) colaborador para os demais períodos, de acordo com a Lei n.º 2.161/2019.
§ 2º Os autorizatários que estiverem em funções de diretoria, administrativas e operacionais de Associações de Centrais de Rádio Táxi, Cooperativas, e o Presidente do Sindicato representante da categoria poderão indicar somente colaboradores para prestação do serviço, ficando isento de cumprir o disposto no artigo anterior durante o tempo de mandato.
Art. 6º Após passar pelo recadastramento e atender todas as exigências da Lei 2.161/2019 e suas alterações e este regulamento a "outorga de autorização" será entregue ao taxista que esteja inscrito no cadastro de condutores e dentro do quantitativo permitido pela Lei em vigor.

SEÇÃO III
DA TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO

Art. 7º Fica assegurada a transferência da autorização:
a) Por ato voluntário do transferente, quando o beneficiário da transferência for motorista profissional autônomo não autorizatário devidamente inscrito no cadastro de condutores, pelo período mínimo de 60 meses, devendo o referido preencherem as exigências previstas para a obtenção da Autorização;
b) Pelo falecimento do autorizatário, situação em que o beneficiário da transferência será cônjuge, herdeiros necessários ou terceiros por expressa e escrita indicação da família, na conformidade com a partilha ou alvará judicial ou ainda pela apresentação de escritura pública de inventário e partilha quando presentes os requisitos do artigo 82 do Código de Processo Civil, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, no prazo de 120 dias contados do término do inventário.
§ 1º As transferências originárias dos atos deste artigo, só serão admitidas após o período de 60 meses ou quando ocorrer o falecimento do autorizatário, uma única vez.
§ 2º As transferências só serão permitidas mediante preenchimento de todas as condições regulamentares, devendo o beneficiário da transferência, firmar obrigatoriamente novo Termo de Autorização.
§ 3º Na transferência da autorização prevista na alínea b, onde o beneficiário for o cônjuge ou companheiro, este não terá obrigação de ser habilitado, podendo indicar um profissional capacitado para o exercício da função, ou se o cônjuge ou companheiro tiver entre 18 e 50 anos de idade com habilitação, terá o prazo de um ano para apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nos moldes previstos na Lei Municipal nº 2.161/2019.
§ 4.º Ao transferente da autorização do serviço de táxi fica vedada nova autorização.

SEÇÃO IV
DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS TÁXI

Art. 8º Somente poderão ser utilizados nos Serviços de Táxi, os veículos licenciados e a direção por pessoas portadoras da Licença de Condutor, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria poderá estabelecer escalas que deverão ser obrigatoriamente cumpridas por todos os autorizatários de forma a manter em serviço normal e ininterrupto, inclusive nos períodos noturnos e aos sábados, domingos e feriados, entre 70% e 100% da frota.
Parágrafo único. Independente do disposto no caput deste artigo a frota deverá operar com 100% da capacidade nos dias e horários de movimento intenso (horários de pico).

SEÇÃO V
DO CADASTRO DE CONDUTORES

Art. 10 requerer a inscrição no Cadastro de Condutores de Veículos Táxi, o Motorista Profissional deverá instruir o pedido com os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação Exerce Atividade Remunerada (EAR);
c) certificados de cursos de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, todos expedidos por órgão reconhecido por autoridades públicas.
d) Licença de regularidade para exploração do serviço de Táxi expedido pelo Setor de Transporte para exercer a atividade;
e) Licença para trafegar expedido pelo Sec. Mun.de Cidadania e Ouvidoria;
f) Atestado fornecido por médico com CRM, que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais, em condições de exercer a atividade de condutor de táxi;
g) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI,
expedida pelo INSS. Documento que deverá ser apresentado na inscrição, na renovação ou a cada ano de cadastro completado;
h) Certidão Negativa expedida pela Vara de Execuções Penais – VEP;
i) Certidão Negativa de débito junto à Fazenda Pública da União;
j) Certidão Negativa de débito junto à Fazenda Pública do Estado;
k) Certidão Negativa de débito junto à Fazenda Pública do Município;
l) Declaração de não ser detentor de outorga de serviço público ou autorização de qualquer natureza expedida pela administração pública municipal;
m) Declaração de não ter vínculo ativo com o serviço público (direto e indireto) federal, estadual e municipal;
n) Declaração de que prestará o serviço, em pelo menos 30% do total do tempo de operação do táxi.
o) Certidão de condutor expedido pelo Detran-Pr;
p) Documento do veículo em nome do autorizatário;
q) certidão de quitação eleitoral expedido pelo Fórum Eleitoral de Almirante Tamandaré-Pr;
r) Comprovante de quitação das obrigações militares, se for sexo masculino.

§ 1.º Os documentos especificados na Lei Municipal 2.161/2019 e neste Regulamento
serão exigidos também do motorista colaborador, com exceção de propriedade do veículo usado para a prestação.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria poderá a qualquer tempo, solicitar os documentos elencados no parágrafo anterior.

Art. 12 Apresentados todos os documentos exigidos e comprovada a realização dos Cursos a que se refere à Lei Municipal n.º 2.161/2019 art, 6º - II, o solicitante será inscrito no cadastro em referência.

Art. 13 Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista as suas especificidades, na seguinte conformidade:
I. Condutor (motorista profissional autônomo)/Autorizatário;
II. Condutor (motorista profissional autônomo)/Colaborador.

§ 1.º O Autorizatário Motorista Profissional Autônomo poderá ter um máximo de 01 (um)
profissional inscrito na categoria Condutor/Colaborador, ficando expressamente vedado a este, atuar na qualidade de Colaborador de mais de um Autorizatário.
I – O Autorizatário, a critério da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, poderá cadastrar como seu eventual substituto com motivo justificado e por período determinado, outro profissional além do já previsto.
§ 2.º O condutor inscrito, que pretender passar de um Autorizatário para outro, deverá solicitar autorização prévia da Secretaria, juntando requerimento e documentação devidamente assinado pelo Autorizatário e a quem pretende prestar os serviços.
§ 3.º Ao inscrito será fornecida Licença para trafegar, que perderá sua validade, conforme
especificado abaixo:
a) quando o inscrito deixar de exercer suas atividades neste serviço ou mudar de táxi ou de colaborador;
b) um ano após sua emissão;
c) quando o inscrito estiver com a Carteira Nacional de Habilitação cassada, suspensa ou fora do prazo de validade;

d) nos demais casos conforme este Regulamento.
§ 4.º A atuação dos inscritos será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 5.º Na renovação da Licença do condutor, este deverá apresentar os documentos que tenham sua validade expirada.

Art. 14 A qualquer tempo poderá ser alterado ou cancelado o registro do inscrito que violar as disposições do presente Regulamento.

SEÇÃO VI
DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 15 Além das exigências previsto no artigo 4.º os veículos especificamente destinados ao Transporte Individual de Passageiros - Táxi deverão satisfazer além das exigências da Lei 2.161/2019 e seu Decreto de regulamento a inclusão das câmeras de segurança com gravações de imagens.
Art. 16 Dados que deverão conter nos veículos:
a) A identificação do proprietário e do condutor;
b) O dístico "É PROIBIDO FUMAR" acompanhado da indicação da lei que veicula a
proibição:
c) O número de registro pintado nas portas dianteiras e parte traseira, numeração esta que será dada no recadastramento;
d) A inscrição ALMIRANTE TAMANDARÉ pintada nas laterais acima do xadrez e na parte traseira do veículo;
e) Adesivo do ano vigente para Trafegar;
f) Caixa luminosa com a palavra "TÁXI" para a categoria convencional e adaptada. Para a executiva poderá ser opcional para atender exigências de outros estados;
h) Dispositivo no taxímetro, que indique a situação "livre" ou "em atendimento"
externamente, para fins de fiscalização;
i) Cintos de segurança perfeitas condições conforme norma da ABNT e CTB;

§ 1.º Sem prejuízo das vistorias realizadas pela repartição de trânsito competente, os veículos e seus equipamentos, serão vistoriados periodicamente, no final de cada semestre civil, ou ainda, quando o Setor de transporte julgar necessário, devendo o autorizatário atender à convocação levando o veículo no local determinado para tanto.

§ 2.º Os autorizatários que forem cadastrar veículos no Sistema que não sejam 0Km, deverão apresentar Laudo de Inspeção Técnica emitida por Organismo devidamente credenciado pelo Órgão competente.

Art. 17 Os veículos Táxi poderão ser dotados de serviço auxiliar de chamada, desde que sejam respeitadas todas as disposições insertas no Capítulo IX deste Regulamento.
Parágrafo único. É facultado às Centrais de Rádio táxi e aos pontos prefixados, identificarem seus veículos com uma faixa, de no máximo 10 cm de largura, no vidro traseiro.

Art. 18 Os autorizatários do Serviço de Táxi deverão, obrigatoriamente, substituir os seus veículos quando completarem 8 (oito) anos de fabricação.

Art. 19 Na substituição de veículo, o substituto deverá estar com menos de 08 (oito) anos de fabricação. E o mesmo ainda deverá prever a troca do veículo antes de completar os 08 (oito) anos, pois não haverá prorrogação de prazo.
§ 1.º A SMAEO, poderá a qualquer tempo, determinar a retirada do veículo de circulação, quando este não apresentar as condições estabelecidas neste Regulamento, provisoriamente ou em definitivo, a critério desta, dependendo do estado do referido veículo.
§ 2.º Será admitida a permuta de veículos, desde que ambos estejam cadastrados como Táxi e que tenham menos de 08 (oito) anos de fabricação.
§ 3.º Os veículos Táxi que forem substituídos deverão ser apresentados para vistoria descaracterizados (sem xadrez, número, taxímetro e demais itens), além da mudança de categoria (aluguel para particular) junto ao DETRAN-Almirante Tamandaré-Pr, antes da entrada do novo veículo.

SEÇÃO VII
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 20 O estacionamento de veículos Táxi só poderá se dar nos PONTOS estabelecidos, devendo-se para tanto, observar-se a categoria dos referidos PONTOS.

Art. 21 Para fins do disposto no artigo anterior ficam instituídas as seguintes categorias de PONTO:
I - PONTO LIVRE;
II - PONTO PREFIXADO;

§ 1.º Entende-se por PONTO LIVRE, aquele em que se permite o estacionamento de qualquer Táxi.
§ 2.º Entende-se por PONTO PREFIXADO, aquele que pode ser utilizado por qualquer Táxi, desde que o número de carros estacionados no local seja inferior a 20% do número de Táxis licenciados para o ponto.

Art. 22 Os PONTOS serão fixados em função do interesse público e conveniência administrativa, com especificação de categoria livre, localização e número de ordem, bem como, os tipos e quantidades máximas de veículos que neles poderão estacionar e as eventuais condições especiais.

Parágrafo único. Os pontos PREFIXADOS já existentes poderão utilizar faixas identificadoras com o número do telefone, sendo que esta deverá ser fixada na parte inferior do vidro traseiro do veículo, tendo no máximo 10 cm de largura na cor amarela com os números pretos.

Art. 23 Locais dos Pontos de Táxi a serem indicados por placas;
PONTO PREFIXADO - TERMINAL CACHOEIRA----------
-----Avenida Francisco Kruger
PONTO PREFIXADO - POSTO SAÚDE 24 HRS ----------
----Rua: Lourenço Ângelo Buzato
PONTO PREFIXADO - TERMINAL CENTRAL ----------
-----Rua: Emílio Johnson
PONTO PREFIXADO - MERCADO ASTRAL ----------
----Rua: Emílio Johnson
PONTO LIVRE - MERCADO TANGUÁ ----------
---Rua: Alberto Krause
PONTO LIVRE - MERCADO ASTRAL ----------
----Rodovia dos Minérios
PONTO LIVRE - MERCADO BUENO ----------
Rua: José Gavilike
PONTO LIVRE - REDE MASTER ----------
--Avenida Francisco Kruger
PONTO LIVRE - MERCADO FRANCIELE ----------
---Rua: José Milek
PONTO LIVRE - SUPERMERCADO CONDOR ----------
-- Avenida Francisco Kruger
PONTO LIVRE - PARQUE ANIBAL KHURY ----------
------ Rua: Domingos Scucato
PONTO LIVRE - CARTÓRIO TRANQUEIRA ----------
--- Rua: Rodovia dos Minérios
PONTO LIVRE – SUPERMERCADO RIO VERDE ----------
----Rua: Laurindo Pereira Machado
PONTO LIVRE - POSTO SAÚDE LAMENHA ----------
---Rua: Ver W Bugalski/Ver. Kochany
PONTO LIVRE - FÓRUM ----------
--Rua: Antônio de Siqueira
PONTO LIVRE - ARMAZEM DA FAMILIA----------
----Rua: Tereza Fonseca Camargo
PONTO LIVRE - ARMAZEM DA FAMILIA----------
----Rua: Prof. Alfredo Valente

CAPÍTULO IV
DAS TARIFAS

Art. 24 As tarifas máximas a serem cobradas dos usuários dos Serviços de Táxi, serão fixadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e reajustadas anualmente, sempre precedidas de proposta da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria.
Parágrafo único. Os autorizatários poderão praticar desconto ou tarifas promocionais.

Art. 25 As tarifas dos serviços de táxi serão:

a) Bandeirada;
b) o quilômetro rodado na Bandeira I;
c) o quilômetro rodado na Bandeira II;
d) hora parada.

§ 1.º Permite-se ao condutor cobrar, juntamente com a tarifa, o valor equivalente a 1 quilômetro rodado na bandeira I:
a) por mala, que exceder a uma unidade por passageiro;
b) por carrinho de mercado ou outro volume assemelhado, que exceder a uma unidade por viagem.

§ 2.º Volumes de mão, não serão considerados como excesso de bagagem.

§ 3.º Nas corridas que ultrapassarem os limites do Município de Almirante Tamandaré, com origem neste, poderá ser acrescido o valor máximo de 25% do valor da tarifa registrada, a título de custo de retorno.

§ 4.º Nas corridas solicitadas por via telefônica, a indicação do taxímetro, no local de embarque do passageiro, não poderá exceder ao valor 15% maior que o valor da bandeirada inicial.

§ 5.º O condutor deverá expedir recibo de comprovante da cobrança a pedido do usuário.

Art. 26 A utilização da Bandeira II, fica restrita ao período compreendido entre 20:00 e 06:00 horas nos dias úteis; a partir das 13:00 horas aos sábados e aos domingos e feriados em período integral, até as 06:00 horas do dia útil subsequente.
Parágrafo único. Afora os horários acima descritos, fica obrigatória a utilização de Bandeira I, salvo prévia, expressa e escrita autorização da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria ou disposição legal em sentido contrário.
Parágrafo único. A taxa a ser paga anualmente para o Autorizatário (taxista autônomo) será no valor de 01(uma) URM – Unidade de Referência Municipal e 01 (uma) URM – Unidade de referência Municipal para o motorista colaborador cadastrado na exploração de táxi.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DOS AUTORIZATÁRIOS

Art. 27 Constituem, ainda, deveres e obrigações do autorizatário:

I - manter as características fixadas para o veículo;
II- dar a adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de molde que os
mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento,
controlando o seu uso e vistoriando-os permanentemente;
III - apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o veículo para vistoria
técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo assinalado;
IV - providenciar para que o veículo porte o conjunto de equipamentos exigidos;
V - controlar e fazer com que no veículo estejam todos os documentos determinados e
nos locais indicados;
VI - velar pela inviolabilidade do taxímetro, aparelhos registradores e outros;
VII - apresentar o veículo em perfeita condição de conforto, segurança e higiene;
VIII - cumprir rigorosamente as determinações do Setor de transporte;
IX - manter atualizados, a contabilidade e sistema de controle operacional do veículo, exibindo-os sempre que solicitados;
X - fornecer resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
XI - atender às obrigações fiscais e as outras que lhe são correlatas;
XII - não ceder ou transferir, seja a que título for, a Autorização Outorgada ou o
"Licença para Trafegar" do veículo;
XIII - não confiar a direção do veículo a quem não esteja inscrito no Cadastro de
Condutores ou a condutor suspenso, com registro cadastral cassado ou a condutor
registrado em nome de outro autorizatário;
XIV - controlar e fazer com que seu colaborador cumpra rigorosamente as disposições do presente Regulamento;
XV - não paralisar os Serviços de Táxi;
XVI - as demais obrigações acometidas na Seção seguinte, no que couber.

SEÇÃO II
DOS CONDUTORES

Art. 28 É dever do condutor do veículo Táxi, além dos previstos na Legislação de
Trânsito:
I - tratar com urbanidade e polidez os passageiros, o público e os agentes administrativos;
II - trajar-se adequadamente dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;
III - acatar e cumprir todas as determinações dos agentes de fiscalização e dos demais
agentes administrativos;
IV - receber passageiros no seu veículo e transportá-los com o taxímetro operando;
V - conduzir o veículo ao destino solicitado pelo passageiro, fazendo o percurso menos prolongado possível;
VI- cobrar o valor exato da corrida, conforme indicação no taxímetro, salvo os valores descritos nos § 1.º e § 3.º do artigo 25º;
VII - prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;
VIII - manter a inviolabilidade do taxímetro, dos aparelhos registradores e outros equipamentos;
IX - portar todos os documentos exigidos, tanto os de natureza pessoal quanto aos relativos ao veículo e ao serviço;
X - não ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo do momento de iniciá-lo;
XI - abster-se de lavar o veículo no ponto ou logradouros públicos;
XII - não se ausentar do veículo quando este estiver estacionado no ponto;
XIII - não efetuar serviços de lotação sem estar autorizado;
XIV - não confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;
XV - não encobrir o taxímetro ou aparelho registrador, mesmo que parcialmente e ainda que não esteja o referido em funcionamento;
XVI - cumprir rigorosamente as normas prescritas no presente Regulamento e nos demais atos administrativos expedidos;
XVII - não fumar no interior do veículo.
XVIII- tratar com respeito seus colegas de classe.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 29 A fiscalização dos serviços será exercida por agentes credenciados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, para os quais serão emitidas identificações específicas.

Art. 30 Os agentes de fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Art. 31 Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários denominados Registros de Ocorrências,

extraindo-se cópia, para anexação ao processo e entregando-se cópia, sempre que possível, à pessoa sob fiscalização.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32 Pela inobservância dos preceitos da Lei 2.161/2019, neste Regulamento e nas demais normas e instruções complementares serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria:
I - advertência escrita;
II- multa;
III - suspensão temporária do registro do condutor do veículo Táxi, por prazo não superior a 180 dias ou a cassação do registro;
IV- suspensão temporário do Alvará da Licença, por prazo não superior a 180 dias ou a cassação do Alvará;
V – suspensão do Termo de Autorização por prazo não superior a 180 dias ou a cassação do Termo de Autorização;
VI – impedimento da circulação do veículo nos Serviços de Táxi;.

Art. 33 O autorizatário é solidariamente responsável pelo pagamento das penalidades e multas aplicadas ao condutor.

Art. 34 As penalidades citadas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente.
Art. 35 A penalidade de advertência conterá determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.
Art. 36 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não se confundem com as prescritas em outras legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros.

CAPÍTULO VIII
PROCEDIMENTO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
SEÇÃO I

Art. 37 O procedimento para a aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e numerado, contendo a determinação respectiva, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.

§ 1.º O processo referido no caput deste artigo originar-se-á do Registro de Ocorrência lavrado pelo agente fiscalizador; da denúncia reduzida a termo por usuário dos serviços, por agentes administrativos ou por ato de ofício praticado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria.

§ 2.º Fica a cargo da SMAEO, investida na qualidade de autoridade preparadora de todos os atos e termos necessários ao desenvolvimento do processo referenciado (autuação, citação, intimação, notificação, etc.).

Art.38 Quando mais de uma infração ao Regulamento dos Serviços decorrerem do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, o procedimento será formalizado em um só instrumento processual, alcançando todas as infrações originadas do fato e seus infratores.

Art. 39 O infrator será citado no procedimento instaurado.

SEÇÃO II
DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 40 O infrator citado poderá apresentar impugnação por escrito, perante a Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. A impugnação ofertada instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 41 A impugnação mencionará:
I- a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
IV - a especificação das provas que se pretenda produzir, sob pena de preclusão;
V - as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.
§ 1.º Compete ao impugnante instruir a impugnação, com os documentos destinados a
provar-lhe as alegações, como também a indicação do rol testemunhal, precisando a
qualificação completa dos mesmos, limitando o número de testemunhas a 03 (três).

§ 2.º Serão indeferidas as diligências consideradas impraticáveis, a juízo exclusivo do Secretário Municipal de Cidadania e Ouvidoria.

Art. 42 Não sendo apresentada a impugnação, será declarada a revelia do infrator.

Parágrafo único. Em despacho fundamentado, a autoridade julgadora da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria poderá deixar de aplicar a pena de revelia, caso verifique o não cometimento da infração imputada.

SEÇÃO III
DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO PROCESSANTE

Art. 43 O órgão processante pode de ofício, em qualquer momento do processo:
I - indeferir as medidas meramente protelatórias;
II - determinar a oitiva do infrator ou de qualquer outra pessoa cuja ouvida mostre-se
necessária;
III - determinar quaisquer providências para o esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO IV
DA DECISÃO DA AUTORIDADE JULGADORA

Art. 44 A decisão da autoridade julgadora consistirá em:
I - aplicação das penalidades correspondentes;
II - arquivamento do processo.
Parágrafo único. A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

SEÇÃO V
DAS CITAÇÕES E DAS INTIMAÇÕES

Art. 45 A citação far-se-á:
I - por via postal ou eletrônica, com prova de recebimento;
II - por ofício, através de servidor designado, com protocolo de recebimento;
III - por edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos Incisos I e II.
Parágrafo único. O edital será publicado uma única vez, em jornal local, no site da Prefeitura Municipal e afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 46 Considerar-se-á feita à citação:
I - na data da ciência do citado ou a declaração de quem fizer a citação, se pessoal;
II - na data do recebimento, por via postal ou eletrônica, se a data for omitida, 10 dias após a entrega da citação à agência postal/eletrônica;
III - 30 dias após a publicação ou a afixação do edital, se este for o meio utilizado.

Art. 47 As intimações serão efetuadas na forma descrita nos Incisos I e II, do artigo 45, aplicando-se igualmente o disciplinado nos incisos I e II, do artigo 46.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS

Art. 48 Das decisões da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 10

(dez) dias da intimação, direcionado a Câmara Municipal de Recursos Administrativos.

SEÇÃO VII
DOS PRAZOS

Art. 49 Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO IX
DO SERVIÇO AUXILIAR DE RÁDIO TÁXI

Art. 50 É facultado aos autorizatários dos Serviços de Táxi deste Município, dotarem os seus veículos com o sistema de chamada, independentemente da tecnologia utilizada, para facilitar a exploração deste serviço e auxiliar o seu acesso ao usuário.

Art. 51 O serviço de chamada poderá ser explorado por Associação ou Cooperativa de autorizatários, organizadas e criadas especialmente para aquela finalidade, sempre mediante prévia autorização do Setor de Transporte e cumprimento das seguintes exigências:

a) prova de condição de Cooperativa ou Associação de autorizatários legalmente constituída;
b) consulta comercial emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, com liberação para a atividade;
c) licença de funcionamento da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, quando for o caso;
d) Alvará de licença de localização e pagamento das demais taxas incidentes sobre a atividade.
e) instalação de equipamentos somente nos veículos Táxi, autorizados a explorar este tipo de serviço na Cidade de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. Para o atendimento da alínea “b”, as instalações dos equipamentos e da torre de transmissão deverão atender às disposições da legislação específica e ao disposto na Lei Complementar Nº 5/2006 ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de dezembro de 2006.

Art. 52 Somente depois de cumpridas as exigências do artigo anterior, o serviço de chamada poderá entrar em operação, devendo-se no desenvolver deste serviço auxiliar observarem as exigências da ANATEL, submeterem à fiscalização da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria e obedecer às normas deste Regulamento e outras que forem posteriormente baixadas.
§ 1.º A autorização deverá ser revalidada anualmente e somente será fornecida se não houver débitos ou outras exigências por satisfazer.

Art. 53 A instalação de equipamentos de comunicação, somente será autorizada com a prova de que o veículo encontra-se com a respectiva Licença para Trafegar vigente, devendo ainda, o interessado indicar a estação central a que estiver vinculado, se própria ou de terceiro, anexando nesta última hipótese, o instrumento contratual firmado, além das demais exigências.
Parágrafo único. Por ocasião das vistorias subsequentes, deverão igualmente estar atendidas às exigências do caput deste artigo, como também, deverá o autorizatário a portar o sistema de comunicação, informar a Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria sobre a eventual mudança de central, com a remessa dos competentes documentos comprobatórios.

Art. 54 O custo do serviço auxiliar de chamada não incidirá no cálculo das tarifas, nem poderá, sob qualquer pretexto, ser cobrado dos usuários dos serviços.

Art. 55 As empresas que exploram o serviço auxiliar de chamadas, deverão enviar trimestralmente à Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, o número e as características dos veículos sob seu controle, bem como, as ocorrências relevantes no funcionamento do serviço, ficando, igualmente, obrigados a prestar outras informações que lhes forem solicitadas.

§ 1.º As Centrais de chamada ficam autorizadas a utilizar faixa institucional com número de discagem, na cor original da Central, para os Serviços prestados, sendo que a mesma deverá ser fixada na parte inferior do vidro traseiro do veículo, tendo no máximo 10 cm de altura, bem como faixa institucional de discagem gratuita na cor original da Central nos vidros laterais traseiros dos veículos, tendo no máximo 30 cm de comprimento e 10 cm de largura.

§ 2.º Sempre que houver necessidade de implantação ou alteração de faixa, esta deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria.

§ 3.º As cores e modelos das Faixas das Centrais não poderão ser semelhantes, visando a facilitar sua identificação.

Art. 56 O serviço de chamada deverá ser desempenhado sempre no sentido do melhor atendimento ao usuário, com pronta solução das reclamações ou deficiências constatadas.

Art. 57 Pela inobservância dos preceitos contidos neste Capítulo, responderão solidariamente a empresa responsável pela Central e o Autorizatário dos Serviços de Táxi, sendo que as infrações serão punidas com as penalidades seguintes:
- advertência escrita;
- multa equivalente a 25 quilômetros rodados;
- cassação de autorização para os serviços auxiliares de chamada.

Art. 58 No caso de cassação da autorização supra da Secretaria Municipal Cidadania e Ouvidoria determinará a retirada imediata do equipamento de comunicação, descabendo no caso, indenização de qualquer natureza.

§ 1.º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, importará na aplicação ao Autorizatário, da penalidade de suspensão temporária do exercício da atividade de condutor de veículo de táxi.

§ 2.º Na hipótese, mesmo diante da aplicação da penalidade aludida no parágrafo anterior, o sistema de comunicação ainda assim não for retirado, será aplicada a penalidade de cassação da autorização.

Art. 59 Para os procedimentos relativos ao disciplinado no presente Capítulo aplicam-se as normas estatuídas no Capítulo VII, deste Regulamento.

CAPÍTULO X
RECADASTRAMENTO

Art. 60 As “permissões de táxis” já existentes passarão por recadastramento para se adequar a nova Lei. Os mesmos deverão atender os requisitos exigidos conforme Lei 2.161/2019 e seu regulamento onde será emitido um edital para o recadastramento no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré constando o procedimento com prazo a ser adotado pelos “atuais permissionários” na obtenção da nova AUTORIZAÇÃO. Caso não seja atendido todos os requisitos exigidos pela Lei 2.161/2019 o mesmo perderá o direito à licença pré-existente.

Parágrafo único. Diante do recadastramento a numeração dos táxis será regulamentada a partir do número “01” (um) ficando para a “permissão” mais antiga a “AUTORIZAÇÃO 01" e aos demais subsequente nesta ordem cronológica.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 Será permitido firmar convênio de reciprocidade operacional entre os municípios.

Art. 62 A Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria, poderá baixar normas de natureza complementar ao presente Regulamento, visando ao estabelecimento de diretrizes, condições e etc., dos serviços aqui regulamentados.

Art. 63 As multas aplicadas deverão ser recolhidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria junto da Secretaria Municipal da Fazenda setor de Tributação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua definitiva imposição, no montante estipulado.
Parágrafo único. Entende-se como definitivamente imposta a multa da qual não mais caiba impugnação ou recurso administrativo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64 Fica a Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria autorizados a outorgar novas autorizações, diante de estudo junto a "Comissão de transporte" nomeada através de portaria para atender as necessidades do município.

Art. 65 Para atender os requisitos da Lei vigente em relação ao quantitativo destinado ao "Táxi Executivo" e "'Táxi Especial Adaptado" no percentual de 3% caso não haja interesse de inclusão nesta categoria a Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria convocará a "Comissão de Transporte" para proceder ao sorteio onde será indicado o veículo que deverá atender a exigência do percentual exigido por Lei.

Art. 66 O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação do decreto que o aprova.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA REFERENCIAL DE VALORES DE MULTAS

As infrações punidas com multas classificam-se, de acordo com a sua gravidade, em
quatro grupos:
1) as infrações do Grupo "01" serão punidas com multas no valor equivalente a 20
quilômetros rodados na Bandeira I;
2) as infrações do Grupo "02" serão punidas com multas no valor equivalente a 30
quilômetros rodados na Bandeira I;
3) as infrações do Grupo "03" serão punidas com multas no valor equivalente a 40
quilômetros rodados na Bandeira I;
4) as infrações do Grupo "04" serão punidas com multas no valor equivalente a 50
quilômetros rodados na Bandeira I.

GRUPO 1

1) Por não portar no veículo o respectivo Certificado para Trafegar ou estar com ele
vencido.
2) Por não portar o condutor, a Licença de Condutor ou estar com ela vencida ou em
nome de outro Autorizatário.
3) Por lavar o veículo no ponto ou logradouros públicos.
4) Por não se trajar adequadamente ou na forma regulamentada.
5) Por retardar, propositadamente, a marcha do veículo.
6) Estacionar ou embarcar passageiros fora das condições permitidas (regulamentares).
7) Por ausentar-se do veículo quando este estiver estacionado no ponto.
8) Forçar a saída do colega estacionado em ponto livre ou prefixado.
9) Por transportar passageiro à noite, deixando a caixa luminosa (letreiro) acesa.
10) Por não manter os pontos em perfeito estado de conservação e limpeza.
11) Por permitir que condutor com Licença de Condutor vencida ou em nome de outro
autorizatário, dirija veículo Táxi.
12) Por não atualizar o endereço junto ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria .

GRUPO 2

1) Por recusar passageiros, salvo em casos justificados.
2) Por prestar serviço, com o taxímetro ou aparelho registrador, funcionando defeituosamente.
3) Por não renovar o Certificado para Trafegar do veículo, na ocasião determinada.
4) Por efetuar serviço de lotação, sem prévia autorização do Setor de Transporte.
5) Por não tratar com polidez e urbanidade, passageiros, o público, os agentes administrativos e os agentes de fiscalização.
6) Por seguir, propositadamente, itinerário mais extenso ou desnecessário.
7) Por não realizar o curso referido na Lei Municipal 2.161/2019.
8) Por não apresentar no veículo, no local determinado, os documentos exigidos.
9) Por não aferir o taxímetro no prazo previsto.
10) Por não cumprir determinações do Setor de Transporte.
11) Por estar o taxímetro ou aparelho registrador encoberto.

GRUPO 3

1) Por permitir que pessoa não inscrita no cadastro de condutor, dirija veículo Táxi.
2) Por não apresentar, quando solicitado, os documentos regulamentares à fiscalização.
3) Por transportar passageiros com o taxímetro desligado.
4) Por dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança de passageiros ou de terceiros.
5) Por prestar serviço com o veículo em más condições de funcionamento, segurança,
conservação ou limpeza.
6) Por não ter o veículo às condições estabelecidas no Certificado para Trafegar.
7) Por não estar com o veículo dentro dos padrões do Regulamento.
8) Por utilizar a Bandeira II fora do horário permitido.
9) Por paralisar os Serviços de Táxi.

GRUPO 4

1) Por violação do taxímetro ou do aparelho registrador.
2) Por cobrar valor acima do expresso no taxímetro ou aparelho registrador.
3) Por efetuar transporte remunerado com o veículo não licenciado para esse fim.
4) Por agressão verbal ou física a passageiros, agentes administrativos e agentes de fiscalização.
5) Por ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo do momento de iniciá-lo.
6) Por permitir que condutor suspenso ou cassado dirija veículo Táxi.

ANEXO II

A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do exercício da atividade de condutor de veículos Táxi, será aplicada àquele que não cumprir as obrigações sob a sua responsabilidade, as quais se acham enumeradas na Seção II, do Capítulo V, deste Regulamento.

ANEXO III

A penalidade de IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO da circulação do veículo dos Serviços de Táxi será aplicada nos seguintes casos:
a) não apresentação do veículo para a vistoria, no prazo assinalado;
b) quando o veículo não se apresentar em condições de trânsito e tráfego ou não conter
os equipamentos exigidos;
c) circulação do veículo sem o Certificado para Trafegar ou com o mesmo vencido.

ANEXO IV

A penalidade de CASSAÇÃO DA LICENÇA DE CONDUTOR será aplicada nos casos em que o condutor:
a) torne a descumprir as obrigações previstas nos incisos V, VI, VII, X, XIII, XIV e XVI, do artigo 28, do Regulamento dos Serviços;
b) seja condenado em ação penal, pela prática de um dos crimes enumerados na Lei Municipal n.º 2.161/2019;
c) agrida moral ou fisicamente, usuário dos serviços, agente administrativo ou agente fiscalizador;
d) for flagrado dirigindo veículo Táxi, dentro do período de cumprimento da penalidade de
suspensão temporária do exercício de sua atividade.

ANEXO V

A penalidade de IMPEDIMENTO DEFINITIVO da circulação do veículo nos Serviços de Táxi será aplicada nos seguintes casos:
a) quando o veículo tiver a sua vida útil vencida;
b) quando o veículo perder as condições de trafegabilidade.

ANEXO VI

A CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO dar-se-á quando o autorizatário:
a) perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;
b)) paralisar as atividades por mais de 30 dias, salvo motivo de força maior;
c) for condenado em ação penal, por prática de um dos crimes enumerados na Lei
Municipal n.º 2.161/2019;
d) transferir a exploração dos serviços, sem o prévio e escrito consentimento do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria.
e) deixar de efetuar o recolhimento das multas impostas;
f) reiteradamente descumprir as normas prescritas neste Regulamento;
g) estiver utilizando nos serviços, veículo Táxi definitivamente impedido de transitar;
h) deixar de observar o disposto na Seção I do Capítulo V deste Regulamento.

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F6B8F0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAS) através da Instrução Normativa Nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR ➔ A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 07 de novembro de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E051122A

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAS) através da Instrução Normativa Nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR ➔ A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de

pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação e Tribunal de Contas.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de novembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B63F9CF9

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 016/2022 e Inexigibilidade nº. 008/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAS) através da Instrução Normativa Nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR ➔ A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 09, 10 e 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 07 de novembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

SCHNEIDER TREINAMENTOS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D3DD4BE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 699/2022

Súmula: Inclui o artigo 24-A na seção IV da Lei Municipal nº 446/2013 que disciplina os procedimentos para a regularização fundiária de assentamentos urbanos de interesse social ou específico no município de Altamira do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o artigo 24-A na Seção IV da Lei Municipal nº 446/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A. Os projetos de regularização fundiária promovidos pelo poder público municipal de Altamira do Paraná com adesão total ou parcial à programa ou convênio criado por outro órgão ou poder público pertencente a quaisquer entidades federativas do Brasil, bem como realizado com parceria ou com participação de qualquer natureza de outro órgão ou poder público pertencente a quaisquer entidades federativas do Brasil poderão regidos e regulamentados por Lei específica".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E1C93AAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 700/2022

Súmula: Fixa o piso salarial municipal dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O piso salarial dos enfermeiros municipais será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único: O piso salarial dos servidores será fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o enfermeiro, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais);

II – 50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);

Art. 2º O piso salarial começará a ser pago a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento apresentado, suplementando-se, se necessário, a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A354B90C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 08/2022 DE HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2022, tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
h) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais.
j) Comprovante de endereço;
k) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2022;
l) Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
m) Títulos apresentados;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
o) PIS ou PASEP e data de cadastramento (Se já for cadastrado)
p) Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
q) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
r) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
s) Declaração de bens e valores, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

A candidata convocada deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

1) CARGO: FISIOTERAPEUTA - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
JAMILLE CORREIA VAZ	2º

Altamira do Paraná, 07 de Novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DFEEE347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 203/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 203/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
61 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
197 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
206 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
Total Redução:			**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0CFCD123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido na **CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, conforme parecer jurídico conclusivo Nº 247/2022, que tem como objeto o Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Comissão Permanente de Licitação, julgada habilitada a empresa: **DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 26.909.064/0001-01, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1090, Centro, CEP 87.900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

A empresa julgada habilitada deverá iniciar a prestação de serviços, parceladamente e por item, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes

Amaporã/PR, em 04 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D654FBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 088/2022 DE 04/11/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: CINTIA MARA JONER-ME,** estabelecida na Rua Sagrado Coração de Jesus, n.° 700, Sala 01, Centro na cidade de Campo Erê- SC, CEP: 89.980-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 19.243.728/0001-72**. Neste ato representada por sua Administradora a Srª. Cintia Mara Joner de Freitas, portadora do RG: 4219798 SESP/SC, e CPF: 048.358.449-55 residente e domiciliada na Rua Sagrado Coração de Jesus nº. 700 Sala. 01 Centro na cidade de Campo Erê–Santa Catarina, CEP: 89.980-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas e motivacionais direcionadas aos profissionais do Departamento de Assistência Social do Município de Anahy, que tem por objetivo fortalecer vínculos entre as equipes técnicas. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será pago em parcela única. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO;** O objeto do contrato será executado no dia 16 de dezembro de 2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 07/11/2022 até 05/02/2023 totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D8B9D86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA.
RECORRIDO: VALENTE & NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a futura e eventual aquisição através do sistema registro de preços**,** em que a empresa VALENTE & NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA., sagrou-se vencedora no certame.

A empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA.** interpôs Recurso em face da decisão administrativa que declarou como habilitada a empresa VALENTE & NUNES

COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022, tendo sido anexado na plataforma da BLL Compras, na data de 05/10/2022, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que:

[...] 9. Primeiramente, porque houve descumprimento da norma amalgamada ao item 15.1.1.1, "b", do instrumento convocatório, o qual se encontra vazado nos seguintes termos:
15.1.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
[...]
10. No caso concreto, tem-se que:
(a) os administradores da ora recorrida são os Senhores Fabiano Nunes Valente e Luiz Carlos Valente;
(b) a ora recorrida é administrada por dois sócios, conforme se infere da cláusula VI do ato constitutivo; e
(c) a ora recorrida se limitou a anexar aos seus documentos de habilitação os documentos pessoais apenas de um administrador, no caso, do Senhor Fabiano Nunes Valente, sendo requisitado pela letra "b" do item 15.1.1.1 a apresentação dos documentos de todos os administradores.
11. É flagrante, pois, o desrespeito ao disposto no item 15.1.1.1, "b", do instrumento convocatório
[...]

13. Houve, ainda, a vulneração do comando contido no item 15.1.4 do Edital, que versa sobre a qualificação técnica e estipula que as licitantes participantes deveriam apresentar atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas:
15.1.4 Da Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome do licitante participante, por 1 (um) ou mais órgãos públicos ou empresas privadas que comprove a capacidade em gestão de mão de obra, não sendo necessária a execução de serviços idênticos ao objeto licitado
[...]

23. Houve, outrossim, vulneração da norma encartada ao item 3.2 do Termo de Referência, o que se encontra vazado nos seguintes termos:
3.2 O conjunto de rastreamento e monitoramento deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) microprocessador de dados de no mínimo 32 bits e 120 MHz; 01 (um) receptor de sinal GPS (Global Position System) de alta sensibilidade; 01 (um) receptor GPRS/GSM com modem quadband; (01) chip de memória de dados não volátil, com capacidade memoria mínima de 200 mil posições; 01 (um) sensor de ignição; 01 (um) sensor de hidrômetro ou interface CAN/OBD e 01 (uma bateria interna com autonomia mínima de 72 (setenta e duas) horas, de 12 ou 24v. Precisão de localização < 10 metros. A prova d'agua.
24. E isso porque o equipamento ofertado pela ora recorrida (modelo TR05 da GETRACK):
(a) não possui sensor de hodômetro ou interface CAN/OBD, conforme se infere do manual do equipamento (item 2 - das Especificações Técnicas e item 3.1 - relativo a fiação da instalação do equipamento) (doc. 2); e
(b) não possui capacidade de memória mínima de 200.000 (duzentas mil posições (doc. 2).
[...]

A empresa recorrida foi notificada a respeito do recurso interposto pela empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA. deixando de apresentar contrarrazões.

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.421/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar **nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa recorrente, mantendo-se, assim, a empresa **VALENTE & NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA.** ganhadora do certame.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa VALENTE & NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA. desclassificada. Vejamos na íntegra a análise do julgamento do Pregoeiro:

O Pregoeiro, diante da análise dos argumentos apresentados pela empresa recorrente observa que foi solicitado pela empresa na sessão de apresentação de recurso administrativo realizada no dia:
Primeiro, quanto ao questionamento *"15.1.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em: b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores".*
Segundo, quanto ao questionamento *"Houve, ainda, a vulneração do comando contido no item 15.1.4 do Edital, que versa sobre a qualificação técnica e estipula que as licitantes participantes deveriam apresentar atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas: 15.1.4 Da Qualificação Técnica: a) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome do licitante participante, por 1 (um) ou mais órgãos públicos ou empresas privadas que comprove a capacidade em gestão de mão de obra, não sendo necessária a execução de serviços idênticos ao objeto licitado".*
Terceiro, quanto ao questionamento *"23 Houve, outrossim, vulneração da norma encartada ao item 3.2 do Termo de Referência, o que se encontra vazado nos seguintes termos: 3.2 O conjunto de rastreamento e monitoramento deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) microprocessador de dados de no mínimo 32 bits e 120 MHz; 01 (um) receptor de sinal GPS (Global Position System) de alta sensibilidade; 01 (um) receptor GPRS/GSM com modem quadband; (01) chip de memória de dados não volátil, com capacidade memoria mínima de 200 mil posições; 01 (um) sensor de ignição; 01 (um) sensor de hidrômetro ou interface CAN/OBD e 01 (uma bateria interna com autonomia mínima de 72 (setenta e duas) horas, de 12 ou 24v. Precisão de localização < 10 metros. A prova d'agua. - 24. E isso porque o equipamento ofertado pela ora recorrida (modelo TR05 da GETRACK): (a) não possui sensor de hodômetro ou interface CAN/OBD, conforme se infere do manual do equipamento (item 2 - das Especificações Técnicas e item 3.1 - relativo a fiação da instalação do equipamento) (doc. 2); e (b) não possui capacidade de memória mínima de 200.000 (duzentas mil posições (doc. 2).".*
O Pregoeiro, dentro do que lhe compete diante de sua função, referente ao que foi relatado no primeiro ponto, passa a analisar os fatos.
Em maio deste ano, o Tribunal de Contas da União (TCU) alterou sua jurisprudência sobre a possibilidade de o licitante, após a entrega da proposta original, apresentar documentos novos para fins de habilitação.
Anteriormente, o entendimento da corte de contas era no sentido de coibir a reabertura do prazo para envio da documentação que deveria constar da proposta original, excetuada à realização de diligências para dirimir eventuais dúvidas sobre documentação enviada tempestivamente.
A jurisprudência de então se amparava no artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, que faculta à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas à elucidação ou à complementação da instrução do processo, vedada a inclusão ulterior

de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta
Na linha de reduzir o formalismo e prestigiar o resultado pretendido com os certames públicos, o artigo 58 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) pareceu flexibilizar essa vedação ao enfatizar que a habilitação seja apreciada a partir da apresentação de documentos que comprovem a aptidão do licitante à aquisição de direitos e à contração de obrigações, bem como a partir da verificação da qualificação técnica do licitante dentro dos parâmetros fixados pelo edital.
Agora, por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.
Não obstante, o TCU entendeu que, embora a regra estabelecida pelo Decreto nº 10.024/2019 seja a apresentação da documentação de habilitação até a data e o horário fixados para abertura da sessão pública, sendo permitido ao licitante retirar ou substituir documentos até o fim desse prazo (artigo 26), o pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (artigo 17, VI, e artigo 47), por meio de ato devidamente fundamentado, com a especificação dos erros e das falhas passíveis de correção.
Para a corte, o artigo 2º, §2º, do Decreto 10.024/2019 fomenta a ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, de modo que a restrição imposta pelo artigo 26, §9º, não seria aplicável a documentos que não constam do processo, porquanto trata de ato praticado, não de ato inexistente, como é o caso de documento não apresentado.
[...]
Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
[...]
O Pregoeiro passa a analisar os fatos relatados no ***primeiro ponto e segundo ponto****. Vejamos o que diz o Plenário do TCU sobre esse assunto:*
[...]
Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
[...]
E para atestar e sanar a condição pré-existente como orienta o TCU, o Pregoeiro aplica o que diz a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Art. 43 § 3o

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 43.*A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
§ 3o*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*
Dessa forma fica assegurado a empresa recorrida a conferida oportunidade para sanear os documentos de habilitação levantados no primeiro ponto e no segundo ponto, por se tratar de documentos já pré-existentes.
O Pregoeiro passa a analisar os fatos relatados no ***terceiro ponto****. No que a Recorrente mencionou que:*
24. E isso porque o equipamento ofertado pela ora recorrida (modelo TR05 da GETRACK):
(a) não possui sensor de hodômetro ou interface CAN/OBD, conforme se infere do manual do equipamento (item 2 - das Especificações Técnicas e item 3.1 - relativo a fiação da instalação do equipamento) (doc. 2); e
(b) não possui capacidade de memória mínima de 200.000 (duzentas mil posições (doc. 2).
Foi passado para o Departamento de Frotas, que através de seu corpo técnico fez análise minuciosa no catálogo do equipamento (modelo TR05 da GETRACK), sendo que o Departamento de Frotas emitiu parecer informando que a empresa Recorrida apresentou o modelo GV57, e aprovando o modelo ofertado pois atender os requisitos solicitados no presente termo de referencia.
Ainda vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nos termos do notório ditado de Adilson Dallari, a ***"licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".***
Portanto, ante a ausência de argumentos capazes de alterar o mérito da deliberação da recorrente, não vejo razão para dar provimento ao pedido.
Pelo exposto, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento julgando ***IMPROCEDENTE****, mantendo a empresa* ***VALENTE & NUNES COMÉRCIODE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA*** *vencedora do certame, uma vez que foi proposta mais vantajosa, e quanto ao equipamento (modelo GV57) ofertado, cumpre todas as características exigidas no Termo de Referência.*

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do presente Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa VALENTE & NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA, vencedora do certame.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrida e a empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 04 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02CB84FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.797 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Edna Aparecida Felix Fernandes.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.339.719-0 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 765.200.059-91, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX3-13.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.983,50 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente à competência Outubro/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D3EADEE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.568 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	006/2022	**Vigência:**	07.11.2022 A 06.11.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	BANCO SENFF S.A.		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO FUNPESPA - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNPESPA - FUNPESPA		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:318D5559

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
BANCO SENFF S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO FUNPESPA - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNPESPA - FUNPESPA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **07.11.2022 a 06.11.2023,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 07.11.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

LUIZ CARLOS BELTZAC
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:101E3F47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **08/11/2022** e término em **08/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C5694EF7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), na importância de **R$ 6.687,50** (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.11.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:338BB751

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 153/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07/11/2022

OBJETO: AQUISICAO DE 1(UM) VEÍCULO HATCH - NOVO (ZERO KM), FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VENCEDOR:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.560,00** (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8EBD7CDD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV CONSULTORIA - EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente data base 2021, conforme Parecer Jurídico nº 303/2022 onde concede o reajuste a partir da data do protocolo do pedido, sendo as datas: 06/12/2021 a 30/06/2022, na importância de **R$ 16.121,52** (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:93604DDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV CONSULTORIA - EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente data base 2022, conforme Parecer Jurídico nº 303/2022 onde concede o reajuste a partir da data do protocolo do pedido, sendo as datas: 26/08/2022 a 30/10/2022, na importância de **R$ 9.035,63** (nove mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:44BFE6DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV CONSULTORIA - EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 21.546,50** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:854436E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente data base 2021, conforme Parecer Jurídico nº 300/2022 onde concede o reajuste a partir da data do protocolo do pedido, sendo as datas: 06/12/2021 a 30/06/2022, na importância de **R$ 7.619,30** (sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3F6518EC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente data base 2021, conforme Parecer Jurídico nº 298/2022 onde concede o reajuste a partir da data do protocolo do pedido, sendo as datas: 06/12/2021 a 30/06/2022, na importância de **R$ 11.946,37** (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:91D4043E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente data base 2022, conforme Parecer Jurídico nº 300/2022 onde concede o reajuste a partir da data do protocolo do pedido, sendo as datas: 26/08/2022 a 30/10/2022, na importância de **R$ 4.270,41** (quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9BB14086

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, que corresponde ao valor retroativo referente data base 2022, conforme Parecer Jurídico nº 298/2022 onde concede o reajuste a partir da data do protocolo do pedido, sendo as datas: 26/08/2022 a 30/10/2022, na importância de **R$ 6.695,65** (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D898C3B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 5.847,18** (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3FD1545A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 9.167,89** (nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AB3C8F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
OBJETO:~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS~~.

LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Andirá, 7 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F15C36CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/11/2022 à 22/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 22/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 22/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 22/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 07 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:85908060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. PMA 252/2022 ID 3259 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 0912022. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2022. - RATIFICAÇÃO: 03/11/2022.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: FOKO GEOTECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 21.462.543/0001-09, com endereço na Rua Brigadeiro Franco, nº 311, - Mercês, CEP: 80.430-210 – Curitiba - PR, representada neste ato pela seu representante legal, **Francisco Estevão Kolb**, portador do RG Nº 5.209.820-3 SSP/PR e CPF/MF nº 506.271.049-91, residente e domiciliado na Rua Diorina Molleta Klemtz nº 201, Fazendinha, CEP 81320-390, Curitiba - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para fins de levantamento de Vias em perímetro urbano de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo único Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – FONTE 1000
02.001.04.091.0002.0002.3.3.90.39 – FONTE 1000
02.001.04.091.0002.2041.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: Vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

BASE LEGAL: Inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

DATA: 07/11/2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D23537A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.11, §4º, II, da Lei Federal nº 12.232/2010, **CONVOCA a estarem presentes no dia 09 de Novembro de 2022, às 09h00min**, na sala de reunião da Secretaria de Comunicação, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, Nº 266 (Anexo ao Teatro Municipal) - Centro, Antonina – Paraná; onde será entregue a Comissão Técnica de Avaliação nomeada pelo Decreto Nº 265/2022 o Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada: envelope n.º 1, Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope n.º 3, de acordo com item 8 do edital, visando analise e julgamento das mesmas, a qual fará parte da licitação em epígrafe.

Segue lista dos membros convocados:

Samir Orion Assad
Emerson Otávio Bonone
Hendrel Augusto Mineiro Gonçalves

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina – Paraná, pelo telefone (41) 3978-1048, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 07 de Novembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente Comissão Permanente de Licitação Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FCFBEB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de NOVEMBRO de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor adaptado conforme norma ABNT NBR 14561 - ambulância tipo A para simples remoção com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde 10.778.273000/1220-01, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 07 de novembro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8BD93D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No073/2022

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 073/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Aquisição de 03 (três) veículos, CABINE DUPLA, 05 passageiros, com carroceria.Ano de fabricação 202.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP.
CNPJ: 22.645.916/0001-31.
Valor Global: 352.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de 03 (três) veículos, CABINE DUPLA, 05 passageiros, com carroceria.Ano de fabricação 202	RENAULT OROCH 1.6 FLEX 0KM	117.500,000000	3,00

ASTORGA, 4 de novembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3C3629FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 097/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°120/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HIRAM PRODUÇÕES – EIRELI, CNPJ/MF: 05.345.793/0001-02;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco para os eventos que serão realizados nos dias 14 de novembro, 09, 10 e 11 de dezembro do corrente ano, em comemoração aos 70 anos de emancipação política do município de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO:R$ R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. Red. – 1240,1241.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento pela contratada da nota de empenho.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeHiram Carlos Pelosi.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F1025DAD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada Global da obra "Construção da capela, sanitários e revitalização do cemitério municipal", neste município de Astorga-PR.

Astorga, 03 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B918132F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°119/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao Serviço de Revitalização da Praça do Distrito do Içara, localizada na Rua Mato Grosso s/n, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços n° 016/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.172,63 (Noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três cento)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. Red. – 1331, 1828.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F9BF6F50

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 24 de novembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet completo no Município de Astorga, para solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão", a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, período das 19h00min às 00h00min. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1F86B4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 16/11/2022 a 17/11/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES	**65,00**	**76º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B186740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 078/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	33.800,40	25/10/2022
- Fundo Especial do Petróleo	52.174,69	26/10/2022
- FUNDEB 60%	106.210,63	26/10/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	913.862,48	28/10/2022
- FUNDEB 60%	103.206,46	28/10/2022
- Fundo Especial do Petróleo	22.560,02	28/10/2022
- ICMS – desoneração das exportações	14.847,85	28/10/2022
- INCRA-ITR	15.016,76	28/10/2022
- FUNDEB 60%	18.451,60	01/11/2022
- FUNDEB 60%	69.031,33	03/11/2022
- FMS CTSUSCUSTEIOSUS	32.001,76	04/11/2022

Astorga, 07 de Novembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1BC7C477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 951/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **DAIANE CRISTINA PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 20 de Outubro de 2022** e **término em 17 de Abril de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1957/2022, de 24/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE3EAA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 21 DE JULHO/2022

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 21 DE JULHO/2022
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório do Bloco A da Sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, representantes da sociedade civil, dos segmentos do Município, representantes designados pelo Poder Executivo conforme Decreto 209/2022, e demais convidados para a 24ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Balsa Nova - CMPD, com o propósito de apresentar e discutir acerca dos assuntos relacionados na pauta, previamente apresentada aos membros deste Conselho. Na abertura da reunião foram repassados os deferimentos da reunião anterior, não havendo óbices quanto a ata da reunião anterior. Iniciou-se a apresentação do Plano de Ações e Investimentos - PAI, com a senhora Eroni Garret, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentando as principais ações: Melhorar a qualidade do ensino no Município de Balsa Nova através de capacitação continuada, melhorar a qualidade do transporte escolar através de aquisição de ônibus escolares, aquisição de veículo leve, aquisição de veículo micro-ônibus, elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia da Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares, da Escola Rural Municipal João Andreassa, CMEI Brincando e Criando e CMEI Jardim da Alegria, elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade, da Escola Municipal Zilda Arns, Escola Municipal Padre Boleslau Liana, Escola Municipal Irmã Rosalina, Escola Municipal Itambé e Escola Municipal Herculano Schimaleski, ampliação e reforma do prédio da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola João Andreassa e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola Irmã Rosalina e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola

Itambé e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola Joaquim da Rocha Soares e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola Especial Zilda Arns e da quadra esportiva, ampliação e reforma da Escola Municipal Padre Boleslau Liana, Reforma do CMEI Brincando e Criando e da quadra esportiva, construção de uma quadra esportiva no CMEI Cantinho da Serra, ampliação e reforma do CMEI Jardim da Alegria, construção de um CMEI na sede, construção de escola (Mario Faraco), reforma e manutenção de Centro de Eventos Pedro Besciak, construção de um barracão com salas para práticas esportivas e culturais no bairro São Caetano, reforma do Ginásio de Esportes - Reginaldo Miguel Costa, reforma de campos de futebol - Augusto Seguro (Rodeio Santo Antonio),reforma de campos de futebol - Augusto Perrussolo (São Caetano) reforma de campos de futebol - Joaquim Soares Ferreira (Rodeio Chapada) reforma de campos de futebol - Alexandre Ianik (centro) Reforma de campos de futebol - Marcos Poleto (Bugre),reforma de campos de futebol - Ver. João Maria Gonçalves dos Reis (São Luiz do Purunã), reforma de campos de futebol - Jardim Serrinha na localidade de Bugre, perguntado aos presentes se havia dúvidas sobre a apresentação referente a educação, não houve manifestações, passando a apresentação dos projetos de cultura, no qual o objetivo é proporcionar contato dos munícipes com todas as culturas beneficiando os alunos e a comunidade, investimento em torno de R$ 1.250.000.00, passando ao objetivos do esporte, para o qual existem vários projetos em andamento como capoeira, handebol, futebol, uma das principais ações será a reforma do ginásio para atender a comunidade, os nove campos de futebol também estão incluso no PAI para serem reformados, o cronograma compreende ações entre 2023 e 2024.A próxima apresentação foi da Secretaria Municipal de Assistência Social realizada pela secretária da pasta senhorita Mayara Karoline Bulow, as ações elencadas no PAI compreendem: melhorar a qualidade do atendimento, serviços e programas, assim como fortalecer a rede de proteção através de capacitação continuada, garantir o atendimento dos benefícios eventuais à população atendida, dentro dos requisitos dispostos na LOAS e resoluções do CMAS, reordenar o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, reordenar o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos -SCFV para idosos, implantar os protocolos de qualidade certificados pelo ISO 9001 no atendimento e funcionamento interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliar e estruturar o serviço de atendimento itinerante da proteção básica, PETI - Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, propiciar mecanismos de fortalecimento das ações das instâncias de controle social, reforma do espaço físico CRAS, aquisição da nova sede da Unidade de Acolhimento Institucional Santo Antônio, adequação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, reforma e ampliação nova sede CREAS, ofertar vagas de serviço de acolhimento para idosos e mulheres em situação de violência, aprimorar o serviço de atendimento a pessoas em situação de rua, também foram elencados quais os principais recursos necessários para melhor atendimento da comunidade assistida (e os principais gastos que seriam com cesta básica, auxilio eventual, passagens de longa distância, implementação do kit natalidade, kit da defesa civil, serviço de convivência que está sendo levado para toda a comunidade, CRAS itinerante, capacitações para os conselhos, proteção especial, rede de proteção. Passando para a próxima apresentação feita pelo Secretário da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Eduardo Henrique Soares de Souza, as principais ações são: revitalização do Parque Manancial, regularização ambiental dos cemitérios municipais, encerramento do aterro sanitário, elaboração do microzoneamento na bacia arroio dos Biazes, elaboração do plano de gerenciamento e resíduos sólidos, desenvolver controle da população de gatos (castra móvel), projetos de educação ambiental, ampliar o programa de fiscalização e monitoramento ambiental, revitalizar os abastecedouros comunitários, ampliar atendimento a agricultura familiar através do programa fomento municipal, aquisição de veículos e equipamentos para o fortalecimento da agricultura familiar, saneamento básico e arborização urbana. O senhor Jeferson José Ferreira secretário da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo apresentou os principais itens relacionados no PAI, referentes a pasta: placas de sinalização, paisagismo, arborização e iluminação do acesso de São Luiz do Purunã do portal até a vila, construção de uma praça na vila de São Luiz do Purunã, letreiros turísticos (Praça da Sede, Bugre, São Caetano e São Luiz do Purunã), desenvolver materiais de divulgação, desenvolver vídeo institucional turístico do município, apoio de eventos com materiais de consumo e estruturas, veículo vitrine móvel para conduzir o Papai Noel aos bairros e sede da cidade de Balsa Nova, decoração natalina, parcerias com sistema S, parcerias com ensino superior disponibilizando transporte e alimentação em troca de estudos e serviços a comunidade e mapear áreas do comércio e serviços ofertados. Para finalizar as apresentações do PAI, foi apresentado o plano da Secretaria Municipal de Obras, tendo como principais prioridades: pavimentação e drenagem do trecho da via Vereador José Chiquito, pavimentação e drenagem das águas pluviais e sinalização da Rua das Indústrias, pavimentação e drenagem de águas pluviais e sinalização das Marginais BR 277 (ligação Rua da Ressacada e Rua São Caetano), pavimentação drenagem de águas pluviais e sinalização na BR 277 (trecho Rua Ricardo Zanetti), eficientização de energia dos prédios públicos, eficientização energética da rede de iluminação pública, aquisição de quatro veículos novos, aquisição de equipamentos (retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante e outros), elaboração do plano municipal de acessibilidade, promover o planejamento urbano, infraestrutura e cadastramento municipal, promover o uso e ocupação ordenada do solo urbano tendo como referência a cidade real. Todas as secretarias salientaram que as verbas para realizar essas ações serão municipais, estaduais e federais. Após a finalização das apresentações os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, reiteraram a preocupação com alguns empreendimentos que estão se desenvolvendo no Município, e que para todos sejam solicitados estudos de impacto de vizinhança e outras medidas deliberatórias do município. O senhor Carlos Groth, presidente do conselho municipal do plano diretor, explicou a necessidade de criação de um conselho estadual para deliberar sobre as novas construções em São Luiz do Purunã, lembrando que os municípios de Balsa Nova e Campo Largo estão em acertos de divisas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15 horas e 45 minutos) ficando a próxima reunião previamente agendada para o dia 18 de agosto com início as trezes horas e trinta minutos (13 horas e 30 minutos), no auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Balsa Nova, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C31E4DD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 06 DE OUTUBRO/2022

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 06 DE OUTUBRO/2022

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório do Bloco A da Sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, representantes da sociedade civil, dos segmentos do Município, representantes designados pelo Poder Executivo conforme Decreto 209/2022, e demais convidados, para a 25ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Balsa Nova _CMPD , com o propósito de apresentar e discutir acerca dos assuntos relacionados na pauta, previamente apresentada aos membros do Conselho, na abertura da reunião constatou-se que conforme o **§ 4º do art. 2º do decreto 209/2022**, **não havia quórum** para a realização da reunião. sendo marcada a próxima reunião para o dia vinte de outubro de 2022.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4D1DB7AD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNÍCIPIO DE BALSA NOVA – 20 OUTUBRO/2022

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNÍCIPIO DE BALSA NOVA – 20 OUTUBRO/2022

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório do Bloco A da Sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, representantes da sociedade civil, dos segmentos do Município, representantes designados pelo Poder Executivo conforme decreto 209/2022, para a 26ª Assembleia do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, com o propósito de apresentar e discutir acerca dos assuntos relacionados na pauta previamente encaminhada aos membros deste Conselho, na qual constam os seguintes processos: **1986/2021 e 5989/2018** - requerente Aeroclube Asas Balsa Nova/PR e - **7024/2022** - requerente Reinaldo Chybior. A reunião iniciou com a explanação do presidente do Conselho relembrando o histórico da solicitação feita pelo Aeroclube Asas, que:1) vem pleiteando autorização para execução de **viaduto sobre a Rua Vereador José Chiquito**, que possibilitará o aumento da pista do aeroclube. As propostas iniciais que tramitam pelo Município foram indeferidas tecnicamente chegando-se à proposta de vão (largura de 13,00 metros), devidamente analisado pelo Departamento de Urbanismo. Esta proposta foi inicialmente analisada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor na vigésima segunda assembleia do CMPD realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022), naquela data foi solicitada ao requerente Aeroclube Asas, quais contrapartidas que seriam oferecidas. Após essa explanação foi aberta a palavra para o sr. Carlos Herrera, presidente do Aeroclube Asas, que apresentou que a ampliação da pista permitirá pouso de aviões de maior porte, a implantação da escola de mecânica para aviões, criação de empregos e da contribuição em buscar junto aos órgãos estaduais e federais verbas que possibilitem a pavimentação da Rua Vereador José Chiquito, os conselheiros questionaram alguns pontos ao sr. Carlos Herrera, após retirou-se da reunião para que o Conselho pudesse deliberar sobre a solicitação, antes da votação foi debatido os pontos favoráreis e desfavoráveis a aprovação ou não da solicitação, colocada em votação a proposta para que houvesse a ampliação do aeroporto, foi **DEFERIDA** pela maioria dos presentes, **RESSALTANDO** que deverá ser expedida Lei Especifica pela Câmara Municipal de Balsa Nova e que para aprovação de projeto deverá ser apresentado o EIV (Estudo de Impacto e Vizinhança) e Licenças Estaduais e Federais que se fizerem necessárias. Passando ao próximo item - **processo 7024/2022** – requerente Reinaldo Chybior, o qual pleiteia um recuo diferenciado na rua Vereador Luiz Antonio Pelizzari, o qual pede 1,5 meio da faixa de dominio, colocada em deliberação a solicitação do requerente onde ele pede que possa também usufruir obedecendo o recuo dos 20 metros e mais 1,5 metros, sem prejuizo de um futuro alargamento da rua. Colocado em votação foi **DEFERIDO** por maioria dos presentes. Na pauta anterior estava **o processo 6836/2022 requente Auto Socorro Alto da Serra Ltda**, porém na análise realizada pelo Departamento de Urbanismo verificou-se que a área onde a empresa pretende se instalar **não está dentro dos limites** do Município de Balsa Nova, o que torna **inviável a apreciação deste processo pelo** CMPD. A pedido dos representantes da Procuradoria Geral do Município estamos registrando em ata que: os representantes da Procuradoria Geral do Munícipio se abstêm de votar em razão do disposto no artigo 28, II, da Lei Federal 8.906/1994. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quatorze horas e vinte minutos (14 horas e 20 minutos) lavrou-se a presente ata que será acompanhada pela lista de presença da vigésima sexta assembleia do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova.

Balsa Nova, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BD39132A

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.657.644/0001-85, com sede à Avenida Iguaçu, nº 120, Bairro: Centro, na cidade de Balsa Nova/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6864/2022.
OBJETO: Locação, instalação, fornecimento de material, montagem e desmontagem de decoração natalina.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 199.350,50 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.000;
07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.1023;
07.002.23.695.0008-2042-3.3.90.39.23.00.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2023.

Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D3F7B275

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI.
OBJETO: Locação, instalação, fornecimento de material, montagem e desmontagem de decoração natalina.
VALOR: Até R$ 199.350,50 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.000;
07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.1023;
07.002.23.695.0008-2042-3.3.90.39.23.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:4F0006D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477/2022

PORTARIA N.º 477/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 6254/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03.11.2022 a 17.12.2022, a servidora **EDILENE ROSOL DOS SANTOS,** registrada na matrícula n.º 2741, ocupante do cargo de "Professora" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03.11.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de novembro de 2022.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:66DFC2B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2022

PORTARIA Nº 478/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 4465/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matric.	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI	4285-1	21/11/2022	04/01/2023	2016/2021	SMAS

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de novembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:706F739F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 479/2022

PORTARIA N°. 479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8425/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MÁRCIA DE FÁTIMA BARAUSSE FERREIRA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4697-6.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5D67FB74

GABINETE
DECRETO N°. 396/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissional Especialista - Fonoaudiólogo", veiculado ao Edital 008/2022, nos autos de Processo Administrativo nº. 6552/2022, nos termos das Leis Municipais nº s. 222/91, 624/2011, 848/2014 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 222/91, 624/2011, 848/2014 e 879/2015 e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°371/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 008/2022, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6552/2022, para provimento dos cargos de "Profissional Especialista - Fonoaudiólogo" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 14/10/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 008/2022 é de doze meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:66C6542E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 079/2022

PORTARIA Nº. 079/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **Carlos Roberto Lucindo**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, nos dias 08/11/2022 a 11/11/2022. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três)

diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), referentes aos dias: saída no dia 08/11/2022 e retorno no dia 11/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B644CCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 080/2022

PORTARIA Nº. 080/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **Fabrício Guilherme de Sá**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, nos dias 08/11/2022 a 11/11/2022. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), referentes aos dias: saída no dia 08/11/2022 e retorno no dia 11/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CE198947

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 081/2022

PORTARIA Nº. 081/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **Paulo Sérgio Bahia**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, nos dias 08/11/2022 a 11/11/2022. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), referentes aos dias: saída no dia 08/11/2022 e retorno no dia 11/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B415EC19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 082/2022

PORTARIA Nº. 082/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública

denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, nos dias 08/11/2022 a 11/11/2022. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), referentes aos dias: saída no dia 08/11/2022 e retorno no dia 11/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CAD150A6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 083/2022

PORTARIA Nº. 083/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **José Roberto Dameto**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, nos dias 08/11/2022 a 11/11/2022. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), referentes aos dias: saída no dia 08/11/2022 e retorno no dia 11/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5EEA7938

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 084/2022

PORTARIA Nº. 084/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias à VEREADORA.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **Vânora Marla Buim de Andrade**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, nos dias 08/11/2022 a 11/11/2022. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), referentes aos dias: saída no dia 08/11/2022 e retorno no dia 11/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:39FE5104

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022
Processo Administrativo N.º 023/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: 12º Congresso De União E Fortalecimento Da Vereança, a ser realizado no período de 08 a 11/11/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.290,00- (Um Mil Duzentos e Noventa Reais), totalizando deR$-7.740,00- (Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais), com 06 participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-7.740,00- (Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:530D6477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 26/2022

EDITAL Nº 26/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO/REGISTRO do processo de Escolha Democrática de Diretor (a) Escolar.

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2022.

O Presidente da Comissão de Escolha Democrática para a Direção da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores, Funcionários, Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Membros do Conselho do FUNDEB e membros da Associação de Pais e Mestres (APM), para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder à Escolha Democrática do(a) Diretor(a) da Escola de Ensino Fundamental, **no dia 25 de Novembro de 2022**, no período das 8:30 às 16:30 horas, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme decretos municipais.

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9186DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 292/2022

PORTARIA N° 292/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR APOSENTADO DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor **CARLOS ALBERTO GARCIA VILAR,** ocupante do cargo de Aposentado/Regime Próprio, por motivo de seu falecimento ocorrido em 19/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:964DEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 034, DE 07 DE novembro de 2022.

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz a ser realizada no dia 23 de novembro, com início às 19h:00min, na Casa da Cultura do Município, sito à rua Marechal Floriano Peixoto, nº363, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SECEL, através do Departamento de Cultura - DECULT.
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a cultura Barbosense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz terá como tema geral: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, RESGATE DA HISTÓRIA E CULTURA LOCAL.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SECEL, através do Departamento de Cultura - DECULT expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de cultura autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 07 de NOVEMBRO de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9E02AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE novembro DE 2022.

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ através do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 034, de 07 de novembro 2022, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamenta a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz será realizada em 23 de novembro de 2022.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz.
Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer através do Departamento de Cultura.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARBOSA FERRAZ
CAPÍTULO I
Dos Objetivos
Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz, convocada por meio do Decreto nº034. De 07 de novembro de 2022, tem por objetivos:
I – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvol-vimento sustentável;
III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Barbosa Ferraz à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz realizará seus trabalhos a partir do tema PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, RESGATE DA HISTÓRIA E CULTURA LOCAL.
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz.
CAPÍTULO III
Da Realização, Organização e Funcionamento
Art. 3° – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz será realizada em 23 de novembro de 2022, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário municipal de Esporte, Lazer e Cultura, através do Departamento de Cultura.
Art. 5º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 6 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:
I – Representantes da área governamental:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
a) 1 (um) representante dos Colégios Estaduais do Município de Barbosa Ferraz;
b) 1 (um) representante do Clube de Diretores Lojistas CDL de Barbosa Ferraz;
c) 1 (um) representante da Associação dos Artesãos de Barbosa Ferraz;
Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria de Educação, cultura, Esportes e Lazer através do Departamento de Cultura.
Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:
I – Propor critérios de participação da sociedade civil;
II – Definir a pauta e a programação da conferência;
III – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.
§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 13 de novembro de 2022.
Art. 7º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes
Art. 8º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social,

de comunidades, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer através do Departamento de cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz.
Art. 10º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer através do Departamento de Cultura.

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E9276512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2382/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2382/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de saúde torna pública a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.468.259/0001-12**, COM SEDA NA CIDADE DE MARINGÁ – PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 5.912,40(CINCO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 07 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0C3D248A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2454/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2454/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social torna pública a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 03.527.947/0001-43** COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 2022, ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 2.180,00(DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 07 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F2CE8425

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 48/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2453/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2453/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da **secretaria municipal de obras, planejamentos e projetos** torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação em favor da empresa: **SOLID UP LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.667.741/0001-59**, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO –PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA PARQUE VERDE VIDA DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO **VALOR DE R$ R$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 07 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0818F6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATITELA JUNIOR -**

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ/MF nº. 16.579.174/0001-90.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **26.315,10** (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Dez Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1522896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0215/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de novembro de 2022, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9518CA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0216/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 07 de novembro de 2022, a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.843.870-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7920E227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Comércio de Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do Item 01 – Gasolina Comum, Item 2 – DIESEL S-10 e Item 3 – DIESEL COMUM passando a partir de 08/11/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 4,77	R$ 4,92
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 6,14	R$ 6,20
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 6,10	R$ 6,16

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de novembro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FC489B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 194/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1018.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:97FD43AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **21/11/2022 às 16:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de cestas natalinas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CFC8CB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2022

DECRETO Nº 125/2022

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO SENHORA BARBARA MARCELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica decretado **Luto Oficial** de 01 (um) dia em todo o território municipal e repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal, pelo falecimento do Senhora Barbara Marcela da Silva, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º: Considerando o consternamento geral da comunidade de Boa Ventura de São Roque o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor em 07 de novembro de 2022 data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C79CDBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **23 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para
REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO FEDERAL N° 901483/2020, PROPOSTA N°001265/2022 (CALCAREADEIRA E CARRETA BASCULANTE) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Entrega das propostas e documentações: até a data de 23 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BF1060CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **22 de Novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CINEMA NA PRAÇA E NATAL VENTURA 2022 (ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, CESTA NATAL, BRINQUEDOS, ARCO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA), EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: **R$134.658,99 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 22 de Novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Novembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FD8DA9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 124/2022

DECRETO N.º 124/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para o Exercício de 2022 no total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
46	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**14.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	14.000,00
	TOTAL	**14.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:169824A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a rescisão contratual com a empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI** referente ao contrato de Empreitada Global nº 094/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 010/2021.

CONVOCO

O 2º (segundo) colocado PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA, para assinar o respectivo contrato em até 05 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições assumidas pelo vencedor do certame, conforme consta no processo licitatório nº 064/2021 – Tomada de preços nº 010/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na estrada da Linha São Miguel no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908640/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 553.335,57

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 553.335,57 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:025B8784

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 171/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETRAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E3381A24

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 170/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PETTER UNIFORMES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETRAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F6547001

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETRAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.479,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9E2EE444

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 064/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C.I. CONFECCOES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS E CAMISETRAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.901,50 (quarenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:312AA164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 786/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº786/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 07 de novembro de 2022, Jaqueline Aparecida Moreira **RG 8.809.899-4 Pr e CPF 010.076.079-12,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0DDF2497

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 789/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 789/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de novembro de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FF0EA46A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 296.911,74 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).
Emissão: 07/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **22 de novembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:04DD0F91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E INJETÁVEIS DE A - Z, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
Emissão: 07/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **22 de novembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:419512CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.040,67 (quarenta e sete mil quarenta reais e sessenta e sete centavos).
Emissão: 07/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **23 de novembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CB492A0F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 105.130,00 (cento e cinco mil, cento e trinta reais)
Emissão: 07/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **23 de novembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:58BCF3A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO (TELEVISOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.831,72 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
Emissão: 07/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de novembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:91DFA86C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA DATACARD DTC125E SINGLE-SIDE 50000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.224,16 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Emissão: 07/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de novembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela

Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2819980C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº31/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 31/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06, no valor total de R$ 330.040,54(trezentos e trinta mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:352A335C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADENº32/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 32/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, no valor total de R$ 900,00(novecentos reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE O TEMA "COMO ATUALIZAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:400EAFDF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 96/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

CONTRATO Nº 96/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

CONTRATADO:GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75.104.422/0001-06.

VALOR: R$ 330.040,54 (TREZENTOS E TRINTA MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ABD79D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5065/2022

Autoriza a realização de concurso público.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de concurso público para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal e Quadro do Magistério do Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:803D7685

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 9 DO CONTRATO N° 3-2018

TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo do Contrato n° 3/2018, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.812.519/0001-07 com sede na AV. Porto Alegre, nº 99, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro

qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 11.804,80 (onze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de outubro de 2022.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0BFC336

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5066/2022

Autoriza a realização de concurso público de emprego público.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de concurso público de emprego público para preenchimento de vagas no quadro para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E00F098E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 170-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 170/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede à Av. Percy Schereiner, n° 230, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.991.364-0 SESP/PR e do CPF nº 632.196.039-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Fica aditivada em **25%** a quantidade dos itens: 6, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 25, 30, 31 32, 33, 37, 38, 48, 56, 57, 60, 64, 65, 68, 71, 79, 81, 82, 83, 87, 89, 93, 94, 99, 101, 102, 104, 113, 115, 121, 122, 123 e 126; **24,94** a quantidade do item 106; em **24,90** a quantidade dos itens: 58 e 63; em **24,85** a quantidade dos itens: 43, 44 e 67; em **24,80%** a quantidade dos itens: 55, 46 e 62; em **24,70%** a quantidade do item: 15; em **24,66%** da quantidade dos itens: 7, 27, 35, 36, 45, 47, 53, 54, 59, 66, 88, 95, 112, 116, 117, 118, 124 e 128; em **24,61%** a quantidade do item: 52; em **24,28%** a quantidade dos itens: 77 e 96; em **24%** a quantidade dos itens: 21, 29, 70,76, 78, 80, 84, 103, 105 e125; em **23,33%** a quantidade dos itens: 9, 28, 61, 72, 86, 107, 109; em 20% a quantidade dos itens: 10, 12, 69, 73, e 114; em 16,66% a quantidade do item: 5.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 56.190,93 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

GSC SUPERMERCADO LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B31D75C4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 169-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 169/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo

as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 18, 19, 20, 22, 24, 26, 39, 41, 49, 50, 51, 75, 85, 92, 97, 98, 108, 120 e 127; em **24,94%** a quantidade dos item: 118; em **24,93%** a quantidade dos itens: 40, 74, 90 e 91; em **24,90%** a quantidade do item: 2; em **24,88%** a quantidade dos itens: 1 e 110; em **24,85%** a quantidade dos itens: 42 e 100; em **24,80%** a quantidade do item: 4; em **24,66%** a quantidade dos itens: 3 e 34; em **24,44%** a quantidade do item: 111 e em **24%** a quantidade do item: 23.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 76.068,09 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais e nove centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de novembro de 2022.

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:70DEA4B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5067/2022

Constitui a Comissão organizadora e fiscalizadora de concurso público e concurso público de emprego público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão organizadora e fiscalizadora de concurso público e concurso público de emprego público, composta pelos membros titulares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos e empregos do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul.

TITULARES:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	RG 4.676.502-8 SSP/PR	Enfermeiro
CLAUDERI FARIAS	RG 7.572.480-2 SSP/PR	Professor Anos Iniciais
MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	RG 4.491.741-6 SSP/PR	Advogado
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	RG 8.218.333-7 SSP/PR	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 04 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74BD09AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21/11/2022**, a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php e pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Maiores informações Fone: (043) 3442 – 1460.

Bom Sucesso, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A41C7BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária de viagem a servidora, senhora Lucimara Fatima Beletini.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora senhora Lucimara Fatima Beletini**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, matricula nº 583-5/1, inscrita no CPF nº 070.125.099-29, 04 (quatro) diárias de viagem, para os dias 09 à 13 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR., com veículo oficial, para participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:259ADD18

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 285, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 08 de novembro de 2022, para a Cidade de Ponta Grossa – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Centro Médico Urolito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:93B5E38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROTLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.532.868/0001-80** sediada Rua Emilio Bautitz, 295, Sala 2, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-160, neste ato representada pela **Srª Honielly Palma Goes de Oliveira,** portadora do **CI/RG Nº. 8.395.487-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 036.021.599-81** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
da obrigação, previstas neste edital.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.874,60 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	REPELENTE DE INSETOS AEROSOL (FRASCO C/ 200 ML)	UN NUTRIEX	300	R$ 11,20	R$ 3.360,00
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	PAR MONDIAL	12	R$ 19,30	R$ 231,60
9	LUVA VAQUETA MISTA COM RASPA E COM PUNHO	PAR EBENEZER	50	R$ 13,50	R$ 675,00
20	MÁSCARA DE SOLDA - VISOR MÓVEL COM CATRACA	UN PLASTCOR	2	R$ 24,00	R$ 48,00
35	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1.20 X 1.60	UN EBENEZER	20	R$ 28,00	R$ 560,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:00EA0621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93** sediada Avenida Brasília, 1.005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
da obrigação, previstas neste edital.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 663,35 (Seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	PROTETOR FACIAL	UN ROMA	15	R$ 23,89	R$ 358,35
21	LENTES PARA MÁSCARA DE SOLDA FUMÊ	UN VONDER	2	R$ 2,50	R$ 5,00
22	LENTES PARA MÁSCARA DE SOLDA INCOLOR	UN VONDER	2	R$ 2,00	R$ 4,00
25	BOTINA DE BORRACHA FEMININA - CANO MÉDIO; BRANCA; TAMANHOS DIVERSOS	PAR VONDER	8	R$ 37,00	R$ 296,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1FB12746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 099/2022- REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2022

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022- REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2022** , cujo objeto: **Registro de Preços de prestação de Serviços de Manutenção Geral e corretiva em sistemas de ar condicionado e de parte elétrica de veículos leves e pesados da frota do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.** Assim, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022, que foi suspenso, devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia **25/11/2022** às 14h00.LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **09/11/2022**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**

Braganey, 07 de Novembro de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4359CEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 058/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Eletronico**, Tipo Menor Preço Por **Lote** para **Aquisição de cestas de natal para a distribuição aos servidores públicos ativos e inativos do município e também aos usuários da Assistência Social**, com abertura no dia 23/11/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 07 de novembro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:387046B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Vergínia Lucia Babosa, portador do R.G. nº 3.521.983-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:
Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do Seminário Internacional de Politicas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – Programa Nossa Gente Paraná.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A71AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Motorista nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Motorista, Sr. Vanderlei Barbosa da Silva, portador do R.G. nº 6.450.340-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do Seminário Internacional de Politicas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – Programa Nossa Gente Paraná.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7CDA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Fabio Cesar Rozzini, portador do R.G. nº 6.893.551-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2022.
Horário de saída: 17h00min.

Motivo:
Visita e reunião aos gabinetes dos deputados Sérgio Souza, Giacobo e Aline Sleutjes;
Reunião técnica com equipe do FNDE – Sobre bloqueio do CMEI e reunião técnica no MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária sobre convênios que o município conta para pavimentação poliédrica.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5368F3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2022.
Horário de saída: 17h00min.

Motivo:
Visita e reunião aos gabinetes dos deputados Sérgio Souza, Giacobo, Enio Verri e Aline Sleutjes;
Reunião técnica com equipe do FNDE – Sobre bloqueio do CMEI e reunião técnica no MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária sobre convênios que o município conta para pavimentação poliédrica.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28E2947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2022.
Horário de saída: 17h00min.

Motivo:
Visita e reunião aos gabinetes dos deputados Sérgio Souza, Giacobo e Aline Sleutjes;
Reunião técnica com equipe do FNDE – Sobre bloqueio do CMEI e reunião técnica no MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária sobre convênios que o município conta para pavimentação poliédrica.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F3A7374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de novembro de 2022.
Horário de saída: 17h00min.

Motivo:
Visita e reunião aos gabinetes dos deputados Sérgio Souza, Giacobo e Aline Sleutjes;
Reunião técnica com equipe do FNDE – Sobre bloqueio do CMEI e reunião técnica no MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária sobre convênios que o município conta para pavimentação poliédrica.

Data do retorno: 10 (dez) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A9BD5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI** aprovado em 18º lugar para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** convocado através de Edital nº 046/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2634 pg. 45 na data de 27/10/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de novembro de 2022.

ELIAS VENÂNCIO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:280BA953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 047/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 047/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0043195	ANIELE GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA9175FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 301/2021-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18 de março de 2021, Edição nº2224, página 36, a qual Concede Licença Especial de 03 (três) meses a servidor.

Onde se lê:
referente ao Quinquênio 2011/2016.

Leia-se:
referente ao Quinquênio 2006/2011.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C65B6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 525/2022-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20 de setembro de 2022, Edição nº2608, página 58-59, a qual Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecúnia.

Onde se lê:
referente ao Quinquênio 2016/2021.

Leia-se:
referente ao Quinquênio 2017/2022.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1ED5DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 640/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para responder interinamente como Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a portaria nº 639/2022-DRH, que designou o servidor **ROGERIO SCHMIDT,** matrícula 76991, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9387444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 641/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANE INES WILMSEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321850
JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321586
VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	767321917

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A48F8B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 05/2022 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância de Cafelândia-Pr. Deliberação nº 096/2018 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01/11/2022, ás 14:30 horas, na sala de reuniões do CRAS. Conforme ata 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro para o Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância de Cafelândia-Pr, referente ao período de prestação de contas no SIFF: 2º semestre de 2021, valor do repasse de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 07 de novembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E9E9B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 06/2022 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo Financeiro para Atenção à Criança e Adolescente de Cafelândia-Pr. Deliberação nº 89/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01/11/2022, ás 14:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro para Atenção à Criança e Adolescente de Cafelândia-Pr, referente ao período de prestação de contas: 2º semestre de 2021, valor do repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 07 de novembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8CF573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 07/2022 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse financeiro no valor de R$ 75.000,00, conforme a Deliberação nº 47/2022 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 10/08/2022, ás 8 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, do repasse financeiro no valor de R$ 75.000,00, conforme a Deliberação nº 47/2022 do CEDCA/FIA-PR. Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 07 de novembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BE92D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 08/2022 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprova o valor de R$15.000,00, do Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA, para pagamento do Projeto Cultural, O Mundo Encantado do Circo.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01/11/2022, ás 14:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R$ 15.000,00, para a Secretaria da Assistência Social, que foi utilizado para o pagamento do projeto cultural "O mundo Encantado do Circo" da Academia Boa Forma, que foi apresentado no Salão Paroquial, dia 26/10/22, para as crianças e adolescentes, que tiveram contato com a cultura e a arte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 07 de novembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC351222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 217/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 117/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada na implantação de plataforma elevatória e serviços necessários para sua instalação no ginásio de esportes "SEVERINO C. PASQUALI" de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de novembro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 07 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95780B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 230/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 124/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de areia, pedra, tijolos, concretos, ferros e tubos de concretos, cal fino e cimento para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **22 de novembro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 07 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:125466AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 – Processo inexigibilidade nº 026/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida Jose Custodio De Oliveira, 704, Cep: 87.301.020 - Bairro: Centro, Telefone: 044 30170613 / 998316867, e-mail: edilainemcastro@yahoo.com.br o Município De Campo Mourão/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.963.947-3, devidamente inscrito(a) no CPF nº 885.208.979-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RECEPÇÃO E CORTEJO DO ESPAÇO SOU ARTE DURANTE A EXPO CAFELÂNDIA 2022 NO DIA 24/11/2022.
Valor Total: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDILAINE MARIA DE CASTRO

Vigência: 07/11/2022 a 04/02/2023.
Data da Assinatura:07/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B09DEA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 642/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **OSNI EISING,** matrícula 767321815, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a partir de 07/11/2022 por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CCA39FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 644 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre inscrição para a nova Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação Escrita realizada em 03 de novembro de 2022 divulgado na Portaria n° 643/2022.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1° - Abre inscrição para nova Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental.

Art. 2º - As inscrições para a Avaliação Escrita poderão ser realizadas por candidatos que não atingiram a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos na avaliação realizada no dia 03 de novembro de 2022, e seguirá o seguinte cronograma.

Data	Etapa	Local
10/11/2022	Inscrição para Avaliação Escrita	SEMED
11/11/2022	Homologação das Inscrições	Diário Oficial
17/11/2022	Avaliação Escrita	Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes
18/11/2022	Divulgação do Gabarito	Diário Oficial
21/11/2022	Divulgação do Resultado	Diário Oficial

Art. 3º - As inscrições acontecerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no seguinte horário: 08h00min às 11h30min / 13h30min às 17h30min.

Art. 4º - A Avaliação Escrita será aplicada na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, tendo início às 19h00min, e término às 23h00min.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79647333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 46/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Claudemir Nunes Barbosa.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 08.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, SESA, SED, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 31 de outubro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 31 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:93BA09F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 47/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 08.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, SESA, SED, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 31 de outubro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 31 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EF6C81C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 48/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antonio Domingues Neto
.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 08.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, SESA, SED, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 31 de outubro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 31 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:9EAEC258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1966

LEI N° 1966/2022

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia para o exercício financeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Califórnia para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R$ 40.364.861,96 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Município de Califórnia para o exercício de 2023 estima a Receita em 40.364.861,96 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais) e em R$ 38.734.861,96 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**40.359.086,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	37.447.809,46
Transferências Correntes	2.908.277,50
Outras Transferências Correntes	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**5.775,00**
Alienação de Bens	5.775,00
TOTAL	**40.364.861,96**

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.630.000,00
JUDICIÁRIA	228.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.671.950,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.400,00
SAÚDE	10.377.299,00
EDUCAÇÃO	11.178.446,50
CULTURA	862.400,00
URBANISMO	4.454.450,00
HABITAÇÃO	452.675,00
AGRICULTURA	910.100,00
INDÚSTRIA	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00
TRANSPORTE	1.233.295,66
DESPORTO E LAZER	1.024.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.645,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	693.000,00
TOTAL	**40.364.861,96**

Art. 4º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;
II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando- se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF; Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2022, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor,- INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2022.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Califórnia, 03 de novembro 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:639B2E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1967

LEI N° 1967/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
173 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal 200.000,00
Total da Receita: 200.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 03 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8E816500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 93/2022 de 08 de junho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, o Pregão Eletrônico em epígrafe, que ocorreria às **09h00min do dia 14 de novembro de 2022**, na plataforma COMPRASNET, objetivando a **Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER para fornecimento de licença de uso temporária, para software de gestão publica, conforme termos e condições descritos no Anexo I deste edital, foi SUSPENSO** para retificação do Termo de Referência.

Obs: Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com..

Califórnia, 17 de outubro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FE09E1C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2022 - CMDCA

EDITAL Nº 001/2022

Pelo presente Edital e nos termos da Lei Municipal 1.959/22, fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Califórnia, a ser realizada no Centro da Melhor Idade, Rua Alvorada, s/nº – Centro, Califórnia-Paraná.

DATA E HORÁRIO

Dia da Conferência: 08 de Dezembro de 2022

Horário: A partir 8h30m

Califórnia, 07 de novembro de 2022

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C0C83E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL CREDENCIADA NA CHAMADA PÚBLICA 06/2022, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto da profissional **BARBARA CAMPOS DA SILVA** inscrita no CPF sob nº. **102.469.359-79**, vencedora, com valor total de **R$ 7.343,88** (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, sete dias de novembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B9CDFDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022-PMCS

CONTRATO 118/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL CREDENCIADA NA CHAMADA PÚBLICA 06/2022, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**
BARBARA CAMPOS DA SILVA, nutricionista, inscrita no CPF sob nº. **102.469.359-79**, residente e domiciliada em Campina do Simão - Pr.

VALOR: R$ 7.343,88 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:878C27C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2022

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE
Escola de Educação Especial Reviver
Utilidade Pública Municipal Lei n° 16709/10
Utilidade Pública Estadual Lei n° 18062/2014
CNPJ: 08.726.034/0001-70
ATA 01/2022
ATA DA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES TITULARES E SUPLENTES DA APAE DE CAMPINA DO SIMÃO
Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se nas dependências da Escola Reviver APAE de Campina do Simão CNPJ 08.726.034/0001-70 situada na Av José Iastrenski nº 215 a Presidente da Associação Srª Ieda Maria Santos Ramos Schubert RG: 8.917.477-5 SESP/PR, CPF: 070.060.649-10 e demais membros da Associação, alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculados e frequentes nos programas de atendimento da Escola Reviver – APAE, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/09/2022 Edição 2613 na cidade de Campina do Simão – Pr. A Presidente da Associação apresentou os membros da chapa, considerando a inscrição de chapa única, a mesma foi eleita por aclamação e os componentes da chapa tomam posse para o exercício de mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.
Autodefensores Titulares
1°. Ronaldo Nogueira Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 2.508.669-3 CPF: 022.965.401-04 residente e domiciliado em Campina do Simão – Pr, Rua José Fogaça nº 74, CEP: 85.148-000
2°. ANGELA MARIA BRANDÃO, brasileira, solteira, estudante, portadora de RG: 9.306.634-0 CPF: 067.508.569-18, residente em Campina do Simão – Pr, localidade de Vista Alegre s/nº, CEP: 85.148-000.
1°. EMERSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 10.359.812-5 CPF: 066.715.449-30 residente e domiciliado em Campina do Simão – Pr, localidade do povoado de Aracaí s/nº, CEP: 85.148-000
2°. CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 15.119.443-5 CPF: 060.310.369-3 residente e domiciliada em Campina do Simão – Pr, localidade de Baú s/nº CEP: 85.148-000

IEDA MARIA SANTOS RAMOS SCHUBERT
Presidente da Associação

ADALTO BORTOLANZA
1º Diretor Secretário

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:8C2D04DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE
Escola de Educação Especial Reviver
Utilidade Pública Municipal Lei nº 223/2007
Utilidade Pública Estadual Lei nº 18062/2014
CNPJ: 08.726.034/0001-70

ATA 01/2022

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAMPINA DO SIMÃO

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na sede da Escola Reviver, situada na Av. José Iastrenski nº 215, neste Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas e edital de convocação Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de setembro de 2022, Edição 2613, na cidade de Campina do Simão - PR e afixado em lugares públicos. A Assembleia Geral Ordinária de Eleição foi instalada pela atual Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária de Eleição a Presidente e o Secretário respectivamente, Sra. Patricia Pazinatto Larocca e o Sr. Celio Frigo que conforme o edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de **01/01/2023** a **31/12/2025.** Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Ficando constituída com os seguintes membros: **Diretoria Executiva Presidente**: RUTE JUSSARA KASCZUK, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 15.431.390-7 SESP/PR, CPF nº 906.185.489-04, residente e domiciliada em Campina do Simão - PR, Rua: Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000. **Vice-Presidente:** ADALTO BORTOLANZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.623.463-0 SESP/PR, CPF nº 028.752.079-03, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Colônia Vista Alegre s/nº, CEP 85.148-000. **Primeiro Diretor Financeiro**: EDINO JOSIEL SENIK, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 8.169.999-2 SESP/PR, CPF nº 040.507.069-11, residente e domiciliado em Campina do Simão - PR, Rua Santos Vicentin, 266, CEP 85.148-000. **Segundo Diretor Financeiro:** JOAO PAULO ZOLET, brasileiro, Casado, Contador, portador do RG nº 7.109.937-7 SESP/PR, CPF nº 026.771.409-26, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Bonfilho Capelário nº 30, CEP 85.148-000. **Primeiro Diretor Secretário:** PATRICIA PAZINATTO LAROCCA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.069.138-6 SESP/PR, CPF nº 050.666.859-28, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Padre Vicentin Nogli nº 150, CEP 85.148-000. **Segundo Diretor Secretário:** ORLEI BASTOS brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.081.278-9 SESP/PR, CPF nº 072.190.979-56, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua José Fogaça nº 91, CEP 85.148-000. **Diretor de Patrimônio:** JEFERSON MARCELO NOGUEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 7.775.154-8 SESP/PR, CPF nº 036.863.039-06 residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Francisco Camilo nº 790 CEP 85.148-000, **Diretor Social:** Celio Frigo, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 8.885.724-0 SESP/PR, CPF nº 049.910.249-51, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Av João Ferreira Neves nº 250, CEP 85.148-000. Para os cargos de: **Conselho Fiscal Titulares: 1°.** ROSENILDA BARANKIEVICZ MACIEL, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 6.935.435-1 SESP/PR, CPF nº 021.516.729-56, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av João Ferreira Neves nº 2988, CEP 85.148-000 **2°.** SOLANGE TERESINHA DE LIMA RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.293.406-5 SESP/PR, CPF nº 112.529.709-35, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av João Ferreira Neves s/nº, CEP 85.148-000. **3°.** ISOLINA WALTER CORDEIRO, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 2.185.262-7 SESP/PR, CPF nº 438056.989-68, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000 e para os cargos de: **Conselho Fiscal Suplentes: 1°.** IEDA MARIA SANTOS RAMOS SCHUBERT, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.917.477-5 SSP/PR, CPF nº 070.060.649-10, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000. **2°.** LUCIANE MARIA CHANDESKI VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 7.226.202-6 SESP/PR, CPF nº 047.629.699-40 residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, CEP 85.148-000**. 3°.** ELZA CAVALHEIRO KRENKEL, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.004.016-1 SESP/PR, CPF nº 550.713.849-49, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av Gustavo Lori de Lima nº 155, CEP 85.148-000. **Conselhos de Administração Titulares: 1°.** JUNGLES AURELIO MARCONDES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 8.180.465-6 SESP/PR, CPF nº 063.406.189-52, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 3282, CEP 85.148-000. **2°.** ANDREIA MACIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG nº 9.248.850-0 SESP/PR, CPF nº 044.778.139-10, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua João Ferreira Neves s/nº CEP 85.148-000**. 3°.** SILMARA BRANDALISE HARDT, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 7.041.059-1 SSP/PR, CPF nº 030.814.019-25, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho, s/nº, CEP 85.148-000. **4°.** ROSEMERI APARECIDA NASCIMENTO, brasileira, casada, agente I, portadora do RG nº 5.661.595-4 SESP/PR, CPF nº 766.483.039-72 residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Santos Vicentin, nº 296, CEP 85.148-000**. 5°.** MARIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, casada, agente I, portadora do RG nº 4.927.343-6 SESP/PR, CPF nº 055.535.949-28 residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho, nº 571, CEP 85.148-000. A Diretoria da APAE de Campina do Simão, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Adalto Bortolanza e vai assinada também pela Presidente da Associação, Presidente e Secretário da Assembleia.

ADALTO BORTOLANZA
1º Diretor Secretário

IEDA MARIA SANTOS RAMOS SCHUBERT
Presidente

PATRICIA PAZINATTO LAROCCA
Presidente da Assembleia

CELIO FRIGO
Secretário da Assembleia

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:7583698B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 99 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula:Designa servidores para compor a Comissão Especial de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014:

• ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA - matrícula 272
• MICHELY PENKAL MACHADO VIANA - matrícula 213;
• JASIELE LEONI MOROSKI - matrícula nº 275

Art. 2º A servidora designada no art. 1º, inciso II, substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. O servidor está impedido de atuar na Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira quando for realizada sua progressão, bem como de seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.
Art.3º Fica designada a servidora ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER, matrícula nº 190, como suplente, a qual atuará nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão.
Art. À Comissão Especial de Progressão Funcional compete:
I – Verificar o preenchimento dos pressupostos para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 311/2014 e desta Portaria;
II – Conduzir os trabalhos com ética e integridade;
III – Decidir, fundamentadamente, os casos omissos, conforme determinado pela Lei nº 311/2014;
IV – Arquivar todos os documentos produzidos pela Comissão;
V – Realizar outras diligências correlatas à finalidade da Comissão.
Art. 4º O Edital disciplinará as normas para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores públicos do quadro efetivo, que preencham os critérios estabelecidos em lei, e deverá ser publicada em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Não será apreciado o Desenvolvimento Profissional Vertical considerando que nenhum dos servidores do quadro próprio efetivo preenche o requisito estabelecido no art. 18 da Lei Municipal nº 311/2014.
Art. 5ºO servidor terá um prazo mínimo de 10 (dez) dias para requerer o Desenvolvimento Profissional Horizontal, cuja data será definido oportunamente no respectivo Edital.
Art. 6º Após o requerimento, a Comissão deverá reunir-se, em até 15 (quinze) dias para verificar se o servidor preenche os requisitos para a concessão do Desenvolvimento Profissional Horizontal.
Parágrafo único. Preenchido os requisitos legais, o servidor passará para a Referência seguinte dentro da mesma Classe do respectivo Cargo, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Art. 7º Negado o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do sul, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Art.8º Outras questões relativas ao Desenvolvimento Profissional Horizontal submetidas à Comissão serão decididas pelo voto da maioria dos membros.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:98BCB2E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **THATIANE KEVILIN ESQUEDINO - Matricula nº. 327632,** do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F4ADD20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

THATIANE KEVILIN ESQUEDINO - R.G.: nº. 12.576.867-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por realizar a programação das atividades diárias, serviços de apoio técnico, auxiliando nas atividades de administração em geral, bem como também pelo suporte ao atendimento da Central de Remoções, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF4B5EFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

YGOR ADDAD CECCON - R.G.: nº. 12.591.496-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por assessorar nas atividades administrativas, bem como prestar assistência nas atividades inerentes às áreas de sistemas, junto ao Setor de Tecnologia da Informação, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DB453AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JICELIA DOS SANTOS GODOY - R.G.: nº. 10.907.215-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável pela coordenação das atividades gerenciais na Regional do Paiol de Baixo, bem como também pelas atividades diárias da Agência Comunitária dos Correios do Paiol de Baixo, setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E5D19C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI,** Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura do Concurso Público Municipal para o preenchimento das vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, com fundamento na justificativa da necessidade e do interesse público, conforme especificado no Memorando nº. 611/2022, de 26 de setembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal da Educação desta Prefeitura Municipal, nos seguintes termos: Considerando que o Município não dispõe de lista de espera de candidatos aprovados em concursos anteriores para o cargo em destaque; Considerando que tal concurso também se faz necessário, para diminuir as dobras de carga horária de outros professores, uma vez que essa prática pode configurar, segundo manifestação do Tribunal de Contas do Estado, alteração desproporcional que acarreta reflexos lesivos ao equilíbrio atuarial e ao caráter contributivo do Regime Próprio de Previdência; e Considerando, por fim, que as atividades desenvolvidas por esses servidores são de extrema importância para a excelência dos serviços públicos prestados à municipalidade, atendimento da crescente demanda e do bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, pois são atividades básicas, e a falta de servidores está prejudicando a maior eficiência do serviço.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6D60DE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS E DENTISTA 20 HORAS

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI,** Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura do Concurso Público Municipal para o preenchimento das vagas para os cargos de: Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Clínico Geral 20 horas e Dentista 20 horas, com fundamento na justificativa da necessidade e do interesse público, conforme Memorando nº. 752/2022 de 26 de outubro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal, nos seguintes termos: A necessidade de realização de Concurso Público Municipal se faz diante da falta de pessoal para ocupação dos cargos disponíveis para atendimento das necessidades e demandas do serviço público municipal, bem como para cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº. 2879/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E23DAAB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE OPERÁRIO

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para o cargo de Operário, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativas para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 196/2022 de 08 de agosto de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística desta Prefeitura Municipal, a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado se faz pelo motivo de que o Município não dispõe de lista de espera de candidatos aprovados em PSSs anteriores para o cargo em destaque e as atividades desenvolvidas por esses servidores são de extrema importância para a excelência dos serviços públicos prestados à municipalidade.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6614BEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Concurso Público de Provas, para preenchimento de cargos/funções públicos no Serviço Municipal da Administração Direta,

D E S I G N A

Os Servidores**, EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 6041, ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881, MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 150321, DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matrícula nº. 149151, e WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4801DC24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Concurso Público de Provas, para preenchimento de cargos/funções públicos no Serviço Municipal da Administração Direta,

D E S I G N A

Os Servidores**, ÉLIDE MARIA ZOLANDEK - Matrícula nº. 326985, LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791, ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO – Matrícula nº. 327143, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, para os cargos de provimento efetivo de: Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Clínico Geral 20 horas e Dentista 20 horas.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D472998

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para o cargo de Operário,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

Os Servidores, **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671, SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621, PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561 e TIAGO AUGUSTO FARIA – Matrícula nº. 211991,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Operário.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:188385AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **GISLAINE REGIANE CARNEIRO CORDEIRO - Matrícula nº. 327621,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Governo, lotada na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2022" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 09 à 11 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4ECC2AD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 04º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 74 de 03/11/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	HELENA DE CASSIA SILVERIO FREGNAN	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C8DD5A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 76º, 77º, 78º e 79º lugar, não compareceram no prazo de 24 de outubro à 02 de novembro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2631, página 355 de 24/10/2022, a candidata classificada em: 81º, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 73 de 03/11/2022 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 07 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	JESSICA NATACHA SANTOS RAMOS	83º
	ITARRAN DE SOUZA PEREIRA PEDRO	84º
	MARIA INÊS DE MOURA	85º
	EDMILSON JOSE CAPOTE	86º
	RAILDA MONTEIRO DA SILVA	87º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F6870C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 004/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o termo de desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 73 de 03/11/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 07 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação Final de Lista
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	LETÍCIA APARECIDA SANTANA MARQUES	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE07988D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 09º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2628 página 76 de 19/10/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 07 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciar os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MOTORISTA	MARCIO GONÇALVES	10º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2771C7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1106/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 046/2022)

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DO LAGEADO**.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Escola Rural Professora Terezinha do Espírito Santo da Silveira Lesniovies**" a Escola do Lageado, que possui dualidade administrativa entre Estado e Município, a qual desenvolve suas atividades no período matutino, atendendo alunos da Educação Infantil até o 5º ano, sobre responsabilidade do Município de Campo do Tenente, situada na Rua Augustinho Tiburski s/n, na Localidade do Lageado, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campo do Tenente, 07 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7D9502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome
7	HEYDER CAMARGO SILVA

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria "D");
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2076E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
TÉCNICO ADMINSTRATIVO

Classificação	Nome
21 22	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS BUENO JUAN GABRIEL HORNICK
23	ADINILSON PIRES

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:14086EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta do servidor V. A.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA;
c) JUCILEIDI DOS SANTOS.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 04 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F69C20C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2022.

DESIGNA SERVIDORA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública **MARISTELA REMBOSKI**, CPF 052.411.409-99, como responsável pela fiscalização da transferência no concedente, do Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 04 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D6829E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos diversos, 1 (uma) motocicleta e 1 (um) veículo para a premiação do Programa Nota Campomagrense, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/11/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de Novembro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:53A3EA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados no Município de Campo Magro/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/11/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de Novembro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:41679B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de extintores novos e recargas, placas de sinalização, mangueiras e suportes de extintores, bem como prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00069/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
85241693000167	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES
18375226000132	J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
27098161000116	EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI
39988022000147	FGS COMERCIAL LTDA
21187080000106	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
24801471000167	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727
02667088000125	ARTEPI INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
46423434000103	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
40359795000143	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
45601486000151	GIRLENE DE GODOY 68926278972

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

O pregoeiro realizou a aceitação das propostas suspendendo a sessão e retomando no dia 07 de novembro de 2022 as 9:00 para convocação dos anexos.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	*ITEM*
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	*7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, devido a problemas com queda de energia a Sessão só foi finalizada no dia 28/10/2022.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h39min**,do dia 07 de novembro de 2022, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3772BAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:82E172AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.534/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 143/2022, Processo nº 4.534/2022, para o **"Registro de preços para contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira, auxiliar de cozinha, merendeira, lubrificador e motoristas categoria B"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 23 de novembro de 2022.
Hora: 8h30min00ss (Horário de Brasília)
Local: Sala de reuniões - ao lado da Prefeitura Municipal, Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85140-000, Candói-PR

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 7 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3C65A857

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 103/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 103/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e EQUIPLANO SISETEMAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, com sede social na Rua Santo Campagnolo, 1.200, Centro, sala 202, CEP 85.905-030, Toledo/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2021 - CONTRATO Nº 103/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da clausula quinta, item 5.1 do termo aditivo 01 do Contrato 103/2021, sendo o correto conforme segue:

5.1. Considerando a prorrogação do contrato fica concedido o reajuste anual pelo índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), acumulado nos últimos 12 meses de 5,96 % (Cinco inteiros virgulam noventa e seis milésimos), o valor mensal do contrato passa a viger com o valor de **R$ 14.127,85** (quatorze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de **R$ 169.534,20** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 04 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito	Equiplano Sistemas LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36266108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2022

DATA: 07 de novembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a instauração e designação de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais;
Considerando a denúncia formalizada por meio do canal de ouvidoria do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, datado de 20 de outubro de 2022, protocolo de atendimento nº 126208/2022 de 18/10/2022;
Considerando o Ofício Circular nº 133 da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a instauração de processo disciplinar diante dos fatos apontados na denúncia;
Considerando o Ofício nº 83/2022 – APAE, informando que "não possui profissionais aptos para a assumir a abertura de uma sindicância diante dos fatos já expostos.";
Considerando o Ofício nº 135/2022 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ao Senhor Maxwell Scapini, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, a instauração e providências necessárias, visando a apuração da denúncia;
Considerando que a denúncia veio desacompanhada de documentos hábeis a ensejar diretamente a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de possíveis infrações cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar os fatos narrados na denúncia, possivelmente praticados por servidor público efetivo.
Art. 2º - Designar os Servidores abaixo identificados para compor a comissão de sindicância investigativa, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades descritas na denúncia recebida do núcleo de educação e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	**FUNÇÃO**
JANICE BAZARETTI BORTOLINI	PRESIDENTE (servidora efetiva)
JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES	MEMBRO (servidora efetiva)
TEREZINHA DE OLIVEIRA	MEMBRO (servidora efetiva) – REPRESENTANTE SINDICAL

Art. 3º - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 759/2022.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 07 de novembro de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:3266CE7B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 370/2022 DATA: 07-11-2022

SÚMULA: Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020, e pelo Decreto nº 211/2022

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Ademir Rodrigues da Silva	10.290.166-5/PR	Motorista Local.: Cidade	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 07 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:56CCC2E3

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL N.º 04/2022 - Retificação
O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 728/2022, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos cuja escolaridade seja o nível superior.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior, sendo eles: Professor, Agente Sanitarista, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

LEIA-SE:
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos cuja escolaridade seja o nível superior e para o cargo de Agente de Defesa Civil.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior, sendo eles: Professor, Agente Sanitarista, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo e Agente de Defesa Civil, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
(Exclusivo para o cargo de Agente de Defesa Civil)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Cursos de **aperfeiçoamento** na área de primeiros socorros, com carga horária mínima de 100 horas, por certificado.	4,00	8,00
b) Cursos de **aperfeiçoamento** na área de combate a incêndio, com carga horária mínima de 100 horas, por certificado.	4,00	8,00
c) Experiência profissional na área específica do cargo pretendido. Tempo de Serviço: c.1) Tempo de Serviço na Função a que concorrer: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou cópia da carteira de trabalho, comprovando o tempo de serviço.	1,00 por ano.	4,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 07 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

AROLDO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:04F163FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 187 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 365/2022.
Solicitação n. º 374/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, água mineral galão de 20lt, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do memorando n. º 059/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 9.574,00 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.11.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E8F7ECD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 538/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972,*** situada na Rua Catanduvas, 338, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, neste ato representada legalmente por *FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA*, inscrito no CPF sob n. º 849.406.899-72 e RG sob n. º 6.435.969-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como **"FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS"**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 03.11.2023.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA
89440689972
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2946B386

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 539/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 103/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO 06145061901,*** situada na Rua Verde, 269, Santa Clara, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 29.895.561/0001-88, neste ato representada legalmente por *EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATO*, inscrito no CPF sob n. º 061.450.619-01 e RG sob n. º 10.073.972-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como ***"FACILITADOR DE OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS EM TECIDO PATCHWORK"***, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 03.11.2023.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO
06145061901
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7FBD1E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 011/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, somente sobre o item 01 (gasolina comum), conforme Termo firmado em 21.02.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição necessária do referido combustível, podendo ser de até mais 25.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DA6128E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 188 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022.

Processo Adm./Compras nº 366/2022.
Solicitação n. º 371/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários e quadros, compreendendo a confecção entrega e instalação, que serão utilizados para atender às necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 051/2022).

Valor estimado da licitação: R$ 44.368,52 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.11.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA1951EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 056/2020 de 02.03.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 018/2019 de 27.11.2019.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação do prazo de execução e vigência*** para até mais 03 (três) meses do vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução para até 30.01.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI R. BRANDELERO
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DC513D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 439/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 076/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (CRM-PR-6243),*** com sede na Rua Almirante Tamandaré, Juvevê, 1760, CEP: 80.040-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 16.554.866/0001-84, neste ato representada legalmente por *HUGO VINÍCIUS VASSELAI (CRM –PR 26390),* portador do CPF sob n. º 007.692.519-60, RG sob n. º 3.693.328-7 SSP-SC. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e nona), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 25 de novembro de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 25 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CBB299CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 540/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061/0001-02, neste ato representada por, *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portadora do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 8,252330%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 01 – SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO,** de R$ 90,00 (noventa reais) para R$ 97,43 (noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
*** Item 02 – SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO,** de R$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos) para R$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2023, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7AA07479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 603 2022

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 603/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: VACCARIN E ALFF LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de produtos de distribuição gratuita (fórmulas e complementos alimentares infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Item 09 (Saldo pendente) - 750 (setecentos e cinquenta) unidades de: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS, EM PÓ, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0-6 MESES), COM PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). EMBALAGEM COM 800G **- Marca Danone – Aptamil Premium 1;**

VALOR: O valor total do Contrato é de **R$ 22.402,50 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00 – 877,878/2022;
***** Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FAC2AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO SAVIMED

TERMO DE DISTRATO
***CONTRATO DE FORNECIMENTO* Nº 202/2022.**
Pregão Eletrônico n. º 049/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA*: *SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
OBJETO DO DISTRATO:
Item 09 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS, EM PÓ, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0-6 MESES), COM PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). EMBALAGEM COM 800G **- Marca Nestlé – Nan Confor 1**
Fundamentação: Conforme pedido fundamentado e aceito da empresa requerente.
Notas:
1º - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem realizar o distrato do saldo pendente (750 (setecentos e cinquenta) unidades), nesta data de 07.11.2022, relativo somente ao item 09
2º - O presente Termo se dá por ato amigável, por acordo entre as partes;
3º - Nestes termos, fica distratado do valor total contratado o montante de R$ 22.162,50 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente do saldo pendente acima citado ao preço de R$ 29,55 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a unidade;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AAE37D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROC 018-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 8/2022
PROCESSO: Nº. 18/2.022
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL -LOA.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR R$ 3960,000 Três mil novecentos e sessenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B0C65B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 018/2022

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 18/2022
Licitação nº. 8/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 07/11/22
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL -LOA.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA **inscrita no CNPJ N**º. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de 03 dias, iniciando-se em 09/11/2022 e com término em 11/11/2022.

Valor Total de: R$ 3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais).

Carlópolis, 07 de novembro de 2022

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D0E63786

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO: Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2020

Pelo presente TERCEIRO TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,doravante denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR e a empresa Contratada: Bruno Bernardino de Jesus - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.721.596/0001-99, com sede na Rua Benedito Salles, 1168 nesta cidade de Carlópolis - Paraná.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Carlópolis Bruno Bernardino de Jesus - MEI
CNPJ 77.778.793/0001-07 CNPJ nº 21.721.596/0001-99

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:619073FA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3945/2022

DECRETO MUNICIPAL 3945/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

25.001.04.123.0332.2490.3.3.90.93.00.00 -Indenizações e Restituições – FR 01000 – R$ 9.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – Anulação parcial no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais) da dotação 25.001.04.121.0332.2488.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 01000.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 07 de novembro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0612D19F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 95/2022 PROCESSO INTERNO Nº 158/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ Nº 15.395.945/0001-27**
Objeto	Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado
Vigência do Contrato	07/11/2022 à 07/11/2023
Valor Contratual	**R$ 15.160,04 (quinze mil, cento e sessenta reais e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:13174C00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2022 PROCESSO INTERNO Nº 182/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, com reposição de peças e acessórios
Vigência do Contrato	07/11/2022 à 07/11/2023
Valor Contratual	**R$ 199.987,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7DF0B336

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022 PROCESSO INTERNO Nº 106/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME – CNPJ Nº 80.767.007/0001-72**
Objeto	Aquisição de vidros e acessórios para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	07/11/2022 à 07/11/2023
Valor Contratual	**R$ 140.033,80 (cento e quarenta mil e trinta e três reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B891D07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022 PROCESSO INTERNO Nº 178/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70**
Objeto:	Aquisição de kit de planejamento pedagógico para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato:	07/11/2022 à 07/11/2023
Valor Contratual:	**R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8652B1FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 PROCESSO Nº 210/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de PVPI e Sonda para GastrostomiaPercutânea com Balão, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/11/2022** a **23/11/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **23/11/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de novembro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C82C059D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº **74/2022**
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2023, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 24 de novembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:25613D2D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 75/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS E APARATOS/EQUIPAMENTOS PARA ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNCIPIO EM COMPETIÇÕES DE KARATE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 23 de novembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B3F2604

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 306/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022** com a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 07 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:458EFFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que a abertura antes prevista para às 13h45m do dia 18/11/2022, fica **RETIFICADA** para o dia 21/11/2022 às 08h45m, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA NO ESPAÇO MAKER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
Esta retificação se deu pela alteração do valor no item nº 11 do Lote 001, onde o valor havia sido inserido de forma incorreta no sistema.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 16.119,94 (Dezesseis Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Quatro Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4512F975

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 318/2022

DECRETO Nº 318/2022

SÚMULA: Exoneração da servidora: JULIANE CRISTINA VENANCIO MIGUEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 07 de Novembro de 2022, a servidora **JULIANE CRISTINA VENANCIO MIGUEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.343.635-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 048.968.009-74.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:145AB432

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 319/2022

DECRETO Nº 319/2022

SÚMULA: Exoneração da servidora: SELMA MENDONÇA DA COSTA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 07 de Novembro de 2022, a servidora **SELMA MENDONÇA DA COSTA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.161.496-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 039.084.329-60.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5F0E713E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 090/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 090/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JENNIFFER STEFANY DOS REIS MANÇAN	10º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 07 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:20866047

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
RODOLFO VINICIOS CATENACE	11º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 07 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BE1FF7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LICITAÇÕES & CONTRATOS
7ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 001/2018.

Termo Aditivo de valor, ao Contrato n° 001/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº.007/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570- 000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, empresa privada, com sede a Avenida Senador Souza Naves, 1.240, lojas 02 e 03, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.877.288/0001-75, neste ato representada por seu Representante Legal **LEOPOLDO DE PAULA SENFF,** inscrito no CPF sob o nº 866.086.579-00, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de valor do contrato supra citado, nos limites permitidos por lei, em **função do aumento no benefício do auxílio – alimentação concedido através do Decreto Legislativo nº 009/2022 de 06 de setembro 2022, aos servidores efetivos ecomissionados desta Casa de Leis**. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do benefício concedido, alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO /PRODUTO /SERVIÇO	Valor doContrato	Acréscimo do Contrato	Valor atualContrato com acréscimo
01	**Vale-Alimentação** em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar com crédito no valor individual, para atender à 16 servidores da Câmara Municipal.	R$ 76.800,00	**R$ 6.400,00**	R$ 83.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais) para, **R$ 83.200,00** (oitenta e três mil e duzentos reais) sendo o acréscimo real no valor de **R$ 6.400,00** (seis mil quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFÍCIO
Com o referido aumento, cada cartão (totalizando 16), passará a receber uma recarga mensal de créditos no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
CLÁUSULAQUINTA -DAFUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado nos **artigos 57, II e 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 13 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY	CPF: 039.530.459-89	Assinatura:
2)RUMI ABDALLA RASSI	CPF: 043.029.889-75	Assinatura:

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DB9BF11A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1088/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0491/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 07 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F20F275F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1089/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0491/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 08 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7111C046

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1090/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0491/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 09 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:71073624

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1091/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0491/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 10 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:66E04956

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1092/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0491/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 11 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0411ADC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1093/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°196/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 04 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Piraquara Pr, para buscar vacinas. Saída as 06:00hrs da manhã e retorno as 17:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2FBDEDD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1095/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o Oficio n°10/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 08 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o Instituto de Identificação na

cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min da manhã e retorno as 17h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C60F1ABE

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA P0RTARIA Nº1057/2022
LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARICLE DA SILVA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2005/2015, para ser usufruídas a partir de 06(seis) de fevereiro a 06(seis) de agosto do ano de 2023.

Onde se Le 21(vinte um) de agosto Leia-se 06(seis) de agosto do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:054476D4

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1096/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora REJEANE ANTONIA FURQUIM ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 06(seis) de fevereiro a 06(seis) de agosto do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 04 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E9A3155

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº1098/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 01/02/2022 A 31/01/2023 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BBA8A9C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº1099/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SILMARA MARIA DE FRANÇA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 28/12/2020 A 27/12/2021 para usufruir a partir de 08(oito) de novembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7B31C4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº1100/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE MELO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente período aquisitivo de 01/05/2021 A 30/04/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BF9F995E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº1101/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ALINE PEZZI ALBERT ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 18/01/2021 A 17/01/2022 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F13D2A5

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL CMDCA Nº 014/2022

Dispõe sobre homologação final, local, horário de abertura e fechamento do portão e ensalamento para a realização da prova do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do município de Cerro Azul-PR, conforme consta no edital Nº 012/2022

Art 1º Divulga relação de candidatos aptos a realizar a prova objetiva
ROSA MARIA LEONARDO
HELTON CARLOS COUTINHO
THAUANE FAGUNDES
BRAZ COSTA ROSA
JAQUELINE MEDEIROS HARPS
FABIO KAWAN DOS SANTOS RIBEIRO
CAMILA DE FÁTIMA MONTEIRO VON DER OSTEN
JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
ELIANE LAGRANGE
GEOVANI LEONARDO PORFÍRIO

Art 2º A aplicação da prova ocorrerá no dia 06 (seis) de novembro de 2022; das 9h:00mn ás 12h:00 mn no Polo Bernardo Von Muller Berneck, localizado na Rua Deputado Anibal Cury nº 628 cidade de Cerro Azul– Pr, Centro. Os candidatos deverão estar no local da prova com 30 minutos de antecedência munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação candidato com foto.
Art 3º O candidato que chegar ao local após o horário estipulado para o fechamento do portão (08h:30mn), estará impedido de realizar a prova.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF987C40

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 015/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 012/2022

Onde se lê

6.7 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar **da capacitação e da prova preambular,** 04 de novembro de 2022.

Leia -se

6.7 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará no dia **04 de novembro de 2022**, a lista final dos candidatos aptos a participar da **prova preambular**.

Onde se lê

6.8 A data e o local de realização da capacitação serão posteriormente divulgadas aos candidatos considerados aptos.

Leia -se

6.8 A data e o local de realização da capacitação serão divulgadas em data posterior a habilitação dos candidatos por meio da prova escrita.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2B0CF645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 176/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.497.144,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 04/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06E06E70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 177/2022, para a CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.
Valor Global: 97.584,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 04/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22973847

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 051/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMONE CRISTINA MACHADO	9º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV
• HBS Ag (Antígeno Austrália)
• Hemograma Completo
• Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E65AF759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 98-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 98/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 98/2022, de 29/08/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	18.232,00
VALOR TOTAL R$	18.232,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:13E50696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PE 98-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 98/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO HOMOGENIZADOR DE ESTERCO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Garagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Centro, Chopinzinho-PR. A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 (1042) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 473/2022. Contratada: Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuários Ltda. Valor Total: R$ 18.232,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C726B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 123-2022 - PE - RP PONTOS DE ONIBUS AREA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 123/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 23 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Instalação De Pontos De Ônibus Para A Zona Urbana Incluindo Os Materiais. Valor máximo estimado: R$ 176.000,00. Gênero: Bens de uso público. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E8D38EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 471-2022 - INEX 34-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 471/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II. CNPJ: 27.580.036/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para capacitação de Profissionais da Rede de Proteção do Município. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 34/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2291) FONTE: 000. Data da assinatura: 04/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hamilton Amorim Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74339C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 34-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II	27.580.036/0001-48	R$ 5.000,00

Conforme proposta.

É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 04 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D1E2A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2022 referente ao período de janeiro a outubro de 2022 desta Autarquia, a realizar-se no dia **02 de Dezembro de 2022** às 14:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de Novembro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AD1657D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022

INTERESSADA:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**, cujo objeto consiste no registro de preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, acolhe o Parecer Jurídico nº 513/2022 - CCL (anexo à decisão) da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, por não atender aos requisitos exigidos no edital.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 07 de novembro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:69C10773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 075/2022 - MEDICAMENTOS - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS.
VENCEDORES
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os lotes: 14, 98, 101 e 108 no valor total de R$102.265,50 (cento e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 2, 19, 53, 56 e 113 no valor total de R$201.499,01 (duzentos e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(09944371000104) com os lotes: 16, 17, 20, 21, 40, 41 e 42 no valor total de R$203.337,42 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04372020000144) com o lote: 38 no valor total de R$6.393,75 (seis mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI(29426310000154) com o lote: 7 no valor total de R$9.166,50 (nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 11 e 31 no valor total de R$34.366,80 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI(00358519000146) com o lote: 118 no valor total de R$52.290,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI(13485130000103) com os lotes: 1, 8 e 94 no valor total de R$26.679,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais).
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI(04470877000105) com o lote: 77 no valor total de R$26.636,30 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 3, 18, 30,

52, 59, 60, 71, 85, 90, 91, 92 e 112 no valor total de R$433.838,69 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000572) com o lote: 82 no valor total de R$8.125,70 (oito mil e cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(41511821000170) com os lotes: 26, 36, 46, 47, 50, 51, 69, 102 e 126 no valor total de R$156.411,38 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA(75014167000100) com o lote: 70 no valor total de R$9.745,45 (nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI(34093466000109) com o lote: 75 no valor total de R$96.492,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 58, 72, 74, 78, 97, 99, 111, 114 e 119 no valor total de R$402.563,53 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI(22862531000126) com os lotes: 22, 34 e 39 no valor total de R$24.002,00 (vinte e quatro mil e dois reais).
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com o lote: 4 no valor total de R$1.107,00 (um mil e cento e sete reais).
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA(06106005000180) com o lote: 25 no valor total de R$11.718,00 (onze mil e setecentos e dezoito reais).
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160) com o lote: 15 no valor total de R$13.342,50 (treze mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 28, 33 e 76 no valor total de R$37.724,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais).
INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 6, 32, 44, 45, 62, 63, 96, 105, 106, 109, 110, 115 e 116 no valor total de R$326.687,85 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP(10869890000126) com o lote: 23 no valor total de R$49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com o lote: 66 no valor total de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.(44734671000151) com os lotes: 73, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 93 e 95 no valor total de R$183.442,70 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31905076000190) com os lotes: 13, 100 e 103 no valor total de R$77.862,00 (setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais).
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04355394000151) com o lote: 83 no valor total de R$16.308,00 (dezesseis mil e trezentos e oito reais).
Itens desertos:10 e 125
Itens fracassados:5, 9, 12, 24, 27, 29, 35, 37, 43, 48, 49, 54, 55, 57, 61, 64, 65, 67, 68, 104, 107, 117, 120, 121, 122, 123 e 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme relação (Anexo V) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo,07 de novembrode 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:05BD3557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 456/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019
PROCESSOS: 32806/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Lenita Alves Seixas de Andrade, portadora da carteira de identidade/RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: LANCHONETE E RESTAURANTE GRILO'S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.489.102/0001-85.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 16202021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de Outubro de 2022 a 08 de Outubro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87A56EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PROCESSO: 30886/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: TOTAL TONER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.038.144/0001-08.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) Impressoras Matriciais pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, utilizadas para fornecimentos de formulários contínuos destinados à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural aos agricultores do Município, modelos: Epson FX-2190 e FX-890.
Valor total: O CONTRATANTE pagará em razão do fornecimento dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: A CONTRATADA deverá entregar retirar o esquipamentos a ser consertado em no máximo 24 horas após a solicitação feita pelo fiscal de contrato, formalizada via e-mail. Deve manter o prazo de execução dos serviços de reparo conforme especificar no orçamento.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de outubro de 2022.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F05DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 AO CONTRATO 269/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2019. PROCESSO: 32036/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabiano de Almeida portador do documento de identidade/RG sob o n° 5.986.851-9 e CPF: 016.996.699-29.
Contratada: Douglas Henrique Duarte Me, inscrita no CNPJ sob nº. 20.763.474/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 042/2019.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 14.413,23 (quatorze mil e quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos), Aditamento em 25% do contrato, referente ao acréscimo dos Serviços de acolhimento em tempo integral.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021, sob a rubrica nº 15.01.12.361.0010.2046.339040; Fonte de Recurso 1.102; Desdobramento 12.00 (Serviços).
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de outubro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A608705E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200000 fonte 4942
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.426.022/0001-81
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1AA9582A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022
OBJETO: Contratação de Equipamento de som e iluminação para a realização da Festa do Município nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.39.00.00 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 47.366,64 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02,
DATA: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D2A4DA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022
OBJETO: Contratação de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CONTRATADA: HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 15.338.266/0001-16
DATA: 04/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0A89F97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.019/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001-2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001-2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	00001	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.008/2022, atos vinculantes e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:3411949A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.020, de 07 de novembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 232 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida-PR – Prefeitura Municipal, **no dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 – segunda-feira**, em posterior comemoração ao dia do Funcionário Público – 28/10/2022.
Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:785D4B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA AJUSTES NAS LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 16 de novembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30min às 14h30min do dia 16 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 47.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 04 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:71EF4CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 69/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

DIAMANTE DO OESTE 07 de novembro de 2022.

LAUDEMIR TREVISAN
CONTRATANTE CONTRATADA
ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
CNPJ:312.749.400-00100
RG:6.329.076-9-PR

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

5° Termo aditivo do contrato nº.286/2021, decorrente de Pregão n° 69/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA NA .REA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE RESIDEM NO INTERIOR E ESTUDA NA SEDE DO MUNIC.PIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 6.329.076-9-PR, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/05/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 286/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 69/2021, com base na cláusula oitava, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 06 (seis) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 08 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (08-05-2023). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:017.199.699-22

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0921DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 07/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 07 de novembro de 2022.
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
CONTRATANTE CONTRATADA
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:415.501.660-00169
RG:134364416
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.82/2022, decorrente de Pregão n° 7/2022 de AQUISI..O DE MATERIAIS E INSUMOS M.DICO HOSPITALAR; ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, com sede no endereço RUA RAPILONGA, 59, CENTRO, VILA CASCATA ARAPONGAS-PR neste ato representada por ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portador do RG n° 134364416, portador do CPF sob n° 041.649.499-45, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 969,95 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 82/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 07/2022, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda.
Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 969,95 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal no CPF:041.649.499-45
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4F90A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR /2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 89/2022**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de materiais e insumos médico hospitalar; atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde; Município de Diamante d Oeste/PR**; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 07 de novembro de 2023**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
SOB Nº			
415-2022	**"**A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **17.238.455/0001-42**;	13, 14, 15, 18, 19.	2.245,00
416-2022	**"**OF FITNESS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **22.369.826/0001-65**;	6, 7, 8, 9, 16, 17, 21, 22, 23.	18.742,00
417-2022	**"**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**"**, CNPJ sob nº. **24.384.602/0001-58**;	2, 10, 11, 20.	1.625,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EF532878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 018/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando o Decreto nº 18966/2022 do Poder Executivo.

D E C R E T A:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, o dia 14 de novembro de 2022, em razão do Feriado do Dia da Proclamação da República.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9E58FC0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18971/ 2022

DECRETO Nº 18971/ 2022

Dispõe sobre procedimentos e rotinas administrativas para a inscrição, a cobrança da dívida ativa tributária e a fiscalização do tributo ISSQN (Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza), sujeito à Lei Complementar nº 123/2006 (SIMPLES NACIONAL), no âmbito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências da Lei Municipal nº 1.052/2002- Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Municipal n.º 1.094/2003;

CONSIDERANDO ainda, o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução CGSN nº 140/2018 que trata sobre Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

CONSIDERANDO o Convênio do Simples Nacional celebrado entre o Município de Dois Vizinhos e a União, por intermédio da

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a participação da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

D E C R E T A

Art. 1º Regulamenta os procedimentos e rotinas administrativas para a inscrição, a cobrança da dívida ativa tributária e a fiscalização do tributo ISSQN, sujeito à Lei Complementar nº 123/2006, no Simples Nacional, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I- Dívida Ativa: É o crédito de natureza tributária ou não tributária inscrito em assentamentos cadastrais na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
II- Dívida Ativa Tributária: É o crédito proveniente de impostos e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação tributária, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.
III- Dívida Ativa não Tributária: São os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, alugueis ou valores cobrados de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados ou de outras obrigações legais.
IV- Tributo: É toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
V- Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN: Imposto de competência Municipal tem como fato gerador a prestação de serviços, por empresa, com ou sem estabelecimento fixo, das atividades constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
VI- Cadastro Municipal de Contribuintes: É o cadastro do interessado que possui uma finalidade de acordo com a situação que necessita do controle do Município. Os tipos de cadastro no sistema de tributos do ISSQN são:
a) Cadastro Imobiliário;
b) Cadastro de Atividades Econômicas – CNAE fiscal;
c) Cadastro de Atividades Isentas, Imunes e/ou Despersonalizadas;
VII- Lançamento: É a relação individualizada dos contribuintes por ato administrativo que discrimina a espécie, o valor, o vencimento, sobre a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente; determinar a matéria tributável; calcular o montante da dívida devida; identificar o sujeito passivo e propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível; é o assentamento dos débitos futuros do contribuinte.
VIII- Contribuinte: São todos os sujeitos passivos definidos por lei, inclusive os terceiros eleitos pela legislação municipal como responsáveis tributários e ainda substitutos tributários.
IX- DAM: Documento de Arrecadação Municipal.
X- Sistemas de Informações: *software on line* (programa de computador) contratado pelo Município para fins tributários, sendo a empresa fornecedora do sistema de gestão de tributos.
XI- ME: Microempresa.
XII- EPP: Empresa de Pequeno Porte.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º Compõe a estrutura administrativa tributária do Município de Dois Vizinhos:
I- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II- Departamento de Tributação e Receitas;

Parágrafo único. Compõem a estrutura do Setor Tributário os servidores públicos concursados para os cargos de fiscal tributário e auxiliar de tributação.

Art. 4º A responsabilidade sobre o gerenciamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município é comum e concorrente entre a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
I- a realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades de administração e finanças, executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivamento e zeladoria;
II- ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, concurso público, controles funcionais e demais atividades de pessoal;
III- administrar o edifício sede da Prefeitura; execução de tarefas de padronização e aquisição de materiais;
IV- a elaboração de procedimentos administrativos, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Administração;
V- de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; de manutenção de equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação, de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Administração, móveis e instalações;
VI- dar andamento às atividades referentes aos lançamentos contábeis em geral;
VII- prestar contas de todos os convênios firmados com órgãos de todas as esferas;
VIII- controle e amortização da dívida pública; controle e execução de todos os fundos;
IX- controle da movimentação bancária em geral;
X- exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais; e
XI- ao recebimento, pagamento, à guarda e movimentação de valores do Município, ao registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, treinamento de pessoal e infraestruturabásica.

Art. 6º Ao Departamento de Tributação e Receita, compete:
I- desempenhar atividades para melhorar a arrecadação;
II- controlar os tributos municipais;
III- promover a cobrança da dívida ativa via administrativo;
IV- receber e manifestar-se sobre requerimentos de contribuintes-munícipes;
V- manter arquivo e emitir carnês de cobrança dos impostos, taxas e contribuição de melhoria;
VI- fiscalizar o pagamento dos tributos pelos contribuintes pessoas físicas e jurídicas;
VII- promover e acompanhar a Declaração Fisco Contábil - DFC, com controle próprio inclusive de orientação de seu correto preenchimento;
VIII- executar outras atividades correlatas ao Departamento;
IX- manter atualizada a planta cadastral do Município.

Art. 7º Os servidores com cargos efetivos disponíveis no Setor de Tributação e Receita são o Auxiliar de Tributação e o Fiscal de Tributos, com atribuições específicas.

§ 1º São atribuições do cargo de AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO:
I- desenvolver atividades de tributação em nível de maior complexidade, envolvendo a pesquisa, lançamento e revisão de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
II- informar processos relacionados com as respectivas atividades,
III- coordenar serviços que exigem conhecimentos genéricos de cartografia, estatísticas, contabilidade e avaliação de imóveis;
IV- executar tarefas correlatas.
V- atuar no lançamento de créditos tributários.

§ 2º São atribuições do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS:
I- fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, pelos contribuintes dos tributos municipais, autuando quando se fizer necessário, inclusive os responsáveis por estes;
II- informar processos que digam respeito aos tributos municipais;

III- atender aos contribuintes que, no setor de finanças do Município, solicita informações;
IV- pesquisar dados para levantamentos gerais quando solicitado pelas autoridades;
V- elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades;
VI- participar de equipes de plantão fiscal;
VII- lavrar notificações, autuações e auto de embargo quando necessário;
VIII- executar tarefas correlatas.
IX- atuar no lançamento de créditos tributários.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN NO SIMPLES NACIONAL

Art. 8º São instituídos os procedimentos e rotinas adotados para a inscrição, o controle, a cobrança e a baixa da dívida ativa tributária do ISSQN, dos contribuintes prestadores de serviços, sujeitos à Lei Complementar nº 123/2006, no Simples Nacional, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Seção I
Do Controle da Dívida Ativa

Art. 9º O controle da dívida ativa tem por objetivo manter a higidez dos cadastros municipais para a efetiva cobrança dos valores lançados pela Fazenda Pública.

Art. 10. O Departamento de Tributação e Receita tem a atribuição de criar cadastros de contribuintes e alimentar o sistema tributário com todas as informações obrigatórias para a efetividade da cobrança da dívida ativa.

Art. 11. É competência privativa da Secretaria de Administração e Finanças, por meio dos servidores efetivos da fiscalização tributária, realizar a baixa/extinção da dívida ativa no sistema tributário, quando ocorrer o pagamento dos créditos.

Art. 12. Para o efetivo controle da dívida ativa, a Secretaria de Administração e Finanças deverá buscar a permanente manutenção do cadastro municipal de contribuintes alimentado e atualizado com os elementos obrigatórios para a pretensão da cobrança.

Art. 13. Previamente à inscrição em dívida ativa, a Procuradoria Municipal deverá fazer o controle de legalidade de todo o procedimento administrativo, com a finalidade de avaliar os requisitos de certeza e liquidez próprios da dívida ativa.

Art. 14. Verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe ao Departamento de Tributação e Receita a sua inscrição em dívida ativa, após a transferência mensal dos dados eletrônicos relativos aos créditos de ISSQN do Simples Nacional, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao Município de Dois Vizinhos.

Art. 15. A inscrição em dívida ativa e a expedição da Certidão de Dívida Ativa (CDA), serão realizadas a critério da administração tributária, por meio de sistemas mecânicos ou eletrônicos, com a utilização dos dados eletrônicos enviados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao Município de Dois Vizinhos.

Art. 16. A Certidão de Dívida Ativa (CDA), autenticada pela autoridade competente, atenderá aos requisitos estabelecidos no Código Tributário Municipal e indicará, obrigatoriamente:
I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio e residência de um ou de outros;
II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora, acrescidos das multas correspondentes e a atualização monetária, se for o caso;
III - a origem e natureza do crédito, mencionando especificamente o dispositivo legal em que seja fundado;
IV - a data de inscrição;
V - se for o caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

§ 1º A Certidão de Dívida Ativa (CDA) contará, além dos requisitos deste artigo, com a indicação do livro e da folha de inscrição, se for o caso, ou de qualquer outro meio capaz de identificar as partes, com a perfeita caracterização do tributo e de seus acréscimos.

§ 2º As dívidas relativas ao mesmo devedor, desde que conexas ou consequentes, poderão ser englobadas na mesma Certidão de Dívida Ativa (CDA).

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a ocorrência de qualquer forma de suspensão, extinção ou exclusão do créditotributárionela inserido, não invalida a Certidão de Dívida Ativa (CDA), nem prejudica os demais débitos constantes da respectiva cobrança.

§ 4º A omissão de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução, mediante substituição da Certidão de Dívida Ativa (CDA), devolvido ao sujeito passivo o prazo para defesa.

Art. 17. Para a confecção da Certidão da Dívida Ativa (CDA), o Departamento de Tributação e Receita inserirá os lançamentos pertinentes por ano, por tipo de tributo e de acordo com o cadastro.

Art. 18. A Procuradoria realizará o controle e monitoramento das Certidões da Dívida Ativa (CDA), nos seguintes casos:
I - quando houver demanda judicial relativa à Certidão da Dívida Ativa (CDA);
II - nos casos de prescrição, remissão/cancelamento dos débitos por valor ínfimo e situações congêneres;
III - nos casos de revisão, cancelamento ou extinção de valores por decisão judicial;
IV - quando o Procurador Municipal decidir pela desistência ou renúncia fundamentada na sequência à ação judicial, nos termos da lei;
V - concessão/cancelamento de consectários indevidos;
VI - quando houver discussão que envolva condenação ou revisão de honorários, inclusive nos casos de dívida ativa ajuizada e autorizada ao parcelamento;
VII - revisão ou lançamento de diferença, substituição, complementação, compensação ou restituição.

Art. 19. Para todos os efeitos legais considera-se como inscrito em dívida ativa todo débito de ISSQN vencido, registrado no relatório dos inscritos em dívida ativa, transferidos mensalmente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Convênio celebrado com o Município de Dois Vizinhos.

§ 1º As informações referidas devem se manter atualizadas em tempo real e devem estar disponíveis no Portal da Transparência do Município de Dois Vizinhos, obedecendo inclusive, aos critérios e determinações do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças e aos servidores do Departamento de Tributação e Receita, a alimentação do sistema de informações competente, bem como o envio das informações ao TCE/PR, quando requeridos, com as informações atualizadas das inscrições, baixas e cancelamentos da dívida ativa.

Art. 20. Os contribuintes deverão ser notificados quando inscritos em dívida ativa do ISSQN do Simples Nacional:
I- por notificação direta e pessoal;
II- por via postal, com aviso de recebimento (AR);
III- por meio eletrônico (e-mail ou aplicativos de mensagens), com confirmação de recebimento pelo contribuinte;
IV- por edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município;
V- por afixação de edital no quadro de editais do município.

Art. 21. Considera-se feita a notificação:
I- se pessoal, na data da ciência da notificação ou da declaração de recusa lavrada pelo servidor responsável pela notificação;

II- se por via postal, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação.
III- se por meio eletrônico:
a) por e-mail, a notificação será validada na data registrada no comprovante de entrega no e-mail do sujeito passivo; se não confirmado o recebimento, será considerada válida após 15 (quinze) dias do envio ao e-mail do sujeito passivo;
b) por aplicativos de mensagens, a notificação será considerada cumprida se o recebimento da mensagem for confirmado em resposta do notificado em até 48 (quarenta e oito) horas.
c) a resposta do notificado deve ser encaminhada por meio do aplicativo de mensagem de texto, com o uso de expressões: "notificado(a)", "recebido", "confirmo o recebimento" ou análogas e que confirmem que o mesmo tomou conhecimento da notificação.
d) sem a confirmação de recebimento, a notificação deve ser enviada nos moldes tradicionais.
e) a notificação será enviada pelo aplicativo identificando: o processo, o contribuinte e as informações sobre confirmação de recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
f) são válidas as notificações enviadas ao número de telefone informado pelo contribuinte, das quais haja confirmação de recebimento.
g) são válidas as notificações enviadas, mesmo que o contribuinte comprove que outra pessoa confirmou o recebimento.
h) em caso de alteração de titularidade do número do telefone, a notificação será válida, salvo se o contribuinte tiver informado devidamente a modificação ao Departamento de Tributação e Receita.

Seção II
Da Cobrança da Dívida Ativa

Art. 22. A cobrança da dívida ativa se dará por via administrativa ou por via judicial, após o recebimento por transferência mensal, dos dados eletrônicos relativos aos créditos de ISSQN do Simples Nacional, enviados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. As duas vias de cobrança a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo a Procuradoria Municipal ajuizar a cobrança, mediante execução fiscal, mesmo que não tenha sido dado início ao procedimento administrativo.

Art. 23. Ressalvados os casos previstos em lei, não se efetuará o recebimento de créditos fiscais inscritos na dívida ativa com dispensa de multas, juros de mora e correção monetária, sob pena de responsabilização com aplicação de penas disciplinares ao servidor, sendo obrigado a recolher aos cofres do Município o valor que houver dispensado.

Art. 24. O recebimento dos valores contidos na Certidão da Dívida Ativa (CDA) deverá ser realizado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e, quando possível, por meio de cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento eletrônico garantidos.

Subseção I
Da Cobrança Administrativa

Art. 25. A cobrança da dívida ativa em âmbito administrativo será realizada pelo Departamento de Tributação e Receita e compete à Secretaria de Administração e Finanças a coordenação geral e acompanhamento dos processos de cobrança, baixa e cancelamentos.

Art. 26. Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, o Município poderá:
I - entrar em contato com o sujeito passivo através de ligação telefônica, envio de correspondência física ou eletrônica e atendimento pessoal, oferecendo, quando for o caso, proposta de parcelamento nos termos da lei municipal;
II - levar a protesto, ou inscrever a Certidão de Dívida Ativa (CDA) nos órgãos de proteção ao crédito;
III - adotar qualquer outra medida, permitida pela legislação, que busque a obtenção, pelo Município, dos valores devidos;
IV - propor ao contribuinte a transação para encerramento dos processos de cobrança conforme lei municipal.

§ 1º O protesto extrajudicial em Tabelionato de Protesto de Títulos de Certidão da Dívida Ativa (CDA) e/ou a inclusão do nome do devedor emcadastrosde proteção ao crédito dispensa a sua autorização, devendo o mesmo ser previamente cientificado desta possibilidade.

§ 2º Previamente, antes de enviar a protesto e ajuizamento da execução fiscal, observar-se-ão os critérios de prescrição, valores mínimos, dados cadastrais e legalidade da cobrança para o caso concreto, conforme estabelece a Lei Municipal no 2131/2017.

§ 3º Após o envio, o Tabelionato ou o órgão de proteção ao crédito informará por meio de correspondência ao contribuinte que ele se encontra negativado e prestará informações sobre a dívida, os emolumentos e as custas devidos.

§ 4º Após a notificação, o contribuinte terá 10 (dez) dias para pagar a dívida.

§ 5º Em caso de pagamento, a administração tributária, em até 05 (cinco) dias retirará a negativação do nome do contribuinte do órgão de proteção ao crédito em que tenha sido inscrito.

§ 6º O contribuinte poderá comparecer de forma espontânea no Departamento de Tributação e Receita para consultar os débitos pendentes para pagamento à vista, optar por renovar o débito através de parcelamento, ou aderir a Plano de Recuperação Fiscal (REFIS), se existente programa vigente, ou ainda requerer transação nos termos da lei municipal.

§ 7º Havendo intenção de pagar os débitos, o contribuinte poderá emitir a DAM ou guia de recolhimento, antes do vencimento, pelo sítio eletrônico do Município de Dois Vizinhos, no endereço https://www.doisvizinhos.pr.gov.br.

§ 8º É vedado o pagamento da DAM - guia vencida, em qualquer instituição financeira ou cooperativa de crédito e seus postos de atendimento, devendo o contribuinte solicitar pessoalmente ou emitir via sistema a guia atualizada.

Seção III
Dos Procedimentos e Rotinas de Cobrança da Dívida Ativa

Art. 27. O Departamento de Tributação e Receita deverá manter atualizados os dados referentes às inscrições, às baixas, aos cancelamentos (quando houver) e parcelamentos de dívida ativa, mantendo sob seu controle e gerência estas informações através do sistema de informações.

Art. 28. Mensalmente, através de relatórios gerenciais e demonstrativos de arrecadação, o Departamento de Tributação e Receita deverá confrontar o montante das baixas e cancelamentos de dívida ativa com os registros contábeis do mesmo mês, averiguando:
I - se o montante de baixas por pagamentos e baixas por cancelamentos efetuados no Departamento de Tributação e Receita conferem com os totais de arrecadação e de cancelamentos registrados pelo Departamento de Contabilidade;
II - se o montante de inscrições em dívida ativa efetuadas no mês pelo Departamento de Tributação e Receita está de acordo com os registros contábeis efetuados no mesmo período.

Parágrafo único. Os relatórios gerenciais e demonstrativos, após conferidos, deverão ser protocolados e arquivados em pastas específicas, em arquivo eletrônico ou digitalizado.

Art. 29. Ao Departamento de Tributação e Receita compete seguir os procedimentos e rotinas para a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa:
I - proceder à investigação da veracidade das informações prestadas à fiscalização e constantes no cadastro municipal e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações necessárias para a cobrança judicial dos tributos estejam

contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, o endereço completo da residência do contribuinte (correspondência) e o endereço completo do imóvel; sempre usando a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição;
II - proceder à inserção de contribuintes e atividades não cadastradas no cadastro municipal;
III - organizar os débitos já inscritos em dívida ativa por tipo de contribuintes e por ordem de prescrição dos débitos;
IV - realizar o acompanhamento da dívida ativa e promover a execução fiscal antes de findo o prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN.
I - realizar a cobrança administrativas dos débitos e dos parcelamentos em aberto, priorizando os que primeiro irão prescrever;
II - promover à abertura de processo administrativo fiscal nas situações previstas no Código Tributário Municipal;
III - efetuar as notificações, autuações e imposições de multas, quando cabíveis, sendo que as notificações para todos os débitos em dívida ativa devem ser relativas ao ano base e dos últimos 5 (cinco) anos (prazo prescricional);
IV - sempre que emitir notificação, verificar os contribuintes vinculados e emitir notificações em conjunto, conferindo os endereços eletrônicos ou não e números de telefones;
V - certificar todas as notificações e, quando não encontrados os contribuintes, buscar outros meios (endereço dos sócios da empresa, cadastros junto aos cartórios locais, endereços e telefones nos cadastros do SUS através da Secretaria de Saúde, consultas pela *internet*, dentre outros meios legais);
VI - acompanhar todos os meios de cobrança: cobrança administrativa, notificação extrajudicial, telefone, e-mail, protesto e por via judicial;
VII - controlar as cobranças administrativas e notificações extrajudiciais e as cadastrar nas observações de cada contribuinte na planilha de controle de notificações.
VIII - após as tentativas de cobranças infrutíferas, encaminhar, bimestralmente, para o Departamento Jurídico e Procuradoria Municipal as Certidões de Dívida Ativa para execução fiscal, observados os critérios de prescrição, valores mínimos, dados cadastrais e legalidade da cobrança para o caso concreto;
IX - diante da iminência da prescrição do crédito tributário, a Certidões de Dívida Ativa deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
X - manter atualizada a planilha gerencial (informações sobre as notificações, parcelamentos, protestos, execução fiscal, valores recebidos, etc.) e informar mensalmente a Secretaria de Administração e Finanças, para auxiliar na tomada de decisões;
XI - consultar o Departamento Jurídico e a Procuradoria Municipal sempre que se fizer necessário esclarecer dúvidas, de forma a evitar consequências futuras no que tange ao cumprimento das leis;
XII - estabelecer rotinas de comunicação com o Departamento Jurídico e Procuradoria Municipal de forma a assegurar a efetiva cobrança dos créditos tributários inscritos em dívida ativa;
XIII - manter contato constante com a empresa fornecedora do *software* tributário, através de chamados, buscando aprimorar e corrigir deficiências das funcionalidades do sistema, a fim de aperfeiçoar os controles, proporcionando segurança nas informações e gerenciamento para tomada de decisões;
XIV - realizar os procedimentos e alimentação de dados no Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (Sefisc), disponibilizado no Portal do Simples Nacional, referente às execuções fiscais protocolizadas, conforme exigências do art. 86 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
XV - prestar contas e manter o Prefeito Municipal informado sobre a situação da cobrança da dívida ativa e dos créditos a receber.

Art. 30. Encaminhadas as Certidões de Dívida Ativa (CDA) para execução fiscal, cessa a competência do Departamento de Tributação e Receita para agir ou decidir quanto a ela, cumprindo-lhe, entretanto, prestar as informações solicitadas pela Procuradoria Municipal encarregada da execução fiscal.

Parágrafo único. Protocolizada a execução fiscal, a atualização monetária será aquela determinada em juízo, em caso de divergências de índices aplicados.

Seção IV
Da Prescrição

Art. 31. O reconhecimento da prescrição de crédito tributário, ou a não interposição de medida judicial de cobrança contra crédito prescrito, dar-se-á de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto, obedecendo os seguintes trâmites:
I- o processo administrativo será recebido pela Procuradoria Municipal para confirmar o decurso do prazo prescricional;
II- é da competência da Procuradoria Municipal a realização de buscas necessárias para constatar algum elemento de suspensão ou interrupção da prescrição, bem como para qualquer revisão em lançamentos na Certidão de Dívida Ativa (CDA), nos termos da lei processual aplicável, se for o caso, deverá ser certificada a sua ocorrência ou não;
III- o processo deverá ser instruído com parecer jurídico do Procurador Municipal sobre a matéria de direito e a possibilidade da extinção definitiva do crédito tributário;
IV- caso esteja prescrito o crédito, em âmbito administrativo ele será cancelado e, em âmbito judicial, caso já exista processo de execução fiscal, poderá ser realizado o pedido de extinção/desistência do processo judicial mediante petição nos autos do processo pelo Procurador Municipal;
V- após o deslinde dos processos de execução fiscal, a Procuradoria Municipal remeterá ao Departamento de Tributação e Receita as informações necessárias para procedimentos de baixa ou cancelamento no sistema tributário, referentes aos pagamentos ou cancelamentos da dívida ativa.

Parágrafo único. Em todos os casos, o reconhecimento deverá ser exaustivamente fundamentado, sob pena de responsabilização do Procurador em caso de ação ou omissão que cause danos ao erário.

Seção V
Da Baixa da Dívida Ativa

Art. 32. A baixa de crédito**s** tributários inscritos em dívida ativa se fará:
I - pelo pagamento integral do crédito tributário;
II - pela remissão ou anistia com previsão legal;
III - pela dação em pagamento;
IV - pela compensação;
V - pela exclusão, por processo administrativo ou judicial com decisão administrativa irreformável ou transitada em julgado.

§ 1º Para a baixa e cancelamentos dos créditos tributários, são adotados os seguintes procedimentos:
a) a formalização de processo administrativo que contenha a motivação do fato que autoriza a baixa e o cancelamento, com a respectiva comprovação documental ou sua indicação e a aprovação expressa da autoridade competente;
b) a identificação do número do processo administrativo, do nome e matrícula do usuário que realizou a baixa ou o cancelamento;
c) o registro no sistema de informações e nos controles de arrecadação e de baixa adotados.

§ 2º A compensação de débito inscrito em dívida ativa com crédito da Fazenda Pública resulta de ingresso de valores ou bens, como fato permutativo dentro do patrimônio do Município.

§ 3º No caso de anistia ou remissão, o saldo dos direitos a receber ou parte deles tornam-se inexigíveis.

§ 4º Os recebimentos em bens ou direitos que configurem a quitação da dívida ativa, após seu processamento, resultam a baixa do débito inscrito em dívida ativa e reconhecimento de receita orçamentária, como a incorporação do bem ou direito correspondente com reconhecimento de despesa orçamentária, independentemente de sua destinação.

§ 5º A dívida ativa em cobrança no âmbito judicial, com decisão transitada em julgado, após a manifestação e homologação da Procuradoria Municipal com as devidas fundamentações, será

encaminhada para o Departamento de Tributação e Receita para a respectiva baixa ou cancelamento no sistema de gestão de tributos.

§ 6º Fica vedada a realização de baixa e cancelamento de qualquer tributo inscrito em dívida ativa lançado no sistema de gestão de tributos, sem processo administrativo e respectiva decisão fundamentada, sob pena de responsabilidade funcional e demais penalidades civis e criminais ao usuário que realizou a baixa e o cancelamento.

§ 7º O Departamento de Tributação e Receita deve elaborar despacho, relacionando os procedimentos realizados e anexar relatório do sistema de gestão de tributos e após, dará ciência à Procuradoria Municipal, encerrará e arquivará o processo.

Art. 33. O sistema de gestão de tributos deverá assegurar as seguintes funcionalidades, visando a segurança da operacionalização e controles da dívida ativa:
I - ferramentas exclusivas e individualizadas para baixas e cancelamentos de créditos tributários vencidos, para os já inscritos em dívida ativa e os ainda não inscritos (apenas lançados);
II - bloqueio lógico entre o campo de número de processo da tela de baixas e cancelamentos com a lista de processos abertos no sistema de protocolo, de forma a garantir que nenhum usuário possa completar uma baixa ou cancelamento sem a inserção de número de processo administrativo válido;
III - campo de motivo de preenchimento obrigatório com opções predeterminadas com os casos mais comuns de baixa ou cancelamento, tais como: pagamento; duplicidade de lançamento, já quitado em exercício anterior, erro de lançamento, entre outros;
IV - relatórios gerenciais que possibilitem a discriminação de cada cancelamento realizado em um determinado período e por tipo de dívida (lançada, exigível/vencida ou inscrito em dívida ativa), contendo dados completos de cada dívida cancelada, usuário que realizou o cancelamento e número do processo administrativo que o autorizou, de forma a subsidiar o controle interno e a conciliação a ser realizada periodicamente com a contabilidade.

CAPÍTULO IV
DA TRANSAÇÃO

Art. 34. Os créditos da Fazenda Pública Municipal apurados na forma do Simples Nacional, em fase de contencioso administrativo ou judicial ou inscritos em dívida ativa, poderão ser extintos mediante transação resolutiva de litígio, observado este Capítulo.

§ 1º O Município de Dois Vizinhos, no limite de suas competências, observado este Capítulo, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação nas modalidades enumeradas no art. 35, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

§ 2º A transação de que trata este Capítulo:
I- deverá observar o disposto no art. 171 do CTN e na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, no que for cabível; e
II- não caracteriza renúncia de receita para fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. São modalidades de transação as realizadas por:
I- proposta individual ou por adesão, na cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Dois Vizinhos;
II- adesão, nos demais casos de contencioso judicial ou administrativo tributário;
III- adesão, no contencioso tributário de pequeno valor.

Art. 36. Os procedimentos para adesão serão realizados por meio eletrônico ou outro que o Município disponibilizar.

Art. 37. Os editais serão publicados, no mínimo, na imprensa oficial e no site oficial do Município de Dois Vizinhos, para fins de ampla divulgação.
Parágrafo único. O edital definirá as exigências a serem cumpridas, os benefícios oferecidos, os prazos e as formas de pagamento admitidas e o prazo para a adesão à transação, que não poderá superar 120 (cento e vinte) dias da publicação do edital.

Seção I
Transação na Cobrança de Dívida Ativa

Art. 38. A transação na cobrança da dívida ativa poderá ser proposta na cobrança dos créditos apurados no âmbito do Simples Nacional inscritos em dívida ativa do Município de Dois Vizinhos, nos termos da lei municipal, observado este Capítulo.

§ 1º A transação poderá contemplar os seguintes benefícios:
I- concessão de descontos nas multas, nos juros de mora e nos encargos legais relativos a créditos a serem transacionados que sejam classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação;
II- oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento e a moratória; ou
III- oferecimento, substituição ou alienação de garantias e de constrições.

§ 2º É permitida a cumulação dos benefícios previstos nos incisos I, II e III do § 1º.

§ 3º É vedada a transação que:
I- reduza o montante principal do crédito, assim compreendido seu valor originário, excluídos os acréscimos de que trata o inciso I do § 1º deste artigo;
II- implique redução superior a 70% (setenta por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados; ou
III- conceda prazo de quitação dos créditos superior a 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

Seção II
Transação no Contencioso Tributário de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica

Art. 39. O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá propor a transação resolutiva de litígios tributários que versem sobre relevante e disseminada controvérsia jurídica no âmbito do Simples Nacional.

§ 1º A proposta de transação de que trata o caput deverá especificar de maneira objetiva as suas hipóteses fáticas e jurídicas.

§ 2º Considera-se controvérsia jurídica relevante e disseminada a que trate de questões tributárias que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

§ 3º Compete ao CGSN deliberar sobre a proposta de transação de que trata o caput.

§ 4º Caso aprovada pelo CGSN, a proposta de transação será divulgada na imprensa oficial e no Portal do Simples Nacional disponível na internet, mediante edital que especifique, objetivamente, as hipóteses fáticas e jurídicas nas quais se propõe a transação, que estará aberta à adesão de todos os sujeitos passivos que nelas se enquadrem e que satisfaçam às condições previstas neste Capítulo e no respectivo edital.

§ 5º A celebração da transação de que trata este artigo, nos termos definidos no edital, competirá:
I- ao Departamento de Tributação e Receita no contencioso administrativo que tramita perante sua administração; ou
II- à Procuradoria Municipal competente para representação judicial do Município no contencioso judicial ou na cobrança da dívida ativa sob sua responsabilidade.

Seção III
Transação no Contencioso Tributário de Pequeno Valor

Art. 40. A transação relativa a crédito tributário de pequeno valor será realizada:
I- enquanto pendente de decisão definitiva no âmbito do contencioso administrativo;

II- enquanto ainda for cabível impugnação, recurso ou reclamação administrativa; ou
III- no processo de cobrança da dívida ativa.
§ 1º Considera-se contencioso tributário de pequeno valor aquele cujo crédito tributário em discussão não supere 60 (sessenta) salários-mínimos e seja apurado no âmbito do Simples Nacional.

§ 2º A transação de que trata esta Seção poderá contemplar os seguintes benefícios:
I- concessão de descontos, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor total do crédito;
II- oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento e a moratória, obedecido o prazo máximo de quitação de 60 (sessenta) meses; e
III- oferecimento, substituição ou alienação de garantias e de constrições.

§ 3º É permitida a cumulação dos benefícios previstos nos incisos I, II e III do § 2º.

§ 4º No âmbito do contencioso tributário de pequeno valor, a transação será realizada nos termos deste Capítulo, por edital:
I- do Departamento de Tributação e Receita no contencioso administrativo que tramita perante sua administração; ou
II- da Procuradoria Municipal competente para representação judicial do Município no contencioso judicial ou na cobrança da dívida ativa sob sua responsabilidade.

§ 5º A celebração da transação competirá ao órgão que lançar o respectivo edital.

CAPÍTULO V
DO PARCELAMENTO

Art. 41. A gestão dos parcelamentos de débitos tributários é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e será coordenado com a colaboração do Departamento de Tributação e Receita e da Procuradoria Municipal.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Tributação e Receita o monitoramento dos processos e controles dos parcelamentos concedidos, para verificação de parcelas vencidas e vincendas, pagamentos, eventuais cancelamentos, baixas e estornos, visando dar regular celeridade e prosseguimento dos processos de cobrança.

Art. 42. A mera petição do devedor ou responsável legal, antes da assinatura do Termo de Parcelamento não gera direito antes de seu deferimento, não garante a concessão de eventuais benefícios legais, e ainda, não se configura transação ou novação de dívida.

Art. 43. O parcelamento reconhece a exatidão da certeza do crédito a ser parcelado e a concordância quanto ao valor do débito, assumindo o contribuinte a obrigação principal e acessória e todos os demais consectários legais aplicados.

Parágrafo único. O parcelamento implica em reconhecimento do débito pelo contribuinte e em confissão irrevogável e irretratável de dívida tributária.

Art. **44.** Não são passíveis de parcelamento através do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS–DV) previsto na Lei Municipal nº 2.617, de 10 de maio de 2022, os débitos de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **salvo se já encaminhados pela Procuradoria da Fazenda Nacional ao Município, os relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da de publicação desta Lei, bem como débitos a serem quitados através de dação em pagamento.**

Art. 45. Na cobrança da dívida ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação do contribuinte, autorizar o parcelamento de débito até no prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, e para tanto, fixará os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o tributo, para pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

§ 2º O não recolhimento de quaisquer das parcelas referidas no parágrafo anterior tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

§ 3º A critério da autoridade administrativa poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos deste Decreto.

§ 4º A autoridade administrativa poderá conceder um único parcelamento para o mesmo contribuinte, no qual serão consolidados todos os débitos vencidos.

§ 5º Não serão aceitos mais do que 03 (três) reparcelamentos para o mesmo contribuinte e serão realizados com as seguintes condições:
I - o contribuinte poderá reparcelar seus débitos e incluir novos débitos no seu único parcelamento, desde que pague o pedágio (1ª parcela), de acordo com os seguintes requisitos:
a) o pedágio será de 10% do valor da dívida atual quando o débito encontrar-se em seu primeiro reparcelamento;
b) o pedágio será de 20% do valor da dívida atual quando o débito encontrar-se em seu segundo reparcelamento;
c) o pedágio será de 30% do valor da dívida atual quando o débito encontrar-se em seu terceiro reparcelamento.

§ 6º Esgotada a fase da cobrança administrativa, o Poder Executivo deverá fazê-la na via judicial a fim de evitar a prescrição do crédito tributário, podendo, ainda, inscrever nos órgãos de proteção ao crédito e/ou protestar as Certidões da Dívida Ativa (CDA), nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, como medida assecuratória dos direitos creditícios da Fazenda Municipal.

Art. 46. Deverá ser celebrado Termo de Parcelamento em duas vias, juntando documentação hábil, se for o caso.

Art. 47. Durante a vigência do parcelamento somente será expedida Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa, exceto nos casos em que houver parcela vencida e não paga.

Art. 48. O parcelamento poderá ser indeferido, mediante decisão administrativa fundamentada, se:
I - o contribuinte descumprir quaisquer condições ou requisitos, previstos na legislação de regência do parcelamento, ainda que em decorrência de pendência judicial ou administrativa;
II - for impossível a inscrição em dívida ativa em virtude do não cumprimento de dever instrumental, ainda que decorrente de responsabilidade conjunta ou subsidiária, por parte do devedor ou responsável legal;
III - ficar caracterizado o ânimo protelatório do devedor ou responsável legal;
IV - houver conflito de interesses para com Município;
V - se o contribuinte possuir parcelamentos anteriores com parcelas vencidas e não quitadas;
VI - quando existirem impugnações e recursos, no âmbito administrativo ou judicial, relativamente ao crédito parcelado, exceto nos casos em que for expressamente prevista em lei a possibilidade de parcelamento.

CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS NO SIMPLES NACIONAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 49. Os débitos apurados na forma prevista no Simples Nacional poderão ser parcelados, desde que respeitadas as disposições constantes deste Capítulo, observadas as seguintes condições:
I - o prazo máximo será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas;
II - o valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;
III - o pedido de parcelamento deferido importa confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial;
IV - no caso de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 1º Somente serão parcelados débitos já vencidos e constituídos na data do pedido de parcelamento, excetuadas as multas de ofício vinculadas a débitos já vencidos, que poderão ser parceladas antes da data de vencimento.

§ 2º Somente poderão ser parcelados débitos que não se encontrem com exigibilidade suspensa na forma prevista no art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

§ 3º Os débitos constituídos por meio de Auto de Infração poderão ser parcelados desde a sua lavratura, observado o disposto no § 2º.

§ 4º É vedada a concessão de parcelamento para sujeitos passivos com falência decretada.

Seção II
Da Concessão e Administração

Art. 50. A concessão e a administração do parcelamento serão de responsabilidade do Município de Dois Vizinhos em relação aos débitos de ISSQN:
I - transferidos para inscrição em dívida ativa, em face do convênio previsto no art. 1º;
II - lançados pelo Município nos termos do art. 39 da Lei 1052/2002 (Código Tributário Municipal);
III - transferidos para inscrição em dívida ativa, independentemente do convênio previsto no art. 1º, com relação aos débitos devidos pelo MEI e apurados no Simei.

Parágrafo único. O parcelamento dos débitos a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo será concedido e administrado de acordo com lei específica do Município de Dois Vizinhos, responsável pelo lançamento.

Seção III
Do Pedido

Art. 51. Poderá ser realizada, a pedido ou de ofício, revisão dos valores objeto do parcelamento para eventuais correções, ainda que já concedido o parcelamento.

Art. 52. O pedido de parcelamento implica adesão aos termos e condições estabelecidos neste Capítulo.

Art. 53. O parcelamento de débitos da empresa, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também aos parcelamentos de débitos cuja execução tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

Seção IV
Do Deferimento

Art. 54. O Município de Dois Vizinhos condicionará o deferimento do parcelamento:
I - à confirmação do pagamento tempestivo da primeira parcela;
II - automaticamente, após decorrido determinado período da data do pedido sem manifestação da autoridade; e
III - condições complementares no Termo de Parcelamento, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º Caso a decisão do pedido de parcelamento não esteja condicionada à confirmação do pagamento da primeira parcela, o deferimento do parcelamento se dará sob condição resolutória, tornando-se sem efeito caso não seja efetuado o respectivo pagamento no prazo estipulado pelo Município.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, tornando-se sem efeito o deferimento, o contribuinte será excluído do Simples Nacional, com efeitos retroativos, caso o parcelamento tenha sido solicitado para possibilitar o deferimento do pedido de opção ou a permanência da ME ou da EPP como optante pelo Simples Nacional, na hipótese prevista no § 1º do art. 84, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

§ 3º É vedada a concessão de parcelamento enquanto não integralmente pago o parcelamento anterior, salvo nas hipóteses de reparcelamento de que trata o § 5º do art. 40 deste Decreto.

Seção V
Da Consolidação

Art. 55. Atendidos os requisitos para a concessão do parcelamento, será feita a consolidação da dívida, considerando-se como data de consolidação a data do pedido.

§ 1º Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos parcelados, acrescidos dos encargos, custas, emolumentos e acréscimos legais, devidos até a data do pedido de parcelamento.

§ 2º A multa de mora será aplicada no valor máximo fixado pela legislação do imposto sobre a renda.

Seção VI
Do Reparcelamento

Art. 56. No âmbito do Município de Dois Vizinhos, será admitido o reparcelamento de débitos no âmbito do Simples Nacional constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, concedendo-se novo prazo observadas as condições do § 5º do art. 40 deste Decreto.

Parágrafo único. A formalização do reparcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:
a) 10% (dez por cento) do valor da dívida atual quando o débito encontrar-se em seu primeiro reparcelamento;
b) 20% (vinte por cento) do valor da dívida atual quando o débito encontrar-se em seu segundo reparcelamento;
c) 30% (trinta por cento) do valor da dívida atual quando o débito encontrar-se em seu terceiro reparcelamento.

Seção VII
Da Rescisão

Art. 57. Implicará rescisão do parcelamento:
I - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou
II - a existência de saldo devedor, após a data de vencimento da última parcela do parcelamento.

§ 1º É considerada inadimplente a parcela parcialmente paga.

§ 2º Rescindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da cobrança, se já realizada aquela, inclusive quando em execução fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 58. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional utilizará, conforme as operações e prestações que realizar, os documentos fiscais:
I - autorizados pelos Município de Dois Vizinhos onde a empresa tiver estabelecimento, inclusive os emitidos por meio eletrônico;
II - emitidos diretamente por sistema nacional informatizado, com autorização eletrônica, sem custos para a ME ou EPP, quando houver sua disponibilização no Portal do Simples Nacional.

§ 1º Relativamente à prestação de serviços sujeita ao ISSQN, a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional utilizará a Nota Fiscal de Serviços, conforme modelo aprovado e autorizado pelo Município ou outro documento fiscal autorizado conjuntamente pelo Estado e pelo Município da sua circunscrição fiscal.

§ 2º O salão-parceiro de que trata a Lei nº 12.592, de 2012 deverá emitir documento fiscal para o consumidor com a indicação do total das receitas de serviços e produtos neles empregados e a discriminação das cotas-parte do salão-parceiro e do profissional-parceiro, bem como o CNPJ deste.

§ 3º O profissional-parceiro emitirá documento fiscal destinado ao salão-parceiro relativamente ao valor das cotas-parte recebidas.

§ 4º Na prestação de serviço sujeito ao ISSQN, cujo imposto for de responsabilidade do tomador, o emitente fará a indicação alusiva à base de cálculo e ao imposto devido no campo próprio ou, em sua falta, no corpo do documento fiscal utilizado na prestação dos serviços, observado o art. 24 da Lei 1994, de 25 de maio de 2015, no que couber.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DO ISSQN NO SIMPLES NACIONAL

Subseção I
Da Competência para Fiscalizar

Art. 59. A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional é do órgão de administração tributária do Município de Dois Vizinhos, desde que o contribuinte do ISSQN tenha estabelecimento em seu território ou quando se tratar das exceções de competência previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 2003.

§ 1º No exercício da competência de que trata o "caput", a ação fiscal, após iniciada, poderá abranger todos os estabelecimentos da ME e da EPP, independentemente das atividades por eles exercidas, observado o disposto no § 2º;

§ 2º Na hipótese de o órgão da administração tributária do Município realizar ação fiscal em contribuinte com estabelecimento fora do âmbito de competência do Município de Dois Vizinhos, este deverá comunicar o fato à administração tributária do outro ente federado para que, se houver interesse, se integre à ação fiscal.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º dar-se-á por meio de correspondência eletrônica ou via postal, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início da ação fiscal.

§ 4º A competência para fiscalizar de que trata este artigo poderá ser plenamente exercida pelos entes federados, de forma individual ou simultânea, inclusive de forma integrada, mesmo para períodos já fiscalizados.

§ 5º Na hipótese de ação fiscal, a autoridade fiscal deverá tomar conhecimento das ações fiscais em andamento pelos outros entes (União e Estado), a fim de evitar duplicidade de lançamentos referentes ao mesmo período e fato gerador.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º e de ação fiscal relativa a períodos já fiscalizados, a autoridade fiscal deverá tomar conhecimento das ações já realizadas, dos valores já lançados e das informações contidas no sistema eletrônico Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (Sefisc), observadas as limitações práticas e legais dos procedimentos fiscalizatórios.

§ 7º A seleção, o preparo e a programação da ação fiscal serão realizados de acordo com os procedimentos e rotinas estabelecidos pelo Município de Dois Vizinhos, no âmbito de sua respectiva competência.

§ 8º É permitida a prestação de assistência mútua e a permuta de informações entre a Receita Federal do Brasil e as Fazendas Públicas do Estado do Paraná e do Município de Dois Vizinhos, relativas às ME e às EPP, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.

§ 9º Sem prejuízo de ação fiscal individual, a administração tributária poderá utilizar procedimento de notificação prévia com o objetivo de incentivar a autorregularização, que, neste caso, não constituirá início de procedimento fiscal.

§ 10 As notificações para autorregularização poderão ser feitas por meio do Portal do Simples Nacional, facultada a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), e deverão estabelecer prazo de regularização.

Art. 60. É de responsabilidade do Município de Dois Vizinhos a inscrição em dívida ativa tributária e a cobrança extrajudicial e judicial do tributo ISSQN de sua competência, sendo que a forma de pagamento e o ingresso da receita obedecerão aos mesmos procedimentos aplicados à cobrança dos demais tributos municipais.

Subseção II
Dos Procedimentos de Fiscalização do ISSQN Apurado no Simples Nacional

Art. 61. O procedimento fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza terá início com:
I - a notificação preliminar de cobrança administrativa;
II - a lavratura do termo de início de fiscalização;
III - a notificação e/ou intimação de apresentação de documentos;
IV - a lavratura do auto de infração;
V - a lavratura de termos de apreensão livros ou documentos fiscais;
VI - a prática de qualquer ato tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de obrigações acessórias, cientificando o contribuinte.

§ 1º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo, desde que devidamente intimado em relação aos atos acima e independentemente da notificação dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º O ato referido no inciso II valerá por 90 (noventa) dias, prorrogável por até mais 5 (cinco) períodos sucessivos, com qualquer ato escrito que indique o prosseguimento da fiscalização.

§ 3º A exigência do crédito tributário, inclusive multas, será formalizada em notificação de lançamento ou auto de infração, que conterão os requisitos legais.

§ 4º O sujeito passivo é obrigado a fornecer todos os elementos necessários à verificação das operações sobre as quais possa haver incidência do imposto e a exibir todos os elementos da escrita fiscal e da contabilidade geral da empresa, quando for o caso, sempre que exigidos pelos agentes fiscais do Município.

§ 5º Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas funções, poderão ingressar nos estabelecimentos e demais locais em que se pratiquem atividades que possam ser tributáveis, a qualquer hora do dia ou da noite, desde que os mesmos estejam funcionando, ainda que somente em expediente interno.

§ 6º Em caso de embaraço ou desacato no exercício das funções, os agentes fiscais do Município poderão requisitar o auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure fato definido em lei

como crime ou contravenção, devendo lavrar auto circunstanciado para as providências cabíveis no caso.

Art. 62. O processo fiscal tributário obedecerá às regras e procedimentos constantes no TÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO previsto na Lei 1052/2002 (Código Tributário Municipal).

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 63. Constitui infração toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em
inobservância por parte da pessoa física ou jurídica, de normas estabelecidas pela lei ou em regulamento ou pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

§ 1º Constitui infração, para os fins deste Decreto, toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, da ME ou da EPP optante que importe em inobservância das normas do Simples Nacional.

§ 2º Considera-se também ocorrida infração quando constatada:
I- omissão de receitas;
II- diferença de base de cálculo; ou
III- insuficiência de recolhimento dos tributos do Simples Nacional.

§ 3º A responsabilidade por infrações independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 64. Aplicam-se à ME e à EPP optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos tributos incluídos no Simples Nacional.

Parágrafo único. A existência de tributação prévia por estimativa, estabelecida em legislação do Município de Dois Vizinhos não desobrigará:
I- da apuração da base de cálculo real efetuada pelo contribuinte ou pela administração tributária; e
II- da emissão de documento fiscal, ressalvadas as prerrogativas do MEI, nos termos do inciso II do art. 106, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

Art. 65. No caso em que a ME ou a EPP optante pelo Simples Nacional exerça atividades incluídas no campo de incidência do ISSQN e seja apurada omissão de receita de origem não identificável, a autuação será feita com utilização da maior das alíquotas relativas à faixa de receita bruta de enquadramento do contribuinte, dentre as tabelas aplicáveis às respectivas atividades.

Parágrafo único. Na hipótese de as alíquotas das tabelas aplicáveis serem iguais, será utilizada a tabela que tiver a maior alíquota na última faixa, para definir a alíquota a que se refere o caput.

Art. 66. As infrações às disposições deste Capítulo serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de importância igual a 01 (uma) UFMs ou valor equivalente, no caso de falta de comunicação da inexistência de receita tributável no prazo previsto para recolhimento do tributo;
II - multa de importância igual a 02 (duas) UFMs ou valor equivalente, nos casos de:
a) não comparecimento à repartição própria do Município para solicitar inscrição no cadastro de atividades econômicas ou anotação das alterações ocorridas;
b) inscrição ou alteração, comunicação de venda ou transferência de estabelecimento e paralisação, encerramento ou transferência de ramo de atividade, após o prazo de 20 (vinte) dias contados da data de ocorrência do evento;
III - multa de importância igual a 20% (vinte por cento) do valor do imposto relativo ao mês anterior ao da lavratura do auto de infração, nos casos de:
a) uso indevido de livros e documentos fiscais;
b) dados incorretos na escrita fiscal ou documentos fiscais;
c) falta de número de inscrição no cadastro de atividades econômicas em documentos fiscais;
d) escrituração atrasada ou em desacordo com o regulamento;
e) falta, erro ou omissão de declaração de dados;
IV - multa de importância igual a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto relativo ao mês anterior ao da lavratura do respectivo auto de infração, nos casos de:
a) falta de emissão de nota Fiscal ou outro documento admitido pela Administração;
b) recusa de exibição de livros, notas e documentos fiscais, ou de prestação de esclarecimentos e informações de interesse do fisco;
V - multa de importância igual a 30% (trinta por cento) do valor do imposto relativo ao mês anterior ao da lavratura do respectivo auto de infração, nos casos de:
a) falta de apresentação de informação econômico-fiscal de interesse da Administração Tributária;
b) adulteração e outros vícios que influenciem a apuração de crédito fiscal, por período de apuração;
VI - adulteração de livros e documentos fiscais que resultem ou possam resultar em falta de recolhimento de tributos;
VII - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto, no caso de não retenção devida, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 71 da Lei 1052/2002 (Código Tributário Municipal);
VIII - multa de importância igual a 150% (cento e cinquenta por cento) do imposto, no caso de falta de recolhimento do imposto retido, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 71 da Lei 1052/2002 (Código Tributário Municipal) e demais sanções cabíveis;
IX - multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto devido, em caso de comunicação falsa em documento de arrecadação da inexistência de movimento tributável, sem prejuízo das demais cominações legais;
X - multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, em caso de não recolhimento, no todo ou em parte, do imposto devido.

Art. 67. Os sujeitos passivos infratores, após o devido processo fiscal administrativo, poderão ser declarados devedores remissos e proibidos de transacionar a qualquer título com a Administração Pública Municipal, inclusive com suas Autarquias e Fundações.

§ 1º A proibição de transacionar compreende a participação em licitação pública, bem como a celebração de contrato de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

§ 2º A declaração de devedor remisso será feita decorridos 20 (vinte) dias do trânsito em julgado da decisão condenatória no processo fiscal-administrativo, desde que o sujeito passivo infrator não tenha feito prova da quitação do débito ou não ajuíze ação judicial para anulação do crédito tributário.

Art. 68. O sujeito passivo que, repetidamente, cometer infração às disposições da lei poderá ser submetido, por ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças, a sistema especial de controle e fiscalização, conforme definido em regulamento.

Art. 69. Os débitos com a Fazenda Municipal serão atualizados até a data do seu efetivo pagamento pela Unidade Fiscal Municipal (UFM), ou na sua impossibilidade, nos mesmos moldes utilizados pela União para com os seus devedores, mediante aplicação dos coeficientes utilizados pelo Governo Federal para com seus créditos.

Art. 70. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com multa em dobro, acrescida de 20% (vinte por cento) a cada nova reincidência.

§ 1º Caracteriza reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo da legislação tributária pelo mesmo sujeito passivo, dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do pagamento da exigência ou do término do prazo para interposição da defesa ou da data da decisão condenatória irrecorrível na esfera administrativa, relativamente à infração anterior.

§ 2º O sujeito passivo reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.

Art. 71. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

Parágrafo único. No caso de enquadramento em mais de um dispositivo legal de uma mesma infração tributária será aplicada a de maior penalidade.

Art. 72. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 73. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:662A84E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18955/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2640, página 101) em 07 de novembro de 2022, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê:

Pregão Eletrônico n.º 142/2022.

Leia-se:

Pregão Eletrônico n.º 131/2022.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66EA9ADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18956/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2640, página 101) em 07 de novembro de 2022, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê:

Pregão Eletrônico n.º 142/2022.

Leia-se:

Pregão Eletrônico n.º 131/2022.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2C58FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003-2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003-2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a necessidade de se apresentar correções ao edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;

I – Fica alterado a tabela constante no ANEXO I - DO QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE MONITOR ESCOLAR, do Edital de Regulamentação, passando vigorar conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	10,00 PONTOS
CURSO SUPERIOR EM ANDAMENTO EM QUALQUER ÁREA	2,50 PONTOS POR SEMESTRE
ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER AREA	20,00
PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (MÁXIMO 3 TÍTULOS)	20,00 POR TITULO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	20,00

II – Ficam mantidos todos os demais itens do Edital de Regulamentação;
III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – Pr, 07/11/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:920E38FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0039/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0039/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N°0039/2022.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0090/2022.

TIPO: Menor Preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
VALOR ESTIMADO: R$ **10.525,33 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 16/11/2022 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 16/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 08 (OITO) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de novembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E564CF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 186/2022

Súmula: "Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas municipais".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais e,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado RECESSO nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de Proclamação da República, 15 de novembro de 2022 (terça-feira).
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:335D4BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 266/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: HELCIO KRONBERG
Valor.....: 0,01 (um centavo)
Vigência.....: Início: 07/11/2022 Término: 07/11/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 44,64
Objeto.....: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3DE34EC2

PREFEITURA
DISTRATO

Extrato de distrato (Rescisão) de Ata/Contrato n° 218/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **ARTIDOR BERCHENER PEREIRA**
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.**
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 07 de Novembro de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A7D8EE92

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2022
b) Licitação Nr.:	64/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	07/11/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de mudas de Flores perenes e sazonais, palmeiras, pedras para jardinagem, grama, substratos e vasos de flores para serem utilizados nos espaços públicos diversos. (em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002124 - FLORESTAL JP LTDA	18	0,0000	76.825,50
- 005085 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	2	0,0000	1.710,00
- 004476 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA	4	0,0000	10.780,00
- 004266 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTIC	16	0,0000	54.603,05
	40		143.918,55

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Flor da Serra do Sul, 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BB16C4A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2022

PORTARIA Nº 360/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **CÉSAR ZANELLA LAMERA,** inscrito no RG sob Nº 98950729 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola , a partir de 08 de novembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C048D134

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 350/2022

ERRATA PORTARIA Nº 350/2022

Retifica a Publicação da Portaria nº. 350/2022

FICA RETIFICADA **Portaria nº 350/2022** de 31 de outubro de 2022. Publicada no dia 01 de novembro de 2022 na Pág. 4A, Edição Nº 2080 no Jornal Tribuna Regional. Considerando que na referida Portaria contém erros de digitação, **Retifica-se:**

ONDE SE LÊ:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preço **DE MEDICAMENTOS** para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos, "30° Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das Luzes de Natal" e "Evento Réveillon".	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	MARLI MATIAS DOS SANTOS

LEIA-SE:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preço **PARA EVENTUAL** contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos, "30° Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das Luzes de Natal" e "Evento Réveillon".	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	MARLI MATIAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 07de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8F332BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 47/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Resolução SESA n° 870/2021.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de novembro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 24 de novembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **24 de novembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 23.175,89 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 07 de novembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:59CF158B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Executar a proposta de atendimento físico do plano de ação, considerando que o PPAS é um aporte financeiro criado pelo Governo do Estado do Paraná para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos da Assistência Social e de sua gestão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 07 de novembro de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:86176BDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e do plano de ação da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR para apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **termo de adesão** e do **plano de ação** da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR para apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Os recursos previstos serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I - Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;
II - Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos) e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.;
III - Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 07 de novembro de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B48C7175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1923, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Brasília-DF, com partida no dia 7 de novembro de 2022 e retorno previsto para o dia 11 de novembro de 2022, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita ao gabinete do Deputado Federal Enio Verri, visita ao gabinete do Deputado Federal Luiz Nishimori, visita ao gabinete do Senador Oriovisto e visita ao gabinete do Senador Flávio Arns, para solicitar liberação de recursos e projetos em favor desta municipalidade, e também para tratar de pendencias de recursos já solicitados.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Fica justificado que o chefe do Poder executivo permanecerá na Capital Federal o total de 4 (quatro) dias devido a relevância dos assuntos a serem tratados nos gabinetes dos Deputados e Senadores, conforme previamente agendado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:471DD54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 088/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 088/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 9.26003/2002/MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 09/11/2022 – 08h00 até 22/11/2022 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 22/11/2022 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 07 de novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CF79B53E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 089/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 089/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, ZERO HORA, PARA APOIO A FROTA DE EQUIPAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 09/11/2022 – 08h00 até 22/11/2022 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 22/11/2022 – 13h30min até 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 07 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F61035C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022-PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/20221-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, DESTINADO A SERVIDORES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RH"**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **INFOCO – RH LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0001-82, estabelecida a RUA IZABEL A REDENTORA Nº 2356, CENTRO, MUNICIPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 83.005-010, pelo valor total de R$ 8.073,00(oito mil e setenta e três reais), pelo Curso de Capacitação nos dias 29 e 30 de Novembro de 2022.

Foz do Jordão, 07 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:21495098

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 967-2022

LEI Nº 967/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 514.360,00 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor de **R$ 514.360,00** (quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta reais), em crédito adicional suplementar, destinado ao suporte de despesas originadas com repasse de recursos do Governo Federal através da formalização do convênio MAPA nº 926003/2022 e Emenda de Relator – Proposta FNS nº 09564.452000/1220-06.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação de recursos vinculados:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 279.360,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0004.1028AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2862 922 Emendas de Bancadas - VAN 10 LUGARES COM ACESSIBILIDADE
Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 191.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Abertura
20.605.0009.1064AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4996 921 MAPA - SEMEADEIRA / ADUBADEIRA 17 LINHAS
Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação

Art. 3º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de crédito adicional suplementar, por anulação:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMBIENTE Acréscimo 44.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4950 000 Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º . Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 44.000,00
04.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.0002.2011GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados das fontes 921 e 922 apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964:
Conta de receita : 24.14.99.01.01.00 – fonte 921 – R$ 191.000,00
Conta de receita : 24.19.99.01.01.00 – fonte 922 – R$ 279.360,00

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:30FEC157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
612_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - SIMONE BRANDT INHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 612 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SIMONE BRANDT INHAIA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.140/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SIMONE BRANDT INHAIA a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78B320AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
610_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CAROLINE CELLA GERON

DECRETO MUNICIPAL N.º 610 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAROLINE CELLA GERON a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.099/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAROLINE CELLA GERON a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS - GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MÉDICO VETERINARIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B01A654

ASSESSORIA LEGISLATIVA
394_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIANE MATTEI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 394 DE 04 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ELIANE MATTEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE MATTEI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 11.120/2022, a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7BADF0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
611_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 611 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.788/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87A37EB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
393_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CHARLA CHAIONARA SCHULTZ DUARTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 393 DE 04 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CHARLA CHAIONARA SCHULTZ DUARTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CHARLA CHAIONARA SCHULTZ DUARTE licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 11.031/2022, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E07F6C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
395_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ALINE FALKOSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 395 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a designação da servidora ALINE FALKOSKI da função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ALINE FALKOSKI que deixa de exercer a função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3DD9BA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 005 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Nº 005DE 04DENOVEMBRO DE 2022

Atribui COORDENAÇÃO DO SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Atribuir a Coordenação do SAD – Serviço de Atenção Domiciliária para a servidora LEILA KONCIKOVSKI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Novembro de 2022.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3191E12B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 027/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 027/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,Taxa de Localização de Estabelecimento, RD-Taxa de Expediente,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
589.093.039-72	PAULO SERGIO SCHMOLLER	NOTIFICAÇÃO 419/2022
30.968.695/0001-60	LUDMILA CRISTINE CORREA FRANCELINO NEVES MODA INFANTIL	NOTIFICAÇÃO 464/2022
19.723.411/0001-33	ANDRADE E JUNG DOS SANTOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 965/2022
19.587.228/0001-58	CRISTIANO DOS SANTOS MATHIAS	NOTIFICAÇÃO 966/2022
28.682.633/0001-46	ANITA A. SAI EIRELI	NOTIFICAÇÃO 968/2022
07.241.484/0001-00	NENEWILL TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1047/2022
38.079.963/0001-03	DK VEICULOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1067/2022
22.617.822/0001-59	FRITSCH E ZATTI LTDA	NOTIFICAÇÃO 1070/2022
08.821.707/0001-70	Z T DE ABREU LUCATELLI – ME	NOTIFICAÇÃO 1073/2022
33.419.370/0001-17	LEONARDO PATELS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1075/2022
30.117.575/0001-50	VO ROMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1077/2022
21.993.470/0002-54	L. GODOIS DA SILVA LANCHONETE	NOTIFICAÇÃO 1080/2022
36.311.980/0001-90	MARLI PENTEADO DA SILVA DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1082/2022
20.309.673/0001-35	MAICO BRUNO ALVES DA SILVA – EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1083/2022
22.773.804/0001-66	A STEFANES – MARMORARIA ONIX	NOTIFICAÇÃO 1084/2022
41.695.865/0001-05	G MULTI ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 1085/2022
35.934.071/0001-46	R DE BAIRROS RESTAURANTE E LANCHONETE	NOTIFICAÇÃO 1086/2022
28.461.394/0001-02	JURACI EVA RIOS CORTUNG	NOTIFICAÇÃO 1087/2022
19.069.847/0001-50	MARCOS NELI FALCAO VIDRACARIA	NOTIFICAÇÃO 1088/2022
22.085.498/0001-75	CODOKS TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1089/2022
05.625.663/0001-15	WATS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1090/2022
09.612.629/0001-67	C R C TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1091/2022
18.856.034/0001-48	ALABORA & ALABORA TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1092/2022
32.418.890/0001-42	RAQUEL APARECIDA BERTELLA	NOTIFICAÇÃO 1095/2022
33.077.196/0001-71	AMILOI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1096/2022
37.056.607/0001-01	LUANA T. DOS SANTOS DALLA COSTA – PET	NOTIFICAÇÃO 1097/2022
36.266.356/0001-19	BOGASKI TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1101/2022
02.073.335/0001-65	ADAO DA SILVA E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1109/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,07 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9719CA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 028/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 028/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,Taxa de Localização de Estabelecimento, RD-Taxa de Emissão de Certidões e Declarações,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
07.317.448/0001-82	AMADOR RAMOS JUNIOR	NOTIFICAÇÃO 1144/2022
07.984.526/0001-00	TREVIZOL & ZANIN LTDA	NOTIFICAÇÃO 1146/2022
36.904.404/0001-57	UILSON RICARDO GEREMIA	NOTIFICAÇÃO 1183/2022
28.301.400/0001-56	EDUARDO BRUNO PESENTE BORBA – ME	NOTIFICAÇÃO 1197/2022
30.105.445/0001-05	FENIX SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1198/2022
41.383.208/0001-14	SUELI ONOFRE EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1222/2022
07.864.670/0001-03	TRANSPORTES DM EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1223/2022
31.933.387/0001-62	PROSPERITA CONSTRUTORA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1224/2022
40.540.418/0001-06	PRIESTER IMOBILIARIA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1225/2022
23.335.173/0001-66	VANDERLEI ROBERTO BORTOLUZZI	NOTIFICAÇÃO 1226/2022
40.473.655/0001-00	LMF TRANSPORTES EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1227/2022
40.828.067/0001-33	S C SCHULTZ TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1228/2022
31.259.453/0001-60	ARY SCHWINN JUNIOR	NOTIFICAÇÃO 1240/2022
29.262.043/0001-27	R.J. CAPPELLARO TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA	NOTIFICAÇÃO 1253/2022
32.291.294/0001-44	CLINICAR RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1254/2022
38.276.867/0001-47	EAJ HILL AUTOPECAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1255/2022
27.294.854/0001-84	EDUARDO & EDUARDO LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1256/2022
44.191.853/0001-23	CLAUDECIR RAMOS DA SILVA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1269/2022
33.834.580/0001-71	HELOAB TERRAPLANAGEM LTDA	NOTIFICAÇÃO 1307/2022
31.014.691/0001-06	MARIA DA SILVA MOTOPEÇAS	NOTIFICAÇÃO 1313/2022
32.987.577/0001-25	CLAUDIOMAR FACHINELLO CONSTRUTORA EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 1317/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,07 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2FA0533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Nº 992/2022 - Concorrência nº 002/2022.

OBJETO: A execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.

JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo administrativo 31.525/2022, o Departamento Jurídico, através do Parecer Jurídico nº 1472/2022, opinou pelo deferimento do pedido de inclusão de dotação orçamentária com elemento de despesa sob a rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações contrato nº 992/2022 e a Secretaria Municipal de Fazenda Pública emitiu a informação contendo os dados orçamentários para viabilizar o aditivo.

"A Lei Municipal nº 4.854, de 30 de setembro de 2021 autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 10.000,00(dez milhões de reais), no âmbito FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à AÇÕES EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA.

Considerando a referida lei, informamos a dotação orçamentária, que servirá de suporte para o registro contábil do contrato supracitado.

A liberação do recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) ocorreu em 06/07/2022, com prazo de aplicação e prestação de contas de 90(noventa) dias.

ADITIVO: Fica incluída a dotação orçamentária:
Órgão 11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade 002 – Departamento de Obras Públicas
Funcional Programática 15.451.1501.1011 – Infraestrutura de Vias Urbanas
Elemento da Despesa 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA – 08281
Fonte - 00601

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4C4A0A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 555/2022 Dispensa nº 076/2022.

OBJETO: Fornecimento de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.110/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias ou seja, até a data 21 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão. 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:51DA228A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – Processo nº 884/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. CNPJ Nº 43.338.044/0001-39. LOTE/GRUPO – 57% – item 01 R$ 18,00; 02 R$ 16,80; 03 R$ 70,71; 04 R$ 23,00; 05 R$ 48,00 e 06 R$ 3,00.

2 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTI. CNPJ Nº 26.582.119/0001-03. LOTE/GRUPO 02 – 1% - item 01 R$ 14,48; 02 108,90; 03 R$ 61,06; 04 R$ 17,42; 05 R$ 37,59.

DESERTO – GRUPO 01

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.432,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9A6D800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 164/2022
OBJETO – Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F44953F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1136/2022 - referente a Processo dispensa nº 157/2022.
OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO*:* Em até 10 (dez) dias do mês subsequênte a apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA14B007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAS S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1137/2022 - referente a Processo dispensa nº 158/2022.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) cargas de gás liquefeito de petróleo P-45, de utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6420	08.006.10.302.1001.2054	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23F4E89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URBANI & CADORIN LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1135/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 99/2022.
OBJETO: Contratação direta por meio de inexigibilidade, do grupo artístico D'Art Multiarte, através da sua empresa Urbani & Cadorin LTDA – ME, para a prestação de serviços artísticos na realização de dois espetáculos natalinos, sendo o espetáculo "Angelis" para abertura das festividades no dia 25/11/2022 e o espetáculo "O nascimento de Cristo", para apresentação durante vinte e cinco noites em toda a praça central, incluindo todos os cenários de espaços decorativos como temas, shows, artistas e figurinos exclusivos.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$1.490.383,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e oitenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 03 parcelas, sendo a primeira 50% em até 05 dias após a assinatura do contrato; 25% até 15/11; e 25% até 23/01/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:158C0EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2022
Objeto: Contratação de empresa para realizar exposição de esculturas do parque dos dinossauros, composta por 25 obras autorais representadas por esculturas de dinossauros de médio e pequeno porte, fósseis, ovos, cenários e placa do parque dos dinossauros, durante a realização da I Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão.

CONTRATADO: DINOPARK JONAS CORREA LTDA
CNPJ Nº 37.431.445/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FF04FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2022
Objeto: Contratação para serviços de manutenção e gestão de integração de 40(quarenta) controladores semafóricos modelo DP40, da marca DATAPROM, em operação no Município.

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 80.590.045/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 203.417,88 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C944F31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – Processo nº 936/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de 1000 almoços, decoração do ambiente do almoço, confecção de 600 quilos de bolo, refrigerante e copos para os festejos em comemoração ao aniversário de 70 anos de instalação do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ nº 08.732.819/0001-55. ITEM 03 R$ 14.533,00
2 - PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. ITEM 04 R$ 3,76.
3 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. ITENS 01 R$ 18.900,00; 02 R$ 40,00 e 05 R$ 0,08.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 79.473,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9401BDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro PANIFICADORA MORAES LTDA
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 1002/2021 – Pregão 190/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futuro e eventual fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.
A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 1002/2021, a partir de 13 de outubro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.039/2022.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60EFE476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 602/2022

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º - Em virtude do FERIADO NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA dia 15 de novembro (Terça-feira), fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais em **14 de novembro (Segunda-feira)**.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º. As escolas da rede municipal de ensino, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:36EE5F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº604/2022

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, que foram quitados judicialmente e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, art. 67 a 70 do Decreto Federal n.º 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado as notas de empenho inscrito em Restos a Pagar conforme relação abaixo descrita:

Empenho 4380/12
Empenho 1376/16
Empenho 6597/16
Empenho 1479/17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8FF3F109

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação**.**

CARGO: MOTORISTA "D"
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	Data de nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
11º	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	76,00	25/10/1971		
12º	DOUGLAS RODRIGO RAMOS	75,80	22/03/1991		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4B29799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 190/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Adjudicação: 03/11/2022
Objeto: **Registro de Preço, para futura e eventual** "**Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestres rodoviários municipais, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
CATIA CARDOSO & CIA LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 07 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9DE388E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 190/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Homologação: 07/11/2022
Objeto: **Registro de Preço, para futura e eventual** "**Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestres rodoviários municipais, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
CATIA CARDOSO & CIA LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 07 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D4C405E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 195/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Adjudicação: 07/11/2022
Objeto: **"Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
FANCAR DETROIT LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 07 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AD65FD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 195/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação: 07/11/2022
Objeto: **"Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
FANCAR DETROIT LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 07 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0E8E7AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 351/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: FANCAR DETROIT LTDA
Vigência: Início 28/10/2022 a 28/10/2023
Valor da despesa: R$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: **"Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Paraná, 07 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D4AD81F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 275/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Ao sétimo dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA sediada na Est Boa Esperança, n° 2320 – Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ nº. 00.802.002/0001-02 neste ato representada pela Sr(a) ANACLETO FERRARI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**, como segue:

Cláusula 2ª) **DO VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
232	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R$ 0,1150	R$ 0,1610

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:85C5BA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 893/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 258/2022 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO DE IPTU PREMIADO.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, de 29 de março de 1990,
RESOLVE:

Art.1º - Altera a Portaria nº 258/2022, de 08 de abril de 2022, a qual constitui a Comissão de Administração do Concurso do IPTU Premiado, para proceder com a substituição de seus membros conforme a seguir:
I - excluir a agente fiscal Ruana Yuri Gestinari;
II - designar a Controladora Interna do Município Patrícia Zamproni.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO"EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:13491F01

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.896/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 07 de novembro de 2022, o senhor **CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR,** portador da RG. Nº. 11.108.678-8 SSP/PR., do cargo de **Engenheiro Civil,** com admissão em 19/04/2022, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de novembro de 2022 o cargo de **Engenheiro Civil,** ocupado pelo servidor exonerado no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de novembro de 2022

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:67CAD2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2.020.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 3870, Bairro Jardim da Luz, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-04, neste ato representada pelo senhora **HEMILLY VALENÇA LONGUINI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 14514899-5 SSP-PR inscrita no CPF sob o nº 013.508.679-50, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste, Rua Rotary, Centro, CEP. 87.400-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 219/2020, referente à Tomada de Preço nº 010/2020, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado Vigência do Contrato por mais **2 (dois) meses**, a partir de 08 de novembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

HEMILLY VALENÇA LONGUINI
Hemilly Valença Longuini EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B24F9939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADVERTÊNCIA

A
C RACZENSKI – PLACAS PARA VEICULOS
Processo Licitatório nº 317/2021
Dispensa de Licitação nº 065/2021
Autorização de Fornecimento nº 147/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **C RACZENSKI – PLACAS PARA VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.113.291/0001-43, com sede no município de Ubiratã, estado do Paraná, na Avenida dos Pioneiros nº 228, Centro, CEP 85.440-000, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 005/2022.

Goioerê-Pr.,07 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D41DBFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.022
CONTRATADO: APK BANDA SHOW LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de ENSAIO e ACOMPANHAMENTO com BANDA APK, para o XIX FESTIVAL de MÚSICA de GOIOERÊ (FEMUG) nos dias 18 e 19/11/2022 no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 07/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:13985529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS e TAXA de ARBITRAGEM na modalidade: Karatê, ETAPA ÚNICA, para participar do ""49º CAMPEONATO PARANANESE DE KARATÊ - ETAPA FINAL"", categoria: KATA e KUMITE, no dia 26 de novembro de 2022 em Campo Mourão-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 07/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1D8E7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 026/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	**298.786,95**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 07 de novembro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CD18996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	**157.028,22**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 07 de novembro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Da Comissão

P***ATRICIA DANIELE NERIS***
Membro Da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro Da Comissão

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7E2D91DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 028/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	**153.640,30**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 07 de novembro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro Da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro Da Comissão

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D26C0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 291/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 911077/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **10 de novembro de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 07 de novembro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E278AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/11/2022	690,02
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	04/11/2022	4.945,37
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	04/11/2022	34.542,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	07/11/2022	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/11/2022	1.818,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	07/11/2022	70.140,00

Goioerê, 07 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:20770D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.897/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.306.0010.2.294-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE PACIENTES	
DOTAÇÃO 330-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$

GRATUIT-FONTE 303	50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1374859E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 25/2022 CMDCA

Dispõe sobre a Sindicância 01/2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Arquivar o Processo de Sindicância 01/2022, instaurada pela Resolução nº 19/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2595, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de novembro de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:047124C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Regulamenta a Lei nº 526/2017, que dispõe sobre concessão de gratificação de produtividade (GP) para motoristas do transporte escolar e pedreiros, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - A gratificação de produtividade (GP), a que se refere o artigo 1º, inciso I, e o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 526/2017, e prevista no artigo 48 da Lei Municipal nº 326/2009, fica regulamentada segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2° - A gratificação de produtividade, será concedida aos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Motorista do transporte escolar, regularmente designados para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação;

II – Pedreiro, regularmente designado para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária.

Art. 3° - A gratificação de que trata este decreto, deverá obedecer ao critério de atribuição de percentuais, variável de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) sobre o valor correspondente a remuneração base do cargo, aos servidores, elencados no art. 2° deste decreto, que estejam no efetivo exercício da função, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor, com a observância dos parâmetros seguintes:

I - 5% (cinco por cento) para FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE, são Indicadores de verificação diária e que se anulam:

a) Pela falta de assiduidade ao trabalho, ou não atendimento às convocações para a prestação eventual de serviço extraordinário e plantões;
b) Pelo descumprimento da jornada diária (entrada e saída) e semanal de trabalho.

II - 5% (cinco por cento) para ZELO com o VEÍCULO, EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS, compreendendo:

a) Economia de combustível, conservação e manutenção dos bens;
b) Inocorrência de danos à Prefeitura Municipal de Goioxim ou a terceiros;
c) Preenchimento correto no diário de bordo das Rotinas iniciais e finais da jornada de trabalho para que o veículo e os acessórios estejam em condições normais de tráfego ou uso;
d) Desempenho pessoal dos encargos que lhe competirem ou lhe forem acometidos;
e) Observância das leis do trânsito, requisitos de habilitação profissional e período de manutenção obrigatória;
f) Boa aparência e a apresentação no serviço.

III - 5% (cinco por cento) para EFICIÊNCIA, caracterizada pela LIDERANÇA, CUMPRIMENTOS DOS DEVERES FUNCIONAIS e:

a) Realização das atividades com presteza, perfeição e rendimento;
b) Coordenação e ajustamento dos desempenhos individuais aos objetivos genéricos da Prefeitura Municipal de Goioxim;
c) Ausência de fundamentadas reclamações internas ou externas;
d) Comunicação imediata das anormalidades havidas;
e) Uso dos equipamentos de proteção e segurança de trabalho, por si comandados.

Art. 4° - O valor da gratificação de produtividade de um mês será apurado no mês seguinte, para pagamento do imediatamente posterior, pelo Chefe imediato que deverá encaminhar o Relatório Mensal de Produtividade Individual para o Departamento de Recursos Humanos, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 5° - A Gratificação ora regulamentada tem por objetivo a busca permanente de dedicação, capacitação, empenho, produtividade e eficiência dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista e regularmente designados para o transporte escolar.

Art. 6° - A Gratificação regulamentada por este Decreto não será concedida a servidores no gozo das férias ou licenciados do exercício do cargo.

Art. 7° - A Gratificação de Produtividade é acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuídas ao servidor, vedado a acumulação com a remuneração de cargo em comissão.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 07 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA SILVA
Prefeita Municipal

Decreto nº 48, de 07 de novembro de 2022.
Anexo I – Relatório Mensal de Produtividade Individual
Art. 2º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 526/2017 e Decreto nº 48/2022.

Mês/Ano: /20
Servidor(a):

Cargo:

Portaria de designação:

REGISTRO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL

I - FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE 5% (cinco por cento). São Indicadores de verificação diária e que se anulam:

a) Pela assiduidade ao trabalho, ou atendimento às convocações para a prestação eventual de serviço extraordinário e plantões;
b) Pelo cumprimento da jornada diária (entrada e saída) e semanal de trabalho.

( ) CUMPRIU.
( ) DESCUMPRIU.

*Anexar cartão ponto ou ficha de frequência para comprovação.

II - ZELO com o VEÍCULO, EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS 5% (cinco por cento). (Anexar documentos comprobatórios).

a) Economia de combustível, conservação e manutenção dos bens;
b) Inocorrência de danos à Prefeitura Municipal de Goioxim ou a terceiros;
c) Prenchimento correto no diário de bordo das Rotinas iniciais e finais da jornada de trabalho para que o veículo e os acessórios estejam em condições normais de tráfego ou uso;
d) Desempenho pessoal dos encargos que lhe competirem ou lhe forem acometidos;
e) Observância das leis do trânsito, requisitos de habilitação profissional e período de manutenção obrigatória; f) Boa aparência e a apresentação no serviço.

( ) CUMPRIU.
( ) DESCUMPRIU.

III - EFICIÊNCIA, caracterizada pela LIDERANÇA, CUMPRIMENTOS DOS DEVERES FUNCIONAIS 5% (cinco por cento).

a) Realização das atividades com presteza, perfeição e rendimento;
b) Coordenação e ajustamento dos desempenhos individuais aos objetivos genéricos da Prefeitura Municipal de Goioxim;
c) Ausência de fundamentadas reclamações internas ou externas;
d) Comunicação imediata das anormalidades havidas;
e) Uso dos equipamentos de proteção e segurança de trabalho, por si comandados.

( ) CUMPRIU.
( ) DESCUMPRIU.

% de Gratificação:		
Data de emissão: ___/___/20__.		
_____ Servidor(a)	_____ Chefe imediato	_____ Secretaria Municipal de Goioxim

Data de Recebimento: / /20	_____ **Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos;**

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:6D2C917B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

2° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 147/2022 Pregão Eletrônico 053/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 07 de novembro de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: em atenção ao pedido protocolado peal Secretaria Municipal de Finanças, para o seguro de mais 3 veículos, conforme contido no processo administrativo. .

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido ao contrato original os serviços abaixo especificados para o seguro do veículo:

Item	Veículo	Ano	Chassi	Coberturas
01	Veículo ONIX 1.0 MT LT2	2022/2023	9BGEB48AOPG194462	Seguem Contrato Original e proposta de preços 584214216
02	Veículo ONIX 1.0 MT LT2	2022/2023	9BGEB48AOPG162452	
03	Veículo ONIX 1.0 MT LT2	2022/2023	9BGEB48AOPG189653	

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo veículo adicionado ao contrato o valor de R$ 813,09 (oitocentos e treze reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% do total contratado, permitindo pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/1993 – art. 65.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Goioxim Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FAA8510E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 429/2022
OBJETO: Aquisição de lixeira de coleta seletiva para a Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: ELTON DA SILVA – GUAIRA - ME, CNPJ 18.817.004/0001-22.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2200 – Material de limpeza e produtos de higienização.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 07 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B7B2AA63

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6036/2022
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, elétrico e eletrônico, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO ALVES - SERVIÇOS, CNPJ 18.346.161/0001-05.
VALOR: R$ 11.751,70 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.1600 – Material de expediente.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 07 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E8AFFF0C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2022

P O R T A R I A Nº 114/2022
D a t a: 07 de novembro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2022000062,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20 **no período compreendido entre 19 a 22 de dezembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 110/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27BD9C20

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2022

P O R T A R I A Nº 115/2022
D a t a :- 07 de novembro de 2022.

Ementa: Concede férias a servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido da servidora através do memorando nº 2022000424,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias a servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, **no período compreendido entre 23 de novembro a 02 de dezembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:057EC297

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.636.727/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e

necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de novembro de 2022 até **03 de novembro de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 254.283,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53E485C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022

Pregão Eletrônico nº 198/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI - ME, CNPJ n° 27.189.095/0001-90**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios.

Valor Total: R$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)

Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, **tendo início em 28 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A7EDA803

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **03 de novembro de 2023**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F17CE038

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 121/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, docu-mentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste muni-cípio de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2022 e término em 03 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9377CCF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 236/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ASSOCIACAO MUNICIPAL DE APICULTORES DA ILHA GRANDE – GUAIRA – PR, CNPJ nº 33.924.657/0001-02**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Móveis Públicos "equipamentos", destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra-Paraná.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4370744

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 084/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 21.274.957/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 21.274.957/0001-04**, que será responsável pelo Show de motociclismo que fará parte do evento tradicional do município, de nome 10º Trilhão Katetus da Lama, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2022.**

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34F45DFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 238/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, CNPJ nº 23.606.851/0001-88**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial **(Salão Industrial nº 01)**, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C61A130

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 239/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBÊ LTDA, CNPJ nº 03.737.628/0006-77**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial **(Salão Industrial nº 03)**, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:931574A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 240/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ARICIENE DA SILVA BOLSAS - ME, CNPJ nº 33.963.164/0001-73**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial **(Sala Comercial nº 03)**, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:640EBB47

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 241/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ELIANE DE OLIVERA DA SILVA 04522411979, CNPJ nº 29.448.929/0001-60**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial **(Sala Comercial nº 04)**, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:278CADC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 242/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **GERCIA PEREIRA DE CARVALHO 07177901930, CNPJ nº 39.594.886/0001-84**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial **(Sala Comercial nº 08)**, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0CAA1AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 243/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

Condedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS 06624486937, CNPJ nº 29.764.162/0001-88**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial **(Sala Comercial nº 10)**, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D64487EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 085/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 21.274.957/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.492.141/0006-08**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 500 horas da Frota 558, patrimônio 43863, pertencentes a Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 3.256,79 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **28 de janeiro de 2023.**

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04C54D3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 492/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios, sendo a empresa vencedora:

DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ n° 27.189.095/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD428300

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 493/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 006/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 006/2022,** cujo objeto é a concessão de uso de Bens Móveis Públicos "equipamentos", destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa concessionária:

ASSOCIACAO MUNICIPAL DE APICULTORES DA ILHA GRANDE – GUAIRA – PR, inscrita no **CNPJ nº 33.924.657/0001-02**, vencedora da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27B18484

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 500/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 005/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2022,** cujo objeto é a concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos, sendo a empresa concessionária:

MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, inscrita no **CNPJ nº 23.606.851/0001-88**, vencedora do item 1 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBÊ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.737.628/0006-77**, vencedora do item 2 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

ARICIENE DA SILVA BOLSAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 33.963.164/0001-73**, vencedora do item 4 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

ELIANE DE OLIVERA DA SILVA 04522411979, inscrita no **CNPJ nº 29.448.929/0001-60**, vencedora do item 5 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

GERCIA PEREIRA DE CARVALHO 07177901930, inscrita no **CNPJ nº 39.594.886/0001-84**, vencedora do item 6 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS 06624486937, inscrita no **CNPJ nº 29.764.162/0001-88**, vencedora do item 7 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 3 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB7C1ADB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 501/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 007/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 007/2022,** cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.411.419/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CD27977

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 206/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MENSURAR** inscrita no CNPJ **32.360.215/0001-00** Foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por não apresentar documentação referente ao item 3 alínea "a" – a.1, a.3 e a.4 do anexo 03. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04DE1334

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 179/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **COMERCIAL TH4 LTDA** (45194580000133) com os lotes: 15, 18, 19, 28, 50, 51, 52, 64, 65, 106, 127, 142, 163, 174, 175, 176, 182, 188, 194 e 231 **ANGÉLICA RODRIGUES PINTO** (28005449000161) com os lotes: 14, 30, 36, 59, 63, 66, 203, 230, 232, 248, 279 e 292. **PAPELARIA SOL - EIRELI** (21809529000120) com os lotes: 16, 21, 40, 42, 43, 47, 57, 58, 62, 73, 74, 78, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 129, 135, 138, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 154, 161, 170, 178, 180, 181, 183, 195, 263, 265, 266, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 285, 290 e 293. **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME** (11272813000157) com os lotes: 2, 7, 35, 37, 38, 44, 60, 93, 103, 139, 141, 146, 147, 157, 158, 160, 197, 205, 247, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 268, 270, 286 e 295. **CASTELO BRANCO ARTES LTDA.** (01121504000122) com os lotes: 10, 12, 22, 49, 75, 76, 79, 81, 82, 166, 238, 243, 253, 284, 291 e 294. **B.A EDITORA LTDA** (39639898000188) com o lote: 140. **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (46186229000163) com os lotes: 8, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 53, 67, 70, 71, 77, 80, 83, 84, 85, 87, 91, 92, 94, 102, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 124, 125, 128, 134, 136, 156, 162, 165, 167, 171, 172, 177, 179, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 198, 199, 200, 201 e 202. **ANDRE MATIAS 01018656944** (32111081000193) com os lotes: 1, 3, 11, 29, 39, 45, 54, 55, 56, 113, 131, 132, 133, 150, 152, 155, 159, 222, 252 e 289. **C F ANTONELLI EIRELI** (26671089000101) com o lote: 206. **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** (83413591000318) com o lote: 4. **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (15272796000109) com os lotes: 6, 9, 27, 68, 69, 72, 104, 148, 149, 164, 168 e 173. **WALTER NETO CHAMBÓ - ME** (04492654000130) com os lotes: 32, 34, 41, 48, 137, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 233, 234, 236, 241, 242, 245, 246, 249, 254, 255 e 264. Foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B794000

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 179/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais

serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **COMERCIAL TH4 LTDA** (45194580000133) com os lotes: 15, 18, 19, 28, 50, 51, 52, 64, 65, 106, 127, 142, 163, 174, 175, 176, 182, 188, 194 e 231 **ANGÉLICA RODRIGUES PINTO** (28005449000161) com os lotes: 14, 30, 36, 59, 63, 66, 203, 230, 232, 248, 279 e 292. **PAPELARIA SOL - EIRELI** (21809529000120) com os lotes: 16, 21, 40, 42, 43, 47, 57, 58, 62, 73, 74, 78, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 129, 135, 138, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 154, 161, 170, 178, 180, 181, 183, 195, 263, 265, 266, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 285, 290 e 293. **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME** (11272813000157) com os lotes: 2, 7, 35, 37, 38, 44, 60, 93, 103, 139, 141, 146, 147, 157, 158, 160, 197, 205, 247, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 268, 270, 286 e 295. **CASTELO BRANCO ARTES LTDA.** (01121504000122) com os lotes: 10, 12, 22, 49, 75, 76, 79, 81, 82, 166, 238, 243, 253, 284, 291 e 294. **B.A EDITORA LTDA** (39639898000188) com o lote: 140. **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (46186229000163) com os lotes: 8, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 53, 67, 70, 71, 77, 80, 83, 84, 85, 87, 91, 92, 94, 102, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 124, 125, 128, 134, 136, 156, 162, 165, 167, 171, 172, 177, 179, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 198, 199, 200, 201 e 202. **ANDRE MATIAS 01018656944** (32111081000193) com os lotes: 1, 3, 11, 29, 39, 45, 54, 55, 56, 113, 131, 132, 133, 150, 152, 155, 159, 222, 252 e 289. **C F ANTONELLI EIRELI** (26671089000101) com o lote: 206. **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** (83413591000318) com o lote: 4. **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (15272796000109) com os lotes: 6, 9, 27, 68, 69, 72, 104, 148, 149, 164, 168 e 173. **WALTER NETO CHAMBÓ - ME** (04492654000130) com os lotes: 32, 34, 41, 48, 137, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 233, 234, 236, 241, 242, 245, 246, 249, 254, 255 e 264. Foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7CE66226

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solo nas estradas do município, zona urbana e rural em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 23/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 23/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 23/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A92C6907

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 177/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, de Marechal Cândido Rondon/PR, para reunião a realizar-se na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua São Paulo, nº 648, centro - Marechal Cândido Rondon/PR, no dia 11 de novembro de 2022, às 09h, tendo como pauta:

A) Assuntos Gerais.

Cascavel, 07 de novembro de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DE3C0DF2

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 178/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Palotina/PR, para reunião a realizar-se na Centro de Integração dos Serviços de Saúde, localizada na Rua 15 de novembro, número nº 1170, Centro – Palotina/PR, no dia 11 de novembro de 2022, às 13h30, tendo como pauta:

A) Assuntos Gerais.

Cascavel, 07 de novembro de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:222C9360

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência a partir de 28 de novembro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses no

valor de R$ 7.380,00 (sete mil, e trezentos e oitenta reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 942/2022.
FIRMADO EM: 01º de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

RODRIGO SONDA

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6E27900C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência a partir de **22 de novembro de 2022** pelo período de 12 (doze) meses no valor de **R$ 29.443,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três mil e oito centavos)**. Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 943/2022.
FIRMADO EM: 01ª de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A19105C6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 61/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B148021E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 62/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 61/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:
§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DDBCB108

CONSAMU
PORTARIA Nº 313/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Encarregada Médica do Núcleo de Educação Permanente – NEP, a Sra. Karina de Souza Correa Ebrahim Araújo, RG nº 7.406.046-3 SESP PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 07 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D67C3C2C

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 179/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/11/2022 a 16/11/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	324º	Izaquiel Ferreira Lima	Agente Administrativo	Cascavel
08º	169º	Edson Dietrich Alexandre	Motorista Socorrista	Cascavel
08º	197º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	Rádio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6E3B8D90

PROJUR
DECRETO Nº 389/2022 DATA: 07.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, NOS ARTIGOS 39 E S

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo Único
Ref. Decreto nº 389/2022 de 07.11.2022.

SERVIDORA APROVADA

Funcionária /Contrato nº		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
28991	02	DANIELA BACKES CORDEIRO	04/11/2013	100

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C2195DC7

PROJUR
DECRETO Nº 390/2022 DATA: 07.11.2022 EMENTA: REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, artigo 80 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e o artigo 2 da Lei nº 2.141 de 09.07.2020, e, considerando o memorando online sob o nº 2.438/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.141 de 09.07.2020, fica autorizado o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações dos regulamentos do BACEN, das Bandeiras de Cartão e arranjo de pagamento correspondente.

§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto bancário ou PIX, formas já disponíveis no sistema de arrecadação do Município.

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal ou boleto bancário continuam a ser os meios oficiais de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento, desde que confirmado o pagamento em definitivo com o devido ingresso do numerário a conta única do tesouro municipal.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito:

I – os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);

II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;

III – os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;

IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;

V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;

VI – os demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito se dará de forma eletrônica, em plataforma a ser disponibilizada pelo município mediante contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com empresas ou entidades tendo por objeto viabilizar esse meio de pagamento.
Parágrafo único. O credenciamento, convênio ou contratação seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.

Art. 4º Deverão ser aceitos pelo menos os cartões das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, por se tratar das principais bandeiras do mercado.

Art. 5º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I – Os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II – Os descontos ou reduções, previstos na legislação municipal, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§ 1º O valor do tributo ou preço público indicado no *caput* deve ser repassado integralmente ao Município pela contratada ou credenciada, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 2º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art. 6º Além do valor estabelecido no art. 5º serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros, tributos e demais encargos cobrados diretamente pela credenciada ou contratada.
§ 1º Nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação (MDR), em valor fixo ou percentual, além de juros.

§ 2º As tarifas e juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento, bem como o plano de pagamento e montante da operação.

§ 3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pelas prestadoras do serviço.

Art. 7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito o contribuinte deverá escolher se é no formato de crédito à vista ou em parcelas.

Art. 8º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I – Ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto e de acordo com as regras do mercado financeiro;

II – Se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no *caput*, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que

os parcelamentos previstos na lei municipal dividem o valor do tributo ou preço público em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.

Art. 9º Nos pagamentos via cartão de crédito deverá ser disponibilizado para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:

I – O nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor dos mesmos;

II – O valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;

III – A quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 10. Nas questões relativas as tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.

Parágrafo único. As prestadoras do serviço deverão deixar a disposição dos contribuintes, espaço *on line*, para questionamentos, dúvidas e impugnações.

Art. 11. Quando o contribuinte discordar dos valores ou cálculo dos tributos ou preços públicos pagos pelo cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município.

Art. 12. Nas situações em que o contribuinte efetue reclamação ou estorno do pagamento sem motivo justificado ou legal, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Art. 13. A implementação dos procedimentos disciplinados neste decreto somente ocorrerá após a assinatura do instrumento competente com a prestadora dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E227E3E

PROJUR
PORTARIA Nº 504/2022 DATA: 07.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1025/2017, 1528/2017 e 1591/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 - SESPII/PR	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 - SESPII/PR	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
VanessaBragatoRichterde Almeida	4.304.628-4 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 22/12/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04F0E636

PROJUR
PORTARIA Nº 505/2022 DATA: 07.11.2022 EMENTA: ATRIBUI RESPONSABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO GESTOR DOS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2663/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Zinaldo da Rocha - matrícula funcional nº 2690-5, técnico Agropecuário CREA – PR – 137617/TD RG nº 7.690.100-7 SSP CPF nº 028.789.459-21, como Gestor Técnico dos Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como responsável para acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação, ateste de recebimento e prestação de contas final.
Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com o MAPA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D50B312A

PROJUR
PORTARIA Nº 507/2022 DATA: 07.11.2022 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 422/2022 de 21.09.2022, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **GISLAINE DIAS FARIA**, portadora da CI RG nº 10.515.020-2 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2020 e gozo de 07.11.2022 a 20.11.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.09.2022 - Edição nº 2610 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12535 de 22.09.2022– página B 3 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 422/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4DA9A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.708/2022

LEI Nº 1.708/2022

Súmula: Ratifica a alteração da denominação do consócio para "'CIRES' - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos" e as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I :

Art. 1º. Fica ratificado a alteração da nomenclatura do consorcio, que retorna a denominação de "'CIRES' - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS".

Art. 2º. Fica ratificado a retirada dos Municípios de Porecatu, Bela Vista do Paraíso e Lupionópolis do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES.

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, aprovadas pela Assembléia Geral, realizada em 20/05/2021 conforme instrumentos da Quarta Alteração do Protocolo de Intenções, parte integrante do Anexo I desta lei.

Art. 4º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, aprovadas pela Assembléia Geral, realizada em 20/05/2021, conforme instrumentos da Quarta Alteração do Estatuto, parte integrante do Anexo II desta lei.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES**,** não alteradas pela presente lei.

Art. 6º. A participação do Município de Guaraci como ente consorciado ao CIRES, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

Art. 7º. O Município de Guaraci fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8º. O Município de Guaraci fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E640F1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2022

DECRETO Nº 108/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 080/2022 SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO ALMEIDA RESIDENCE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

Art. 1°- Fica REVOGADO o Decreto Municipal de nº 080/2022 sobre a Caução de Lotes para Garantia da Execução das obras do Loteamento ALMEIDA RESIDENCE aprovado pela lei Municipal nº 1423/2016 de 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47A4BEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

Enfermeira
ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:367F487B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FLÁVIA MABIELE MOREIRA BARBOZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder como Coordenadora dos Serviços de Enfermagem do Município, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de novembro de 2022.

Conceder a servidora **MARTA REGINA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder como Bibliotecária responsável pela Biblioteca Neuder Segundo Bortolotti, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de novembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72D7D9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes para doarem sangue, no dia 04 de novembro, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 05 de novembro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar o paciente Jurandir Alves de Oliveira em consulta médica, no dia 06 de novembro, com saída às 17:00 e retorno às 22:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar a paciente Maria Cecilia dos Santos em consulta médica, no dia 04 de novembro, com saída às 05:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas para participação na 15ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base – Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 05 de novembro, com saída às 10:15 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Santa Fé - PR.
Conceder 03 (três) e 1/2 (meia) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para participação no V Seminário Internacional de Gestão de Políticas para o Esporte, com saída às 05:00 do dia 08 e retorno às 15:00 hrs do dia 11 de novembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Pamela Katiuci Nunes Golçalves Arrabaça, para participar do evento encontro anual dos agentes de créditos da Fomento Paraná, com saída às 08:30 do dia 09 de novembro e retorno às 14:00 hrs do dia 11 de novembro, na cidade de Foz do Iguaçú - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 07 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88081CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2022 SÚMULA: "EXONERA A SENHORA SELMA LUCIA RODRIGUES COMO RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INSS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

PORTARIA Nº 433/2022

SÚMULA: "EXONERA A SENHORA SELMA LUCIA RODRIGUES COMO RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INSS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a senhora Selma Lucia Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.234.866-8 e inscrita no CPF sob nº 721.080.109-04, como Responsável Pela Execução do Sistema INSS de Atendimento à População Pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma retornar ao seu cargo efetivo de Assistente Administrativo 2º grau.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95A9973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 434/2022 SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO ELIAS BRITES DA COSTA COMO RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INSS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

PORTARIA Nº 434/2022

SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO ELIAS BRITES DA COSTA COMO RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO INSS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor efetivo ELIAS BRITES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.174.023-2 e inscrito no CPF sob nº 567.172.379-53 como responsável pela execução do sistema do INSS de atendimento à população pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O servidor designado por este ato, ficará responsável por todos os compromissos inerentes a função, guarda e conservação de todos os equipamentos utilizados, bem como a fiscalização de todas as atividades realizadas no espaço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, em 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A1CA506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 432/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "TRANSFERE O SERVIDOR UERILSON FERREIRA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS".

PORTARIA Nº 432/2022
(
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"TRANSFERE O SERVIDOR UERILSON FERREIRA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS".

A Secretária Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, sra. Jeiciane de Camargo Silveira, por Delegação de Competência da Prefeita Lilian Ramos Narloch, nos termos do Decreto nº 002/2021, Artigo 2º, Inciso I e II,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor UERILSON FERREIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.960.014-8 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 005.107.359-59, matrícula nº 758, o qual estava lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras a partir da data de 04/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
Portaria nº 129/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5C683AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 0027 /2022-CMAS SÚMULA: APRECIAÇÃO PARA A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,DO PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS I), COM VALOR DE REPASSE DE R$ 75.000,00.(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

RESOLUÇÃO **Nº 0027 /2022-CMAS**

Súmula: Apreciação para a aprovação da Prestação de Contas,do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), com valor de repasse de R$ 75.000,00.(setenta e cinco mil reais)

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 27 de outubro de 2022 e com registro na ATA nº 09 do dia 27 de outubro de 2022.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:11DE9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 0028 /2022-CMAS SÚMULA: APRECIAÇÃO PARA A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

RESOLUÇÃO **Nº 0028 /2022-CMAS**

Súmula: Apreciação para a aprovação do Plano de Ação para CO-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2022 e com registro na ATA nº 09 do dia 27 de outubro de 2022.
Resolve:
Art. 1º. Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:73A907F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022 SÚMULA: "EXONERA A SENHORA LAUANA CARDOSO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO - FAMILIA PARANAENSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

PORTARIA Nº 435/2022

SÚMULA: "EXONERA A SENHORA LAUANA CARDOSO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO - FAMILIA PARANAENSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 660/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social – Protocolo nº 6527/22;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora Lauana Cardoso Ferreira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.551.483-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 102.071.579-01, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão – Família Paranaense – Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4CB425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 748/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA INSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA ESCOLA DA ILHA DAS PEÇAS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 341/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, sob protocolo nº 6538/2022 do dia 07/11/2022 que sugere a instituição de terreno que abrangerá o Sistema de Tratamento de Esgoto da Escola de Ilha das Peças.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública de área para instituição de Sistema De Tratamento De Esgoto da Escola da Ilha Das Peças

Art. º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F66D7171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.118/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.118/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 11/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.027.777/0001-99, com sede no endereço BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **José Roberto Porpeta,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 275.512.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/02/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 90 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Produspar Construcoes LTDA ME
CNPJ:070.277.770-00199
JOSÉ ROBERTO PORPETA
RG:
CPF:275.512.379-68
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8883D1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO
PREGÃO 49/2022

JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO PREGÃO 49/2022

Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
RECORRENTE: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 43.916.172/0001-12

– DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME, através do *PortalBLL Compras*, contra a decisão que a habilitou a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA do certame, conforme julgamento realizado em 21 de outubro de 2022.
– DAS FORMALIDADES LEGAIS
Nos termos do artigo 44 do Decreto Federal n. º 10.024/2019, devidamente cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo interposto, conforme comprova o documento acostado ao processo licitatório supracitado.
Conforme verificado nos autos, o recurso da empresa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME, é tempestivo, posto que o prazo se iniciou no dia 22/10/2022, com a devida manifestação do interesse em apresentar recurso na sessão ocorrida no dia 21 /10/2022, juntando suas razões recursais, dentro dos 03 (três) dias úteis exigidos pela legislação específica.
– DA SÍNTESE DOS FATOS
Em 10 de outubro de 2022, foi publicado o processo licitatório nº 49/2022, junto ao Portal bllcompras.com na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao Registro de Preços, visando a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS" cujo critério de julgamento é o menor preço global.
A abertura das propostas e a fase de lances, ocorreram em sessão pública eletrônica, através do Portal de Compras BLL, no dia 21 de outubro de 2022, onde no início da etapa de lance a empresa Adriane Francisco de Oliveira nomeado no momento pelo número 87 enviou a seguinte mensagem "Bom dia, a proposta inicial do participante está acima do estabelecido no preço máximo do lote que é de R$ 406291,61. ''
Esta pregoeira por sua vez respondeu "ao final da sessão se a licitante achar necessário poderá manifestar recurso. "ao final da disputa, a Pregoeira procedeu a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação da empresa arrematante, FABIANO ALEXANDRE LTDA**,** encaminhados ao processo licitatório nos termos do edital.

Assim, após a análise da proposta final, foi declarada vencedora do certame, na sessão pública ocorrida em 21 de outubro de 2022.
Logo, a recorrente ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME, dentro do prazo estabelecido no edital, manifestou intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, em campo próprio do portal BLL compras, apresentando tempestivamente suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido no edital.

– DAS RAZÕES DA RECORRENTE
A Recorrente, em síntese, argumenta que a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA, descumpriu o Edital "Ao se atribuir o valor máx. do lote ao edital, e este foi excedido (Art48, II, L 8666/93); E ainda consta no edital, no anexo I, "O valor do item, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, sob pena de desclassificação (art. 40, X da 8.666 e art. 27, XXI Const. Est.)-Pagina25. manifesto recurso em decorrência do alegado e preliminarmente solicito revisão da decisão, pois a lei e edital são bem claros. Somente é aceito quando o valor é estimado. Decisão 60/99 -TCU 1ª C. Manual TCU p PE.".

Encerra seu arrazoado, requerendo que "seja aceito o recursos ora manejado para fins de desclassificação da proponente vencedora ao certame empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ 46.014.253/0001-15, pois não atendeu aos requisitos exigidos no edital para aceitabilidade de sua proposta.''
– DAS CONTRARRAZÕES
A recorrida FABIANO ALEXANDRE LTDA refuta os argumentos do recurso, afirmando que,
"Desclassificar a proposta sumariamente, o que é uma medida drástica, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas meio para a Administração selecionar a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador"
Aponta-se, também, julgado convergente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ERRO MATERIAL NA PROPOSTA. IRRELEVÂNCIA. O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÓBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA. (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág.: 17)
"Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de danos ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta. O que se verificou ao final da fase de lances, a empresa recorrida acabou por ofertar a melhor proposta para a Administração e sua retirada da disputa acarretaria em perda do negócio favorável. ''
Encerra requerendo que seja negado o provimento ao recurso administrativo INTERPOSTO POR ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, mantendo-se o ato da Comissão que classificou e habilitou a empresa licitante FABIANO ALEXANDRE LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação

É O NECESSÁRIO. DICIDO.
Marçal Justen Filho em comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos comentários a lei de licitações e contratos administrativos ,7 Ed., São Paulo; Dialética, 2000.P 79, defende que: '' na medida do possível, que deve promover, mesmo de oficio, o suprimento dos defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação''.
Sobre o assunto o Supremo Tribunal Federal também se pronunciou, em Mandado de Segurança n° 5.418-DF, no qual deixou assentado: "o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar proposta eivadas de simples omissão ou defeitos irrelevantes''
A cerca do tema – Helly Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro,25 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pg.274: "a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismo inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados (...)Procedimento formal, entretanto, não se confunde com o "formalismo", que se caracteriza por exigência inúteis e desnecessárias ".
Verifica-se que a proposta inicial da empresa ora vencedora sofreu erro de digitação, no valor do termo de referência do item: SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, EMB C/ 1 UNID DE 90G; está R$ 5,92(cinco reais e

noventa e dois centavos) para 300 unidades , a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA cadastrou sua proposta no valor de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para 300 unidade, com um erro de R$0,01 (um centavo)em cada unidade o que resultou em um erro de R$3,00 (três reais)no valor global do lote, de acordo com o termo de referencia o valor global do lote é de R$406.291,61 (quatrocentos e seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA com o erro de R$3,00 (três reais) somou um total de R$406.294,61 (quatrocentos e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos),que percebido por esta pregoeira aceitou a proposta, por haver apenas duas empresas cadastradas para o lote em questão oque impossibilitaria propostas mais vantajosas e com ofensas a interesse público.

– DO MÉRITO

Inicialmente, é importante informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a lei dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

JURISPRUDÊNCIA TCU

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o **formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário).

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. " (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário)

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Portanto, um erro de digitação, não seria motivo suficiente para inabilitar ou desclassificar o licitante, quando temos à disposição um instrumento tão relevante quanto a possibilidade de diligenciar. Ainda temos que observar, que o valor de R$ 0,01(um centavo) no item somado no valor global seria de R$3,00(três reais) no lote, se tratando de um mero erro simples que pode facilmente ser adequado, preservando a proposta.

Deste modo, não é possível aceitar a justificativa da Recorrente acerca da proposta inicial da empresa habilitada, visto que a proposta final ficou abaixo do termo de referência no valor de R$ 329.000,00(trezentos e vinte e nove mil reais) tendo um total de desconto no lote de R$77.291,61(setenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), 19,02% de desconto.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que as alegações da Recorrente são improcedentes e, em estrita observância aos termos do edital, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, visando ainda os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, mantém-se inalterada a decisão que classificou do certame, declarando como vencedora a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ 46.014.253/0001-15.

VII – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide-se **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 43.916.172/0001-12**, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2022 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** mantendo inalterada a decisão que a habilitou a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 no presente certame.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 006/2021

OSMAR RODRIGUES ONORATO
Membro da Equipe de Apoio
Portaria n° 693/2022

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIAO
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 693/2022

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F769CC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 18/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 18/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 18/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLAS PADRÃO,NAS COMUNIDADES DE MARIANA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO**. Aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°18/2022. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Cpf
TFI Construtora e Engenharia LTDA	Sem representante	
System Seg Serviços Ltda ME	Sem representante	

O senhor Cristian Robert, protocolou nova proposta de preços da empresa Tfi Construtora e Engenharia LTDA às 14:08 hrs, em desacordo com o edital.

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:

Após análises, as empresas: System Seg Serviços Ltda ME e Tfi Construtora e Engenharia LTDA, apresentraram a documentação em acordo com o edital e foram declaradas habilitadas.

As licitantes, poderão, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Guaraqueçaba 07 de novembro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E90FC00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 749 /2022

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 7.000,00

Total R$ 7.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 7.000,00

Total R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:31BB08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.86/2022, INEXIGIBILIDADE N° 12/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.86/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pels Prefeitoa Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **BLENDON RHUAN DE ARRUDA BATASAR**, portador do CPF sob nº. 113.726.539-61, com sede no endereço POTINGA, 0, BAIRRO CENTRO, MORRINHO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) , com finalidade de prorrogação de valor, até a data de vigência 05/12/2022 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Blendon Rhuan de Arruda Batasar
CNPJ:113.726.539-61

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FD5546B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 41/2022

Despacho

Processo: Dispensa 41/2022

Objeto: Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento o Proprietário (a) FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, CPF 058.683.409-57, com o objeto: Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, pelo período de 05 (cinco) meses.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

JOELMA MARCHIORI CALADO
Secretária Municipal da Saúde

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1028954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 41/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 41/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 41/2022, que tem por objeto: Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, pelo período

de 05 (cinco) meses, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

JOELMA MARCHIORI CALADO
Secretária Municipal da Saúde

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BB988C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 41/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 41/2022

Objetivo: Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária Municipal da Educação, para Locação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso X.
Com o objeto Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, pelo período de 05 (cinco) meses.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 07 de novembro 2022.

JOELMA MARCHIORI CALADO
Secretária Municipal da Saúde

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1677D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR JOSE MIGUEL CUNHA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 436/2022

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR JOSE MIGUEL CUNHA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 952/2022 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde – Protocolo nº 6563/22;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor José Miguel Cunha da Silva, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.995.385-3 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.443.059-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão – Programa de Atenção Básica em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B8EA8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 41/2022

Processo Dispensa Licitação 41/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico o Proprietário (a), FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, CPF 058.683.409-57, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 41/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 07 de novembro 2022.

JOELMA MARCHIORI CALADO
Secretária Municipal da Saúde

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:20095697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 18/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 18/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 18/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLAS PADRÃO,NAS COMUNIDADES DE MARIANA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO**. Aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°18/2022. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Protocolo/horário
TFI Construtora e Engenharia LTDA	Sem representante	6546/22 às 13:51 hrs
System Seg Serviços Ltda ME	Sem representante	6547/22 às 13:53 hrs

O senhor Cristian Robert, protocolou um segundo envelope de proposta de preços da empresa Tfi Construtora e Engenharia LTDA às 14:08 hrs, protocolo n.º 6548/22 em desacordo com o edital.
Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:
Após análises, as empresas: System Seg Serviços Ltda ME e Tfi Construtora e Engenharia LTDA, apresentraram a documentação em acordo com o edital e foram declaradas habilitadas.

As licitantes, poderão, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Guaraqueçaba 07 de novembro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:155400C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2022 DISPENSA 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO 152/2022

Origem: Dispensa de Licitação 41/2022
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locador: FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, CPF 058.683.409-57
Objeto: Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Secretaria Municipal de Educação

(103) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(104) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Secretaria Municipal de Saúde

(146) 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data 07/11/2022.

JOELMA MARCHIORI CALADO
Secretária Municipal da Saúde

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C86FC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2022 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR EZEQUIEL DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DA SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 437/2022

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR EZEQUIEL DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DA SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor Ezequiel da Silva, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.622.315-2 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 690.190.299-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Logística e Manutenção da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B08C6FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2022 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR DEREK MIRANDA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

PORTARIA Nº 438/2022

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR DEREK MIRANDA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 281/22 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Protocolo nº 6557/22;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor Derek Miranda de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.973.132-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 089.409.279-07, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 01 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:23B9BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 750/2022. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 916/2022, QUE CRIA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 750/2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 916/2022, que Cria o Sistema de Transporte Coletivo no Município de Guaraqueçaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 916/2022;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 916/2022, que Cria o Sistema de Transporte Coletivo no Município de Guaraqueçaba, serviço público essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, observando o disposto no artigo 6º e artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.987/95, a Lei Federal nº 12.587/2012 e nos artigos 5º, inciso V, "alínea a" e 159 da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba.
Parágrafo único. Os serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito da jurisdição administrativa do Município de Guaraqueçaba, poderão ser prestados diretamente ou através do regime concessão ou permissão, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, as deste Decreto, as do Código de Trânsito Brasileiro, as da Legislação Municipal correlata e demais normas complementares expedidas pelo Poder Executivo.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º. Compete ao Município de Guaraqueçaba organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, o seu serviço regular de transporte coletivo, exercer o seu controle e fiscalização, bem como estabelecer a forma e as condições de contratação que lhe convier no caso de execução indireta.
Parágrafo único. A regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaraqueçaba, serão de competência da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.:
I - fixar itinerários e pontos de parada;
II - fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;
III - organizar, programar e fiscalizar o sistema;
IV - implantar, alterar e extinguir linhas e extensões;
V - tomar as medidas necessárias para a contratação das permissionárias e concessionárias na forma da Lei;
VI - fixar os parâmetros e índices das planilhas de custos;
VII – tratar de eventual subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo a ser definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência, especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário.
VIII - elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários e o custo do passageiro transportado, mantendo registro do preço dos insumos e demais componentes de operação e custo;
IX - vistoriar os veículos;
X - aplicar penalidades;
XI - estabelecer as normas de pessoal de operação;
XII - controlar e manter registro do número de passageiros do sistema.
Art. 4º. No exercício das competências relativas ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, a Administração Pública poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica e financeira.
CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 5º. Os serviços que poderão integrar o sistema de que trata este Decreto são classificados nas seguintes categorias:
I - regulares;
II - especiais;
III - experimentais;
IV - extraordinários;
§ 1º Regulares: são os serviços básicos do sistema, executados de forma contínua e permanente pelas linhas de transporte coletivo, em regime de horários pré-estabelecidos, cuja prestação poderá ser direta ou mediante delegação, através de regime de concessão ou permissão de serviços públicos, as quais deverão ser sempre precedidas de licitação, consoante exigência do art. 175 da Constituição Federal.
§ 2º Especiais: são os serviços que não se enquadram na categoria de Regulares e que tem por objetivo atender a um conjunto diferenciado de usuários, dentre os quais:
I - transporte porta-a-porta, compreendendo:
a) transporte escolar;
b) transporte industrial;
c) de servidores ou empregados de órgãos ou entidades públicas ou privadas;
d) de natureza semelhante aos anteriores.
II - transporte realizado sob a responsabilidade de órgão ou entidades públicas ou privadas, para sócios, servidores, empregados e dependentes, sem objetivo comercial;
III - viagens eventuais a título de serviços de turismo e fretamento.
§ 3º Experimentais: são os serviços executados pelas permissionárias ou concessionárias, nas respectivas áreas de exploração, em caráter provisório, para verificação de viabilidade objetivando alterações e expansões de serviços destinados ao atendimento de demandas decorrentes do crescimento urbano, cuja duração e a respectiva tarifa ou preço da passagem, serão fixadas no Decreto de autorização.
§ 4º Extraordinários: são os serviços executados para atender as necessidades excepcionais de transportes, causados por fatos eventuais.
§ 5º Os serviços experimentais e os extraordinários serão explorados mediante autorização, independentemente de licitação.
CAPÍTULO IV
DO REGIME JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
Art. 6º. A Administração Pública poderá delegar a terceiros, por meio de concessão ou permissão, a prestação e a exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, no todo ou em parte, devendo observar o seguinte:
I - a concessão dos serviços será outorgada, sempre através de licitação, à pessoa jurídica ou a consórcio de empresas constituído para o procedimento licitatório;
II - a outorga de permissões será de caráter excepcional e somente à pessoa jurídica, em condições diferenciadas do sistema ou linhas objeto de regular concessão, para o teste de novas linhas e modais de transporte, ou em situações emergenciais, sempre por prazo certo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.
Parágrafo único. As concessões e permissões para a prestação dos serviços objeto deste Decreto serão sempre outorgadas mediante licitação prévia, consoante determina o art. 175 da Constituição Federal, devendo obedecer às normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e na legislação municipal aplicável.
Art. 7º. O regime jurídico da autorização para a execução de serviços especiais de fretamento, de transporte escolar, de transporte de trabalhadores, extraordinários ou experimentais, como tais definidos neste Decreto, terá o caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo sem indenização, observado a ampla defesa e o contraditório.
CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS REGULARES
Art. 8º. O planejamento do sistema de transporte coletivo será adequado às alternativas tecnológicas disponíveis, atenderá ao interesse público, e obedecerá às diretrizes gerais do planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico.
Parágrafo único. Inexistindo recursos e equipamentos para o atendimento universalizado, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Transportes estabelecer critérios e metodologias de controle e atendimento prioritários aos idosos, deficientes, gestantes, lactantes, moradores da área rural e aos povos tradicionais.

Art. 9º. O Sistema de Transporte Coletivo por ônibus será executado conforme os padrões técnico-operacionais regulamentados pelo presente Decreto, pelas normas complementares e pelas demais Leis ou regulamentos que disciplinam a integração regional.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 10. São direitos do usuário do transporte coletivo:

I - receber o serviço adequado;

II - ser conduzido com segurança e urbanidade;

III - ser tratado com respeito pelas contratadas, através de seus prepostos e funcionários;

IV - ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade dos serviços;

V - ser transportado em ônibus ou outro modal em boas condições de manutenção e limpeza;

VI - utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pela Administração;

VII - ter prioridade por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas sobre o transporte individual.

Art. 11. São deveres do usuário:

I - contribuir para manter em boas condições os equipamentos urbanos e os ônibus através dos quais lhes são prestados os serviços;

II - portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores;

III - pagar a tarifa regulamentada devida corretamente, salvo quando isentos ou o transporte seja atarifado;

IV - identificar-se mediante apresentação do Cartão Transporte, conforme legislação vigente;

V - contribuir, informando à Secretaria de Obras e Transporte ou a Ouvidoria Municipal quaisquer atos dos operadores que venham ocasionar prejuízo à sustentabilidade do Sistema, bem como quaisquer atos de vandalismo que possam causar prejuízos ao Sistema de Transporte;

VI - apresentar o bilhete/cartão transporte ou outra identificação à fiscalização, quando solicitado.

Art. 12. O Município manterá serviço de atendimento aos usuários através da ouvidoria geral do município para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do Sistema de Transporte.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA TARIFÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DAS CONTRATADAS

Art. 13. Os Serviços Públicos de Transporte Coletivo deverão ter suas receitas compatíveis com o seu equilíbrio econômico-financeiro, necessárias à sua manutenção e que garantam os padrões de qualidade exigidos pelo Órgão Gerencial, observado o princípio da modicidade da tarifa, da essencialidade e compatibilidade com os serviços prestados.

§ 1º Constituem receitas do sistema a serem consideradas no cálculo tarifário, os valores obtidos com a cobrança de tarifas ou passagens, com a comercialização da bilhetagem e do vale-transporte.

§ 2º Também constituem receitas do sistema aquelas oriundas da exploração direta ou indireta pelas permissionárias ou concessionárias dos espaços publicitários do sistema, nos termos deste Decreto ou regulamento vigente.

§ 3º O regime econômico e financeiro da concessão e da permissão do serviço de transporte público coletivo será estabelecido no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

§ 4º A tarifa da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os custos do serviço, além da justa remuneração do operador público ou privado.

§ 5º Caso seja adotado o subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, dentre outras fontes instituídas pelo poder público delegante.

§ 6º Compete ao poder concedente a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário, na forma do artigo 9º, §7º, §9º e art. 10, da Lei Federal nº 12.587/2012.

§ 7º No caso de receita pública e remuneração por quilômetro rodado, o edital e o contrato estabelecerão o modo e a forma de recolhimento das quantias arrecadadas pelas contratadas, bem como o sistema de conferência, controle e fiscalização da arrecadação.

§ 8º É vedada a utilização e aplicação da arrecadação pública pelas concessionárias ou permissionárias em despesas alheias aos serviços pertinentes a concessão, por qualquer fundamento, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais decorrentes da apropriação indevida de arrecadação pública.

§ 9º Poderá ser delegada às empresas concessionárias dos serviços regulares a emissão, a comercialização de passagens, passes e do vale-transporte, bem como, no caso de utilização de bilhetagem eletrônica, implantar, emitir e comercializar os cartões magnéticos ou assemelhados e manter atualizado o sistema de processamento, sob o controle do Poder Concedente.

Art. 14. A planilha de custos utilizada para a remuneração das contratadas será estabelecida pelo Poder Concedente e fixada em edital licitatório, cuja estrutura paramétrica deverá considerar, no mínimo, os seguintes itens:

I - despesas variáveis como: combustível, lubrificantes, rodagem, peças e acessórios, serviço de manutenção, limpeza e conservação de ônibus;

II - despesas com pessoal: motoristas, cobradores, pessoal de manutenção, pessoal de limpeza e auxiliares de operação e demais funções pertinentes, bem como encargos sociais, benefícios e uniformes, pessoal administrativo, supervisão, chefia e diretoria;

III - despesas administrativas tradicionais, almoxarifado, material de expediente, limpeza e manutenção do patrimônio, equipamentos, taxas, seguros, pagamento de serviços e necessidades legais, todos os custos relativos a material, veículos de apoio, bem como os custos de infraestrutura;

IV - depreciação de veículos, compreendendo o provisionamento da reposição de veículo similar, com base em notas fiscais, com correção pela variação do preço do veículo e valor residual de 10% (dez por cento) ao final da vida útil;

V - taxa de remuneração de veículos, compreendida a rentabilidade justa pelo serviço prestado, entendida como o ganho gerado na operação do sistema de transporte coletivo, considerando os investimentos realizados pelas contratadas, limitada a 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo de vida útil remanescente da frota vinculada ao serviço;

VI - outros serviços de terceiros, quando houver: serviços de telefonia e internet e outros terceirizados vinculados à operação;

VII - despesas tributárias: compreendidos os tributos definidos pela União, Estado e Município sobre a receita do sistema.

§ 1º As demais despesas realizadas pela concessionária ou permissionária, decorrentes de determinações do Poder Concedente, durante a vigência do contrato, serão contabilizadas na planilha de custo tarifário.

§ 2º As revisões ordinárias das tarifas de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo terão periodicidade mínima estabelecida pelo poder público concedente, fixando-as no edital e no contrato administrativo.

§ 3º O poder público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, da remuneração das contratadas e dos parâmetros constantes na planilha de custo tarifário, por ato de ofício ou mediante provocação da empresa, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato, em conformidade com o § 12, do art. 9º, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

§ 4º Os preços dos insumos, salários e encargos e demais itens que compõem a planilha de custo tarifário somente serão validados se comprovados por nota fiscal de compra ou de serviços, se advindos de acordos e/ou convenções coletivas ou, ainda, se determinados por lei ou outro ato normativo incidente.

Art. 15. O Edital e o Contrato definirão salvo estabelecimento em outro ato normativo e/ou processo administrativo competente:

I - a forma de atualização do valor de capital investido;

II - a forma de determinação dos valores e índices de consumo dos insumos na planilha de custo tarifário;

III - a composição de cada grupo e itens de despesas da planilha de custo tarifário;

IV - o percentual de remuneração paga a título de custo administrativo, no limite de até 10% (dez por cento) do custo operacional definido no inciso I do artigo anterior.
V - a forma de cálculo da taxa de remuneração de veículos com base em índices oficiais, observando-se o limite disposto no inciso V, do art. 16, deste Decreto.
Art. 16. O Órgão Gestor do Transporte Coletivo manterá controle dos custos dos serviços prestados, conforme edital e/ou contrato.
§ 1º Para eventual alteração do custo tarifário, as Concessionárias encaminharão todos os documentos necessários ao Órgão Gestor Municipal até o décimo dia após o encerramento do período a ser analisado, inclusive suas considerações iniciais sobre o custo por elas apurado.
§ 2º Apurado o custo tarifário em processo administrativo respectivo, o Poder Concedente encaminhará à Concessionária o relatório final com suas considerações, podendo a outorgada contestar no prazo legal ou contratual pactuado.
§ 3º Não havendo contestação, a planilha será homologada pela Prefeita e publicada.
§ 4º Havendo contestação sem reconsideração do Órgão Gestor, a planilha será publicada e aberto prazo especificado para recurso da Concessionária, do qual emitirá parecer opinativo a Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do Município, encaminhando-se à Prefeita para decisão.
§ 5º A planilha publicada vigerá mesmo com recurso administrativo em curso, sendo republicada com novos valores no caso de provimento recursal, revisando-se os pagamentos já efetuados.
Art. 17. O operador do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do poder público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à restituição desses valores.
Art. 18. Existindo a possibilidade de prestação dos serviços de forma gratuita, poderá os serviços ser prestado de forma atarifada, desde que existam recursos suficientes para manter os serviços em funcionamento, devendo ser revisto os custos e os recursos orçamentários a cada 6 (seis) meses, podendo no caso de insuficiência de recursos para renovação a fixação de tarifas.
CAPÍTULO VIII
DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE
Art. 19 Incumbe ao Poder Concedente:
I - gerir, regulamentar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;
II - assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das permissões e concessões;
III - aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
IV - intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária ou concessionária;
V - declarar a extinção da concessão ou permissão nos casos previstos na Lei;
VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços de passagens;
VII - apurar o custo do passageiro transportado, fixar as tarifas ou o preço das passagens dos serviços convencionais e dos diferenciados;
VIII - cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão e concessão;
IX - zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.
X - divulgar, de forma sistemática e periódica, os impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.
CAPÍTULO IX
DOS ENCARGOS DAS EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS OU CONCESSIONÁRIAS
Art. 20. Além do cumprimento das cláusulas constantes do termo de permissão ou contrato de concessão, as empresas permissionárias ou concessionárias ficam obrigadas a:
I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;
II - cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas de permissão ou concessão;
III - facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
IV - manter a frota adequada às exigências da demanda;
V - contratação e atualização de softwares de gestão operacional;
VI - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;
VII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gerencial;
VIII - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais;
IX - submeter-se à fiscalização do Órgão Gerencial;
X - apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 96 (noventa e seis) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;
XI - manter as características fixadas pelo Órgão Gerencial para os veículos de operação;
XII - preservar a inviolabilidade dos instrumentos validadores de bilhetes, contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade e outros;
XIII - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
XIV - operar com imóveis, equipamentos, máquinas, peças, acessórios, móveis, oficinas, manutenção e pessoal vinculado exclusivamente ao serviço de transporte coletivo municipal, objeto da concessão ou permissão;
XV - proporcionar, periodicamente, treinamento e reciclagem do pessoal de operação, principalmente nas áreas de relações humanas, segurança do tráfego e primeiros socorros;
XVI - no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento;
XVII - respeitar e submeter-se às normas existentes de isenção tarifária e, inclusive, àquelas que eventualmente venham a ser criadas, sendo-lhe assegurado o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato, se for o caso.
Parágrafo único. As Concessionárias prestadoras dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros deverão possuir e comprovar, no momento da licitação e contratação, garantia no valor de, pelo menos, dois meses de operação dos respectivos serviços, para assegurar sua operação nos casos previstos em Lei e no contrato, vedada a apresentação de bens móveis e imóveis como garantidor.
CAPÍTULO X
DO PESSOAL DE OPERAÇÃO
Art. 21. O pessoal de operação deverá cumprir as normas operacionais e determinações estabelecidas pelo Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Art. 22. O pessoal de operação deve:
I - tratar os passageiros com educação, cordialidade e respeito;
II - manter atitudes condizentes com sua função e apresentar-se ao trabalho asseado;
III - apresentar-se corretamente uniformizado e identificado em serviço;
IV - não permanecer na entrada e/ou saída do veículo ou estação, dificultando o embarque e/ou desembarque de passageiros;
V - abster-se de fumar no interior do veículo, estação ou posto de trabalho;
VI - abster-se de ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo de assumi-lo;
VII - não fazer leitura de livros, revistas, jornais ou publicações em seu posto de trabalho, que comprometa o desempenho da função;
VIII - não ocupar assentos destinados aos passageiros nos veículos;
IX - não portar em serviço arma de qualquer natureza;
X - não desacatar, ameaçar, agredir ou constranger os funcionários do Município;
XI - não permitir embarque de usuário que venha comprometer a higiene do veículo, estações, terminais e/ou de seus ocupantes;
XII - tomar as medidas necessárias para a manutenção da ordem no interior dos veículos, estações e terminais;
XIII - tomar as medidas necessárias para impedir atos de vandalismo nos veículos, estações e terminais;
XIV - impedir a atividade de vendedores ambulantes, pedintes ou pessoas fazendo panfletagem no interior dos veículos, estações e terminais;
XV - impedir a presença de pessoa embriagada no interior dos veículos, estações e terminais, desde que comprometa a ordem e o bom andamento do serviço;
XVI - não permitir o transporte de produtos inflamáveis, explosivos, lâmpadas fluorescentes ou televisores;

XVII - não permitir o transporte de animais de qualquer espécie, exceto cão guia, conforme legislação específica ou determinação do Órgão Gestor de Transporte Coletivo;
XVIII - não permitir o transporte de qualquer material ou carga que possa causar risco à segurança ou integridade física do usuário;
XIX - não permitir o transporte de passageiro sem o pagamento da tarifa, salvo quando o serviço for prestado de forma gratuita ou o passageiro foi isento em razão de lei específica;
XX - proceder a correta identificação de usuário com direito a isenção tarifária;
XXI - fazer a apreensão de bilhete/Cartão Transporte - Isento falsificado ou que não esteja sendo utilizado pelo seu titular;
XXII - não se apropriar de receita do sistema;
XXIII - preencher corretamente os documentos solicitados pelo Órgão Gestor de Transporte Coletivo;
XXIV - providenciar transporte para os passageiros no caso de interrupção de viagem;
XXV - cumprir as orientações ou determinações dos agentes de fiscalização do Órgão Gestor de Transporte Coletivo, na operação do sistema;
XXVI - não abandonar o posto de trabalho sem motivo justificado;
XXVII - não utilizar durante a jornada de trabalho, qualquer dispositivo sonoro ou audiovisual, que prejudique o desempenho de sua função;
XXVIII - não expor ou divulgar no local de trabalho, material político, religioso e outros materiais inadequados à moral e aos bons costumes;
XXIX - auxiliar o embarque e desembarque de pessoas com mobilidade reduzida, inclusive na utilização dos equipamentos destinados para este fim.
Art. 23. Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e neste regulamento, o motorista deve:
I - dirigir o veículo adequadamente obedecendo as regras de circulação, conduta e sinalização de trânsito, de modo a proporcionar segurança, conforto e regularidade de viagem aos passageiros;
II - não movimentar ou transitar com o veículo com as portas abertas;
III - não movimentar o veículo com passageiros embarcando e/ou desembarcando;
IV - não abrir a(s) porta(s) com o veículo em movimento;
V - obedecer a velocidade estipulada para as vias e terminais.
VI - atender ao sinal de parada para embarque e desembarque dos passageiros, nos pontos marcados;
VII - parar o veículo corretamente, no ponto inicial e final de linha, determinado pela gerência de transporte coletivo;
VIII - parar o veículo nos pontos de parada, próximo ao meio-fio e corretamente nas estações tubo;
IX - não desviar o itinerário ou interrompê-lo antes do seu ponto final sem motivo justificado;
X - cumprir, nas linhas de transporte coletivo, os horários programados pela gerência de transporte coletivo.
Art. 24. Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos neste regulamento, o cobrador deve:
I - colaborar com o motorista em tudo quanto diga respeito à segurança dos passageiros e orientando-o nas manobras do veículo, no embarque e/ou desembarque de passageiros, quando necessário;
II - cobrar corretamente a tarifa;
III - devolver pronta e corretamente o troco;
IV - não comercializar créditos transporte;
V - impedir a comercialização indevida de créditos transporte no seu posto de trabalho.
Art. 25. São requisitos para o exercício da função de motorista:
I - atender as exigências previstas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e suas resoluções em vigor;
II - não ter deficiência física incompatível com a função;
III - não ser portador de doença infecto-contagiosa grave;
IV - apresentar certidões negativas pertinentes expedidas pelo Distribuidor Criminal.
Art. 26. São requisitos para o exercício da função de cobrador/auxiliar:
I - ser maior de 18 (dezoito) anos;
II - ter concluído o ensino fundamental;
III - não ter deficiência física incompatível com a função;
IV - não ser portador de doença infecto-contagiosa grave;
V - apresentar certidões negativas pertinentes expedidas pelo Distribuidor Criminal.
Art. 27. A empresa contratada deverá entregar mensalmente ao Órgão Gestor de Transporte Coletivo cópia da relação mensal de admissões e demissões de seus funcionários, conforme documento entregue ao Ministério do Trabalho, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, com as respectivas identificações funcionais emitidas.
CAPÍTULO XI
DOS CONTRATOS
Art. 28. Os contratos para a execução dos serviços de que trata este Decreto deverão estabelecer, com clareza e precisão, as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e das propostas a que se vinculam, sendo cláusulas necessárias às previstas no art. 23 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como as a seguir arroladas:
I - o objeto, seus elementos característicos, e prazos da concessão;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o critério de fixação do valor da remuneração e as condições de pagamento;
IV - os direitos, garantias e obrigações da Administração Pública e dos operadores, em relação as alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
V - os direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço e da segurança dos mesmos;
VI - os prazos de início de etapas de execução, conforme o caso;
VII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a contratada e sua forma de aplicação;
X - os critérios e as fórmulas de cálculo das amortizações e depreciações de investimentos que se fizerem necessários;
XI - os bens reversíveis;
XII - os casos de rescisão;
XIII - legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIV - a obrigação da contratada de manter, durante toda a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 29. Incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o *caput* deste artigo, a contratada poderá contratar com terceiros a execução de atividades, acessórias ou complementares ao serviço concedido.
§ 2º Os contratos celebrados entre a contratada e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Administração Pública, ressalvados os valores de mercado e que preservem o interesse público, com anuência do Poder Concedente.
CAPÍTULO XII
DA INTERVENÇÃO NOS SERVIÇOS
Art. 30. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a Administração Pública poderá intervir na operação do serviço.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Concedente, que deverá constar:
I - os motivos da intervenção e sua necessidade;
II - o prazo de intervenção será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
III - as instruções e regras que orientarão a intervenção;
IV - o nome do interventor que, representando a Administração Pública, coordenará a intervenção.
Art. 31. No período de intervenção, a Administração Pública assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a contratada utiliza, assim entendidos:

o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.
Art. 32. Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.
CAPÍTULO XIII
DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
Art. 33. Extingue-se o contrato nos casos previstos na legislação federal, a saber:
I - advento do termo do contrato;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação; e
VI - falência ou extinção da empresa concessionária ou permissionária dos serviços delegados.
Parágrafo único. Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à contratada, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
Art. 34. Às contratadas não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.
Art. 35. Considera-se deficiência grave na prestação do serviço para efeito deste regulamento:
I - a reiterada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinado, salvo por motivo de força maior;
II - não atendimento de notificação expedida pela Administração Pública para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;
III - descumprimento da legislação, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;
IV - descumprimento pela contratada de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
V - a ocorrência de irregularidades contábeis, fiscais e administrativas, que possam interferir na execução dos serviços prestados;
VI - a ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;
VII - a falta de controle interno, produzindo entre outras irregularidades a evasão de receita;
VIII - o reiterado não pagamento das multas emitidas pelo Poder Concedente após seu trânsito em julgado;
IX - perder os requisitos de capacidade técnica ou administrativa;
X - realizar "*lock out*", ainda que parcial;
XI - entrar em processo de dissolução legal;
XII - retiver indevidamente quantias da arrecadação pública;
XIII - transferir a operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Poder Concedente;
XIV - descumprimento reiterado das determinações do Poder Concedente;
XV - descumprimento das determinações estabelecidas na advertência escrita;
XVI - deixar de tomar medidas necessárias para colocar em operação a quantidade mínima de veículos em período de greve, estabelecido legalmente para serviços essenciais.
CAPÍTULO XIV
DO CADASTRO E CONTROLE DE USUÁRIOS
Art. 36. A Secretaria Municipal de Obras e Transporte devera adotar medidas para realizar o cadastro dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo, a fim de coletar dados e melhorar a qualidade dos serviços, bem como possibilitar o controle de usuários.
Art. 37. Devera ser disponibilizado por meios oficiais, redes de comunicação, aplicativos de conversas (whatsapp e telegram), as datas e locais que serão realizados os cadastros, bem como providenciar os meios tecnológicos necessários para emissão de cartões de usuários.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados meios tecnológicos e autônomos para validação dos cartões emitidos, como: QR Codes, códigos de barra, ou sistemas de validação similares.
Art. 38. A Secretaria de Obras e Transportes poderá solicitar auxílio dos demais órgãos e entes municipais a fim de viabilizar a emissão dos cartões de usuários e divulgação do itinerário e horários do transporte coletivo, quando os serviços forem prestados de forma direta.
Art. 39. Os dados serão armazenados e poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, desde que requeridos oficialmente ao Poder Executivo.
Art. 40. Os cartões de usuários deverão ser emitidos em até 60 (sessenta dias) após o início da prestação dos serviços.
CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 41. Compete a Secretaria de Obras e Transportes, nos termos deste Decreto a fixação do itinerário, bem como os dias e horários do transporte coletivo.
Parágrafo único. Visando iniciar o Transporte Coletivo, até que ocorra a regulamentação pela respectiva Secretaria, nos seguintes termos:
I - os serviços deverão operar semanalmente as segundas e sextas-feiras;
II - Horário de saída de Guaraqueçaba ás 06:00 horas e de Antonina às 16:00 horas;
III - Fica fixado como local de saída de Guaraqueçaba o ponto de ônibus da Rua Ferreira Lopes, em frente a Praça da Bíblia, e em Antonina o embarque ocorrerá unicamente do Terminal Rodoviário Municipal de Antonina;
IV - O trajeto inicialmente fixado será via PR 405, com adentro a Comunidade de Tagaçaba de Cima e não ocorrerão pontos para embarque e desembarque no Município de Antonina, exceto o Terminal Rodoviário Municipal de Antonina;
Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EA06CA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é Feriado Nacional da Proclamação da República;

CONSIDERANO que no dia 16 de novembro é Feriado Municipal devida a emancipação do Município;

DECRETA-SE:

Art. 1º– Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, no dia 14 de NOVEMBRO de 2022 (segunda- feira).

Art. 2º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA-PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:04102B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°65/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01) **MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ 24.377.532/0001-00** com endereço na AV. MANOEL RIBAS, N°1945, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.110,00(Cinco mil cento e dez reais).** Á proponente vencedora dos itens (02) **DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME EIRELI** inscrita no CNPJ **09.013.342/0001-10**, com endereço na AV. MANOEL RIBAS, N°286, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 24.750,00(Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** Á proponente vencedora do item (04) **RESTAURANTE SABOREAR LTDA** inscrita no CNPJ **21.241.859/0001-62**, com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, N°908, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 8.100,00(Oito mil e cem reais).** Á proponente vencedora do item (05) **CLEIMAR JOSE RIBEIRO** inscrita no CNPJ **26.828.534/0001-02**, com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°516,CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.890,00(Dez mil, oitocentos e noventa reais).** Que tem por finalidade**Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 03 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°65/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01) MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ 24.377.532/0001-00 com endereço na AV. MANOEL RIBAS, N°1945, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE - PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 5.110,00(Cinco mil cento e dez reais). Á proponente vencedora dos itens (02) DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME EIRELI inscrita no CNPJ 09.013.342/0001-10, com endereço na AV. MANOEL RIBAS, N°286, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE - PR. Ofereceu um lance no valor global e total R$ 24.750,00(Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Á proponente vencedora do item (04) RESTAURANTE SABOREAR LTDA inscrita no CNPJ 21.241.859/0001-62, com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, N°908, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR. Ofereceu um lance no valor global e total R$ 8.100,00(Oito mil e cem reais). Á proponente vencedora do item (05) CLEIMAR JOSE RIBEIRO inscrita no CNPJ 26.828.534/0001-02, com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°516,CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR. Ofereceu um lance no valor global e total R$ 10.890,00(Dez mil, oitocentos e noventa reais).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 03 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:39A910AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 65/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 65/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **24.377.532/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 189/2022 – Processo nº 88/2022 - Pregão nº 65/2022.
OBJETO: **Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.110,00(Cinco mil cento e dez reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME EIRELI**
CNPJ: **09.013.342/0001-10**
ESPÉCIE: Contrato 188/2022 – Processo nº 88/2022 - Pregão nº 65/2022.
OBJETO: **Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.**
VALOR TOTAL: **R$ 24.750,00(Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (04): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RESTAURANTE SABOREAR LTDA**
CNPJ: **21.241.859/0001-62**
ESPÉCIE: Contrato 192/2022 – Processo nº 88/2022 - Pregão nº 65/2022.
OBJETO: **Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.**

VALOR TOTAL: **R$ 8.100,00(Oito mil e cem reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (05): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEIMAR JOSE RIBEIRO**
CNPJ: **26.828.534/0001-02**
ESPÉCIE: Contrato 193/2022 – Processo nº 88/2022 - Pregão nº 65/2022.
OBJETO: **Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.**
VALOR TOTAL: **R$ 10.890,00(Dez mil, oitocentos e noventa reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
30	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

***LUCIANO DIAS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7CD1D64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2022 Proc. 82/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multientidades, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 59/2022 que, por meio desta, **CONVOCA** a licitante **BETHA SISTEMAS LTDA**, melhor classificada, provisoriamente, em **primeiro lugar**, para realização de Prova de Conceito – PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas exigidas no Edital **59/2022-**Honório Serpa, conforme item 10 – PROVA DE CONCEITO, do Termo de Referência.

A Prova de Conceito – PoC ocorrerá no dia **17/11/2022**, a partir das 08:30h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Honório Serpa-PR, sito à Rua Elpídio dos Santos nº 541 – Centro, Honório Serpa, Estado do Paraná, e será conduzida pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 62/2022 de 04 de novembro do corrente ano.

Honório Serpa 07 de novembro de 2022

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro
Decreto 177/2022

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:84366D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022 - PMHS

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **23 de novembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de Empresa para prestação de serviço de desratização e dedetização nas dependências internas e externas dos prédios públicos do Município de Honório Serpa.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de novembro de 2022.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9854F432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022 - PMHS

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **23 de novembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e hidrojateamento com mangueiras de alta pressão na área urbana do Município de Honório Serpa – PR.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de novembro de 2022.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:716EA2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2022

DECRETO Nº 213/2022

Súmula: ALTERA O ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190/2022.

CONSIDERANDO facilitar o horário para maior acesso do pais e/ou responsáveis quanto a votação.

CONSIDERANDO a aprovação da ampliação do horário de votação pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 38 do Decreto Municipal 190/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 38. Os membros da Mesa(s) Consultiva(s) organizarão a consulta dos participantes e recolherão suas intenções, de acordo com o número de turnos da Unidade de Ensino, no horário das 07h00min até 20h30min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA6F3BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 192/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante os dias 03 e 04 de setembro 2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de novembro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:69366D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 050/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 042/2022, EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de novembro de 2022 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE" E "PRINCIPAIS ASPECTOS DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E EXECUTIVA".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE I, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:371701DC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 051/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 043/2022, EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de novembro de 2022 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE" E "PRINCIPAIS ASPECTOS DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E EXECUTIVA".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE I, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2D190390

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1480/2022

NOMEIA O SENHOR NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de novembro de 2022, o senhor **NATÃ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78CDAB0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1481/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de outubro de 2022,01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:94E81668

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1482/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F175B19F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1483/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A849C142

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1484/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C5FD7F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1485/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4E5AFF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1486/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC016259

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 14 de Novembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **29 de Novembro de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade tomada de preços nº 013/2022, do tipo "menor preço global", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: erro na anotação da data e no horário de abertura.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 07 de Novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59A5C926

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 266/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 07/11/2022 á 07/01/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 247/2022 e Dispensa nº 113/2022.

Iporã-Pr. 07 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:773A82DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 264/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LORENA BACELLAR CURTOLO 08621218925.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 07/11/2022 á 07/11/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022 e Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 07 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C96D1C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.876/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4876/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.302.0013.2.135.		ATIVIDADES DA INTERVENÇÃO HUCI	
396 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	115.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1000	145.000,00
Total da Receita:		**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:13D7C8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
Processo Adm: Nº 125/2022
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$40.771,50 (quarenta mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos): **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 16.579/174/0001-90, com o lote: 1 no valor total de R$ 40.771,50 (quarenta mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 07 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CB3A9DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz, RS, na Rua Noberto Otto Wild, nº 420, CEP: 96.880-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 4.170,80 (quatro mil cento e setenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 223/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 07 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1B967757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021
Dispensa nº 046/2021, Processo Administrativo nº 106/2021;
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de Instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: ANTONIO PEDRO FERIATO, CPF: 565.878.139-68, RG n° 3.604.916-2 – SESP/PR; MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA, CPF: 497.051.139-04, RG n° 3.462.202-7 – SESP/PR; e GILBERTO CARVALHO FERIATO, CPF: 453.844.109-06, RG n° 3.445.024-2 – SESP/PR, residentes e domiciliados no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.3750-000.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 17 de novembro de 2022 para 17 de novembro de 2023; e alterar a meta financeira conforme a Clausula Decima Segunda quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM (Índice Geral de Preços Médio), passando o valor de R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais para R$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) mensais, ficando o valor R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) anual para R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) anual, valor Global atualizado do Contrato nº 063/2021 R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 07 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C70881AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 23/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6243DF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 24/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C2C2A1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Processo Adm: Nº 121/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários
Empresa vencedora valor total: **R$ 267.931,20** (duzentos e sessenta e sete reais e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**; CNPJ: 03.233.240/0001-24, valor da taxa administrativa de 1.49%.

ITAMBARACÁ - PR, 07 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B6158089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4877/2022

SÚMULA: Antecipa as comemorações da "Nossa Senhora Imaculada Conceição", com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 08 de Dezembro para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONSIDERANDO que no dia 08 de Dezembro de 2022, se comemora o **Dia do Nossa Senhora Imaculada Conceição**, conforme prevê a **Lei nº 728/1995**, de 20 de Fevereiro de 1995 – **Feriados Municipais**.

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia da Nossa Senhora Imaculada Conceição", para o dia 14 de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Antecipar para o dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira) as comemorações alusivas ao **"Dia Nossa Senhora Imaculada Conceição" (08/12/2022),** facultando aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo o registro de frequência neste dia.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Itambaracá - PR, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os servidores que desempenharem suas atividades neste dia, poderão compensar o mesmo em outro dia útil, mediante

prévio agendamento perante a chefia imediata e informação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Os atendimentos relacionados à Emergência/Urgência serão realizados junto ao Hospital Ubirajara de Condessa, neste município.

Art. 4º. O Diretor da autarquia SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá adequar o contido no presente ao funcionamento de referida entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3FA5AAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 343/2022 de 20/10/2022, a partir de 07 de novembro de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:81AD2769

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 061/2022 - ID/TCE Nº 42441

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: ODILA ZAMAI
CPF/MF nº 669.030.179-68

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:05DC3BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 449 A 452/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 449/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Alunos da Arte Circense. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/11/2022 as 13h30 e retorno dia 07/11/2022 as 16h30. Destino: Toledo. Valor de diárias: R$ 300,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Apresentação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 450/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/11/2022 as 17h00 e retorno dia 05/11/2022 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Semi Final do futsal feminino – Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 451/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis Fernando Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esportes. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/11/2022 as 17h00 e retorno dia 05/11/2022 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Semi Final do futsal feminino – Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 452/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mauricio Balabuch, Matrícula: 101385-8. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas, Edson Tolotti e Luis F. Pedroso. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/11/2022 as 17h00 e retorno dia 05/11/2022 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Semi Final do futsal feminino – Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2FBF6551

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 099/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 099/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda – EPP, com o valor total de R$ 125.814,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais), para o Lote Nº 02, a empresa Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda – EPP, com o valor total de R$ 76.160,00 (Setenta e seis mil, cento e sessenta reais) e para o Lote Nº 03, a empresa Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda – EPP, com o valor total de R$ 185.885,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E29AF123

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3383/2022

Extrato Contrato N° 3383/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.297.401/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 099/2022.
Valor do Contrato: R$ 387.859,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: De 07 (sete) de Novembro de 2022 até 07 (sete) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 07 (sete) de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56BFF3DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 453 A 457/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 453/2022
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jane A. Gubert, Julia N. Venites, Ediana Crestani, Alicia G. Duart, Vitor G. Zdziarski, Vanderlei Zdziarski, Dejair A. Pereira, Marizete Gnoatto, Josy Gnoatto, Emanueli Gemi e Josimari L.Ferreira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/11/2022 as 12h00 e retorno dia 09/11/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 454/2022
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Claudio Polido com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/11/2022 as 4h00 e retorno dia 07/11/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 455/2022
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marlene R. Santos. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/11/2022 as 7h00 e retorno dia 08/11/2022 as 17h00. Destino:Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa: BDG 8G24 (carro oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Splendore Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 456/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Miriam A. Batista. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/11/2022 as 7h00 e retorno dia 08/11/2022 as 17h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa: BDG 8G24 (carro oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Splendore Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 457/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rosimari S. Da Sailva. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/11/2022 as 7h00 e retorno dia 08/11/2022 as 17h00. Destino:Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa: BDG 8G24 (carro oficial). Finalidade da viagem: 12° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Splendore Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0D1A4070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº220/2022

CONTRATO Nº 220/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para s Secretaria de Obras"
DO VALOR R$ 101.314,00 (cento e um mil e trezentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D9FC036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 187/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA URBANA.
CNPJ:27.059.940/0001-02
DO VALOR: R$ 189.645,31 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:26AB148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 076.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076.2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 0180/2022	
CONTRATADA: ALR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIMITADA	**CNPJ sob o n° 27.847.909/0001-36**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO (ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	
VALOR: R$ 2.280,00	
VENCIMENTO: 12 MESES	
DATA DA ASSINATURA: 07 de NOVEMBRO de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 07 de NOVEMBRO de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:76E4F8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA SEM MURAL 03.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação SEM MURAL n° **003/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM MURAL N.º 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022	
CONTRATADA: INSTITUTO GOV LTDA	**CNPJ: 18.595.011/0001-27**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE, PNATE, PDDE E DEMAIS PROGRAMAS FNDE NO SIGPC	
VALOR: R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 07 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7E52D9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 0173.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0173/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 076/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: **ALR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 27.847.909/0001-36, com sede na Av. São Paulo, 128, centro, CPE: 87.980-000, no Município de Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pelo sócio CEZAR GUIRRO LUZIA, inscrito no CPF sob o n° 074.494.749-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO (ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**. Início 07/11/2022. Término 06/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CC617A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº07/2022

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocuparem as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Crisleide Ferreira Lemes e Cezar Genu Rodrigues;
- Fabiana dos Santos Pereira e Pedro Valdevan Ribeiro de Andrade.

Ivaí, 07 de novembro de 2022.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:E0025F38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2022
LICITAÇÃO Nº 202/2022 PREGÃO Nº 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2022
Licitação nº 202/2022
Pregão nº 148/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
OBJETO: aquisição de 1.500 sacos de Cimento Portland Composto CPII 32 de 50 kg para as obras do Município.
CONTRATADA: BADÃO COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 33,95
Valor global: R$ 50.925,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B21CD58D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 342/2021 LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO N º 062/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 342/2021
LICITAÇÃO Nº 210/2021
TOMADA DE PREÇO N º 062/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *a Obra – reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivaí (PR).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de vigência e execução desse contrato ficam prorrogados até 01/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 28 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9509670D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico pediatra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Profissional: Paulo Fernando Wuchryn
Pontuação:
- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 32/12 x 0,25=0,66
- Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5
- Total: 1,16
Valor mensal: R$ 15.500,00
Valor global: R$ 186.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1956
RATIFICADO EM 07/11/2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AAC2E956

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2022 PREGÃO Nº 160/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 216/2022
PREGÃO Nº 160/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de ar condicionado e cortina de ar para a Secretaria Municipal de Administração.***
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/11/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 23/11/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:414994F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para realizar assessoria na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022*
CONTRATADO: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI
VALOR GLOBAL: R$ 2.850,00
Dotação orçamentária:
09003082430802505433903900000 2700
Ratificada em 07/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:23FB83EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISO** e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI,** neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: *Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 964.850,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)*** *que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 07 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:898CA93C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. VILSIANE RODRIGUES DA SILVA,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.20 a 01.09.21, para o período concessivo de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AA5996D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 03/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 Contrato de Fornecimento n°. 002/2022 FPMI	
Contratada: COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA	CNPJ/MF: 20.135.226/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática em atendimento as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.	
Valor: R$ 9.367,50 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).	
Data da Assinatura: 04.11.2022 Data da Vigência: 31.12.2022	
Dotações orçamentária: 21.001.09.272.0016.2.100.4.4.52.00.00	

IVATUBA, 04 de Novembro de 2022.

MARIA LUIZA MACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2DDA5B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2023.

- Data da Reunião: 016 de novembro de 2022 (quarta-feira);
- Horário: 18h15min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 04 de novembro de 2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E2A11D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 171

DADOSDOSERVIDOR				
Nome GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES				Matrícula
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVA		CPF Nº 079.704.509-03		RG Nº 1.123.293.355 PR
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Conta Corrente 81398556-8		Banco/ Nº Agência 0260
INFORMAÇÕESDA VIAGEM				
Justificativa AGENDA DE TRABALHO				
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu (613 km)		Período **07/11/2022**	a	**09/11/2022**
Hora de Saída 04:00		Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial	Ônibus	Aéreo Outros	x	----------veiculo próprio----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00		Total a Receber(R$) 635,00		
Justificativa: Encontro estadual dos comites dos pequenos negocios "cidade empreendedora" visando a implantação e instalação do escritorio de compras nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, realização sebrae. **RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: Período 07/11/2022 a 09/11/2022 LÊ SE AGORA: Periodo 09/11/2022 SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**				
SolicitoautorizaçãopararealizarviagemdeinteressedoServiçoPúblicoMunicipal. /__/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /__/ Data Secretário(a)Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data				

DIEGO *TIMBIRUSSU RIBAS*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A326170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 206/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2022 (PD 26062/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL, SR. RICARDO GUANABARA PREVEDELLO.
LOCADOR: LEANDRO THEREZIO GANZERT, CPF/MF SOB Nº 871.960.269-34.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O ENDEREÇO DO IMÓVEL, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 206/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
O CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 239,15 M2, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, OBJETIVANDO SEDIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
LEIA-SE:
O CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 239,15 M2, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, RUA: CORONEL DULCIDIO PEREIRA, 310, CENTRO – LAPA – PR, CEP: 83.750-000 OBJETIVANDO SEDIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3AE3093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical do Grupo Sorriso Lindo, para apresentação nas festividades "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: SL EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 19.430.127/0001-79, no valor total de R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 76/2022.

Lapa/PR, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23832498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação do Ministério Banda Gratidão, para realização de show musical coma a Banda Gratidão para apresentação nas festividades "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: MINISTÉRIO BANDA GRATIDÃO, CNPJ: 19.321.974/0001-03, no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 75/2022.

Lapa/PR, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81FD3EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022 (PD N°11050/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.660.456/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SRA. CAROLINE LANÇONI LOPES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS 2, 4, 6 E 8.
VALOR GLOBAL: R$38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0507AFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80,

domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6928243-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.542.779-51, residente em SETOR CANOEIRO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A4A58A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7731632-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.688.279-99, residente em RUA TREZE DE MAIO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58289BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9975579-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.902.199-60, residente em AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022
.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48A6B0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7027721-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.802.239-29, residente em AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40B952DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6905813, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.131.912-68, residente em RUA SETE DE SETEMBRO, 0, LIBERDADE, CEP 68.130-000 - Prainha - PARÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 34 (trinta e quatro) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN

RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF6683F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), ROSANGELA CAETANO DE SOUZA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5835529-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 939.923.199-20, residente em RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA CAETANO DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:875D94A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), JOSIANE THOME DOMINGUES, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7529149-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.411.539-77, residente em RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA, 0, ENGENHO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 09 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSIANE THOME DOMINGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D610C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8992774-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.593.469-48, residente em RUA MINAS GERAIS, 0, BOQUEIRAO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A5588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), KAUANI CARVALHO CABRINI, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12826969-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.830.869-04, residente em RUA CLEMENTINO PARANA, 0, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 52 (cinquenta e dois) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KAUANI CARVALHO CABRINI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91773A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (PD N° 16719/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, QUE INCLUI CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NOVO, DUAS SALAS DE AULA E UMA BIBLIOTECA, ALÉM DE REFORMA DE TODA A COBERTURA DA ESCOLA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, COZINHA, ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO PISO DO PÁTIO, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM VÁRIOS AMBIENTES E SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS PARA MELHORAR A VENTILAÇÃO, NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR.
LOTE ÚNICO: ITEM 1- EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.247.476,34 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 760.960,56 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$486.515,78 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:316
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO:317
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 26/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB71365F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 215/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022 ((PD Nº 25237/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO JÁ EXISTENTE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, NO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DA LAPA – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 32.060,07 (TRINTA E DOIS MIL, SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 330;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4C9AC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: KYMBERLY JESSICA PORTELLA, CPF Nº 094.260.739-22.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2021, ESTENDENDO-SE DE 08.11.2022 ATÉ 07.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS

DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 678
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3.339.036.060.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E63EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2022

Portaria nº347/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor ISTEICER JUNIOR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº134933275, para cargo em comissão Chefe de Divisão – Finanças CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:358EDCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2022

Portaria n°346/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor, ANTONIO SERGIO DA SILVA , ocupante do cargo Efetivo de Professora, portador da carteira de identidade sob nº 52399335 e CPF: 668.148.049-72 . prestando serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, na função de Diretor da Escola Municipal Villa Lobos, tendo em vista que a diretora que estava designada para a função, pedi o desligamento da Direção.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa 03 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9C21AC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022-PML
PROCESSO Nº. 296/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços mecânicos, para veículos da frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68BF8211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.586.674/0001-07, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$411.200,00(quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

Loanda, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1E43239

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ com sede à R. Mato Grosso, 354, Centro, 87900-000, vem, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Dia 30 de Novembro de 2022, as 10:00 horas na Câmara Municipal, localizado na Rua Roma, nº 354-A, Loanda – PR, para apresentação do seguinte objeto:
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE
E PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Loanda-PR, 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C29C3A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 OBJETO DO CONTRATO: 26.03 M² DE PERSIANA PAINEL BLACKOUT PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 012/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Contratada: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.092.297/0001-89
Objeto do Contrato: 26.03 M² de PERSIANA PAINEL BLACKOUT PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
Valor: 5.800,01 (cinco mil e oitocentos reais e um centavo).
Data da Assinatura e Vigência: por 50 dias.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
44.4.4.90.39.00.00 – Material Permanente

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:823C57C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 192/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DE LOBATO, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

"Dispõe sobre alteração de horário para atendimento ao público nas repartições publicas municipais de Lobato, nas datas dos Jogos da Seleção Brasileira, dando outras providências."

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – COPA DO MUNDO FIFA 2022 DE FUTEBOL – a ser realizar-se no Catar no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1.º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será:
dia 24 de novembro (quinta-feira), das 8hrs às 14hrs, (Brasil x Sérvia, às 16h);

dia 28 de novembro (segunda-feira), das 7hrs às 13hrs, (Brasil x Suíça, às 13h);

dia 02 de dezembro (sexta-feira), das 8hrs às 14hrs, (Camarões x Brasil, às 16h).

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica as áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, assistência social, educação e serviços urbanos, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3.º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2.022 (dois mil e vinte e dois).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE4E42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARAISA LEIBANTI GONDOLFO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0/SESP-PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo

de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **07/11/2022 a 06/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2021 a 17/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **07/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A79F6EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA DE CARVALHO.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da Servidora pública municipal Daniele Cristina de Carvalho.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/11/2022**, a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho**, portadora do RG nº. 12.425.336-5/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 093.406.869-00, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, com direito a progressão de 2 níveis, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	3	5

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E800E23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANO MELO DA SILVA.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da Servidora pública municipal Adriano Melo da Silva.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/11/2022**, o servidor público municipal **Adriano Melo da Silva**, portador do RG nº. 8.635.807-7/SESP-PR, inscrito no CPF nº. 040.968.849-52, detentor do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de 2 níveis, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ADRIANO MELO DA SILVA	1	3

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:647F183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022, DE 07 DE NOVEMBRO 2022.
DESIGNAR OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO.

SUMULA – Designar os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Organizadora da "**Conferência Municipal de Cultura 2022"**, de Lobato – Estado do Paraná, que terá a seguinte composição:
I – Presidente: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho
II – Coordenador Geral: Cristiane Aparecida Vicente;
III – Coordenador Adjunto: Giseli Aparecida Cavalcanti Costa;
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná, deliberar sobre a eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho para o biênio 2022/2024 e demais atos que estejam no contesto da citada Conferência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura de Lobato, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6449AF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 193/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO/2022.

SUMULA - Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Lobato/2022 – Estado do Paraná.

O Prefeito **FABIO CHICAROLI** do Município de Lobato – Estrado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.097/2009-E, de 29 de setembro de 2009 –

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura/2022 de Lobato – Estado do Paraná, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, das 19h às 22h, na Câmara Municipal de Lobato, sob a Coordenação da Senhora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Secretária de Educação.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná - terá como tema: "**SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA" e** elegerá os membros dos segmentos da Sociedade Civil para fazerem parte do Conselho Municipal de Cultura, conforme inciso I, do Art. 5º da Lei nº1097/2009-E de 29 de Setembro de 2009, para o biênio 2022/2024.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná - será composta por eleição a ser realizada nos termos do regulamento da mesma.
Parágrafo Único: O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná.
Art. 4º - Fica a Secretária de Educação autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná.
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação deste Decreto.
Art. 5º - Os Conselheiros eleitos pela Conferencia serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitindo uma única recondução por igual período.
Art. 6º - Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná, será presidida pelo Prefeito do Município de Lobato e no seu impedimento pela Senhora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Secretária de Educação de Lobato/Pr.
Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Cultura de Lobato – Estado do Paraná, será custeada por conta de recursos orçamentários do próprio município.
Art.8º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Lobato, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito do Município de Lobato

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Secretária de Educação de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A6942B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 15/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

13.00		**Diretoria Inst. Seguridade Social Mun. de Lobato**	
13.01		**Gabinete Dir. Instituto Seg. Soc. Mun. Lobato**	
13.02		**Divisão de Assistência Social**	
13.02.09.272.0011.2.069		**Previdência Para Inativos e Pensionista do RPPS**	
3.1.90.01.00.00 – 09	40	Aposentadorias	505.000,00
3.1.90.03.00.00 – 10	40	Pensões, Exclusive do RGPS	179.000,00
		Total das Suplementações	**684.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

040 – Recursos Previdenciários	684.000,00
TOTAL	**684.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B3426649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 65/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Ref. Aquisição de Medicamentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 23 de novembro de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de novembro de 2022, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D90BDD5D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 66/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022.
Ref. CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 12 de dezembro de 2022, fará realizar em sua sede situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto: Concessão de Direito Real de Uso, para exploração do Terminal Turístico localizado às margens do Rio Paranapanema, denominado Porto Anis Abboud no Município de Lupionópolis-Pr, para exploração comercial de 01 lanchonete e 05 quiosques, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:984B3A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.483.322/0001-25, domiciliada à Rua Afonso Ditzel, nº 111, no município de Prudentópolis, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOELMIR KLOSTER, CPF 010.398.639-14, residente à Rua Afonso Ditzel, nº 111, no município de Prudentópolis, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, neste município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 133.598,51 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77AF6337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 035/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de locação de tendas, cobertura, divisórias, fechamento lateral, piso de madeira, portal, banner, iluminação, decoração e treliças para a segunda feira do empreendedor de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 23 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 23 de novembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 23 de novembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C29929C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Processo Fly nº 0002287/2022
TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 20 de julho de 2022.

Professor de Educação Física;

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
497	ELTON BONFIM GOMES	10,0 PONTOS	5º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 09 de novembro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade - CREF
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Edital 003/2022 de 09/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F9973F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 23/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F4438812

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022-PMM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006, SEDIADAS REGIONALMENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:73343D5C

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.776.657/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Mandaguari (PR), 04 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6515C071

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) VINICIUS MORIMOTO DA ROSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.006.528/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Mandaguari (PR), 04 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7D8AF505

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.651.451/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Mandaguari (PR), 04 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FB6CAF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 547 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALISSON BLENSKI PIRES,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.628.55-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.978.579-65, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual deverá assessorar nas atividades de logística, controle e rotinas de transporte de insumos e materiais da Secretaria, exercer demais atividades correlatas com o cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C1898671

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 548 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SARA ELOISA FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.237.439-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.930.239-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL,** a qual deverá Assessorar os procuradores realizando analise em ação de execução fiscal, peticionamento, bem como em demandas administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0FECD1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 549 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **AGUEDA KOCHINSKI LOPES,** portadora do RG n.º 12.983.141-3/PR e CPF nº 091.931.889-43, matrícula de nº 4152, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, sendo no período de 28/10/2022 à 25/04/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:606EE60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 550 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUVINE CAMPOS DA SILVA CUZESYN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.172.119-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.856.429-84, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a qual deverá assessorar a autoridade nomeante, Secretario Municipal e Coordenação nos assuntos relacionados as atividades indicadas, assessorar a emissão de alvarás de localização e funcionamento, guias de arrecadação e demais documentos pertinentes a tributação e arrecadação, assessorar o atendimento na recepção, atendimento ao público e telefone, assessorar a elaboração e controle de documentos oficiais da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E7951274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 551 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 180, de 05 de abril de 2021, para corrigir o valor dos proventos de aposentadoria de **DONATO CARVALHO DA COSTA**, nascido em 22/05/1954, portador do RG nº 1.529.028 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 401.731.949-15, ajustando-o para R$1.557,45 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em cumprimento à Instrução CAGE nº 19132/2022, proferida nos autos TCE/PR nº 223556/21.

Parágrafo primeiro: Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de abril de 2021, data do ato original.

Parágrafo segundo: As demais informações constantes no ato retificado permanecem inalteradas.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:59C4A02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 552/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Roberto José Humenhuk, RG nº6.511.694-4, CPF nº020.213.559-42, matrícula nº 1188, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a Aquisição de 01 Caminhão Caçamba 6x4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:26D33326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 553/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Roberto José Humenhuk, RG nº6.511.694-4, CPF nº020.213.559-42, matrícula nº 1188, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a Aquisição de 01 Trator Agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3C4CD8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 554 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ALTAIR SOARES FERREIRA,** matrícula n.º 4167, portador da Cédula de Identidade n.º 11.043.959-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.531.849-85, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9412AC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 555 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUCAS AMARAL DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.401.676-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.964.439-16, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAA, ESPORTE E LAZER,** o qual deverá coordenar e auxiliar todas as atividades operacionais e de logística internas e de campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1386779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 556 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06 (seis) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **JANAINA DE AGUIAR MONTEIRO GELENSKI,** matriculas n.º 3402, portadora do RG n.º 7.815.802-6 /PR e CPF/MF sob n.º 055.769.929-03, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:41DD0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 80-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/11/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/11/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/11/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/11/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:88C1D7B7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 81-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 81/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/11/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/11/2022,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/11/2022,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/11/2022,** às **14:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E7D30F27

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 162/2022 - CLEUNICE FÁTIAM SOSTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 162/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 162/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	CLEUNICE FÁTIMA SOSTER			**MATR.**	**9021**
CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL PELO INCRA	**LOTAÇÃO:**	AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	09/11/2022	DOIS VIZINHOS	PR	RECICLAGEM DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL SNCR	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 04 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:47FC3E28

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1554/2022 - 04.11.2022

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-feira), devido ao feriado de 15 de novembro de 2022 – Proclamação da República (Terça-feira).
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B017D275

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 167/2022 - ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 167/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 167/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA			**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:**	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Corola
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/11/2022	10/11/2022	BRASILIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – DEPUTADOS PAULO LITRO, VALDIR ROSSONI, ZECA DIRCEU E GLEICI HOFFMAN	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Novembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4636D036

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2022 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 168/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 168/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA			**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO		**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
	EFETIVO	**COMISSIONADO**		Corola	
X	**AGENTE POLÍTICO**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/11/2022	10/11/2022	BRASILIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – DEPUTADOS PAULO LITRO, VALDIR ROSSONI, ZECA DIRCEU E GLEICI HOFFMAN	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Novembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:89733586

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 169/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 169/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 169/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
	COLABORADORES				BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/11/2022	10/11/2022	BRASILIA	DF	TRATAR DE ASSUNTOS DE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – DEPUTADOS PAULO LITRO, VALDIR ROSSONI, ZECA DIRCEU E GLEICI HOFFMAN	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Novembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8BA79C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 378/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2022 PROCESSO ADM. 133/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 010/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 020/2022 Processo Adm. 133/2022, através do Edital de Credenciamento 010/2022 Processo Adm. 133/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 020/2022 em favor da Empresa Credenciada **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ N.º **02.911.553/0001-21** com sua proposta no valor total de **R$ 538.000,00 (-Quinhentos e trinta e oito mil reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1AC82736

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de engenharia com vistas à construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE TIPO 2, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o edital juntamente com a pasta técnica, planilha de serviços, orçamento, memorial e projetos, a ser implantada na Avenida Perimetral, s/nº, Chácara 02-A-2, no município de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de novembro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0A5C613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 043/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 21 de Novembro de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação: Nome:

2º	**Debora Cristina Martins de Souza**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 04 dias do Mês de Novembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B3EC362E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 178/2022

De 07 de Novembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Dejalma Pedro do Nascimento**,** matricula 5653, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 07/11/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE NOVEMBRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:799D31B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 380/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de fogos de artifício, destinados as festividades e eventos a serem realizados no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2022, em favor da Empresa, **MARCIA MARIA BORGHI**, **CNPJ nº04.158.490/0001-00**, com sua proposta no valor total de **R$ 39.080,00 (-trinta e nove mil e oitenta reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9AA2D32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI, CNPJ sob Nº04.158.490/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 39.080,00 (-TRINTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

300 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 11 (ONZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72AD571E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022. PROCESSO Nº 1020/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 14/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de instalação elétrica em barracão de 1500 m² do Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 07 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6010E66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 960/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100768/1	Nairele Cristina Ferreira	Diretor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A228E9A4

GABINETE
PORTARIA Nº 961/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
65625/1	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **24 de outubro de 2022**.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:389D951B

GABINETE
PORTARIA Nº 962/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício 913/2022, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 030 do dia 12 de janeiro de 2022, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA BRUGNER,** matrícula nº 56375/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **EMANUELE FURTADO GONÇALVES**, a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D431D25E

GABINETE
PORTARIA Nº 963/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **FERNANDA DA SILVA AZEVEDO,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 52809/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 18/10/2022 até 17/10/2022**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos, caminhadas longas, uso de cintos pesados, necessita uso de almofada especial para sentar, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de policia administrativa; dirigir veículos oficiais da Guarda Municipal Comunitária; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7F70503

GABINETE
PORTARIA Nº 964/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 209, da Lei Municipal nº 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55646/1	Alaercio de Almeida Lana	Guarda Municipal	10/09/2022 A 08/03/2023 (180) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 10 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36048B8C

GABINETE
PORTARIA Nº 965/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77984/1	Silmara Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	19/10/202 A 17/11/2022 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0524C646

GABINETE
PORTARIA Nº 966/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52639/1	Pauline Duarte Farias	Técnico Administrativo	21/10/2022 A 18/04/2022 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F96B90BE

GABINETE
PORTARIA Nº 967/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
21733/1	Renato Valiati da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2022 A 28/04/2023 (180) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 31 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6DB025FF

GABINETE
PORTARIA Nº 968/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77690/1	Juliana Niesborski	Professor	17/10/2022 A 16/10/2022 (15) dias	Sim
77690/2	Juliana Niesborski	Professor	17/10/2022 A 31/10/2022 (15) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D22CF50D

GABINETE
PORTARIA Nº 969/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14729/1	Alexandre Biriba	Vigilante	24/10/2022 A 22/11/2022 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 24 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C5FCBDF

GABINETE
PORTARIA Nº 970/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101200/1	Aline Broza Santos	Nutricionista	21/10/2022 a 18/04/2023 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:194C2371

GABINETE
PORTARIA Nº 971/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100454/1	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	Soldador	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A94313C

GABINETE
PORTARIA Nº 972/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 27555/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora KARINA MARIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 77933/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 10 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2B4EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 060/2022 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS NA MODALIDADE GRUPO, pela empresa, CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A inscrita no CNPJ n° 42.516.278/0001-66, no valor global de R$2.340,72 (dois mil e trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1603B0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 - PMM

PROCESSO Nº 207/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A

CNPJ Nº: 42.516.278/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS NA MODALIDADE GRUPO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
04	001	2009	3339039000000000000	0	091

VALOR: R$2.340,72 (dois mil e trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BE5EB140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

PROCESSO Nº 206/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Receita: 1.6.1.0			
Reduzido	Cat. Econômica	1.3.6.1.01.1	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos
Desdobramento Reduzido	7543	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - Executivo
Fonte de Recurso			000

VALOR: R$4.497.390.00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1CE5E75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2022-PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, conforme as seguintes especificações:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Contratação de instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos e estagiários do Município de Matinhos, em caráter de exclusividade.	R$4.497.390,00	R$4.497.390,00
TOTAL					R$4.497.390.00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FB99DA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, com as características e especificações constantes no Edital.

VALOR MÁXIMO: R$3.103.440,00 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e quarenta e quarenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 22/11/2022
HORÁRIO: ÀS 14H00MIN

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012.
Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min do dia da abertura das propostas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.
Os licitantes poderão efetuar o download do edital e seus anexos noPortal de Transparência no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, no departamento de licitação.

Matinhos, 07 de novembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E52D19E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 010/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E

URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **Emanuella Aparecida Pierozan,** inscrita no **RG nº 8.596.302-3 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 8.846**, à partir da cessão através da Portaria nº 320/2022, de 04/04/2022, do Município de Turvo/PR, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seu efeitos técnicos legais para o cargo ocupado e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 017/2021, de 24/09/221.

Pitanga/PR, 07 de novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3E548961

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (TRÊS) MESES ficando o prazo de vigência até 27/01/2023, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:475B8EF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2021

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum e Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Diesel S10	Litro	R$ 7,20	R$7,30
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 5,40	R$5,65

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias autorizado pela ANP (agencia Nacional do Petróleo).

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:977A0324

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 319/2022

PORTARIA Nº 319/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **CELIA KORPAN** portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.329.363-2 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 042.332.219-25, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de "**Técnico de Enfermagem**", admitido em 01/02/2006, matricula nº 200519, licença tratamento de saúde por 15 (quinze) dias – CID D 25.9 e N 80.0 a **contar de 01/11/2022** – Dr. Adal Rother Junior – CRM 9034/PR.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/11/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F860DC84

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2022
Licitação exclusiva para ME's e EPP's sediadas local
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 14**:00 horas, no do dia 25 de novembro do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para aquisição de material elétrico e eletrônico (decoração luminosa das ruas) para atender as demandas dos eventos do natal iluminado e premiado, visando a movimentação do comércio local e atividades turísticas. Em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 07 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8E814C48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.410.185/0001-73na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Eduardo teles Medeiros, portador do RG nº 10. 921.989-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 092.544.579-73, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 75/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 (TRÊS) MESES ficando o prazo de vigência até 27/01/2023, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO TELES MEDEIROS
Eduardo Teles Medeiros Comercial - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AC8D450F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para aquisição de Kit embreagem MB 1620 destinados a atender a coleta seletiva de resíduos do Município, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Urbanismo, em consequência, fica convocada a empresa **PLATOTRUCK EMBREAGENS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 12.795.179/0001-08,** pelo menor valor de **R$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
01	Kit de Embreagem MB 1620	Unidade	01	1.370,00	1.370,00

Proceda-se a emissão da correspondente ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9F81B72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 144/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022

OBJETO: Trata-se de aquisição de seladora hospitalar automática, destinada ao Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - HMM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA.

CONTRATO N0 102/2022 – ID N0 309/2022
EMPRESA: SISPACK MEDICAL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 54.565.478/0001-98.
VALOR TOTAL DE: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sr. Humberto Lassala Filho pela Empresa Sispack Medical Ltda.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1469F066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022

OBJETO*:* Trata-se de formalização de contrato administrativo com a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF, visando desenvolver estudos, projeto básico, e projeto executivo, especificamente para implantação de paralelepípedos no trecho da Rua Sete de Março, localidade do Porto de Cima, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**

CONTRATO N0 120/2022 – ID N0 310/2022
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANÁ
CNPJ nº 75.045.104/0001-11
Valor: R$7.878,07 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/10/2022.

ASSINADO POR: EXMO SR GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e o Sr. ALEXANDRE FRANÇA TETTO PELA FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B3ADF88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de manutenção corretiva de aparelhos hospitalares de uso de pacientes em geral e emergência do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Biotec Cnv Equipamentos Médicos Ltda.

CONTRATO Nº. 103/2022 - ID Nº. 310/2022
EMPRESA: Biotec Cnv Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 17.677.630/0001-06
VALOR TOTAL DE: R$ 6.248,00(seis mil e duzentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 06 (seis) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sra. Luciana Maria Tulio pela empresa Biotec Cnv Equipamentos Médicos Ltda

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:AB6627AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de novembro de 2022

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4FEFEBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – ID Nº 14/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 005/2022 – ID Nº 13/2022, LOTES 02, 03 e 05, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA E DO DIESEL, LOTES 02 e 05:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina cujo preço passará de R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o Diesel passará de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 318.878,47 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Saldo disponível (em litros)	Valor total (R$)
02	Gasolina Comum B	Litro	4,84	25.000,00	**121.000,00**
03	Etanol	Litro	3,56	19.925,86	**70.936,06**
05	Diesel B	Litro	6,81	18.640,59	**126.942,41**

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2022 – ID nº 13/2022, oriunda do Pregão Presencial 001/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 7 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B349A2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "*Altera a Portaria de nº 1866, de 04 de novembro de 2022, que inaugura o processo administrativo para apurar infração cometida por fornecedor oriundo do Contrato nº 029/2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração da composição dos membros que integram a Comissão de Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria altera o art. 2º da Portaria nº 1866/2022, para o fim de alterar os membros da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º – Retira-se da Comissão a funcionária **Josiele de Souza Duarte** (matrícula nº 1634), em substituição fica designada a funcionária **Lilian Cristiane Machado** (matrícula nº 54361).

Parágrafo único: Os demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º - As demais disposições da Portaria nº 1866 de 04 de novembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:903E3BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 01005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:12A11727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1876 DE 07 D NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa a função de Responsável Técnica da Merenda Escolar à servidora Laiz Baiak da Silva"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora LAIZ BAIAK DA SILVA, Nutricionista, CRN8-7223, matrícula funcional N° 1547, a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA e SUPERVISORA na execução das atividades relacionadas à merenda escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria n° 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:769531D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ID Nº 014/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID nº 014/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 01005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E70EB804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de "Kits Literários" compostos de sacolas ecológicas personalizadas e livros didáticos, para trabalho em sala de aula com alunos das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1CC99003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNCIO nº 117/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, peças para manutenção preventiva e corretiva, reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico, médicos, hospitalar, fisioterapia, entre outros, das unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ N° 01.318.721/0001-07**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Agile Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ nº 01.318.721/0001-07 – Santo Antônio da Platina - PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, peças para manutenção preventiva e corretiva, reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico, médicos, hospitalar, fisioterapia, entre outros, das unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$: 62.569,66 (sessenta dois mil quinhentos sessenta nove reais e sessenta seis centavos.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:885F25B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 045/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda - CNPJ nº 77.812.519/0001-07 – Francisco Beltrão – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para atendimento de demanda de alta complexidade de pediatria, clínica médica e internamentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES - O reajuste é embasado no preceito da cláusula *Nona* do contrato, que determina que uma das motivações poderá ser por *índice valor acordado entre os municípios, AMSOP, e o Ministério Público e a empresa*.
O Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d), ampara a justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
De acordo com o oficio nº 07/2022 da Associação dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná – AMSOP, datado de 18/08/2022, em consonância com as articulações entre os municípios da 8ª regional de saúde, foram reavaliados e discutidos os valores a serem pagos pelos municípios para pagamento "porta aberta" do Hospital São Francisco.
Os novos valores, objeto do presente termo aditivo, constam de tabela anexa ao oficio e que deverão ser praticados a partir do mês de setembro/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS - Fica ajustado o valor mensal, passando de R$ 25.535,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 34.887,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 38.642,79 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), para reequilíbrio econômico financeiro dos meses restantes de contratação.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A550B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5008/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais para Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Servidoras Públicas Municipais para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme segue:

Salete de Oliveira, portadora do RG nº 15.947.185-3/SPP/PR e CPF nº 612.085.829-68, Diretora Administrativa - Departamento de Habitação CC 06, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.
Leticia Ferreira Brandão, portadora do RG nº 9.721.305-4 e CPF nº 082.149.709-03, Diretora de Departamento CC 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD5DA161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 302/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 302/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 821 - 449051 - 00518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**700.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**700.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
241150111100000000 - 877 - CONSTRUÇÃO UBS JARDIM MADRI RES SESA 257/2022.	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1254D98A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 301/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 302/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 821 - 449051 - 00518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**700.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**700.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241150111100000000 - 877 - CONSTRUÇÃO UBS JARDIM MADRI RES SESA 257/2022.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:630F7C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 303/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 303/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 390 - 449051 - 00898 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**3.000.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
242254010100000000 - 342 - Pavimentação Alfaltica - Fundo Perdido
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:74E83350

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 424/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 1 de novembro de 2022, o Senhor DAVID DAVI BARBOSA DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informática da Secretaria de Administração, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.143.805-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.815.529-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1FC9F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – A Servidora Pública Municipal ora cedida é:

- a Senhora ANA PAULA DA SILVA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 148.560.468-02, matricula 4054, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social;
2 – A referida cessão terá a duração do prazo de 18 de julho até 15 de novembro de 2022.
3 – A Servidora ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4 – O vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA**, sem qualquer ônus à **CEDENTE**.
6 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA	*MILSON MONTEIRO TELES*
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B512C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 4.670,00	**R$ 4.158,98**

Paiçandu-Pr., 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:41FC6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 079/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 07.203.347/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, passando de 08 (oito) geradores para shows e eventos para um total de 10 (dez) geradores, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 079/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes do Município de Paiçandu-Pr., tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para o valor final de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), o equivalente a 25,00%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Esportes de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0445D3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCELO CARVALHO DE SOUZA 07104209948 inscrita no CNPJ sob n. 46.233.606/0001-78.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de uma empresa prestadora de serviços, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	SONORIZAÇÃO:2 retornos (no mínimo);6 caixas de som (no mínimo);4 microfones (2 com fio e 2 sem fio) (no mínimo);Mesa de som;Técnico de operação da mesa de som.	2.990,00	2.990,00
2	1	Serviço	ILUMINIÇÃO:20 par LED (no mínimo);4 ribaltas (no mínimo);3 strobo (no mínimo);8 beam (no mínimo);Mesa para controle da iluminação em locais estratégicos.	2.990,00	2.990,00
3	1	Serviço	DECORAÇOES COM BALOES: Decoração de balões com 3 a 4 cores na entrada.Túnel de balões para a entrada do aluno.Jardim de balões na frente da mesa diretora. (cada arco de balões possuíra aproximadamente 500 balões) (no mínimo)	1.000,00	1.000,00
4	700	Serviço	CADEIRAS PLASTICAS :(700 unidades)	2,70	1.890,00
5	1	Serviço	MESA PARA 12 PESSOAS;Decoração ;Toalha e MESA PARA CERTIFICADOS;Toalha ;Decoração com balões.	500,00	500,00
			TOTAL		9.370,00

VALOR: R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 07 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:386E96E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MMH – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE** ALTERAÇÃO DE MARCA DOS ITENS 01, 02, 03 e 04 DA ARP Nº 160/2021 – FRALDAS GERIATRICAS ADULTO M, G e EG da marca **MARDAM** para a marca **MAXCLEAN SLIM**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa alegando desabastecimento sazonal do medicamento e da concordância da Fundação de Saúde de Paiçandu através do oficio nº 435/2022 aprovando a marca **MAXCLEAN SLIM**, cujo objeto é a aquisição de **FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEIS**, para atender a Fundação de Saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLAUSULA SEGUNDA: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca dos itens 01, 02, 03 e 04, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
01	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **"M"** E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR, NO EDITAL E ARP.	MARDAM	**MAXCLEAN SLIM**
02	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **"G"** E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR, NO EDITAL E ARP, **COTA PRINCIPAL**	MARDAM	**MAXCLEAN SLIM**
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **"G"** E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR, NO EDITAL E ARP., **COTA EXCLUSIVA**	MARDAM	**MAXCLEAN SLIM**
04	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **"EG"** E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR, NO EDITAL E ARP.	MARDAM	**MAXCLEAN SLIM**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 01 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9F0F59BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 19 DA ARP Nº 108/2022 – DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 500 MG COMPRIMIDOS,** proveniente da falta da Marca **CIMED** no mercado fornecedor para a marca **BIOLAB**, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Saúde através do Comunicado Interno nº 019/2022 de 19/10/2022 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 09, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
09	**DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 500 MG COMPRIMIDOS e demais especificações contidas na ARP nº 108/2022.**	75000	**BIOLAB**	R$ 0,52	R$ 39.000,00
				TOTAL	R$ 39.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 31 de outubro de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4FA7EF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE – ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 105/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de MEDICAMENTOS DA REMUME para atender as necessidades da Farmácia básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE – ME**, estar com o valor solicitado bem superior ao preço dos demais colocados, portanto resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 105/2022, especificamente o item 09 acima descritos por motivos alheios a vontade das partes, ou seja, erro no momento de cotação dos mesmos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 31 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:37487E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 41º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **41º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/11/2022 as 22:17 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,06	**R$ 6,15**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,26	**R$ 6,35**

Paiçandu-Pr, 04 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:73B41D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 41º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **41º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/11/2022 as 22:17 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,06	**R$ 6,15**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,26	**R$ 6,35**

Paiçandu-Pr., 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CED4EB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 41º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **41º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/11/2022 as 22:17 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,06	**R$ 6,15**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,26	**R$ 6,35**

Paiçandu-Pr, 04 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5162EA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 33º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/11/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,85	**4,95**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,49	**3,79**

Paiçandu-Pr., 07 de novembro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9E5B8895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 33º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/11/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,85	**4,95**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,49	**3,79**

Paiçandu-Pr., 07 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:88B4AE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 33º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/11/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,85	**4,95**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,49	**3,79**

Paiçandu-Pr., 07 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:97BF4B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 15/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da instituição UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 2.690,00, para participação da servidora Débora (aux. de licitação e compras) no curso "Controle Interno Municipal", nos dias 08 a 11/11/2022.

Palmeira, 07 de novembro de 2022

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4A9F4F36

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Objeto: contratação de empresa para transporte dos participantes do Programa Parlamento Jovem para a cidade de São José dos Pinhais/PR.
Contratada: SEBASTIANA FERREIRA RAMOS & CIA LTDA, CNPJ nº 36.240.020/0001-87.
Valor total: R$ 700,00.
Data de assinatura: 01/11/2022.
Vigência do contrato: 60 dias.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2FB48108

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1070/2022 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1070/2022

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 84, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, no período de 5/12/2022 a 3/1/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E3AE1FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12124/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresas vencedoras:** TEREZA PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 01.179.914/0001-24, com o valor total de R$ 34.856,20 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, portadora do CNPJ: 20.183.508/0001-80, com o valor total de R$ 63.369,96 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos); SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.493.402/0001-14, com o valor total de R$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais); AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 23.812,00 (vinte e três mil oitocentos e doze reais); A M MENDES ACESSORIOS, portadora do CNPJ: 06.009.600/0001-05, com o valor total de R$ 30.664,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais); e RK2 PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 26.472.570/0001-78, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

07 de Novembro de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8B5A5D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12124/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresas vencedoras:** TEREZA PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 01.179.914/0001-24, com o valor total de R$ 34.856,20 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, portadora do CNPJ: 20.183.508/0001-80, com o valor total de R$ 63.369,96 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos); SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.493.402/0001-14, com o valor total de R$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais); AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 23.812,00 (vinte e três mil oitocentos e doze reais); A M MENDES ACESSORIOS, portadora do CNPJ: 06.009.600/0001-05, com o valor total de R$ 30.664,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais); e RK2 PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 26.472.570/0001-78, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

07 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7101709D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10**, localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 185, Centro, Palmeira, PR, neste ato representada pelo **Sr. Olavo Vidal Correia Filho**, portador da cédula de identidade **R.G nº 715.664 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 748.595.799-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 18331/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12

(doze) meses a contar de 26 de Outubro de 2022 até a data de 25 de Outubro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Cpf/mf Sob o N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
Cnpj/mf Sob o Nº 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO
CPF/MF SOB O Nº 748.595.799-68
Contratado

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6BA84F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TIAGO BORGES SEIXAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.584.576/0001-71**, sediada na localidade de Queimadas, zona rural da cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO BORGES SEIXAS**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 060.467.809-69**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17498/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
1	Telha ondulada fibrocimento 244 x 110 6mm	R$62,90	5,99%	R$66,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tiago Borges Seixas
CNPJ/CPF: 19.584.576/0001-71
TIAGO BORGES SEIXAS
CPF/MF sob o nº 060.467.809-69
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B6B32B29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14185/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais personalizados (blocos de anotações, pastas, squeezes e canetas) através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação apresentada ao edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E3E2351F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19233/2022

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLADORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DA ESTRUTURAÇÃO Á ATUAÇÃO EFETIVA", A SER REALIZADO NOS DIAS 07/11 A 26/11

ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.A abertura deu-se no dia 04 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Controladoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 03001041240003200833390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 45.425.308/0001-17 com o valor total de R$ 1.849,90 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de Novembro 2022
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E0C2EE11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19233/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLADORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DA ESTRUTURAÇÃO Á ATUAÇÃO EFETIVA", A SER REALIZADO NOS DIAS 07/11 A 26/11 ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03001041240003200833390390000

Proponente: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 45.425.308/0001-17 com o valor total de R$ 1.849,90 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Publique-se.

07 de novembro 2022

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C4A23E8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19233/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLADORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: DA ESTRUTURAÇÃO Á ATUAÇÃO EFETIVA", A SER REALIZADO NOS DIAS 07/11 A 26/11 ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **Proponente:** AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 45.425.308/0001-17 com o valor total de R$ 1.849,90 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

07 de Novembro 2022
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FADC9C14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19452/2022

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA "I ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS MUNICIPAIS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.A abertura deu-se no dia 04 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06006041290017205033390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.744.004/0001-99 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de Novembro 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60D2D80B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19452/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA "I ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS MUNICIPAIS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06006041290017205033390390000
Proponente: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.744.004/0001-99 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

07 De Novembro 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4D799A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19452/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA "I ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS MUNICIPAIS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente:** MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.744.004/0001-99 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

07 de Novembro 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C1C50C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17874/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE OBRAS EXCLUSIVAS DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 19 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 10002082440034610333390390000. Fonte: 953. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de Novembro 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D11D39F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17874/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE OBRAS EXCLUSIVAS DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10002082440034610333390390000

Proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais).Publique-se.

07 De Novembro 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:65D7B8B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17874/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE OBRAS EXCLUSIVAS DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Proponente:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

07 de Novembro 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6428AF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.991 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA RAPHAEL JOSEPH CABRAL.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19458/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação encontro de Auditores e Fiscais de Tributos – Questões polêmicas de ISS e de ITBI e o Procedimento Fiscal, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Raphael Joseph Cabral – Fiscal Trbutário – CPF: 037.xxx.xxx-97, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EBBC09A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.990 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA VICTOR BROSTULIN VIDA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19461/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação encontro de Auditores e Fiscais de Tributos – Questões polêmicas de ISS e de ITBI e o Procedimento Fiscal, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Victor Brostulin Vida – Procurador – CPF: 066.xxx.xxx-47, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2285FFEE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 928 DE 07/11/2022 - CONCEDE DIÁRIA PARA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO LIMA

Portaria n.º 928 de 07/11/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), à servidora Daysi Baptista Pinheiro Lima, CPF nº 081.xxx.xx9-90, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Participação 6º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público", nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A9A1A42F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 929 DE 07/11/2022 - CONCEDE DIÁRIA PARA THIAGO PEDROSO

Portaria n.º 929 de 07/11/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), ao servidor Thiago Pedroso, CPF nº 050.xxx.xx9-52, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Participação 6º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público", nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C21895F5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 463/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Palmeira-Paraná, com início as oito horas e término as dezessete horas, aconteceu a Eleição suplementar para titular e suplentes do Conselho Tutelar de Palmeira, onde concorreram cinco candidatos, sendo eles: Claiton Jose Costa, Claudia Regina Genari Hoffmann, Elizandra Aparecida Alves Lindembech, Gilberto de Bastos, Juliana Aparecida Ferreira. O Pleito ocorreu tranquilamente sem nenhuma intercorrência. As 17 horas foi fechada a votação e na sequencia foi realizada a contagem dos votos totalizando 538 votantes registrados na lista de presença, sendo assim obtendo 538 votos, contados de forma manual na urna, assim sendo a classificação ficou definida da seguinte ordem: Claiton Jose Costa com 283 votos (1.º); Juliana Aparecida Ferreira com 82 votos (2.º); Claudia Regina Genari Hoffmann com 80 votos (3.º); Elizandra Aparecida Alves Lindembeck com 58 votos (4.º) e Gilberto de Bastos com 32 votos (5.º). Em seguida, a Comissão divulgou o resultado aos presentes, estando todos de acordo com o resultado. Os cinco candidatos foram eleitos, sendo que os três mais votados assumirão já como titulares e os demais ficaram como suplentes para o Conselho Tutelar – gestão 2020/2024. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o processo eleitoral suplementar realizado no ano de 2022. A ata após lida e aprovada será assinada por mim secretaria executiva do CMDCA e pelos presentes. Estavam presentes: Regina de F. B. Assumção; Valdice Batista,

Michele Aparecida Batista, Paola Emanuelle Santos, Letícia Correa, Evilyn S. Parra e Gracieli Aparecida Riffert.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1066BAEB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2022 - RESULTADO VOTAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 05/2022 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA inscritos deste Processo, divulga o resultado da Eleição Suplementar para titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de Palmeira, realizada no dia 06/11/2022 nas dependências do Fórum Estadual, contando com 538 votantes, segue abaixo:

Candidato (a)	Votos	Colocação
1. Claiton Jose Costa	283	1.º
2. Claudia Regina Genari Hoffmann	80	3.º
3. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	58	4.º
4. Gilberto de Bastos	32	5.º
5. Juliana Aparecida Ferreira	82	2.º
Brancos	1	
Nulos	2	

Palmeira, 06 de novembro de 2022

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4269992C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021. - VANDA MERELES DE SOUZA.

Palmeira, 04 de novembro de 2022**.**

.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 28/10/2022 edição 2635, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Educador Social PSS:

VANDA MERELES DE SOUZA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B201FBA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.728 DE 07/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 710,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
600 - 4.4.90.52.00.00 944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 710,00

Total Suplementação: R$ 710,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 944 R$ 710,00

Total da Receita: R$ 710,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2E8BD01F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARIANGELIS RUPEL.

Palmeira, 07 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18262/2022.

Fonoaudiólogo:

MARIANGELIS RUPEL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:118E940D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.729 DE 07/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
590 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
75 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:05E94015

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.989 DE 07/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, SHEILA JANZEN WEDEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20271/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **SHEILA JANZEN WEDEL**, matrícula 203958, a partir de 04/11/2022 até 02/05/2023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7329274B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - INELI SCHON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de novembro de 2022.

INELI SCHON
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D4F961D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - MARIA JOSE SCEPANSKI.

Palmeira, 07 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19489/2022.

Educador Social II:

MARIA JOSE SCEPANSKI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CA553199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 12/2022, publicada em 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 4.470,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 09/2022, objetivando a contratação da empresa UVEPAR - UNIAO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 81.398.232/0001-41, dos vereadores no evento: CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – "O INÍCIO DOS NOVOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS" que será realizado nos dias 08 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 07 de novembro de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A4C453C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o no 09/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 81.398.232/0001-41, no valor total de R$ 4.470,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DBB0494E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 12/2022, publicada em 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 10/2022, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, do vereador no curso "IMUNIDADE PARLAMENTAR DE VEREADOR(A), ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO NO REGIMENTO INTERNO" que será realizado nos dias 09 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 07 de novembro de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:52CD41D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o no 10/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob

o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de **R$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS**) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FE093835

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **JOSÉ KATCHUK**
Data início: 08/11/2022
Data fim: 11/11/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – O início dos novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios, realizado pela Associação União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E6FA7998

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 065/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **ALEQUESON DA SILVA SANTOS**
Data início: 08/11/2022
Data fim: 11/11/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – O início dos novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios, realizado pela Associação União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8BA9DE3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **JOELSON GONÇALVES**
Data início: 08/11/2022
Data fim: 11/11/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – O início dos novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios, realizado pela Associação União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5FEACE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 067/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**
Data início: 08/11/2022
Data fim: 11/11/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Imunidade Parlamentar de Vereador(a), Atualização e Implantação do Código de Ética e Decoro no Regimento Interno", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:88AC7D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAR NO ATENDIMENTO SAMU, PARA SERVIDORES REALIZAREM PLANTÕES.

Ofício 147/2022 - GAB Palmital PR, 07/11/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAR NO ATENDIMENTO SAMU, PARA SERVIDORES REALIZAREM PLANTÕES., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAR NO ATENDIMENTO SAMU, PARA SERVIDORES REALIZAREM PLANTÕES.
VALOR: R$ 4.785,30 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CASA & CONFORTO PALMITAL LTDA ME, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ: 97.537.326/0001-94, 18.770.897/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3740	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	4140	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2022	4140	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/11/2022.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº158/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAR NO ATENDIMENTO SAMU, PARA SERVIDORES REALIZAREM PLANTÕES.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CASA & CONFORTO PALMITAL LTDA ME, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** empresa inscrita no CNPJ: 97.537.326/0001-94, 18.770.897/0001-06.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAR NO ATENDIMENTO SAMU, PARA SERVIDORES REALIZAREM PLANTÕES., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 158/2022, Dispensa de Licitação n° 54/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 54/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CASA & CONFORTO PALMITAL LTDA ME, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** inscrita no CNPJ: 97.537.326/0001-94, 18.770.897/0001-06

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022	**DATA:** 07/11/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2022
CONTRATADO: CASA & CONFORTO PALMITAL LTDA ME, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 97.537.326/0001-94, 18.770.897/0001-06
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 4.785,30 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAR NO ATENDIMENTO SAMU, PARA SERVIDORES REALIZAREM PLANTÕES.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8A897CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 55/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 159/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZAA EM SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL, PARA SUPRESSÃO E CENSO PARA CORTE DE ESPECIES NATIVAS, JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA-IAT, EM UMA ÁREA DE 11.302,27M2, INCLUINDO LEVANTAMENTO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS, CALCULO DE VOLUMETRIA, PROJETOS DE EXTRAÇÃO FLORESTAL, PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NO SISTEMA SINAFLOR PARA APROVAÇÃO, INCLUSOS ANOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA-ART.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ: 46.029.277/0001-48,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5970	12.002.18.541.1801.2111	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº159/2022
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZAA EM SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL, PARA SUPRESSÃO E CENSO PARA CORTE DE ESPECIES NATIVAS, JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA-IAT, EM UMA ÁREA DE 11.302,27M2, INCLUINDO LEVANTAMENTO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS, CALCULO DE VOLUMETRIA, PROJETOS DE EXTRAÇÃO FLORESTAL, PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NO SISTEMA SINAFLOR PARA APROVAÇÃO, INCLUSOS ANOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA-ART.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MATHY ENGENHARIAS LTDA, ,** empresa inscrita no CNPJ: 46.029.277/0001-48,.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZAA EM SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL, PARA SUPRESSÃO E CENSO PARA CORTE DE ESPECIES NATIVAS, JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA-IAT, EM UMA ÁREA DE 11.302,27M2, INCLUINDO LEVANTAMENTO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS, CALCULO DE VOLUMETRIA, PROJETOS DE EXTRAÇÃO FLORESTAL, PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NO SISTEMA SINAFLOR PARA APROVAÇÃO, INCLUSOS ANOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 159/2022, Dispensa de Licitação n° 55/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 55/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MATHY ENGENHARIAS LTDA ,** inscrita no CNPJ: 46.029.277/0001-48,

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3B21C809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL - APAE DE PALMITAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital
DO OBJETO: Repasse Técnico Financeiro através de Emenda de Bancada para Reestruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital-PR;
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Colaboração, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo para o exercício de 2022, sendo suplementada quando necessário:

Codificação	Especificação	Valor R$
009	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0802.6-080	Execução SUAS – Proteção Social Especial	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	

943.1016.12.99.00.00	Transferências SUAS – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	50.000,00

consignada no orçamento do em repasse .
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da assinatura até 07/11/2023.

Palmital - PR, 07 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E4C86C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 564/2022 DESIGNA GESTOR DE PARCERIA E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - PALMITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE

PORTARIA Nº 564/2022

Designa Gestor de Parceria e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Palmital, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;
;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

· **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO –** Matrícula n 51.302
· **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** – Matrícula 51.380
· **CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA** – Matrícula 50.521

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5º Designar EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, para a função de gestor da parceria celebrada com **de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital**.

Art. 6º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 07 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D2FFD0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022 LEI FEDERAL N° 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL - APAE DE PALMITAL –, INSCRITO NO CNPJ: 00.867.316/000

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022
Termo de Colaboração 03/2022 • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 , Palmital - PR, CEP - 85270-000

Tipo de parceria: Termo de Colaboração
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, a ser executada entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital - APAE de Palmital –, inscrito no CNPJ: 00.867.316/0001-

85, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 , Palmital - PR, CEP - 85270-000.
O objetivo do Termo de Colaboração é o Repasse de Recursos Financeiros a APAE - Palmital, PARA RESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS destinados a custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital, através de sua mantida a Escola Albert Sabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, que presta atendimento educacional pedagógico a alunos com Deficiência Intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.
Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 29 da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*."
Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: Considerando ainda que a APAE de Palmital, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, desenvolvendo essas atividades, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, recebeu indicação de recurso através de emenda de bancada. Considerando finalmente, que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Palmital, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço especifico, com analise do órgão gestor da respectiva política. A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) .

Palmital-PR, 07 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:18932E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 69/2022

DECRETO Nº 69/2022

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI 1.236/2022 QUE TRATA DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FOMENTO DO SETOR INDUSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - O Incentivo que trata a Lei nº 1.236/2022 poderá ser concedido para até 3 (três) empresas durante o período de vigência de 12 (doze) meses do credenciamento, bem como em suas prorrogações;
Art. 2º - A comprovação de empregos gerados ao final de cada período, como condição de manutenção da concessão do incentivo, será feita através da GFIP ou cópia das carteiras de trabalho, sob pena de aplicação das sanções a serem previstas no edital de credenciamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 07 de Novembro de 2022.

VADENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C5767D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO 06/2022

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO RECEBIMENTO, ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DA CONCESSÃO DE ALUGUEL DE BARRACÃO DESTINADO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL VISANDO A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 EMPREGOS.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação deste edital e por período de 12(doze) meses, procederá o CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas jurídicas interessadas na Concessão Aluguel de Barracão pelo Município de Palmital - PR destinados à Industrias que queiram se instalar ou que já estejam instalada no município condicionadas à geração de no mínimo 30 novos empregos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.236/2022.

1. DO OBJETO Constitui objeto deste edital de chamamento, o CREDENCIAMENTO de Empresas que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 1.236/2022 de 24/10/2022, da geração mínima de 30(trinta) empregos, para receber o subsidio de concessão de aluguel de barracões,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2BE8A85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 565/2022

PORTARIA Nº 565/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **EDLAINE DA SILVA GAZOLA,** portadora do RG n.º 9.297.328-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.372.699-80, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4D3B6A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ANA CAROLINA ZOTTO	321-01/2022	MÉDICO GENERALISTA	05/11/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 05 de novembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:12A1CB8A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 019/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA.**
CNPJ:	Nº 28.844.636/0001-39.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Adriano Nunes Machado.**
CPF:	Nº 029.377.619-92.
OBJETO	Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Higienização Incluindo Coleta, Lavagem, Desinfecção, Recuperação, Reposição De Peças E Distribuição, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 78, XVII da Lei Federal 8.666/93, em razão da conclusão do Pregão Eletrônico nº 008/2022 Registro de Preços nº 005/2022.
DISPOSIÇÕES FINAIS:	Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8D0B5BD2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ATA DE SORTEIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefício de Auxilio Alimentação, na forma de Cartão Alimentação Eletrônico com Chip de Segurança com uso de Senha Numérica, disponibilizados pela Contratada, e destinados à Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

ATA DE SORTEIO

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:00 (quinze) horas, na Sala do Departamento de Licitações e Suprimentos, da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se a Srª. Pregoeira Marilete Rodrigues da Silva do Rosário e Equipe de Apoio composta por: Cristiane dos Santos Zella e Ronald Silva Gonçalves designados conforme Decreto 2.122 de 06 (seis) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), para o procedimento inerente ao sorteio das empresas cadastradas no sistema do Banco do Brasil (licitações-e), visto que as empresas se encontravam empatadas.

No dia 04 (quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 11:04 (onze horas e quatro segundo) foi enviado mensagem no chat do licitações-e, convidando as empresas cadastradas a participar do sorteio, porém nenhuma empresa compareceu, a Pregoeira e Equipe de Apoio deram continuidade ao trabalho realizando o sorteio conforme vídeo anexo ao processo licitatório, tendo por resultado a seguinte ordem:

Em primeiro lugar a Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
Em segundo lugar a Empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
Em terceiro lugar a Empresa Verocheque Refeições Ltda.

A Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., tem 03 (três) dias para apresentação da documentação e a proposta de preços, conforme exigido em edital.

Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Paranaguá, 07 de novembro de 2022.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Equipe de Apoio

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C2723B23

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 323/2022

"REVISA O BENEFÍCIO DE PENSÃO CONCEDIDO A SENHORA ANTINA MARIA PINHEIRO ARCARO."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações e em decorrência da Portaria nº 322/2022, atendendo ao determinado ano Acórdão nº 1331/21, exarado no processo nº 331782/21-TCE-PR, REPRESENTAÇÃO impetrada pela 4ª Promotoria do Ministério Público de Contas, quanto a revisão do benefício de aposentadoria do segurado Dário Constantino Arcaro, objeto de análise através do Processo 73705/22-TCE-PR (PEDIDO DE RESCISÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Pensão Previdenciária por Morte de Servidor Inativo concedida, através da Portaria nº 076, de 12 de agosto de 2020, à beneficiária **ANTINA MARIA PINHEIRO ARCARO**, CPF 707.156.539-20, cônjuge do segurado DÁRIO CONSTANTINO ARCARO, CPF 391.162.989-34, passando o valor de proventos a constar de R$ 1.312,57 (Um mil. Trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR, em decorrência da Portaria nº 322/2022, que versa sobre a revisão de aposentadoria do segurado.

Art. 2º O valor da Pensão disposto no artigo anterior, corresponde ao cálculo apresentado na data de referência de sua concessão, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento serão atualizados de acordo com a tabela de atualização do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2022.

PARANAGUÁ, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E8CC37FC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 324/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LINDAMIR DA CRUZ ALVES DOS SANTOS."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 615461/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, e que, a beneficiária compareceu nesta Autarquia, manifestando seu interesse em optar pelo retorno às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 1º de Novembro de 2022**, por opção, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, a beneficiária **LINDAMIR DA CRUZ ALVES DOS SANTOS,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFB20N09, matrícula 03874, através da Portaria nº 011, de 05 de abril de 2016, revisada através da Portaria nº 320, de 27 de outubro de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, facultada na decisão do Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido do Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 04 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F76EFDD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 091/2022 - CASA NOVA CECILIA ALOJAMENTO LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
CASA NOVA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ: 35.589.204-0001-94
Data: 04/11/2022

Objeto: Termo de Apostilamento 01 ao Contrato nº. 091/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 2416/2022, onde informa que o valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), será suportado pela dotação orçamentária 10.01.2062.1369.3339039.5300. fonte 1303. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 45376/2022.**

Valor: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A452C47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 219/2018 - SIDNEI SANTOS COSTA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SIDNEI SANTOS COSTA
CPF: 186.598.969-04
Data: 04/10/2022

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de locação do imóvel situado na Rua Lino Garça, 161, Vila Bella, Ilha dos Valadares, Paranaguá. Faz parte integrante deste termo, o laudo de vistoria prévio realizado e assinado pelas partes contratantes. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 41307/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 37.272,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ana Paula Leal Loiola Falanga
Sidnei Santos Costa

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8802DD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.810

PORTARIA Nº 5.810

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Priscila Henriques Monteiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.311/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO, matrícula nº 97.360-1, Médico ESF (T), PSS 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7FA86BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.811

PORTARIA Nº 5.811

"Exonera, a pedido, Rosana Sandra Guerez Justus dos Santos do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.986/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS, Professora, matrícula n° 95.093-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA8F3B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.812

PORTARIA Nº 5.812

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Silvia Celestino da Silva Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.681/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 97.356-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C2A03D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.828

DECRETO Nº 3.828

"Altera o inciso XV do Art. 2º do Decreto nº 3.743, de 06 de setembro de 2022, que designa servidores responsáveis por garantir o cumprimento dos prazos e demais atividades correlatas da Ouvidoria Geral, da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos e do Serviço de Informação ao Cidadão junto à Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e visando atender às normas legais regulamentadas pelos Decreto nº 2550/2015 e Decreto nº 3.742 de 06 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob nº 43.731/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 3.743, de 06 de setembro de 2022, os nomes abaixo relacionados:

PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, matrícula nº 95.626-2;
RAFAEL DALHA VALHE CORREA, matrícula nº 94.232-3;
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula nº 11.425-1;
GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4.278-1;
GERSON JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 94.916-4;
THAYNNA CRISTINE XAVIER, matrícula nº 96.904-2;
MARIANNE BRITO GOMES, matrícula nº 96.556-2;
DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula nº 96.018-1;
GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368-2;
ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula nº 12.905-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15728BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 19.181/2022

Na data de 04 (quatro) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO TORTATO".** Na data de 27 de setembro de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – M.E. - C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85; ICAL – INCORPORADORA E CONTRUTORA AZEVEDO LTDA – C.N.P.J. Nº 73.372.047/0001-50 e DINARA JANE RODRIGUES LTDA – C.N.P.J Nº 21.424.042/0001-20, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Educação, para análise dos documentos solicitados no instrumento convocatório no requisito de qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 16 pela Secretaria Municipal de Educação, diz o seguinte, em síntese: *"Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que participam da Tomada de Preços nº 010/2.022, apresentamos: Empresa PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através de Certidões de Acervo Técnico (CAT), atendendo todos os subitens dos itens 08.14.1 / 08.14.2 e 08.14.3 do Edital de Licitação: CAT'S - PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – ME: 2022725952; 2020582290; 0720171195 e 2019542058. Empresa DINARA JANE RODRIGUES LTDA, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através de Certidões de Acervo Técnico (CAT), atendendo todos os subitens dos itens 08.14.1 / 08.14.2 e 08.14.3 do Edital de Licitação: CAT'S - DINARA JANE RODRIGUES LTDA: 2022725952; 2020582290; 0720171195; 2019542058. Empresa ICAL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através de Certidões de Acervo Técnico (CAT), NÃO atendendo todos os subitens dos itens 08.14.1 / 08.14.2 e 08.14.3 do Edital de Licitação: CAT'S - ICAL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA: 2022725952; 2020582290; 0720171195; 2019542058. Obs: Não foi possível localizar o item "8.14.2.D" - Projeto Executivo de Impermeabilização".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, analisou o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), estando habilitadas para os requisitos dos itens as empresas: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; ICAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA e DINARA JANE RODRIGUES LTDA. Restou consignado ainda a análise ao cumprimento pela qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), sendo assim, as empresas PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; e DINARA JANE RODRIGUES LTDA, atendem o solicitado do instrumento convocatório. A empresa ICAL – INCORPORADORA E CONTRUTORA AZEVEDO LTDA, não apresentou o **Anexo X** – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira. Por todo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Municipal de Educação, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 010/2022, etapa de habilitação: **INABILITADA** *a empresa:* **ICAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA – C.N.P.J. Nº 73.372.047/0001-50**, *por todo exposto na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, julgamento da qualificação técnica, e, o referente a falta do anexo X - Modelo de Declaração de Capacidade Financeira, nos autos.* E julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 010/2022, etapa de habilitação: **HABILITADAS** a empresas: **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85 e DINARA JANE RODRIGUES LTDA - C.N.P.J Nº 21.424.042/0001-20,** por terem atendidos todos as exigências do instrumento convocatório. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de Licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:836443E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 092/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 092/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Marina para guarda de embarcações de até 23 pés em dependência coberta, com lavagem completa de casco,**

estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, em atendimento as Secretarias Municipais", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 32.050/2022.
II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 01.048.690/0001-11.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de novembro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:97929248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
PROCESSO Nº 26.302/2022
Na data de 03 de novembro de 2022, às 15h00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos na fase de habilitação no âmbito do processo licitatório Concorrência Pública Nº 016/2022, que tem por objeto **"a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 29.454,36m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos nos bairros Parque Agari e Estradinha"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 09 (nove) de setembro de 2022, nos seguintes termos: *"(...)(8)CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DAS LICITANTES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 016/2022:(...)7.1. HABILITAR as licitantes BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), e UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (CNPJ 01.584.022/0001-09), por cumprirem integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 10.2 – itens 1, 2, 3 e 4), declarando-as aptas à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 016/2022.(...)".* Aberto prazo preceituado pelo art. 109 da Lei de Licitações, a licitante BRF interpôs recurso, apresentando razões no processo 39195/2022. Alega em síntese que *"não resta dúvidas que a empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.584.022/0001-09, deverá ser considerada inabilitada para participar deste certame, visto que participou como Empresa de pequeno porte, ou seja, como um mero intermediário de interesses de outras empresas do Grupo Econômico o qual participa, isso apenas para o uso indireto dos benefícios da Lei Complementar 123/06, caracterizando desta forma, uma conduta gravíssima, passível inclusive de penalidades."*. A empresa Recorrida UNITE apresentou contra razões via email, argumentando que "as alegações trazidas pela recorrente BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA não merecem guarida, vez que não houve participação de outras empresas as quais a recorrente alega fazerem parte do mesmo grupo econômico da UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI", e que "mesmo que as empresas que detenham os mesmos sócios, estas podem participar de um mesmo certame, inequivocamente não havendo assim que se falar em extensão das penalidades administrativas de uma empresa à outra." Ambos protocolos são tempestivos, guardam as formalidades necessárias exigidas, e foram recebidos pela Comissão Especial de Licitações. Pois bem, da análise dos documentos juntados, e das alegações trazidas, a Comissão identificou que existem fortes indícios de que a empresa UNITE participa de grupo econômico junto a outras empresas, EVENTO e GAISSLER, e que, por isso, afirma indevidamente estar apta a receber os benefícios da Lei Complementar 123/2006, sujeitando-se à inabilitação neste processo, sem prejuízo da declaração de inidoneidade que deve ser apurada em processo sancionatório próprio. Neste ponto, vale relembrar o entendimento doutrinária adotado pela Corte de Contas para a definição de "grupo econômico" (Acórdão 623/2021): *"conjunto de sociedades empresariais ou empresários que, sob controle político de um indivíduo ou grupo, atue em sincronia para lograr mais eficiência em suas atividades."* O Superior Tribunal de Justiça, sobre formação de grupos econômicos, definiu que *"a coligação se caracteriza, essencialmente, na influência que uma sociedade pode ter nas decisões de políticas financeiras ou operacionais da outra, sem controlá-la (STJ, Recurso Especial 1.259.020-SP)".* A verificação da irregularidade, e a inabilitação ou desclassificação da empresa, depende de comprovação, o que segundo o Tribunal de Contas da União, deve admitir os indícios como força suficiente para a caracterização do ilícito. Nesse sentido, o Acórdão 80/2020 - Plenário. Min.Ana Arraes: *"a existência de indícios vários e convergentes constituem prova de fraude a certame licitatório ou a processo de cotação de preços"*; Acórdão 1829/2016 - Plenário. Min.André de Carvalho: *"A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude à licitação mediante conluio de licitantes, devendo ser declarada a inidoneidade das empresas para licitar com a Administração Pública Federal"*; Acórdão 1107/2014 - PLenário. Min. André de Carvalho: *"A existência de indícios vários e concordantes faz prova de fraude à licitação e conduz à declaração de inidoneidade das empresas que participaram do ato ilícito."* Ainda segundo o Tribunal (Acórdão 2531/2021), *"os indícios apontados acima vão desde empresas sediadas no mesmo endereço, utilização do mesmo representante legal, prestação de serviços pelo mesmo responsável técnico, utilização do mesmo contador, telefones e emails idênticos, atuação no mesmo ramo de atividade, ligações de parentescos entre os proprietários da empresa (sobretudo quando detém a totalidade do capital social da empresa), dentre outros."* Assim, a Comissão verificou a utilização dos mesmos responsáveis técnicos, por meio de consulta ao site do CREA/PR. Tanto a empresa UNITE, quanto a empresa EVENTO, possuem como responsáveis: Paulo Henrique Zettel, Weliton Pazetto de Freitas, Fernanda Kubiak Moreira Roveda Gubert, Gabriel Silva Gimenez e Juliana Mayumi Cihoda, sendo que os últimos três ainda são responsáveis pela empresa GAISSLER. Além disso, é possível verificar pelos documentos acostados pela recorrente que a única sócia da empresa UNITE, figura como Administradora da Empresa GAISSLER, bem como há identidade de representação judicial e contábil pelas empresas do grupo. Da mesma forma, de grande relevância a sentença prolatada na reclamação trabalhista 704-26.2015, onde restou reconhecida a formação de grupo econômico entre as empresas UNITE, GAISSLER e EVENTO. Como afirmado pelo TCU no Acórdão 623/2021, no bojo de um procedimento licitatório, mormente quando tal enquadramento como ME e EPP é determinante para o arremate da licitante, surge o dever de descobrir a verdade sobre esta condição, especialmente quando pairam fortes indícios que repelem este enquadramento privilegiado, sob afronta, além dos dispositivos legais já mencionados, do princípio da isonomia. Dessa forma, diante dos fortes indícios acima descritos, é

possível afirmar que a empresa UNITE não está apta a usufruir os benefícios da LC 123/06, e que age de maneira irregular ao prestar tal declaração. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, no já mencionado Acórdão TCU 623/2021 - Plenário (Relator Ministro Bruno Dantas): "Sujeita-se à declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8443/1992) a empresa que participa de licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, embora seja coligada ou integrante de grupo econômico de empresa de maior porte, ainda que não haja coincidência de sócios, proporcionando a esta o usufruto indireto dos benefícios da LC 123/2006". No mesmo sentido o Acórdão TCU 2978/2013, afirma que *"haveria o desvirtuamento dos incentivos previstos na Constituição Federal caso as empresas de menor porte estivessem coligadas com empresas de maior porte, pois não haveria que se falar em fragilidade econômica dessa primeira empresa a justificar o usufruto do regime jurídico diferenciado"*. Assim, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, a empresa UNITE, ao buscar obter privilégio indevido feriu o princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico tutelado pelos artigos 170, IX, e 179, da CF/88, e pela LC 123/2006. Tal prática pode configurar a irregularidade tipificada no art.90 da Lei 8666/93, e deve ser reprimida, independente da obtenção de vantagem. Por todo exposto, esta Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decide pela INABILITAÇÃO da empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (CNPJ 01.584.022/0001-09). Ato contínuo, encaminha os autos, devidamente informado à autoridade superior, para o julgamento preceituado pelo art. 109, §4º da Lei de Licitações. Ainda, em autos apartados, encaminha cópia deste procedimento à CEFECAM para abertura de procedimento sancionatório contra a empresa inabilitada. Nada mais.

Paranaguá, 03 de novembro de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
(Presidente da C.E.L.)

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
(Membro da C.E.L.)

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
(Membro da C.E.L.)

RONALDO RANGEL CORDEIRO
(Membro da C.E.L.)

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
(Membro da C.E.L.)

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
(Membro da C.E.L.)

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
(Membro da C.E.L.)

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDC62E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO 025/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retifica a Resolução 025/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

– A Resolução nº 223, de 20 de Outubro de 2021, que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Que o Tema Central definido pela Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

- A Pré Conferência Realizada no dia 22/09/2022 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– Que a Conferência Municipal será realizada no dia 17/11/2022, no auditório da ISULPAR partir das 08h00.

RESOLVE:
Art.1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá – CMDCA.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3B2DA263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 404/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
LXJ9707	277450P000375394	05/08/2022	57463	06906106691

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0BF9D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 405/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD5A39	277450NIC0037226	11/10/2022	50020
AEF6B99	277450NIC0037239	11/10/2022	50020
AFJ2G58	277450NIC0037214	11/10/2022	50020
AGT0D30	277450NIC0037225	11/10/2022	50020
AIJ8C28	277450NIC0037221	11/10/2022	50020
ANP9A56	277450NIC0037222	11/10/2022	50020
AQI3F91	277450NIC0037207	11/10/2022	50020
AQI3F91	277450NIC0037224	11/10/2022	50020
AQO7253	277450NIC0037240	11/10/2022	50020
ASD1C69	277450NIC0037243	11/10/2022	50020
ASZ1662	277450NIC0037197	11/10/2022	50020
AUM9593	277450NIC0037201	11/10/2022	50020
AWQ3948	277450NIC0037215	11/10/2022	50020
AWV3152	277450NIC0037217	11/10/2022	50020
AWX9799	277450NIC0037228	11/10/2022	50020
AXX2962	277450NIC0037218	11/10/2022	50020
AXY9602	277450NIC0037245	11/10/2022	50020
AXY9602	277450NIC0037236	11/10/2022	50020
AYJ2154	277450NIC0037234	11/10/2022	50020
AZH9I25	277450NIC0037238	11/10/2022	50020
AZI4971	277450NIC0037229	11/10/2022	50020
AZL6993	277450NIC0037208	11/10/2022	50020

AZR1338	277450NIC0037205	11/10/2022	50020
BAD3D85	277450NIC0037242	11/10/2022	50020
BAM6B69	277450NIC0037220	11/10/2022	50020
BBJ5811	277450NIC0037206	11/10/2022	50020
BBN1A53	277450NIC0037210	11/10/2022	50020
BCO4487	277450NIC0037227	11/10/2022	50020
BCZ4H71	277450NIC0037212	11/10/2022	50020
BDZ5C07	277450NIC0037237	11/10/2022	50020
BDZ5E92	277450NIC0037231	11/10/2022	50020
BEC3G35	277450NIC0037203	11/10/2022	50020
BYA6A26	277450NIC0037223	11/10/2022	50020
CUA1015	277450NIC0037200	11/10/2022	50020
DTD5D80	277450NIC0037198	11/10/2022	50020
EBM1H57	277450NIC0037216	11/10/2022	50020
EID5H71	277450NIC0037244	11/10/2022	50020
FIX3B90	277450NIC0037219	11/10/2022	50020
LWT2492	277450NIC0037196	11/10/2022	50020
LWX3J96	277450NIC0037233	11/10/2022	50020
MEZ4B91	277450NIC0037204	11/10/2022	50020
MGA8416	277450NIC0037235	11/10/2022	50020
MLZ9440	277450NIC0037199	11/10/2022	50020
OVM5C54	277450NIC0037211	11/10/2022	50020
PRG2656	277450NIC0037202	11/10/2022	50020
QID1102	277450NIC0037213	11/10/2022	50020
QJY1669	277450NIC0037230	11/10/2022	50020
QND9E07	277450NIC0037241	11/10/2022	50020
QTS1399	277450NIC0037209	11/10/2022	50020
QXG6351	277450NIC0037246	11/10/2022	50020
QZA5I71	277450NIC0037232	11/10/2022	50020
RAC6781	277450NIC0037195	11/10/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A34D6A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 410/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAS4374	277450P000320871	24/08/2022	52070	
ARI0577	277450P000376799	23/08/2022	57463	01927638242
BAC0I24	277450P000376855	24/08/2022	55090	
BEX2F69	277450P000376858	24/08/2022	55090	06740929501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:77C82DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5.207/2022

Dispõe sobre o regulamento do sistema de transporte individual de passageiros através de motocicletas e motonetas, com o serviço de mototáxi, motofrete e motoboy no Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor do tipo motocicleta e motonetas denominado mototáxi, o transporte de mercadorias denominado motofrete e o serviço comunitário de rua para entrega e recebimento de objetos denominado motoboy, será regido, no Município de Paranavaí, pelas disposições desta Lei e com base na Lei n° 12.009/09.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2° Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Mototáxi: serviço público remunerado de transporte de passageiros em motocicletas e motonetas, prestado no Município de Paranavaí;
II – Motofrete: serviço remunerado de transporte de pequenas mercadorias em motocicletas e motonetas, prestado no Município de Paranavaí;
III – Motoboy: serviço comunitário de rua, remunerado, para entregar e receber diversos tipos de objetos, alimentos e demais serviços em motocicletas e motonetas, prestado no Município de Paranavaí;

SEÇÃO I
DO CADASTRAMENTO
Art. 3° O transporte individual de passageiros através de motocicletas e motonetas, com serviço de mototáxi, motofrete e motoboy no Município de Paranavaí será realizado mediante credenciamento junto a Diretoria de Trânsito de Paranavaí – DITRAN.
§ 1° O credenciamento é intransferível, devendo ser renovado anualmente.
§ 2° A renovação do credenciamento deverá ser requerida até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.
§ 3° No ato da renovação será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na legislação municipal e federal em vigor.
§ 4° É facultado ao responsável desistir do credenciamento, sem que dessa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiro direito de qualquer natureza, seja a que título for.
§ 5° A desistência deverá ser requerida formalmente à Diretoria de Trânsito de Paranavaí.

Art. 4° São requisitos exigidos para o exercício das atividades de condutor de mototáxi, motofrete e motoboy, além do preenchimento das condições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei n° 12.009/09, e que devem ser cumpridos cumulativamente:
I – ter completado 21 (vinte e um) anos de idade;
II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria "A";
III – cópia do certificado de aprovação em curso especializado sobre condução de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, conforme Resolução n° 930, de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito, e posteriores alterações;
IV – apresentar comprovante de residência;
V – certidão criminal negativa do condutor expedida pela Justiça Estadual, Federal e Militar;
VI – cópia do certificado de Registro e Licenciamento do Veículo expedido pelo DETRAN/PR, na categoria aluguel;
VII – cópia da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade.
§ 1° Do profissional de serviço comunitário de rua (Motoboy), serão exigidos ainda os seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – título de eleitor;
III – cédula de identificação do contribuinte – CIC e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
§ 2° O microempreendedor individual, empresário individual, sociedades empresárias, cooperativas e associações que admitirem motoristas após o credenciamento deverá apresentar os documentos à DITRAN no prazo de até 15 dias, com a comprovação de preenchimento dos requisitos mínimos.

Art. 5° São requisitos exigidos do microempreendedor individual, do empresário individual, das sociedades empresárias, das cooperativas e das associações, a requerer a permissão do serviço de mototáxi, motofrete e motoboy:
I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
II – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
III – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV – estar devidamente inscrito como contribuinte do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do Código Tributário Municipal;

V – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI – certidão negativa da Fazenda Pública do Município de Paranavaí referente a tributos e multas por infrações aplicadas em decorrência do exercício da atividade;
VII – certidão criminal negativa do condutor expedida pela Justiça Estadual, Federal e Militar.
§ 1° Na exploração do serviço de que trata esta Lei, o credenciado é responsável pela regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia na prestação do serviço, correndo por sua conta toda e qualquer despesa dela decorrente.
§ 2° O microempreendedor individual, empresário individual, sociedades empresárias, cooperativas ou associações, serão solidariamente responsáveis por danos causados pelo condutor a passageiros ou terceiros.

SEÇÃO II
DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA

Art. 6° Após o credenciamento os condutores deverão apresentar os veículos na Diretoria de Trânsito de Paranavaí para vistoria dos itens obrigatórios exigidos nesta Lei, pela Secretaria Nacional de Trânsito e pelo Conselho Nacional de Trânsito.
Parágrafo único. Quando solicitada a renovação anual, os veículos deverão ser submetidos a vistoria pela Diretoria de Trânsito de Paranavaí.

Art. 7° Quando necessária a substituição do veículo para reparo o interessado deverá requerer a substituição previamente junto a Diretoria de Trânsito de Paranavaí para vistoria e atualização cadastral.
Parágrafo único. Quando da substituição do veículo, o credenciado fica obrigado a dar baixa no anterior, descaracterizando-o e alterando a categoria de aluguel para particular junto ao DETRAN/PR.

Art. 8° Os veículos tipo motocicleta e motonetas, quando autorizados pelo poder concedente para transporte remunerado de cargas (motofrete) e de passageiros (mototáxi), deverão ser registrados pelo DETRAN/PR na categoria aluguel, atendendo ao disposto no art. 135 da Lei 9.503/97.

Art. 9° Na prestação dos serviços de mototáxi, motofrete e motoboy serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta e motonetas que, além de atender as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, deliberações, portarias e resoluções da Secretaria Nacional de Trânsito e/ou Conselho Nacional de Trânsito, deverão atender às seguintes exigências:
I – dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura, conforme anexo IV da Resolução n° 943, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito e posteriores alterações, obedecidas as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação;
II – suporte para os pés do passageiro e alças metálicas para o seu apoio;
III – dispositivo aparador de linha (“antena corta-pipas”), fixado no guidão do veículo, na forma do anexo IV da Resolução n° 943, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito e posteriores alterações;
IV – estar sempre em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e higiene.
Parágrafo único. É obrigatório que o veículo utilizado no serviço de mototáxi seja envelopada na cor laranja (para-lama dianteiro, tanque de combustível e carenagem traseira) com faixa quadriculada na cor preta, conforme anexo II desta Lei.

Art. 10. Os dispositivos de transporte de cargas em motocicleta e motonetas poderão ser do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), alforjes, bolsas ou caixas laterais, desde que atendidas as dimensões máximas fixadas na Resolução n° 943, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito e posteriores alterações, bem como as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação e ao peso máximo admissível.
Parágrafo único. O equipamento do tipo fechado (baú) deve conter faixas retro refletivas, conforme especificação no Anexo III desta Lei.

Art. 11. É proibido o transporte de combustíveis inflamáveis ou tóxicos, e de galões nos veículos de que trata a Lei 12.009/09, com exceção de botijões de gás com capacidade máxima de 13 kg e de galões de água mineral, com capacidade máxima de 20 litros, desde que com auxílio de sidecar, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 12. O transporte de carga em sidecar ou semirreboques deverá obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes ou importadores dos veículos homologados pela Secretaria Nacional de Trânsito, estando em conformidade com a altura máxima estabelecida pela Resolução n° 943, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito e posteriores alterações.
Parágrafo único. É vedado o uso simultâneo de sidecar e semirreboque.

SEÇÃO III
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 13. Os estacionamentos fixos são vagas destinadas ao uso exclusivo de motocicletas e motonetas autorizadas a prestar serviços de mototáxi no Município e cuja utilização é livre dentro do limite de vagas que esta comportar.
§ 1° Sempre que necessário e conveniente ao interesse público, serão definidos, a qualquer tempo, estacionamentos fixos para as motocicletas e motonetas que operarem o sistema de mototáxi.
§ 2° As vagas serão definidas pela Compete a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, sendo autorizadas por Decreto Municipal.

SEÇÃO IV
DAS TARIFAS

Art. 14. A tarifa para o serviço de mototáxi será cobrada por Eixo, cuja tarifa inicial para o serviço prestado no centro do Município de Paranavaí será estabelecida por Decreto Municipal, observado:
I – Eixo 1: O valor da tarifa inicial se aplica ao deslocamento do centro até os bairros adjacentes;
II – Eixo 2: Para deslocamentos do centro até os demais bairros não adjacentes;
III – Eixo 3: Quando o deslocamento ocorrer do centro para fora do perímetro urbano, fica autorizada a livre negociação da tarifa entre o usuário e os mototaxistas.
§ 1° Considera-se como perímetro central o trecho compreendido entre as ruas Amazonas, Rio Grande do Sul, Luiz Spigolon e Rio Grande do Norte.
§ 2° Os valores a serem cobrados pela prestação de serviço de motofretistas e motoboys deverão ser de livre negociação entre os contratantes e os prestadores de serviço.

Art. 15. A correção da tarifa para a prestação de serviço de mototáxi poderá ser realizada anualmente em percentual nunca superior à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou índice que o substitua.
Parágrafo único. A correção será autorizada e publicada por meio de Decreto Municipal.

SEÇÃO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES

Art. 16. É obrigação de todo condutor mototaxistas e/ou motofretistas observar os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, devendo satisfazer, no mínimo, as seguintes obrigações:
I – na condução dos veículos o condutor e o passageiro deverão utilizar capacete motociclístico, com viseira ou óculos de proteção, nos termos da Resolução n° 453, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito e posteriores alterações, dotado de dispositivos retro refletivos e padronização, conforme Anexo I desta Lei;
II – portar colete no formato e padrões da Resolução n° 943, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito e posteriores

alterações, com a identificação dos serviços prestados e número do Cadastro Municipal de Contribuinte – CMC na cor branca nas costas;
III – fornecer, quando solicitado pelo passageiro, toca descartável, sendo vedada a reutilização;
IV – dirigir o veículo de modo a proporcionar conforto, segurança e regularidade de viagem a seu passageiro;
V – tratar com urbanidade e respeito os passageiros, o público e os demais meios de transporte coletivo;
VI – responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, manutenção do veículo, tributos, encargos sociais e previdenciários, bem como as despesas decorrentes da compra de equipamentos para garantir os níveis e a segurança do serviço;
VII – não transportar pessoas em visível estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes que não mantenham condições mínimas de segurança, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro;
VIII – respeitar a tabela de tarifas;
IX – portar, além dos documentos pessoais, a credencial emitida pela Diretoria de Trânsito e apresentá-la aos agentes da autoridade de trânsito, sempre que solicitada;
X – assegurar, no caso de interrupção da viagem, a não cobrança ou devolução do valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro;
XI – abster-se de lavar o veículo no ponto;
XII – abster-se de reparar o veículo no ponto, salvo em casos de emergência;
XIII – submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhe forem determinadas.

SEÇÃO VI
DAS PENALIDADES

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito exercer em caráter permanente o controle e a fiscalização do sistema de transporte e prestação de serviços por motocicletas e motonetas (mototáxi, motofrete e motoboy) no Município de Paranavaí, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados.
Parágrafo único. No exercício da atividade os agentes da autoridade de trânsito poderão utilizar equipamentos para fiscalização.

Art. 18. A inobservância das obrigações previstas nesta Lei, acarretará as seguintes sanções ao infrator:
I – advertência escrita;
II – multa;
III – suspensão temporária;
IV – descredenciamento.
Parágrafo único. As penalidades constantes nesta Lei não elidem os mototaxistas, motofretistas e motoboys das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nas deliberações, portarias e resoluções da Secretaria Nacional de Trânsito ou do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 19. A pena de suspensão temporária será aplicada pelo prazo de 30 (trinta) dias até 180 (cento e oitenta) dias ao mototaxitas, motofretista ou motoboy que:
I – descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos por lei ou regulamento;
III – realizar alterações na motocicleta e motonetas que estejam em desacordo com o estabelecido em lei ou nos regulamentos federais, estaduais e municipais;
II – reincidir na prática de infrações apenada com advertência.
Parágrafo único. O condutor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, para sanar as irregularidades constatadas.

Art. 20. O descredenciamento será imposto ao prestador de serviço de mototáxi, motofrete e motoboy que:
I – por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização;
II – for flagrado pela fiscalização, conduzindo o veículo, mesmo não estando em serviço, em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias entorpecentes;
III – negar socorro à vítima em acidente que tenha se envolvido;
IV – apresentar documentação falsa ao Poder Público Municipal ou ao Agente da Autoridade de Trânsito;
V – no caso de condenação criminal de trânsito, transitada em julgado.

Art. 21. A multa correspondente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será aplicada ao condutor que incorrer nas seguintes infrações:
I – quando o veículo utilizado para a prestação dos serviços não estiver devidamente licenciado, com placa de categoria aluguel;
II – não estar com os equipamentos exigidos pela Secretaria Nacional de Trânsito ou pelo Conselho Nacional de Trânsito;
III – não identificar a motocicleta e motonetas, conforme anexo desta Lei.
§ 1° A reincidência em infração com penalidade pecuniária dará ensejo a sua aplicação em dobro.
§ 2° A multa será inscrita em dívida ativa, caso não ocorra o pagamento, e posterior execução judicial, se for o caso.

Art. 22. As sanções serão aplicadas por Agentes da Autoridade de Trânsito, mediante notificação, sempre que forem constatadas irregularidades.

Art. 23. As infrações previstas nesta Lei serão apuradas por meio de regular processo administrativo, oportunizando, em qualquer caso, ampla defesa e contraditório ao infrator.
§ 1° O infrator poderá apresentar defesa dirigida ao Diretor de Trânsito de Paranavaí de forma fundamentada e com todas as provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do auto de infração.
§ 2° O Diretor de Trânsito de Paranavaí terá até 15 (quinze) dias para avaliar a defesa apresentada e publicar a decisão em Diário Oficial do Município, notificando o infrator.
§ 3° O credenciado poderá apresentar recurso da decisão do Diretor de Trânsito de Paranavaí em até 30 (trinta) dias, da data de publicação da decisão em Diário Oficial do Município.
§ 4° O contra recurso apresentado será julgado em até 15 (quinze) dias pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Art. 24. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exime o infrator de outras cominações administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 25. O munícipe que for abordado em fiscalização explorando as atividades de mototáxi, motofrete ou motoboy sem estar credenciado na forma desta Lei será multado e terá seu veículo apreendido, conforme art. 231, VIII, da Lei 9.503/97.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n° 3.909/12 e 4.196/13.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO I
O capacete deve contribuir para a sinalização do usuário durante o dia como a noite, em todas as direções, através de elementos retro refletivos, aplicados na parte externa do casco, conforme diagramação:

Retro refletivo:
Dimensões:
O elemento retro refletivo no capacete deve ter uma área total, de pelo menos, 0,014 m², assegurando a sinalização em cada uma das laterais e na traseira.
O formato e as dimensões mínimas do dispositivo de segurança refletivo deverão seguir o seguinte padrão:

ANEXO II

O veículo deve ser envelopado na cor laranja. Deverão ser envelopados o para-lama dianteiro, o tanque de combustível e carenagem traseira.
Identificação da atividade através de adesivo de identificação: "MOTOTÁXI", no tanque em ambos os lados, com dimensão de 25 cm de comprimento por 6,5 cm de altura, na cor branca com bordas pretas de 2 mm.
A identificação MOTOTÁXI deverá ser afixado 1 cm acima da faixa quadriculada e seu alinhamento horizontal deverá ser centralizado com o tanque de combustível.
Identificação do número do CMC – Cadastro Municipal de Contribuinte localizado abaixo da descrição MOTOTÁXI através de adesivo com dimensão de 20 cm de comprimento por 5 cm de altura com fundo preto e números brancos. Os números devem preencher toda a extensão do retângulo que deverá ter margens de 5 mm.
A parte superior da identificação deverá estar alinhada com o início da faixa quadriculada (meio do tanque de combustível para baixo).
O adesivo deverá estar alinhado à esquerda relativa ao centro do tanque de combustível (inicia a partir do meio do tanque de combustível para frente).
Faixa quadriculada em preto contrastando com o laranja em toda a extensão do veículo, com altura de 20 cm e quadriculados em preto com dimensão de 5 cm de comprimento por 5 cm de altura, passando pela carenagem traseira, tanque de combustível.
A faixa quadriculada deve ser afixada da linha do tanque para baixo em toda a extensão do veículo onde existir a cor de fundo laranja.
No para-lama dianteiro o quadriculado inicia-se na frente do para-lama e segue para trás por 15 cm.

ANEXO III

O baú deve contribuir para a sinalização do usuário durante o dia como a noite, em todas as direções, através de elementos retro refletivos, aplicados na parte externa do casco, conforme diagramação:

Retro refletivo:
Dimensões:
O elemento no baú deve ter uma área total que assegure a completa sinalização das laterais e na traseira.
O formato e as dimensões mínimas do dispositivo de segurança refletivo deverão seguir o seguinte padrão:

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:58CE60CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5.210/2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Paranavaí Previdência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO ÚNICO
Do Paranavaí Previdência

CAPÍTULO I
Da Unidade Gestora

Art. 1. Com a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Paranavaí, o PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, entidade fundacional autárquica criada pela Lei Municipal nº 2.225 de 14 de dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprias e autonomia administrativa, financeira e técnica.

Art. 2. O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA tem sede e foro na cidade de Paranavaí e seu prazo de sua duração é indeterminado.

Art. 3° Os artigos 128 e 136 da Lei Municipal n° 2.561, de 19 de dezembro, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 A alíquota de contribuição do Poder Executivo Municipal e de suas autarquias e fundações e demais entidades, sob seu controle direto ou indireto, bem como do Poder
Legislativo Municipal, a título de Contribuição Patronal para o Fundo Previdenciário, corresponderá ao percentual de 17% (dezessete por cento), podendo ser acrescido 0,6 (zero virgula seis por cento), conforme o disposto no artigo 136 desta Lei, chegando até 17,6% (dezessete virgula seis por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição definida no inciso X no art. 3° desta Lei;" (NR)

Art. 136 Para o custeio das despesas administrativas destinadas à manutenção do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará mensalmente Taxa de Administração de até 3,0% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capitais necessárias à organização e ao funcionamento da unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, observado o disposto no parágrafo 2º, podendo ser acrescido de 20% (vinte por cento) a mais para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros. (NR)
§ 1° O percentual previsto neste artigo, destinado ao pagamento do custeio administrativo, compões percentual total da contribuição previdenciária patronal destinada ao Fundo Previdenciário, previsto no art. 128, desta Lei. (NR)
§ 2° Eventuais sobras do percentual referido no caput deste artigo constituirão reservas, cujo recursos serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração e, desde que aprovado pelo Conselho Administrativo, poderão ser objetos, no
todo ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS. (NR)

CAPÍTULO II
Da Organização do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Art. 4. A estrutura técnico-administrativa do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Diretoria Executiva;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV – Comitê de Investimentos;
§ 1º Para os dirigentes que integrarão os órgãos de que trata o *caput*deste artigo serão escolhidos dentre os Servidores efetivos dos Poderes Executivo e/ou Legislativo do Município de Paranavaí, e deverão ter formação de nível superior, possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização, atuarial ou de auditoria. Também deverão possuir certificação e habilitação comprovadas nos termos definidos em parâmetros gerais, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções.
§2º Os membros dos conselhos e Comitê de Investimentos que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo serão escolhidos dentre os servidores dos Poderes Executivo e/ou Legislativo do Município, sendo os requisitos exigidos: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.
§ 3º Os membros dos Conselhos, Comitê de Investimentos serão obrigatoriamente dispensados de suas funções originais para participarem de reuniões ordinárias e extraordinárias ou quando forem convocados para atividades oficiais do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, sem qualquer prejuízo às suas carreiras.

Seção I
Da Diretoria Executiva

Art. 5. A Diretoria Executiva é órgão superior de administração do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

Art. 6. A Diretoria Executiva será composta de um Diretor Presidente, um Diretor de Previdência e Atuária e um Diretor Administrativo-Financeiro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada habilitação profissional, sendo escolhidos entre os servidores inscritos no regime de que trata esta Lei, desde que conte com no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço público, computados inteiros as frações anuais iguais ou superiores a 06 (seis) meses para este fim, e conhecimento compatível com o cargo a ser exercido, observando-se ainda o disposto no § 1º do art. 4 desta Lei.
§1º. Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao chefe do Poder Executivo nomear o substituto, para cumprimento do restante do mandato do substituído.
§ 2º. Os membros da Diretoria Executiva só poderão ser exonerados em face de renúncia, condenação judicial transitada em julgado que gere incompatibilidade para o exercício do cargo ou mediante processo administrativo, nos termos do Regimento Interno, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.
§3º Os membros da Diretoria Executiva perceberão a título de verbas de representação pelo exercício da função, a quantia equivalente a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para os Diretores de Previdência e Atuaria e Diretor Financeiro e Administrativo, e o Diretor Presidente, fará jus a quantia equivalente a R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), garantida a atualização na mesma data e índice dos reajustes concedidos, em caráter geral, aos demais servidores efetivos do Município de Paranavaí.

Art. 7. Compete à Diretoria Executiva:
I - Propor, para fins de aprovação do Conselho de Administração:
a) o Regulamento de Benefícios;
b) o Regimento Interno, que deverá contemplar o funcionamento dos Conselhos;
c) o Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos;
d) o Orçamento Anual;
e) o Plano de Contas;
f) o Relatório Anual;
g) os Balancetes Bimestrais, bem como o Balanço, as Contas Anuais do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional;
II - Aprovar, para fins de encaminhamento e deliberação do Conselho de Administração:
a) o Parecer Atuarial do exercício;
b) as proposições de bens oferecidos pelo Município, a título de dotação patrimonial;
c) as proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;
III - acompanhar e controlar a execução:
a) do Regulamento de Benefícios e do respectivo Plano de Custeio Atuarial;
b) do Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos:
IV - Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do PARANVAÍ PREVIDÊNCIA e que lhe seja submetido pelos Conselhos de Administração, fiscal ou por qualquer de seus membros;
V - Tratar, mediante proposição de qualquer um de seus membros, de assuntos de interesse da Diretoria.

Art. 8. Ao Diretor Presidente compete:
I- Representar o PARANAVAÍPREVIDÊNCIA judicial e/ou extrajudicialmente, ativa e/ou passivamente;
II - Coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
III - encaminhar, até o dia trinta de março de cada exercício, após manifestação do Diretor Administrativo-Financeiro, o Relatório, o Balanço e as Contas Anuais da Instituição, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável aos RPPS, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal;
IV - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do PARANAVAÍPREVIDÊNCIA, colhendo subsídios para as alterações que se tornarem necessárias;
V - Verificado atraso superior a 90 (noventa) dias no repasse das contribuições aos respectivos Fundos, deverá o Diretor Presidente comunicar o fato ao chefe do poder responsável e, concomitantemente, ao Ministério Público e ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, sob pena de responsabilização solidária, nos termos da lei;
VI - Requisitar junto ao Município servidor para que fique à disposição da PARANAVAÍPREVIDÊNCIA, mediante ressarcimento;
VII - nomear, exonerar, demitir, transferir ou remover servidores da Autarquia;
VIII - movimentar as contas bancárias do PARANAVAÍPREVIDÊNCIA, assinando, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os cheques e outros documentos contábeis;
IX – Celebrar os instrumentos de contratos e convênios de interesse da Autarquia;
X – Despachar o expediente e expedir os atos oficiais;
XI – encaminhar e acompanhar os processos administrativos referentes às concessões de benefícios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
XII - exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura estatutária da instituição e competência implícita quanto aos atos inerentes as suas atribuições.
XIII – convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
XIV – constituir comissões.
XV - Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao Paranavaí Previdência.

Art. 9. Ao Diretor de Previdência e Atuária compete:
I – Conceder os benefícios previdenciários dispostos em lei;
II – Promover os reajustes dos benefícios na forma da lei.
III – praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
IV - Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
V – A coordenação da gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos do PARANAVAÍPREVIDÊNCIA;
VI – A coordenação dos serviços de perícias médicas;
VII – a coordenação da execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios;
VIII – a coordenação da folha de pagamento dos benefícios;
IX - aprovar os cálculos atuariais;
X - Substituir o Diretor Presidente nas ausências ou impedimentos temporários, ocasião em que fará jus à gratificação do cargo em substituição pelo período correspondente;
XI – A coordenação das ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;
XII – o processamento das concessões e dos pedidos de revisão de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento dos benefícios previdenciários;

Art. 10. Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:
I – Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
II – Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
III – Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
IV – Acompanhar o fluxo de caixa do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, zelando pela sua solvabilidade;
V – Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
VI – Avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos;
VII – elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva;
VIII – administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.
IX - Executar procedimentos necessários relativos à compensação previdenciária.

X - a administração e a execução dos procedimentos licitatórios,
XI - a proposição de políticas e normas sobre a administração de pessoal;
XII - a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

Seção II
Dos Conselhos

Art. 11 Os membros dos Conselhos serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução.
§ 1º O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo, vinculado ao RPPS do Município de Paranavaí.
§ 2º Os representantes dos servidores ativos e inativos, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º O Presidente do respectivo Conselho será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 4º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho, o prefeito municipal, nomeará outro servidor até a conclusão do mandato.

Art. 12. Os membros dos Conselhos não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 02 (duas) reuniões consecutivas ou em 03 (três) intercaladas no mesmo ano.

Art. 13. Os presidentes do Conselho de Administração e Fiscal perceberão a título de verbas de representação pelo exercício da função, o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), garantida a atualização na mesma data e índice dos reajustes concedidos, em caráter geral, aos demais servidores efetivos do Município de Paranavaí.
§ 1º. Os Conselheiros perceberão, a título de *jeton*, indenização pela participação nas reuniões ordinárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), garantida a atualização na mesma data e índice dos reajustes concedidos ao secretariado municipal.
§ 2º Fica facultado aos presidentes dos conselhos o recebimento de *jeton*, prevista no parágrafo primeiro supra, em detrimento da verba de representação prevista no *caput* deste artigo, sendo a opção realizada mensalmente.
§ 3º A indenização mencionada no parágrafo anterior não será paga aos Presidentes dos Conselhos e membros em reuniões extraordinárias.

Subseção I
Do Conselho de Administração

Art. 14. O Conselho de Administração é órgão de deliberação e orientação superior do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

Art. 15. O Conselho de Administração será composto de 9 (nove) membros, sendo:
a) Designados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os Servidores Públicos Efetivos do Município de Paranavaí.

§ 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.
§ 2º. O quórum mínimo para instalação do Conselho será de 5 (cinco) membros.
§ 3º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por, no mínimo, 5 (cinco) votos favoráveis.

Art. 16. Compete ao Conselho de Administração:
I – Aprovar a proposta orçamentária da Paranavaí Previdência;
II – Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária;
III – Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno;
IV – Aprovar e publicar a Política de Investimentos para o próximo exercício;
V - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Paranavaí Previdência;
VI– Aprovar as deliberações e decisões do Comitê de Investimentos;
VII- Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
VIII -Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
IX - Emitir parecer relativo às propostas de ativos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
X– Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

Art. 17. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III - Designar o seu substituto eventual;
IV – Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA para a deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário, da Auditoria Independente, quando for o caso;
V - Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;

Subseção II
Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros, sendo:
a) Designados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os Servidores Públicos Efetivos do Município de Paranavaí.
§ 1º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este poderá ser substituído pelo chefe do poder executivo municipal.
§ 2º. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o chefe do poder executivo, nomeará outro servidor para o cargo até a conclusão do mandato.
§ 3º. Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do mesmo conselho.
§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.
§ 5º. O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 3 (três) membros.
§ 6º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 3 (três) votos favoráveis.
§ 7º. Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal serão dispostos em regimento interno.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:
Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
Zelar pela gestão econômico-financeira;
Examinar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
Examinar, qualquer tempo, livros e documentos;
Requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
Remeter, ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA;
Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Parágrafo único: Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

Seção III
Do Comitê de Investimentos

Art. 21. O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, com as seguintes atribuições:
I – Elaborar a Política de investimentos, propondo alterações julgadas necessárias, submetendo-a ao Conselho de Administração para aprovação;
II – Apreciar e dar seu parecer quanto a proposta do Plano de aplicações Financeiras, observando a legislação vigente;
III – Analisar as demonstrações dos investimentos realizados no mercado financeiro;
IV – Avaliar o desempenho do administrador/gestor dos recursos, observados os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos;
V – Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas as aplicações dos recursos do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA;
VI – Propor aos Conselhos do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA medidas que julgar convenientes.

Art. 22. O Comitê de Investimentos será composto de 05 (cinco) membros, com o objetivo de assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do Plano Administrado pela entidade, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação e a Política de Investimentos da Paranavaí Previdência.

§ 1º Para ingressar no Comitê de Investimentos, deverá o interessado:
I- Estar vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Município, na qualidade de servidor ativo ou inativo;
II- Comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 2 ° Os membros do Comitê de Investimentos serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e terão mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.
§3º O Presidente do Comitê de Investimentos será eleito por seus membros, na primeira reunião ordinária do mandato, o qual competirá representar o órgão perante a Paranavaí Previdência e perante os demais órgãos.
§4º Os membros efetivos ou seus suplentes perceberão, a título de *jeton*, indenização pela participação nas reuniões ordinárias o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), garantida a atualização na mesma data e índice dos reajustes concedidos, em caráter geral, aos demais servidores efetivos do Município de Paranavaí.
§ 5º A indenização mencionada no parágrafo anterior não será paga ao Presidente ou membros em reuniões extraordinárias.

Art. 23. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração.
§ 1 ° As matérias deverão ser aprovadas por maioria simples e deverão ser registradas em atas, arquivadas em livro próprio e com disponibilização aos interessados.
§ 2º. O quórum mínimo para instalação de reunião do Comitê de Investimentos é de 3 (três) membros.
§ 3º. As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por, no mínimo, 3 (três) votos favoráveis.

Seção IV
Da Comissão Permanente de Verificação e Avaliação da Situação Patrimonial

Art. 24 A Comissão Permanente de Verificação e Avaliação da Situação Patrimonial tem como objetivo de realizar o inventário dos bens móveis e imóveis da Autarquia, almejando garantir os sistemas de custos, conforme dispõe o inciso VI do § 3º, do Art. 50 da Lei Complementar n
º 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§1º - São atribuições da Comissão Permanente de Verificação e Avaliação da Situação Patrimonial:
Efetuar levantamento dos bens patrimoniais da Paranavaí Previdência;
Verificar a localização dos mesmos;
Fazer emplaquetamento dos bens;
Conferir o número a plaqueta com o Sim-Am;
Elaborar relatório da situação dos bens e encaminhar aos Conselhos Fiscais e de Administração da Paranavaí Previdência;
Avaliar e atribuir valor contábil dos bens pertencentes a Paranavaí Previdência;
Elaboração de minuta de regulamentação, por meio de Decreto, da regularização patrimonial e respectiva depreciação, amortização e exaustão.

§2º - A Comissão Permanente de Verificação e Avaliação da Situação Patrimonial será composta de 03 (três) membros, lotados no Paranavaí Previdência, designados pelo Diretor Presidente, que nomeará os membros e o presidente da Comissão.

§3º - Os membros da Comissão Permanente de Verificação e Avaliação da Situação Patrimonial serão investidos das atribuições pelo período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por iguais e sucessivos períodos.

§4º - Os membros da Comissão Permanente de Verificação e Avaliação as Situação Patrimonial da Paranavaí Previdência não terão remuneração e os trabalhos por eles desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Da Gestão e Operacionalização do Compensação Previdenciária

Art. 25. Ao Setor de Compensação Previdenciária – COMPREV, unidade de execução diretamente subordinado à GEPREV, compete:
I – Controlar e executar as atividades relacionadas à compensação previdenciária, atendendo às cláusulas estabelecidas em convênio ou instrumento congênere, celebrado entre os órgãos competentes no âmbito do RPPS;
II – Coordenar e executar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do sistema de compensação previdenciária e para a preservação e reconhecimento do tempo trabalhado entre regimes previdenciários, nos termos da legislação vigente;
III – analisar os processos de aposentadoria e pensão passíveis de compensação previdenciária e encaminhá-los ao regime previdenciário de origem, com todos os documentos necessários à compensação previdenciária;
IV – Acompanhar e gerir os prazos prescricionais relativos a compensação previdenciária dos processos de aposentadoria e de pensão analisados;
V – Coordenar e executar as atividades relacionadas à operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV entre os Entes Federativos;
VI – Apresentar ao respectivo regime previdenciário de origem requerimento de compensação previdenciária referente a cada benefício concedido com o cômputo de tempo de contribuição para o RGPS ou RPPS, conforme o caso;
VII – controlar e providenciar o encaminhamento de informações sobre alteração de valores promovidas por revisões de benefícios, óbitos ou renúncias de benefícios ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, após a compensação previdenciária;
VIII – analisar os requerimentos de compensação previdenciária recebidos do RGPS ou de outro RPPS, e decidir pelo deferimento ou indeferimento;
IX – Emitir relatórios gerenciais e financeiros com as informações da compensação previdenciária e encaminhá-los aos órgãos competentes, para fins de registro contábil; e
X – Desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

§1º- A participação dos servidores efetivos para a Gestão e Operacionalização da Compensação Previdenciária do Paranavaí Previdência ensejará remuneração a título de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

§ 2º A composição da Comissão da Gestão e Operacionalização da Compensação Previdenciária será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo obrigatoriamente 1(um) membro ocupante de cargo de Médico.

Seção V
Gestor de Recursos

Art. 26 - O Gestor de Recursos, será o responsável pela gestão dos recursos do RPPS, e deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social como servidor titular de cargo efetivo formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
§1º O servidor designado como Gestor de Recursos, perceberá o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), garantida a atualização na mesma data e índice dos reajustes concedidos, em caráter geral, aos demais servidores efetivos do Município de Paranavaí.

Seção VI
Do quadro de pessoal
Art. 27. Além dos cargos criados por esta lei, o PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA conta ainda com os seguintes cargos efetivos, todos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal:

Cargo	Vagas	Símbolo	Carga Horária Semanal	Requisitos
Procurador Previdenciário	01	GI - 01	40	Graduação em Direito; inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (redação dada pela Lei nº 4331/2014 de 23/12/2014)
Contador	01	GI - 01	40	Graduação em Contabilidade; inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
Agente Administrativo	01	BII-15	40	Ensino Médio Completo; curso básico em informática; Carteira de habilitação para Carro e Moto. (redação dada pela Lei nº 3625/2010 de 08/06/2010)
Auditor de Controle Interno	01	CI-01	40	Graduação em Nível superior em Contabilidade (Redação dada pela Lei nº4331/2014 de 23/12/2014)

Art. 28. Fica extinto o cargo de Médico Perito, criado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 4.129/2013.

Art. 29. São atribuições do cargo de auditor de controle interno:
I – Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA;
II – Avaliar a gestão dos administradores do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA para comprovar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes à realização de despesas públicas;
III – Avaliar o objeto dos programas executados pelo PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, e sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno;
IV – Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais;
V – Auditar processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros;
VI – Auditar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos financeiros de responsabilidade do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA;
VII – Auditar despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagem, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento;
VIII – Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes;
IX – Responder pela auditoria interna do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA perante o Tribunal de Contas do Estado;
X – Assessorar e emitir pareceres, dentro de sua área de competência, a todos os órgãos da PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

Art. 30. São atribuições do Cargo de Contador:
I - Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade;
II - Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
III - Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
IV - Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
V - Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
VI - Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros;
VII - Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
VIII - Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
IX – Participar da elaboração do orçamento, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
X – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
XI – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando de equipamentos e programas de informática;
XII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 31. São atribuições do Cargo de Procurador Previdenciário:
I - Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Paranavaí Previdência, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
II - Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, para emitir pareceres com base em códigos, leis vigentes, jurisprudências e outros documentos;
III - Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando a assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
IV - Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão para utilizá-los na defesa do Paranavaí Previdência;
V - Examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, e outros atos normativos, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
VI - Desempenhar outras tarefas correlatas;
§ 1º. Em observância ao disposto no Art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105/2015, que instituiu o Código de Processo Civil Brasileiro, os honorários sucumbenciais fixados nos processos judiciais em que a Paranavaí Previdência for parte vencedora, total ou parcialmente, pertencerão integralmente aos Procuradores Previdenciários que nele atuarem, sendo rateado em partes iguais quando houver a atuação separada ou conjunta de dois ou mais procuradores da Paranavaí Previdência nos autos.
§ 2º. Os honorários sucumbenciais serão pagos pela parte vencida nos processos judiciais e serão depositados em conta específica em nome da Paranavaí Previdência, que fará os repasses, na forma estabelecida no parágrafo primeiro supra, aos Procuradores Previdenciários que atuaram no processo e faça jus ao seu recebimento.
§ 3º. Os Pagamentos dos honorários serão acrescidos mensalmente na respectiva remuneração do beneficiário, obedecida a limitação prevista no art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 4º. Caso o beneficiário dos honorários sucumbenciais atinja o limite previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, o valor que exceder tal limite será creditado no primeiro mês seguinte em que a remuneração do beneficiário adequar-se ao teto constitucional.
§ 5º. Os honorários sucumbenciais de que trata este artigo não integrarão os proventos de aposentadorias ou pensões.

Art. 32. São atribuições do Cargo de Agente Administrativo:
I - Examinar toda a correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posteriormente encaminhamento;
II - Redigir, digitar, revisar e imprimir atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;

III - Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, porcentagens e outros procedimentos para efeito de acompanhamento, controle das atividades e registro de informações;
IV - Efetuar cálculos, lançamentos, conferências e controles administrativos e/ou outros procedimentos similares, para atendimento das necessidades administrativas;
V - Elaborar relatórios de atividades, com base em informações consistentes, para atendimento das necessidades administrativas;
VI - Coletar dados diversos, consultando fontes apropriadas para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
VII - Atender o público, através de contrato direto ou por telefone, para fornecer informações ou dar o devido encaminhamento às questões de interesse do contribuinte;
VIII - Efetuar pagamentos, emitindo cheques e operacionalizando transações bancárias, sob supervisão e autorização da chefia imediata ou mediante a entrega de numerário em moeda corrente, para saldar obrigações municipais;
IX - Alimentar os sistemas eletrônicos de gestão pública, conferindo e responsabilizando pelos dados inseridos;
X - Organizar e manter atualizados os arquivos, classificando os documentos segundo critérios definidos, para manter um controle sistemático dos mesmos;
XI - Examinar a exatidão de documento, conferindo o seu conteúdo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios, com objetivo de informar sobre as atividades da unidade;
XII - Acompanhar o trâmite de processos de interesse do seu setor, para impedir ou corrigir falhas;
XIII - Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado, se for o caso;
XIV - Realizar controle de ligações telefônicas efetuadas, anotando dados e, formulários apropriados prestar informações relativas ao setor;
XV - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
XVI - Desempenhar outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 33. As gratificações previstas nesta Lei não integrarão os proventos de aposentadorias ou pensões e serão reajustadas na mesma data e proporção dos reajustes concedidos, em caráter geral, aos demais servidores efetivos do Município de Paranavaí.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18D5234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.009/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI, protocolado sob n° 150042/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 788, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 13/09/2015 a 12/09/2020 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *150042/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 03/11/2022 e término em 11/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:092B7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.010/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIZETE APARECIDA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0104596/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIZETE APARECIDA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7220, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0104596/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 46 dias, com início em 07/11/2022 e término em 22/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7697D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.011/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KARINA BEATRIZ EICKHOFF, protocolado sob n° 0077.0080158/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KARINA BEATRIZ EICKHOFF,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** Matrícula n° 4460, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0080158/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/11/2022 e término em 16/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A1E3C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.012/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA LUCIANO BUGES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0113959/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA LUCIANO BUGES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** Matrículas n° 6227-1 e 6227-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 01/03/2013 (25 dias), 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias) conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0113959/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 44 dias, com início em 09/11/2022 e término em 20/12/2021, na matrícula 6227-1.

Art. 3° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 09/11/2022 e término em 18/12/2022, na matrícula 6227-2.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF101C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.292/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **JEFFERSON LAUER VALENDORF, C.P.F. N°. 046.465.671-05,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.255/2022, no cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1E810C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRÉIA CAROLINE MARONESE.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDRÉIA CAROLINE MARONESE
CPF/MF: 070.904.929-31
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2022 A 07 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D970D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.020/2022

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Seleção, para atuação no Edital de Chamamento Público 003/2022, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão de Seleção**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I - LUCIANO GONÇALVES DE LIMA – Matrícula 7980/8701 – Professor/Assessor Administrativo (SEDUC) – Decreto 21.899/2021 – MEMBRO PRESIDENTE;
ll – GREYCE ADRIANO FERNANDES - Matrícula 3703 /4820 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.899/2021 – MEMBRO SECRETÁRIO;
III - MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 6651/8625 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021 – MEMBRO;
IV - ALINE CAMARGO SOARES - Matrícula 7046 – Agente Administrativo – Assessor de Secretário (SEFAZ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:78F8B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.021/2022

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luciano Gonçalves de Lima, matrículas 7890/8701** professor/Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Decreto nº 21.899/2021, para atuar como **GESTOR DE PARCERIA** do termo de colaboração a ser firmado, com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FF98D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.022/2022

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor e representar **Órgão Técnico**, para atuação no Edital de Chamamento Público 003/2022, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão para compor Órgão Técnico, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I – ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE – Matrícula 10350– Diretora da Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 21.964/2021**;**
ll – MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 6651/8625 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021;
lll – LUCIANO GONÇALVES DE LIMA - Matrícula 7980/8701 – Professor/Assessor Administrativo (SEDUC) – Decreto 21.899/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7BDA2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.023/2022

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuação no Edital de Chamamento Público 003/2022, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I - MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 6651/8625 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021;
ll – ZULEIDE DEZANET – Matrícula 5317/7808 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021**;**
lll – GREYCE ADRIANO FERNANDES - Matrícula 3703 /4820 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.899/202.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:62F1B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.019/2022

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Cooperativa de Crédito SICOOB Metropolitano, realizará uma ação com a Unidade Móvel do SICOOB (Van),veículo que funciona com uma agência itinerante, que ofertará serviços como abertura de contas e consignado para os servidores da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio da Prefeitura de Paranavaí, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, esquina com a Rua Paraíba, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 17h00min, no dia 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:178C1028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°019/2022

SÚMULA:Aprovação da Prestação ContasFinal: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares Referente ao 1° Semestre 2021 - Deliberação n°107/2017-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emPlenária realizada em 04 de Novembrode 2022:
RESOLVE:
Art1º. Aprovara Prestação Contasdo Final: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° semestre 2021 - Deliberação n°107/2017-CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de Novembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9C8415F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 020/2022

SÚMULA:Aprovação da Prestação Contas: Incentivo para Programas às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência Referente ao 1° semestre 2021 - Deliberação n°051/2016-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emPlenária realizada em 04 de Novembrode 2022:
RESOLVE:
Art1º. Aprovara Prestação Contas: Incentivo para Programas às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência Referente ao 1° semestre 2021 - Deliberação n°051/2016-CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de Novembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6F403F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°021/2022

SÚMULA:Aprovação da Prestação Contas: Incentivo para Prevenção ao uso de, Abuso e Transição à Dependência de Àlcool e outras Drogas. Referente ao 1° Semestre 2021 - Deliberação n°109/2017-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emPlenária realizada em 04 de Novembrode 2022:
RESOLVE:
Art1º. Aprovara Prestação Contas: Incentivo para Prevenção ao uso de, Abuso e Transição à Dependência de Àlcool e outras Drogas. Referente ao 1° Semestre 2021 - Deliberação n°109/2017-CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de Novembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34790EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.013/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRICIA FALASZ BERTATE, protocolado sob n° 150118/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA FALASZ BERTATE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5454, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (26 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *150118/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 26/10/2022 e término em 27/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D8E7A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.014/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSE DJALMA ANDRADE, protocolado sob n° 149793/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSE DJALMA ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8445, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *149793/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/10/2022 e término em 07/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2148D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.015/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSÂNGELA POCRIFKA VITURI, protocolado sob n° 0077.0098196/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA POCRIFKA VITURI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3880, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 21/02/2008 a 20/02/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0098196/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 45 dias, com início em 07/11/2022 e término em 21/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:90157E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.294/2022

Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranavaí, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- Primeira Fase, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa doMundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro docorrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol nocertame;

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município dar-se-á da seguinte forma:
I - **24 de novembro (quinta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas**, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16:00 horas;
II - **28 de novembro (segunda-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas**, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13:00 horas; e
III - **2 de dezembro (sexta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas**, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16:00 horas.
Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07DIAS DO MÊS DENOVEMBRODE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5261FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PENALIDADE - CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pelo Ilustríssimo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022 que aponta irregularidades decorrentes da Tomada de Preços nº 01/2021 informa a quem possa interessar que em 27 de setembro de 2022 declarou a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 31.588.763/0001-29), as seguintes penalidades: a) **rescisão do contrato administrativo** (art. 78, I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c item d.3 da Cláusula Oitava e item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 025/2021); b) **multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação/proposta, em razão do inadimplemento contratual** (art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c d.3, da Cláusula Oitava do Contrato nº 025/2021); c) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos** (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93).

Paranavaí, 05 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DE982FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

"SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 29/11/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 29/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/11/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.571.326,96

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5AE0DAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - RETIFICADO

"SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço GLOBAL e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de **SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 01/12/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 01/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/12/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 915.881,94

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5D11E3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 88/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR - CNPJ: 81.398.232/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Vereadora da Câmara Municipal de Pato Branco, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, referente a participação no curso (Presencial) "12º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", a ser realizado nos dias 9 a 11 de novembro de 2022, em Curitiba - PR
VALOR:R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:7 de novembro de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:63F1F431

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 75/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, de 20 de setembro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por global", cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Projeto Básico e no Termo de Referência, em favor da empresa J. H DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ: 15.691.367/0001-76, pelo valor total negociado de R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Pato Branco - PR, 7 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3740F1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - PROCESSO Nº 372/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento –UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificado o item 10.6.2.1 do edital, que se refere a documentação relativa a proposta, passando a ser ***10.6.2.1 Cópia do Certificado de Registro/Notificação/Cadastro do item ou Cópia da Publicação no Diário Oficial,*** *vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitário do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Lei Federal n.º 6.360/76 e de acordo com os requisitos técnicos administrativos constantes na RDC n.º 185/2001 e demais legislações pertinentes a matéria,* ***para os itens 02, 08, 10 ao 13, 17 ao 20, 22, 23, 26, 28 ao 33, 39 ao 42, 44 ao 46.*** Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **08H30MIN HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 07 de novembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:CB15FF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recape de vias urbanas em CBUQ de 7.992,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em trechos das Ruas André Cavalli, Celeste Mocelin, Marília, João Lora e Assis Andreatta, na sede do Município de Pato Branco, com recursos do Convênio n° 1154/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.076.454,75.
DATA DE ABERTURA: 09 de dezembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:15A3399C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - PROCESSO Nº 387/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 8.315.233,17. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8481A7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATO Nº 222/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 - PROCESSO N° 220/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 9.329/2022. ADITAMENTO: Do Aditamento Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de novembro de 2023. Do Aditamento Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de novembro de 2023. Do Valor O valor aditivado para a Renovação é de R$ 5.669,38. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

ROBERTO DE SOUZA DIAS -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7C366754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 05/2022 PROCESSO N.º 74/2022

O *Município de Pato Branco*, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064, torna público aos interessados, que estará realizando Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do ramo de engenharia, arquitetura ou imobiliária, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda,

permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Protocolo nº 6.250/2022, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Proposta, dos interessados dar-se-á até às 09H00MIN DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022*;* junto à Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná.A abertura dos *Envelopes nº 01 (um),* contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09H15MIN DO MESMO DIA. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h as 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site do Município www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-1541 e 3220-1532, ou ainda por meio digital no e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:30DAB6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 - PROCESSO Nº 390/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa, para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 233.222,90. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 23 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81EECCAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1056

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 17.737, de 31 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da função de Direção da Escola Municipal Guido Victor Guerra, aservidora Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin, Matrícula nº. 6515-3.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº. 415, de 15 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:05AF3FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1057

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 17.739, de 31 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **CRISTIANI ALBANI GIROLOMETTO**, Matrículas nºs. 6223-5 e 7084-0, da função de Coordenação da Escola Municipal José Fraron.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 84, de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a remoção da servidora de que trata esta Portaria, efetuada através da Portaria nº. 648, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F740E5D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1058

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 10 da Lei Ordinária nº 4.893, de 11 de novembro de 2016; no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 17.739, de 31 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear aservidora pública **CRISTIANI ALBANI GIROLOMETTO**, Matrículas nºs. 6223-5 e 7084-0, no cargo de Diretora da Escola Municipal Guido Victor Guerra.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 60, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:540DC77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para suprir as necessidades de diversas secretariais nas futuras e eventuais festividades ou eventos que ocorrerão no município de Paula Freitas-PR.* **Entrega das propostas: até 21/11/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

07/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D6061B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 105/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 22/11/2022 às 08h15min**. Abertura das Propostas: **22/11/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

07/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CA7097A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.784/2022 – 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.784/2022 – 07 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Saúde Mental do Município Paula Freitas/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas - Paraná, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Saúde Mental do Município de Paula Freitas - PR, com o objetivo de articular, discutir e refletir sobre a área mental a partir da realidade local, possibilitando analisar as necessidades e os recursos, elegendo as prioridades com possíveis estratégias, e será composta por Entidades na seguinte ordem, à exemplo:
- Secretaria Municipal da Saúde: Atenção Básica, Estratégias de Saúde da Família, Unidade de Saúde e Bem-Estar, Vigilância Epidemiológica e demais setores;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Rede Básica Municipal e Estadual;
- Escola Estadual Maria Marés de Souza / Patrulha Escolar;
- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Paula Freitas /APAE;
- Secretaria Municipal da Assistência Social: CRAS e Proteção Social Especial, representada pelo órgão gestor;
- Segurança Pública: Policia Militar;
- Conselho Tutelar;
- Conselhos de Direitos e de Controle Social (CMDCA, Conselho de Saúde);
- Secretaria de Obras;
- Administração Municipal;
- Secretaria de Agropecuária e Abastecimento;
- Organizações não governamentais e entidades da sociedade civil organizada: Alcoólicos Anônimos, Igreja do Evangelho Quadrangular;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:65A162EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 780/2022 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 780/2022 – de 07 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Dener Alex Baran
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Treinamento e Apresentação do Plano de Auxílio Mútuo - PAM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AF44DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 781/2022 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 781/2022 – de 07 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Igor Marcelo Mendes de Oliveira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Treinamento e Apresentação do Plano de Auxílio Mútuo - PAM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5B0E0BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2022 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **TATYANE BROLINI,** portadora da carteira de identidade RG nº 13.163.180-4-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 30h semanais, a partir de 08 de novembro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:78270FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2022 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **BERENICE ROLINSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.235.729-9-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Psicólogo, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 08 de novembro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7655932D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 16/2022

PORTARIA Nº 16/2022

Transfere, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 14 de Novembro de 2022 para o dia 21 de Novembro de 2022, e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 15, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Decreto Municipal nº 212/2022, publicado em 17 de outubro de 2022, que altera o recesso em comemoração ao dia do funcionário público, do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 14 de Novembro de 2022 para o dia 21 de Novembro de 2022, segunda-feira, às 18h00min.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 07 de Novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:27526BC9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 207/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 256/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor

de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 364/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 07 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8BF9C64

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 3/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
Credenciamento de Médicos

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I***", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: **GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ Nº. 31.152.790/0001-54.** Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação da empresa acima, entendemos que foram atendidas). A Empresa GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ Nº. 31.152.790/0001-54 credenciou seu médico: VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450 para I) **Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no pronto atendimento municipal, na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de médico clínico geral ou generalista e II) Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista**, obtendo para fins de classificação a Nota: 0 para ambos; Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 1,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
2º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 1,0**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
3º PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -**Nota 0,6**. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44
4º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
5º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
6º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
7º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0.** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
8º. ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94
9º. VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450. Nota 0,0. Empresa: GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ Nº. 31.152.790/0001-54

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

1º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 3,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
2º. MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES, inscrito no CRM/PR 50.300 **Nota 2,4.** A Empresa MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ Nº. 47.417.773/0001-31).
3º GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 2,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
4º THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR nº. 21837 **Nota 0,0.** A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90.
5º. ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94
6º. VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450. Nota 0,0. Empresa: GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ Nº. 31.152.790/0001-54.

CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 Nota 0,0. empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

1º. JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938. Empresa CLÍNICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9D71E522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca o Candidato Habilitado no Concurso Público nº 001/2022, Edital nº 01/2022 abaixo relacionado para comparecer munido de documento de identificação original, conforme Edital do Concurso nº 001/2022, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. No horário de atendimento da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, (08h00 às 11h:30, das 13h:00 às 17h00 horas), no endereço Rua Presidente Costa e Silva nº 260, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Nome	Cargo	Classificação
Fabiano de Oliveira	Controle Interno	2º

Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, em 04 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A11F69D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.331/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.331/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eduarda Aparecida Gruber Knopcke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.669.584-1/PR matrícula funcional 4765642, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 1º Encontro de Auditores e Fiscais de Tributos de Curitiba e Região Metropolitana.	10 e 11/11/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	250,00	9003/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8E1B4D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.332/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.332/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suelen Surek**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.511-1/PR matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios SEBRAE.	06 a 10/11/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	9004/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E9BB4842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.333/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.333/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios SEBRAE.	06 a 10/11/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	9005/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:126D7109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.334/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.334/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leticia Inez Schroth Gabardo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.400.530.2/PR matrícula funcional 4765780, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III – Área de Proteção Social Básica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na capacitação CADUNICO.	03 a 04/11/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	330,00	9007/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:490FBDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.335/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.335/2022.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8/PR matrícula funcional 4765143, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para transferência de paciente para internamento no Hospital São Camilo.	02/11/2022	Ponta Grossa/PR	01 (uma)	50,00	9041/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1E0C937B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.336/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.336/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8/PR matrícula funcional 4765143, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhamento de paciente para internamento no Hospital São Julian.	03/11/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	50,00	9042/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6241F319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.337/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.337/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para estudo de implantação de educação integral - Núcleo Regional de Educação.	04/11/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	9044/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AB6AE939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.338/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.338/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 104961, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para estudo de implantação de educação integral - Núcleo Regional de Educação.	04/11/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	9045/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EF9DF121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.339/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.339/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR matrícula funcional 4765776, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Programas e Projetos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para estudo de implantação de educação integral - Núcleo Regional de Educação.	04/11/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	9046/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:97929460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1340/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1340/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para estudo de implantação de educação integral - Núcleo Regional de Educação.	04/11/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	9047/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:47406A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.341/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.341/2022.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no seminário internacional de políticas de enfrentamento à vulnerabilidade social.	08 e 09/11/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	100,00	9049/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A1486B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.342/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.342/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na 3ª Capacitação da Rede de Proteção Social.	07/11/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	9050/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BB2342A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.343/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.343/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na 3ª Capacitação da Rede de Proteção Social.	07/11/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	9051/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:158FB951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.344/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.344/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Josnei Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo público de **Secretario de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita aos Deputados Federais para solicitação de recursos em Brasília.	07 a 11/11/2022	Brasília/DF	04 (quatro)	800,00	9052/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:39B62620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.345/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.345/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita aos Deputados Federais para solicitação de recursos em Brasília.	07 a 11/11/2022	Brasília/DF	04 (quatro)	800,00	9053/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3281A475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 055/2021

1º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Governo Sr. **JOSNEI GROSSKOPF**, inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO 4 EDIF. CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2022.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 5.358,50 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme aplicação do índice IPCA.

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C2A4FD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 104/2022

PROTOCOLO: 3048/2022

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS COM O TEMA "ACIDENTES DA INFÂNCIA: TODO CUIDADO É POUCO", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
VALOR: R$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais).

AUTORIZAÇÃO 04/11/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4FC1560A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1347/2022. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1347/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cancela portaria 1288/2022

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela portaria 1288/2022, publicada em 31 de outubro de 2022 de alteração de lotação da servidora **Cari de Fatima dos Santos Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE59C4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1305/2022. DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1305/2022.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção vertical do padrão B, nível 03, para o padrão C, nível 03, em razão de conclusão de Pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A119D1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1306/2022. DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1306/2022.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção vertical do padrão A, nível 05, para o padrão B, nível 05, em razão de conclusão de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6C19AF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1322/2022. DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1322/2022.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de novembro a 11 de novembro de 2022, a servidora pública **Jacqueline Niezer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FE2C9569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1327/2022. DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1327/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2022, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3DE779FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1328/2022. DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1328/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2022, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9/R1648488/SC, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC46EBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1329/2022. DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1329/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, a servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A8C5675E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1330/2022. DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1330/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 25 de novembro de 2022, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4583F91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1346/2022. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1346/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.784.267-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Convênios.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F678B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1347/2022. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1347/2022.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cancela portaria 1288/2022

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela portaria 1288/2022, publicada em 31 de outubro de 2022 de alteração de lotação da servidora **Cari de Fatima dos Santos Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:26EDA3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recurso do convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/11/2022. **Entrega das propostas**: a partir 09/11/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 23/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de novembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DB619E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.348/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.348/2022.

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudemir José de Andrade**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599-7/PR matrícula funcional 4765238, ocupante do cargo público de **Secretario de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento desenvolve Paraná Governo 5.0.	15 e 19/11/2022	Foz do Iguaçu/PR	05 (cinco)	850,00	9087/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:03EC77FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.349/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.349/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento desenvolve Paraná Governo 5.0.	15 e 19/11/2022	Foz do Iguaçu/PR	05 (cinco)	850,00	9088/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6E323DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.350/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.350/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10784267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Convênios**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento desenvolve Paraná Governo 5.0.	15 e 19/11/2022	Foz do Iguaçu/PR	05 (cinco)	850,00	9089/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C66DF8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para ministrar a crianças e adolescentes acerca dos impactos da pandemia da SARS-COV-2 (COVID-19) e profissionais do SUAS", conforme Processo Dispensa nº 21/2022.

CONTRATADO: JJS Desenvolvimento Humano Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3843	08.006.08.243.0802.6067	938	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8AA57E23

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 318/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/11/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Celenir Deola Schmoller para consulta na DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de Novembro de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE3ED4BF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 319/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/11/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Zilmar Oliveira de Azevedo e acompanhante para exame no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 Novembro de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:83D87F00

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 320/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/11/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Percy Lopes de Brito e acompanhante para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E157668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de projeto executivo de engenharia com plantas e detalhes, orçamentos e especificações técnicas de materiais para implantação de sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV para atendimento das instalações de toda a edificação da Câmara Municipal de Piraquara, situados à Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR, conforme o Termo de Referência do edital, fica SUSPENSA, em virtude de necessidade de alterações no instrumento convocatório. Alterações e a nova abertura, serão publicadas em momento oportuno.

Piraquara, 07 de novembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6A2A7E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42761/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a Frota Municipal de Piraquara será realizada no dia 23 de novembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 261.112,11 (Duzentos e sessenta e um mil cento e doze reais e onze centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F84DA52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2022 PROCESSO Nº. 31.029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.282.384/0001-18. **Objeto:** Aquisição de suprimentos alimentares para animais (ração canina, felina e milho) para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor global**: R$ 5.992,50 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência**: 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura. **Data da assinatura:** 01/11/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FE0D80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32058/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "**aquisição de jogos de cartas tipo Uno, bolas de futebol de salão e bolsas esportivas (tipo saco) personalizadas, destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no Município de Piraquara**", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 23/11/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de novembro de 2022**.**

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4F9DF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 35.939/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 35.939/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022**, para fornecimento de vale-transporte para os servidores do Município de Piraquara que utilizam o transporte público do Município de São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, realizado pelo Consórcio Vem São José, CNPJ sob o nº 09.661.663/0001-21, sob o valor de R$ 35.948,00,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.**

Piraquara, 28 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:509A3D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o resultado da escolha de vagas dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para a coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de Piraquara para o período de 01/02/2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1° Resultado da escolha de vagas para a função de Coordenador (a) Pedagógico (a) dos Centros Municipais de Educação Infantil:

CANDIDATO (A)	CMEI
Bruno Henrique Paulino dos Santos	CMEI Adela Steuck Lickfield
Mirian Mirley Ferreira Oliveira Ostroski	CMEI Prof. Belmiro Valverde Jobim Castor
Ana Leonor Alves Palma	FINAL DE LISTA
Karina Fontana dos Santos	FINAL DE LISTA
Roseli do Rocio Borges Freitas	CMEI Adela Steuck Lickfield
Marli dos Santos Theodoro	DESISTÊNCIA
Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer	DESISTÊNCIA
Ana Caroline Amaro Onaya Correa	FILA DE ESPERA
Leonardo Gomes Rodrigues	FILA DE ESPERA
Mariangela Morais Miguel	FINAL DE LISTA
Jociane Biscotto Darif	FINAL DE LISTA

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil que ainda não foram convocados para escolha de vagas e os que solicitaram final de lista, passarão a compor lista de espera/ vagas reservas com vigência até 31/12/2025, de acordo com a ordem abaixo:

CANDIDATO (A)	CMEI
Ana Caroline Amaro Onaya Correa	FILA DE ESPERA
Leonardo Gomes Rodrigues	FILA DE ESPERA

Mariangela Morais Miguel	FILA DE ESPERA
Jociane Biscotto Darif	FILA DE ESPERA
Ana Leonor Alves Palma	FILA DE ESPERA
Karina Fontana dos Santos	FILA DE ESPERA

Art. 3º Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78548E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 44.575/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 44.575/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022,** que tem por objeto a *contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES - ME,** com sede na Rua João Guariza, nº 121, P. 14, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.754.895/0001-03, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** pelo valor total de **R$ 396.872,00** (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais);Valor total homologado e adjudicado: **R$ 396.872,00** (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)

.Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFFE4790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ sob nº nº10.989.026/0001-68. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditamento de prazo, reajuste e repactuação ao Contrato nº 87/2021, resultando na data final de **07/11/2023**, com reajuste no valor dos insumos de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido nos meses de outubro de 2021 a outubro de 2022, em **7,16%** (conforme previsto na clausula sexta – Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93) com efeitos a partir de novembro de 2022. **Data Assinatura:** 07/11/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56D9A11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.577/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	03/11/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:432A11B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.578/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Novembro** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	5	6
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	9
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	9	10
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	8	9
755231	ANDREA VISMECK COSTA ABY AZAR	PSICÓLOGO	8	9
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	2	3
CARREIRA – ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	2	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Novembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8983B8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.579/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Israel Pedroso dos Santos Filho	722301	Técnico Administrativo	01/11/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1F9F7AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.580/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Hemilin Jesus dos Santos**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa– CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D5076FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.581/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de afastamento sem remuneração, para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 863/2006, no período compreendido entre **04/04/2022 a 31/07/2025** à servidora **ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **544101**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8AF5E50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 19/2022 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº. 107/2017 – CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES,** período de janeiro a junho de 2021.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 03 de novembro de 2022, conforme consta em Ata n° 262/2022.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 07 de novembro de 2022.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C440251A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 391 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito adicional Especial no Orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2444 de 03 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Especial, no orçamento geral do Município, no valor de , e 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
06.006.13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
970	3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	367.450,00
Total Suplementação:				367.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	367.450,00
TOTAL:		367.450,00
Receita	Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.00000000	1000	367.450,00
Total da Receita:		367.450,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2381 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreta entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7A0EB6AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2022

Concede Diária(s) ao(à) Agente Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2437, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem nº 03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Diárias conforme especificado abaixo:

Nome do Beneficiário(a): Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Nº de Matrícula: 21002
Cargo/Função: Prefeito
Data de Início: 08/11/2022
Data Fim: 19/11/2022
Nº de Diárias: 11 diárias com pernoite – Valor R$ 600,00
Valor Total: R$ 6.600,00
Município de Destino: Talín/Estônia - Barcelona/Espanha
Código do IBGE do Município de Destino: 99999 - EXTERIOR
Objetivo da Viagem: Referente a viagem para Talín/Estônia e Barcelona/Espanha, representando o Município de Pitanga na Missão Técnica – Governo Eletrônico e Smart City na Espanha, com a participação na SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:237A3213

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 333/2021

MINUTA TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 333/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº. 333/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 333/2021, referente à licitação nº. 14/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVITALIZAÇÃO EXTERNA E FECHAMENTO DO LOTE EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA (LOTE 01). Conforme o disposto a seguir:
Considerando os documentos, planilha de serviços, e justificativa técnica juntado no presente procedimento, fica alterado o contrato conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica aditivado o Valor original do contrato R$ 693.320,79 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)., em R$ 92.335,25 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente a percentual de 13,32% do valor do contrato, em conformidade com artigo 65, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de novembro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

_____
CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:65EBA18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

SÚMULA: Tornar público a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art 1° – Publicar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-PR, que em suas atribuições estão as organizações das pré-conferências e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual são os membros representantes da comissão:

Andréia C. Araújo dos Santos
Gisele Aparecida Macedo
Norma Silvana Pereira
Valquíria da Silva Santos Corrêa
Art 2° - Ficam como membros de apoio da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos
Cristiane Nunes dos Santos
Eliane de Lima
Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes
Janice Aparecida Batista
Jaqueline Moreira Soares da Rocha
Luana Aparecida Sgorlon
Maria Camila Guimarães
Marta Silva Santos Calixto
Art 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2022.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

OBS.: Republicação efetuada em virtude de alteração na composição da Comissão.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BB7A981D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Acato a justificativa da equipe de Licitação, exarada no Despacho 17-4.166/2022, e conforme art. 38, inciso IX da Lei 8.666/93 Revogo a Dispensa de Licitação nº 41/2022 devido a frustração do objeto da dispensa.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1243CD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2022

PORTARIA Nº 196 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora Jeane Maria de Souza.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Jeane Maria de Souza, matricula 3241 ocupante do cargo efetivo de Professor III, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00054/07-1 da qual se extraiu o período de 1692 dias, correspondendo há 04 anos, 07 meses e 22 dias.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B13DFFE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 27/2022
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, bem como, os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim, que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamento/Evento Tema: **"NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL 2022 PRINCIPAIS MUDANÇAS NA PRÁTICA".**

EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR ESTIMADO: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 9, 10 e 11 de novembro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 07 de novembro 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9AE4CD07

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 084/2022, lavrada em 25 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de móveis para a utilização nas UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde .

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE: 01. ITENS: 01, 02, 05, 09 ,12.
VALOR TOTAL: R$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais).

EMPRESA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
LOTE: 01. ITENS: 06, 07, 10.
VALOR TOTAL: R$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais).

EMPRESA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
LOTE: 01. ITENS: 03, 04, 08, 11.
VALOR TOTAL: R$ 13.371,00 (treze mil trezentos e setenta e um reais).

DATA: 04 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5AB1B954

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de móveis para a utilização nas UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde .

2. Empresas Participantes:
2.1 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.2 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
2.3 - RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, no Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 05, 09, 12 do lote 01, totalizando a importância de R$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais).
3.1 – LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.082.583/0001-14, com sede na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, município de Paraíso, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 06, 07, 10 do lote 01, totalizando a importância de R$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais).
3.1 – RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 08, 11 do lote 01, totalizando a importância de R$ 13.371,00 (treze mil trezentos e setenta e um reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 084/2022 de 07 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B450D158

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 083/2022, lavrada em 24 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de playground nas escolas municipais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, deste munícipio de Planalto PR.

EMPRESA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
LOTE: 01. ITENS: 01, 02.
LOTE: 02. ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).

DATA: 01 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2B5AA638

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação da profissional Jacinta Imig, Assistente Social, CRESS 11ª região/PR/ nº9338, para realização da Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, com formação em Política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, Especialista em Psicologia, Trabalho e Saúde, Especialista em Socio terapia e Especialista pela USP, em Violência Doméstica, para o público de adolescentes e jovens do município de Planalto, para a data do dia 22 de novembro de 2022, onde neste mês é destinado para a Conferência citada á cima, no Município de Planalto – PR.
EMPRESA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 19.468.645/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA: 07 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:53759696

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 092/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 092/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 25 de novembro de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E59E4E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022 - Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos e mão de obra qualificada que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 23/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto percentual por lote. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:21BCCEBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e Esportes da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 24/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por item. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1529C8EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 196/2022 – Tomada de Preços Nº. 11/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO SANITÁRIA/MURO: EXECUÇÃO DO MURO PERIMETRAL, PORTÕES, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), WC´S E ILUMINAÇÃO INTERNA.** A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: **09 de novembro de 2022**, às 10:00 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D74C8E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2022 - Objeto: "Credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "Pé Na Areia" - Encontro Internacional de Motociclistas a realizar-se nos dias 9, 10, e 11 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município". A contratação será pelo período 60 (sessenta) dias. **ABERTURA:08/11/2022**, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **23/11/2022. Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:194271A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.662 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula "Atualiza o valor em Reais da Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC – para o exercício de 2023".

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições

legais, considerando o disposto na legislação vigente e de acordo com o estabelecido no artigo 8º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 080/97), no parágrafo único do artigo 4º, e no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n. º 407/02, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 101,83 (cento e um reais e oitenta e três centavos) a Unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC – para o exercício de 2023, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n. º 407/02.

Art. 2° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública relativamente a imóveis ligados diretamente à Rede de Distribuição de Energia Elétrica, deverá ser calculado, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre o valor de 1 (uma) Unidade de Valor para Custeio – UVC:

Aplicação da Tabela	Faixas de Consumo (Kwh)	Percentual de Desconto
Residencial	**0 a 30**	**92,76%**
Residencial	**31 a 50**	**92,32%**
Residencial	**51 a 70**	**85,00%**
Residencial	**71 a 90**	**82,07%**
Residencial	**91 a 120**	**76,27%**
Residencial	**121 a 200**	**71,16%**
Residencial	**201 a 350**	**68,63%**
Residencial	**351 a 600**	**62,67%**
Residencial	**601 a 1000**	**59,67%**
Residencial	**acima de 1000**	**50,00%**
Comercial	**Até 500**	**80,00%**
Comercial	**501 a 600**	**48,51%**
Comercial	**601 a 1000**	**44,02%**
Comercial	**1001 a 1500**	**39,50%**
Comercial	**acima de 1500**	**19,36%**
Industrial	**até 1000**	**50,00%**
Industrial	**1001 a 2000**	**39,50%**
Industrial	**acima de 2000**	**19,36%**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal Em Exercício

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19ACF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.661 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

PATRICIA MILLO MARCOMINI, Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e n.º 2094/2021, que dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) no respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA VIDA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **DANIEL LEVANDOWSKI,** brasileiro, portador do RG nº 8274141-0 PR e CPF n. º 045.991.769-23 a partir de **07 de novembro de 2022**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor(a) em 07 de novembro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F6DC0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando a implantação, na modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, do Programa Família Paranaense, no território do Município de Porecatu, com o objetivo central de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativa" e

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º;

***D E C R E T A*:**

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense**, unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal será coordenado pela Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal será composto por:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Laila Maria Alves Giota
Suplente: Daniele Tomazine Donato

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Suplente: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 068 de 25 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (07.11.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C8567D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 48/2022

PORTARIA Nº 48/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 08 a 11 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 08 e retorno às 18h00min do dia 11 de novembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "**12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança".**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de novembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D80B9B01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 49/2022

PORTARIA Nº 49/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 08 a 11 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 08 e retorno às 18h00min do dia 11 de novembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "**12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança".**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de novembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F1339FA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

Procedimento administrativo nº 148/2022
Dispensa de licitação nº 40/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Curso da Nova Lei de Licitações para Administração.
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Principal: 39
Desdobrada: 1361
Reserva: 152

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7A722DBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/2022

P O R T A R I A Nº. 250/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, desde 1° de novembro de 2022**, FERNANDA LUANA DA SILVA,** matriculada sobre o nº 2127-0, portadora do CPF nº 109.022.299-82, ocupante da função de Assessora de Gabinete "A", lotada no Gabinete do Prefeito, sendo seu último dia trabalhado dia 31 de outubro de 2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (07.11.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:37CE9AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 22 de novembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTROS DE PREÇOS para aquisição de estufa de secagem com circulação de ar forçada** , de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo total de preço será de R$89.143,75 (oitenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 04 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:79DF31FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - SUSPENDER as férias do servidor (a) HUMBERTO JOSE PEREIRA ocupante de cargo Comissionado, matrícula 30001041, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 á 01/01/2022, a serem gozadas no período de 07/11/2022 á 16/11/2022, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 10 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FF0F63BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 25/11/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 17.036,50 (Dezessete Mil e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 08 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5C6A3823

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 01/12/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXTENSÃO DE REDE URBANA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA PROJETADA "A" DO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA, RUA PROJETADA "A" DO JARDIM MARAGOGIPE, PARTE DA MARGINAL DO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY E PARTE DA AVENIDA SÃO PAULO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 432.700,67 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:53126164

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do Pregão Eletrônico nº 62/2022, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/11/2022. A suspensão se deve à impugnação do edital e a decisão administrativa da pregoeira e da prefeita.

Informamos que, após a realização das correções, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 07 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:71447A84

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00 AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 164/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 01/12/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FE9328A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 28/11/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 25.987,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 08 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D23F3947

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME – CNPJ **03.170.215/0001-49**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:79440AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 082/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: LUIZ CARLOS MARTINS

PERÍODOAQUISITIVO:08/06/2021 A 30/06/2022
PERÍODODE GOZO:16/11/2022 A 30/11/2022

Abono Pecuniário de 01/12/2022 a 10/12/2022 convertido em pecúnia

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor aomencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:A69D5E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 083/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR

PERÍODOAQUISITIVO:14/03/2021 A 13/03/2022
PERÍODODE GOZO:16/11/2022 A 30/11/2022

Abono Pecuniário de 01/12/2022 a 10/12/2022 convertido em pecúnia

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:B05B393C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 084/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ELEOMAR TREVISOL

PERÍODOAQUISITIVO:01/08/2011 A 31/07/2022
PERÍODODE GOZO:16/11/2022 A 15/12/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:2467F1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 085/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALAOR LUIZ PSCHERA

PERÍODOAQUISITIVO: 08/06/2021 A 07/06/2022
PERÍODODE GOZO: 23/11/2022 A 02/12/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:641CA30D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022 ERRATA DE VALOR

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de decoração para cerimônia em comemoração aos 61 anos de Emancipação Política do Município de Quatro Barras e entrega do "Título de Servidor Público Padrão 2022" que acontecerá no dia 04/11/2022 no Plenário do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REALIZA EVENTOS EIRELI.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: ONDE SE LE 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais) LEIA-SE R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:8FB509F1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores e vereador Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 71/2022
ENEAS PINTO FARIAS – CPF 032.844.019-11
I) Processo Administrativo n° 1337/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 09/11/2022 (06H00) a 12/11/2022(17H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso: a Lei Orçamentaria Anual – LOA para o Exercício de 2023 – 09 a 12 de novembro de 2023 em Araranguá - SC

Requerimento de Diária n° 72/2022
EDSON DOS SANTOS PAULA – CPF 747.210.709-34
I) Processo Administrativo n° 1336/22
II) Cargo do servidor: VEREADOR
III) Período de afastamento: 09/11/2022 (06H00) a 12/11/2022(17H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso: a Lei Orçamentaria Anual – LOA para o Exercício de 2023 – 09 a 12 de novembro de 2023 em Araranguá - SC

Requerimento de Diária n° 73/2022
EDMIRSO BATISTA DE ABREU– CPF 063638222-20
I) Processo Administrativo n° 1335/22
II) Cargo do servidor: Assessor
III) Período de afastamento: 09/11/2022 (06H00) a 12/11/2022(17H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso: a Lei Orçamentaria Anual – LOA para o Exercício de 2023 – 09 a 12 de novembro de 2023 em Araranguá - SC

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3BA21E70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 01/2022–SMDSF

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PSICÓLOGO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 01/2022–SMDSF.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDSON MAYESKCOSTA NUNES	5 °

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:FDAB977C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Elisa Zonneveld Camargo	16º

Quatro Barras, 21 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:50DAF3AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PORTEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Haroldo Heitor Marschner	8º

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:4AD80DCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONE DOS SANTOS REIS	12º

Quatro Barras, 01 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:101C4241

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE MOTTA HUGGLER	10 º

Quatro Barras, 01 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:369E28DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	11 º

Quatro Barras, 01 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8AB55104

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **PATRICIA FERNANDES VALERIO GRANEMANN**, aprovado (a) no **PSS – SMDSF / Edital 001/2022**, para o cargo de **PSICÓLOGO**, classificado (a) em **4°** lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2629, do dia 20/10/2022, código identificador: 7CFF7ACF.
De acordo com o **Edital PSS–SMDSF 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AB8CEDC4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a), **Juliano Luis Santos Assunção**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022**, para o cargo de **PORTEIRO**, classificado (a) em **7°** lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição **Nº 2632, do dia 25/10/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AC032CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n° 04/2022, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 01 de novembro de 2022, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 28 de novembro de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de novembro de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF93FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, para os veículos pesados (caminhões e ônibus) que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/11/2022 às 08h50 do dia 24/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B25E4C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de comunicação com a internet com serviços na modalidade vpn ip/mpls e banda larga, a transmissão deverá ser através de fibra óptica com a velocidade de 1 gbps com dupla abordagem para atendimento a sede da prefeitura, a velocidade deve ser simétrica e sem limite de consumo de dados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/11/2022 às 10h20 do dia 24/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21 às 10h29 do dia 24/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30 do dia 24/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:13B1DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termo dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 93 da Lei Orgância do Munícipio de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/11/2022 às 13h50 do dia 24/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 24/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CE872407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 134/2022 :NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO .

PORTARIA Nº. 134/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear O Sr. **ADRIANO TOLEDO PIZA**, portador do RG nº 1461742 e do CPF nº 028.014.459-83 para ser o Gestor geral dos Convênios a ser celebrados entre o Município de Querência do Norte e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 07 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8E36C3AB

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 81/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição 1 trator agrícola 4x4, convenio 151/2020 SEAB/PR
ABERTURA**: 28 de Novembro de 2022 – 14:30 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 07 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E11C9A7B

LICITAÇÃO
PE 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.440.105/0001-36
Valor R$ 478.000,00

Querência do Norte Pr, 03 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1B7E3596

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 132/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RICARDO DA SILVA MELÃO	2021/2022
ALESSANDRA OLIVEIRA P. DA SILVA	2021/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 31de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C3A37F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao Processo Licitatório nº119/2022 - **TOMADA DE PREÇO nº07/2022**, Cujo Objeto: Ampliação do Aterro Sanitário Municipal (Implantação de 2 Trincheiras), localizada no Lote 62/1 Gleba 13, á estrada Vicinal no sentido Cooperativa Integrada, com serviços de Movimentação de terra; impermeabilização; Sistema de Drenagem dos liquido percolados (Chorume);Sistema de Controle de gases; Drenagem de águas Pluviais e Placa de Comunicação visual do Programa – 1006-2022 – SEDU. **Homologando** seu objeto a Empresa: **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP CNPJ nº 09.395.956/0001-04**, com o Valor Global de **R$ 118.896,32 (Cento e dezoito mil oitocentos e noventa seis reais e trinta dois centavos)** com prazo de execução da Obra de 90 (noventa) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Novembro de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:41598F0D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, adjudico a presente licitação referente ao Processo Licitatório nº119/2022 - **TOMADA DE PREÇO nº07/2022**, Cujo Objeto: Ampliação do Aterro Sanitário Municipal (Implantação de 2 Trincheiras), localizada no Lote 62/1 Gleba 13, á estrada Vicinal no sentido Cooperativa Integrada, com

serviços de Movimentação de terra; impermeabilização; Sistema de Drenagem dos liquido percolados (Chorume);Sistema de Controle de gases; Drenagem de águas Pluviais e Placa de Comunicação visual do Programa – 1006-2022 – SEDU. **Adjudicando** seu objeto a Empresa: **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP CNPJ nº 09.395.956/0001-04**, com o Valor Global de **R$ 118.896,32 (Cento e dezoito mil oitocentos e noventa seis reais e trinta dois centavos)** com prazo de execução da Obra de 90 (noventa) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de Outubro de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3479C045

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Análise e Tratamento de Água da Vila Rural Santa Felicidade (Acompanhamento do Sistema de tratamento de Água, reposição do produto) – Portaria Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro – GM/MS nº888 de 04 de Maio de 2021) conforme Anexo I – Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 23 de Novembro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3ACDEA67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 03/11/2020 à 02/11/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES**, portadora da CI/RG nº 5.016.629-5/PR., inscrito no CPF nº 744.809.879-91, admitida em 03/11/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX - 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:15D960AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/03/2020 à 16/09/2020, 22/03/2021 à 19/01/2022 e 19/02/2022 à 03/10/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 16**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZNUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A976CDEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2019 à 30/11/2020 e 21/02/2022 à 31/10/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VILSON PEREIRA DA COSTA**, portador da CI/RG nº 6.263.920-2/PR, inscrito no CPF nº 195.714.748-27 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZNUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:563A03C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ABERTURA DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO

DECRETO Nº 08/2022
07/11/2022
ABERTURA DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO

ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2022, um Credito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue:
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00001 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1010 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00001 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR _ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:CE4BADD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.469, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui normas e procedimentos para os atendimentos de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza para Tratamento Fora de Domicílio – TFD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir normas que regulamentem os atendimentos de transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio –TFD.

D E C R E T A:

Art. 1º Por meio deste Decreto, ficam instituídas normas e procedimentos para os atendimentos de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza para Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Art. 2º Os atendimentos de transporte de pacientes para TFD – Simples Remoção, serão realizados pelo próprio setor e os agendamentos serão inclusos em uma planilha compartilhada com o Setor de Transporte da Secretária Municipal de Saúde com o mínimo de 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao deslocamento, exceto em situações excepcionais, as quais deverão ser devidamente justificadas.

§ 1º Na planilha compartilhada a que se refere o *caput* deste artigo deverá constar:

I - nome completo do paciente, data de nascimento, número do cartão SUS e número da cédula de identidade;

II - se é necessário acompanhante ou não;

III - cidade de destino, local e endereço de atendimento;

IV - informações se o paciente possui algum documento referente a encaminhamento médico e se possui alguma deficiência, fazendo-se necessário transporte especial neste caso;

§ 2º Caso o paciente tenha necessidade de acompanhante, o Setor de Transporte deverá solicitar os dados pessoais do mesmo e incluir na planilha junto com os dados do paciente.

§ 3º O setor de transporte realizará o agendamento e entrará em contato com o paciente via telefone para passar todas as informações pertinentes à viagem.

§ 4º O paciente deverá portar o seu cartão SUS e seu RG para que possa realizar o embarque, sendo que na falta desses documentos não será possível realizar a viagem.

§ 5º O responsável pelo agendamento da viagem deverá protocolar com o motorista todos os dados referentes ao paciente a ser transportado (cidade de destino, horário de saída, nome completo do paciente, número do cartão SUS e RG também do paciente, nome do Hospital ou Clínica onde será realizado o atendimento e endereço do mesmo).

§ 6º Pacientes que fazem acompanhamento crônico Fora do Domicílio podem agendar diretamente no Setor de Transporte, via telefone ou presencial, mediante apresentação dos documentos pessoais, cartão SUS, comprovante de endereço e comprovante do local de tratamento.

Art. 3º O transporte de Pacientes em Urgência e Emergência solicitado pelos serviços de Saúde do Município de Realeza será agendado no momento da solicitação.

Art. 4° No caso excepcional de sobrar vagas no transporte e tiver estudantes da área da saúde que queiram utilizar o transporte para se deslocar aos outros Municípios para realizar estágios/cursos, esses poderão ocupar as vagas, sendo necessário realizar requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e apresentar documentação probatório do estágio/curso.

§ 1º A preferência sempre será dos pacientes e seus acompanhantes. Ainda, nos casos urgentes que por ventura podem surgir referentes a tratamento de saúde de pacientes, mesmo ocorrendo na hora do embarque, a primazia será desses pacientes.

§ 2º A rota já estabelecida não poderá ser alterada para atender os estudantes.

Art. 5º Situações eventualmente não previstas neste Decreto serão analisadas separadamente no setor administrativo e de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria do Município sempre que necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65E76B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 08 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (07 a 18 de novembro)**,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.
AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ
10º	WEIMAR PEREIRA DA CRUZ

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: ____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: __ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado

à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2AE81B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.783/2022 07/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 26/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SARA TALITA RIBEIRO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B7CE070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.784/2022 07/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 12/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FA3A241

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.785/2022 07/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 26/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO THESSING	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEC7333D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.786/2022 07/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 26/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA PAULA TONETTO GUEDZ	21/22
DANIEL EMILIO BOHLER	22/23
DEJAIR LOCATELLI	22/23
ELIANE DE SOUZA	21/22
ELIANE LOCATELLI FRARÃO	22/23
ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	21/22
GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/23
KÁTIA DA SILVA	22/23
MARLI SALETE FREDO	21/22
NÍVEA CRISTINA ELIAS DA SILVA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1B4AA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 572/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.189.410/0001-58, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 3043 APTO 601 - CEP: 85770000 - BAIRRO: , Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **Jair de Souza**, portador(a) do RG nº. 1920588, e do CPF/MF nº.282.930.109-91, residente e domiciliado na Rua Maua , 2826 AP 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhagem para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 189/2022
VALOR TOTAL: R$353.010,00 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C0A15FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 189/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhagem para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2195686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 280/2022

ABERTURA: DIA: 27/10/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhagem para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 353.010,00** (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil e Dez Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de outubro de 2022

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:74590114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 301/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR**,
ABERTURA: Dia 24 de Novembro às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Novembro durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 07 de Novembro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BA3D7E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar do dia 02/02/2022 à 31/12/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E SUCATAS EM GERAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO**. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 08/11/2022.

Realeza, 07 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:59B3A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NORMAL N.º 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 247/2022

ABERTURA: DIA: 14/10/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de pintura interna e externa do Posto de Saúde Central NIS l, e Construção de Fechamento de Divisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 99.267,70** (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, AOS quatorze dias de outubro de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitaçcoes

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:27B02474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 571/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.140.379/0001-78, com sede na Av. Arnaldo Busatto, 1351 - CEP: 85700000 - Bairro: Centro, Barracão/PR
OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de pintura interna e externa do Posto de Saúde Central NIS l, e Construção de Fechamento de Divisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 14/2022
VALOR TOTAL: R$99.267,70 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0112C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 14/2022, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para execução de pintura interna e externa do Posto de Saúde Central NIS l, e Construção de Fechamento de Divisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA6CF26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.466,66 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.033,80 (quatro mil trinta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Proline Material Hospitalar - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.025,50 (dois mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.151,50 (onze mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A G Kienen & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.679,78 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DB12E886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinado as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
CELSO BERTOLUCI LTDA, no valor total de R$ 12.982,93 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Renascença, 04 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na área de geriatria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
CLINICA DE GERIATRIA KAYANO LTDA, no valor total de R$ 99.480,00 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Renascença, 07 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C7772D27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º DE 307 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Anaqueli Sabbi Ficanha para exercer a função de Secretária Escolar.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **Anaqueli Sabbi Ficanha**, matrícula n° 1358/7, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de **Secretária Escolar**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A37860DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A EMPRESA SÃO JOSÉ MATERIAIS

PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 31.267.480/0001-85, CONFORME PROCESSO DISPENSA 040/2022.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitorio Antunes de Paula, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, SÃO JOSÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 31.267.480/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Cândido Ramalho, nº 148, CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu/Pr, neste ato representado por seu Administrador Sr. Rafael Fornari, inscrito no CPF sob o nº. 052.619.369-77 e RG 9.446.279-7, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A rescisão do presente contrato SERÁ DE FORMA AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, nos termos da legislação.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. A presente rescisão busca a não aquisição dos devidos produtos tendo em vista a não mais utilização dos mesmos por parte do município.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2022.

SÃO JOSÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	*VITÓRIO ANTUNES DE PAULA*
CNPJ: 31.267.480/0001-85	Prefeito Municipal
	CPF: 855.281.889-20

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:EBABB627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 139/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 139/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2022, às 08h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 08/11/2022 às 07hr 59min do dia 21/11/2022, início da fase de lances às 08hrs e 30min do dia 21/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de novembro de 2022.

Rio Azul, 07 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9F3F0AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONCORRÊNCIA 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022
CONTRATANTE: Município de RIO AZUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Pereira, inscrito no CGC/MF nº75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leandro Jasinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 8554510-8 e do CPF/MF nº 049.075.609-31, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 9.351,22 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
VALOR: R$ **2.125.866,60** (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5525.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Rebouças, Estado do Paraná.

Rio Azul, 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DBA912AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 85/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal 8.666/93, fica acrescido em R$12.000 (doze Mil reais), equivalente a 4,57% o valor contratual do Contrato n°85/2021

ASSINATURA: 26/10/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E4135B2B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 202/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ANA CAROLINE RODRIGUES**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7051C96D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Ivone Surmacz**, matrículas 68-1 e 68-2, ocupante do cargo de professora, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:64F5AD0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Dioceli Aparecida Turski Kussi**, matrículas 376-1 e 376-2, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0F3DD613

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, ocupante do cargo de Coordenadora da Merenda Escolar, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FA809973

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora, Izaiula Lechechem, matrícula 22311, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para responder como gestora municipal do convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o município de Rio Azul de uma retroescavadeira, conforme e-protocolo 19621250-7.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3379A151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 306/2022- RH

PORTARIA Nº. 306/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CLAUDINEIA MENDES MACHADO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 17/05/2021, a partir do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6FB35115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 307/2022- RH

PORTARIA Nº. 307/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de BIOQUIMICO, relativo ao período aquisitivo de 21/11/2020 à 20/11/2021, a com data de início em 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2FEEE1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 309/2022- RH

PORTARIA Nº. 309/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 à 01/06/2019, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4386F3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 308/2022- RH

PORTARIA Nº. 308/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDETE PEREIRA SALES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2020 à 16/06/2021, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E898BCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 305/2022- RH

PORTARIA Nº. 305/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2021 à 05/08/2022, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:861FF30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 304/2022- RH

PORTARIA Nº. 304/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1650E356

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 310/2022- RH

PORTARIA Nº. 310/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TERESA PEREIRA SALES BATISTA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2021 à 10/04/2022, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FC086367

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 311/2022- RH

PORTARIA Nº. 311/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WALFRE ROBERTO FERREIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2019 à 20/05/2020, com inicio no dia 07 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:81539D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 303/2022- RH

PORTARIA Nº. 303/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ARI JOÃO HARTMANN, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 à 13/02/2021, a partir do dia 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8A063A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 013/2022

"Dispõe sobre o RDQA – Relatório Detalhado dos Quadrimestres Anteriores, relativos ao Primeiro Quadrimestre de 2022. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, assim como pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos, na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao 1º quadrimestre do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E7E01A67

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 014/2022

"Dispõe sobre o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, relativos ao Segundo Quadrimestre de 2022. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, assim como pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 353/91 e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos, na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao 2º Quadrimestre do exercício de 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:984255E5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 12/2022

"Altera a alínea IV do artigo 1º da Resolução Municipal Nº011/222 que dispõe sobre a composição dos membros para a Comissão da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 3° da Lei 1095/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º "Altera a alínea IV do Artigo 1º da Resolução Municipal nº 011/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe a Comissão da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Rio Branco do Sul".

Art. 2º Fica nomeada para compor a Comissão da XII Conferência Municipal a Representante da Secretaria Municipal de Educação Sonia de Jesus Ribeiro de Paula;

Art. 3° Ficam mantidos os demais membros descritos na Resolução Municipal nº011/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de novembro de 2022.

JOÃO GABRIEL SAGAZ DE CAMARGO
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:12FEAF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTAS, DESTINADOS A SER VEÍCULO RESERVA DA LINHA CIRCULARBS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 60.174,72. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **25/11/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 08/11/2022 ao dia 25/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 07/11/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0FFB1729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 015/2022

"Dispõe sobre a Aprovação do Projeto e Plano de Trabalho relativo ao Convênio Plataforma + Brasil Nº907817/2020."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, assim como pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 353/91 e através da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o projeto e plano de trabalho relativo ao Convênio Plataforma + Brasil Nº 907817/2020 de Rio Branco do Sul.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:72FCB524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PASTA/ CASE PARA NOTEBOOK

2 – EXECUTOR/CNPJ:
GRAFITE PAPELARIA EIRELI – EPP CNPJ 24.647.721/0001-56

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE A PROTEÇÃO DOS NOTEBOOKS, BEM COMO FACILITAR O TRANSPORTE NA FORMA CORRETA EVITANDO DANOS AO EQUIPAMENTO

4 – PREÇO:
R$ 1.035,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 07 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:43D1A1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 22/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASTA/ CASE PARA NOTEBOOK, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 07 de novembro de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:767A49B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1155/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Alexandre Gritti Magalhães, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 31 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Alexandre Gritti Magalhães***, com matrícula nº 1295-5/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-H", admitido em 03 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Rio Negro, 04 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0656C590

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1156/2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora Zenilda Wagner.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 50/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 5 de novembro de 2022, à servidora ZENILDA WAGNER, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 40142-01.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.191,24 (três mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31 % (trinta e um por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2022.

Rio Negro, 07 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3AB63453

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1157/2022

Declara vacância do cargo efetivo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar**,** a partir de 07 de novembro do corrente**,** a vacância do cargo efetivo de "Motorista B", ocupado pelo servidor ***Marino Rogelio Gastaldon***, com matrícula nº 2599-2/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Rio Negro, 07 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22832036

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 213/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 084, de 08 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 084, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 08 (oito) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Engenheiro Civil

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 044, de 25/03/2022, Edital nº 125, de 30/06/2022 e Edital nº 211, de 26/10/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas	1º a 3º

	vagas temporárias. O classificado em 3º não compareceu dentro do prazo legal para manifestação.	
4944	Sidney Eiselt	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 084, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 07 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01C60FDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 214/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 08 (oito) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Operador de Máquinas – Retroescavadeira

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 183, de 16/09/2022 e Edital nº 190, de 22/09/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias	1º a 2º
7374/2022	Sidnei Rodrigues	3º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 07 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3572042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 139/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 399/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:353C7889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 409/2022 CONCURSO CULTURAL N.º 002/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **CONCURSO CULTURAL DE DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL.** Prazo para protocolo das inscrições: **De 08/11/2022 – 08h00min até 23/12/2022 – 11h00min.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.atende.net, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone (47) 3643:7664.

Rio Negro, **07 de novembro de 2022**.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:41744F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 44/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8757/2014 de Aposentadoria do servidor **JESUS ÂNGELO CHAGAS**, **a Instrução 12032/2022** e **Despacho 4199/2022** do **Processo n° 442800/17 do Tribunal de Contas do Paraná.**

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 4139/2015 - RH que concede ao servidor JESUS ÂNGELO CHAGAS, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B-I, referência 22, conforme quadro de cargos, portador do RG 1336703 SSP-PR e inscrito no CPF nº 013.160.668-94, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 4º,III da Constituição Federal – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou á Integridade Física, a partir de 15 de Setembro de 2015.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.681,83 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 14 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:8C413705

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**11/11/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
4	MURIELLY ROTTA OBATA	NÃO	NÃO
5	JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI	NÃO	NÃO

Rolândia, 07 de novembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:222E8B89

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2022, destinado a selecionar profissionais para o cargo de Médico Especialista Pediatra/20 horas, conforme abaixo:

ADRIANA CHRSTINA BETONI TANNURI, Enfermeira, matrícula nº 326216/1;
ANGELACRISTINA SCHNEIDER, Enfermeira, Matrícula n° 338206;
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, matrícula nº 2.328-0;
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 336009/1;
WANIA CRISTINA DE BARROS, TGM-D, matrícula nº 2.103-2.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C4C425E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 503 04 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Comitê Gestor previsto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Gestor previsto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar Municipal nº. 23/2008:

a) Maurílio Puliquesi, Marcello Jordão Gomes Ribeiro e Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, como representantes do Poder Público Municipal;

b) Adauto Flugel e Fábio Fernandes, como representantes da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia – ACIR;

c) Sérgio Garcia Ozório, como representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

d) Luciano Marcos Marchezini, como representante da Associação dos Contabilistas de Rolândia.

Art. 2°. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.274, de 23 de Maio de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 04 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6D6B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação do centro de convivência do idoso - cci, nesta cidade de Rolândia – PR.

Adjudico a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
MARENDA ENGENHARIA LTDA	481.307,23

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 31 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1658C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação do centro de convivência do idoso - cci, nesta cidade de Rolândia – PR.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
MARENDA ENGENHARIA LTDA	481.307,23

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 01 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:609EA8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 339/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de curso de informática e operador de mídias sociais para aplicação do Projeto Melhor Idade Conectada.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 30.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 05/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 07 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:35329A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 18, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 18, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiro PJ	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1001 Serviço de Tecnologia da Informação	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 04 de novembro de 2022.

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:04D15D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 82/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5653 - L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA (03.755.771/0001-87)
Lote 1 ---------- R$ 69.995,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,07/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:79C50698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 103/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor.....: R$ 69.995,00
Vigência...: Início: 08/11/2022 Término: 08/11/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 82/2022
Recursos...: Dotação: 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:1BA3C41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 16/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS MUNICIPAIS

Data de entrega dos envelopes: 24/11/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 24/11/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 07 de novembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:11D90C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 22/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 07/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICOS PARA ACOMPANHAR OS ENSAIOS PARA O FESTIVAL MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6818 - TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961 (24.281.703/0001-01)
Item 1 ---------- R$ 10.200,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,07/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:6864000A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI 62, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI 62, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de brinquedos para as crianças de zero a dez anos residentes no Município de Salgado Filho na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar brinquedos em comemoração ao natal para crianças zero a dez anos, residentes no Município de Salgado Filho, podendo o valor total das aquisições chegar até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

§1° Com o valor limite a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá elaborar um planejamento de forma atender indistintamente todas as crianças de zero a dez anos residentes no Município de Salgado Filho.

§ 2º A espécie, quantidade e formato do brinquedo será definido por ato do Chefe do Poder Executivo, e discriminado no edital de licitação a ser lançado para aquisição dos produtos.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento, a fixação de data, horário e local para distribuição dos brinquedos em conjunto com as Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Na definição dos brinquedos e dos beneficiários deve, obrigatoriamente, ser dispensado tratamento isonômico com base em critérios objetivos bem definidos

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes a serem indicadas nos procedimentos próprios para aquisição.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 07 de novembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8376F96A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº272, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº272, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando certidão de nascimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, 15(quinze) dias de Licença paternidade á partir de 07 de novembro de 2022, para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER**, matrícula 580, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:189BD45F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 273, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 273, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", a partir do dia 22 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 11.01.2020 a 10.01.2021.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7269F190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136608	Cezar Andre Klemann	Motorista	4º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2D8F47FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 131, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 131, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira do servidor público municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso II da Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e, considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira do servidor público municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Mês de elevação
Claudimir Dressler	Professor	C-07	C-08	907	02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2F3B103D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA Nº 260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ERRATA A PORTARIA Nº 260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 260 de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição nº 2621 de 07 de outubro de 2022, equivocou-se com relação ao período aquisitivo de férias, do servidor Luiz Carlos Ritter, matrícula nº 580, tornando-se público a presente Errata;

Onde se lê:

Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, correspondente ao período aquisitivo de 11.01.2020 a 10.01.2021.

Leia-se:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, correspondente ao período aquisitivo de 11.01.2021 a 10.01.2022.

Salgado Filho-Pr, 07 de novembro de 2022.

GILVANA CANESSO
Técnico Administrativo

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1CF9A14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 10/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LB ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8798283A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 11/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LB ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECBDDD01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VALOR:	22.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 07 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30B8BADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO/ ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 214/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 95/2022

Objeto: Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de equipamento hospitalar para secretaria municipal de saúde, conforme demanda da secretaria de saúde.

Recorrente: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI e **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES**

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI e *MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES***, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 07 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28DBF8EC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 461/2022

PORTARIA Nº461, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal, ANGELITA PEREIRA HEINZEN, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a partir do dia 01 de Novembro de 2022, a servidora Angelita Pereira Heinzen, brasileira, portadora da Matrícula 34/5, ocupante do Cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 19/02/2002, com base no artigo 81 da Lei Municipal 315/77, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BDCAA595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 67/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 67/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 76/2022
Licitação n°: 31/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 07/11/2022
Data de adjudicação: 07/11/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO PARA TANQUE FERTILANCE

PAMAG- PARANµ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	mangueiras conf. amostra Mangueira de sucção para tanques fertilance 3 mm	UNI	30,00	87,00	2.610,00
TOTAL					2.610,00

Valor homologado: 2.610,00

Santa Amélia, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:ACDA8D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 38/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.746./0001-46
CONTRATADA: SOTAK LOCAÇÕES LTDA 11.588.708/0001-21
LICITAÇÃO: Nº 29
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS MUNICIPAIS
VALOR DO CONTRATO: 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 03/11/2023
quatro dias de novembro de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0313FAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, RG. nº 5.340.246-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora do Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 137/2020, firmado com o Instituto Água e Terra, tendo por objeto 01 (um) Caminhão Basculante 6X4.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204/2020.

Santa Amélia - PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E4AFA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, RG. nº 5.340.246-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora do Convênio nº 727/2022, firmado com o Instituto Água e Terra, tendo por objeto 01 (um) Caminhão Compactador.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240/2021.

Santa Amélia-PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8903F0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, RG. nº 5.340.246-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora do Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 063/2022, firmado com o Instituto Água e Terra, tendo por objeto 01 (uma) Moto Niveladora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 388/2022.

Santa Amélia-PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9340053F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, RG. nº 5.340.246-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora do Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 267/2020, firmado com o Instituto Água e Terra, tendo por objeto 02 (dois) Tratores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 249/2020.

Santa Amélia-PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F49E8F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, RG. nº 5.340.246-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, tendo por objeto 01 (um) Triturador de Galhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238/2021.

Santa Amélia-PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5F05FFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KEYLA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** matrícula 3560-1, portadora do CPF/MF sob nº 078.202.229-48, para deslocamento até a cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, com o objetivo de participar do "**ENCONTRO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** no dia 08 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:78AF843A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de "**PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VULNERABILIDADE SOCIAL"**, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C08481AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SOFIA MELLO DE MORAIS,** matrícula 3545-1, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de "**PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VULNERABILIDADE SOCIAL"**, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6230330C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO DA LINHA DE CUIDADOS NA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS HPERTENSO E DIABÉTICO**, que será realizado no dia 08 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B57DEAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LETÍCIA MENDES GUADAIM**, matrícula 35271, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO DA LINHA DE CUIDADOS NA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS HPERTENSO E DIABÉTICO**, que será realizado no dia 08 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D508398D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srª OLINDA VITORIA DA SILVA CPF: nº065.331.519-83
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Berçarista.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 06/11/2022 a 06/05/2023
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6984B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srª ANA PAULA FRANCIOLI
CPF: nº061.121.389-30
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Berçarista.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 06/11/2022 a 06/05/2023
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B5337898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.
PRESIDENTE: Marcos Vinícius Duarte – RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04.

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **José Claudio da Silva –** RG 6.720.550-2 e CPF 867.771.579-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 131/2021, de 28 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3F4E7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Pública Municipal **Marcos Vinícius Duarte,** portador do RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04, para exercer as atividades de **PREGOEIRO** no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.
Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza –** RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **José Claudio da Silva –** RG 6.720.550-2 e CPF 867.771.579-72, como membros de apoio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 019/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de novembro de 2.022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D51CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.039/2022

Decreto N.º 2.039/2022

SÚMULA: CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTE MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, em conjunto com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Art. 1º- Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão neste ano de 2022, cujo tema será "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", em local, data e horário previstos no regimento para os fins de regulamentação da referida IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E69791A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
JAQUELINE APARECIDA CANTIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.591.489-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 095.997.349-47, sendo formada em nutrição, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito a rua Pres Washington Luiz 203 Vitoria Régia
OBJETO: Contrato prestação de serviços de nutricionista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 09/11/2022 a 09/05/2023
DATA: 07/11/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
JAQUELINE APARECIDA CANTIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.591.489-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 095.997.349-47, sendo formada em nutrição, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito a rua Pres Washington Luiz 203 Vitoria Régia
OBJETO: Contrato prestação de serviços de nutricionista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 09/11/2022 a 09/05/2023
DATA: 07/11/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DFD7A6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 949,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, DER, Secretaria da Saúde, Sanepar, TCE, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Casa Civil, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 07 de novembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:38419708

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JOSÉ PAIS FILHO.
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 949,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa, DER, Secretaria da Saúde, Sanepar, TCE, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Casa Civil, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 07 de novembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6A7E9512

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO de AR-CONDICIONADO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 003/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 003/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **TEMPERFRIO – DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.687.132/0001-45, com sede na Avenida Guiapo, n° 2.388, CEP: 87.043-000, Jardim Novo Oasis, cidade de Maringá/Pr, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 7.435,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07/11/2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DBBB37F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.506 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 3.506 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República do Brasil, comemorado anualmente em 15 de novembro;

Considerando que o Poder Público Municipal deve estabelecer com antecedência os dias e horários de funcionamento das repartições que lhe são subordinadas,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia **14/11/2022 (Segunda-feira)** data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto, ressalvando as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B3F04ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, O SERVIDOR CARLINHOS ROQUE CORDOVA

PORTARIA Nº 14.043
Data: 07.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 1111/2022, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de novembro de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
CARLINHOS ROQUE CORDOVA	5.338.298-3	Operador de Maquina Rodoviária	3-I-D	3-III-D

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4EB035FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO NO VALOR MENSAL N° 225/2022 AO CONTRATO Nº 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO NO VALOR MENSAL (25%)
DATA:03/11/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 226/2022 AO CONTRATO Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E I DESCOMPLICA LTDA - ME
OBJETO: Aumento Quantitativo de 25%
DATA:24/10/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 220/2022 AO CONTRATO Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR
DATA:24/10/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6017D286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Nº 266/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 25/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:
R$ 830.250,00 (Oitocentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 06/03/2023.

Prazo de Vigência: 06/03/2023.

Data da Assinatura: 07/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9BCE2BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 20/2022

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

D I S T R A T O

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 109/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 20/2022.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 07/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E6D8E50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2022

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, uma vez que na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Tomada de preços,** do tipo **Menor Preço Por item,** objetivando **Execução de Obra de reforma e fechamento da academia da Saúde localizada na Rua Guilherme Laiter, Bairro: centro, Quadra 03, Lote 04, Santa Lúcia PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.**, no **valor máximo de R$ 22.676,45 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24/11/2022, às 09:00 horas.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 07/11/2022.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSE CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CA65FA81

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 27, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Oscar Marinho de Azevedo e Valdemar Alves dos Santos a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso "Fiscalização e Contratos Municipais, Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, Lei nº 10.257/01 e o Orçamento Participativo, e Gestão Participativa" nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 07 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A8532F2E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 28, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias e Salésio de Souza a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso "Ciclo Orçamentário para atuação Fiscalizatória e Prerrogativas da Vereança com ênfase no PPA e LOA – Emendas Parlamentares, atuação da Comissão de Finanças e Orçamento e participação popular" nos dias 09, 10 e 11 de novembro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 07 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4D490A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022 DATA: 07/11/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o servidor **JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de palestras sobre Fiscalização e Contratos Municipais, Defesa dos Usuários do Serviços Públicos, Lei N° 10.257/01 e o Orçamento Público e Gestão Participativa, nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1F946F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022 DATA: 07/11/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para realizar assinaturas de convênios e Seminário de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social na AMP e SEJUF (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho) e visitar os Deputados Estaduais representantes do Município, nos dias 07 e 08 de novembro de 2022.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:66531660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 004/2022 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná, neste ato representado por João Carlos Dellai, portador do RG 2014136441 CPF nº 308.787.300-44, residente e domiciliado na Gleba Barra Seca – Fazenda Bom Jesus, 33800, Tomazina – PR, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 170/2022, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, sem ônus para ambas as partes, tendo em vista não foram realizadas as publicações exigidas no DOU – Diário Oficial da União.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 07 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Testemunhas:	
_____	_____
Jose Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FA59F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1606/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01606/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BOA AVENTURA DE SÃO ROQUE, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR REQUISITAR DOCUMENTOS E REUNIÃO COM O CONSELHO DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/11/2022-
Data de Retorno: 07/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BOA AVENTURA DE SÃO ROQUE-PR
Código do IBGE: 03040
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C41956B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SUELEN APARECIDA BORIN DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 19/08/2016, conforme Portaria 303/16 de 19/08/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/08/2021 a 18/08/2022, a partir de 08/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E418BBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 071/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PROJETO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasília, nº 617, Jardim Alvorada, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.985/0001-48, com o valor de **R$ 6.119,40 (seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F9B6D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2022 - DL 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2022
CONTRATO Nº 158/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PROJETO DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Brasília, nº 617, Jardim Alvorada, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.985/0001-48, com o valor de **R$ 6.119,40 (seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de novembro de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C9606838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGALÇAO DL 072/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS (STHILL) E AQUISIÇÃO DE FURADEIRAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Euzébio Corrêa de Mello, nº 363, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.216.567/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 5.304.009-8 e do CPF/MF nº. 865.438.499-91. Com o valor de R$ 13.050,01 (treze mil e cinquenta e um centavo).

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48E25DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2022 - DL 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2022
CONTRATO Nº 159/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS (STHILL) E AQUISIÇÃO DE FURADEIRAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Euzébio Corrêa de Mello, nº 363, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.216.567/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 5.304.009-8 e do CPF/MF nº. 865.438.499-91. Com o valor de R$ 13.050,01 (treze mil e cinquenta e um centavo).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de novembro de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5FE93539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 20.506,00 (vinte mil quinhentos e seis reais). Realização: dia 23/11/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C1227DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1CE PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 2.444.625,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). Realização: dia 23/11/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:037CD1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, ESPECÍFICOS PARA O PROJETO ESPERANÇAR, ATENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR MÁXIMO: R$ 10.421,18 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Realização: dia 24/11/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:397D3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 765.833,19 (setecentos e sessenta e cinco mim oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Realização: dia 24/11/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:44CB732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR MÁXIMO: R$ 584.176,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais). Realização: dia 25/11/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:22087C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 71/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Vital Company Ltda EPP.
ORIGEM: Pregão Eletrônica nº. 57/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varredura/varrição, jardinagem, pintura de meio fio, poda/supressão, plantio de árvores e coleta de lixo no âmbito do Município de São José da Boa Vista/PR.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:75A81A16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 64/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Guilhermina de Paiva Ferreira.
ORIGEM: Dispensa nº. 43/2021.
OBJETO: Locação de imóvel comercial para fins de funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.

VALORES: Corrigidos conforme índice constante na Cláusula III do Contrato Original, passando ao valor mensal de R$ 968,04 (novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0C8E6B89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 402/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos no âmbito do Processo Administrativo nº 179/2022 – Dispensa de Licitação nº 64/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para confecção de uniformes, pijamas para hospital São José, confecção cortinas e roupas para festivais da Cultura e Esporte;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 179/2022 as servidoras Flaviana da Silva Alves - Chefe de Divisão de Cultura e Turismo e Vera Lucia de Oliveira Costa – Secretária de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal dos contratos e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:27D0217F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 179/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, pijamas para hospital São José, confecção cortinas e roupas para festivais da Cultura e Esporte.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para as Contratações junto as empresas de ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA-ME, que indicou o valor Total de R$ 8.195,00 (oito mil e cento e noventa e cinco reais), ANGELA CLAUDIA GASPERONI ME, que indicou o valor Total de R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais), FABIA DE OLIVEIRA ME, que indicou o valor Total de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:54A7BC54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2022-Processo administrativo nº 179/2022
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, pijamas para hospital São José, confecção cortinas e roupas para festivais da Cultura e Esporte.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA-ME
Valor Total: R$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

Contrato nº 111/2022-Processo administrativo nº 179/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, pijamas para hospital São José, confecção cortinas e roupas para festivais da Cultura e Esporte.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ANGELA CLAUDIA GASPERONI ME
Valor Total: R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

Contrato nº 112/2022-Processo administrativo nº 179/2022
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, pijamas para hospital São José, confecção cortinas e roupas para festivais da Cultura e Esporte.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FABIA DE OLIVEIRA ME
Valor Total: R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 04 de novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6B00D75E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2181-1, para prestar assessoria e suporte técnico junto ao Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, ficando também responsável pelo Controle e Gerenciamento de Frotas do Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- A Servidora passará a perceber além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 11/2022

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BD039693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 171/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171/2022

DATA: 07 de novembro de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor NELSON PEREIRA DOS SANTOS, matricula funcional 5967-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2021/2022, com direito ao gozo no período de 07/11/2022 a 26/11/2022 (20 dias)
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 07 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1249DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "Aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 22/11/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/11/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:50A24087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa LS SERVICO E

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Av. José Bonifácio, s/n – centro - São José das Palmeiras – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 43.648.722/0001-60, para a aquisição de materiais/serviços, destinados a reparos/consertos na cobertura do prédio da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 04 de Novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E2A22797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 014/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de materiais / serviços, destinados a reparos/conserto na cobertura do prédio da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: LS SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Endereço: Av. José Bonifácio, s/n – centro.
Cidade: São José das Palmeiras – PR
CNPJ/MF: 43.648.722/0001-60
Preço: R$ 12.658,50 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização do pedido.

São José das Palmeiras, 04 de Novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A0B30EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 014/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de materiais / serviços, destinados a reparos/conserto na cobertura do prédio da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: LS SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 12.658,50 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 04 de Novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B883E77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 094/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de materiais / serviços, destinados a reparos/conserto na cobertura do prédio da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LS SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 12.658,50 (doze mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 04 de fevereiro de 2023.

São José das Palmeiras, em 04 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6A6359E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.° 108/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 108/2022
DATA: 04 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 186,400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2014 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.850,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R$ 5.000.00

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2032 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.40.00.00. - 0107 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

12.365.0004.2039 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.500,00

12.365.0004.2040 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar

3.1.90.16.00.00 - 0103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 19.000,00

02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2056 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.900,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Contribuições Patronais R$ 4.800.00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2069 - manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R$ 7.000.00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 8.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2093 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0100 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas R$ 8.300,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões R$ 1.550,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Civil R$ 6.700,00

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2032 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 - 0107 - Material de Consumo R$ 15.000,00

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Contribuições Patronais R$ 20.000.00

12.365.0004.2038 - Manutenção do Ensino Infantil - CMEI - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.500,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2057 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.900,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Contribuições Patronais R$ 4.800.00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.500,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9102 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - 0000 - Reserva de Contingência R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal
Republicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:60E6C7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 479 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	479	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		ANE MARCELY COLOMBO			
DESTINO VIAGEM		SANTA IZABE LDO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE SANTA IZABEL DO INAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO COM TEXTO, NO DIA 07/11/2019.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	7-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4A5E7F7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 480 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	480	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES PARA CONULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS NO DIA 09/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-nov-22		13:00	horas	
RETORNO	10-nov-22		14:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8991B668

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 482 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	482	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS MARCIO NUNES E TIÃO MEDEIROS, NO INSTITUTO DE AGUAS E TERRAS - I.A.T. NO PERIODO DE 07 A 09/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-22		12:00	horas	
RETORNO	9-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:89AA3566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 339/2022

DECRETO N.° 339/2022

Súmula: Nomeia COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor ANTONIO CARLOS GOMES – CPF/MF nº 150.342.118-07 RG nº 21.281.984 SSP/SP, para função de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC5.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros na publicação do dia 04/11/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6741B47B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 108/2022

PORTARIA N.º 108/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e na Clausula Segunda - Vigência do Contrato 01/2021- PSS,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Gislaine Apolonio da Silva – mat. 612	1/2021 de 03/11/2021	04/11/2021 a 03/11/2022

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art 4º Fica declarado vago os empregos ocupados pelos referidos empregados públicos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9C6305E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 109/2022

PORTARIA N.° 109/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
168	João Vieira da Silva	30/07/2001	2011-2016	04/11/2022 a 03/12/2022 (30 dias)	Encarregado de Cemitério	Secr. D.V.O.U

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:37B7DC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 341/2022

DECRETO Nº 341/2022

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA – Mat.636, inscrita no RG sob nº 146853749 SSP/ PR e CPF sob nº 125.230.799-33, funcionária do quadro de emprego público C.L.T. no cargo de Professor desta Prefeitura Municipal com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência na Escola José Marques de Macedo, totalizando assim 40hrs, no período de 07/11/2022 até 16/12/2022, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FC86ECCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 110/2022

PORTARIA N.º 110/2022

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionados, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 07/11/2022, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
675	Priscila de Souza Santos	Dentista PSB-Programa Saúde Bucal	NIS II

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 07 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7757B251

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 340/2022

DECRETO Nº 340/2022

Súmula: Decreta ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a data comemorativa da Proclamação da República, comemorada no dia 15 de novembro;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia **14 de novembro de 2022**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de novembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:69FE6702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional a laser monocromática de alta capacidade de impressão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:947D9F49

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Gustavo Melo Mezacasa

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de captação de imagens aéreas com a utilização de drone para o evento que

acontecerá no dia 11 a 15 de novembro em comemoração aos 71 anos do município.

Valor Total: **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **04/01/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:77419D8B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2022, cujo objeto é **aquisição de bola de futsal categoria adulto masculino, adulto feminino e adultos sênior**, sendo **adjudicado** a empresa **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** estabelecida à Avenida Américo Belay, nº 1158 Sala 01-38 – Parque das Gravileas 3ª Parte, CEP: 87.025-210, Maringá – Pr, inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07, conforme descrição a seguir:

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 1000	R$ 330,00	R$ 1.320,00
Total Geral ------>					**R$ 1.320,00**

Em, 07 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:441CF788

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 342/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Altair de Oliveira Leite

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 6.316,60 (seis mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9496EEEA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: J S Distribuidora Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para ônibus e micro-ônibus para manutenção da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0C1767F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Fábio G. Sena Jardinagem e Dedetização

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de Dedetização/Desratização dos Prédios Públicos e Limpezas de Caixas D'águas para as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 1.255,23 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A07E329E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 348/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fábio G. Sena Jardinagem e Dedetização

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de Dedetização/Desratização dos Prédios Públicos e Limpezas de Caixas D'águas para as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 10.480,68 (dez mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7CED5939

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 349/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Fábio G. Sena Jardinagem e Dedetização

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de Dedetização/Desratização dos Prédios Públicos e Limpezas de Caixas D'águas para as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 2.817,62 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B8DA3DBE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 350/2022

Dispensa de Licitação Nº 40/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Fênix do Brasil Sport Ltda

Objeto: Aquisição de bola de futsal categoria adulto masculino, adulto feminino e adultos sênior.

Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/01/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4A1ABA45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 8.719,33 (oito mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4425B4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 53/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 53/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CARGO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI

CNPJ: 80.900.590/0001-48
CONTRATO: 278/2022
VIGENCIA: 12(doze) meses

VALOR TOTAL R$:46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Sapopema-Pr, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FC3012C3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PRESENCIAL

PRESENCIAL Nº 08/2020
CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelasenhoraAna Clara Franzner Chiodini,Portadorado CPF nº 0006.219.329-57, RG nº 4.407.802, residente e domiciliado a Rua Arthur Gumz 539, Apto 603Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Óleo Dieselde R$: 5,88(cinco reais e oitenta e oito centavos), para R$:6,06,(seis reais e seis centavos),referente ao contrato nº 11/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:82F30F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022
(Processo Licitatório n.º 215/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas futura e eventual aquisição de moveis sob medida**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 46.858,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 22/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 22/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 22/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9ACEC5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022

Processo Licitatório n.º 117/2022 – Tomada de Preços n.º 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.703/0001-98
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, e Decisão do Prefeito, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* Os prazos previstos para a execução dos objetos será o abaixo especificado contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos:

Lote	Descrição do Serviço	Prazo de Execução
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	90 (noventa) dias

DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*

Lote	Descrição dos Serviços	Vigência Contratual
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	180 (cento e oitenta) dias

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:14A99E21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2022

Processo Licitatório n.º 117/2022 – Tomada de Preços n.º 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.703/0001-98
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, e Decisão do Prefeito, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* Os prazos previstos para a execução dos objetos será o abaixo especificado contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos:

Lote	Descrição do Serviço	Prazo de Execução
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	90 (noventa) dias

DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*

Lote	Descrição dos Serviços	Vigência Contratual
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	180 (cento e oitenta) dias

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C627CA7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022

Processo Licitatório n.º 101/2022 – Pregão Eletrônico n.º 040/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.250.965/0001-00
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução até 18/11/2022 e vigência até 20/12/2022. Para tanto, modifica-se, o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O §1. da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: Executar a entrega dos produtos em 18/11/2022, após as solicitações formais da Secretaria de Saúde, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no Parque de Máquinas Municipal, PR 239, KM 264, Sengés PR, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência até 20/12/2022, partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:477D70A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2022

Processo Licitatório n.º 099/2022 – Pregão Eletrônico n.º 038/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.227.691/0001-63
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo vigência até 31/12/2022. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9746F69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022

Pregão Presencial nº 026/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **WILHEM DIB** - com CNPJ sob n.º 78.157.682/0004-80
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para MENOS o item 01 e 02, do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 38, da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 046/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,08
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,66

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e
condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 18 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A27F7D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º170/2022

PROC. n.º 182/2022 –Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.360.305/0001-04.
DO OBJETO Prestação de serviços, pela CONTRATADA, destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato: §1º. O CONTRATANTE autoriza o recebimento de tributos e demais receitas devidas, desde que adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação. §2º. Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, a CONTRATADA ficará autorizada a arrecadar em toda sua rede de agências e pontos de atendimento. §4º. Para os recebimentos realizados através de "*home/Office banking*", "internet" ou "autoatendimento", a CONTRATADA aceitará como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes, o lançamento de débito no extrato de conta devidamente identificado ou recibo próprio.
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	**TARIFA MÁXIMA (Valor Unitário)**
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 6,50
Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,50
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage -Office Banking-Internet e débito automático).	R$ 2,50

§1º. Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). §2º. A CONTRATADA poderá debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no primeiro dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do

CONTRATANTE definida no §2º, da CLÁUSULA SÉTIMA. §3º. A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2022:
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0007.2011 – Man. Depto de Finanças
0950.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D750528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2022

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de: Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m² e Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m², zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 03/11/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C1061BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na revisão de 15.000 (quinze mil) horas trabalhadas no Caminhão M. BENS/ACCELO 815 – RHL3A62, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Transporte e Viação,** fixando seu preço máximo em **R$ 600,12 (seiscentos reais e doze centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DC535CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

PROC. n.º 206/2022 –Dispensa de Licitação n.º 057/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FRANCIELE CRISTINI JUSTILIANO SENGES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.218.077/0001-51.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Aulas de Dança de Salão e *Zumba*, na Cidade de Sengés-PR, conforme especificações e carga horária constantes na proposta em anexo da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o Contratante pagará à Contratada, o valor total R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
09 - SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012-2043 - Man. Dpto Cultura
3680.000.339039 - O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:115A786A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros referentes ao veículo do tipo Ônibus Escolar VOLARE V8L ESCOLAR – EURO V, e de 20.000 para os veículos Placa RHY 9H86 de chassi 93PB54M32NC067695, Placa RHR2F27 chassi 93PB54M32NC066661, Placa RHR2F29 chassi 93PB54M32NC066672 incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e deslocamento necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação,** fixando seu preço máximo em **R$ 9.656,78 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, sendo R$ 7.866,78 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) no fornecimento de peças, R$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais) em mão de obra.**,** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7EAF05F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: aquisição de equipamentos de natureza permanente, destinado ao serviço educacional, pedagógico e social, a alunos de 0 a 60 anos, com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, com matrícula vigente no SERE, conforme Plano de Trabalho.

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE) no valor de R$ 139.769,96 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Sengés, 07 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3E08FEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de divisórias com instalação**, através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LINEN PISOS E FORROS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **62.013.776/0001-01**no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais).**

Sengés, 07 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77966DFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022.

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

Ratifico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a instituição abaixo citada, **HABILITADA**, para a prestação de serviços do objeto desta chamada pública:

CREDENCIADO	CNPJ n.º
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP	07.206.072/0001-39

Sengés, 07 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48549D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 190, DE 07 DE NOVEMBRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.1.123. Reforma do Ginasio de Esporte Amilton Teixeira Martins
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
474 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.093. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
483 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fonte 000, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 07 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5357AA99

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº 06/2022

DECRETO Nº 06/2022

Súmula: Faculta o ponto na Câmara Municipal de Sertanópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2022 na Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, restando suspenso o expediente e reunião ordinária.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 07 de novembro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:0ED76F30

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

1) Projeto de Lei nº 069/2022 que altera a Lei 2.842/2022 que que "Estabelece no âmbito do Município de Sertanópolis sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

2) Projeto de Lei nº 076 /2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, no valor de até R$-40.000,00 (quarenta mil reais), visando reforço da dotação orçamentária do SERMUSA para pagamento das contribuições do SAMU.

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:53AE2879

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 16/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: 7 CENTER DIESEL LTDA, CNPJ N.º 09.537.637/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D4835D92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 17/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 08.029.343/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BBA012F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: DULEO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N.º 17.928.568/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE

VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 18.524,80 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A4548211

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 19/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: SOUZA & BARACO LTDA - ME, CNPJ N.º 01.375.612/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 12.386,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B573AB2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: IBIPORÃ AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 32.873.073/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3B219A43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 21/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8BDEAFA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 22/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: W. R. ALMEIDA EIRELI, CNPJ N.º 03.860.009/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2B341914

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 23/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 80.052.277/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TÉRMINO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:85DEF6FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 156, 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Fernanda Maria Araújo Terra Barbiéri**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.641.105-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.286.539-33, Lotado no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Assistente Social**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01 de Novembro de 2.022 a 31 de Janeiro de 2.023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de Novembro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5F005185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o extrato do termo aditivo ao contrato administrativo nº 53/2022, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 2638, página 293, do dia 03 de novembro de 2022.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, Referente à Concorrência nº 01/2022. Contratada: **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE**. CNPJ n 77.744.134/0001-41**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (noventa) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 13 de janeiro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93. Sulina, 01 de novembro de 2022. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, Referente à Concorrência nº 01/2022. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ n 77.744.134/0001-41**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (noventa) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 13 de janeiro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93. Sulina, 01 de novembro de 2022. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Sulina, 07 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D8EA5167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Roberto de Mello,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:006A60AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.425 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.425 de 07 de novembro de 2022.
Alteração do DECRETO Nº 1.403 de 20 de outubro de 2022.

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Sr. Lucinei Carlos Thomaz em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, Sra. Tereza Augusta Binder Siqueira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 01º do DECRETO Nº 1.403 de 20 de outubro de 2022, conforme segue:
Onde tem-se: "Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24/11/2022 ..."
Leia-se: "Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **25/11/2022 ..."**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 07 de novembro de 2022.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:EF03AEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.271/2022

Declara de utilidade pública as áreas de terras nos lotes abaixo especificados para fins de constituição de servidão administrativa para ampliação do sistema de coleta de esgoto sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANA, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, na forma amigável ou judicial, para instalação da rede coletora de esgoto sanitário, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, áreas estas localizadas pela identificação das coordenadas geométricas de georreferenciamento constantes em cada um dos memoriais descritivos e abaixo descritos.

a – Área: 162,84m²
Proprietário: A Quem de Direito Percenter.
Certidão de Matrícula: Não identificada
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N7.370.389,1173m** e **E351.707,4361m**, situado no interior do lote, a aproximadamente 9,04m da divisa com o alinhamento predial da Rua José Batista Filho, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 351°44'46" e 13,10m até o vértice **PV061**, de coordenadas **N7.370.402,0799m** e **E351.705,5557m**, deste com azimute de 307°28'48" e 1,45m até o vértice **E21**, de coordenadas **N7.370.402,9604m** e **E351.704,4075m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Alaercio Miguel Balan, a aproximadamente 22,63m da divisa com o Lote Nº 01 – Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Inicial novamente no vértice **E22**, de coordenadas **N7.370.402,8796m** e **E351.706,1563m**, situado no interior do lote, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 36°54'32" e 14,00m até o vértice **PV064**, de coordenadas **N7.370.414,0738m** e **E351.714,5638m**, deste com azimute de 36°54'32" e 13,00m até o vértice **PV065**, de coordenadas **N7.370.424,4685m** e **E351.722,3709m**, deste com azimute de 36°54'32" e 20,00m até o vértice **PV066**, de coordenadas **N7.370.440,4603m** e **E351.734,3818m**, deste com azimute de 36°56'45" e 12,39m até o vértice **E23**, de coordenadas **N7.370.450,3563m** e **E351.741,8243m**, situado na divisa com o

alinhamento predial da Rua Angelo Molina, a aproximadamente 15,86m do alinhamento predial da Rua Perobal. Inicial novamente no vértice **E25**, de coordenadas **N7.370.324,9935m** e **E351.925,6120m**, situado na divisa com lote vizinho, a aproximadamente 3,60m do alinhamento predial da Rua Florestal, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 349°14'25" e 7,13m até o vértice **PV080**, de coordenadas **N7.370.331,9937m** e **E351.924,2817m**, deste com azimute de 80°30'13" e 0,35m até o vértice **E26**, de coordenadas **N7.370.332,0520m** e **E351.924,6299m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Florestal, a aproximadamente 6,12m da divisa com o lote vizinho. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 81,42m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 162,84m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b – Área: 1.388,10m²
Proprietário: A Quem de Direito Percenter.
Certidão de Matrícula: Não identificada
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E14**, de coordenadas **N7.370.387,3468m** e **E351.696,3550m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua José Batista Filho, a aproximadamente 5,06m da divisa com o Lote Nº 01-Área de Preservação Permanente e Reserva Legal da Quadra Nº03 do Jardim Araucária II, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 96°25'49" e 11,60m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N7.370.386,0477m** e **E351.707,8813m**, deste com azimute de 69°30'22" e 18,69m até o vértice **PV19**, de coordenadas **N7.370.392,5909m** e **E351.725,3877m**, deste com azimute de 116°30'19" e 45,07m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N7.370.372,4769m** e **E351.765,7207m**, deste com azimute de 113°28'2" e 34,88m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N7.370.358,5873m** e **E351.797,7147m**, deste com azimute de 104°51'3" e 33,31m até o vértice **PV22**, de coordenadas **N7.370.350,0504m** e **E351.829,9101m**, deste com azimute de 127°44'7" e 41,61m até o vértice **PV23**, de coordenadas **N7.370.324,5834m** e **E351.862,8188m**, deste com azimute de 118°42'55" e 31,50m até o vértice **PV24**, de coordenadas **N7.370.309,4532m** e **E351.890,4304m**, deste com azimute de 91°22'41" e 14,69m até o vértice **PV25**, de coordenadas **N7.370.309,0898m** e **E351.905,4007m**, situado na divisa com o lote vizinho, sem identificação, a aproximadamente 29,26m do alinhamento predial da Rua Florestal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 231,35m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 1.388,10m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

C - Área: 68,44m²
Proprietário: A Quem de Direito Percenter.
Certidão de Matrícula: Não identificada
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E24**, de coordenadas **N7.370.291,3706m** e **E351.932,0014m**, situado no interior do lote, a aproximadamente 34,41m do alinhamento predial da Rua Florestal, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 349°14'25" e 34,22m até o vértice **E25**, de coordenadas **N7.370.324,9935m** e **E351.925,6120m**, situado na divisa com o lote vizinho, sem identificação, a aproximadamente 3,60m do alinhamento predial da Rua Florestal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,22m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 68,44m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d - Área: 1.991,46m²
Proprietário: A Quem de Direito Percenter.
Certidão de Matrícula: Não identificada
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **PV25**, de coordenadas **N7.370.309,0898m** e **E351.905,4007m**, situado na divisa com o lote vizinho, sem identificação, a aproximadamente 29,26m do alinhamento predial da Rua Florestal, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 129°3'16" e 35,37m até o vértice **PV26**, de coordenadas **N7.370.286,8028m** e **E351.932,8696m**, deste com azimute de 98°46'40" e 40,90m até o vértice **PV27**, de coordenadas **N7.370.280,5628m** e **E351.973,2905m**, deste com azimute de 100°50'12" e 62,94m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N7.370.268,7253m** e **E352.035,1243m**, deste com azimute de 128°54'35" e 44,44m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N7.370.240,8116m** e **E352.069,7061m**, deste com azimute de 143°52'36" e 11,27m até o vértice **E15**, de coordenadas **N7.370.231,7062m** e **E352.076,3516m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Travessa Arapongas, a aproximadamente 47,59m do alinhamento predial da Rua Florestal. Inicia novamente no vértice **E16**, de coordenadas **N7.370.284,0291m** e **E351.919,4436m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote, a aproximadamente 36,45m da divisa com o lote vizinho, sem identificação, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 205°49'58" e 27,73m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N7.370.259,0703m** e **E351.919,4436m**, deste com azimute de 194°10'43" e 38,29m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N7.370.221,9503m** e **E351.910,0656m**, deste com azimute de 185°27'3" e 30,23m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N7.370.191,8536m** e **E351.907,1937m**, deste com azimute de 172°10'3" e 26,41m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N7.370.165,6924m** e **E351.910,7924m**, deste com azimute de 169°37'25" e 14,33m até o vértice **E17**, de coordenadas **N7.370.151,5984m** e **E351.913,3732m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Brasília, a aproximadamente 167,59m do alinhamento predial da Travessa Arapongas. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 331,91m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 1.991,46m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das mencionadas servidões.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 07 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A0940217

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 466/2022 - PREGÃO N° 155/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEDREIRA JUSSARA LTDA, CNPJ nº 23.448.040/0001-04, com sede ESTRADA JACUTINGA, , ZONA RURAL, CEP 87230000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO WEILLER, CPF: 284.296.309-10, carteira de Identidade nº 1479588.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais (pó de pedra e brita mista) para a manutenção das Ruas e avenidas do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A96C417A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 468/2022 - PREGÃO N° 147/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA RUA ROCHA POMBO, 2053, CENTRO, CEP 87303220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:865C67DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 469/2022 - PREGÃO N° 147/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RSUL EIRELI, CNPJ nº 14.066.477/0001-84, com sede RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143, 0, ESCOLA AGR?COLA, CEP 89037800, Blumenau - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO GEREMIAS, CPF: 039.376.959-31, carteira de Identidade nº 4087352.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26AB6929

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 470/2022 - PREGÃO N° 147/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.365.700/0001-90, com sede RUA

OTTOKAR DOERFFEL, 1112, ATIRADORES, CEP 89203902, Joinville - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO, CPF: 562.104.261-15, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 31.616,20 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A4D467A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 154/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 154/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS TERRA BRASIL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.132,08 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos).

2) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.956,10 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A56C6B78

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 471/2022 - PREGÃO N° 154/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS TERRA BRASIL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 125.132,08 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07 de novembro de 2022, com vencimento até 06 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D10FF085

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 472/2022 - PREGÃO N° 154/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS TERRA BRASIL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.956,10 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07 de novembro de 2022, com vencimento até 06 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC3FC14E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 – DELIBERAÇÃO CEAS, referente ao período SEGUNDO SEMESTRE de 2021 (de julho a dezembro de 2022) do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

GISELLECRISTINACOMARCARLOS
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B817255

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL do município de Terra Boa, referente a Deliberação nº039/2014 – CEAS, para Cofinanciamento Estadual da proteção Social Especial de Alta Complexidade, no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e jovens de até 20 (vinte) anos, conforme previsto na resolução nº 23 de 2013 CNAS.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de novembro de 2022.

GISELLECRISTINACOMARCARLOS
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3545F1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº15/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designado seus membros, sendo composto pelo Presidente e pelo Vice-Presidente e pelos seguintes Conselheiros:
I. Conselheiros Governamentais
Léia Sílvia de Mello Scala Menotti
Cristina Jasper Aoyaqui
II. Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil
Kelli Cristina da Silva
Glaucia Nery da Rocha

Artigo 2º- Compete a Comissão Organizadora:
I. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Definir sua metodologia de trabalho;
III. Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:B419FE52

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº16/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os novos representantes para substituição ao cargo de presidente e vice-presidente no Conselho Municipal de Assistência Social sendo eles:
· **Representante Sociedade Civil**
Presidente: Neuzenir Queiroz Silva

· **Representante Governamental:**
Vice-Presidente: Noemi de Oliveira Costa

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:3A9777BE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº17/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta, referente ao recurso do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância referente ao 1º Semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:CC5D3CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 64/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOMAPA TRANSPORTE LTDA, CNPJ 03.386.511/0001-81** com endereço na RUA LUZITANA, 496 - CEP: 87706130 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, neste ato representada por NELMA DE FATIMA MARTINS LOPES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 487.779.609-63, com domicilio na JARDIM SANTOS DUMONT, 496 - CEP: 87706130, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 8/2022, objetivando o **Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos Lotes 001 e 002, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	TERRA RICA X PARANAVAÍ (Noturno)	R$ 390,82	R$ 0,33	R$ 391,15
002	1	TERRA RICA X PARANAVAÍ (Matutino)	R$ 586,74	R$ 21,66	R$ 608,40

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 1.511,73 (Um mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 64/2022 de 24/03/2022.

Terra Rica-Pr, 04/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***NELMA DE FATIMA MARTINS LOPES***
04803095906	48777960963

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:15A4E861

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital Tomada de preços N° 11/2022

Processo nº 330/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Defesa Civil.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 25/11/2022.

Retificações:
Alterada Planilha Orçamentária.

Terra Rica, 07/11/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1AB9C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 172/2022

OBJETO: Registro de preço de serviços de maquinário: pá carregadeira**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/11/2022.

Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C704A8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 173/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais destinadas aos SCFV - serviço de convivências e fortalecimento de vínculos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 18/11/2022.

Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1896DA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 174/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de uniforme para os servidores do Almoxarifado Municipal e Subprefeitura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/11/2022.

Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3B13DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 788/2022

Decreto nº 788/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no inciso XVIII do artigo 7º, no inciso XI do Art. 84 e alínea "e", inciso "I" do Art. 104, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 2º e alínea "h" do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941...

DECRETA

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Datas de terreno sob nº. 4, 5 e 6 da quadra nº. 202 com a área de 1.350,00 metros quadrados; Gleba Sinop, contendo uma edificação em alvenaria com 589,61 metros quadrados, localizadas nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE, com a data nº. 03, na distância de 30,00 metros; A ESTE, com a data nº. 09, na distância de 45,00 metros; AO SUL, com a Rua Paraíba, na distância de 30,00 metros, e finalmente a OESTE, com a Rua Piauí, na distância de 45,00 metros, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 1.492, de propriedade do Município de Umberto Ferraz e Outros.

Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas oriundas do desmembramento, escrituração e transferência de propriedade do imóvel ora desapropriado, serão custeadas com recursos livres do Município.

Art. 4º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "h" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (***exploração ou a conservação dos serviços públicos***).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (07/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BC6D4771

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 790/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 175/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Pregão N° 175/2022 de 01/11/2022, que tinha por objeto a **Registro de preço para contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização e descupinização, limpeza e desentupimento do reservatório de gordura e limpeza e higienização de caixa d´água.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 07/11/2022 (sete dias de novembro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:724144D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 169/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/11/2022.

Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8D602242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA82/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias*

Contratada: CLEVERSON HERMINIO MORITZ EIRELI, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 22528816000125, residente na AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736, na Cidade de Guairaça, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 04 de novembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 04 de novembro de 2022.

Terra Rica, 03/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:03155F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 176/2022.
Processo nº 353/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos para atender a oficina mecânica do município**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 22/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0F187BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 177/2022.
Processo nº 351/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de som, palco, iluminação, telão, tenda e banheiro químico conforme demanda do município**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A91103BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 178/2022.
Processo nº 352/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de saco de lixo de 200 litros**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 07/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DD3D033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 787/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2022**, para o cargo temporário de **PSICÓLOGA**, aberto pelo Edital nº. 19/2022, de 04/08/2022, nos termos do contrato firmado entre as

partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 07/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:398BB642

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 789/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SRA. EDITE CECILIA ROCHENBACK SCHWAB, DO CARGO DE AUXILIAR DE C SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, a servidora público municipal Sra**. EDITE CECILIA ROCHENBACK SCHWAB**, matrícula nº 12012, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de Novembro de 2022, (04/114/2022).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3550F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 791/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SRA. KELLEN PRISCILA MACHADO, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, a Sra. **KELLEN PRISCILA MACHADO**, matrícula nº 12.608, do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 07 de Novembro de 2022, (07/11/2022).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7E796A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.528.816/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazo superior a 15 dias, do Processo dispensa 82/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/11/2022 (sete dias de novembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cleverson Herminio Moritz EIRELI
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6323A97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANGELA MASSAE KATO KITA, CPF nº 029.850.779-07.

DOMICÍLIO: RUA 07 DE SETEMBRO, 545 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica -PR, Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **39.992,28 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
ANGELA MASSAE KATO KITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: APARECIDA SEGANTINI DIONISIO, CPF nº 709.547.049-91.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica -PR, Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **27.923,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
APARECIDA SEGANTINI DIONISIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ELIAS SIQUEIRA ISRAEL, CPF nº 007.283.449-80.

DOMICÍLIO: SITIO ISRAEL , S/Nº ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica -PR, Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **39.549,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
ELIAS SIQUEIRA ISRAEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA, CPF nº 580.533.109-82.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS , S/N CHACARA SÃO LUIZ - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica –PR. Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **36.325,95 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JOÃO MARIA DUARTE , CPF nº 007.323.439-76.

DOMICÍLIO: SITIO BOA ESPERANÇA, LOTE 06 ASSENATAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica -PR, Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **33.651,40 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
JOÃO MARIA DUARTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JORGE DUARTE, CPF nº 009.083.149-73.

DOMICÍLIO: Assentamento Penha, S/N - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica -PR, Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **35.462,40 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
JORGE DUARTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARIA ROSANGELA CORREIA, CPF nº 024.220.099-05.

DOMICÍLIO: CHACARA RECANTO DA PAZ, - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica - PR, Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **4.510,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de outubro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Maria Rosangela Correia
MARIA ROSANGELA CORREIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 443/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES, CPF nº 038.916.869-60.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSE BONIFACIL, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica –PR. Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **33.938,22 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 446/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARTA HONORIA DA SILVA, CPF nº 580.533.109-82.

DOMICÍLIO: CHACARA SÃO JOSE, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica -PR. Processo

inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **34.993,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
MARTA HONORIA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA, CPF nº 795.520.219-87.

DOMICÍLIO: SITIO DUAS IRMÃS - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica –PR. Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **39.999,50 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ROSA SHIZUKO OTANI, CPF nº 031.558.069-07.

DOMICÍLIO: RUA DOM PEDRO II, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica –PR. Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **37.040,00 (Trinta e Sete Mil e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
ROSA SHIZUKO OTANI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUZUE AUREA FUKUSHIMA, CPF nº 608.535.819-91.

DOMICÍLIO: SÍTIO DUAS IRMÃS, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em escolas e CMEI`S de Terra Rica –PR. Processo inexigibilidade N° 60/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **39.997,90 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL.

FORO: COMARCA DE TERRA RICA. ESTADO DO PARANÁ.

Terra Rica, primeiro dia de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
SUZUE AUREA FUKUSHIMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CF4C8523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15043/2022

PORTARIA N.º 15043/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício n.º 09/2022, protocolado sob o n.º 12442/2022 em 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARLETE PACHECO PALMA, CI-RG nº. 3.413.973-3 SSP/PR, no cargo de Conselheira Tutelar suplente a partir do dia 08 de novembro de 2022, com base na Resolução nº 13/2022 de 01/11/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,

Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:780552F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15044/2022

PORTARIA N°. 15044/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12616/2022 de 07/11/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Eventos, o Sr. Cleiton Ariê dos Santos Barreto, portador da CI-RG nº. 12.387.031-0 SSP/PR, a partir de 08 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:818E1D85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15040/2022

PORTARIA Nº 15040/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em evento para a assinatura de Convênios com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, além de participação no Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social, além de reunião na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e na Assembléia de Deputados – para solicitação de emendas parlamentares em favor do Município de Terra Roxa, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta a seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:83480C7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15041/2022

PORTARIA Nº 15041/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 056.694.689-02, RG nº 8.373.121-4, matrícula nº 138339, viajar até Foz do Iguaçu – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9ED779D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15042/2022

PORTARIA Nº 15042/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora **FERNANDA MARTINS DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 624.908.939-04, RG nº 2.110.880, matrícula nº 117609, a viajar para Curitiba - PR, para tratar de assuntos de interesse do município de Terra Roxa, participando de evento para a assinatura de Convênios com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, além de participação no Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social, além de reunião na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU – para solicitação de recursos em favor do Município de Terra Roxa, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:44864E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 052/2022, apresentado por **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF 255.761.199-91) e **ROSI LUSTOSA DE OLIVEIRA** (CPF 648.269.219-15), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada, na localidade denominada Lagoinha, contendo 486,54 m², no Km 18 da Rodovia PR 281, conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:226B4535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar Gestor para acompanhamento de Convênio com a SEAB

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.515.369-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenação, para responder como Gestor do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:51542F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, a servidora**CAMILA BUHRER CAMARGO,**matrícula nº 964, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:9EB29A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidores.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 515/2022 - SASC, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade de servidores públicos no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8C34D369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4362, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o contrato de trabalho de **CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.018.210-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 07, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AC66912F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,7 UFM cada, sendo 03 (três) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **ALAN ALVES MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.922.701-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118888, Secretário Municipal de Finanças, para participação no Fórum Capacitação do Programa Desenvolve Paraná – Governo 5.0, entre os dias 16 a 19 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 211/2022-SF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:2D2545ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	KATRU ASSESSORIA LTDA CNPJ: 30.140.174/0001-10	03/11/2022	02/11/2023	R$30.000,00

Tijucas do Sul, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BC7166D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TECNICAS REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022**, que após a análise e verificação dos documentos e das propostas técnicas apresentadas, comunica a atribuição de nota técnica das seguintes proponentes

EMPRESA	CNPJ	NOTA
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	03.647.829/0001-79	54,3
SALISH COMUNICAÇÃO EIRELI	07.032.757/0001-06	58,3

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 16/11/2022, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 07 de novembro 2022

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretária

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AB8FCD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 84/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:84/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 84/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4355/2022, de 19/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 84/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de novembro de 2022.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:08CC9D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 09 - ANO 2019

	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°09/2019	Pregão Presencial n°13/2019	Aumento quantitativo de 25%	CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ: 02.698.518/0001-76	27/10/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:685B3F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 54 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2020	Dispensa n°43/2020	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses.	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE CNPJ: 76.610.690/0001-62	01/11/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2556967A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)
RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n° 05/2021 de 24 de Novembro de 2.021;
Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2022, no valor de R$ 25.914,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e quatorze reais), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
17.1512.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	25.914,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
17.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DOS CIAS.	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12.135,00
01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
17.1512.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.779,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 07 de Novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:1471326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022

Sistema de Registro de preços
Licitação com Lotes Exclusivos para ME, EPP e MEI e Lote para Ampla Participação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento eventual e parcelado de Acessórios, Óleos e Filtros com mão de obra, para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2022.
Valor Total de Referência: R$ 412.930,08 (quatrocentos e doze mil, novecentos e trinta reais e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 25/11/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 07 de novembro de 2022

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1AA6255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 026/2022

EDITAL Nº. 026/2022
07/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da candidata aprovada no Processo Seletivo nº 002/2022 e convocada através do edital nº 025/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
7º	JULIA MANFROI NACKE

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5B6AD851

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 027/2022

EDITAL Nº. 027/2022
07/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
8°	CLAUDIA SE SOUZA BARDELLI

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:37D8D7BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 64/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE TERRACEADOR DE ARRASTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: I & L SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 18.505.927/0001-49,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BAC1E873

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ - SISCOOPLAF – CNPJ nº 09.097.647/0001-58.

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ - SISCOOPLAF – CNPJ nº 09.097.647/0001-58.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS	8,02	25.696,08
02	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO,	7,16	29.785,60
				TOTAL	55.481,68

Total do fornecedor: R$ 55.481,68 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D6E58C04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5141/2022

DECRETO Nº5141/2022
Data 07.11.2022

Súmula. Exonera Servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Edgar Martins**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº2295-0/4, aprovado através do Concurso Público 001/1990 e nomeado pelo Decreto N°099/1990.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ECB837A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5133/2022

Data 26/10/2022

Súmula. Cessa o pagamento mensal de pensão a senhora Daiane Cristina do Amaral, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos nº 0000024-17.1997.8.16.065 da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica cessado o pagamento mensal de pensão da senhora Daiane Cristina do Amaral, ante o contido na sentença dos autos acima citado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E6B8501E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 917.795,00 (novecentos e dezessete mil e setecentos e noventa e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 26.100,00
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 39.600,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 789.600,00
3.3.90.39.00.00 003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 62.495,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

000 – Recursos ordinários (livres)..... R$ 829.200,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 26.100,00
003 - AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - COVID-19 – MP 938/2020..... R$ 62.495.00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1F770ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO RESULTADO DO CHAMENTO PUBLICO Nº 5/2022

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do Chamamento Público n.º 5, realizado com o objeto de credenciar Leiloeiros Oficiais para realização de leilão para venda de bens deste município, móveis e/ ou imóveis:
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – SANTOS MORAES LEILÕES -, com CPF/MF nº005.294.779-39, matrícula JUCEPAR nº 19/303-L;
MARILAINE BORGES DE PAULA – E-CONFIANÇA LEILÕES -, com CPF/MF nº122.197.428-90, matrícula JUCEPAR nº 22/256-L;
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI – JORGE MARCO LEILÕES -, com CPF/MF nº 580.826.389-15, matrícula JUCEPAR nº 17/289-L;
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK – ANDRÉ LUIZ LEILÕES -, com CPF/MF nº 028.240.179-29, matrícula JUCEPAR nº 20/327-L;
MARCO ANTÔNIO TULIO – TÚLIO LEILÕES -, com CPF/MF nº 046.021.839-56, matrícula JUCEPAR nº 20/326-L;
DANIEL ELIAS GARCIA – DG LEILÕES -, com CPF/MF nº 910.192.149-53, matrícula JUCEPAR nº 20/316-L;
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JÚNIOR – SF LEILÕES -, com CPF/MF nº 049.611.679-75, matrícula JUCEPAR nº 19/309-L;
LUIZ BARBOSA DE LIMA JÚNIOR – LB LEILÕES -, com CPF/MF nº 397.601.709-49, matrícula JUCEPAR nº 10/030-L;
RICARDO FERREIRA GOMES – RICARDO GOMES LEILÕES -, com CPF/MF nº 005.114.589-83, matrícula JUCEPAR nº 21/332-L;
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE – NAKAKOGUE LEILÕES –, com CPF/MF nº 041.361.129-98, matrícula JUCEPAR nº 12/048-L;

PAULO SETSUO NAKAKOGUE – PSN LEILÕES –, com CPF/MF nº 041.278.549-87, matrícula JUCEPAR nº 625;
ELTON LUIZ SIMON – SIMON LEILÕES –, com CPF/MF nº 044.016.329-31, matrícula JUCEPAR nº 09/023-L;
HELCIO KRONBERG – KRONBERG LEILÕES –, com CPF/MF nº 085.187.848-24, matrícula JUCEPAR nº 653;
EDUARDO SCHMITZ – CLIC LEILÕES –, com CPF/MF nº 945.659.100-04, matrícula nº 20/318-L;
LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS – MEDEIROS LEILÕES –, com CPF/MF nº 036.505.829-70, matrícula JUCEPAR nº 13/249-L;
ADALBERTO SCHERER FILHO – ADALBERTO SCHERER LEILÕES –, com CPF/MF nº 301.894.209-44, matrícula JUCEPAR nº 21/329-L;
JOACIR MONZON POUEY – MONZON LEILÕES -, com CPF/MF nº 007.917.900-29, matrícula JUCEPAR nº 18/295-L;
PEDRO LERNER KRONBERG – PEDRO LERNER KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL -, com CPF/MF nº 005.142.199-20, matrícula JUCEPAR nº 20/322-L;
JAQUELINE SPERANÇA – SPERANÇA LEILÕES -, com CPF/MF nº 859.917.759-15, matrícula JUCEPAR nº 21/328-L.
Ratifica ainda o resultado do Sorteio Público realizado para a 1ª contratação em favor do Leiloeiro:
JOACIR MONZON POUEY – MONZON LEILÕES -, com CPF/MF nº 007.917.900-29, matrícula JUCEPAR nº 18/295-L

Tunas do Paraná/PR, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7560E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO76-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Processo Licitatório n.º76/2022, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Poda de Árvores nas Estradas Rurais do Município, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para as empresas:
–JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI-ME- CNPJ: 23.711.759/0001-88- Lote 01, valor total de: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

- **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.990.629/0001-54**, lote 02, no valor total de R$33.988,10 (trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1F191CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para alunos de artes marciais e ballet.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 22 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 22 de novembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 19.989,94 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5525EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 641/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 162/2022", cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de enfermagem e outros equipamentos, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de novembro de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B2C4033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar prolongada.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 23 de novembro de 2022.

Início da Sessão: 23 de novembro de 2022 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 101.723,40 (cento e um mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:78F33CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 14/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 390/2022 e Parecer Jurídico nº 505/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 14/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em CBUQ com 4.197,10 m2 incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base/Sub-base; Revestimento; Meio-fio e Sarjeta; Serviços de urbanização; Sinalização de trânsito; Drenagem; Ensaios tecnológicos, em favor da empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA** pelo valor global de R$ 1.120.522,02 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4E64362C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTE: Município de Turvo, Estado do Paraná, com sede à Av. 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ n° 32.750.290/0001-87, localizada na Av. Prefeito Moacir Julio Silvestre, N° 2099, no Municipio de Guarapuava/PR, CEP: 85.010-090.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 4.197,10 m2 incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base/Sub-base; Revestimento; Meio-fio e Sarjeta; Serviços de urbanização; Sinalização de trânsito; Drenagem; Ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.120.522,02 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.15.451.0502.1031
4.4.90.51.00.00
01090
00000
05.002.15.451.0502.1031
4.4.90.51.00.00
01090 EA
00000
05.002.15.451.0502.1031
4.4.90.51.00.00
01094
00882.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo/PR, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:ACFCF4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 01/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N˚ 08/2022

Primeiro Termo Aditivo – Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica N˚ 01/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2022- Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada**: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MARRECAS - ASCOIM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.052.235/0001-76, com sede na Terra Indígena Marrecas, Zona Rural do Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor **MARCOS DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.233.657-5 SSP/PR e do CPF nº 030.998.159-00, residente e domiciliado na localidade Terra Indígena Marrecas, Município de Turvo - **Objeto:** O presente Termo

Aditivo visa alterar o Plano de Trabalho do Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 que tem por objeto estabelecer as condições do repasse de materiais, insumo e serviços, prevendo um período de 12 meses, com objetivo de utilizar de recursos para a realização de atividades de apoio, aquisição de bens e serviços para atividade de assessoria, assistencia tecnica, manutenção, produção, entre outros que se fazem necessários – **Valor global:** Fica aditivado o valor global de **R$ 34.284,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais)** para cobertura do novo Plano de Trabalho do Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da associação beneficiada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:940B09C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/22

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do Feriado "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**, dia 15 de novembro de 2022, fica instituído **RECESSO** no dia 14 de novembro de 2022 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Fica determinado que as horas do dia 14 (segunda feira), serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de Novembro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:47170671

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **FISIOINMEDI – FISIOTERAPIA E SAUDE S/S** - CNPJ N° 09.174.414/0001-01, Endereço: Rua Santos Dumont nº 317- Sala 16,17 e 18 –Centro – Porto União - SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:33F9DF18

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **PEREIRA E ASSOCIADOS LTDA** - CNPJ N° 05.421.588/0001-70, Endereço: Rua Santos Dumont nº 339- Sala 205 –Centro – Porto União - SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:97B27F42

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ESPAÇO RECONECTAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**- CNPJ N° 42.459.251/0001-89, Endereço: Rua Clotario Portugal nº 1252–Centro –União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto:

CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:B7700597

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **GISLENE BORILLE CLINICA PEDIATRICA** CNPJ N° 18.733.447/0001-35 Endereço: Rua Cruz Machado nº 281– Andar 4, sala 41 -Centro – União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8CE49445

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CUBILLA ASSITENCIA MEDICA** CNPJ N° 07.941.197/0001-02 Endereço: Rua Benjamin Constant nº 580– Andar 1, sala 03,04,06,07 e 08 - Centro –União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D50D4FE4

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **OTOCLINICA SUL** CNPJ N° 05.328.403/0001-88 Endereço: Rua Cruz Machado nº 468– Andar 2, -Centro –União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do Imas

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:0A278665

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **TEMENOS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL** ,CNPJ N° 11.000.402/0001-02,Endereço: Av. Presidente Getulio Vargas nº 186– Andar 7 sala 71, -Centro –União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:BAC92255

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº95/2022 – SEQUENCIAL Nº 687
CONTRATADO(A):**R.F. DA SILVA LABORATORIO**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(Doze mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**07/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:07/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:5F691A6A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LABORATÓRIO CLINICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº96/2022 – SEQUENCIAL Nº 688
CONTRATADO(A)**:ABRAHÃO E AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S**
VALOR GLOBAL**:R$70.000,00(SETENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**07/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:07/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:7A287E44

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LABORATÓRIO CLINICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº96/2022 – SEQUENCIAL Nº 688
CONTRATADO(A)**:WH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$70.000,00(SETENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**07/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:07/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D7603587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5055, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSERE ATRIBUIÇÕES DE CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 3058/2022.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 45/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na Lei Municipal nº 3058/2003, **NOVAS ATRIBUIÇÕES** relativas ao **CARGO DE VETERINÁRIO.**

Art. 2º Das duas vagas existentes na Lei nº 3058/2003 para o cargo de Veterinário uma será destinada ao setor de Defesa Animal, com as seguintes atribuições:

MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos: Ensino Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Profissional
Jornada: 30h semanais – 06h diárias

ATRIBUIÇÕES: Atender os animais que estão sob responsabilidade da Administração da Prefeitura Municipal, e dar atendimento efetivo e em qualquer emergência quando solicitado; prestar serviço como responsável técnico; elaborar projetos técnicos e responsabilidade técnica pelos projetos afins desenvolvidos pela SEMMA; atender as denúncias de maus tratos e abandono de animais, com elaboração de relatórios e laudos técnicos e boletim de ocorrência; atender animais de rua em situação de risco; Pré-avaliar os animais a serem inclusos no programa municipal de controle populacional de cães e gatos, através de castração cirúrgica, bem como acompanhar o pós-operatório; atuar nas campanhas de vacinação; realizar atendimento veterinário em domicílio à animais da população de baixa renda com a prescrição dos medicamentos necessários ou sua aplicação quando disponível; realizar acompanhamento veterinário dos animais em lares temporários; participar das feiras de adoção de animais; prescrever medicação a ser utilizada em cada atendimento se necessário; avaliar os procedimentos veterinários realizados pelas clínicas credenciadas, contratadas ou licitadas pelo Município, com produção de relatórios e laudos técnicos; fiscalizar feiras, efetuar controle de zoonoses, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecer dados estatísticos. Executar atribuições correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CEA58BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5054, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADMITIR A TITULAÇÃO DE PROPRIEDADE AOS OCUPANTES DE LOTE DE TERRENO URBANO DE DOMÍNIO DA CIAHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 44/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a admitir a titulação de propriedade aos ocupantes dos seguintes lotes de terreno urbano pertencentes à Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória/PR – CIAHAB:
Lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra nº 01, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Marechal Deodoro, esquina com a Carlos da Silva, bairro Rio D'Areia, no quadro urbano deste município e comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, com área de 176,11m² (cento e setenta e seis metros e onze decímetros quadrados), matriculado sob nº 20.454 na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR;
Lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra nº 06, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado ímpar da Rua Antônio Capistrano, no bairro Rio D'Areia, no quadro urbano deste município e comarca de União da Vitoria, Estado do Paraná, com área de 165,82m² (cento e sessenta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados), matriculado sob nº 20.559, na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

Art. 2º A aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária, consistente no valor venal do terreno, sem considerar as acessões e benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Art. 3º As custas e emolumentos para o registro do título de propriedade, bem como o recolhimento do respectivo imposto sobre a transmissão inter vivos do bem imóvel – ITBI ficarão a cargo do possuidor interessado na conversão em propriedade, devendo ser observado quanto ao mais o disposto na Lei Complementar Municipal nº 19 de 14 de julho de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1384F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5053, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE UNIÃO, A SEMANA DA PREMATURIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 24/2022,** de autoria da Vereadora **THAYS BIEBERBACH,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de União da Vitória, a semana da prematuridade a ser realizada na primeira semana do mês de novembro.
Parágrafo único. Prematuridade é a nomenclatura usada para classificar bebês nascidos antes das 37 semanas de gestação de acordo com critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS
Art. 2º A proposta trazida a partir da presente lei, tem como foco, o estabelecimento de ações que contribuam para o melhor cuidado de bebês prematuros nos hospitais da cidade de União da Vitória.
Art. 3º A semana da prematuridade, consistirá em:
I – Desenvolver e fortalecer ações em hospitais e Unidades Básicas de Saúde, voltadas a importância dos cuidados com os bebês prematuros.
II – As ações de que se trata o Inciso I, referem-se a cursos, palestras e treinamentos voltados aos profissionais de saúde que atendem diretamente mulheres desde o início da gestação até o nascimento da criança.
III – Realização de palestras para as gestantes nas Unidades Básicas de Saúde, enfatizando a importância dos cuidados durante o pré-natal.
Art. 4º Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o estabelecimento de parcerias, de forma a cumprir o disposto nos incisos I e II do artigo 3º da presente lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D4A45A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 228/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, em decorrência de erro de digitação, vem por meio deste, **RETIFICAR** o item 16.3 (Qualificação Técnica), alínea "b".

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 1145/2022 - Pregão Eletrônico, bem como a data marcada para a sessão pública. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Edital Retificado estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 07 de novembro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3933EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 605/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVIA MARIA DALGALLO	2017/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/10/2022 A 12/01/2023
MARILDA REGINA MARCOS	2015/2020	ENFERMEIRO	03/11/2022 A 02/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:175DF477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 606/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	1512602	2021/2022	SERVENTE	10/10/2022 A 08/11/2022
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	119	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	31/10/2022 A 19/11/2022
MARCELA MAZUR	1490001	2022/2023	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/11/2022 A 30/11/2022
RICARDO BURTET	991504066	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	23/11/2022 A 02/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC7495C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 607/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 003/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS,** regulamentada pelo **Decreto 489/2020**, tendo como base o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, considerando o valor recolhido no exercício imediatamente anterior.

Item I - A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, trata-se de um Programa de Inclusão Social. Esse programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Item II - Os estudantes interessados poderão fazer a sua Inscrição **NO PERÍODO DE 21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 13:30 às 16:30 horas, Rua Coronel Amazonas, 491, Bairro Navegantes, União da Vitória-PR.

Item III - Para a realização da Inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 17 do Decreto 489/2020:
Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;
RG (fotocópia);
CPF (fotocópia);
Comprovante de residência (fotocópia);
Histórico Escolar (fotocópia);
Comprovante de renda do Candidato;
Comprovante de renda dos membros da família;
Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.
§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.

Item IV - Os documentos juntados irão gerar um Processo Administrativo, e ser encaminhado para entrevista com a (as) assistente (s) social (is), do Município de União da Vitória para análise dos documentos e estudo social.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D5C801D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 594/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 40% (quarenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo setor de compras, **a partir de 27 de outubro de 2022.**

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 78/2021.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C5D8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 595/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS VENCIMENTOS**, a partir de **27 DE OUTUBRO DE 2022**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(ais):

Nome	Determinação Judicial	Incorporação de Função Gratificada aos Vencimentos (porcentagem %)
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	0002640-49.2022.8.16.0174	50,40 %

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0DEA5E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 393/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
918	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria Munic. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
865	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.350,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo M. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
921	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**334.350,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43CFF352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 395/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 456.714,56 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	84.659,42
3000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	27.055,14
3000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	270.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
TOTAL CRÉDITO			**456.714,56**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9E692AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 394/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.727,06 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.43.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	18.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
103	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF	450.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3865	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.727,06
TOTAL DO CRÉDITO			**475.727,06**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
103	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	450.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.727,06
TOTAL DA ANULAÇÃO			**475.727,06**

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C0832432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 382/2022

INSTITUI O GOVERNO SEM PAPEL NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os princípios norteadores da jornada autônoma do usuário externo/cidadão preconizados na Lei Federal nº14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

Considerando o Decreto Federal nº10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando as recomendações da Revisão do Governo Digital do Brasil: Rumo à Transformação Digital do Setor Público da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 2018;

Considerando a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação que contribuam para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;

Considerando a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços prestados pelo município gerando autonomia e melhorando a experiência dos cidadãos e negócios em prol de um desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica instituído o **GOVERNO SEM PAPEL NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

Art. 2ºO Governo Sem Papel consiste em Programa de Governo destinado à:

I - simplificar processos e procedimentos administrativos;
II - utilizar interfaces eletrônicas de autoatendimento pelos cidadãos;
III - maximizar o uso de documentos eletrônicos;
IV - minimizar o uso de documentos impressos.

Art. 3ºSão princípios norteadores do Governo Sem Papel:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II - a disponibilização aos cidadãos no sítio da Prefeitura às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VI - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
VII - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
VIII - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
IX - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
X - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;
XI - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XII - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XIII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4ºPara fins deste decreto considera-se:
I - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
II - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
III - usuário externo: qualquer cidadão, órgão público ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do SEI e que não seja caracterizado como usuário interno.

Art. 5ºO Governo Sem Papel se dará pelo acesso remoto de todos os usuários externos aos serviços públicos do Poder Executivo pelo sítio da Prefeitura, assim como através do aplicativo, a ser igualmente disponibilizado pelo Município, para acesso através de smartphones.

Art. 6ºA entrada e tramitação dos processos que tenham interface com o usuário externo, a comunicação de devolutivas ao usuário, produzidas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de União da Vitória, serão realizadas exclusivamente através do sítio e/ou aplicativo utilizados pelo Município.

Art. 7ºO credenciamento do usuário externo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado, através do cadastro disponível no sítio https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Parágrafo único. Ao credenciado serão atribuídos registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 8ºO sistema contempla, dentre outras, as seguintes funcionalidades:
I - abertura externa de processos, que evita o deslocamento do cidadão até a Praça de Atendimento da Prefeitura;
II - instrução e gestão de informações, documentos e processos;

III - comunicações de devolutivas ao usuário externo;
IV - intercâmbio eletrônico de informações com as áreas competentes.

Art. 9ºCabe ao usuário externo a consulta periódica do andamento do processo, mediante uso de login e senha.

Art. 10.Os processos eletrônicos e documentos, no âmbito do sistema utilizado pelo Município, terão numeração única gerada pelo sistema.

Art. 11.A partir da implantação do protocolo, via sistema, é proibida a tramitação do processo por outros meios sempre que estiverem previstas as rotinas.

Art. 12.A implantação da obrigatoriedade de abertura dos processos do usuário externo digitalmente, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de União da Vitória, bem como sua respectiva tramitação via sistema, ocorrerá de maneira gradual, sendo disponibilizado e amplamente divulgado nos sítios da Prefeitura o rol de serviços disponíveis por meio eletrônico.

Art. 13.A partir da implantação do Sistema eletrônico para um determinado procedimento ou processo administrativo, a tramitação ocorrerá somente de forma digital para a realização dessas atividades.
Art. 14.Este decreto não afeta os processos em tramite na data de sua publicação.

Art. 15.Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

União da Vitória, 18 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F7DA1AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 391/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em função do **FERIADO NACIONAL DE 15 DE NOVEMBRO**, **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**, fica instituído **RECESSO** no dia 14 de novembro de 2022, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas referentes ao recesso no período de 04 a 11 de novembro de 2022, ficando instituído o horário de expediente da Prefeitura das 11 às 18 horas, e as demais Secretarias deverão acrescentar uma hora a mais em seu horário de funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FA7A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 602/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** responsável pela análise e seleção dos interessados a ingressar no "**PROJETO UNIÃO FEITO A MÃO**", será composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA – Secretária Municipal de Administração;

MEMBROS:
DANIELE BORGES DE LIMA – Consultora Administrativa
LIA APARECIDA DA SILVA – Assistente Social
NICÓLI LAIZ SCHAEFER - Médica Veterinária – Fiscal Sanitário
RICARDO SOMMER – Diretor Geral de Cultura

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D91A7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 593/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de SETEMBRO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512709	JOSY ANNE DE LIMA DOS SANTOS	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA DE ENFERMAGEM
1512592	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	ZELADORA
1493101	LEONI POLIKA EISENBERG	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	MERENDEIRA
1490701	RONALDO DE OLIVEIRA	GRADUAÇÃO 40%	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DD51B757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 392/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Associação Autismo sem Barreiras
Siane Pereira Andreiov – titular
Carla Weywanko – suplente

Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE
Vera Lúcia Maximiliano Falk – titular
Sabrina Maximiliano Falk – suplente

Associação Laços Amor Down
Lurdes Nicolak – titular
Verginia Carneiro Otto – suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Grace Kely Malat – titular
Marcia Aparecida Mohilski – suplente

Centro de Integração Empresa-Escola Pr – CIEE;
Jaqueline dos Santos Lima Caon – titular
William Douglas Bughay – suplente

Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII
Ketlyn Karin Kovalczuk – titular
Daniele Rosinski – suplente

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Esportes
Ademir Santos – titular
Natália Dulz – suplente

CIAHAB
Patrícia Wroblewski – titular
Marilda Pattene Machnicki – suplente

Secretaria de Educação
Juliana Kaziuk Moreira Mariano – titular
Angélica Sabrina Ferreira – suplente

Secretaria de Assistência Social
Simone Andréa Sacks – titular
Fernanda Wosny Carvalho - suplente

Secretaria de Saúde
Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro – titular
Maiara Tamiris Godoy – suplente

Secretaria de Administração
Leonice de Fátima Espanhol - titular
Cirlei Aparecida Alves Moleri – suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:60F95C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 233/2022

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO "NATAL MÁGICO DE VERÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Verê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do "Natal Mágico de Verê", do ano de 2022:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Rita Calgarotto Canton;
b) Joanny Kamilla de Oliveira.

II- Secretaria Municipal de Turismo:
a) Rosângela de Oliveira Rebonato;
b) Ellen Burille de Oliveira.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Marciane Chiapetti;
b) Flávio Luís Thomé.

IV – Secretaria Municipal de Administração:
a) Enéas de Oliveira;
b) Luan Morosini.

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Ederson Soika
b) Rodrigo Garbossa.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Jane Ceccon Alves;
b) Leni Terezinha Fiametti.

VII – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos:
a) Simone Lara;
b) Nelso Alves.

VIII – Polícia Militar:
a) Gylmar Padilha da Cruz;
b) Jardel Alberton Bonato.

IX – Associação Turística de Verê:
a) Joslei Antonello;
b) João Carlos Dal Prá.

Art. 2º. A Coordenação Geral do Natal ficará sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Turismo e Educação, cultura e esporte, cabendo coordenar e organizar as reuniões com a Comissão Organizadora.

Art. 3º. À Comissão Organizadora compete garantir as ações inerentes ao Natal, assegurando a participação dos representantes, bem como dos servidores de suas Secretarias, caso se faça necessário.

Art. 4º. Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, por meio de comunicação formal ao coordenador geral.

Art. 5º. As atribuições desta comissão são as que seguem:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Organizar e realizar a entrega de doces no dia do evento de abertura do Natal Mágico de Verê 2022;
b) Realizar atividades na Praça Municipal, conforme cronograma do evento;
c) Desenvolver trabalhos artesanais para decoração da Casinha dos Sonhos;
d) Acompanhar e auxiliar na decoração da Praça Municipal, bem como da Casinha dos Sonhos.

II – Secretaria Municipal de Turismo:
a) Definir, elaborar e coordenar a programação artística que será realizada durante o evento de abertura do Natal Mágico de Verê 2022,

bem como durante a programação semanal, conforme cronograma de eventos.
b) Definir, elaborar e coordenar o Cerimonial de abertura do Natal Mágico;
c) Elaborar o cronograma e acompanhar a programação das apresentações culturais durante o período do evento;
d) Selecionar, contratar e acompanhar cenógrafos e demais técnicos, equipe de artistas, bem como profissionais caracterizados para encenações inseridas na programação do evento, incluindo figurino dos mesmos;
e) Elaborar a concepção e projeto do Natal Mágico de Verê;
f) Supervisionar e acompanhar a execução do trabalho externo na Praça, desde pintura de meios-fios, calçadas, ajardinamento e iluminação externa;
g) Elaborar e executar a decoração natalina interna da Casinha dos Sonhos;
h) Elaborar ofícios às entidades e secretarias;
i) Organizar e presidir as reuniões com a Comissão Organizadora;
j) Elaborar e distribuir croqui do evento de abertura para a Comissão Organizadora;
k) Realizar a gestão da Comissão Organizadora;
l) Desenvolver trabalhos artesanais para decoração da Casinha dos Sonhos.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Divulgar a programação junto às suas unidades assistenciais;
b) Realizar atividades com a equipe do SCFV na Praça Municipal, conforme cronograma do evento;
c) Acompanhar a elaboração do projeto do Natal Mágico de Verê;
d) Acompanhar e auxiliar na decoração da Praça Municipal, bem como da Casinha dos Sonhos;
e) Desenvolver trabalhos artesanais para decoração da Casinha dos Sonhos;
f) Auxiliar na condução das reuniões com a Comissão Organizadora.

IV – Secretaria Municipal de Administração:
a) Contratar palco, tendas e equipamentos de sonorização e iluminação para a abertura oficial e as apresentações culturais quando necessário;
b) Elaborar as licitações referentes as apresentações culturais e abertura oficial, bem como de toda parte decorativa;
c) Fiscalizar o comércio ambulante durante o período do evento, através do Departamento de Tributação.

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Plantar mudas de flores;
b) Auxiliar na execução da decoração externa da Praça Municipal, Prefeitura e Avenida.
VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Disponibilizar equipe de plantão para atender a população em caso de emergência no dia do evento de abertura.
b)
VII – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos:
a) Limpar diariamente as ruas e calçadas durante toda a programação do evento;
b) Fazer a manutenção de pinturas dos meios-fios e calçadas da Praça Municipal, bem como das ruas em seu entorno e avenidas;
c) Auxiliar na execução da decoração externa da Praça Municipal, Prefeitura e Avenida;
d) Manter a organização, limpeza e ordem do espaço durante toda a programação do Natal.

VIII – Polícia Militar:
a) Garantir a segurança e ordem durante o evento de abertura do Natal.

IX – Associação Turística de Verê:
a) Auxiliar na recepção da Casinha dos Sonhos, durante a programação do Natal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Verê, 07 de novembro de 2022

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:732E2726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 11/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Vitorino, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA DE VEREADORES	
010310001	LEGISLATIVA	
2001000	MANTER A CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.39.00	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior é indicado à redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA DE VEREADORES	
010310001	LEGISLATIVA	
2001000	MANTER A CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:1E0D20B8

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 23/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício n° 135/2022, a Vereadora Gilse Soletti Mafioletti, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	08/11/2022
Data do Término da Viagem	11/11/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participação no "12º Congresso da União e Fortalecimento da Vereança" com o tema:"O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios".
Quantidade	3,0 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 08 de novembro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:A4A15578

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 24/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício n° 136/2022, ao servidor Luiz Fernando Turra, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	08/11/2022
Data do Término da Viagem	11/11/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do curso "Planejamento Orçamentário, Lei Orçamentária Anual (LOA), Emendas Impositivas, Fiscalização e Gastos do Poder Executivo e Legislativo Municipal".
Quantidade	3,0 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 07 de novembro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:C2DE27D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 188/2022

EXTRATO CONTRATO 188/2022
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 170/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO
VALOR:108.380,00
DATA: 07/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:82FD44C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 189/2022

EXTRATO CONTRATO 189/2022
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 146/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
VALOR: 248.618,01
DATA: 07/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6AF0EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRTAO CONTRATO 190/2022

EXTRATO CONTRATO 190/2022
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 143/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS
VALOR: 91.295,00
DATA: 07/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2C4D4C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 307 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 307/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores Edileia Evaristo dos Santos – Técnica de Apoio Administrativo e Edilson de Oliveira Santos, conforme protocolo 5669/2022, para a participação a Participação do Encontro Estadual de Agentes de Credito, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 09 a 11 de novembro de 2022;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3AFF80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 308 - DIÁRIAS PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias para o prefeito Marciano Vottri, conforme requerimento de diária n.º 22/2022, para visitas e encaminhamentos junto a Esplanada dos Ministérios e Assembléia dos Deputados Federais, acompanhamento de convênios e propostas junto ao MAPA e FNDE e solicitação de recursos para projetos de interesse do Município, em Brasília/DF, nos dias 07 a 11 de novembro de 2022.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A6928FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 309 - LICENÇA TAMIRES SUPPI GOULART

PORTARIA Nº 309/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença Remunerada à servidora **Tamires Suppi Goulart,** matrícula 114743, ocupante do cargo de Professora, do

Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2022;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de setembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE36C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 59

Extrato da Dispensa nº 59/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. VALDIR LINDOMAR FERRARI 34669264915 - MEI CNPJ – 14533845000157 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS LOCAIS E REGIONAIS A SEREM REALIZADOS NAS FESTIVIDADES NATALINAS NOS DIAS 02 09 16 E 23 DE DEZEMBRO DE 2022.. Dotação Orçamentária:239 valor: R$ 17.000,00.
Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data 07/11/2022

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:65458BD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2023, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito **Givanildo Trumi** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 449/2018 e Lei nº 511/2020 que resolve instituir as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2023, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. É destinado o Processo Seletivo Simplificado – PSS a selecionar profissionais para atuar em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais efetivos do Magistério.
1.2. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nesta normativa.
1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
1.6. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano na forma da Lei. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade desta Normativa.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio dos endereços eletrônicos https://www.diariomunicipal.com.br/amp e www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO:
As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.*boaesperancadoiguacu.pr.gov.br* no período de **08/11/2022** à **17/11/2022**, finalizando às 23h59min do dia **17/11/2022.**
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1.3.O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da inscrição.
2.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
2.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
2.2.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
2.2.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.2.4. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
2.2.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015, Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
2.2.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.
2.2.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2.2.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, laudo médico conforme modelo anexo desta normativa, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado;
2.2.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
2.2.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
2.2.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.2.8. desta Normativa, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
2.2.12. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.2.13. Em caso de dúvida a comissão poderá solicitar à Junta Médica Municipal, parecer sobre o laudo apresentado.
2.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).
2.3.1. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.
2.3.2. O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar no envelope a Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.
2.3.3. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
2.3.4. O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.4. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.
2.5. A conferência para validação dos documentos do candidato inscrito será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado por meio de conferência da documentação em data posterior às inscrições, conforme Decreto Municipal nº 2938/2022.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato no ato da inscrição deverá preencher a ficha online e fazer a impressão, em seguida, colocar no envelope os documentos solicitados:
3.1.1. **Dados pessoais**
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 últimos meses)
d) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para os que se declararem com características fenotípicas negroides (PN);
e) Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD).
f) A documentação juntamente com o formulário de inscrição deve ser entregue através de envelope na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até às 17h30min do dia 17/11/2022.
3.2. **Comprovação de tempo de serviço**:
a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo desta normativa;
3.2.1. O candidato deverá registrar no ato da inscrição a quantidade de tempo de serviço que possui;
3.2.2. Será pontuado o tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria;
3.2.3. O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço;
3.2.4. Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;
3.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez;
3.2.6 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;
3.2.7 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de outubro de 2022.
3.3 **Documentação Específica**:
3.3.1 Para PONTUAR o candidato deverá apresentar os itens solicitados no Item 5.1, tabela I;
3.4. Para ATUAR na Educação Infantil e Ensino Fundamental, o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior equivalente a Pedagogia, com habilitação minima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;

b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou cursoNormal Superior equivalente a Pedagogia, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

3.5.Tempo de serviço:

a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.
Aperfeiçoamento:
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de espacialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).
3.6. Os documentos informados no ato da inscrição online deverão ser apresentados obrigatoriamente do dia **08/11/2022** até **17/11/2022** nos períodos da manhã das 08:30horas às 11:30horas e tarde das 14:00horas às 17:00horas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Avenida Demétrio Pinzon, nº 023, Centro, município de Boa Esperança do Iguaçu **finalizando-se às 17h00min do dia 17/11/2022.**
3.6.1.A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº **2938/2022**, conforme documentos apresentados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **17/11/2022 à 28/11/2022.**
3.7. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos desta Normativa sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orienta estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Confeccionar material didático;
- Realizar atividade extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do Conselho de Classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico PPP da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da Proposta Pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os Registros de Classe Online - RCO, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da Instituição de Ensino;
- Executar outras atividades correlatas;
- Participar de reuniões, atividades pedagógicas, Conselho de Classe, atividades cívicas e outras.
-Atender a solicitações da direção e das coordenações da escola e da supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- Manter o registro das atividades de classe, bem como o Registro do Classe Online-RCO e deles prestar contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Exercer a coordenação da disciplina correlata;
- Integrar aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da instituição de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino do município.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
FORMAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio) mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; curso Normal Superior equivalente a Pedagogia, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior equivalente a Pedagogia, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR:		
Tempo de Serviço	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0,5 para cada 6 meses.	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:		
APERFEIÇOAMENTO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Diploma de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso);	15	20
b) Diploma de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso);	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos);	5	
d) Diploma de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

6. DO DESEMPATE

6.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, desta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - Tempo de serviço no Magistério devidamente comprovado e atualizado conforme item 5 da Classificação letra "a";

2º - Número de diplomas de Pós Graduação em nível de Especialização nas áreas de atuação de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

3º - Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena na área da educação;

4º - Candidato com maior idade.

6.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

6.3. Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de outubro de 2022.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. As listas classificatórias serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e portal da Prefeitura no endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br a partir de 29/11/2022.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O candidato terá o dia 30 de novembro de 2022, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

8.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final e a homologação serão divulgados, a partir do dia 05 de dezembro de 2022, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no diário oficial eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

9. DAS VAGAS

9.1. A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.3. **Os professores poderão ter carga horária máxima de 20 horas semanais** dentre as áreas de atuação: Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

9.4. As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarão serviço.

9.5. A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á mediante demanda de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do diário eletrônico oficial do município https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br

9.6. O candidato convocado que no prazo não aceitar a vaga será automaticamente eliminado, ou poderá solicitar final de lista e será chamado o próximo classificado.

9.7. O candidato convocado deverá assumir a vaga pessoalmente.

9.8. O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, e ficará desclassificado.

9.9. No decorrer do ano letivo, o professor convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 24 horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

9.9.1. Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento da vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas junto a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, centro, munidos dos documentos descritos no item 10.2.1 sob pena de perder a vaga.

9.10. O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

10. DA ADMISSÃO:

10.1. A partir da homologação do resultado, obedecida à ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.2. Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

10.2.1. Cópias e originais:

Cartão do PIS/PASEP;

Título Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira/Cédula de Identidade - RG;

Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;

Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral e/ou comprovante da última votação);

Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

Certidão Negativa de Débitos do Município de Boa Esperança do Iguaçu;

Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

Abertura de conta – Caixa Econômica Federal - CEF, CRESOL e/ou SICOOB (Declaração fornecida pela Secretaria de Recursos Humanos);

o) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

p) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional emitido pelo médico em segurança e medicina do trabalho e de responsabilidade do professor providenciar;

q) Comprovante de residência entre os 3 (três) últimos meses;

r) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;

s) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

t) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

u) 1 (uma) fotografia 3x4, atual, colorida;

v) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

w) Declaração por Instrumento Público, expedida pelo cartório, onde conste o pertencimento racial;

x) Certidão de Nascimento e Cópia do CPF e RG dos dependentes menores de 18 anos;

y) Comprovante de Qualificação Cadastral (eSocial);

z) Laudo médico para os candidatos que declararem pessoa com deficiência (PcD).

10.3. Serão contratados professores em caráter excepcional e temporário para o ano letivo de **2023**, a fim de suprir a ausência temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do magistério, **podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e do interesse público**.

10.4. O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido nas Leis Municipais nº 173/2011, Lei nº 12.06/2005, Lei Municipal nº 449/2018 e Lei Municipal nº 511/2020.

10.5. Os professores admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela abaixo e conforme atualizações realizadas no decorrer da contratação.

10.5.1. Para carga horária de 20h semanais:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor	R$ 1.922,81

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste do piso salarial da categoria.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a realização correta da sua inscrição.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br e no diário eletrônico oficial do município e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

11.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2023.

11.6. O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas e deixar de cumprir os deveres dispostos nas Leis Municipais nº 173/2011, Lei nº 12.06/2005, Lei nº 449/2018 e Lei Municipal nº 511/2020, mediante registro realizado pela equipe gestora da Instituição de Ensino e entregue cópia à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos desta Normativa.

11.8. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista na presente Normativa serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Normativa.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 04 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

A N E X O I (Modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Boa Esperança do Iguaçu - PR , _____ de_____ de 20__.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º .....,
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, ... de ..... de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, (Nome do candidato)

_____,RG _____ CPF , venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____ no item_____ .

Justificativa:

Boa Esperança do Iguaçu - PR, ... de ..... de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento: __/__/_____ Sexo:_____
A – Tipo da Deficiência:_____
B – Código CID:_____
C – Limitações Funcionais:_____
D – Função pretendida:_____
( ) Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____Data: __/__ /20___.

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/_____ , no município de _____, UF _____, filho(a) de

_____e de _____, Estado Civil,_____residente na rua _____ _____, município de _____, RG nº_____, UF ____, expedida em __/__ /____, órgão expedidor_____, e de CPF n.º_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Esperança do Iguaçu, na Modalidade:
( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa
( ) Preta;
( ) Parda com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Boa Esperança do Iguaçu, __de_____ de 20___.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial e comprovação por meio de Ata Notorial. *Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:24F58533

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 65/2022 ID 2334

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 – ID 2334 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de concreto usinado 25MPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25MPA, COM O FORNECIMENTO DE BOMBA	M3	100,00	512,50	51.250,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 07/11/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 109/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3AD39293

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	139/2022
b) Licitação nº:	59/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	07/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos para o concurso “Miss Melhor Idade” do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, evento esse a ser realizado no mês de dezembro de 2022.

08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950
CNPJ/CPF: 34.143.650/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços no ramo de organização e realização de evento para o concurso de “Miss Terceira Idade” do município de Nossa Senhora das Graças/PR, edição de 2022, previsto para ser realizado no mês de dezembro de 2022. A empresa contratada será responsável pela decoração do local do evento, premiação das três candidatas vencedoras (primeira princesa, miss simpatia e a rainha), faixas, troféus, coroa, buquês de flores, medalhas com o brasão do município, premiação para a melhor torcida, contratação de banda com 5 (cinco) músicos que toquem e cantem todos os ritmos, contração de mestre de cerimônia, contratação de 5 (cinco) jurados, premiação da candidata vencedora com 40 (quarenta) ingressos para seus convidados participarem do evento regional miss melhor idade na cidade de Maringá/PR, o evento deverá ter no mínimo 6 (seis) horas de duração.	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 6.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DDC27959

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1980/2022

SÚMULA: Nomeia membros e respectivos suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, na forma da Lei nº 1089/2003, de 18/12/2003 e alterações contidas na da Lei nº 1649/2009, de 08/09/2009:

Nome	**Representante / Orgão / Entidade**
Titular- Roberto Estevão de Lima Suplente- Marcos Antonio Ribeiro	Gabinete
Titular- Elena Maria da Silva Suplente- Ediana Maria do Espirito Santos Nazareno	Secretaria M. de Assistência Social
Titular- Lorem Barros da Silva Suplente- Luís Felipe Sanchez Santana	Secretaria M. de Urbanismo
Titular- Sidinei dos Santos Suplente- Rogério Moreira da Silva	Secretaria M. de Fazenda
Titular- Silvana Aparecida Ferreira Suplente- Isabela Léssio	Departamento de Habitação
Titular- Keila Batista Zegobia Suplente- Belmiro da Silva Farias	Câmara Municipal
Titular- Claudecir Bezerra Suplente- Rafaele Cristina Bertoldo	UNISSAM- União das Associações de Moradores de Sarandi.

Titular- Ana Paula K. Coelho Martins Suplente- Mauricio Rogério da Silva	ACIS- Associação Comercial e Industrial de Sarandi.
Titular- Ageu Motta Suplente- Josuel Delfino	ORPLES- Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi.
Titular- Mauricio Parpinelli Suplente- Amarildo Magri	Mitra Diocesana- Igreja Católica
Titular- Julieta da Silva Cruz Suplente- Eliete Campos Lima do Amaral	MNLM- Movimento Nacional de Lutas por Moradia.
Titular- Diego Carneiro de Miranda Suplente- Alfredo Peres de Souza	UNPR- União de Lutas por Moradia

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e será exercido de forma gratuita, sendo os serviços considerados relevantes.

Art. 3º O Conselho deverá desempenhar as suas atribuições em estrita observância às normas contidas na Lei Municipal nº 1089/2003, de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1496/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:CD22E6F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1126/2022

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 408/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar nº 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome/CPF	**Representante/Órgão/Entidade**
Titular: Eduardo Aparecido Sona Kun- 039.614.269-96 Suplente: Isabella Lessio- 884.408.429-53	Urbanismo
Titular: Charles Conceição Silva- 867.495.366-20 Suplente: Ilma Dias Figueiredo Silva- 008.486.779-51	Meio Ambiente
Titular: Fábio Masao Miyamoto Navarrete 714.129.729-49 Suplente: Renata M.C. de Araujo- 076.942.289-62	Procuradoria Jurídica
Titular: Elton Osvaldo Cunico- 959.465.949-15 Suplente: Thiago Tonsonic Gasparotti- 065.199.439-08	Departamento de Águas de Sarandi
Titular: Clodoaldo Garbuggio- 611.800.509-59 Suplente: Aliberino Neris Dionor- 276.191.689-15	Sociedade Civil / AMPEC SARANDI

Titular: Wilians Zanchim- 032.206.029-08 Suplente: Rogério dos Santos Rodrigues- 027.162.729-80	Sociedade Civil /Igreja Católica
Titular: Mauricio Rogério da Silva- 021.706.749-26 Suplente: Edson Barbado- 482.395.009-78	Representantes da ACIS
Titular: Márcio Rocha Martins- 990.353.088-91 Suplente: Marcos Antônio Pereira Mochi- 527.225.899-15	Representantes da APIS
Titular: Ivonete Tasca-475.592.929-68 Suplente: Hélio Clementino dos Santos- 249-369.281-00	Representantes da Associação de Moradores
Titular; Antônio Carlos Veroneze- 811.278.989-49 Suplente: Sergio Eloi Gealh- 015.396.599-17	Representantes da AAGRIS

Art. 2º – São Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:

I-Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:

a)Empreendimentos de grande impacto urbanístico;

b)Processos de transferência do direito de construir;

c)Operações urbanas;

d)Outorga onerosa;

e)Consórcio imobiliário;

f)Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;

g)Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II-Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;

III-Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;

IV-Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;

V-Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

VI-Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII-Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII-Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;

IX-Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;

X-Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;

XI-Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;

XII-Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;

XIII-Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.

§ 1º - O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.

§ 2º - As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.

§ 3º - Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.

§ 4º - Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.

§ 5º - O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º - Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 7º - As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.

§ 8º - A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1025/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:503351F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1124/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.521.076,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
445 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1627 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000,00
20.001.28.843.0000.0.137.		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1630 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	964.076,00
		ATUARIAL DO RPPS	
Total Suplementação:			**1.521.076,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.521.076,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e setenta e seis reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
1641 - 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.514.076,00
Total Redução:			**1.521.076,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4E53AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1128/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da LeiOrçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1666 - 4.4.50.42.00.00	33899	AUXÍLIOS	26.724,83
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1976 - 3.1.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.195,41
Total Suplementação:			**210.920,24**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescencia - Doações - C/C-70.763-5	210.920,24
TOTAL			**210.920,24**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4A05D46B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 166/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 166/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.681,63 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		900,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação

Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		500,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.781,63

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 29.681,63.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		3.900,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 13.900,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	107 – Salário-Educação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	881 – Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.781,63

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 15.781,63.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3E5D8DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 261/2022 ID 2743

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 26.909.064/0001-01.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de credenciamento de empresas, para Prestação de Serviço de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
51	Raio X Adenóide	R$ 50,00
52	Raio X Antebraço	R$ 50,00
53	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00
54	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
55	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
56	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
57	Raio X Arco Zigomatico Emalar	R$ 60,00
58	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
59	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
60	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00
61	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
62	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
63	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
64	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
65	Raio X Braço	R$ 50,00
66	Raio X Bacia	R$ 50,00
67	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
68	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
69	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
70	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
71	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
72	Raio X Coluna Lombar - Sacra	R$ 50,00
73	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
74	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
75	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
76	Raio X Clavícula	R$ 50,00
77	Raio X Costelas	R$ 50,00
78	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
79	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
80	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
81	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
82	Raio X Condutores Auditivos	R$ 60,00
83	Raio X Condutores Auditivos Internos	R$ 60,00
84	Raio X Externo	R$ 50,00
85	Raio X Escanometria	R$ 80,00
86	Raio X Joelho	R$ 50,00
87	Raio X Laringe	R$ 50,00
88	Raio X Mastóide	R$ 50,00
89	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
90	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
91	Raio X Punho	R$ 50,00
92	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
93	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00
94	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
95	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
96	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
97	Raio X Ilíaco	R$ 50,00
98	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
99	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
100	Raio X Pé	R$ 50,00
101	Raio X Perna	R$ 50,00
102	Raio X Cavum	R$ 50,00
103	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00
104	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
105	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
106	Raio X Ombro AP+PF	R$ 50,00
107	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 002/2021 para Chamamento Público nº 002/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

DO VALOR:
O Valor do presente Contrato será de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 07 de novembro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:71E1508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº PMA 186/2022 – ID Nº 3199
CREDENCIADA: Adriana das Dores Pinheiro, CPF sob n.º 064.475.199-19.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 187/2022 – ID Nº 3200
CREDENCIADA: Kauana Gabriel da Rocha, CPF sob n.º 064.343.969-29

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 188/2022 – ID Nº 3201
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 189/2022 – ID Nº 3202
CREDENCIADA: Rosangela Cordeiro Ramos, CPF sob n.º 062.738.419-69

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 190/2022 – ID Nº 3203
CREDENCIADA: Luana Dutra Pereira, CPF sob n.º 108.468.709-75

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 191/2022 – ID Nº 3204
CREDENCIADO: Nícolas Faulkner Rodrigues de Souza, CPF sob n.º 009.085.019-00

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 192/2022 – ID Nº 3205
CREDENCIADA: Silvia Alves de Souza Calisto, CPF sob n.º 047.388.529-81

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 193/2022 – ID Nº 3206
CREDENCIADA: Vanessa Dutra Cardoso, CPF sob n.º 071.743.949-65

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 194/2022 – ID Nº 3207
CREDENCIADO: Janir da Veiga Pedro Junior, CPF sob n.º 089.763.009-20

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 195/2022 – ID Nº 3208
CREDENCIADO: Arnaldo dos Santos Rodrigues, CPF sob n.º 592.733.649-34

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**

DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 196/2022 – ID Nº 3209
CREDENCIADA: Adriele Cristina Abdo de Lima, CPF sob n.º 070.368.479-56

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 197/2022 – ID Nº 3210
CREDENCIADA: Isabella da Costa Freitas, CPF sob n.º 081.317.699-92

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 198/2022 – ID Nº 3211
CREDENCIADO: Marcos Venicius Oliveira Giovanella, CPF sob n.º 084.745.039-22

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 26/10/2022
CONTRATO Nº PMA 199/2022 – ID Nº 3112
CREDENCIADA: Malvina Pinheiro Rodrigues, CPF sob n.º 700.094.499-49

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 200/2022 – ID Nº 3213
CREDENCIADA: Marisa Cruz de Souza, CPF sob n.º 569.773.879-04

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 201/2022 – ID Nº 3214
CREDENCIADA: Viviani do Rocio da Silva Araujo, CPF sob n.º 302.974.048-06

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 202/2022 – ID Nº 3215
CREDENCIADA: Andressa Carvalho Corrêa, CPF sob n.º 130.934.629-16

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 203/2022 – ID Nº 3216
CREDENCIADA: Lucimara Pinheiro, CPF sob n.º 700.094.309-20

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 204/2022 – ID Nº 3217
CREDENCIADA: Joelma da Silva de Oliveira, CPF sob n.º 025.551.719-08

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 27/10/2022
CONTRATO Nº PMA 205/2022 – ID Nº 3218
CREDENCIADA: Franciele Oliveira Gouveia, CPF sob n.º 082.182.049-93

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 206/2022 – ID Nº 3219
CREDENCIADO: Jesiel Marcos da Conceição, CPF sob n.º 090.582.799-60

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 207/2022 – ID Nº 3220
CREDENCIADA: Marilize Pinheiro Alves, CPF sob n.º 057.937.919-14

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 208/2022 – ID Nº 3221
CREDENCIADO: Roberto Borges Nunes, CPF sob n.º 080.525.529-07

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 210/2022 – ID Nº 3223
CREDENCIADO: Júlio Cesar Brizola da Veiga, CPF sob n.º 054.491.839-84

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/12/2022

CONTRATO Nº PMA 211/2022 – ID Nº 3224
CREDENCIADA: Edineia Rosário dos Santos, CPF sob n.º 028.266.949-36

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 26/10/2022
CONTRATO Nº PMA 212/2022 – ID Nº 3225
CREDENCIADA: Paloma dos Santos Adriano Costa, CPF sob n.º 102.761.939-89

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 213/2022 – ID Nº 3226
CREDENCIADO: Luis Gustavo Salgado Correa, CPF sob n.º 108.409.859-83

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 214/2022 – ID Nº 3227
CREDENCIADA: Sandra Lúcia Martins Borba, CPF sob n.º 921.861.499-15

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022
CONTRATO Nº PMA 215/2022 – ID Nº 3228
CREDENCIADO: José Dirceu Pinheiro, CPF sob n.º 670.799.449-15

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 216/2022 – ID Nº 3229
CREDENCIADA: Ester Rodrigues Polete, CPF sob n.º 126.421.959-88

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 217/2022 – ID Nº 3230
CREDENCIADA: Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa, CPF sob n.º 098.921.129-03

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 26/10/2022

CONTRATO Nº PMA 218/2022 – ID Nº 3231
CREDENCIADA: Isabela Polari de Alencar, CPF sob n.º 080.437.359-05

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/10/2022
CONTRATO Nº PMA 221/2022 – ID Nº 3234
CREDENCIADA: Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, CPF sob n.º 720.942.499-72

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	200	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 222/2022 – ID Nº 3235
CREDENCIADA: Raysa Pereira Baltasar, CPF sob n.º 089.342.919-82

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 223/2022 – ID Nº 3236
CREDENCIADA: Marcela Crestine Moreira, CPF sob n.º 082.057.059-17

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 223/2022 – ID Nº 3236
CREDENCIADA: Marcela Crestine Moreira, CPF sob n.º 082.057.059-17

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	100	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 224/2022 – ID Nº 3237
CREDENCIADA: Karyn Luizi Macedo Santos, CPF sob n.º 131.115.479-57

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 225/2022 – ID Nº 3238
CREDENCIADA: Sônia Dutra Policarpo, CPF sob n.º 070.743.329-09

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 226/2022 – ID Nº 3239
CREDENCIADA: Cristiane Velloso Teixeira Florêncio, CPF sob n.º 078.929.919-48

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 227/2022 – ID Nº 3240
CREDENCIADO: Cesar Augusto Cordeiro da Silva, CPF sob n.º 017.448.549-29

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 228/2022 – ID Nº 3241
CREDENCIADO: Lincoln Gabriel Silva Gomes, CPF sob n.º 150.391.789-48

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022
CONTRATO Nº PMA 229/2022 – ID Nº 3242
CREDENCIADA: Adriane Calisto Gomes, CPF sob n.º 054.420.389-54

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 230/2022 – ID Nº 3243
CREDENCIADO: Felipe dos Santos Freire, CPF sob n.º 092.306.329-37

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 231/2022 – ID Nº 3244
CREDENCIADA: Kezia dos Santos Cordeiro, CPF sob n.º 125.596.999-74

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 232/2022 – ID Nº 3246
CREDENCIADA: Roberta Marques Correa Lubave, CPF sob n.º 286.871.468-41

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 233/2022 – ID Nº 3247
CREDENCIADA: Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva, CPF sob n.º 062.561.999-44

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 234/2022 – ID Nº 3244
CREDENCIADA: Mauren Terezinha Pereira, CPF sob n.º 528.333.059-15

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 235/2022 – ID Nº 3246
CREDENCIADA: Emanuelle Barbosa Corrêa, CPF sob n.º 108.318.389-30

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
5	Orientador Educacional	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 236/2022 – ID Nº 3247
CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 237/2022 – ID Nº 3244
CREDENCIADO: João Carlos Pereira Alves, CPF sob n.º 541.952.509-78

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)

7	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**120**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 01/11/2022

CONTRATO Nº PMA 238/2022 – ID Nº 3245
CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo, CPF sob n.º 096.708.949-21

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 239/2022 – ID Nº 3246
CREDENCIADA: Beatriz Padilha de Paula, CPF sob n.º 062.564.719-03

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**120**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 240/2022 – ID Nº 3247
CREDENCIADO: Willian Sherman do Amaral Calisto, CPF sob n.º 115.453.069-82

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	**01**	**160**	**R$ 15,00**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 241/2022 – ID Nº 3248
CREDENCIADA: Tatiane Cristini Balthasar de Souza, CPF sob n.º 060.212.819-69

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**120**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 01/11/2022

CONTRATO Nº PMA 242/2022 – ID Nº 3249
CREDENCIADA: Patricia Olivero da Silva, CPF sob n.º 076.710.639-32

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**120**	**R$ 7,50**

DATA: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
VALOR: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 243/2022 – ID Nº 3250
CREDENCIADA: Jucimara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 063.801.069-10

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	**01**	**160**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 244/2022 – ID Nº 3251
CREDENCIADA: Nataly Carvalho dos Santos, CPF sob n.º107.981.759-07

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	**01**	**120**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 03/11/2022

CONTRATO Nº PMA 245/2022 – ID Nº 3252
CREDENCIADA: Claudilene Pereira Machado, CPF sob n.º 034.059.049-19

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 03/11/2022

CONTRATO Nº PMA 246/2022 – ID Nº 3253
CREDENCIADA: Angelica de Lima Pereira, CPF sob n.º 076.817.389-24

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 03/11/2022

CONTRATO Nº PMA 247/2022 – ID Nº 3254
CREDENCIADA: Priscila Ribeiro Mendes, CPF sob n.º 084.162.459-32

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 31/10/2022

CONTRATO Nº PMA 248/2022 – ID Nº 3255
CREDENCIADA: Janaina Velloso Correia, CPF sob n.º 081.276.939-28

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 249/2022 – ID Nº 3256
CREDENCIADA: Ruth Maria Mayer de Paulo, CPF sob n.º 024.679.249-39

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 27/10/2022

CONTRATO Nº PMA 250/2022 – ID Nº 3257
CREDENCIADA: Paola Cristina Cotelesse Soares, CPF sob n.º 101.259.549-80

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 03/11/2022

CONTRATO Nº PMA 251/2022 – ID Nº 3258
CREDENCIADA: Sandra Maria Alves dos Santos, CPF sob n.º 049.694.299-95

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	Profissional em Recreação Escolar	01	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DATA: 27/11/2022

CONTRATO Nº PMA 253/2022 – ID Nº 3260
CREDENCIADA: Vilma Pereira Velloso Rosa, CPF sob n.º 039.450.429-17

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 04/11/2022

CONTRATO Nº PMA 254/2022 – ID Nº 3261
CREDENCIADA: Soeli de Fátima de Araújo, CPF sob n.º 059.838.209-74

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 04/11/2022

CONTRATO Nº PMA 255/2022 – ID Nº 3262
CREDENCIADO: Orley Martins, CPF sob n.º 022.966.349-40

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 04/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.183.3.3.90.36.00.00 – 1104 06.002.12.361.0021.2020.205.3.3.90.34.00.00 – 1104 06.002.12.361.0021.2020.206.3.3.90.36.00.00 – 1104 06.002.12.365.0000.2104.262.3.3.90.36.00.00 – 1104

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **de 06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5529219B

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – SRP HOMOLOGADO EM 31/10/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos, materiais elétricos e materiais diversos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 6/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: GB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no no CNPJ/MF sob o nº 04.385.294/0001-78.

VALOR: R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), referente aos itens abaixo descritos:

LOTE 2					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	ACIDO MURIATICO LIMPEZA LITRO	unid.	10	12,00	120,00
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18L	gal	35	135,00	4.725,00
3	AREIA MÉDIA	m3	500	107,00	53.500,00
4	ARGAMASSA EXTERNA 20K	sc	250	26,00	6.500,00
5	ARGAMASSA INTERNA ACI 20 kg	sc	250	12,00	3.000,00
6	ARGAMASSA PISO S/PISO 20 kg	sc	250	38,00	9.500,00
7	ASFALTO SÓLIDO FRIO 20 kg	sc	700	31,00	21.700,00
8	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	unid.	10	33,00	330,00
9	BLOCOS DE CIMENTO VAZADO 14 X19X39 CM	unid.	2000	3,40	6.800,00
10	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS	unid.	3	427,00	1.281,00
11	CAIXA D AGUA 2.000 LITROS	unid.	3	1.170,00	3.510,00
12	CAIXA D AGUA 500 LITROS	unid.	3	282,00	846,00
13	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SIMPLES	unid.	10	48,00	480,00
14	CAL FINO 18kg	sc	400	13,60	5.440,00
15	CAL VIRGEM MOIDA 20 kg	sc	400	12,50	5.000,00
16	CARRETEL P/ROÇADEIRA 160 220	unid.	50	36,00	1.800,00
17	CERAMICA 1°LINHA	m2	1000	33,00	33.000,00
18	CIMENTO 50kg	sc	2000	37,00	74.000,00
19	COLA SILICONE 300G	unid.	100	21,00	2.100,00
20	DISCO DE CORTE 7" P/FERRO	unid.	30	9,00	270,00
21	DISCO DE DESBASTE 7" P/FERRO	unid.	30	16,00	480,00
22	DISCO DE LIXA FERRO N36 7"	unid.	30	6,00	180,00
23	DISCO DIAMANTADO TURBO 4 X 1/2 P/PEDRA V2	unid.	30	17,00	510,00
24	DOBRADIÇA CARTELA 3. ½ pçS	unid.	50	13,50	675,00
25	EMULSÃO ASFALTICA ISOL 2 PTO 18 L	gal	50	182,10	9.105,00
26	EMULSÃO ASFALTICA ISOL 2 PTO 3,600ML	gal	50	104,00	5.200,00
27	ENGATE FLEXIVEL BRANCO 40CM	unid.	35	7,00	245,00
28	ESPUMA EXPANSIVA 500G	unid.	30	26,00	780,00
29	ESTILETE	unid.	5	10,00	50,00
30	FECHADURA DE PORTA INOX EXTERNA	unid.	15	58,00	870,00
31	FECHADURA INT 813/11	unid.	15	59,00	885,00
32	FELTRO P/CAL FINO	unid.	15	7,00	105,00
33	FORRO PVC 20 CM BRANCO	unid.	800	24,00	19.200,00
34	IMPERMEABILIZANTE PAREDE BCO TRIPLA AÇÃO 18L	gal	35	214,00	7.490,00
35	KIT ACESSORIOS 5 pçS CROM/CRISTAL	unid.	3	62,00	186,00
36	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	unid.	5	200,00	1.000,00

37	LAVATORIO CINZA CLARO	unid.	5	218,00	1.090,00
38	LONA AZUL 4X4m	unid.	10	570,00	5.700,00
39	LONA PRETA 4X100m	unid.	20	477,00	9.540,00
40	MALHA POP 3,4 mm 6M2	unid.	80	68,00	5.440,00
41	MANGUEIRA CRISTAL ½ X 2,4mm LARANJA	m	200	5,00	1.000,00
42	MANGUEIRA CRISTAL NÍVEL ½"X2,00 mm	m	100	6,11	611,00
43	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2X2,5mm C/20m	unid.	30	7,00	210,00
44	MANGUEIRA NORMATIZADA PARA GAS galP C/1,20M	unid.	8	11,00	88,00
45	MASSA CALAFETAR 350G	unid.	250	10,00	2.500,00
46	MASSA PRONTA 20kg	sc	1000	14,00	14.000,00
47	MEIA CANA PVC C/MOLDURA BCO	br	300	7,00	2.100,00
48	PALANQUE P/ ALAMBRADO	unid.	350	66,00	23.100,00
49	PEDRA BRITA N°01	m3	500	89,00	44.500,00
50	PEDRISCO	m3	500	91,00	45.500,00
51	PO DE PEDRA	m3	800	72,00	57.600,00
52	PREGO 12 X 12	kg	35	27,00	945,00
53	PREGO 13 X 15	kg	35	28,00	980,00
54	PREGO 15 X 21	kg	35	22,90	801,50
55	PREGO 17 X 27	kg	35	18,90	661,50
56	PREGO 18 X 36	kg	35	20,00	700,00
57	PREGO 20 X 42	kg	35	21,00	735,00
58	PREGO TELHA 18X30	kg	35	25,00	875,00
59	REJUNTE BRANCO	kg	350	6,00	2.100,00
60	REMOVEDOR LIGUIDO PISO 5L	gal	15	55,00	825,00
61	SIFÃO SANFONADO BRANCO	unid.	15	7,00	105,00
62	SPUD PARA VASO SANITARIO	unid.	12	4,00	48,00
63	TANQUE PVC BRANCO 58X52X32 24l TQ2	unid.	10	124,00	1.240,00
64	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 2 MALHA 2"(55mm)	m	800	40,00	32.000,00
65	TELA MANGUEIRAO 1.50 FIO 16	m	250	26,00	6.500,00
66	TELA MOEDA INOX CHAPA PERFURADA 400X500mm 021mm	m	200	120,00	24.000,00
67	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,2m	m	200	5,00	1.000,00
68	TELHA CERAMICA CUMEIRA	unid.	500	2,40	1.200,00
69	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	unid.	10000	1,50	15.000,00
70	TELHA FIBROCIMENTO 244X050X4mm	unid.	800	19,50	15.600,00
71	TELHA FIBROCIMENTO 244X050X5mm	unid.	300	51,00	15.300,00
72	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	unid.	300	74,00	22.200,00
73	TELHA FIBROCIMENTO CUMEIRA 1MX6mm	unid.	180	55,00	9.900,00
74	TELHA ROMANA	unid.	10000	1,90	19.000,00
75	TIJOLO 6 FUROS -MILHEIRO	mil	100	585,00	58.500,00
76	TORNEIRA METAL WC	unid.	10	85,00	850,00
77	TORNEIRA PVC ½ 15 CT BRANCA	unid.	10	9,00	90,00
78	VALVULA AMERICANA 3.½ "	unid.	25	31,00	775,00
79	VALVULA DE RETENÇÃO C/FILTRO P/POÇO 32mm	unid.	25	47,00	1.175,00
80	VALVULA P/LAVATORIO C/UNHO CROMADA VL4	unid.	20	17,90	358,00
81	VASO CAIXA ACOPLADA CINZA CL	unid.	8	639,00	5.112,00
82	VASO WC CAIXA ACOPLADA	unid.	8	469,00	3.752,00
83	VASSOURA P/GRAMA FERRO REGULÁVEL	unid.	30	53,00	1.590,00
84	VASSOURA PLAST P/JARDIM COM CABO	unid.	30	18,00	540,00
85	VEDA CALHA ALUMINIO 300ML	unid.	100	17,00	1.700,00
TOTAL					**740.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.511.0008.2075.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindida nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/11/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo representante legal da empresa o Sr. Gerson José Bortalan.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:9372274A

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – SRP HOMOLOGADO EM 31/10/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos, materiais elétricos e materiais diversos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 6/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: HELCIO FONSECA DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.151.106/0001-72.

VALOR: R$ 298.700,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais), referente aos itens abaixo descritos:

LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	CAIBRO LEI 4,5X7,5 cm	m	300	13,53	4.059,00

2	CAIBRO LEI 4,5X10 cm	m	300	17,90	5.370,00
3	CAIBRO LEI 4,5X15 cm	m	300	27,68	8.304,00
4	CHAPA MADERITE 9 mm	unid.	250	47,45	11.862,50
5	CHAPA MADERITE 10 mm	unid.	200	71,00	14.200,00
6	COMPENSADO NAVAL 220X160X10 mm	unid.	180	205,00	36.900,00
7	MEIA CANA CEDRINHO 1X2"	m	500	7,95	3.975,00
8	RIPA 1X2 PINUS C/ 2,5 m	m	800	3,00	2.400,00
9	RIPA 1X4 PINUS C/ 2,5 m	m	800	6,41	5.128,00
10	RIPA 1X2 LEI	m	1800	4,30	7.740,00
11	RIPAO 1X3 LEI	m	800	5,90	4.720,00
12	RIPAO 1X4 LEI	m	800	8,20	6.560,00
13	SARRAFO PINUS C/2,5 m	unid.	800	2,02	1.616,00
14	TABUA 1X10 PINUS C/ 2,5 m	unid.	450	20,17	9.076,50
15	TABUA 1X12 PINUS C/ 2,5 m	unid.	450	31,92	14.364,00
16	TABUA 1X8 PINUS C/ 2,5 m	unid.	450	13,70	6.165,00
17	TABUA DE BEIRAL 14 cm	m	800	13,20	10.560,00
TOTAL LOTE 4					**153.000,00**

LOTE 5					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit. Estim.**	**Total Estimado.**
1	CAIXILHO BATENTE C/ GARNIÇÃO 22CM	unid.	15	89,60	1.344,00
2	CAIXILHO CAMBARA 14CM C/VISTA	unid.	40	180,90	7.236,00
3	PORTA MADEIRA EXTERNA IMBUIA 80CM	unid.	10	229,00	2.290,00
4	PORTA MADEIRA INTERNA IMBUIA 80CM	unid.	10	203,00	2.030,00
TOTAL LOTE 5					**12.900,00**

LOTE 8					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	***Unitário***	***Total***
1	ARAME GALVANIZADO 14	kg	30	23,80	714,00
2	ARAME RECOZIDO	kg	30	22,00	660,00
3	COLUNA AÇO ARMADA 1/4" X 7 X 14	unid.	400	101,00	40.400,00
4	COLUNA AÇO ARMADA 5/16" X 7 X 14	unid.	400	106,00	42.400,00
5	COLUNA TRELIÇADA LEVE	unid.	400	36,00	14.400,00
6	FERRO AÇO Ca-50 4.2mm BARRA C/12m	br	180	19,48	3.506,40
7	FERRO AÇO Ca-50 1/4" 6.3mm BARRA C/12m	br	180	35,00	6.300,00
8	FERRO AÇO Ca-50 3/8" 10.0mm BARRA C/12m	br	180	39,50	7.110,00
9	FERRO AÇO Ca-50 5/16" 8.0mm BARRA C/12m	br	180	69,49	12.508,20
TOTAL LOTE 8					**127.998,60**

Lote 12					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ARRUELA LISA 1/2"	unid.	250	0,65	162,50
2	ARRUELA LISA 3/8"	unid.	250	0,43	107,50
3	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA	unid.	250	0,25	62,50
4	ARRUELA LISA 5/8" ZINCADA	unid.	250	0,90	225,00
5	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" X 1m	unid.	25	29,33	733,25
6	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" X 1m	unid.	25	14,10	352,50
7	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16" X 1m	unid.	25	4,92	123,00
8	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1m	unid.	25	12,65	316,25
9	BARRA ROSCADA ZNCADA 5/8" X 1m	unid.	25	25,98	649,50
10	BUCHA PLÁSTICA N°10	unid.	300	0,17	51,00
11	BUCHA PLÁSTICA N°12	unid.	300	0,20	60,00
12	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"X110mm	unid.	400	0,50	200,00
13	PARAFUSO WC B-10 INOX CARTELA COM 2 unid..	unid.	50	14,30	715,00
14	PARAFUSO WC B-10 LATAO CARTELA COM 2 unid.	unid.	50	13,20	660,00
15	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 1/4" X 3"	unid.	100	1,11	111,00
16	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/16" X 3"	unid.	100	1,82	182,00
17	PORCA SEXTAVADA 1/4" X 3"	unid.	100	0,31	31,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16" X 3"	unid.	100	0,58	58,00
TOTAL LOTE 12					**4.800,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.511.0008.2075.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindida nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/11/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo representante legal da empresa o Sr. Hélcio Fonseca da Silva.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:8348C75A

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – SRP HOMOLOGADO EM 31/10/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos, materiais elétricos e materiais diversos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 6/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.570.843/0001.

VALOR: R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais), referente aos itens abaixo descritos:

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ALAVANCA RETA DE AÇO FORJADO 1,90 ALTURA 1”	unid.	10	117,00	1.170,00
2	ALICATE DE CORTE	unid.	10	29,00	290,00
3	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	unid.	5	69,00	345,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 10”	unid.	5	58,00	290,00
5	ALICATE TURQUESA 10”	unid.	5	41,50	207,50
6	ALICATE UNIVERSAL 8” 1 LINHA	unid.	10	57,40	574,00
7	APLICADOR DE SILICONE 400 ML	unid.	5	29,00	145,00
8	ARCO DE SERRA COM LAMINA	unid.	10	41,50	415,00
9	ARCO SERRA REGULÁVEL 10/12”	unid.	10	46,40	464,00
10	BALDE METÁLICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	21,10	633,00
11	BALDE PLÁSTICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	9,20	276,00
12	BROCA AÇO 6mm	unid.	8	9,30	74,40
13	BROCA AÇO 8mm	unid.	8	18,50	148,00
14	BROCA CONCRETO VIDEA 10mm	unid.	8	18,50	148,00
15	BROCA CONCRETO VIDEA 12mm	unid.	8	24,30	194,40
16	BROCA CONCRETO VIDEA 8mm	unid.	8	16,50	132,00
17	CAIXA FERRAMENTA BAÚ PVC 17X25X18	unid.	15	81,90	1.228,50
18	CARRINHO DE MÃO VERMELHO 1 LINHA	unid.	10	195,00	1.950,00
19	CAVADEIRA ARTICULADA	unid.	10	81,56	815,60
20	CHAVE COMBINADA 1ºLINHA 6ª 32mm	unid.	3	64,90	194,70
21	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	unid.	10	8,95	89,50
22	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	unid.	10	5,40	54,00
23	CHAVE DE VELA PARA ROÇADEIRA	unid.	5	17,10	85,50
24	CHAVE GRIFO N14	unid.	3	68,50	205,50
25	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	unid.	5	12,50	62,50
26	COLHER DE PEDREIRO N9 TRIANGULO	unid.	10	33,40	334,00
27	DESEMPEDADEIRA MADEIRA G 18 X 29	unid.	15	26,00	390,00
28	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	unid.	15	19,50	292,50
29	DESEMPENADEIRA C/FELTRO P/CAL FINO	unid.	15	19,50	292,50
30	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X27	unid.	15	22,40	336,00
31	ENXADA C/CABO	unid.	35	35,00	1.225,00
32	ESCADA ALUM DOMESTICA 8 DEGRAUS	unid.	3	265,00	795,00
33	ESCOVA AÇO MANUAL 3 FILEIRAS	unid.	10	10,50	105,00
34	ESQUADRO P/CARPINTEIRO	unid.	3	14,50	43,50
35	FACÃO 70 CM	unid.	5	39,90	199,50
36	FOICE COM CABO PARANA	unid.	5	63,90	319,50
37	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	unid.	3	105,40	316,20
38	JOGO CHAVE DE BOCA 12 PEÇAS	unid.	3	115,00	345,00
39	JOGO CHAVE PHILIPS 5 PEÇAS	unid.	3	60,00	180,00
40	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	unid.	3	34,20	102,60
41	JOGO DE CHAVES TORX T10 A T50 9pç	unid.	3	29,25	87,75
42	LAMINA DE SERRA AÇO VERMELHA	unid.	150	7,00	1.050,00
43	LAPIS CARPINTEIRO	unid.	10	2,40	24,00
44	LIMA CHATA P/FERRAMENTA 1 LINHA	unid.	15	22,90	343,50
45	LIMA SERROTE 4.5mm 1 LINHA	unid.	10	24,90	249,00
46	LINHA P/PEDREIRO LARANJA 0,80 C/100m	unid.	5	10,24	51,20
47	MACHADO 3,5LBS C/CABO	unid.	8	97,50	780,00
48	MARRETA COM CABO DE AÇO 1,1/2 K	unid.	10	58,20	582,00
49	MARTELO COM CABO POLIDO 27mm	unid.	8	28,00	224,00
50	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80mm	unid.	8	28,70	229,60
51	MARTELO DE UNHA 27mm	unid.	8	26,00	208,00
52	NIVEL MADEIRA 35CM	unid.	5	24,90	124,50
54	PA CORTADEIRA C/CABO BICO REDONDO	unid.	80	46,50	3.720,00
55	PA CORTADEIRA C/CABO BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
56	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO	unid.	80	47,00	3.760,00
57	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
58	PICARETA LARGA COM CABO	unid.	80	84,00	6.720,00
59	PRUMO PAREDE 400G NOVE 54	unid.	5	26,00	130,00
60	REGUA ALUMINIO 3m	unid.	3	69,55	208,65
TOTAL DO LOTE 1					**41.400,60**

LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	BOTA DE BORRACHA LONGA PRETA	unid.	80	52,35	4.188,00
2	BOTINA PU PRETA 1 LINHA SOLADO PU	unid.	80	57,00	4.560,00
3	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO	unid.	100	31,00	3.100,00
4	CHAPEU COM PROTEÇÃO	unid.	80	25,00	2.000,00
5	LUVA BORRACHA NITRILICA AMARELA	unid.	100	10,00	1.000,00
6	OCULOS DE PROTEÇÃO	unid.	80	6,90	552,00
TOTAL LOTE 3					**15.400,00**

LOTE 6					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 120X120X75	unid.	20	1.470,00	29.400,00
2	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 150X100X75	unid.	20	1.570,00	31.400,00
3	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 180X210X75	unid.	20	1.909,00	38.180,00
4	JANELA FERRO 1.00 X 1.20	unid.	20	290,50	5.810,00

5	JANELA FERRO 1.20 X 1.50	unid.	20	243,00	4.860,00
6	PORTA ALUM BCO POSTIGO 80CM	unid.	10	835,00	8.350,00
	TOTAL LOTE 6				**118.000,00**

LOTE 7					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	CABO DE REDE CAT.5E 4,8mm C/ 305 mS	CX	5	450,00	2.250,00
2	CAIXA 16 X 24 DISJ PVC SIMPLES	unid.	5	150,00	750,00
3	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X COD5123	unid.	25	5,00	125,00
4	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X UNIVERSAL	unid.	25	5,00	125,00
5	CAIXA AN1 ACRILICA	unid.	20	70,00	1.400,00
6	CAIXA CB200 ACRILICA	unid.	8	630,00	5.040,00
7	CAIXA CN 1 ACRILICA	unid.	8	160,00	1.280,00
8	CANALETA SISTEMA X COM ADESIVO	m	100	3,50	350,00
9	CHUVEIRO 127 V 5400W	unid.	8	70,00	560,00
10	CONECTOR RJ45 FEMEA	unid.	100	5,00	500,00
11	CONECTOR RJ45 MACHO	unid.	100	0,70	70,00
12	DISJUNTOR BIF 50 AMP	unid.	10	68,00	680,00
13	DISJUNTOR BIF 70 AMP	unid.	10	63,00	630,00
14	DISJUNTOR MONO 50 AMP	unid.	10	17,00	170,00
15	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	unid.	10	90,00	900,00
16	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP	unid.	10	165,00	1.650,00
17	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP	unid.	10	445,00	4.450,00
18	DISJUNTOR TRIFASICO 200 AMP	unid.	10	625,00	6.250,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	unid.	10	73,00	730,00
20	FIO FLEXIVEL 1,5mm ROLO 100m	rl	10	135,00	1.350,00
21	FIO FLEXIVEL 4,0mm ROLO 100m	rl	5	460,00	2.300,00
22	FIO FLEXIVEL 6,0mm ROLO 100m	rl	5	610,00	3.050,00
23	FIO FLEXIVEL 10,0mm ROLO 100m	rl	10	910,00	9.100,00
24	FIO SOLIDO 1.5mm C/ 100m	rl	5	130,00	650,00
25	FIO SOLIDO 2.5mm C/ 100m	rl	10	260,00	2.600,00
26	FIO SOLIDO 6,0mm C/ 100m	rl	40	530,00	21.200,00
27	FIO SOLIDO 10,0mm C/ 100m	rl	5	1.050,00	5.250,00
28	FITA ISOLANTE 20 m	unid.	80	5,50	440,00
29	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10m	unid.	15	29,00	435,00
30	INTERRUPTOR EMB 1 TECLA	unid.	40	6,50	260,00
31	INTERRUPTOR EMB 2 TECLAS	unid.	40	7,50	300,00
32	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	unid.	50	10,50	525,00
33	LAMPADA COMPACTA 26W 127V	unid.	50	10,50	525,00
34	LAMPADA COMPACTA 36W 127V	unid.	50	19,50	975,00
35	LAMPADA COMPACTA 45W 127V	unid.	50	33,00	1.650,00
36	LAMPADA HALOGENA 500W 127V	unid.	30	3,50	105,00
37	LAMPADA LED 27 W	unid.	50	19,50	975,00
38	LAMPADA MISTA 160W E 27	unid.	50	10,00	500,00
39	LAMPADA MISTA 500W E 40	unid.	25	42,00	1.050,00
40	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 1.200 LÚMENS	unid.	10	71,50	715,00
41	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 100 LÚMENS	unid.	10	15,00	150,00
42	MANGUEIRA CORRUGADA CONDUITE 3/4'	m	300	0,70	210,00
43	PLAFON SOQUETE PORCELANA	unid.	80	4,50	360,00
44	POSTE PADRÃO ENERGIA 7,5 M	unid.	5	498,00	2.490,00
45	REATOR C/BASE L250 P/VAPOR METALICO	unid.	15	115,00	1.725,00
46	REATOR ELETRONICO 2X40	unid.	15	47,00	705,00
47	REFLETOR P/LAMPADA HALOGENA 100/150W PTA	unid.	20	26,00	520,00
48	ROLDANDA PLASTICA 36X36	unid.	100	0,70	70,00
49	SOQUETE DE PRESSÃO P/LAMPADA FLORESCENTE	unid.	10	3,00	30,00
50	TOMADA PADRÃO 10A	unid.	50	9,00	450,00
51	TOMADA PADRÃO 20A	unid.	50	10,00	500,00
52	TOMADA PINO FEMEA 10A	unid.	25	8,00	200,00
53	TOMADA PINO MACHO 10A	unid.	25	3,00	75,00
54	TUBO ELETRODUTO 1"	pç	10	25,00	250,00
55	TUBO ELETRODUTO 1.½"	pç	10	40,00	400,00
TOTAL LOTE 7					**90.000,00**

LOTE 9					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	JOELHO ESGOTO 100mm	unid.	50	6,00	300,00
2	JOELHO ESOTO 40mm	unid.	50	0,70	35,00
3	LUVA 40mm ESGOTO	unid.	50	0,75	37,50
4	LUVA 100mm ESGOTO	unid.	50	4,00	200,00
5	TE ESGOTO 40mm	unid.	40	2,50	100,00
6	TE ESGOTO 100mm	unid.	40	13,00	520,00
7	TUBO ESGOTO 40mm barra c/6m 1ª linha	pç	10	35,00	350,00
8	TUBO ESGOTO 50mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	57,65	2.882,50
9	TUBO ESGOTO 100mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	70,50	3.525,00
10	TUBO ESGOTO 150mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	215,00	10.750,00
TOTAL LOTE 9					**18.700,00**

LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ARAME FARPADO ROLO c/250m	ROLO	15	174,96	2.624,40
2	CABO DE AÇO 3/4" POLIDO	m	80	68,90	5.512,00
3	CABO DE AÇO 5/16"	m	150	5,90	885,00
4	CADEADO DE 20mm	unid.	30	11,00	330,00
5	CADEADO DE 25mm	unid.	30	13,50	405,00
6	CADEADO DE 40mm	unid.	30	23,90	717,00
7	CADEADO DE 50mm	unid.	30	39,50	1.185,00
8	CERCA CONCERTINA-ROLO	rl	80	162,00	12.960,00

9	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/2"	unid.	300	6,90	2.070,00
10	CORRENTE SOLDADA 6mm 1/4" ZINCADA	kg	80	47,47	3.797,60
11	CORRENTE SOLDADA 8mm	kg	80	54,00	4.320,00
12	FITA ZEBRADA PRETO AMARELO C/200 m	rl	10	19,40	194,00
TOTAL LOTE 10					**35.000,00**

LOTE 13					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	***Unitário***	***Total***
57	BANDEJA DE PINTURA 23X30X25cm	unid.	25	6,00	150,00
114	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 1L	l	20	30,00	600,00
139	ESPATULA AÇO INOX CABO PVC 4"	unid.	10	8,50	85,00
200	LIXA FERRO 36	unid.	100	1,50	150,00
199	LIXA FERRO 100	unid.	200	1,50	300,00
202	LIXA MADEIRA/MASSA 80	unid.	150	0,70	105,00
201	LIXA MADEIRA/MASSA 100	unid.	150	0,54	81,00
223	MASSA CORRIDA PVA 18L	gal	30	65,00	1.950,00
238	PINCEL PRETO 2" PROFISSIONAL	unid.	40	2,00	80,00
239	PINCEL PRETO 4" PROFISSIONAL	unid.	40	2,35	94,00
270	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15CM C/CABO	unid.	35	4,00	140,00
271	ROLO DE LÃ 23cm C/CABO MULTIUSE	unid.	35	12,50	437,50
272	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 2000/23	unid.	35	8,50	297,50
274	SELADOR ACRILICO 18l	gal	40	110,00	4.400,00
300	TINTA ACRIL FOSCO DIVERSAS CORES 18L	gal	85	236,00	20.060,00
299	TINTA ACRIL FOSCO DIVERSAS CORES 3,6L	gal	85	77,00	6.545,00
96	TINTA EM PÓ BRANCO	sc	85	5,00	425,00
301	TINTA SUPER PISO DIVERSAS CORES 18L	gal	85	260,00	22.100,00
TOTAL LOTE 13					**58.000,00**

LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	APARELHO LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	63,00	315,00
2	APARELHO TESTADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	77,00	385,00
3	FILTRO DE LINHA C/ CABO 5 mS	unid.	20	40,00	800,00
TOTAL LOTE 14					**1.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.511.0008.2075.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindida nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/11/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo representante legal da empresa o Sr. Raphael Vilhena Alvares.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:71941E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 80/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6370/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6370/2022

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6370/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 80/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60, com sede na Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONCALVES KAVA, inscrito no CPF/MF nº 068.994.599-06							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5126	SERVIÇO DE SEPULTADOR - Contratação de empresa especializada na execução de serviços; abertura e fechamento de túmulos e ossários, retirada de ossada e seu enfardamento, moldar lajes e revestimentos para tampá-las; isolamento de área na retirada de ossada; sepultar e exumar cadáveres; realizar a higienização após a exumação; auxiliar no transporte de caixões e localização de sepulturas nos cemitérios municipais.	UN.	200,00	233,00	46.600,00
TOTAL				**46.600,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde

Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6. 6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O serviço deverá ser executado de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da Nota de Serviço e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. A contratada deve estar disponível para eventual acionamento e execução dos serviços nos cemitérios municipais da Sede, do Bugre e Tamanduá em São Luiz do Purunã, de segunda a sexta feiras, incluindo sábados, domingos e feriados.
7.3. A prestação dos serviços deverá atender o horário compreendido no período das 08:00h às 17:00h, sendo que o recebimento da contratada será por sepultamento realizado mediante apresentação de cópias de atestados de óbitos, convencionando **3 horas para execução de cada sepultamento;**
7.4. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pelo agendamento dos horários predeterminados para execução dos serviços; repassando ao representante da contratada, através de contatos (via email, whatsapp ou telefone), o acionamento para realizar a execução do objeto;
7.5. Os horários dos sepultamentos poderão ser verificados e agendados, conforme disponibilidade para execução, mediante as autorizações de sepultamento expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BDD7A095

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO – PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:
Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições, **após análise de recursos:**

CANDIDATOS	CPF	Situação
Adriane Schinda da Silva	055.234.689-67	Indeferido
Amanda Franco	087.536.779-86	Deferido
Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	089.364.949-02	Deferido
Ana Cristina Blum Correia	017.960.479-10	Deferido
Aline Cristina de Jesus	055.977.569-58	Deferido
Ana Paula Francisca dos Santos	083.406.019-11	Deferido
Camila dos Santos Figueiredo Salvador	071.516.439-26	Deferido
Catherine Maria Wilsek	050.761.579-40	Deferido
Cintia Aparecida Rodriguês	067.894.619-14	Deferido
Cleonice Urbana Ribeiro	022.806.539-90	Deferido
Crislaine Fila	100.804.779-17	Deferido
Crislaine Goslar Grape	078.867.169-30	Deferido
Daiane Priscila Voltolini	059.141.179-25	Deferido
Dariana Hoinatzki	031.245.539-93	Deferido
Debora Pedron	092.814.789-43	Deferido
Edson Roberto Ferreira Bueno	650.915.159-68	Indeferido
Eliane da Conceição dos Santos Larson	065.569.109-02	Deferido
Eliane Cristina de Oliveira Barumby	040.458.389-02	Deferido
Elza Roessler de Lara	063.332.679-88	Deferido
Érika Maria Lamera Wilsek	099.115.919-56	Indeferido
Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	817.068.392-00	Deferido
Fabiana Chibior Barth	025.081.609-11	Deferido
Fabiana dos Santos	089.369.999-31	Deferido
Fabiane Wernwk	094.488.679-56	Deferido
Gisele Aparecida Luiz	052.762.389-01	Deferido
Glaci Antonia Merchiori	572.015.959-20	Deferido
Hellen Cristina Tansella Campesi	029.142.279-90	Deferido
Jaqueline Daiane Ribeiro	110.741.769-44	Deferido
Joice Caroline Willers	083.263.169-89	Deferido
José Mauricio Cordeiro	680.509.689-87	Deferido
Khetully Muriel Leite	372.870.358-39	Deferido
Laura Lopes Rodrigues França	105.387.649-10	Deferido
Lilian de Cassia Batista		Deferido
Lilian Cristina Caetano Silva	050.835.666-05	Deferido
Luiza Pinheiro Ferber	064.390.599-55	Deferido
Magali Alves Ferreira Germano	752.546.709-91	Deferido
Marcela Stepanski Rodrigues	037.857.379-98	Deferido
Marcia Korczak	083.117.779-93	Deferido
Maria Helena de Almeida da Silva	032.671.239-92	Deferido
Maria Eliane Poleto	587.177.739-20	Deferido
Mariana Portela Ribas	009.440.359-73	Deferido
Marli de Fátima Carvalho Silva	727.751.659-15	Deferido
Marytsa Sphair	090.992.969-67	Deferido
Monica Aparecida Barros dos Santos	029.346.469-39	Deferido
Nadir Maria dos Santos	033.892.889-88	Deferido
Pamela Tavares de Godoy	117.033.709-02	Deferido
Patrícia Aparecida Biernaski	081.210.139-17	Deferido
Rafaela de Fátima Castro Maciel	060.603.699-79	Deferido

Rafaela Ianik de Souza	037.864.179-46	Deferido
Rafaela Moraes	117.332.759-24	Deferido
Rafaela Touron Harz	041.349.299-03	Deferido
Regina Maria de Souza Bello Stechman	320.577.099-49	Deferido
Renata Moraes	117.332.639-18	Deferido
Sabrina Sandy Santos	071.460.269-81	Deferido
Silvana Izabel de Melo Rosa	151.756.968-07	Deferido
Scheila Chybior Jiomek	084.339.069-76	Deferido
Tania Vieira Arantes Lopes	030.600.299-03	Deferido
Thaina Ramos Salvador	109.095.379-84	Deferido
Valéria Fernandes Pimentel	070.207.449-74	Deferido
Vanessa do Rocio Portella	046.342.659-23	Deferido
Vivian Maier de Souza	102.761.649-62	Deferido

Balsa Nova, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B5EA9BB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022

PORTARIA Nº 470/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 319/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Dias	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO	4237-1	10	12/11/2022	30/11/2022	2021/2022	SMAMA
DEOCLECIO PEDROSO PINTO	4481-1	30	21/11/2022	20/12/2022	2021/2022	SMO
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	4685-4	15	16/11/2022	30/11/2022	2021/2022	SMECE
ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	4697-8	30	16/11/2022	15/12/2022	2021/2022	SMO
SANDRO JOEL DE MOURA	4699-2	30	01/11/2022	30/11/2022	2021/2022	SMO
ZENIRA DA CONCEIÇÃO FELTRIN	4245-1	15	16/11/2022	30/11/2022	2021/2022	SMA
REGIS DITTRICH	4707-1	10 10	24/10/2022 13/10/2022	02/11/2022 22/10/2022	2021/2022	SMECE
MARCOS JOSE FERREIRA	46571	30	04/11/2022	03/12/2022	2020/2021	SMS
SIRLENE CHIQUITO CASTAGNOLI	2995-1	30	03/11/2022	02/12/2022	2021/2022	SMS
MARESSA PINHEIRO DE SOUZA BOARON	4692-3	15	16/11/2022	30/11/2022	2020/2021	SMS
CLEUSA QUENAP DOS SANTOS	26861	30	16/11/2022	15/12/2022	2021/2022	SMS
ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ	4451-1	30	21/11/2022	20/12/2022	2021/2022	SMS
LUCINEA DO ROCIO ALVES WIEZBICKI	3037-1	30	05/11/2022	04/12/2022	2021/2022	SMS
CEZAR DANILLO FARAH REICHELT	4701-1	30	23/11/2022	22/12/2022	2021/2022	SMS
MURILO JASKIEVICZ	3071-1	15	16/11/2022	30/11/2022	2021/2022	PGM
MAYSLA DA LUZ DE LIMA	4597-1	15	16/11/2022	30/11/2022	2021/2022	SMO
VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	4698-6	10	03/11/2022	12/11/2022	2021/2022	SMO
MAYARA KAROLINE BULOW	4706-8	10	16/11/2022	25/11/2022	2021/2021	SMAS
ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA	31681	15	21/11/2022	05/12/2022	2020/2021	SMS
LARISA FERNANDA DE LARA	4702-8	15	16/11/2022	30/11/2022	2021/2022	SMS
LUIZ CARLOS POLETTO	4706-6	15	16/11/2022	30/11/2022	2021/2021	SMO
BRUNA DOS SANTOS	3149-1	16	16/11/2022	01/12/2022	2020/2021	SMFO

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de novembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:56DFD9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 193/2022

DECRETO Nº 000193/22 de 01 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	88.000,00
Total Suplementação:	**88.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(34) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1303 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	17.237,81
(43) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
(61) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-1303 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-1303 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.762,19
(100) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1303 - DIÁRIAS-CIVIL	30.000,00
Total Anulação:	**88.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Novembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B6B368D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 702/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 702/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais** com a seguinte especificação:

	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		
F1000	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
39	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	8.000,00
	TOTAL	**R$**	**8.000,00**
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	150.000,00
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	16.000,00
	TOTAL	**R$**	**166.000,00**
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
138	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
171	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	36.000,00
172	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	30.000,00
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**156.000,00**
	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
701	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	130.000,00
	TOTAL	**R$**	**130.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**495.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0AFB894A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 787/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 787/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 702 de 07 de novembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais** com a seguinte especificação:

	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		
F1000	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
39	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	8.000,00
	TOTAL	**R$**	**8.000,00**

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	150.000,00
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	16.000,00
	TOTAL	**R$**	**166.000,00**

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
138	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
171	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	36.000,00
172	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	30.000,00
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**156.000,00**

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
701	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	130.000,00
	TOTAL	**R$**	**130.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**495.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E13BAB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 111-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR111/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/11/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de móveis sob medida para o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4967 - FABRICA DE MOVEIS PL (42.024.393/0001-13)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	27508 - Balcão em L medindo 1.00m lado esquerdo x 1.00m lado direito x 50 cm de profundidade e 70 cm de altura, com a parte interna na cor branco Tx 15 mm, fundo branco Tx 3mm, envoltórios na cor caput 30mm , portas na cor Teka ártico 15mm com puxador perfil e dobradiças de pressão, tampos em mármore na cor branco Dallas com cuba em inox, pés de metal de 15cm com regulagem.	UN		1	2.593,00329	2.593,00
1	2	27509 - Módulo medindo 1.20m de largura x 70 cm altura e 50 cm de profundidade, com 3 portas na cor Teka ártico de 15mm com puxador perfil e dobradiças de pressão, parte interna na cor branco Tx 15 mm com uma prateleira no meio do módulo branco Tx 15 mm, fundo branco Tx 3mm, envoltórios e Tampos na cor caput 30mm, pés de metal de 15cm com regulagem de altura.	UN		1	1.407,15668	1.407,16
1	3	27510 - Módulos em U medindo lado esquerdo 1.24m , parte central 2.77m , lado direito 1.24m, com 57 cm de profundidade por 70cm de altura, parte interna na cor branco Tx de 15mm com uma prateleira no meio de todos os módulos exceto o gaveteiro, fundo branco Tx 3mm, envoltórios na cor caput 30mm, 8 portas na cor Teka ártico 15mm com puxador perfil e dobradiças de pressão, gaveteiro com 3 gavetas com frentes na cor caput 15mm com puxador perfil e parte interna branco Tx, com corrediças telescópicas de 45cm, pés de metal de 15 cm com regulagem, tampos em mármore na cor branco Dallas medindo lado esquerdo 1.24m x parte central 2.77m x lado direto 1.24m com 60 cm de profundidade.	UN		1	5.060,48226	5.060,48
1	4	27511 - Mesa em L medindo 1.25m o lado esquerdo e 1.85 o lado direito, com 55cm de profundidade e 75cm de altura , com sapatas de regulagem de altura, tampos e laterais na cor caput 30mm, módulo com 3 gavetas fixado na mesa ao lado esquerdo com frentes na cor Teka ártico 15mm com puxador perfil e parte interna das gavetas na cor branco Tx, com corrediças telescópicas de 45cm, fechamento na parte da frente da mesa na cor Teka ártico com 1.25m x 1.85m x 45cm altura, 3 detalhes com 5cm na frente da mesa na cor caput 15mm.	UN		1	1.887,77005	1.887,77
1	5	27512 - Armário para vestiário feminino, contendo 36 espaços de 50cm de altura cada, por 50cm de altura e 50cm de profundidade, cada espaço contendo uma porta na cor Teka ártico 15mm com chave e fechadura , parte interna branco Tx 15 mm, fundo branco Tx 3mm, envoltórios na cor caput 30mm, com pés de 15cm de metal com regulagem, totalizando 2.28 altura x 4.56 largura e 50cm de profundidade total do armário.	UN		1	6.183,56175	6.183,56
1	6	27513 - Armário para vestiário masculino, contendo 16 espaços de 50cm de altura x 50cm profundidade e 50cm largura cada espaço , sendo que cada espaço com 1 porta na cor Teka ártico de 15mm com chave e fechadura, parte interna na cor branco Tx 15mm e envoltórios na cor caput 30mm, com pés de metal com regulagem de altura de 15cm, armário totalizando 2.28m altura x 2.06m largura e 50cm de profundidade.	UN		1	3.605,42279	3.605,42
1	7	27514 - Prateleira em L medindo 57cm lado esquerdo e 1.18m lado direito com 35cm de profundidade e 30mm de espessura na cor caput.	UN		1	262,60318	262,60
Total (R$):							20.999,99

Bom Jesus do Sul-PR, 07/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3BC9CCF7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 112-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR112/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/11/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som com música ao vivo e animação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5395 - ELYSON DA COSTA 10043652921 (46.994.122/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27502 - Prestação de serviços de locação de equipamentos de som com música ao vivo e animação, mesa de som, equipamentos de som e equipamentos de luzes; animação com no mínimo 04 instrumentistas. A serem desenvolvidos no decorrer do ano de acordo com calendário estabelecido pelo contratante. Podendo ser solicitados até 48 horas antes do evento. Duração mínima de 04 horas.	UN		6	4.000,00	24.000,00
Total (R$):						24.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AFB79DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 72.000,00,00 (setenta e dois mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic.de Assist. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (260)	000	72.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Dpto de Agricultura PEc. E Meio Am.**		
10.01	**Div. De Fomento Agric. PEc. E Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenv. de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.14	Diárias P. Civil (411)	000	14.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serv p distrib gratuita (414)	000	900,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – p. Física (415)	000	9.900,00
11.00	**Dpto de Indust. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com. E Turismo**		

22.661.0014.2.038	**Ativ Op e Apoio a Ind.Com e Turismo**		
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – p. Física (423)	000	14.900,00
11.02	**Fundo Desenvolv. Científico e Tecnológ.**		
3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas – P. Civil (429)	000	9.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (430)	000	1.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo (431)	000	4.900,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – p. Física (432)	000	900,00
3.3.90.39	Outros de Terc – P. Jurídica (433)	000	4.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (434)	000	4.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (435)	000	4.900,00
TOTAL			**72.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6527C720

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022
Processo Licitatório Nº 110/2022 **– HOMOLOGADO EM: 26/10/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 04/11/2022 à 03/11/2023).
DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.130.862/0001-52.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 03 - MÁQUINAS CATERPILLAR			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
7	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR**: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018 – TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D4 ANO 2022/2022.	R$ 100.000,00	**21%**
8	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR**: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018 – TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D4 ANO 2022/2022.	R$ 100.000,00	**23%**
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 70.000,00	**26%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 207.800,00**
LOTE 04 - MÁQUINAS NEW HOLLAND			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
10	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND**: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.	R$ 60.000,00	**20%**
11	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND**: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.	R$ 60.000,00	**25%**
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 50.000,00	**36%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 125.000,00**
LOTE 05 - MÁQUINAS JHON DEERE			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
13	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE**: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA MODELO 160 GLC – ANO 2022/2022.	R$ 30.000,00	**22%**
14	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE**: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA MODELO 160 GLC – ANO 2022/2022.	R$ 50.000,00	**27%**
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 30.000,00	**37%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 78.800,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 411.600,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Seiscentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa:1497; 33.90.39 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa:1507.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A6E44312

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – Registro de Preços nº 64/2022 - *Processo Licitatório 115/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI - ME,** com o CNPJ nº 07.414.845/0001-72, conforme itens e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 42 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	3.000	Km	8,30	24.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).**			

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 44 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Travesseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 44 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	6.000	Km	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 24.900,00
(Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:21C8C525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2022

Decreto nº 89/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 423.755,25 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
113-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
818-3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457,07
141-3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.762,75
796-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.724,50
140-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.267,52
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMEIS**	
156-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
204-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.460,48
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
907-4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
243-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502,82
242-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.379,44
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
274-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.219,18
272-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.615,60
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
299-3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
301-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00
301-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.027		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
323-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	71,60
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
398-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
453-3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
447-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.245,59
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
776-3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.299,70
Total.			**423.755,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
3-3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
35-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
101-3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
161- 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457,07
160- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.564,42
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
179-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.267,52
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
211- 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.762,75
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
220- 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749,00
223-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502,82
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.027		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
326-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71,60
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
358-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
367-3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
396-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	

08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
423-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
454-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
514-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
519-3.3.90.93.00.00	000	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**	
522-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
521-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.619,18
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
533-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
533-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.072		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCE**	
575-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
614-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
775-3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	4.299,70
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
642-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.005.08.243.0025.2.087		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA**	
651-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
652-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.861,19
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS**	
658-3.1.91.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
660- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.006.08.241.0014.2.074		**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**	
663- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.006.08.241.0016.2.063		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C**	
667-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
668- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
672- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
673-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
675-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
677-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
688-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
687-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total			**423.755,25**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:95287728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 43.496.899/0001-98** sediada Rua Humberto de Campos, 836, Andar 2, Sala 2, Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.508-190, neste ato representada pela **Srª Onira Gomes de Souza,** portadora do **CI/RG Nº. 2.704.404 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 854.810.509-78** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições

do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.722,52 (Quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR SOLAR FPS 50 (OU MAIS)	UN ALG	310	R$ 13,15	R$ 4.076,50
4	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO PLUG DE 15 DB (OU MAIS)	UN PROTECT	60	R$ 1,24	R$ 74,40
10	LUVA DE RASPA LONGA COM CANO 20 CM E REFORÇO	PAR PARANÁ	6	R$ 11,47	R$ 68,82
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UN ISSO MOLD	50	R$2,85	R$ 142,50
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN ISSO MOLD	30	R$ 2,85	R$ 85,50
23	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA (COM CAPUZ) EM PVC	UN LEROUP	6	R$ 35,40	R$ 212,40
27	AVENTAL BRANCO EM PVC	UN KCC	8	R$ 7,80	R$ 62,40

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EC9A25B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 38.120.208/0001-17** sediada Avenida Tuiuti, 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-720, neste ato representada pela **Srª Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani,** portadora do **CI/RG Nº. 9.926.421-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.825.619-98** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

da obrigação, previstas neste edital.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.273,08 (Sete mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA DE 23 DB (OU MAIS)	UN CAMPER	30	R$ 31,95	R$ 958,50
8	LUVA DE POLIAMIDA REVESTIDA EM PVC, NITRÍLICO OU LÁTEX E DORSO VENTILADO	PAR VOLK	100	R$ 5,43	R$ 543,00
12	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - TRICOTADA EM POLIÉSTER; PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIDAS EM POLIURETANO; DORSO VENTILADO; PUNHO EM POLIÉSTER E ELASTANO	PAR SUPERSAFETY	100	R$ 2,52	R$ 252,00
17	ÓCULOS DE SOBREPOR TRANSPARENTE	UN VALEPLAST	24	R$ 3,69	R$ 88,56
19	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA	UN LYNUS	3	R$ 88,49	R$ 265,32
26	BOTA DE PVC CANO LONGO; BRANCA (TAMANHOS DIVERSOS)	UN INNPRO	20	R$ 44,20	R$ 884,00
28	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL P PACOTE C/100	UN MEDIX	20	R$ 17,27	R$ 345,40
29	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL M PACOTE C/100	UN MEDIX	70	R$ 17,27	R$ 1.208,90
30	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL G PACOTE C/100	UN MEDIX	20	R$ 17,27	R$ 345,40
31	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UN)	UN PREVEMAX	80	R$ 7,80	R$ 624,00
32	LUVA DE BORRACHA TAM. P	UN VOLK	100	R$ 2,93	R$ 293,00
33	LUVA DE BORRACHA TAM M	UN VOLK	400	R$ 2,93	R$ 1.172,00
34	LUVA DE BORRACHA TAM G	UN VOLK	100	R$ 2,93	R$ 293,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8CA4FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 05.472.292/0001-89** sediada Rua Octávio Silva Barbosa, 263, Polo Industrial de Guaxupé, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.800-000, neste ato representado pelo **Sr Gustavo José de Brito Marques,** portador do **CI/RG Nº. 14.348.740 SSP/MG** e inscrito no **CPF/MF Nº. 070.777.766-62**doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
da obrigação, previstas neste edital.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	BOTINA DE COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BICO DE PVC E SOLADO BIDENSIDADE - TAMANHOS VARIADOS	PAR MARCA PRÓPRIA	100	R$ 44,90	R$ 4.490,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:835F8C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.091.140/0001-60** sediada Rua das Bromélias, 1126, Andar 1, Bairro Fortaleza Alta, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.058-080, neste ato representada pela **Srª Joice Deglmann,** portadora do **CI/RG Nº. 4.924.327 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.179.589-45** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
da obrigação, previstas neste edital.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.094,06 (Dois mil, noventa e quatro reais e seis centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	CREME PROTETOR/ LUVA QUÍMICA	UN NUTRIEX	14	R$ 8,97	R$ 125,58
11	LUVA DE LÁTEX COM CANO MÉDIO (PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS)	PAR VABENE	20	R$ 3,09	R$ 61,80
13	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA DOBRÁVEL	UN CAMPER	6	R$ 1,28	R$ 7,68
14	MÁSCARA PFF1 COM VÁLVULA DOBRÁVEL	UN CAMPER	40	R$ 1,28	R$ 51,20
24	SAPATO BRANCO SEM CADARÇO - FEMININO / MASCULINO; COM SOLADO ANTIDERRAPANTE - PADRÃO NR 32; TAMANHOS VARIADOS	PAR KADESH	50	R$ 34,30	R$ 1.715,00
36	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO, PROTEÇÃO QUÍMICA - CA 38381. VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E CORPO INTEIRO TIPO MACACÃO, COM ZÍPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ	UN VOLK	10	R$ 13,28	R$ 132,80

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7CBA3628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **L DOS SANTOS FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 40.089.667/0001-27**, sediada na Rua Marechal Floriano, 2732, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-250, neste ato representada pelo **Srª Luciene dos Santos Fernandes,** portadora do **CI/RG Nº. 9.056.491-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 045.960.829-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para Aquisição de Kits para realização do trabalho de Cyberbullyn para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.492,50 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SQUEEZE PERSONALIZADO ADESIVO VINIL	UN BBRINDES	750	R$ 4,63	R$ 3.472,50
2	CANETAS PERSONALIZADAS TRANSFER	UN BBRINDES	750	R$ 2,68	R$ 2.010,00
3	RÉGUAS PERSONALIZADAS TRANSFER	UN BBRINDES	750	R$ 2,68	R$ 2.010,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 24 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F58248BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO**

OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pelo **Srª Kamylla Gentila Tomazelli,** portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 38.651,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	BR392047	LENÇOL DESCARTÁVEL: TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO	UN PROTDESC	1.000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
8	BR269839	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR NEW HAND	200	R$ 0,89	R$ 178,00
10	BR467761	PINÇA INOX POZZI 24CM PARA COLO UTERINO	UN GOLGRAN	5	R$ 52,80	R$ 264,00
13	NÃO TEM	FITA TRANSPORE 100X45.	UN COPERTINA	50	R$ 12,60	R$ 630,00
18	BR437343	CATETER PERIFÉRICO: VENOSO, TIPO ESCALPE AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN DESCARPACK	100	R$ 0,32	R$ 32,00
23	BR432681	ESFIGMOMANÔMETRO: ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	UN PREMIUM	5	R$ 70,00	R$ 350,00
24	BR411867	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO	UN RESGATE SP	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
25	BR444372	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM	UN ERIMAX	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
28	BR411906	ESTOJO LISO DE AÇO INOX (20X10X0,3CM)	UN AÇONOX	12	R$ 38,00	R$ 456,00
29	BR444363	ATADURA: CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM	UN ERIMAX	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00
30	NÃO TEM	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO) + COPO UMIDIFICADOR. TAMANHO ADULTO.	UN MD	20	R$ 14,40	R$ 288,00
31	NÃO TEM	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROTERAPIA FISIOT. 5X5 PCTE C/ 04UNID	PCTE ARKTUS	250	R$ 27,90	R$ 6.975,00
32	BR269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100	CX MEDIX	250	R$ 10,80	R$ 2.700,00
33	BR269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100	CX MEDIX	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00
46	BR281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.): ÓLEO DE GIRASOL (ÁCIDO LINOLÉLICO), ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A (PALMITATO E RETINOL) E VITAMINA E (ALFA-TOCOFEROL E ACETATO DE TECOFEROL). FRASCOS COM 100 ML	UN DERMAEX	500	R$ 3,13	R$ 1.565,00
47	BR485086	COBERTURA NÃO ADERENTE A BASE DE PETROLATUM: COMPRESSA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM UMECTANTE, ORIGINAL DE ÓLEOS MINEIRAIS. TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM ESTERELIZADOS INDIVIDUALMENTE	UN SMITH	100	R$ 4,86	R$ 486,00
48	NÃO TEM	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL: LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 7,5 CM X 5 M	UN POLARFIX	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
49	NÃO TEM	HIDROGEL: GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREA, AMINOMETILPROPANOL, ÁGUA PURIFICADA. ESTÉRIL. TUBO COM 30 G	UN SMITH	150	R$ 15,30	R$ 2.295,00
52	BR269876	CLOREXIDINA 2% DEGERMENTE: COMPOSIÇÃO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. ALMOTOLIA 100 ML	UN VICPHARMA	200	R$ 3,36	R$ 672,00
53	BR470964	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO, FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS. TAMANHO XXG (PESO: 15 A 25 KG)	UN CAPRICHO	5.000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
54	BR358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA SUPER ABSORVENTETAMANHO M (PCTS COM 8 UNIDADES). (PESO: 40 A 70 KG)	UN QUALYBLESS	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
56	BR316084	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM	UN ERIMAX	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
59	NÃO TEM	FILME TRANSPARENTE: COMPOSIÇÃO: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COMPRESSA ABSORVENTE EM VISCOSE E POLIPROPILENO RECOBERTA POR UMA FINA CAMADA DE POLIETILENO; ESTÉRIL; PRODUTO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO COM DATA DE VALIDADE, NÃO UTILIZAR APÓS O VENCIMENTO. CONTÉM: 01 UNIDADE; DIMENSÕES: 8 CM X 10 CM	UN BSN	100	R$ 5,50	R$ 550,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8DB6DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 27.455.068/0001-11**, sediada na Rua Paraguai, 275, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-020, neste ato representada pelo **Srª Luis Augusto Moia Franzine,** portadora do **CI/RG Nº. 28.492.574-3 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 291.645.438-11** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.225,50 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	BR269837	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - CAIXA COM 100	PAR MEDIX	200	R$0,86	R$ 172,00
12	BR375939	COLCHÃO DE AR TIPO CAIXA DE OVO	UN AQUASONUS	6	R$ 122,00	R$ 732,00
19	NÃO TEM	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROTERAPIA FISIOT. 5X9CM – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE ARKTUS	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
21	BR269838	LUVA CIRÚRGICA: LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR MEDIX	350	R$ 0,82	R$ 287,00
34	BR435202	MÁSCARA CIRÚRGICA: DESCARTÁVEL, TRIPLA, C/ ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO, COM REGISTRO NA ANVISA	UN INOVEM LAVIE	25.000	R$ 0,0479	R$ 1.197,50
37	BR296144	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENÇÃO AO LEITO E DE AMBULAÇÃO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML E ESCALA GRADUADA, PRODUTO COM VALIDADE	UN DESCARBOX	100	R$ 3,37	R$ 337,00
55	BR342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100	UN MEDIX	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A786C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO**

OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 21.484.336/0001-47**, sediada na Rodovia PR 317, 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.035-510, neste ato representada pelo **Sr Marcelino Lahoud,** portador do **CI/RG Nº. 2.079.474 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 359.226.139-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.065,00 (Quatro mil e sessenta e cinco reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	BR438997	ESPÉCULO: POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN CRAL	500	R$ 1,14	R$ 570,00
20	BR438999	ESPÉCULO: POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN CRAL	500	R$ 0,90	R$ 450,00
26	BR437882	FITA HOSPITALAR: MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - ROLO 10 METROS	UN MISSNER	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
27	BR437883	FITA HOSPITALAR: MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - ROLO 10 METROS	UN MISSNER	500	R$ 2,29	R$ 1.145,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4C116677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.881.804/0001-08** sediada Rua Erechim, 1454, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representado pelo **Sr Guilber Gonçalves Dias,** portador do **CI/RG Nº. 10.519.328-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.499.489-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	BR461619	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 22 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SILICONADA, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA COM BALÃO (COM CAPACIDADE DE 20 ML) E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA MEDICAÇÃO E UMATERCEIRA VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM DISCODE RETENÇÃO EXTERNO, TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6 CM	UN FOYOMED	12	R$ 75,00	R$ 900,00
15	BR463623	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SILICONADA, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA COM BALÃO (COM CAPACIDADE DE 20 ML) E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA MEDICAÇÃO E UMATERCEIRA VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM DISCODE RETENÇÃO EXTERNO, TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6 CM	UN FOYOMED	12	R$ 80,00	R$ 960,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8AA1450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 43.269.791/0001-62** sediada Avenida José Oscar Salazar, 1953, Sala 02, Bairro Paiol Grande, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.712-298, neste ato representada pela **Srª Analise Mariga Chirnev,** portadora do **CI/RG Nº. 109.914.601-9 SSP/RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 020.898.110-13** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.689,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
35	BR436078	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 18, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN MEDIX	50	R$ 3,39	R$ 169,50
36	BR436009	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 20, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN MEDIX	50	R$ 3,39	R$ 169,50
50	NÃO TEM	HIDROGEL: GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREA, AMINOMETILPROPANOL, ÁGUA PURIFICADA. ESTÉRIL. TUBO COM 85 G	UN POLARFIX	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0C843E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.169.491/0001-46** sediada Rua Marechal Cândido Rondon, 3109, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-120, neste ato representada pela **Srª Noemi de Almeida Freitas Fausto,** portadora do **CI/RG Nº. 6.924.906-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 035.247.969-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.768,00 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	BR437375	CAMPO CIRÚRGICO: FENESTRADO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 50 X 50 CM	UN K-DU	20	R$ 38,95	R$ 779,00
16	BR397516	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30 G X 7,0', BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN MEDIX	10.000	R$ 0,0989	R$ 989,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D0F2FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 38.408.899/0001-59** sediada Rua Graça Aranha, 875, Barracão 1, Sala E, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.321-020, neste ato representado pelo **Sr Sergio Edelberto Valerio Junior,** portador do **CI/RG Nº. 8.061.540-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 039.410.899-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.231,40 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	BR441987	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM SENSOR ADULTO NEONATAL E PEDIÁTRICO	UN LEPU	2	R$ 1.215,00	R$ 2.430,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **24/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4225CFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais)**, mediante as seguintes providências.

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
186- 3.3.90.30.00.00	129	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total	**61.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
94-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
93-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
101- 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
190-3.3.90.39.00.00	129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
203-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.241.0016.2.076		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
542-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total	**61.200,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EE5B7246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 643 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Divulga o Resultado da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência e da publicidade da administração pública.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- O Resultado da Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental realizada no dia 03 de novembro de 2022.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092211	APARECIDA NOGUEIRA LELIS	45,0	NÃO CLASSIFICADO
31092208	KÁTIA JULIETA BARZOTTO	67,5	NÃO CLASSIFICADO
31092203	NILZA BARBOSA BATISTA	52,5	NÃO CLASSIFICADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092207	CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA	65,0	NÃO CLASSIFICADO
31092206	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	60,0	NÃO CLASSIFICADO
31092205	CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	57,5	NÃO CLASSIFICADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092209	ANA ROSA BARBOSA BUSS	57,5	NÃO CLASSIFICADO
31092216	CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	60,0	NÃO CLASSIFICADO
31092214	LEO SANTOS DOS REIS	-	NÃO COMPARECEU

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092201	CRISTIANO MOTTER	47,5	NÃO CLASSIFICADO
31092213	LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	82,5	CLASSIFICADO
31092217	MARLI BRASIL DA CRUZ	67,5	NÃO CLASSIFICADO
31092212	NEURA DE JESUS	65,0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092210	HILDA GRIZ SILVA DEON	95,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092215	ELINETE SILVA DE SOUSA	47,5	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
31092204	CLAYSON DAMAZIO	72,5	NÃO CLASSIFICADO
31092218	GISLANE CAMILO DE LIMA	57,5	NÃO CLASSIFICADO
31092202	LISMEIA PASSONI	62,5	NÃO CLASSIFICADO

Art. 2º - Em virtude de o número de candidatos classificados ser inferior ao número de diretores necessários, portaria específica tratará sobre inscrição para nova Avaliação Escrita.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E698369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 067/2022

TERMO DE DISPENSA N° 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) relógios pontos, 22 caixas de bobinas (caixas c/ 06 unidades) e 15 (quinze) manutenções preventivas em relógios já instalados, pois não há licitação vigente para este equipamento, bobinas e manutenção do mesmo, conforme descritivo completo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO IDCLASS BIOPROX COM NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CERTIFICADO INMETRO – CERTIFICADO NCC 15.03813 QUANTIDADES DE FUNCIONÁRIOS - 15.000 USUÁRIOS QUANTIDADES DE DIGITAIS – CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS LEITOR BIOMÉTRICO - (BIO PROX) LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPITICO DE 500 DPI CARTOES DE PROXIMIDADE (MULT BIO PROX E PROX) – COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ ASK COMPARTIMENTO DE BOBINA – CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (-OU- 11.00 TICKETS POR BOBINA, CONSIDERANDO TICKTES DE 3,5 CM) MECANISMO IMPRESSOR – MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO CORTE AUTOMÁTICO DE TICKET – IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/S DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE – PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE TELA LCD TOUCHSCREEN – DISPLAY LCO TFT COLORIDO DE 2.4” 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE DIMENSÕES GERAIS (LXAXP) 245 MM X 246 MM X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR) 246 MM X 230 MM X 104 MM (SEM SUPORTE) PESO DO EQUIPAMENTO - 750G (SEM BOBINA) GARANTIA DE 12 MESES COR DO EQUIPAMENTO – PRETO TEXTURIZADO ALIMENTAÇÃO – 110-220V (BI-VOLT) NOBREAK- INTERNO DE ATÉ 3H	03	UND	R$ 1.700,00	R$ 5.101,50
2	CAIXA DE BOBINA TÉRMICA 57MMX300MTS COM 06 UNIDADES	22	CX	R$ 243,00	R$ 5.346,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM RELÓGIO PONTO IDCLASS CONTROL ID INCLUSO NA MANUTENÇÃO: RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO ABERTURA DO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA TROCA DA BATERIA INTERNA DA PLACA MÃE, BATERIA DE LITIO 2032; CALIRAÇÃO DO DISPLAY TOUCH; ATUALIZAÇÃO P/ ÚLTIMA VERSÃO DA FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; FECHAMENTO DA CARCAÇA DO EQUIPAMENTO E LACRE DO MESMO, (LACRE MODELO ESPECIFICO DO FABRICANTE); 01 HORA TÉCNICA, (TEMPO ESTIMADO PARA COLETAR O EQUIPAMENTO NO CLIENTE,	15	UND	R$ 135,00	R$ 2.025,00

	FAZER A MANUTENÇÃO E DEVOLVER O EQUIPAMENTO NO LOCAL ORIGINAL)				
TOTAL					**R$ 12.471,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa BIOCONTROL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**,** devidamente inscrita no CNPJ Nº: 19.105.564/0001-17**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 12.471,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0810- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339052	0	0910- Administração Geral

Cafelândia/PR, 15 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:89DF1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 068/2022

TERMO DE DISPENSA N° 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de reformulação de plano de cargos de carreira e estatuto dos servidores. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	REFORMULAÇÃO DE PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E ESTATUTO DOS SERVIDORES, BUSCANDO A UNIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, E REVISÃO DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	01	UND	R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 39.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.757.610/0001-22**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860 – Administração Geral

Cafelândia/PR, 07 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2431B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 070/2022

TERMO DE DISPENSA N° 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para análise da avaliação de desempenho e certificados de cursos, com aferição de conformidade com o plano de cargos de carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais do município de Cafelândia/PR, conforme a lei municipal nº 1.143/2011. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO DESEMPENHO SERVIDORES PÚBLICOS AFERIÇÃO DE PLANOS DE CARGOS DE CARREIRAS	100	HORA	R$ 160,00	R$ 16.000,00
TOTAL					**R$ 16.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CP SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ nº 05.897.784/0001-16**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860 – Administração Geral

Cafelândia/PR, 07 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F69E8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 071/2022

TERMO DE DISPENSA N° 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas no cabo de aço (materiais permanentes) para atender à necessidade da casa da cultura do Município de Cafelândia. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER (QUE RETENHA LUMINOSIDADE E CALOR), NA COR PRETA, CONFORME METRAGEM, LARGURA :6,00 METROS E ALTURA: 4,20 METROS	2	M	R$ 986,83	**R$ 1.973,66**
2	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER (QUE RETENHA LUMINOSIDADE E CALOR), NA COR PRETA, CONFORME METRAGEM, LARGURA : 12,70 METROS E ALTURA: 4,20 METROS	1	M	R$ 2.725,53	**R$ 2.725,53**
3	BOTÕES DE PRESSÃO COM ALÇA	260	UND	R$ 1,00	**R$ 260,00**
4	ARGOLA DE PRESSÃO COM ALÇA	260	UND	R$ 2,60	**R$ 676,00**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO	3	UND	R$ 100,00	**R$ 300,00**
TOTAL					**R$ 5.935,19**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **JOAQUIM FERNANDES - DECORACOES,** devidamente inscrita no CNPJ nº 36.996.621/0001-14**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.935,19 (Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5110 - Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5160 - Manutenção Das Atividades Culturais

Cafelândia/PR, 07 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:44A9F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços de atividades de recepção e cortejo do ESPAÇO SOU ARTE durante a Expo Cafelândia 2022 no dia 24/11/2022.

Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ N° 08.245.733/0001-06
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recepção dos convidados durante a Expo Cafelândia 2022 no dia 24/11/2022 no portão principal de acesso ao local da festa, com personagens vestindo figurinos que chamem atenção do público, interagindo com os mesmos e fazendo fotos, com total de 09 pessoas, das 19:00hrs às 22:00hrs.	01	UND	R$ 15.500,00	**R$ 15.500,00**

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210-Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220-Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230-Realização da Festa do Município

Cafelândia, 07 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66339C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 093/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.**

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Caneta esferográfica ponta fina 0.80mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta.	BIC	90	R$ 32,47	R$ 2.922,30
17	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	BIC	90	R$ 34,90	R$ 3.141,00
27	Envelope plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, médio, 4 furos, 240x330mm.	ACP	30000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
28	Estilete estreito 9mm.	MASTERPRINT	100	R$ 1,00	R$ 100,00
30	Filtro de linha, 06 tomadas, botão liga/desliga, com sinalizador de funcionamento, cor preto, bivolt, com fusível de proteção.	FIOLUX	30	R$ 30,00	R$ 900,00
46	Grampeador Grande Profissional, Produzido totalmente em aço, com apoio Plástico, para até 100 folhas, Compatível com Grampos: 24/8; 24/10; 23/8; 23/10; 23/13, Dimensões: 28x7x18,5 cm, Peso: 955.	MASTERPRINT	30	R$ 47,60	R$ 1.428,00
47	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades.	MASTERPRINT	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
54	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, caixa com 6 cores.	ACRILEX	1000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
57	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia formato A4, embalagem com 50 folhas, 210 x 297.	FILIPERSON	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
58	Pasta A/Z com visor, oficio LL, preto spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C:345mm.	FRAMA	300	R$ 15,13	R$ 4.539,00
77	Plug T para tomada, adaptador benjamim triplo com terra	BOB	100	R$ 9,00	R$ 900,00
90	Pen Drive 8gb, Interface USB, 2.0 garantia 5 anos	MULTILASER	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
93	Estilete largo 18mm	MASTERPRINT	30	R$ 1,50	R$ 45,00
99	Papel adesivo A4, pacote com 100 folhas.	MASTERPRINT	80	R$ 78,76	R$ 6.300,80
104	Porta objeto conjegado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis, clipe, lembrete, fita adesiva	WALEU	20	R$ 14,50	R$ 290,00
107	Sulfite A4, resma com 100 folhas	REPORT	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
108	Borracha apagadora escrita, material borracha,60x25, cor branca, tipo macia	REDBOR	2000	R$ 18,50	R$ 37.000,00
109	Corretivo Fita.	MASTERPRINT	50	R$ 2,83	R$ 141,50
110	Corretivo líquido.	FRAMA	50	R$ 2,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 78.507,60

Fornecedor: RSUL EIRELI
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	NEOMUNDI	30	R$ 4,95	R$ 148,50
4	Apontador de metal Simples, caixa com 12 unidades.	FOKINHO	10	R$ 1,18	R$ 11,80
5	Arquivo morto papelão reforçado 350x130x240mm, caixa com 50 unidades	NEOMUNDI	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00
6	Bloco de recado auto adesivo neon, reposicionáveis, 38x50mm, pacote com 4 blocos de 10 folhas cada, cores azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do produto, AxLxP 1x3,8x5 cm.	NEOMUNDI	100	R$ 3,58	R$ 358,00
9	Borracha branca, macia, caixa com 40 unidades.	MASTER	50	R$ 12,45	R$ 622,50
10	Caderno ¼, capa dura, 96 folhas 210 x 48.	NEOMUNDI	5000	R$ 9,80	R$ 49.000,00
11	Caderno brochura capa dura pedagógico quadriculado 140 x 200, 48 folhas.	NEOMUNDI	1500	R$ 3,63	R$ 5.445,00
12	Caderno 1/4 brochura costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set,140 mm x 202 mm.	NEOMUNDI	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
13	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	NEOMUNDI	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00
14	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m², 200x140.	NEO MUNDI	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
31	Fita adesiva dupla face, 12mm x 30m, polipropileno.	NEOMUNDI	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
32	Fita adesiva pp transparente, 48mm x 100 m, embalagem com 5 unidades.	NEOMUNDI	50	R$ 7,47	R$ 373,50
33	Fita adesiva transparente, 12mm x 30 m.	NEOMUNDI	300	R$ 2,34	R$ 702,00
38	Folhas em EVA 400x600x2mm glitter, nos motivos: preto, marrom, branco,	SAMPA	800	R$ 4,05	R$ 3.240,00

	vermelho, verde, rosa, azul claro, azul escuro, amarelo, roxo, prata, cobre, bronze, ciano, pink, laranja.				
45	Grampeador de Mesa, Produzido totalmente em aço, com apoio Plástico, para até 30 folhas de papel 75g/m². Grampo aberto e fechado 26/6.	NEOMUNDI	30	R$ 20,00	R$ 600,00
51	Lápis de cor, com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável, atóxico e certificado pelo SFC.	M.WORLD	1500	R$ 3,35	R$ 5.025,00
52	Lápis preto nº 02, formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 144 unidades	FOKINHO	70	R$ 32,37	R$ 2.265,90
53	Livro Ata, sem margem, costurado, preto, 100 folhas, 210x300mm.	TILIBRA	30	R$ 11,78	R$ 353,40
62	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	NEOMUNDI	50	R$ 11,11	R$ 555,50
67	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	NEOMUNDI	5	R$ 28,18	R$ 140,90
72	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	NEOMUNDI	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
74	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 12 unidades.	VISION	50	R$ 2,00	R$ 100,00
81	Tesoura de escritório, 19,5 cm, cabo preto anatômico, lâminas em aço inox, encaixe para dois dedos.	NEOMUNDI	100	R$ 7,00	R$ 700,00
84	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta á base de álcool, cores azul, vermelho e preto	NEOMUNDI	500	R$ 21,59	R$ 10.795,00
85	Cola bastão 20g, tampa hermética, não tóxica	NEOMUNDI	250	R$ 1,60	R$ 400,00
92	Caneta marcador para quadro branco preto, azul ou vermelho.	NEOMUNDI	30	R$ 2,00	R$ 60,00
97	Cola branca, lavável, não tóxica, embalagem 1 kg, bico contra entupimento e vazamento, formula a base de agua e PVA,	PIRA	50	R$ 15,00	R$ 750,00
101	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor fumê ou cristal.	NEOMUNDI	70	R$ 12,55	R$ 878,50

Valor Total Homologado - R$ 100.593,50

Fornecedor: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 15.272.796/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Calculadora de mesa 12 dígitos, 128x143x26mm, garantia 6 meses.	MASTERPRINT	30	R$ 20,83	R$ 624,90
48	Grampos para grampeador 23/13, galvanizados com 5000 unidades.	BRW	50	R$ 22,04	R$ 1.102,00
61	Pasta Plástica Cristal com presilha	DAC	50	R$ 2,45	R$ 122,50
63	Pasta Polionda 335x250x130mm com elástico	POLIBRAS	300	R$ 6,31	R$ 1.893,00
66	Pasta suspensa kraft, haste de metal, caixa com 25 unidades, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm.	FRAMA	300	R$ 52,77	R$ 15.831,00
73	Pistola de cola quente grande,40w, ponta com isolante térmico. (refil grande)	LEOARTE	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50
80	Régua em alumínio anodizado30cm, com escala de precisão, 310x35x3mm e no verso escala em polegadas.	JOCAR OFFICE	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
103	Prancheta acrilicio 233x320	WALEU	50	R$ 15,66	R$ 783,00

Valor Total Homologado - R$ 23.252,90
Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	Folhas emborrachado atoalhado EVA, material de borracha, 40cmx60cm, lavável, atóxico, cores, vermelha, azul, verde, dourado.	HAITI	1000	R$ 4,75	R$ 4.750,00
37	Folhas em EVA 400x600x2mm, - verde escura pacote com 10 unidades.	HAITI	800	R$ 24,70	R$ 19.760,00
39	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho, roxo, laranja.	HAITI	800	R$ 4,75	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 28.310,00
Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CNPJ/CPF: 82.803.230/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	Papel sulfite, formato A4, caixa com 10 resmas, 5000 folhas.	CHAMEX	125	R$ 196,30	R$ 24.537,50

Valor Total Homologado - R$ 24.537,50
Fornecedor: DAIANE DOS SANTOS MARTINS
CNPJ/CPF: 45.930.390/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com 500g.	FIX	40	R$ 17,92	R$ 716,80
50	Grampo Trilho Plástico para Pastas - 80mm - 50 Unidades	FIX	60	R$ 7,95	R$ 477,00
60	Pasta catálogo, com 50 envelopes oficio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 243x330mm.	ACP	50	R$ 17,31	R$ 865,50
68	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2	ALFACELL	100	R$ 3,41	R$ 341,00
69	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2	ALFACELL	100	R$ 3,28	R$ 328,00
70	Pilha tipo alcalina C, cartela com 2	ALFACELL	100	R$ 10,92	R$ 1.092,00
87	Extrator de grampo espátula inox	CAVIA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
89	Tinta pra carimbo, 42ml, Preta/Azul/Vermelho	PRINTY	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
94	Bateria Alcalina 9V para microfone, embalagem com 1 unidade.	ALFACELL	10	R$ 7,69	R$ 76,90

Valor Total Homologado - R$ 4.989,70
Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Cola adesiva instantânea, liquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, mono componente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, embalagem 20g.	TEK BOND	400	R$ 10,93	R$ 4.372,00
44	Grampeador modelo alicate 26/6, grampeia até 20 folhas, espaço de 55mm	JOCAR OFFICE	30	R$ 25,00	R$ 750,00

	para as folhas, 17,2x4x8,6cm.				
111	Caderno capa dura 48 folhas 220x20.	JANDAIA	1500	R$ 3,62	R$ 5.430,00

Valor Total Homologado - R$ 10.552,00

Valor total do Pregão: R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Califórnia, 07 de Novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECEEC4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.547,23(setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais, com vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 79.547,23(setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais, com vinte e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.239 – Ver.Gilmar Leonardi			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	7.900,00
TOTAL			**7.900,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.240 – Ver. Rones Ribas Machado			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	6.329,43
TOTAL			**6.329,43**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.241 – Ver. Roberto Leal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.242 – Ver. Josnei Rosa			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.243 – Ver. Cristina Balestra			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.244 – Ver. Arvinho			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 79.547,23(setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais, com vinte e três centavos) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.239 – Ver.Gilmar Leonardi			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	7.900,00
TOTAL			**7.900,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.240 – Ver. Rones Ribas Machado			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	6.329,43
TOTAL			**6.329,43**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.241 – Ver. Roberto Leal			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.242 – Ver. Josnei Rosa			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.243 – Ver. Cristina Balestra			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 08 – EMENDA IMPOSITIVA Art. 105 A –Lei Orgânica Munic.			
08.031.1000.2.244 – Ver. Arvinho			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	16.329,45
TOTAL			**16.329,45**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D353F910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2022 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO Nº01/2022

EDITAL Nº 07.01/2022 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **06/11/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 08/11/2022 às 23h59min do dia 09/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **07/11/2022 até às 23h59min do dia 16/11/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 07 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2022 - GABARITO PRELIMINAR

4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: D	02: E	03: C	04: D	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: C	17: A	18: E	19: A	20: B
21: E	22: B	23: C	24: C	25: A	26: B	27: D	28: D	29: C	30: B
31: E	32: E	33: D	34: D	35: A	36: E	37: C	38: E	39: B	40: D
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: E	03: C	04: D	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: C	17: A	18: E	19: A	20: B
21: E	22: B	23: C	24: C	25: A	26: B	27: D	28: D	29: C	30: B
31: B	32: B	33: C	34: C	35: B	36: C	37: C	38: B	39: B	40: B
4348 - AGENTE DE DENGUE									
01: D	02: E	03: C	04: D	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: C	17: A	18: E	19: A	20: B
21: E	22: B	23: C	24: C	25: A	26: B	27: D	28: D	29: C	30: B
31: A	32: A	33: D	34: E	35: D	36: D	37: C	38: C	39: B	40: A
4349 - TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE									
01: D	02: E	03: C	04: D	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: C	17: A	18: E	19: A	20: B
21: E	22: B	23: C	24: C	25: A	26: B	27: D	28: D	29: C	30: B
31: B	32: B	33: A	34: E	35: E	36: E	37: E	38: B	39: E	40: E
4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM									
01: D	02: E	03: C	04: D	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: C
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: C	17: A	18: E	19: A	20: B
21: E	22: B	23: C	24: C	25: A	26: B	27: D	28: D	29: C	30: B
31: A	32: C	33: A	34: B	35: D	36: D	37: E	38: C	39: A	40: A
4351 - FISCAL FAZENDÁRIO									
01: E	02: C	03: C	04: A	05: D	06: C	07: D	08: A	09: D	10: E
11: A	12: B	13: C	14: A	15: A	16: C	17: A	18: C	19: C	20: A
21: A	22: D	23: D	24: C	25: D	26: C	27: E	28: A	29: E	30: B
31: D	32: C	33: D	34: A	35: A	36: C	37: A	38: C	39: E	40: E
4352 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: E	02: C	03: C	04: A	05: D	06: C	07: D	08: A	09: D	10: E
11: A	12: B	13: C	14: A	15: A	16: C	17: A	18: C	19: C	20: A
21: B	22: E	23: B	24: A	25: C	26: B	27: E	28: C	29: A	30: C
31: D	32: E	33: C	34: A	35: A	36: C	37: C	38: C	39: E	40: A
4353 - MÉDICO PEDIATRA									
01: E	02: C	03: C	04: A	05: D	06: C	07: D	08: A	09: D	10: E
11: A	12: B	13: C	14: A	15: A	16: C	17: A	18: C	19: C	20: A
21: D	22: D	23: B	24: C	25: B	26: D	27: A	28: A	29: A	30: B
31: E	32: C	33: E	34: B	35: C	36: C	37: C	38: D	39: C	40: D
4354 - MÉDICO OBSTETRA									
01: E	02: C	03: C	04: A	05: D	06: C	07: D	08: A	09: D	10: E
11: A	12: B	13: C	14: A	15: A	16: C	17: A	18: C	19: C	20: A
21: B	22: B	23: B	24: D	25: E	26: D	27: E	28: C	29: A	30: E
31: C	32: C	33: A	34: B	35: A	36: E	37: A	38: B	39: D	40: D
4355 - PSICÓLOGO									
01: E	02: C	03: C	04: A	05: D	06: C	07: D	08: A	09: D	10: E
11: A	12: B	13: C	14: A	15: A	16: C	17: A	18: C	19: C	20: A
21: D	22: A	23: C	24: A	25: A	26: C	27: D	28: A	29: D	30: A
31: D	32: C	33: A	34: B	35: A	36: C	37: A	38: D	39: D	40: C

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:10F955D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 243/2022

DECRETO Nº 243/2022
DATA: 07/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**

05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	**105.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.452.0003.2063	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**131.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.2.1.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	4.300,00
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	6.700,00
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	**131.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 07 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D0EAD14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 291/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
PROCESSO Nº 4.179/2022
ATA Nº 291/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03, com sede social na Rua Santos Dumont, n° 888, Bairro São Cristóvão, CEP 99.709-370, Erechim-RS, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 023.361.080-46, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7101790728 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Cezario Matos, n° 150, Apto 22, Bairro Centro, CEP 99.700-094, Erechim-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Candói.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 4.179/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 2.591,10** (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Cabo PP 2x1mm rolo com 200 mt	URANO	URANO	RL	5,00	518,22	2.591,10
TOTAL								**2.591,10**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;

11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.13. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega;

11.1.14. Entregar somente produtos novos e de primeiro uso;

11.1.15. Os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. **Andreia Correa Santos**, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França**, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*GECIANO ANTONIO JAGUSESKI*
Prefeito	Atrium Industria E Comercio De Ferragens LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:543B5562

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 293/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
PROCESSO Nº 4.179/2022
ATA Nº 293/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DOUGLAS POSSAN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.332.845/0001-51, com sede social na Avenida Bertino Warmiling, n° 857, Bairro Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra-PR, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o n° 038.745.979-03, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8.203.352-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau, n° 956, Bairro Centror, CEP 85.670-000, Salto do Lontra-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Candói.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 4.179/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 1.424,00** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	Fita isolante 19mm x 20m, aprovado pelo INMETRO	TRAMONTINA	19mm x 20m	RL	50,00	5,48	274,00
1	9	Parafuso 5/8 x 250mm, padrão Copel	OLIVO	5/8 x 250 mm	UN	100,00	11,50	1.150,00
TOTAL								**1.424,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	5390	13.003.15.452.0003.2063	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência
10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
11.1.13. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega;
11.1.14. Entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
11.1.15. Os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. **Andreia Correa Santos**, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França**, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Cometer fraude fiscal

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS POSSAN***
Prefeito	Douglas Possan EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D04386E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2022 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de Funcionários Municipais".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**
Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
721-1	ARIANE COELHO DE CAMARGO	16/11/22	à	15/12/22
1063-1	CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA	16/11/22	à	30/11/22(2º P)
1326-1	FAGNER JOSÉ MARTINS	17/11/22	a	16/12/22
1001-1	FLÁVIO GIOVANI DO NASCIMENTO	16/11/22	à	15/12/22
1075-1	FERNANDA DA SILVA FREITAS	17/10/22	à	16/11/22
677-1	ISABEL DE ALMEIDA LEITE	16/11/22	à	15/12/22
1325-1	LUCINEIA CARDOSO RIBEIRO	16/11/22	à	15/12/22
1372-1	SIMONE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	14/11/22	a	28/11/22(1º P)
1321-1	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/11/22	a	15/12/22
1315-1	VALERIA CARMO DE MOURA CAMPOS	16/11/22	a	30/11/22(1º P)
1028-1	VILMARA DE SOUZA PEDROSO	16/11/22	a	30/11/22(2º P)

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de outubro/2022.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 07 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F8A5AFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 336/2022 À Nº 342/2022 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 336/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	Sta. Izabel/Corvo Branco/Passo Liso/Ferreira Neves/Mª Mayer/Dilma	84,6	7,5	634,5
2	Malucelli/Ferreira Neves/Dilma/Mª Mayer	66,24	7,59	502,76
3	Fazenda Ademir, Padovani, Rio da Ilha, Nova colônia, São Roque, Colégio Ferreira Neves, Maria Mayer e Dilma	91,30	7,56	690,22

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.827,48 (Um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Daiane Veronica Ribeiro Becker 10581331958
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
Representante Legal
CPF: 105.813.319-58

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 337/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	Floresta/Tormentinha/Catanduvas/Mª Mayer/Dilma/Ferreira Neves	63,0	6,51	410,13
2	Varguinhas/fazenda Trento/São Marcos/Catanduvas/Mª Mayer/Dilma/Ferreira Neves	110,40	7,49	826,89

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.237,02 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:

1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Deosmar Rocha
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
DEOSMAR ROCHA
Representante Legal
CPF: 658.932.559-68

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 338/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	Nova Esperança/Procópio/Santa Cruz/Ferreira Neves/Mª Mayer/Dilma	96,94	7,51	728,01

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 728,01 (setecentos e vinte e oito reais e um centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Elvis Fernando Moreira 08530818911
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
ELVIS FERNANDO MOREIRA
Representante Legal
CPF: 085.308.189-11

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 339/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	N. Sra. de Lourdes/Nereu Trombetta/Linha kuhn/Cemitério/Catanduvas/Ferreira Neves/Mª Mayer/Dilma	75,9	7,59	576,08
2	Cajati, Caravaggio, Santana, Rio dos Porcos, Linha União, Santo Antônio e Santa Cruz//Ferreira Neves/Mª Mayer/Dilma	175,94	5,42	953,59

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.529,67 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Fernando Jose Peccher 08429206922
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
FERNANDO JOSE PECCHER
Representante Legal
CPF: 084.292.069-22

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato
DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 340/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	Ibiracema/Santa Cruz/Catanduvas/Ferreira Neves/Mª Mayer/Dilma	94,56	7,5	709,2

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Jose Mariano Do Nascimento 52358720968
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
JOSE MARIANO DO NASCIMENTO
Representante Legal
CPF: 523.587.209-68

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 341/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	Fazenda Koch/Santana/Passo Liso/Catanduvas/São Marcos/Mª Mayer/Dilma/Ferreira Neves	70,01	7,56	529,27

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 529,27 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Elbio Claudemir Koch
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Representante Legal
CPF: 618.663.349-72

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 342/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação de nº 25/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ELEITORES) NO DIA DA ELEIÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO/DETERMINAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá o transporte dos eleitores conforme descrito abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL A PAGAR
1	Ibiracema/São Roque/Catanduvas//Ferreira Neves/Mª Mayer/Dilma	75,03	7,5	562,72

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 562,72 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas Silvio Dos Santos 40891879900
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

SILVIO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 408.918.799-00

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A95A63EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2022

DECRETO Nº 307/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 440.720,66 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6394	00562-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	SUBTOTAL	28.330,66
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	775,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	124.775,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6420	00783-FNAS SIGTV ESTR3	26.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00

12.361.0021.1034	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6400	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	8.000,00
08.002	FUNDEF	
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5140	00102-Fundeb 30%	40.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	93.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.115,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	62.115,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	440.720,66

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.115,00
22.661.0008.1007	ESTRUTURAR E REVITALIZAR INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.695.0009.1010	ESTRUTURAÇAO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	55.615,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
	SUBTOTAL	27.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.1044	ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.1050	ESTRUTURAR O ATENDIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	281.615,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
	TOTAL	290.775,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00562	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	TOTAL	25.330,66

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
	TOTAL	290.775,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:47D000B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL CMDCA 016/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:
1. A divulgação do gabarito da prova objetiva do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, aberto pelo Edital nº 012/2022, conforme segue:

	A	B	C	D	E
1				X	
2			X		
3			X		
4		X			
5		X			

6				X	
7				X	
8			X		
9				X	
10				X	
11			X		
12			X		
13		X			
14			X		
15				X	
16	X				
17			X		
18			X		
19			X		
20		X			

Cerro Azul, 07 de novembro de 2022

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD3B6E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 228/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 228 /2022

Dispõe sobre o resultado final das avaliações periódicas do ano de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde, Senhor Paulo Horn**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e:
CONSIDERANDO que o sistema de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão;
CONSIDERANDO o Art. 37 do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS;
RESOLVE:
Art. 1º. Dispõe sobre o resultado final das avaliações periódicas executadas no exercício de 2022:

EMPREGADO	EMPREGO	UNIDADE/SETOR	ADMISSÃO	APTO OU INAPTO
ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO I	COMPRAS E MANUTENÇÃO	28/10/2014	APTO
BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	20/07/2015	APTO
CATIA REGINA GIROTTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	05/06/2017	APTO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO	ENFERMEIRO I	CRE PATO BRANCO	20/02/2015	APTO
DAIANA GOBBI	ASSISTENTE SOCIAL	CRE PATO BRANCO	01/07/2016	APTO
DEISY APARECIDA ZAGO	ENFERMEIRO I	CRE CHOPINZINHO	15/04/2016	APTO
DENISE PADILHA RODRIGUES	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	30/01/2018	APTO
DILAIR DE FATIMA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	04/06/2018	APTO
ELISA REGINA CECHETTO	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	28/10/2014	APTO
ERIDIANE LANZARIN	FARMACEUTICO I	FARMÁCIA	24/10/2016	APTO
EVERALDO DEL CARPIO	MEDICO CLINICO GERAL I	CRE PATO BRANCO	12/02/2016	APTO
FABIO ALAN CAVALI	MEDICO ORTOPEDISTA	CRE PATO BRANCO	13/03/2015	APTO
FRANCIELI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTABILIDADE/PATRIMÔNIO	23/04/2018	APTO
FRANCIELI E. TUMELERO DA ANUNCIAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CIRURGIAS ELETIVAS	07/05/2018	APTO
FRANCIELLE A. POLIPPO	AUX. ADMINISTRATIVO II	TELEFONIA/PROTOCOLO	02/04/2018	APTO
GEMA APARECIDA LINDERMAIER	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE CHOPINZINHO	18/11/2019	APTO
GENECI RODRIGUES CHAVES	CONTADOR I	CONTROLADORIA INTERNA	13/04/2015	APTO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24/08/2015	APTO
ISABEL CRISTINA VAZATA	AUX. ADMINISTRATIVO I	LICITAÇÃO E CONTRATOS	12/02/2016	APTO
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	13/04/2015	APTO
LEONITA GIRARDI CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRE PATO BRANCO	02/05/2018	APTO
LETÍCIA RIBEIRO DE RAMOS	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	19/09/2018	APTO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	AUX. ADMINISTRATIVO I	LICITAÇÃO E CONTRATOS	18/01/2016	APTO
LIBERA ANTONIA PIAIANA DE FREITAS	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	23/09/2019	APTO
LUAN MATEUS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRE PATO BRANCO	07/08/2018	APTO
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	CONTADOR II	LICITAÇÃO E CONTRATOS	24/02/2015	APTO
MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	ADVOGADO	JURÍDICO	30/01/2017	APTO
MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	22/05/2018	APTO
MARIANA GRAHL	CONTADOR I	CONTABILIDADE	14/12/2016	APTO
MARIZA DUARTE	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE CHOPINZINHO	16/01/2017	APTO
MARLENE APARECIDA DE BORTOLI	AUX. ADMINISTRATIVO I	CRE PATO BRANCO	23/02/2016	APTO
MARLUSA PICININ MORAIS	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	26/02/2015	APTO
MONIQUE THAIS COLPANI SCHMEING	NUTRICIONISTA	CRE PATO BRANCO	18/05/2016	APTO
PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	AUX. DE SER. GERAIS	CRE CHOPINZINHO	16/01/2017	APTO
RAQUEL KOLLER ARAUJO	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	02/07/2018	APTO
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	AUX. ADMINISTRATIVO I	COMPRAS E MANUTENÇÃO	04/05/2015	APTO
SANDRA FIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO E CONTRATOS	27/01/2016	APTO

ZENIR KOERICH	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	09/10/2014	APTO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A60DA37B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 254/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	254/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	176/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	04/11/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
J KUSS & CIA LTDA				
1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.	UND	9.600,000	107,0000	R$ 1.027.200,00
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLADA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.	UND	3.600,000	130,5400	R$ 469.944,00
Total fornecedor:		R$ 1.497.144,00		
Total geral:		R$ 1.497.144,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B58D0C46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 255/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	255/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	177/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	04/11/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA HAILTON JASKULSKI DEPENDENCIA QUIMICA				
1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.	UND	600,000	140,0000	R$ 84.000,00
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLADA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.	UND	48,000	283,0000	R$ 13.584,00
Total fornecedor:			R$ 97.584,00	
Total geral:			R$ 97.584,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D78BA878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 179/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 179/2022.

Ata de Registro de Preços	264/2022, Pregão Eletrônico nº 165/2022.
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Ata de Registro de Preços	267/2022, Pregão Eletrônico nº 166/2022.
Empresa	Douglas Possan Eireli - CNPJ nº 15.332.845/0001-51.

Ata de Registro de Preços	269/2022, Pregão Eletrônico nº 166/2022.
Empresa	Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 04.048.349/0001-54.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020 – Pregão Eletrônico nº 156/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	TIM S/A - CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência do Contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 14 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	13 de outubro de 2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017 – Pregão Presencial nº 123/2017	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº 21.397.877/0001-38.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 76.092,36 (setenta e seis mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	21 de outubro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2022 – Dispensa de Licitação nº 030/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Osmar Cagnini Eireli - CNPJ nº 12.298.916/0001-59.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de execução até 11 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	21 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71FD3EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N.º 02/2022 – CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018 **RESOLVE** tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2022 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.
O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 8 horas do dia 08/11/2022, às 17 horas do dia 11/11/2022. Resultado Preliminar: 16/11/2022, até às 17 horas. Recurso: dia 16/11/2022, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 17/11/2022. Resultado Final: 21/11/2022, até às 18 horas.
As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a Escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por Instituições de Ensino integrantes deste Processo.
O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.
Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:
a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;
b) Maior titulação;

c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;
d) maior idade;
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.
O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.
O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado até às 17 horas do dia 16/11/2022 no endereço eletrônico http://fernandespinheiro.pr.gov.br
O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, do dia 16/11/2022, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas do dia 17/11/2022, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.
Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, http://fernandespinheiro.pr.gov.br até às 18 horas do dia 21/11/2022 e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova Instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho no próximo ano.
As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2023. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERIODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos Machados	_	**3**
Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva	_	**4**
Escola Municipal Floresval Ferreira	_	_
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	_	_

Fernandes Pinheiro, 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

IDENTIFICAÇÃO:
Nome:_____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Matrícula:_____
Endereço:_____
Local de Trabalho: _____
Carga Horária: _____ horas
Fone: _____ Celular: _____
Local de vaga pretendida: _____
_____

DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:
Data de admissão: _____/____/_____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____
Período de licença sem vencimentos:
____/----____/____ a ____/----____/____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____
____/----____/____ a ____/----____/____
Total computado: Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia (s) _____

Resultado parcial (preenchimento pela comissão)
_____

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL (preencher)	DESTINADO À DIREÇÃO (conferência)	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 31/----10/----22)				
TOTAL GERAL				

Resultado parcial (preenchimento pela comissão)
_____

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		

HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:
Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:
( ) matutino ( ) vespertino

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 02 de 07 de novembro de 2022 do Concurso de Remoção 2022/2023.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Carimbo e Assinatura da Direção

_____
Assinatura do Responsável SME

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4B6D18D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	85/2022		
b) Licitação Nr.:	8/2022-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/11/2022		
e) Objeto da Licitação	Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005088 - HELCIO KRONBERG	1	0,0000	0,01
	1		0,01

Flor da Serra do Sul, 4 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:816EA683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 81/2022-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: VALDIR VIEIRA 54595452934, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.628.644/0001-48, sediada à AV MORRO VERDE, 1845 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VALDIR VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 545.954.529-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4458983.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO E MOTO) DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 078/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25799	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal com todas as despesas incluídas	VALDIR VIEIRA	HORA	150,00	62,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0CA94194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 024/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 024/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN, RD-Taxa de Expediente, Taxa de Localização,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
069.380.629-00	BRUNO DA SILVA BORHESAN	NOTIFICAÇÃO 964/2022
28.902.987/0001-59	MAIRA ANDREA CRESTANI – ME	NOTIFICAÇÃO 974/2022
18.812.064/0001-52	SONI DE ALMEIDA – ME	NOTIFICAÇÃO 978/2022
02.905.110/0813-73	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	NOTIFICAÇÃO 981/2022
13.086.452/0001-80	VOLMIR ANTONIO NUNES DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 982/2022
20.821.079/0001-29	CLECI TAVARES DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 985/2022
09.077.442/0003-72	BRF PET S.A.	NOTIFICAÇÃO 991/2022
32.990.435/0001-17	GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 996/2022
31.918.282/0001-34	BERNADETE GONÇALVES DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 997/2022
42.306.645/0001-05	NA BRAZZA LANCHERIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 998/2022
17.467.477/0001-84	VALERIA FEITEN & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1003/2022
77.863.223/0109-27	C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	NOTIFICAÇÃO 1044/2022
07.835.877/0001-41	JOAO RIMOLDI BATISTELO	NOTIFICAÇÃO 1045/2022
17.559.522/0001-20	BERTELLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1046/2022
39.701.157/0001-80	EVERSON DALAMINA BUENO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1054/2022
28.576.960/0001-13	LUXMETAL PREMOLDADO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1057/2022
42.126.022/0001-42	J G DE ARAUJO NUNES E G X BRUSTOLIN MARCENARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1058/2022
33.330.992/0001-74	EDER ROMANO KOWALESKI – ME	NOTIFICAÇÃO 1059/2022
29.452.099/0001-44	CRISTIANO TESTOLIN ALVES RODRIGUES ARMAZEM DA CARNE	NOTIFICAÇÃO 1061/2022
41.145.881/0001-16	ANDREZA DE SOUZA CORREA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1062/2022
23.183.856/0001-45	ANA RITA CIVIDINI	NOTIFICAÇÃO 1064/2022
33.161.664/0001-91	AUTOMARC VEICULOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1065/2022
36.955.867/0001-48	ALEX VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1066/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,07 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8ED01216

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 025/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 025/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN, ISSQN RETIDO, RD-Taxa Emissão de Certidões e Declarações, RD-Taxa de Expediente, Taxa de Localização, e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
074.490.759-46	ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR	NOTIFICAÇÃO 963/2022
07.869.164/0001-07	FB PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	NOTIFICAÇÃO 970/2022
12.670.700/0001-72	MECANICA SCANNER LTDA	NOTIFICAÇÃO 971/2022
02.046.564/0001-90	VR MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 972/2022
24.269.220/0001-83	DEMETREO & SAI LTDA	NOTIFICAÇÃO 973/2022
17.575.089/0001-17	JULIANO VEIGA DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 975/2022
14.590.312/0001-07	JAIME PETRI	NOTIFICAÇÃO 976/2022
31.473.132/0001-64	PRESTES E WEBER LTDA	NOTIFICAÇÃO 977/2022
30.117.414/0001-66	FABRIS E RETZ CHAPEAÇÃO LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 979/2022
00.608.739/003-42	ROSANE M SEERIG & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 980/2022
36.121.835/0001-47	KELLY CRISTINA BORGHESAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	NOTIFICAÇÃO 984/2022
41.696.356/0001-99	AUTO ELETRICA LARA LTDA	NOTIFICAÇÃO 992/2022
39.415.974/0001-71	ELEMENTAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 993/2022
32.173.022/0001-40	C.M.S. EIRELI	NOTIFICAÇÃO 994/2022
20.590.555/0003-00	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 995/2022
40.859.326/0001-93	JOAO PAULO PREISLTDA	NOTIFICAÇÃO 999/2022
37.184.419/0001-50	JOVANE CARLOS FERRAZ-CONVENIENCIA	NOTIFICAÇÃO 1000/2022
30.398.641/0001-07	TIAGO PREIS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	NOTIFICAÇÃO 1001/2022
40.151.015/0001-75	ALTAIR ALECIR JOHANN LTDA	NOTIFICAÇÃO 1002/2022
938.901.259-72	JORGE PAULINO DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1043/2022
19.570.044/0001-85	BELTRAO PENEIRAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1049/2022

24.795.964/0001-31	CATIA A. PEREIRA – COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS	NOTIFICAÇÃO 1050/2022
78.685.344/0001-79	SINDICATO TRAB. IND. METAL. MEC. E MAT. ELETR. DE P. BRANCO E REGIAO DO SUD. PR	NOTIFICAÇÃO 1051/2022
12.539.287/0001-01	RAMALHO AUTO ELETRICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1053/2022
33.407.087/0001-75	L SALVI DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 1055/2022
33.149.310/0001-21	ANDRIELY FRABRIS – ME	NOTIFICAÇÃO 1056/2022
28.384.985/0002-04	PIONEIRO DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES AUTOMOTIVOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1060/2022
14.751.161/0001-21	G M JAROSESKI – AUTO PEÇAS	NOTIFICAÇÃO 1063/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,07 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECE56932

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 026/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 026/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,Taxa de Localização de Estabelecimento,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
03.304.040/0001-15	ANDERSON SANTINI	NOTIFICAÇÃO 640/2022
11.156.008/0001-68	ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 967/2022
07.125.043/0001-42	WIDSON DIEGO DE MORAES	NOTIFICAÇÃO 969/2022
02.210.384/0001-00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DD MORAES LTDA – EPP	NOTIFICAÇÃO 983/2022
43.132.038/0001-20	MARCELO CANTELE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 986/2022
23.016.493/0001-53	FARMACIA SOBERANA CIDADE NORTE LTDA	NOTIFICAÇÃO 987/2022
79.581.252/0001-01	OSCAR PAULINO DE MORAES – EPP	NOTIFICAÇÃO 988/2022
27.701.844/0001-16	W DIEGO DE MORAES EIRELI	NOTIFICAÇÃO 989/2022
31.502.686/0001-42	VANDERLEI CESAR RESTAURANTE	NOTIFICAÇÃO 990/2022
13.135.814/0001-85	MORAES E MORAES LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1004/2022
12.268.581/0001-26	ARI JOSE BARBIERI	NOTIFICAÇÃO 1052/2022
059.233.389-20	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	NOTIFICAÇÃO 1071/2022
28.698.764/0001-11	M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1072/2022
40.441.343/0001-06	C BOBINBSKI LOS MANOS RESTAURANTE E PETISCARIA	NOTIFICAÇÃO 1074/2022
11.020.186/0001-67	ALAERCIO L TOZATTI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1076/2022
34.223.764/0001-68	MECANICA ALEMAO	NOTIFICAÇÃO 1078/2022
27.739.578/0001-10	LEONEL ALVES INHAIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1079/2022
32.076.034/0001-56	TALITA SILVA DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 1081/2022
30.134.091/0001-19	VANDA MARA SCHUCK LTDA	NOTIFICAÇÃO 1093/2022
28.771.240/0001-09	FARMACIA SEGUETTO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1094/2022
76.065.317/0004-10	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1099/2022
30.882.115/0001-18	PELLENZ COMERCIO DE CARNES EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1102/2022
01.216.276/0001-74	GALCOMANN – COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1110/2022
663.136.439-68	NEDIO VESCOVI	NOTIFICAÇÃO 1132/2022
27.514.028/0001-01	A. H. RUFATTO BIAVA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1145/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,07 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CFFBF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1134/2022 - referente a Pregão nº 30/2022.
OBJETO: Aquisição para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade.
PRAZO: 141 (cento e quarenta e um) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.198.540,01 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1600	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
4070	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5130	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6D2A8EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias Nº 1134/2022 PREGÃO Nº030/2022.
OBJETO: Fornecimento de ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de acréscimo de quantidade de 25% no item 4 (quatro), conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.731/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, para fornecimento de óleo diesel do tipo aditivado S-10:

04	33624	DIESEL DO TIPO ADITIVADO S10	Percentual de desconto	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
		PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.	5,5%	549.635,00

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D487E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de quatro câmaras de vacina – ESF do Conjunto Esperança, Central Municipal e da Farmácia Municipal do Bairro da Cango.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84269	Manutenção corretiva de quatro câmaras de vacina, sendo: 1- Local: ESF Conjunto Esperança - Sala de Vacinas Número de série: 2019.0640, modelo BT.1100/120 Serviços a Prestar: manutenção corretiva (não está mais mantendo a temperatura). 2 - Local: Central Municipal Número de série: 2019.1004, modelo BT.1100/1000 Serviços a Prestar: manutenção preventiva anual. 3- Farmácia Municipal da Cango Número de série: 2019.0639, modelo BT.1100/120 Serviços a Prestar: manutenção corretiva. Obs: sem bateria. 4- Farmácia Municipal da Cango - Número de série: 2019.0641, modelo BT.1100/120 Serviços a Prestar: manutenção corretiva.	04	Serviços	1.200,00	4.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 161/2022: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3020DB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

OBJETO: Contratação de show pirotécnico com fogos de artifício "indoor" em comemoração aos 70 anos do Município, e em homenagem aos bebês que nasceram e que ainda nascerão no ano de 2022.
Local e Data: Centro de Eventos - Parque de Exposições, no dia 13/11/2022 às 15 horas,
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.191.470/0001-18

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	58296	GERB INDOOR 20X20	60	UN	80,00	4.800,00
2	69761	PAPEL PICADO	06	UN	200,00	1.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 162/2022: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58B27DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 350/2022.

Aos sete dias dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CATIA CARDOSO & CIA** LTDA sediada na Av Presidente Getulio Vargas, n° 875 – sala 01 – centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 17.488.333/0001-04 neste ato representada pela Sr(a) **ALCEU BUENO TERENCIO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração

inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº. 190/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço, para futura e eventual** "**Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestres rodoviários municipais, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Qnt	Und	R$ unt	R$ total
01	Fretamento de **VAN**, para transporte de pessoas e bagagens, com motorista habilitado, veiculo com capacidade mínima de **15** lugares, ar condicionado, com bancos reclináveis, licenciado para o trafico rodoviários em todo o território nacional junto aos órgãos reguladores.	Km	6.000	R$ 3,81	R$ 22.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 22.860,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administração da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida à classificação no pregão eletrônico nº. 094/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 094/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 094/2022 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS E PRAZOS

5.1. O transporte deverá ser realizado de acordo com as necessidade de cada secretaria, as quais comunicaram a CONTRATADA dos destinos pretendidos, através de cronograma elaborado o mesmo indicará o local de partida, horário e a designação do destino.

5.2. As secretarias solicitantes comunicaram a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias que antecede os serviços, prazo este para programação do deslocamento

5.3. A CONTRATADA se obriga executar os serviços mediante o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.4. Fica impedida a subcontratação total ou parcial do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a executar os serviços de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

5.5. Os serviços de transporte rodoviário deverão ser executados de acordo com as necessidades de cada secretaria, conforme abaixo:

a) Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de transporte conforme especificações descritas na primeira, em perfeitas condições, para execução dos serviços;

b) Disponibilizar motorista devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos de acordo com a legislação de trânsito vigente;

c) Ter controle através de planilha da entrada e saída, incluindo o Km de percurso percorrido.

5.6. A proponente vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.7. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 08/11/2022 e termino no dia 08/11/2023.

CLAUSULA SETIMA: FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Ficam designados para atuarem como fiscais do contrato, os Senhores(as) Ademir Siega, Dejalmas Fabio da Luz, Suzana de Oliveira Machado, Christian Mateus Schneider, Eloiza das Graças Ksionskewicz, Eloize Emanuelle Padilha Albino**,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipulada na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Celio Luiz Garbin** (Secretário Municipal de Administração e Planejamento), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

.

CLAUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2. Manter-se durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

9.3. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horário, e local de deslocamento da prestação de serviço previamente agendado pela Administração Municipal;

9.4. Encaminhar a Administração Municipal a Nota Fiscal correspondo ao valor do serviço prestado, contendo todas as especificações e quilometragem, com o máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

9.6. Comunicar num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da viagem agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento da prestação se serviço agendada.

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.8. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infra legais na execução desta Contratação.

9.9. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

9.10. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.12. No ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA terá que apresentar Seguro contra terceiros dentro do prazo de validade (DPVAT);

9.13. A Contratada fica obrigada a celebrar contrato de seguro contra terceiros, com garantia única dos passageiros e despesas hospitalares, para cobertura de danos pessoais e materiais, o qual deverá ser apresentado no ato de recebimento da 1ª (primeira) parcela dos serviços prestados.

9.14. A Contratada reconhece, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente ensejar ao MUNICÍPIO ou a TERCEIROS, em decorrência de sua imprudência, negligência ou imperícia, correndo às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações que tais danos possam motivar.

9.15. A Contratada responsabiliza-se, ainda, pela seleção e contratação de seus empregados, registro dos mesmos, pagamento dos respectivos salários e demais vantagens trabalhistas decorrentes da relação de emprego, bem como pelo recolhimento dos encargos previdenciários incidentes sobre a folha do mês.

9.16. No ato de recebimento de qualquer valor correspondente à execução dos serviços mencionados neste instrumento, a contratada terá que apresentar a folha de pagamento de seus empregados do mês imediatamente anterior, juntamente com as guias de recolhimento do I.N.S.S. e F.G.T.S., devidamente quitadas, à responsável pelo transporte escolar, sob pena de não ser-lhe efetuado o pagamento daqueles serviços.

9.17. A Contratada também é responsável por todos os encargos fiscais resultantes da execução do contrato, sejam da esfera federal, estadual ou municipal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a estas obrigações, inclusive das que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal e gestor do Contrato;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidos especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 094/2022 - Registro de preços nº. 061/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3F6BB914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 145/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO visando contratações futuras de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção e conservação dos prédios públicos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA), Janelas, portas, portões e outros.	2.500	M²	5,00	32.575,00
02	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS - C/no mínimo 02 demãos de tinta	10.000	M²	3,00	99.400,00
03	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e tinta c/no mínimo 02 demãos de tinta.	30.000	M²	5,00	407.400,00
04	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	3.000	M²	5,00	52.590,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	5.000	M²	5,00	80.350,00
06	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	3.000	M²	5,00	47.040,00
07	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço será realizado em local a ser determinado pela Secretaria solicitante. Podendo ser em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	5.000	M²	8,00	97.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 287.500,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B9E7255D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 087/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 087/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 087/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e retífica de motores e serviços de bombas e bicos, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os veículos das categorias leves e pesadas pertencentes a frota municipal, em atendimento as secretarias municipais de educação e cultura, promoção e assistência social, saúde, agropecuária, meio ambiente, obras e desenvolvimento, viação e serviços urbanos e administração, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR. Num total geral de *R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).*

LOTE	ITEM	QTD	EMB	Descrição do Objeto	Unt.	Total	Desconto
01	01	01	SVÇ	Prestação de serviços de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota Municipal	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	**22%**
01	02	01	PÇ	Fornecimento de peças genuínas e/ ou originais de fábrica, específicas para retífica dos motores, nos veículos que compõe a frota M u n i c i p a l	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	**20%**

Goioxim, 07 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:558B73BA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RETIFICADORA A & L AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico n° 087/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: A & L AUTO PEÇAS LTDA, sediada a AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 ANDAR 1 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO LEMOS , portador do RG nº 63403784 e do CPF nº 022.069.469-98. (42) 991274275

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e retífica de motores e serviços de bombas e bicos, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os veículos das categorias leves e pesadas pertencentes a Frota Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Promoção e Assistência Social, Saúde, Agropecuária, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos e Administração**, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n° 087/2022, de 31 de outubro de 2022, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
A execução da presente Ata de Registro de Preços abrange as seguintes tarefas: consoante descrição no anexo I.

LOTE	ITEM	QTD	EMB	Descrição do Objeto	Unt.	Total	Desconto
01	01	01	SVÇ	Prestação de serviços de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota Municipal	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	22%
02	02	01	PÇ	Fornecimento de peças genuínas e/ ou originais de fábrica, específicas para retífica dos motores, nos veículos que compõe a frota M u n i c i p a l	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	20%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço registrado na presente Ata é d e R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), com desconto de ,constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	610	06.001.15.451.0009.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado em até 30 (tinta) dias, após a prestação dos serviços/fornecimento de peças, mediante requerimento protocolado apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e cópia da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:
a) a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
b) a Certidão Negativa da Receita Federal.
c) a Certidão Negativa Municipal.
d) A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Parágrafo Primeiro: Das obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
d) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
e) manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
h) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto da presente Ata de Registro de Preços, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
i)Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços.
j) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
k) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
l) Aplicar peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob pena de refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.
m) Nos casos onde seja necessário o translado dos veículos até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.
n) Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do (s) veículo (s) será de sua inteira responsabilidade.
o) Apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser atestado pelo fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder a presente Ata de Registro de Preços, nem tampouco subcontratá-lo no todo a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:
a) por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.
A rescisão desta implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A fiscalização ficará a cargo dos servidores **ORDILEI GOMES FERNANDES**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666.93 e alterações posteriores, a saber:
a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
c) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade. Na eventual aplicação de multa, o seu "*quantum*" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Parágrafo Primeiro: Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.
Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados dos mesmos. Parágrafo Segundo: Da fraude e da corrupção**:**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo Terceiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quinto: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata de Registro de Preços, perante o foro da Comarca de Cantagalo/PR.
Ao firmar esta Ata de Registro de Preços declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Goioxim, 07 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 07.086.032/0001-09

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF
2: NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E1B261F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 047/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONOTLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unt.	Valor total
7	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância a partir dos 10 meses de idade, rica em DHA, ARA e prebióticos. Embalagem Lata de 800g.Produtos Pré Aprovados: Nan Comfor 3, Aptamil Premium 3	NESTLE	LT	340,00	32,00	10.880,00
10	Fórmula infantil anti regurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Nan AR, Aptamil AR	NESTLE	LT	300,00	30,00	9.000,00
						19.880,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 07 de novembro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ 17.676.642/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F46471D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Avaliação Psicossocial Ocupacional e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA DE SOUZA MADEIRA	45929143846	74,0	
JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	89217675172	71,0	
VINICIUS PAULO FERREIRA	05106793904	65,0	
ERICA RUELIS AMAIS	03596433967	59,0	
MAISA DA SILVA PERES	03559187141	58,0	
MAYARA BEZERRA MACHADO	04634786575	58,0	
FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIONI	00934026947	56,0	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES	11323481966	66,0	2.
CLEIA DOS SANTOS	08760054905	65,0	3.
ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	08108955955	65,0	4.

JULIANE DA SILVA CASAROTTI	07349153902	64,0	5.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CANDIDATO AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JHORDAN GENARO BOTITANO	08175353902	80,0	

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM HENRIQUE BATTISTI	09293958910	69,0	
VICTORIA REGINA FERRO	39785170861	69,0	
SILVANA CANOVA MOREIRA	02762936900	66,0	
MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES	11530939950	65,0	

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAYS GOIS MARTINS	06421252958	62,0	1.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA BONFIM GIRALDELI	09959187918	93,0	
JOICE MENDES	00210126108	85,0	
ROZELI WEREN	05719095900	81,0	
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	33057224873	81,0	
ANA PAULA OLIVEIRA	08653414940	78,0	
ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA	68915578449	71,0	
MICHYELI A PARRERA BURAN	02441889982	69,0	
FABIANE OLIVEIRA PADOVANI	04621501941	68,0	
IRENE DA COSTA DE SOUZA	00871857928	68,0	

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (CANDIDATO AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEVIANE CORREA SOARES	01337226270	59,0	

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO LARROSA DE BRITO	04452683959	90,0	
LEONY CORREIA PEREIRA	02898794937	89,5	
GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06487366102	88,5	
LEANDRO LARROSA DE BRITO	04270449950	88,0	
JORGE ZARDI FILHO	30803997817	88,0	

CARGO: NUTRICIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE ESPADIN	08084301900	74,0	1.

CARGO: ODONTÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BARION WESOLOWSKI	09011468970	84,0	
MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	08090975917	81,0	
RAFAELA DE MATOS	22954076801	76,0	
AMANDA PANGONI DIAS	09358723963	75,0	

CARGO: RECEPCIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	08948333917	63,0	
SANDRA MARA NEVES PEREIRA	66328160968	52,0	
IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	03746788986	52,0	

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE APARECIDA PEREIRA	04911360992	64,0	
VANIA LUCIA DE CARVALHO	00477396909	62,0	

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA DA CRUZ LADEIA	09719185970	77,0	
CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	04480121978	77,0	
ANA CASSIA HUNGARO COGO	12345913916	76,0	
MAGDA MARIELI VAZ ZANIN	05820636988	75,0	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	08383802986	84,0	

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Avaliação Psicossocial Ocupacional, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM **ENFERMEIRO** **FISIOTERAPEUTA** **FONOAUDIÓLOGO** **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**18/11/2022**	**09h00min**
PSICÓLOGO **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** **RECEPCIONISTA** **ODONTÓLOGO** **NUTRICIONISTA**	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional	**18/11/2022**	**13h00min**

MÉDICO VETERINÁRIO	- Acuidade Visual (no ato da consulta)		

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Audiometria - Anti HBS - Consulta Ocupacional - Glicemia - Eletroencefalograma - Eletrocardiograma - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Exame Toxicológico	**18/11/2022**	**13h00min**

EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL OCUPACIONAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM **ENFERMEIRO** **FISIOTERAPEUTA** **FONOAUDIÓLOGO** **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**	**17/11/2022**	**08h30min**
PSICÓLOGO **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** **RECEPCIONISTA** **ODONTÓLOGO** **NUTRICIONISTA** **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA** **MÉDICO VETERINÁRIO**	**17/11/2022**	**10h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
C.P.F. e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.
Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.
Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8D8785D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 098/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Sertaneja	05/11/2022	Levar funcionários para fazer curso	R$ 35,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	03/11/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	08 e 09/11/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 280,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	01/11/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 140,00
Willian Gabriel dias	Motorista	Umuarama	01/11/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 120,00
Cristiane Batistela de Campos	Enfermeira Padrão	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Maria Lucia da Silva	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Dulcineia Aparecida da Silva Santin	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Viviande Souza Ruiz	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Fabiana Stella Nillo de Oliveira	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Jaqueline Luccas dos Santos	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Ivone Luccas	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Janaina Luccas dos Santos	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Maiara Nurielly Gobato	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Maristela da Luz	Secretaria da Saúde	Cornélio Procópio	10/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 82,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira Padrão	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Elaine Cristina dos Santos	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Helena Aparecida Silva Gonçalves	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Lucimara de Oliveira Jorge	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Cristiane Regina Ferrari São João	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Viviane Okabe Alves	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Juselia Braga do Vale	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Gisele Batista	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Sueli Nogueira Lourenço	Auxiliar de Enfermagem	Cornélio Procópio	17/11/2022	Participação no Workshop PlanificaSUS Paraná	R$ 60,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	25, 27 e 31/10/2022	Levar pacientes para consulta medica.	R$ 105,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27 e 28/10/2022	Levar pacientes para consulta medica.	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27 e 28/10/2022	Levar pacientes para consulta medica.	R$ 175,00
Jose Marzura	Motorista	Assai, Londrina, Ourinhos, Jacarezinho e Santa Mariana	25, 26, 27, 28 e 29/10/2022	Levar pacientes para consulta medica.	R$ 175,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	24, 25, 26 e 27/10/2022	Levar pacientes para consulta medica.	R$140,00
Luiz Paulo	Motorista	Santa Mariana, Londrina e Cornélio Procópio	24,25, 26, e 27/10/2022	Levar pacientes para consulta medica.	R$ 140,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Assis, Santa Mariana, Londrina e Cornélio Procópio	23, 25, 26, 27 e 28/10/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	25, 26 e 27/10/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 105,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27,29, 30/10/2022 e 01/11/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 245,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas e Londrina	24, 25, 26, 27 e 28/10/2022	Levar pacientes para consulta medica	R$ 175,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	07, 08, 09, 10, e 11/11/2022	Transporte Universitário	R$ 175,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	07, 08, 09, 10, e 11/11/2022	Transporte Universitário	R$ 175,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	05/11/2022	Levar atletas na copa Ananias 2022	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de novembro de 2022.

.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0822EAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2022

DECRETO Nº 169/2022
DATA: 07.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.03	Fundo M. Dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Basica e Especial de Atenção a Crianca e ao Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (2364)	882	1.800,00

TOTAL	R$ 1.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (152)	882	1.800,00
TOTAL			R$ 1.800,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66B45297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 138/2022 DE 01/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 138/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.003.12.306.0005.2.030.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
690 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.032.		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
689 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
Total Suplementação:			**340.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:058FAC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 172

DADOSDOSERVIDOR	
Nome	Matrícula

ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO						
Cargo COORDENADORA DA AGENCIA DO TRABALHADORA E BANCO SOCIAL.			CPF Nº 616.494.229-20			RG Nº 3.545.883-2 PR
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente 64947-3			Banco/ Nº Agência 0725
INFORMAÇÕESDA VIAGEM						
Justificativa AGENDA DE TRABALHO						
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu (613 km)			Período **07/11/2022**	a		**09/11/2022**
Hora de Saída 04:00			Hora de Retorno 18:00			
Transporte						
	Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo Outros	x	----------veiculo próprio----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00				Total a Receber(R$) 635,00		

Justificativa: Encontro estadual dos comites dos pequenos negocios “cidade empreendedora” visando a implantação e instalação do escritorio de compras nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, realização sebrae.
RETIFICAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
Período
07/11/2022 a 09/11/2022
LÊ SE AGORA:
Periodo
09/11/2022
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/_/ Data
Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/_/ Data
Secretário(a)Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL

...../...../.....
Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C88DB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 6 - 07/11/2022
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. AQUISIÇÃO DE
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	4,9900	5,0900	0,1000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	3,6900	3,8900	0,2000
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	6,1900	6,2900	0,1000
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	6,2900	6,4900	0,2000
Total do novo valor unit.:					21,7600
Total da diferença:					0,6000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:74783612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente: TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.261.943/0001-70, no valor total de **R$ 175.210,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor máximo
01	Veículo categoria SUV, câmbio automático, cinco portas sendo quatro laterais e uma de acesso ao porta-malas, 0 KM, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, na cor preta. Tração 4x2 dianteira ou 4x4. **Características gerais do veículo** Motor no mínimo 1.3. Flex. Potência com no mínimo 170 cavalos. Transmissão com modo sequencial com no mínimo 06 marchas. Suspensão dianteira independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira com eixo de torção com molas helicoidais e barra estabilizadora. Direção Elétrica Freios ABS Pneus 215/60 ou 225/55 R18. Rodas de liga leve. Estepe 155/70 ou 165/80 R17 com roda de aço estampado. **Dimensões e capacidades mínimas** Distância entre eixos (mm): 2.630 Volume do Porta-malas (litros): 420 Capacidade do tanque de combustível (litros): 45 **Acabamentos do veículo** Acabamento externo com espelhos retrovisores externos eletro-retráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo. Acabamento Interno com partes revestidas de couro e material sintético preto. Acabamento do volante em couro na cor preta. Banco traseiro bipartido, rebatível 60:40. Bancos traseiros com descansa-braços central e porta-copos. Porta-objetos na lateral das portas dianteiras. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem manual de altura. Tapetes dianteiros e traseiros. **Multimídia** Computador de bordo com visor multifunção (tela de no mínimo 7 polegadas de alta resolução); No mínimo 01 entrada USB traseira; Entrada de 12V; Conexão USB no painel central (informação + carregamento); Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e no mínimo quatro autofalantes; Câmera de ré com projeção na central multimídia. **Segurança** Sete *airbags* (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas para absorção de impactos, controle eletrônico de estabilidade veicular, controle eletrônico de tração, sistema de alarme volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas e luzes diurnas nas lanternas dianteiras. Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro. Sistema de destravamento das portas por sensores de chave. Sistema de partida por botão (sem chave) Faróis LED alto/baixo. Lanternas dianteiras com luzes diurnas. Lanternas traseiras com LED. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função up-down (com antiesmagamento e iluminação). Aviso luminoso e sonoro para desafivelamento dos cintos de segurança, frontais e traseiros com o carro em movimento. Aviso sonoro para faróis ligados com o carro estacionado e portas e porta-malas abertos com o carro em movimento. Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força. Cintos traseiros laterais e central de três pontos. Limpador de vidro traseiro intermitente com esguicho e desembaçador. Luz auxiliar de freio (*brake light*) Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo a partir de 20 km/h Trava de segurança para portas traseiras. **Principais Equipamentos** Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" central, digital e colorida. Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar-condicionado automático digital frio e quente com duto traseiro. Banco do motorista com regulagem manual para ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para ajustes (distância e inclinação). Limpador do para-brisa intermitente com sensor de chuva. Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções de segurança. Volante com *paddle shift* e botão seletor de modo de condução. Chave presencial com comandos integrados de abertura, travamento das portas e alarme.	Unidade	Corolla Cross XRE	01	R$ 175.210,00

Nos termos da legislação vigente, requisito que o presente resultado seja devidamente publicado o diário oficial deste Órgão e, em seguida, firmado o contrato administrativo e demais trâmites necessários para a contratação.

Mandaguari (PR), 07 de novembro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C7EB607E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 527/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO N.º 527/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no Orçamento Geral do Município, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.118	**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 140.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.1.064	**Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos**		
1110-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 140.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1DB112DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 86/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**126/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**20/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	126/2022
b) Licitação Nr.:	86/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	04/11/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de formulas enterais e lácteas em atendimento as Secretarias de Saúde e Educação.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA						
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015641)	GR	384.000,000	0,000	0,0700	26.880,0000
6	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra (74015646)	ML	180.000,000	0,000	0,0288	5.184,0000
8	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015648)	GR	250.000,000	0,000	0,0960	24.000,0000
14	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. (74015654)	GR	25.200,000	0,000	0,1790	4.510,8000
19	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra. (74015659)	ML	20.000,000	0,000	0,3280	6.560,0000
20	Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra (74015660)	GR	40.000,000	0,000	0,1490	5.960,0000
Total Fornecedor:						**73.094,8000**
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
16	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra. (74015656)	GR	3.600,000	0,000	1,2000	4.320,0000
17	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra. (74015657)	GR	1.800,000	0,000	0,3500	630,0000
Total Fornecedor:						**4.950,0000**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA						
5	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74015645)	ML	900.000,000	0,000	0,0241	21.690,0000
7	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015647)	GR	50.000,000	0,000	0,2324	11.620,0000
9	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra (74015649)	ML	200.000,000	0,000	0,0341	6.820,0000
11	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra (74015651)	ML	40.000,000	0,000	0,0668	2.672,0000
Total Fornecedor:						**42.802,0000**
MN NUTRICAO LTDA						
12	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml ,isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra (74015652)	ML	80.000,000	0,000	0,1100	8.800,0000

21	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra (74015661)	GR	30.000,000	0,000	0,1900	5.700,0000
24	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74015664)	GR	205.000,000	0,000	0,3000	61.500,0000
28	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015668)	GR	50.000,000	0,000	0,3200	16.000,0000
30	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Embalagem de 300g (74015670)	GR	80.000,000	0,000	0,1600	12.800,0000
31	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74015662)	GR	51.000,000	0,000	0,2500	12.750,0000
Total Fornecedor:						**117.550,0000**
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.						
22	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74015662)	GR	153.000,000	0,000	0,1918	29.345,4000
Total Fornecedor:						**29.345,4000**
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI						
4	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74015644)	ML	300.000,000	0,000	0,0190	5.700,0000
15	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015655)	GR	60.000,000	0,000	0,1332	7.992,0000
25	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74015665)	GR	130.000,000	0,000	0,0850	11.050,0000
26	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015666)	GR	490.000,000	0,000	0,0480	23.520,0000
27	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015667)	GR	400.000,000	0,000	0,0480	19.200,0000
29	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. (74015669)	GR	105.600,000	0,000	0,0950	10.032,0000
Total Fornecedor:						**77.494,0000**
UNIAO NUTRICIONAL LTDA						
10	Alimento para suplementação oral com fonte de proteína 100% animal, densidade protéica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015650)	GR	80.000,000	0,000	0,0750	6.000,0000
13	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015653)	GR	40.000,000	0,000	0,0750	3.000,0000
18	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra (74015658)	ML	50.000,000	0,000	0,1280	6.400,0000
23	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74015663)	GR	50.000,000	0,000	0,2950	14.750,0000
Total Fornecedor:						**30.150,0000**
Total Geral:						**375.386,2000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
NUTRIÇÃO EM SAÚDE	08.002.10.306.0007.2058.3.3.90.30.00	R$ 692.282,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 35.550,00

Mandirituba, 04 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D4E50024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRTP 09-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 9/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 9/2022 referente à **Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento, instalação, regularização e início de operação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em edifícios pertencentes ao Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

AIMANT ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em três imóveis pertencentes ao Município de Manfrinópolis, visando autoconsumo local e/ou remoto. Todos operando no limite máximo permitido pela concessionária local para conexão direta em baixa tensão (no momento, 75kW, através de ramal trifásico de 200A, três condutores de 127V a terra, ligado ao sistema de 13,9kV).	SERV	1,00	1.035.039,00	1.035.039,00
TOTAL						1.035.039,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 9/2022 datada de 11/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:18EC445B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2022 - ISABEL MOCHNACZ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 166/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 166/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**9801**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ônibus
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/11/202	12/11/2022	Curitiba	PR	6º FORUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADO AO SETOR PÚBLICO. CRC / CFC	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 04 de Novembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E8C217F3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 159/2022 - SOLANGE DA SILVA PAIS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 159/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 159/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SOLANGE DA SILVA PAIS		**MATR.**	**1012089**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEP7D55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	08/11/2022	TOLEDO	PR	XVII AMOSTRA DE CIRCO SOCIAL E IX FESTIVAL NACIONAL DE CIRCO	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3B352908

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 160/2022 - OTILIA APARECIDA THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 160/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 160/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OTILIA APARECIDA THOMAS		**MATR.**	**9041**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEP7D55

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	08/11/2022	TOLEDO	PR	XVII AMOSTRA DE CIRCO SOCIAL E IX FESTIVAL NACIONAL DE CIRCO	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9EBDB147

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 161/2022 - VENILDES FORSTHOFER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 161/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 161/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VENILDES FORSTHOFER		**MATR.**	**1351**
CARGO/FUNÇÃO	RECEPCIONISTA	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEP7D55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	08/11/2022	TOLEDO	PR	XVII AMOSTRA DE CIRCO SOCIAL E IX FESTIVAL NACIONAL DE CIRCO	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:446EBD78

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 163/2022 - DIEGO COMIRAN

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 163/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 163/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DIEGO COMIRAN		**MATR.**	**10681**
CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEP7D55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	08/11/2022	TOLEDO	PR	XVII AMOSTRA DE CIRCO SOCIAL E IX FESTIVAL NACIONAL DE CIRCO	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5604439B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 164/2022 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 164/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 164/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIELLI ANDRESSA FERREIRA		**MATR.**	**1012036**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	**X**	**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEP7D55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	08/11/2022	TOLEDO	PR	XVII AMOSTRA DE CIRCO SOCIAL E IX FESTIVAL NACIONAL DE CIRCO	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B7659F07

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 165/2022 - MARINEZ ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 165/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 165/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**7721**
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTADORA	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEP7D55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/11/2022	08/11/2022	TOLEDO	PR	XVII AMOSTRA DE CIRCO SOCIAL E IX FESTIVAL NACIONAL DE CIRCO	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Novembro de 2022. .

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:628A41F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL N.º 110/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **06/11/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 08/11/2022 às 23h59min do dia 09/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

•
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

•
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

•
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **07/11/2022 até às 23h59min do dia 16/11/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

4311 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: C	02: D	03: D	04: C	05: D	06: A	07: C	08: B	09: E	10: E
11: B	12: E	13: B	14: E	15: D	16: D	17: B	18: C	19: B	20: E
21: A	22: E	23: E	24: E	25: C	26: E	27: A	28: A	29: A	30: D
4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: E	09: A	10: B
11: C	12: E	13: C	14: D	15: C	16: D	17: B	18: B	19: D	20: E
21: D	22: A	23: B	24: E	25: E	26: C	27: B	28: A	29: B	30: B
4313 - FISCAL SANITARISTA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: E	09: A	10: B
11: C	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: D	19: D	20: B
21: C	22: A	23: E	24: B	25: E	26: B	27: D	28: C	29: B	30: A
4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: E	09: A	10: B
11: C	12: E	13: C	14: D	15: C	16: A	17: E	18: A	19: A	20: E
21: B	22: A	23: D	24: C	25: C	26: E	27: D	28: A	29: B	30: B
4315 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: E	09: A	10: B
11: C	12: E	13: C	14: D	15: C	16: C	17: C	18: C	19: E	20: D
21: E	22: D	23: C	24: B	25: C	26: C	27: C	28: D	29: E	30: C
4316 - BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: E	17: D	18: B	19: E	20: E
21: E	22: E	23: E	24: C	25: C	26: A	27: B	28: E	29: E	30: C
4317 - ENFERMEIRO									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: B	17: C	18: C	19: B	20: A
21: D	22: E	23: A	24: A	25: B	26: C	27: D	28: A	29: D	30: D
4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: E	17: D	18: E	19: A	20: C
21: C	22: C	23: A	24: E	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
4319 - FISIOTERAPEUTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: B	17: C	18: D	19: C	20: A
21: C	22: E	23: B	24: D	25: E	26: D	27: C	28: D	29: A	30: C
4320 - FONOAUDIÓLOGO									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: D	17: D	18: A	19: D	20: A
21: A	22: E	23: D	24: B	25: A	26: A	27: D	28: D	29: E	30: D
4321 - MÉDICO CARDIOLOGISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: D	17: D	18: D	19: C	20: C
21: A	22: E	23: E	24: E	25: E	26: E	27: D	28: A	29: D	30: A
4322 - MÉDICO ANESTESISTAS PLANTONISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: C	17: E	18: A	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: A	25: E	26: E	27: B	28: A	29: B	30: C

4323 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: E	17: C	18: D	19: E	20: B
21: B	22: E	23: A	24: A	25: C	26: E	27: E	28: E	29: E	30: E
4324 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PLANTONISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: D	17: A	18: C	19: D	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: B	26: A	27: D	28: D	29: A	30: C
4325 - MÉDICO INTENSIVISTA/INTERNISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: A	17: E	18: D	19: D	20: D
21: E	22: C	23: E	24: C	25: B	26: E	27: B	28: D	29: D	30: B
4326 - MÉDICO NEUROPEDIATRA									
4327 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: C	17: B	18: C	19: B	20: A
21: E	22: B	23: C	24: C	25: C	26: E	27: D	28: E	29: C	30: B
4328 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: D	17: E	18: B	19: C	20: D
21: A	22: D	23: E	24: D	25: E	26: A	27: A	28: C	29: B	30: C
4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: E	17: A	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: E	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: A	30: B
4330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: E	02: C	03: A	04: D	05: C	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: A	17: A	18: E	19: A	20: C
21: E	22: A	23: C	24: E	25: E	26: B	27: D	28: C	29: C	30: E

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:87EE2B45

GABINETE
EDITAL N.º 111/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **06/11/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 08/11/2022 às 23h59min do dia 09/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

•
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

•
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

•
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **07/11/2022 até às 23h59min do dia 16/11/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: D	02: D	03: B	04: B	05: D	06: A	07: B	08: E	09: A	10: B
11: C	12: E	13: C	14: D	15: C	16: C	17: A	18: C	19: D	20: E
21: B	22: C	23: E	24: B	25: C	26: A	27: C	28: D	29: D	30: B
4332 - DENTISTA ESF									
01: D	02: B	03: E	04: A	05: B	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: E	17: B	18: A	19: D	20: D
21: A	22: C	23: E	24: C	25: B	26: E	27: D	28: C	29: B	30: A
4333 - MÉDICO ESF									
01: D	02: B	03: E	04: A	05: B	06: E	07: E	08: E	09: C	10: C
11: D	12: C	13: C	14: D	15: E	16: B	17: E	18: C	19: C	20: C
21: A	22: D	23: E	24: A	25: B	26: E	27: B	28: D	29: D	30: E

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9162EFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 320/2022

PORTARIA Nº 320/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200646	Paulo Ferreira da Luz	2016 2021	90	01112022	29012023	-x-
200804	Terezinha Esko de Oliveira	2016 2021	90	01112022	29012023	-x-

200727	Alcione dos Stos Marcondes	2015 2020	90	05112022	02022023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F2D2B80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – ID Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTOPOSTO MORRETES LTDA.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA	**AUTOPOSTO MORRETES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AUTOPOSTO MORRETES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 006/2021 – ID 014/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – ID Nº 014/2022

Serão acrescidos 37.776 litros ao item 01, conforme o seguinte:

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor máx. unit.(R$)	Total acréscimo quant. (R$)
02	Gasolina Comum A	Litro	37.776	5,21	196.815,96

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 196.815,96 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato.

Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 984.079,80 (novecentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2021 – ID 014/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 7 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI	***LUIZ ALFREDO SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura	Representante da Empresa Auto Posto Morretes LTDA
Gestor	Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6E81ECA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 300/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94
DECRETO N.º 300/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕESORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 453.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 673 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**153.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1409000 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO - ED. INFANTIL VAAT	
Despesa - 731 - 449051 - 01039 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**453.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação
parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 618 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 621 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 686 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**6.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 688 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**72.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 719 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 732 - 449052 - 01039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**300.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**453.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F8C08E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº299/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº299/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu. O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3194/2022, datada de 28 de outubro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício o Crédito Adicional por Anulação parcial de dotação orçamentária e de Excesso de Arrecadação da aplicação financeira no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 60.007,50 (sessenta mil, sete reais e cinqüenta centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
18 – Fundação de Saúde de Paiçandu
18.00.6 Fundação de Saúde de Paiçandu

10.301.1002-1.606.000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha 0994	3.3.32.93 – Indenização e Restituição	Fonte 00518	**R$ 60.007,50**
Total da Suplementação			**R$ 60.007,50**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, no valor de **R$ R$ 60.007,50 (sessenta mil, sete reais e cinqüenta centavos),** será discriminado da seguinte maneira:
- O valor de R$ **55.007,50** (cinqüenta e cinco mil, sete reais e cinqüenta centavos), será decorrente da anulação parcial da dotação orçamentária da Funcional Programática 10.301.1002-1.606.000 - Elemento de Despesa 44.90.51 Obras e instalações - Fonte 00518 - Ficha 0821;
- O Valor de **5.000,00** (cinco mil reais), será decorrente do Suposto Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira, da Fonte 00518.
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/2021- PPA e nº 3032/21- LDO, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E47C3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1°QUADRIMESTRE_RGF_ANEXO_I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	12.396.479,14	0,02	12.396.479,16
Pessoal Ativo	12.396.479,14	0,02	12.396.479,16
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.000.420,96	0,00	1.000.420,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	1.000.420,96	0,00	1.000.420,96
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	11.396.058,18	0,02	11.396.058,20
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	11.396.058,18	0,02	11.396.058,20

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	250.353,25	184.914,99
MUNICIPIO DE MATINHOS	1.593.697,88	1.138.788,13
MUNICIPIO DE MORRETES	309.879,00	690.476,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	2.707.650,62	752.451,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	1.541.281,57	903.458,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	5.677.254,42	7.766.984,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	1.595.862,50	959.405,39
TOTAL	13.675.979,24	12.396.479,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/out/2022 as 15h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:980EFF54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1°QUADRIMESTRE_RGF_ANEXO_V

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.178.989,63	325.202,65	2.077.621,36	346.391,30	755.327,24	-2.325.552,92	1.326.067,93	0,00	-3.651.620,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.178.989,63	325.202,65	2.077.621,36	346.391,30	755.327,24	-2.325.552,92	1.326.067,93	0,00	-3.651.620,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.178.989,63	325.202,65	2.077.621,36	346.391,30	755.327,24	-2.325.552,92	1.326.067,93	0,00	-3.651.620,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 43m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E50E9B49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
3° BIMESTRE_RREO_ANEXO_I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.927.365,42	17.453.578,61	2.823.465,15	16,18	6.359.999,20	36,44	11.093.579,41
RECEITAS CORRENTES	12.927.365,42	17.453.578,61	2.823.465,15	16,18	6.359.999,20	36,44	11.093.579,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.124,56	0,00	33.860,86	0,00	-33.860,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.124,56	0,00	33.860,86	0,00	-33.860,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.927.365,42	17.453.578,61	2.812.340,59	16,11	6.326.138,34	36,25	11.127.440,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.927.365,42	17.453.578,61	2.812.340,59	16,11	6.326.138,34	36,25	11.127.440,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.927.365,42	17.453.578,61	2.823.465,15	16,18	6.359.999,20	36,44	11.093.579,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.927.365,42	17.453.578,61	2.823.465,15	16,18	6.359.999,20	36,44	11.093.579,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	5.277.023,80	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.927.365,42	17.453.578,61	2.823.465,15	16,18	11.637.023,00	66,67	5.816.555,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.681,00	-	-	33.681,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.681,00	-	-	33.681,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.854.056,12	17.413.950,31	4.590.690,25	12.826.174,88	4.587.775,43	4.727.606,30	11.637.023,00	5.776.927,31	7.846.528,31
DESPESAS CORRENTES	12.668.035,86	17.238.977,55	4.584.737,75	12.783.550,38	4.455.427,17	4.721.653,80	11.595.048,50	5.643.929,05	7.810.506,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.838.987,26	9.560.887,06	1.769.952,37	6.305.418,14	3.255.468,92	1.769.952,37	5.703.517,41	3.857.369,65	3.082.228,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.829.048,60	7.678.090,49	2.814.785,38	6.478.132,24	1.199.958,25	2.951.701,43	5.891.531,09	1.786.559,40	4.728.278,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.829.048,60	7.678.090,49	2.814.785,38	6.478.132,24	1.199.958,25	2.951.701,43	5.891.531,09	1.786.559,40	4.728.278,25
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	48.952,50	5.952,50	42.624,50	6.328,00	5.952,50	41.974,50	6.978,00	36.022,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	48.952,50	5.952,50	42.624,50	6.328,00	5.952,50	41.974,50	6.978,00	36.022,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.020,26	126.020,26	0,00	0,00	126.020,26	0,00	0,00	126.020,26	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.854.056,12	17.413.950,31	4.590.690,25	12.826.174,88	4.587.775,43	4.727.606,30	11.637.023,00	5.776.927,31	7.846.528,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	12.854.056,12	17.413.950,31	4.590.690,25	12.826.174,88	4.587.775,43	4.727.606,30	11.637.023,00	5.776.927,31	7.846.528,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.854.056,12	17.413.950,31	4.590.690,25	12.826.174,88	-	4.727.606,30	11.637.023,00	-	7.846.528,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 52m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:613C3CAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
3° BIMESTRE_RREO_ANEXO_II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	DotaçãoInicial	DotaçãoAtualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até oPeriodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até oPeriodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO	12.854.056,12	17.413.950,31	4.590.690,25	12.826.174,88	100,00	4.587.775,43	4.727.606,30	11.637.023,00	100,00	5.776.927,31
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	12.728.035,86	17.287.930,05	4.590.690,25	12.826.174,88	100,00	4.461.755,17	4.727.606,30	11.637.023,00	100,00	5.650.907,05
Administração Geral	2.784.742,59	4.802.953,78	1.693.721,43	3.986.841,31	31,08	816.112,47	1.743.861,68	3.286.681,25	28,24	1.516.272,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.943.293,27	12.484.976,27	2.896.968,82	8.839.333,57	68,92	3.645.642,70	2.983.744,62	8.350.341,75	71,76	4.134.634,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.020,26	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26
Reserva de Contingência geral	126.020,26	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26
TOTAL	12.854.056,12	17.413.950,31	4.590.690,25	12.826.174,88	100,00	4.587.775,43	4.727.606,30	11.637.023,00	100,00	5.776.927,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 50m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C10B90AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
4° BIMESTRE_RREO_ANEXO_I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.927.365,42	24.862.764,25	4.329.027,50	17,41	10.689.026,70	42,99	14.173.737,55
RECEITAS CORRENTES	12.927.365,42	24.862.764,25	4.329.027,50	17,41	10.689.026,70	42,99	14.173.737,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.662,83	0,00	43.523,69	0,00	-43.523,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.662,83	0,00	43.523,69	0,00	-43.523,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.927.365,42	24.856.655,54	4.319.364,67	17,38	10.645.503,01	42,83	14.211.152,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.927.365,42	24.856.655,54	4.319.364,67	17,38	10.645.503,01	42,83	14.211.152,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.108,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.108,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	6.108,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.108,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.927.365,42	24.862.764,25	4.329.027,50	17,41	10.689.026,70	42,99	14.173.737,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.927.365,42	24.862.764,25	4.329.027,50	17,41	10.689.026,70	42,99	14.173.737,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	8.015.076,75	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.927.365,42	24.862.764,25	4.329.027,50	17,41	18.704.103,45	75,23	6.158.660,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.681,00	-	-	33.681,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.681,00	-	-	33.681,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.854.056,12	24.823.135,95	8.676.136,65	21.502.311,53	3.320.824,42	7.067.080,45	18.704.103,45	6.119.032,50	13.618.642,17
DESPESAS CORRENTES	12.668.035,86	24.618.663,19	8.640.737,90	21.424.288,28	3.194.374,91	7.061.544,45	18.656.592,95	5.962.070,24	13.577.084,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.838.987,26	9.473.364,87	1.874.807,93	8.180.226,07	1.293.138,80	1.874.807,93	7.578.325,34	1.895.039,53	4.689.693,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.829.048,60	15.145.298,32	6.765.929,97	13.244.062,21	1.901.236,11	5.186.736,52	11.078.267,61	4.067.030,71	8.887.390,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.829.048,60	15.145.298,32	6.765.929,97	13.244.062,21	1.901.236,11	5.186.736,52	11.078.267,61	4.067.030,71	8.887.390,23
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	78.452,50	35.398,75	78.023,25	429,25	5.536,00	47.510,50	30.942,00	41.558,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	78.452,50	35.398,75	78.023,25	429,25	5.536,00	47.510,50	30.942,00	41.558,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.020,26	126.020,26	0,00	0,00	126.020,26	0,00	0,00	126.020,26	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.854.056,12	24.823.135,95	8.676.136,65	21.502.311,53	3.320.824,42	7.067.080,45	18.704.103,45	6.119.032,50	13.618.642,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	12.854.056,12	24.823.135,95	8.676.136,65	21.502.311,53	3.320.824,42	7.067.080,45	18.704.103,45	6.119.032,50	13.618.642,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.854.056,12	24.823.135,95	8.676.136,65	21.502.311,53	-	7.067.080,45	18.704.103,45	-	13.618.642,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 53m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9179B4D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
4° BIMESTRE_RREO_ANEXO_II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.854.056,12	24.823.135,95	8.676.136,65	21.502.311,53	100,00	3.320.824,42	7.067.080,45	18.704.103,45	100,00	6.119.032,50
SAÚDE	12.728.035,86	24.697.115,69	8.676.136,65	21.502.311,53	100,00	3.194.804,16	7.067.080,45	18.704.103,45	100,00	5.993.012,24
Administração Geral	2.784.742,59	10.399.039,42	5.443.908,92	9.430.750,23	43,86	968.289,19	4.498.808,00	7.785.489,25	41,62	2.613.550,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.943.293,27	14.298.076,27	3.232.227,73	12.071.561,30	56,14	2.226.514,97	2.568.272,45	10.918.614,20	58,38	3.379.462,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.020,26	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26
Reserva de Contingência geral	126.020,26	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26	0,00	0,00	0,00	126.020,26
TOTAL	12.854.056,12	24.823.135,95	8.676.136,65	21.502.311,53	100,00	3.320.824,42	7.067.080,45	18.704.103,45	100,00	6.119.032,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 51m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:25FABC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.813

PORTARIA Nº 5.813

"Concede afastamento por Auxílio-Doença."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.780 e 39.298/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: agosto/setembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
6.119-1	AMAURI BILIERI	08.07.2022	21.10.2022	SEMSA
93.896	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	03.08.2022	13.09.2022	SEMSA
9.867-1/2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	24.06.2022	12.09.2022	SEMEDI
10.392	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	20.07.2022	04.11.2022	SEMSA
10.675	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	27.09.2022	11.11.2022	SEMEDI
6.258	CELSO LUIS MENDES	11.06.2022	31.12.2022	SEMOP
10.549	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	07.09.2022	20.09.2022	SEMEDI
10.687-2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	11.05.2022	01.09.2022	SEMSA
2.340	DENIZART DO ROSARIO SILVA	08.10.2022	19.09.2022	SEMOP
8.410-1/2	ELISANGELA CALADO ROCHA	01.09.2022	21.09.2022	SEMEDI
7.872	ELISANGELA GOMES DA SILVA	08.09.2022	23.09.2022	SEMSA
6.925	ELISANGELA MARTINS CELESTINO	01.09.2022	03.10.2022	SEMSEG
95.344-1	ELTON DOS SANTOS LEE	14.07.2022	01.09.2022	SEMEDI
10.496	EMIR SOUEID	18.06.2022	21.10.2022	SEMSA
6.177-1	EROS DO ROSÁRIO CARVALHO	11.06.2022	30.09.2022	SEMEDI
10.471	EVANDRO MAIA BATISTA	05.07.2022	11.11.2022	SEMSEG
9.052-3	EZEQUIEL SANTOS MATILDE	30.08.2022	14.11.2022	SEMSA

5.451-1	FABIOLA SOARES ARCEGA	31.08.2022	19.09.2022	SEMEDI
6.268	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	24.08.2022	11.11.2022	SEMSA
95.032-1	GIANNI GRASMANN LANDUCCI	30.08.2022	13.09.2022	SEMEDI
95.102-1	GLEYCE RAMOS	24.06.2022	07.11.2022	SEMEDI
9.410	HEIDI WEGWNER	09.07.2022	04.10.2022	SEMSA
5.359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	20.08.2022	03.10.2022	SEMSEG
9.863-1	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	02.03.2022	04.11.2022	SEMEDI
9.840-2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	15.07.2022	01.09.2022	SEMEDI
10.079-1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	23.08.2022	19.09.2022	SEMSU
12.395-1/2	IVANA RAMOS DA SILVA	25.08.2022	01.09.2022	SEMEDI
10.737	IVONE DE JESUS FRANCO	27.09.2022	11.10.2022	SEMAS
11.066-1	JOACIR MARINHO VAGNONI	27.05.2022	27.09.2022	SEMEDI
6.228-4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	02.06.2022	30.09.2022	SEMAP
8.555	JOCIMAR JOSE SANTOS	27.07.2022	19.09.2022	SEMMA
95.092-1	JOSIANE LOPES PEREIRA	03.09.2022	19.09.2022	SEMEDI
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MARTINS LOURENÇO	28.09.2022	11.10.2022	SEMEDI
10.671-1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	26.08.2022	14.09.2022	SEMEDI
4.473-1	JUREMA LOPES MENDES	12.07.2022	11.11.2022	SEMAD
93.894	KELLI CRISTINA SANTOS	20.05.2022	04.11.2022	SEMEDI
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	26.07.2022	25.10.2022	SEMSA
9.894-1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	09.06.2022	24.10.2022	SEMEDI
9.068-1	LUCIO BELO ALVES	19.07.2022	01.09.2022	SEMOP
97.386-1	LUIZ ALBERTO REBELLO	05.09.2022	21.10.2022	SEMEDI
920-1	MARA REGINA MENDES	08.09.2022	01.10.2022	SEMSA
7.869	MARCELA MARTINS NUNES	28.09.2022	04.10.2022	SEMEDI
5.148-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	05.05.2022	31.12.2022	SEMSA
9.959-1/2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	06.09.2022	19.09.2022	SEMEDI
10.652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	01.09.2022	05.10.2022	SEMEDI
9.947-1/2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	04.08.2022	01.09.2022	SEMEDI
4.409-1	MARISTELA BATISTA S CERQUEIRA	19.09.2022	02.12.2022	SEMSA
2.621-2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	08.06.2022	23.09.2022	SEMEDI
11.066-1	MEIRE MARTA RIBAS CUNHA	11.08.2022	26.09.2022	SEMEDI
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	23.09.2022	23.09.2022	SEMSA
5.207-1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA	16.08.2022	31.08.2022	SEMAD
9.231-1/2	NELMA MACHADO	19.08.2022	30.09.2022	SEMEDI
6.317	NOEL VIANA	19.08.2022	01.11.2022	SEMOP
8.371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	28.09.2022	02.10.2022	SEMSA
7.302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	09.07.2022	23.09.2022	SEMEDI
2.425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	23.07.2022	26.09.2022	SEMAD
12.352-1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS REIS	31.05.2022	01.09.2022	SEMEDI
97.378	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	23.08.2022	19.09.2022	SEMEDI
6.727-1	PRISCILA DANIELE RIBEIRO	07.09.2022	21.09.2022	SEMEDI
95.351-1	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA	16.08.2022	05.10.2022	SEMEDI
12.959-1	RENATA VICTORIA PONS	22.09.2022	14.10.2022	SEMAS
5.138-1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	23.08.2022	28.10.2022	SEMAS
12.372	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	09.09.2022	27.09.2022	SEMEDI
6.954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	19.07.2022	09.09.2022	SEMEDI
7.446-1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	17.08.2022	04.10.2022	SEMEDI
6.822-2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	19.08.2022	01.09.2022	SEMFA
5.555-2/3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	23.07.2022	01.10.2022	SEMEDI
6.015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	01.09.2022	04.11.2022	SEMEDI
94.443	TAINÁ MIRANDA DESTRO	18.05.2022	31.12.2022	SEMEDI
95.076-1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	11.06.2022	18.10.2022	SEMEDI
6.514-1	VAGNER PEREIRA LAGOS	10.05.2022	26.09.2022	SEMMA
5.860-2	WILSON DE SOUZA	05.08.2022	07.10.2022	SEMOP
7.920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	28.07.2022	23.09.2022	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9800881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ÍNTEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de outubro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos

termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP	
CNPJ: 24.658.613/0001-89	FONE/FAX: (41) 3011-9005 / (41) 99974-1297
ENDEREÇO: Rua Frei Teófilo, nº 293, Sala 01 – Capão Raso, Curitiba/PR CEP: 81130-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Matilde Dias Vicente	
CPF Nº: 874.858.269-72	RG Nº: 6.138.788-9 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br	

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12	UND.	58206	400	CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO PARA TRATAMENTO TÓPICO. Adequado para tratamento de eczema/dermatite crônica. Deve proporciona um ambiente úmido para a cicatrização, ajudar a reduzir a irritação cutânea, acalmar e proteger a pele. Composto de óxido de zinco, goma acácia, glicerina, água deionizada, óleo de rícino e petrolatum. Indicado para o tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos.	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M / L.M. FARMA REG. M.S.: 80246910003	R$ 27,50	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Íntegra Soluções Médicas LTDA - EPP
MATILDE DIAS VICENTE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B4BE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de outubro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MA Comércio de Produtos para Saúde ltda	
CNPJ: 35.934.545/0001-50	FONE/FAX: (41) 3052-6059
ENDEREÇO: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524 – Carioca, São José dos Pinhais/PR CEP: 83005-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Rossane Serafim Matos	
CPF Nº: 857.547.499-53	RG Nº: 4.582.056-4 SESP/PR
E-MAIL: licitacao.maurbano@gmail.com	

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	UND.	58191	800	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), E ALGINATO DE CÁLCIO, dispostas em tiras entrelaçadas, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em fita, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 45 x 3 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO FITA 44X3CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310091	R$ 24,75	R$ 19.800,00
3	UND.	58192	300	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO AG 15X15CM/ COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310120	R$ 54,33	R$ 16.299,00

4	UND.	58195	800	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 7,5 x 7,5 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE AG 7,5X7,5M / COLOPLAST R'eg. MS Nº: 10430310147	R$ 46,43	R$ 37.144,00
5	UND.	58196	800	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 10 x 10 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE 10X10CM – COBERTURA DE ESPUMA / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310110	R$ 37,50	R$ 30.000,00
6	UND.	58198	800	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos com impressão da marca para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Bordas biseladas para um maior ajuste sob terapia compressiva. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN 15X15CM – NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310064	R$ 67,50	R$ 54.000,00
7	UND.	58201	1000	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 12 x 12 cm de tamanho.	BIATAIN AG 12,5X12,5CM – ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 47,90	R$ 47.900,00
8	UND.	58203	800	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%) ALGINATO DE CÁLCIO dispostas em tiras entrelaçadas e rico em ácido gulurônico ou malurônico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO 15X15CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310091	R$ 44,25	R$ 35.400,00
11	TUBO	54085	400	CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo com aproximadamente 75ml.	ATRAC-TAIN CREAM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310115	R$ 42,50	R$ 17.000,00
13	UND.	58207	100	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora para o acompanhamento da evolução cicatricial. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	COMFEEL PLUS 15X15CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310141	R$ 21,73	R$ 2.173,00
14	UND.	58208	100	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, TRANSPARENTE, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, com grade demarcadora e marca impressa na superfície, permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Com aproximadamente 15 x 20 cm de tamanho.	COMFEEL PLUS TRANSPARENTE 15X20CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310014	R$ 24,94	R$ 2.494,00
17	FRASCO	54086	500	HIDROGEL TRANSPARENTE, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. Embalagem estéril com bico aplicador longo. Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. Frasco com aproximadamente 15 gramas.	PURILON / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310011	R$ 26,60	R$ 13.300,00
18	TUBO	54084	400	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com aproximadamente 60g.	COMFEEL CREME BARREIRA – FRASCO DE 60ML / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430319010	R$ 41,33	R$ 16.532,00
19	FRASCO	56121	350	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato dissódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabeno, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	COMFEEL LIMPADOR DE PELE – FRASCO DE 180ML / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430319034	R$ 53,79	R$ 18.826,50
21	UND.	58193	500	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 20 x 30 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO AG 20X30CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310120	R$ 180,73	R$ 90.365,00
22	UND.	58194	375	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 17 x 17 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE AG 17,5X17,5CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310147	R$ 116,44	R$ 43.665,00
23	UND.	58197	250	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 15 x 19 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE SACRAL 15X19CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310110	R$ 53,39	R$ 13.347,50
24	UND.	58199	250	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com	BIATAIN AG 18X18CM	R$ 160,50	R$ 40.125,00

				alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 18 x 18 cm de tamanho.	ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062		
25	UND.	58200	200	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN AG 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 115,30	R$ 23.060,00
26	UND.	58202	250	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN IBU 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310038	R$ 152,08	R$ 38.020,00
27	UND.	58193	1500	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 20 x 30 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO AG 20X30CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310120	R$ 180,73	R$ 271.095,00
28	UND.	58194	1125	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 17 x 17 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE AG 17,5X17,5CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310147	R$ 116,44	R$ 130.995,00
29	UND.	58197	750	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 15 x 19 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE SACRAL 15X19CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310110	R$ 53,39	R$ 40.042,50
30	UND.	58199	750	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 18 x 18 cm de tamanho.	BIATAIN AG 18X18CM ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 160,50	R$ 120.375,00
31	UND.	58200	600	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN AG 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 115,30	R$ 69.180,00
32	UND.	58202	750	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN IBU 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310038	R$ 152,08	R$ 114.060,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.305.198,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MA Comércio De Produtos Para Saúde LTDA
ROSSANE SERAFIM MATOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7691F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PRIMAZIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de outubro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME	
CNPJ: 22.437.236/0001-22	FONE/FAX: (41) 99695-0083
ENDEREÇO: Rua Manoel Alberti, nº 315 – Osasco, Colombo/PR CEP: 83403-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Bulka Tkatchuk	
CPF Nº: 104.173.999-01	RG Nº: 11.118.704-5 SESP/PR
E-MAIL: contato@primazialtda.com.br	

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	FRASCO	54106	200	ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO FORMULADO COM POLIHEXANIDA E ALFA-BISABOLOL, que auxilia na remoção completa da sujeira e restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml.	AQUASEPT PLUS – FRASCO SPRAY DE 500ML / AYA INDUSTRIA Processo/Reg. MS Nº: 25351.512847/2016-90	R$ 113,04	R$ 22.608,00
9	UND.	58204	600	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, A BASE DE MALHA DE RAYON OU ACETATO OU ALGODÃO e composta por petrolatum ou parafina, deve conter obrigatoriamente ácidos graxos essenciais, melaleuca e copaíba. Com aproximadamente 8 x 10 cm de tamanho.	JELONET – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE 8X10CM / SMITH&NEPHEW Reg. MS Nº: 80804050023	R$ 3,50	R$ 2.100,00
15	UND.	58209	300	CURATIVO EM FORMA DE POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICRO GRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9% EM POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de aproximadamente 20gr.	IODOSORB – TUBO 20G / SMITH&NEPHEW Reg. MS Nº: 80804050029	R$ 265,95	R$ 79.785,00
20	UND.	58211	200	CURATIVO ANTIMICROBIANO CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA, REVESTIDA COM PRATA NANO CRISTALINA. altamente maleável que segue as formas do corpo de forma a manter o contato com a superfície da ferida. O curativo tem baixa aderência, o que ajuda a minimizar o trauma da ferida nas mudanças de curativo. Estéril e de uso único. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	ACTICOAT FLEX – 10X20CM / SMITH&NEPHEW Reg. MS Nº: 80804050025	R$ 171,00	R$ 34.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 138.693,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI - ME
FELIPE BULKA TKATCHUK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8F75C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TORRE FORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de outubro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO**, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - ME	
CNPJ: 05.247.406/0001-97	FONE/FAX: (41) 3538-2440
ENDEREÇO: Av. Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D – Jd. Cláudia, Pinhais/PR CEP: 83326-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Rodrigo da Silva	
CPF Nº: 014.543.929-16	RG Nº: 5.667.108-0
E-MAIL: vendas1@grupotorreforte.com.br	

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16	ROLO	58210	300	FILME IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, com adesivo hipoalergênico a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável, impermeável a água e microrganismos, mantém a região de aplicação protegida e seca e permite que use durante todo o banho o produto no local. Livre de látex. Com aproximadamente 10 cm x 10m.	FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CM X 10M / POLAR FIX REG. M.S.: 8003400110	R$ 120,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Torre Forte Atacado E Varejo LTDA - ME
WILSON RODRIGO DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:70F5D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

PROCESSO Nº 31.015/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Íntegra Soluções Médicas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.658.613/0001-89

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12	UND.	58206	400	CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO PARA TRATAMENTO TÓPICO. Adequado para tratamento de eczema/dermatite crônica. Deve proporciona um ambiente úmido para a cicatrização, ajudar a reduzir a irritação cutânea, acalmar e proteger a pele. Composto de óxido de zinco, goma acácia, glicerina, água deionizada, óleo de rícino e petrolatum. Indicado para o tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos.	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M / L.M. FARMA REG. M.S.: 80246910003	R$ 27,50	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.000,00**	

Empresa: MA Comércio de Produtos para Saúde ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.934.545/0001-50

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	UND.	58191	800	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), E ALGINATO DE CÁLCIO, dispostas em tiras entrelaçadas, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em fita, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 45 x 3 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO FITA 44X3CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310091	R$ 24,75	R$ 19.800,00
3	UND.	58192	300	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO AG 15X15CM/ COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310120	R$ 54,33	R$ 16.299,00
4	UND.	58195	800	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical,	BIATAIN SILICONE AG 7,5X7,5M / COLOPLAST	R$ 46,43	R$ 37.144,00

				sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 7,5 x 7,5 cm de tamanho.	R'eg. MS Nº: 10430310147		
5	UND.	58196	800	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 10 x 10 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE 10X10CM – COBERTURA DE ESPUMA / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310110	R$ 37,50	R$ 30.000,00
6	UND.	58198	800	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos com impressão da marca para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Bordas biseladas para um maior ajuste sob terapia compressiva. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN 15X15CM – NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310064	R$ 67,50	R$ 54.000,00
7	UND.	58201	1000	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 12 x 12 cm de tamanho.	BIATAIN AG 12,5X12,5CM – ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 47,90	R$ 47.900,00
8	UND.	58203	800	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%) ALGINATO DE CÁLCIO dispostas em tiras entrelaçadas e rico em ácido gulurônico ou malurônico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO 15X15CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310091	R$ 44,25	R$ 35.400,00
11	TUBO	54085	400	CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo com aproximadamente 75ml.	ATRAC-TAIN CREAM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310115	R$ 42,50	R$ 17.000,00
13	UND.	58207	100	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora para o acompanhamento da evolução cicatricial. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	COMFEEL PLUS 15X15CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310141	R$ 21,73	R$ 2.173,00
14	UND.	58208	100	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, TRANSPARENTE, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, com grade demarcadora e marca impressa na superfície, permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Com aproximadamente 15 x 20 cm de tamanho.	COMFEEL PLUS TRANSPARENTE 15X20CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310014	R$ 24,94	R$ 2.494,00
17	FRASCO	54086	500	HIDROGEL TRANSPARENTE, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. Embalagem estéril com bico aplicador longo. Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. Frasco com aproximadamente 15 gramas.	PURILON / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310011	R$ 26,60	R$ 13.300,00
18	TUBO	54084	400	PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com aproximadamente 60g.	COMFEEL CREME BARREIRA – FRASCO DE 60ML / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430319010	R$ 41,33	R$ 16.532,00
19	FRASCO	56121	350	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabeno, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	COMFEEL LIMPADOR DE PELE – FRASCO DE 180ML / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430319034	R$ 53,79	R$ 18.826,50
21	UND.	58193	500	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 20 x 30 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO AG 20X30CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310120	R$ 180,73	R$ 90.365,00
22	UND.	58194	375	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 17 x 17 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE AG 17,5X17,5CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310147	R$ 116,44	R$ 43.665,00
23	UND.	58197	250	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 15 x 19 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE SACRAL 15X19CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310110	R$ 53,39	R$ 13.347,50
24	UND.	58199	250	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de	BIATAIN AG 18X18CM ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 160,50	R$ 40.125,00

				bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 18 x 18 cm de tamanho.			
25	UND.	58200	200	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN AG 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 115,30	R$ 23.060,00
26	UND.	58202	250	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN IBU 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310038	R$ 152,08	R$ 38.020,00
27	UND.	58193	1500	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (15%), COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Com aproximadamente 20 x 30 cm de tamanho.	BIATAIN ALGINATO AG 20X30CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310120	R$ 180,73	R$ 271.095,00
28	UND.	58194	1125	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 17 x 17 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE AG 17,5X17,5CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310147	R$ 116,44	R$ 130.995,00
29	UND.	58197	750	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Com aproximadamente 15 x 19 cm de tamanho.	BIATAIN SILICONE SACRAL 15X19CM / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310110	R$ 53,39	R$ 40.042,50
30	UND.	58199	750	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 18 x 18 cm de tamanho.	BIATAIN AG 18X18CM ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 160,50	R$ 120.375,00
31	UND.	58200	600	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN AG 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310062	R$ 115,30	R$ 69.180,00
32	UND.	58202	750	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	BIATAIN IBU 15X15CM NÃO ADESIVO / COLOPLAST Reg. MS Nº: 10430310038	R$ 152,08	R$ 114.060,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.305.198,50**	

Empresa: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	FRASCO	54106	200	ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO FORMULADO COM POLIHEXANIDA E ALFA-BISABOLOL, que auxilia na remoção completa da sujeira e restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml.	AQUASEPT PLUS – FRASCO SPRAY DE 500ML / AYA INDUSTRIA Processo/Reg. MS Nº: 25351.512847/2016-90	R$ 113,04	R$ 22.608,00
9	UND.	58204	600	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, A BASE DE MALHA DE RAYON OU ACETATO OU ALGODÃO e composta por petrolatum ou parafina, deve conter obrigatoriamente ácidos graxos essenciais, melaleuca e copaíba. Com aproximadamente 8 x 10 cm de tamanho.	JELONET – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE 8X10CM / SMITH&NEPHEW Reg. MS Nº: 80804050023	R$ 3,50	R$ 2.100,00
15	UND.	58209	300	CURATIVO EM FORMA DE POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICRO GRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9% EM POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de aproximadamente 20gr.	IODOSORB – TUBO 20G / SMITH&NEPHEW Reg. MS Nº: 80804050029	R$ 265,95	R$ 79.785,00
20	UND.	58211	200	CURATIVO ANTIMICROBIANO CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA, REVESTIDA COM PRATA NANO CRISTALINA. altamente maleável que segue as formas do corpo de forma a manter o contato com a superfície da ferida. O curativo tem baixa aderência, o que ajuda a minimizar o trauma da ferida nas mudanças de curativo. Estéril e de uso único. Com aproximadamente 15 x 15 cm de tamanho.	ACTICOAT FLEX – 10X20CM / SMITH&NEPHEW Reg. MS Nº: 80804050025	R$ 171,00	R$ 34.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 138.693,00**	

Empresa: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.247.406/0001-97

ITEM	UND	COD IPM	QTDE	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16	ROLO	58210	300	FILME IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, com adesivo hipoalergênico a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais	FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CM X 10M / POLAR FIX REG. M.S.: 8003400110	R$ 120,00	R$ 36.000,00

				para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável, impermeável a água e microrganismos, mantém a região de aplicação protegida e seca e permite que use durante todo o banho o produto no local. Livre de látex. Com aproximadamente 10 cm x 10m.			
VALOR TOTAL						**R$ 36.000,00**	

Paranaguá/PR, 28 de outubro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:29E076FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 403/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP1I38	277450NIC0036741	06/08/2022	50020	R$ 390,46
ACZ4E62	277450NIC0036752	06/08/2022	50020	R$ 390,46
AMD1B92	277450P000375397	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AOF3202	277450P000375400	08/08/2022	51851	R$ 195,23
AOP9761	277450P000375395	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AOR9A99	277450P000238379	22/08/2022	53800	R$ 130,16
APO0649	277450P000238415	22/08/2022	55412	R$ 195,23
AQK4625	277450P000237939	22/08/2022	55414	R$ 195,23
ARN5034	277450P000375398	05/08/2022	51851	R$ 195,23
ART4E42	277450P000237938	22/08/2022	55680	R$ 195,23
ASJ0J85	277450P000238380	22/08/2022	55412	R$ 195,23
ATO6469	277450P000238418	22/08/2022	55412	R$ 195,23
ATY3395	277450NIC0036744	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AUH1217	277450NIC0036751	06/08/2022	50020	R$ 390,46
AVH8B60	277450P000238013	22/08/2022	55412	R$ 195,23
AVS6D92	277450NIC0036746	06/08/2022	50020	R$ 390,46
AXB7183	277450P000238412	19/08/2022	55412	R$ 195,23
AXC8E89	277450NIC0036753	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AYP3798	277450P000238420	22/08/2022	55414	R$ 195,23
AZV8J10	277450P000238410	19/08/2022	76251	R$ 293,47
BAR7115	277450NIC0036754	06/08/2022	50020	R$ 390,46
BAS6E60	277450P000238383	22/08/2022	55412	R$ 195,23
BAY0967	277450P000238414	19/08/2022	55412	R$ 195,23
BBK5163	116100E009260807	22/08/2022	70561	R$ 293,47
BBN9679	277450P000348015	23/08/2022	76331	R$ 293,47
BBR6093	277450P000237940	22/08/2022	55680	R$ 195,23
BBU5334	277450P000238381	22/08/2022	55412	R$ 195,23
BCO3389	277450P000238419	22/08/2022	55414	R$ 195,23
BCZ0F28	277450NIC0036745	06/08/2022	50020	R$ 390,46
BET8H45	277450P000238413	19/08/2022	55412	R$ 195,23
DJF8B27	277450P000375396	05/08/2022	51851	R$ 195,23
GAT1784	277450NIC0036747	06/08/2022	50020	R$ 390,46
HTS9885	277450NIC0036740	06/08/2022	50020	R$ 390,46
LUW7I63	277450P000375399	05/08/2022	51851	R$ 195,23
MDW2309	277450P000238382	22/08/2022	55414	R$ 195,23
MLE0G20	277450NIC0036748	06/08/2022	50020	R$ 390,46
MLU4664	277450P000238384	22/08/2022	55412	R$ 195,23
NRZ0J65	277450NIC0036749	06/08/2022	50020	R$ 390,46
OAZ9653	277450NIC0036739	06/08/2022	50020	R$ 390,46
OTR1585	277450NIC0036737	06/08/2022	50020	R$ 260,32
PRF5579	277450NIC0036755	06/08/2022	50020	R$ 390,46
RAK6A03	277450NIC0036743	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RHI0E49	277450P000238417	22/08/2022	55412	R$ 195,23
RHV5E95	277450NIC0036750	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RKX7E62	277450NIC0036742	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RMS8D32	277450NIC0036738	06/08/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8F61127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 406/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS2G66	277450P000376580	16/08/2022	60412	R$ 195,23
ACS8A40	277450P000376675	18/08/2022	51851	R$ 195,23

ACY3456	277450P000376655	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ACY7005	277450P000376561	16/08/2022	51851	R$ 195,23
ADA1079	277450P000376679	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ADO3308	277450P000375923	16/08/2022	51851	R$ 195,23
ADP2J23	277450P000376558	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AGE9714	277450P000376640	17/08/2022	51851	R$ 195,23
AGP5007	277450P000376572	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AGW9386	277450P000375928	17/08/2022	51851	R$ 195,23
AIX2774	277450P000376681	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AJL1F63	277450P000376766	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AJM7007	277450P000376680	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AKL0F65	277450P000376672	18/08/2022	76331	R$ 293,47
AKN3207	277450P000376704	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AKR0795	277450P000374309	14/08/2022	61220	R$ 293,47
ALE4572	277450P000376583	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ALE8702	277450P000376095	16/08/2022	60412	R$ 195,23
ALF1C24	277450P000376600	18/08/2022	51851	R$ 195,23
ALQ8I31	277450P000376590	17/08/2022	60412	R$ 195,23
AMJ7B30	277450P000374310	17/08/2022	76332	R$ 293,47
AMW3059	277450P000376645	17/08/2022	76332	R$ 293,47
ANN2547	277450P000359308	11/08/2022	61220	R$ 293,47
ANO6870	277450P000376719	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AOW8449	277450P000376598	17/08/2022	61220	R$ 293,47
API2654	277450P000376654	17/08/2022	60501	R$ 293,47
APL5A88	277450P000376730	19/08/2022	51851	R$ 195,23
APP9A74	277450P000376728	19/08/2022	51851	R$ 195,23
APP9A74	277450NIC0036766	09/08/2022	50020	R$ 260,32
APZ4921	277450P000361137	19/08/2022	65300	R$ 195,23
AQI0346	277450P000376576	16/08/2022	57380	R$ 293,47
AQI0816	277450P000375346	16/08/2022	61220	R$ 293,47
ARA9762	277450P000376412	15/08/2022	76332	R$ 293,47
ARG3F74	277450P000376731	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ARV2866	277450P000376747	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ARZ0I94	277450P000376575	16/08/2022	51851	R$ 195,23
ASD8G34	277450P000376763	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ASF5891	277450P000376636	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ASH1B05	277450P000376646	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ASN7B03	277450P000324192	18/08/2022	55411	R$ 195,23
ASS7097	277450P000376649	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ATI8162	277450P000376668	18/08/2022	51851	R$ 195,23
ATM2072	277450P000376757	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ATM6104	277450P000372564	17/08/2022	54521	R$ 195,23
ATQ4D18	277450NIC0036764	09/08/2022	50020	R$ 260,32
ATS2671	277450P000376638	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ATV5A43	277450P000376573	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AUA3397	277450P000374311	17/08/2022	76332	R$ 293,47
AUA9015	277450P000376669	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AUF4981	277450P000376596	17/08/2022	51851	R$ 195,23
AUF7993	277450P000359311	11/08/2022	76331	R$ 293,47
AUT4740	277450P000376716	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AUU9076	277450P000376661	18/08/2022	76252	R$ 293,47
AUU9076	277450NIC0036768	09/08/2022	50020	R$ 390,46
AVD0A64	277450P000376723	19/08/2022	61220	R$ 293,47
AVE8876	277450NIC0036758	09/08/2022	50020	R$ 390,46
AVI9J24	277450P000376595	17/08/2022	51851	R$ 195,23
AVJ8191	277450P000376415	16/08/2022	76332	R$ 293,47
AVQ6H43	277450P000376703	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AVV2E82	277450P000376574	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AVZ5F25	277450P000375922	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AWA8271	277450NIC0036767	09/08/2022	50020	R$ 390,46
AWD1516	277450P000376760	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AWE1J06	277450P000376804	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AWG6I77	277450P000376579	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AWS8318	277450P000376569	16/08/2022	51851	R$ 195,23
AWX8353	277450P000375930	19/08/2022	76332	R$ 293,47
AXA3094	277450P000376599	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AXF3382	277450P000359362	19/08/2022	55411	R$ 195,23
AXF9164	277450P000373363	13/08/2022	55411	R$ 195,23
AXL9I13	277450P000359314	16/08/2022	61220	R$ 293,47
AXM9E61	277450P000375347	16/08/2022	60501	R$ 293,47
AXP5619	277450P000376721	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AYK7611	277450NIC0036765	09/08/2022	50020	R$ 390,46
AYL9J78	277450P000376740	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AYU7500	277450P000376803	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AYZ5276	277450P000376706	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AZC3926	277450P000376755	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AZF3D41	277450P000376656	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AZG9C71	277450P000376594	17/08/2022	60412	R$ 195,23
AZQ6D11	277450P000376593	17/08/2022	76332	R$ 293,47
AZQ9B45	277450P000376720	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AZS3746	277450P000376770	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AZU0G09	277450P000376671	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AZW6772	277450P000376560	16/08/2022	76332	R$ 293,47
BAC9B13	277450P000375917	12/08/2022	60501	R$ 293,47
BAH7269	277450P000376642	17/08/2022	51851	R$ 195,23
BAJ1D12	277450P000376592	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BAL9I99	277450P000376582	17/08/2022	51851	R$ 195,23
BAR7133	277450P000376664	18/08/2022	51851	R$ 195,23
BAW5350	277450P000375349	18/08/2022	60412	R$ 195,23

BAX9I27	277450P000359357	12/08/2022	76252	R$ 293,47
BBI6049	277450P000376738	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BBM7247	277450P000376701	18/08/2022	51851	R$ 195,23
BBT2077	277450P000376643	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BBU6044	277450P000376568	16/08/2022	51851	R$ 195,23
BBX4B56	277450P000376647	17/08/2022	60412	R$ 195,23
BCG6468	277450NIC0036762	09/08/2022	50020	R$ 390,46
BCH1C62	277450P000376660	18/08/2022	55414	R$ 195,23
BCH7904	277450P000376094	16/08/2022	76332	R$ 293,47
BCI9B78	277450NIC0036769	09/08/2022	50020	R$ 586,94
BCM9I37	277450P000375931	19/08/2022	60501	R$ 293,47
BCP0I89	277450P000361452	18/08/2022	76332	R$ 293,47
BCP7F85	277450P000376562	16/08/2022	61220	R$ 293,47
BCQ9169	277450P000375926	17/08/2022	51851	R$ 195,23
BDI0C36	277450P000361453	19/08/2022	76332	R$ 293,47
BDM0712	277450P000376711	18/08/2022	51851	R$ 195,23
BDN6I39	277450P000376761	19/08/2022	76332	R$ 293,47
BDQ1I50	277450P000376587	17/08/2022	76332	R$ 293,47
BDV1I03	277450P000376659	18/08/2022	55411	R$ 195,23
BED7A18	277450P000359316	17/08/2022	61220	R$ 293,47
BEI0D34	277450NIC0036760	09/08/2022	50020	R$ 390,46
BEL7H50	277450P000376591	17/08/2022	51851	R$ 195,23
BEM7478	277450P000376563	16/08/2022	51851	R$ 195,23
BEM7H04	277450P000376571	16/08/2022	51930	R$ 293,47
BEO3G81	277450P000376744	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BEP1H46	277450P000359313	16/08/2022	61220	R$ 293,47
BEP3H11	277450P000376702	18/08/2022	51851	R$ 195,23
BET7B64	277450P000376727	19/08/2022	76332	R$ 293,47
BEU3J24	277450P000375345	15/08/2022	61220	R$ 293,47
BEU5H82	277450P000376666	18/08/2022	51851	R$ 195,23
BEU8H58	277450P000375927	17/08/2022	51851	R$ 195,23
BEV5B99	277450P000376715	18/08/2022	51851	R$ 195,23
CCO1G70	277450P000376764	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CER0B27	277450P000359312	12/08/2022	61220	R$ 293,47
CNI0902	277450NIC0036756	09/08/2022	50020	R$ 390,46
CNP7092	277450P000376745	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CVS0E51	277450P000361454	19/08/2022	57463	R$ 130,16
DCQ4496	277450P000376678	19/08/2022	51851	R$ 195,23
DIS7068	277450P000376589	17/08/2022	51851	R$ 195,23
DKF0201	277450P000376648	17/08/2022	51851	R$ 195,23
DMB7E99	277450P000376769	19/08/2022	51851	R$ 195,23
DXR5C39	277450P000359309	11/08/2022	76331	R$ 293,47
EBX2C67	277450P000376581	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ETU4G30	277450P000376724	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ETW1F96	277450P000375921	16/08/2022	51851	R$ 195,23
EUJ3547	277450P000376718	18/08/2022	51851	R$ 195,23
EUL2C48	277450NIC0036759	09/08/2022	50020	R$ 390,46
EYI7D45	277450P000376201	08/08/2022	51851	R$ 195,23
FDL9A59	277450P000376674	18/08/2022	76331	R$ 293,47
FHN6I86	277450P000322415	16/08/2022	54522	R$ 195,23
FME9338	277450P000361451	18/08/2022	76332	R$ 293,47
FOZ6F81	277450P000376742	19/08/2022	51851	R$ 195,23
GBU0092	277450P000376717	18/08/2022	51851	R$ 195,23
HFF6866	277450P000376641	17/08/2022	60412	R$ 195,23
ILQ4C59	277450P000359358	12/08/2022	76252	R$ 293,47
ILY1464	277450P000376652	17/08/2022	51851	R$ 195,23
JAE1A96	277450P000376733	19/08/2022	51851	R$ 195,23
JLC4I47	277450P000359317	17/08/2022	60412	R$ 195,23
JMX2277	277450P000376667	18/08/2022	51851	R$ 195,23
JYF0440	277450NIC0036761	09/08/2022	50020	R$ 390,46
JYU7766	277450NIC0036770	09/08/2022	50020	R$ 390,46
KNP0J10	277450P000376750	19/08/2022	51851	R$ 195,23
KWT6H42	277450P000376743	19/08/2022	51851	R$ 195,23
KXQ3H68	277450P000376639	17/08/2022	76332	R$ 293,47
KYB2F29	277450P000376767	19/08/2022	51851	R$ 195,23
LCD8641	277450P000376566	16/08/2022	51851	R$ 195,23
LLD3B83	277450P000376588	17/08/2022	51851	R$ 195,23
LXG3131	277450P000376762	19/08/2022	51851	R$ 195,23
LXS2823	277450P000376768	19/08/2022	51851	R$ 195,23
MAT4681	277450P000376714	18/08/2022	51851	R$ 195,23
MBP1266	277450P000376749	19/08/2022	51851	R$ 195,23
MCI9294	277450P000376741	19/08/2022	51851	R$ 195,23
MDU3163	277450P000376710	18/08/2022	51851	R$ 195,23
MDX8126	277450P000376758	19/08/2022	51851	R$ 195,23
MGY7F79	277450P000376597	17/08/2022	51851	R$ 195,23
MGY7F79	277450P000376651	17/08/2022	51851	R$ 195,23
MIA7C88	277450P000376670	18/08/2022	51851	R$ 195,23
MIC6182	277450P000376712	18/08/2022	51851	R$ 195,23
MJJ9H17	277450P000376707	18/08/2022	51851	R$ 195,23
MJM3I97	277450P000375924	16/08/2022	51851	R$ 195,23
MKV1C85	277450P000376676	18/08/2022	51851	R$ 195,23
MMF7G98	277450P000376765	19/08/2022	51851	R$ 195,23
MUY5815	277450P000376585	17/08/2022	51851	R$ 195,23
OBG8042	277450P000376644	17/08/2022	51851	R$ 195,23
OVM5C54	277450P000376559	16/08/2022	51851	R$ 195,23
PQK8042	277450P000376099	17/08/2022	76332	R$ 293,47
PUQ6I38	277450P000376739	19/08/2022	51851	R$ 195,23
PWL3D21	277450P000376663	18/08/2022	51851	R$ 195,23
QAK9701	277450P000376737	19/08/2022	51851	R$ 195,23

QAV8H01	277450NIC0036757	09/08/2022	50020	R$ 390,46
QBR3679	277450P000376414	15/08/2022	76332	R$ 293,47
QCA9117	277450P000376413	15/08/2022	76332	R$ 293,47
QID2F68	277450P000375918	12/08/2022	51851	R$ 195,23
QIK2D32	277450P000376735	19/08/2022	61220	R$ 293,47
QOC3832	277450P000376565	16/08/2022	61220	R$ 293,47
QQB7A56	277450P000376722	19/08/2022	51851	R$ 195,23
QQT8B87	277450P000376650	17/08/2022	60412	R$ 195,23
RBS3B14	277450P000359361	19/08/2022	60411	R$ 195,23
RCB9F09	277450NIC0036763	09/08/2022	50020	R$ 260,32
RHA4F40	277450P000359360	17/08/2022	70561	R$ 293,47
RHA7J83	277450P000376097	17/08/2022	76332	R$ 293,47
RHQ9C34	277450P000375925	17/08/2022	76332	R$ 293,47
RHV1H85	277450P000376096	17/08/2022	76332	R$ 293,47
RHV2I13	277450P000376756	19/08/2022	76332	R$ 293,47
RLO2E71	277450P000375920	15/08/2022	76332	R$ 293,47
RND1I24	277450P000376759	19/08/2022	61220	R$ 293,47
SDR7E70	277450P000374308	13/08/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B9AAD750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 407/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AID1053	277450P000359356	12/08/2022	55500	
MCB2297	277450P000376637	17/08/2022	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6DC8D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 408/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARU0711	116100E009074372	30/10/2022	54521
AWF5778	116100E008258047	28/10/2022	60412
BAB8682	116100T000415001	26/10/2022	60502
BAZ2H90	116100E009184982	30/10/2022	64910
BCK9721	116100T000415151	27/10/2022	60502
BDH9B10	116100E009257214	22/10/2022	60501
QHV7B75	116100E008258046	25/10/2022	60501
QUC5G51	277450NIC0037247	14/10/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A27DD742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 409/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7732	277450P000359413	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ABN4681	277450P000376751	19/08/2022	55411	R$ 195,23
ACB1G14	277450P000376689	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ACF1062	277450P000359402	23/08/2022	51851	R$ 195,23
AEC7J37	277450P000376773	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AEO2826	277450P000376847	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AFR4B11	277450P000376753	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AFT1430	277450P000376780	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AHI3597	277450P000376839	23/08/2022	51851	R$ 195,23
AHM3J09	277450P000376694	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AIJ1705	277450P000376771	19/08/2022	76331	R$ 293,47
AJA7182	277450P000376772	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AJX9348	277450P000376693	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AJY7872	277450P000374313	21/08/2022	51930	R$ 293,47

AKL4C89	277450P000359404	23/08/2022	51851	R$ 195,23
ALF7F63	277450P000376854	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ALN5543	277450P000376754	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AMG7709	277450P000376814	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AMJ5298	277450P000376845	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AMS7501	277450P000376827	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AMU8075	277450P000215625	23/08/2022	57380	R$ 293,47
AMX5392	277450P000376813	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AMY6J61	277450P000359405	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ANB1J06	277450P000376790	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ANR9903	277450P000359414	24/08/2022	55411	R$ 195,23
ANU9081	277450P000376818	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AOM9J40	277450P000376697	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AOR3566	277450P000376815	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AOX8096	277450P000376838	23/08/2022	51851	R$ 195,23
APV9J83	277450P000359377	24/08/2022	76252	R$ 293,47
AQT5688	277450P000359406	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AQV3C21	277450P000376810	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ARE5H93	277450P000359418	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ARJ7265	277450P000376833	23/08/2022	51851	R$ 195,23
ARQ4J40	277450P000359421	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ARR7E59	277450P000376695	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ASA0761	277450P000376789	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ASI0D44	277450P000376828	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ASN0G12	277450P000376826	22/08/2022	76332	R$ 293,47
ASU0253	277450P000322422	20/08/2022	57380	R$ 293,47
ASX6C12	277450P000376819	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ATG6876	277450P000359422	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1G90	277450P000376682	22/08/2022	60412	R$ 195,23
ATZ2E63	277450P000361459	22/08/2022	57380	R$ 293,47
AUA8969	277450P000376774	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AUC0F26	277450P000376776	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AUS0692	277450P000376808	22/08/2022	60412	R$ 195,23
AUV1075	277450P000376785	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AUW6690	277450P000376792	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AVE3D15	277450P000359378	24/08/2022	76331	R$ 293,47
AVG8828	277450P000376798	23/08/2022	60412	R$ 195,23
AVZ0047	277450P000359376	24/08/2022	76252	R$ 293,47
AVZ0J33	277450P000376781	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AWA8H91	277450P000322418	20/08/2022	57380	R$ 293,47
AWB7D77	277450P000376831	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AWD0006	277450P000346142	24/08/2022	58198	R$ 880,41
AWD0006	277450P000359407	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AWD4786	277450P000359379	24/08/2022	76252	R$ 293,47
AWX9884	277450P000376856	24/08/2022	55414	R$ 195,23
AXA9F24	277450P000374312	21/08/2022	60412	R$ 195,23
AXD4H90	277450P000376820	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AXE2I00	277450P000346143	24/08/2022	58198	R$ 880,41
AXF9164	277450P000373364	21/08/2022	55411	R$ 195,23
AXM3D05	277450P000359412	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AXM6B55	277450P000376822	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AXN0D15	277450P000359427	24/08/2022	76252	R$ 293,47
AXU3433	277450P000376686	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AXU4520	277450P000359423	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AYC4575	277450P000376846	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AYC5307	277450P000359410	24/08/2022	51851	R$ 195,23
AYC6873	277450P000376805	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AYD5E57	277450P000359430	24/08/2022	76331	R$ 293,47
AZE8J10	277450P000375350	23/08/2022	73662	R$ 130,16
AZG2D91	277450P000376795	23/08/2022	60412	R$ 195,23
AZI1H56	277450P000376824	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AZJ0185	277450P000376841	23/08/2022	51851	R$ 195,23
AZT0C79	277450P000376840	23/08/2022	51851	R$ 195,23
BAA6I26	277450P000376791	22/08/2022	51851	R$ 195,23
BAG3E09	277450P000376811	22/08/2022	51851	R$ 195,23
BAQ8A52	277450P000376690	22/08/2022	51851	R$ 195,23
BAX6C19	277450P000376857	24/08/2022	76252	R$ 293,47
BBC9I69	277450P000359401	23/08/2022	76332	R$ 293,47
BBF8J83	277450P000376836	23/08/2022	60412	R$ 195,23
BBH8476	277450P000376684	22/08/2022	60412	R$ 195,23
BBK3212	277450P000359425	24/08/2022	76332	R$ 293,47
BBK9321	277450P000376844	23/08/2022	59670	R$ 1.467,35
BBR4162	277450P000359416	24/08/2022	55680	R$ 195,23
BBR9I40	277450P000361455	22/08/2022	57200	R$ 195,23
BBU0006	277450P000376816	22/08/2022	51851	R$ 195,23
BCA5493	277450P000322416	20/08/2022	57380	R$ 293,47
BCC8C04	277450P000376796	23/08/2022	60412	R$ 195,23
BCI1770	277450P000359370	23/08/2022	57380	R$ 293,47
BCI7B49	277450P000376835	23/08/2022	60412	R$ 195,23
BCK7889	277450P000359372	23/08/2022	60501	R$ 293,47
BCP4463	277450P000376830	22/08/2022	51851	R$ 195,23
BCQ2717	277450P000359380	24/08/2022	76252	R$ 293,47
BCX3B66	277450P000322417	20/08/2022	57380	R$ 293,47
BDB0G84	277450P000376842	23/08/2022	51851	R$ 195,23
BDO5D78	277450P000376787	22/08/2022	76332	R$ 293,47
BDO7H54	277450P000376807	22/08/2022	60412	R$ 195,23
BEA4D71	277450P000376843	23/08/2022	51851	R$ 195,23
BEB7E46	277450P000376691	22/08/2022	51851	R$ 195,23
BEG3E92	277450P000359428	24/08/2022	55414	R$ 195,23

BER0797	277450P000376809	22/08/2022	76332	R$ 293,47
BEY2B54	277450P000359381	24/08/2022	76331	R$ 293,47
BFP8B86	277450P000376775	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BVM6J80	277450P000376829	22/08/2022	51851	R$ 195,23
CLY5551	277450P000376700	22/08/2022	51851	R$ 195,23
DCO7I24	277450P000376821	22/08/2022	51851	R$ 195,23
DSW0136	277450P000376778	19/08/2022	51851	R$ 195,23
EDX3710	277450P000376698	22/08/2022	51851	R$ 195,23
EEG5374	277450P000359408	24/08/2022	51851	R$ 195,23
EKT1D45	277450P000376779	19/08/2022	51851	R$ 195,23
EOM0786	277450P000376699	22/08/2022	51851	R$ 195,23
ETU4G30	277450P000376777	19/08/2022	51851	R$ 195,23
FQQ1G04	277450P000361460	23/08/2022	76332	R$ 293,47
FVQ9G51	277450P000376687	22/08/2022	76332	R$ 293,47
FYC4I48	277450P000322420	20/08/2022	57380	R$ 293,47
GIU1B44	277450P000376825	22/08/2022	51851	R$ 195,23
HTP3560	277450P000376783	22/08/2022	76332	R$ 293,47
IUT3C43	277450P000376797	23/08/2022	60412	R$ 195,23
JBI5H98	277450P000376832	22/08/2022	76332	R$ 293,47
KGN1365	277450P000376752	19/08/2022	51851	R$ 195,23
LCD8641	277450P000376786	22/08/2022	51851	R$ 195,23
MBT6545	277450P000376794	22/08/2022	51851	R$ 195,23
MCB4166	277450P000359424	24/08/2022	76332	R$ 293,47
MFJ0C53	277450P000376837	23/08/2022	51851	R$ 195,23
MFL1739	277450P000376817	22/08/2022	51851	R$ 195,23
MJL2435	277450P000376696	22/08/2022	51851	R$ 195,23
MLT0E40	277450P000359369	22/08/2022	55680	R$ 195,23
MYJ9263	277450P000359419	24/08/2022	60412	R$ 195,23
MYY3B77	277450P000376850	24/08/2022	76332	R$ 293,47
NNG3660	277450P000361458	22/08/2022	61220	R$ 293,47
OCR3285	277450P000376812	22/08/2022	51851	R$ 195,23
OKS8231	277450P000376823	22/08/2022	51851	R$ 195,23
PUN4098	277450P000359403	23/08/2022	51851	R$ 195,23
QAJ0F30	277450P000376685	22/08/2022	76332	R$ 293,47
QND4J93	277450P000376800	23/08/2022	60412	R$ 195,23
QPA1578	277450P000361462	23/08/2022	76332	R$ 293,47
RBT6J28	277450P000359429	24/08/2022	55414	R$ 195,23
RHH8G27	277450P000322419	20/08/2022	57380	R$ 293,47
RHS4J83	277450P000359395	16/09/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9F4A648D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 314/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **JEFFERSON LAUER VALENDORF, C.P.F. N°. 046.465.671-05,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **CONTADOR**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
2º	JEFFERSON LAUER VALENDORF	FINAL DE FILA
3º	RENAN FELIPE BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4º	RODRIGO ANTONIO CERON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	DAIANE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	WILSON DE MELO ALEXANDRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	HERIC GARCIA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	RENAN DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	MATHEUS KAZUMI FURUYA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	RONIEL SCHMULLER DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ANA PAULA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	ROSANGELA DO CARMO SIERRA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	RODRIGO GARCIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	EVANDRO RAFAEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	WILLIAN YUKIO ONO OUTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	JAQUELINE DA SILVA GATI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	RAFAELA AMANCIO ARMACOLLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	CAROLINE DE SOUZA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	LETICIA ARAUJO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	ODIMAR DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

27º	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	ALAN RIBEIRO MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	VAGNER LOUZADA DARISSE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	TIAGO ANTONIO MAXIMO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	CLEVERTON ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	CARLA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	IVAN MARQUES ESPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	DESIREE LOUISE HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	LUANA SANTANA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	ANTONIO CARLOS MEIRA UTRILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	AGHATA ANGELICA FERMIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	IAGO MOSCARDI CONDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	THAIS LILIANE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	JESSICA LUSTRI SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	RAFAEL NUNES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	JHONATAN HENRIQUE RIBEIRO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDA IGNACIO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DANIELA CASSIANO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	EVANDRO CARLOS PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ANDREIA MAZZINI BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	VANDERLEI FERREIRA VASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	LEANDRO MAZUTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	DANIELLE ALESSANDRA SIQUEIRA HUNDZINSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	JOSIANI CRISTINA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	TATIANE DARIVA GUASSU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LETICIA MATOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	HIDERSON HENRIQUE BRANDAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	ADRIANA KOBZINSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	DIEGO ALBERTO AVELAR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	MAURO SERGIO BAPTISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	BRUNO BERTOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	FERNANDO DO VALE CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	MARCIA DE ANDRADE BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	VINICIUS CARDOSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	MARIO SERGIO JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	VALERIA DA SILVA FURLAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	JOSIMAR MORENO FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9049F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAR2886	277490F000088171	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AAX3181	277490F000088160	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ABL1168	277490F000088042	08/08/2022	60503	R$ 293,47
ABL4F54	277490F000088114	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ABM1381	277490F000088119	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ABM1E58	277490A000200454	27/07/2022	55412	R$ 195,23
ACS0F37	277490F000088105	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ADE5E41	277490F000088021	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AEA3H56	277490F000088127	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AEP6674	277490F000088006	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AEW2349	277490A000200011	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AFF7664	277490F000088143	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AFJ4593	277490F000088018	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AGK6798	277490F000088157	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490A000200038	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AIC6151	277490F000088184	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AIY1085	277490F000088008	07/08/2022	60503	R$ 293,47

AJB9106	277490A000200039	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000200046	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AJL9870	277490F000088070	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AJM9968	277490F000088072	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX5816	277490F000088031	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000088191	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6D33	277490A000200040	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AKC1048	277490A000200043	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490F000088118	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088099	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088034	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088102	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088094	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088032	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088079	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088033	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AKE9877	116100E008947312	02/08/2022	60412	R$ 195,23
AKJ6488	277490A000199636	09/08/2022	56222	R$ 88,38
AKJ7606	277490NIC0028854	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AKL6805	277490NIC0028878	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AKN1G07	277490F000088060	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AKO4770	277490A000200022	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490F000088178	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ALA4123	277490A000200021	26/07/2022	55412	R$ 195,23
ALC5F23	277490F000088181	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ALD5032	277490A000199894	25/07/2022	55412	R$ 195,23
ALF6702	277490F000088084	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ALF9H83	277490F000088080	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AML3H61	277490F000088037	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AMM7129	277490F000088071	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO2J66	277490A000200044	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AMQ1223	277490F000088175	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AMT4862	277490A000200042	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AMZ4F56	277490F000088195	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000088153	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ANB2C17	277490F000088010	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490NIC0028870	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AND4F96	277490A000197161	10/08/2022	54870	R$ 195,23
ANH4F49	277490F000088029	08/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN9568	277490F000088043	08/08/2022	60503	R$ 293,47
ANS1024	277490A000200007	25/07/2022	55412	R$ 195,23
ANT5I88	277490F000088183	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW0290	277490F000088177	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ANX2325	277490F000088134	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ANX9D82	277490F000088017	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AOB4A50	277490A000200006	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AOC5D12	277490F000088056	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AOC6319	277490F000088025	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AOS4853	277490A000200019	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AOV4G58	277490F000088155	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3168	277490F000088141	10/08/2022	60503	R$ 293,47
APD8733	277490A000199899	25/07/2022	55412	R$ 195,23
APH3989	277490F000088147	10/08/2022	60503	R$ 293,47
APO2B84	277490F000088193	10/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000088150	10/08/2022	60503	R$ 293,47
APS6661	277490F000088151	10/08/2022	60503	R$ 293,47
APT7509	277490A000200004	25/07/2022	55412	R$ 195,23
APT8940	277490F000088123	09/08/2022	60503	R$ 293,47
APY9D13	277490A000199900	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AQB0H35	277490F000088026	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB4193	277490F000088117	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000200457	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200030	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200453	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200009	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AQO1364	277490NIC0028865	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AQS2830	277490A000199632	09/08/2022	76331	R$ 293,47
AQT4E56	277490F000088158	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AQU5H22	277490F000088051	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000088197	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000088007	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000088009	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ARD2049	277490A000200025	26/07/2022	55412	R$ 195,23
ARE3D75	277490F000088076	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000088028	08/08/2022	60503	R$ 293,47
ARL9H74	277490A000197158	08/08/2022	61220	R$ 293,47
ARN3315	277490F000088038	08/08/2022	60503	R$ 293,47
ARU1514	277490A000200024	26/07/2022	55412	R$ 195,23
ARV6567	277490A000195754	03/08/2022	76331	R$ 293,47
ASJ8490	277490A000200001	25/07/2022	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490A000200023	26/07/2022	55412	R$ 195,23
ASO6019	277490A000199631	09/08/2022	56222	R$ 88,38
ASO7556	277490F000088027	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AST6060	277490A000200045	27/07/2022	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0028871	26/07/2022	50020	R$ 586,94
ASX9356	277490A000197157	08/08/2022	61220	R$ 293,47
ATI0527	277490F000088012	07/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000088199	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000200002	25/07/2022	55412	R$ 195,23

AUR2H62	277490F000088091	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT2865	277490A000200016	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AUT9H04	277490F000088074	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0028851	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AUZ6803	277490NIC0028856	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AVE0667	277490F000088131	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AVH1389	277490F000088082	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AVH7697	277490F000088149	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI5817	277490A000199621	08/08/2022	76251	R$ 293,47
AVN6J00	277490F000088142	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AVN8336	277490F000088166	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000088069	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ4I35	277490F000088154	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AVT4345	277490F000088096	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AVT6266	277490F000088185	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000088062	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000088053	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AWD5753	277490A000199895	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AWJ9748	277490A000200008	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AWM5476	277490F000088078	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ0460	277490F000088048	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8J03	277490F000088013	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AWR3J58	277490NIC0028885	26/07/2022	50020	R$ 390,46
AWS5779	277490F000088039	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000088115	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000088046	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AXA5409	277490F000088139	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AXC4629	277490NIC0028863	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AXC4D43	277490F000088030	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH4587	277490F000088112	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH8A25	277490F000088097	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AXL0778	277490F000088061	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM7164	277490F000088015	07/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN4075	277490F000088066	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ6C89	277490A000200035	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AXR4I34	277490NIC0028860	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AXZ2559	277490A000200015	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000088121	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000200041	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000200031	26/07/2022	55412	R$ 195,23
AYB7D36	277490A000197162	10/08/2022	56731	R$ 130,16
AYB7D36	277490F000088169	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AYC1C20	277490NIC0028872	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AYE0840	277490A000200010	25/07/2022	55412	R$ 195,23
AYE1879	277490NIC0028883	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AYF9D52	277490F000088176	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5H68	277490NIC0028880	26/07/2022	50020	R$ 586,94
AYJ7741	277490NIC0028857	26/07/2022	50020	R$ 260,32
AYU9295	277490A000200456	27/07/2022	55412	R$ 195,23
AYW4941	277490F000088165	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AZD5484	277490A000197163	10/08/2022	55414	R$ 195,23
AZI8659	277490F000088045	08/08/2022	60503	R$ 293,47
AZV3C00	277490NIC0028846	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BAH3995	277490NIC0028862	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BAI5827	277490A000200003	25/07/2022	55412	R$ 195,23
BAK8H74	277490F000088019	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BAO8269	277490F000088106	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS2180	277490A000200018	26/07/2022	55412	R$ 195,23
BAS3J09	277490F000088086	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BAU3968	277490A000197164	10/08/2022	51930	R$ 293,47
BAY3G71	277490F000088113	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000088022	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF6416	277490NIC0028877	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BBF7452	277490F000088109	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL7G32	277490F000088180	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL8E95	277490A000195753	03/08/2022	76331	R$ 293,47
BBQ1775	277490NIC0028845	26/07/2022	50020	R$ 390,46
BBV5E40	277490F000088036	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0E89	277490NIC0028852	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BBZ9328	277490F000088108	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000088152	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA7444	277490NIC0028873	26/07/2022	50020	R$ 260,32
BCD3G60	277490A000200027	26/07/2022	55412	R$ 195,23
BCH9I99	277490A000195752	03/08/2022	76331	R$ 293,47
BCL3318	277490F000088179	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BCN6420	277490NIC0028848	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5375	277490A000200028	26/07/2022	55412	R$ 195,23
BCQ9687	277490F000088189	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BCS6D76	277490NIC0028879	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BCU2G13	277490NIC0028881	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BCV2A44	277490F000088200	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BCW3E94	277490NIC0028882	26/07/2022	50020	R$ 260,32
BCW5B18	277490NIC0028855	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BCW9I51	277490F000088059	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BCZ5B83	277490F000088192	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB4G68	277490F000088052	08/08/2022	56732	R$ 130,16
BDC8J34	277490F000088111	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH8G50	277490NIC0028874	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BDI0C58	277490NIC0028868	26/07/2022	50020	R$ 586,94

BDM4J83	277490NIC0028867	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BDN3D22	277490NIC0028849	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BDP8G67	277490F000088140	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BDQ7F86	277490F000088040	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BDR8E34	277490F000088190	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BDS9B07	277490F000088023	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW2C47	277490F000088087	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000088148	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BEC1G49	277490F000088167	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BED8J63	277490NIC0028853	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BEG6F94	277490NIC0028847	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BEI4C59	277490F000088124	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BEI7D92	277490F000088063	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ4I72	277490F000088170	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BEN2E24	277490NIC0028850	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BEN4B76	277490F000088156	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BES9E49	277490NIC0028858	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BEX1711	277490NIC0028866	26/07/2022	50020	R$ 586,94
BEX5E51	277490F000088122	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8G53	277490F000088073	08/08/2022	60503	R$ 293,47
BON9714	277490F000088162	10/08/2022	60503	R$ 293,47
CFA0427	277490F000088194	10/08/2022	60503	R$ 293,47
CJO5169	277490A000200034	26/07/2022	55412	R$ 195,23
CMK8607	277490A000200049	27/07/2022	55412	R$ 195,23
CNA3284	277490A000200026	26/07/2022	55412	R$ 195,23
CRC8E01	277490F000088132	09/08/2022	60503	R$ 293,47
CVQ5458	277490F000088182	10/08/2022	60503	R$ 293,47
CVR7335	277490F000088064	08/08/2022	60503	R$ 293,47
CYX4I08	277490F000088011	07/08/2022	60503	R$ 293,47
CZL6701	277490F000088067	08/08/2022	60503	R$ 293,47
CZY8586	277490F000088041	08/08/2022	60503	R$ 293,47
DAU5C75	277490F000088103	09/08/2022	60503	R$ 293,47
DDD3C72	277490A000200047	27/07/2022	55412	R$ 195,23
DDI3E69	277490F000088065	08/08/2022	60503	R$ 293,47
DDZ8984	277490F000088088	09/08/2022	60503	R$ 293,47
DGC3D60	277490NIC0028876	26/07/2022	50020	R$ 586,94
DJO0C33	277490F000088144	10/08/2022	60503	R$ 293,47
DKB2481	277490A000200033	26/07/2022	55412	R$ 195,23
DKB2481	277490A000200037	26/07/2022	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490A000200014	25/07/2022	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490A000200005	25/07/2022	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000200032	26/07/2022	55412	R$ 195,23
DSU2819	277490F000088137	09/08/2022	60503	R$ 293,47
DWL0C85	277490F000088077	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ELT1818	277490NIC0028875	26/07/2022	50020	R$ 586,94
EPF7I66	277490A000200036	26/07/2022	55412	R$ 195,23
EQY9J93	277490F000088135	09/08/2022	60503	R$ 293,47
ERF4F35	277490NIC0028884	26/07/2022	50020	R$ 260,32
ETM7855	277490NIC0028864	26/07/2022	50020	R$ 586,94
EWO1F63	277490A000199897	25/07/2022	55412	R$ 195,23
EWO8826	277490F000088089	09/08/2022	60503	R$ 293,47
FIH9E11	277490F000088095	09/08/2022	60503	R$ 293,47
FLZ8H75	277490F000088107	09/08/2022	60503	R$ 293,47
FMF2H78	277490F000088138	09/08/2022	60503	R$ 293,47
FVS7165	277490F000088075	08/08/2022	60503	R$ 293,47
GJH8J13	277490F000088081	09/08/2022	60503	R$ 293,47
GJK4545	277490F000088049	08/08/2022	60503	R$ 293,47
HMW4J74	277490F000088098	09/08/2022	56732	R$ 130,16
HQI2179	277490F000088110	09/08/2022	60503	R$ 293,47
HSZ3098	277490A000200451	27/07/2022	55412	R$ 195,23
HTU3520	277490A000200050	27/07/2022	55412	R$ 195,23
IJI3795	277490F000088133	09/08/2022	60503	R$ 293,47
IPY6E23	277490F000088186	10/08/2022	60503	R$ 293,47
ITI4G07	277490A000200455	27/07/2022	55412	R$ 195,23
JNT1130	277490F000088174	10/08/2022	60503	R$ 293,47
JRC0405	277490F000088172	10/08/2022	60503	R$ 293,47
KYJ9085	277490F000088005	07/08/2022	60503	R$ 293,47
LXV3A06	277490F000088068	08/08/2022	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000088163	10/08/2022	60503	R$ 293,47
MEO7B35	277490F000088020	08/08/2022	60503	R$ 293,47
NMX9F42	277490F000088044	08/08/2022	60503	R$ 293,47
NRW6885	277490F000088085	09/08/2022	60503	R$ 293,47
NTO8A40	277490F000088188	10/08/2022	60503	R$ 293,47
NVW9I44	277490A000197160	10/08/2022	55411	R$ 195,23
OBO1G31	277490F000088016	07/08/2022	60503	R$ 293,47
OPL2234	277490F000088168	10/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000088136	09/08/2022	60503	R$ 293,47
PUF1I59	277490A000199633	09/08/2022	56570	R$ 130,16
PXU3G49	277490A000197159	10/08/2022	54870	R$ 195,23
PZU2E83	277490F000088058	08/08/2022	60503	R$ 293,47
QAB6H54	277490F000088090	09/08/2022	60503	R$ 293,47
QAM0393	277490F000088055	08/08/2022	60503	R$ 293,47
QHO2J70	277490F000088128	09/08/2022	60503	R$ 293,47
QOD2E51	277490F000088093	09/08/2022	60503	R$ 293,47
QXC3945	277490F000088196	10/08/2022	60503	R$ 293,47
QXC3945	277490F000088120	09/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H02	277490F000088054	08/08/2022	60503	R$ 293,47
RHG8D92	277490F000088126	09/08/2022	60503	R$ 293,47
RHH6C71	277490A000199896	25/07/2022	55412	R$ 195,23

RHJ1A51	277490F000088173	10/08/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2B60	277490F000088164	10/08/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2B60	277490F000088201	10/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK1I23	277490F000088159	10/08/2022	60503	R$ 293,47
RHL5F37	277490F000088161	10/08/2022	60503	R$ 293,47
RHO0D00	277490NIC0028844	26/07/2022	50020	R$ 390,46
RHO3B58	277490NIC0028859	26/07/2022	50020	R$ 260,32
RHT4G59	277490F000088014	07/08/2022	60503	R$ 293,47
RHT6C81	277490A000200452	27/07/2022	55412	R$ 195,23
RHU3F46	277490F000088100	09/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY1G67	277490F000088035	08/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY1H68	277490NIC0028861	26/07/2022	50020	R$ 586,94
RNO6E84	277490NIC0028869	26/07/2022	50020	R$ 586,94
RNU4G57	277490F000088083	09/08/2022	60503	R$ 293,47
SDQ8A24	277490F000088125	09/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE85483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABQ7111	277490NIC0029406	27/09/2022	50020
AGS5B90	277490NIC0029400	27/09/2022	50020
AJL6434	277490NIC0029346	27/09/2022	50020
AJP7907	277490NIC0029393	27/09/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029407	27/09/2022	50020
AMK7C96	277490NIC0029385	27/09/2022	50020
APM9505	277490NIC0029378	27/09/2022	50020
AQW2968	277490NIC0029394	27/09/2022	50020
ARZ6320	277490NIC0029372	27/09/2022	50020
ASA8041	277490NIC0029396	27/09/2022	50020
ATG6180	277490NIC0029387	27/09/2022	50020
AUK0875	277490NIC0029356	27/09/2022	50020
AVP6501	277490NIC0029365	27/09/2022	50020
AWU0708	277490NIC0029379	27/09/2022	50020
AXC6652	277490NIC0029343	27/09/2022	50020
AXJ5F89	277490NIC0029392	27/09/2022	50020
AXQ2016	277490NIC0029403	27/09/2022	50020
AXY5920	277490NIC0029404	27/09/2022	50020
AYN2647	277490NIC0029351	27/09/2022	50020
AYS4B54	277490NIC0029359	27/09/2022	50020
AZA2G57	277490NIC0029383	27/09/2022	50020
AZG7J79	277490NIC0029367	27/09/2022	50020
BAM4011	277490NIC0029354	27/09/2022	50020
BAM4J35	277490NIC0029399	27/09/2022	50020
BBJ4060	277490NIC0029388	27/09/2022	50020
BBU4046	277490NIC0029341	27/09/2022	50020
BBX7609	277490NIC0029409	27/09/2022	50020
BBY0429	277490NIC0029410	27/09/2022	50020
BCK3896	277490NIC0029389	27/09/2022	50020
BCU6H76	277490NIC0029363	27/09/2022	50020
BDG2G62	277490NIC0029391	27/09/2022	50020
BDK8F13	277490NIC0029401	27/09/2022	50020
BDU7H87	277490NIC0029402	27/09/2022	50020
BDV4E64	277490NIC0029398	27/09/2022	50020
BDW7B59	277490NIC0029384	27/09/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0029364	27/09/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0029369	27/09/2022	50020
BEU1H38	277490NIC0029368	27/09/2022	50020
BEV6D19	277490NIC0029405	27/09/2022	50020
BXD1F08	277490NIC0029358	27/09/2022	50020
DFW5093	277490NIC0029373	27/09/2022	50020
ERH0D19	277490NIC0029376	27/09/2022	50020
IRJ1C47	277490NIC0029382	27/09/2022	50020
IVC2H50	277490NIC0029355	27/09/2022	50020
IZR6D96	277490NIC0029342	27/09/2022	50020
JAY8J77	277490NIC0029353	27/09/2022	50020
MDJ0432	277490NIC0029350	27/09/2022	50020
MKA7853	277490NIC0029366	27/09/2022	50020
ONO8670	277490NIC0029374	27/09/2022	50020
ONY9J17	277490NIC0029371	27/09/2022	50020
OOL1G65	277490NIC0029349	27/09/2022	50020
OPA0B85	277490NIC0029370	27/09/2022	50020
PRJ7G90	277490NIC0029360	27/09/2022	50020
QAY6A62	277490NIC0029347	27/09/2022	50020
QHI4G63	277490NIC0029348	27/09/2022	50020
QHY5D61	277490NIC0029357	27/09/2022	50020
QPP0196	277490NIC0029344	27/09/2022	50020

QUR4048	**277490NIC0029381**	**27/09/2022**	**50020**
QWE0408	**277490NIC0029362**	**27/09/2022**	**50020**
RBK3D15	**277490NIC0029411**	**27/09/2022**	**50020**
RFS5G84	**277490NIC0029345**	**27/09/2022**	**50020**
RHA2F22	**277490NIC0029380**	**27/09/2022**	**50020**
RHD6I63	**277490NIC0029386**	**27/09/2022**	**50020**
RHI8G08	**277490NIC0029397**	**27/09/2022**	**50020**
RHP3I90	**277490NIC0029395**	**27/09/2022**	**50020**
RHT4F02	**277490NIC0029352**	**27/09/2022**	**50020**
RHV5A79	**277490NIC0029408**	**27/09/2022**	**50020**
RHX1G38	**277490NIC0029377**	**27/09/2022**	**50020**
RND1H67	**277490NIC0029375**	**27/09/2022**	**50020**
RTQ1F86	**277490NIC0029361**	**27/09/2022**	**50020**
RXZ2A44	**277490NIC0029390**	**27/09/2022**	**50020**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDA1E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 04/11/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	4,98	3,79	-	6,39
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	4,99	4,99	3,89	6,40	6,56
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	4,89	3,69	-	6,39
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	4,89	3,69	-	**6,29**
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,29	5,39	3,89	6,89	6,99
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,09	5,19	3,99	6,69	6,99
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	4,96	4,99	3,99	6,36	6,51
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	4,98	4,99	3,79	6,59	6,69
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	4,95	-	3,79	6,35	6,40
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**4,80**	-	3,69	**6,16**	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	4,99	-	3,79	-	6,39
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	4,99	-	3,79	-	6,59
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	4,99	5,09	3,99	6,21	6,41
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**4,82**	3,69	6,22	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	4,92	4,98	3,89	-	6,39
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	4,85	4,99	3,75	-	6,89
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	4,99	5,19	3,93	6,29	6,39
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	4,95	4,99	3,84	6,29	6,39
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,29	5,69	3,98	6,89	7,09
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	4,89	-	3,76	6,21	6,42
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,19	5,39	3,99	6,79	6,99
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	4,99	-	3,66	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,04	4,94	**3,59**	-	6,59
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	4,97	3,79	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	4,89	-	3,66	6,29	6,49
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	4,99	4,99	3,94	-	6,49
PREÇO MÉDIO				**5,00**	**5,07**	**3,82**	**6,44**	**6,58**

- Pesquisa realizada no dia 04 de novembro de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável pela pesquisa: Tatiane Dariva Guassu – Fiscal do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	4,80	5,29	10,21%
GASOL. ADITIV.	4,82	5,69	18,05%
ETANOL	3,59	3,99	11,14%
DIESEL COMUM	6,16	6,89	11,85%
DIESEL S-10	6,29	7,09	12,72%

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:868D2043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

CONTRATO Nº 007/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81** por seu F**UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrito no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609- 77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 .

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Vila São Roque, s/nº, Sala 01, Bairro Interior, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº **03.392.348/0001-60,** neste ato devidamente representada por sua Sócia Administradora Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.759.492 SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS),** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 e 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: R$ 95.474,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)** conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - **Grupos A e E**	KG	13.000,00	R$6,92	**R$ 89.960,00**
2	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - **Grupo B.**	KG	600,00	R$9,19	**R$ 5.514,00**
TOTAL CONTRATO Nº 007/2021 – 1º Termo Aditivo				**R$ 95.474,00**	

Parágrafo Primeiro - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, promover o **acréscimo de serviços** no percentual de **24,99%** do valor contratual, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 23.863,00(Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais),** correspondente ao **total acrescido de 3.050,00 (três mil e cinquenta)KG para o Item 01 e 300,00 (trezentos) KG para o Item 02**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, tendo em vista a solicitação, pesquisa de mercado e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nº 679/2022 e 712/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 481/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o valor total estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 passa a ser de **até: R$ 119.337,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais),** conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Atualizada	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - **Grupos A e E**	KG	16.050,00	R$6,92	**R$ 111.066,00**
2	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - **Grupo B.**	KG	900,00	R$9,19	**R$ 8.271,00**
TOTAL CONTRATO Nº 007/2021 – 2º Termo Aditivo				**R$ 119.337,00**	

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.39 – 269 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Como condição de regularidade contratual, a CONTRATADA comprovará, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura deste termo aditivo, a efetivação da **garantia complementar** de execução contratual, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021**), datado de 22 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
CPF nº 0.18.815.809-03
Contratada

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Fiscal do Contrato
CPF nº 039.104.609-84

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:568AD4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços na área de Saúde, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, em especial o inciso IV do artigo 208, da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de saúde, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de gestantes e recém-natos nos trabalhos de parto e intercorrências do pré-natal, bem como no abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses à população, de acordo com os Projetos constantes no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material ou qualquer outra cobrança), dos usuários.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e **entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraíba, 1561, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.15 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.2 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.3 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.4 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.5 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.6 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.7 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.8 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.9 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.10 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.11 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Saúde), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

À Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraíba, nº 1561
Centro
Paranavaí- Paraná

Edital de Credenciamento nº 02/2018
Objeto da Parceria:
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Saúde, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 02 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 02 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, em 07 de novembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROJETO I - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL QUE INCLUA PARTOS NATURAIS E CESÁREOS E ATENDIMENTOS À GESTANTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

DO OBJETO: Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério gasto quando nessessario de materia medico hospitalar.
CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: Segundo estimativas do Tribunal de Contas da União, o Município de Paranavaí possui uma população estimada de 89.454 habitantes até 2021. Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população feminina corresponde a 51,85% da população total, representando 3,70% a mais que a polução masculina, esta última ocupando 48,15% da população total do município. O crescimento populacional no período 2010-2019 foi de aproximadamente 0,92% ao ano. Estimasse que em 2021 o município conte com uma população superior a 90 mil habitantes.
Estimasse que nas últimas décadas, a cobertura de atenção ao pré-natal tenha aumentado, garantir sua qualidade permanece como o maior desafio. Essa melhoria da qualidade, no patamar em que estamos, refere-se a uma mudança sensível na atitude dos profissionais de saúde e na eficiência e presteza dos serviços.
Em Paranavaí a natalidade é de aproximadamente 105 nascidos vivos por mês e a taxa de parto cesárea é de aproximadamente 83,30%. Cerca de 16,70% das internações SUS do município referem-se ao atendimento relacionado a gravidez, parto e puerpério.

NASCIDOS VIVOS POR TIPO DE PARTO

Ano	2018	2019	2020	2021
Nascidos Vivos	1262	1281	1068	1119
Parto Cesárea	1000	1023	897	963
Parto Normal	262	258	171	156

A qualificação permanente da atenção ao pré-natal, ao parto e ao puerpério deve sempre ser perseguida na perspectiva de garantir uma boa condição de saúde tanto para a mulher quanto para o recém-nascido, bem como de possibilitar à mulher uma experiência de vida gratificante nesse período. Para isso, é necessário que os profissionais envolvidos em qualquer instância do processo assistencial estejam conscientes da importância de sua atuação e da necessidade de aliarem o conhecimento técnico específico ao compromisso com um resultado satisfatório da atenção, levando em consideração o significado desse resultado para cada mulher. Do mesmo modo, é necessário planejar e garantir o acesso de todas as mulheres durante as diversas fases do ciclo gravídico puerperal, desenvolvendo atividades de promoção à saúde e de prevenção, cura e reabilitação dos agravos e patologias eventualmente apresentados nesse período, incluindo os cuidados com o recém-nascido. Para isso, é preciso haver integração entre as diversas unidades de atenção à saúde, garantindo retaguarda ambulatorial especializada e hospitalar.

JUSTIFICATIVA
Uma atenção pré-natal e puerperal de qualidade é fundamental para a saúde materna e neonatal. A atenção à mulher na gravidez e no pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.
Segundo o Ministério da Saúde, estados e municípios necessitam dispor de uma rede de serviços organizada para a atenção obstétrica e neonatal, com mecanismos estabelecidos de referência e contrareferência, considerando os seguintes critérios:
• Vinculação de unidades que prestam atenção pré-natal às maternidades/hospitais, conforme definição do gestor local;
• Garantia dos recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessários à atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido e atenção puerperal, com estabelecimento de critérios mínimos para o funcionamento das maternidades e unidades de saúde;
• Captação precoce de gestantes na comunidade;
• Garantia de atendimento a todas as gestantes que procurem os serviços de saúde;
• Garantia da realização dos exames complementares necessários;
• Garantia de atendimento a todas as parturientes e recém-nascidos que procurem os serviços de saúde e garantia de internamento, sempre que necessário;
• Vinculação à Central de Regulação Obstétrica e Neonatal, de modo a garantir a internação da parturiente e do recém-nascido nos casos de demanda excedente;
• Transferência da gestante e/ou do neonato em transporte adequado, mediante vaga assegurada em outra unidade, quando necessário (SAMU);
• Garantia de atendimento das intercorrências obstétricas e neonatais;
• Atenção à mulher no puerpério e ao recém-nascido
Cabe ao gestor municipal garantir a assistência ao parto, ao recém-nascido e atenção puerperal, contudo, em razão do município de Paranavaí não possuir hospital/maternidade próprio para atendimento de sua clientela, faz-se necessário a celebração de parceria entre a administração pública e instituições hospitalares que atendam às exigências e requisitos previstos no art. n° 30 e 33 da Lei n° 13.019/2014 no intuito de ofertar os atendimentos indispensáveis ao público materno-infantil.
Salientamos ainda ser imprescindível que a instituição hospitalar que atende as gestantes, esteja instalada no município de Paranavaí, tendo em vista a inviabilidade e riscos do deslocamento de gestantes em trabalho de parto ou outras urgências obstétricas a outros municípios.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com hospital/maternidade próprio, e atualmente, as ações referentes ao parto, puerpério e atenção ao recém-nascido, são realizadas por instituição sem fins lucrativos através de parceria firmada com a administração pública. A instituição supracitada também é referência para gestantes de risco intermediário e alto risco, conforme a linha guia da rede Mãe Paranaense instituída no Estado do Paraná.
Sabe-se que a eficiência da atenção obstétrica neonatal, resulta em menores índices de mortalidade materna e infantil. No Brasil, em 2013 cerca de 65 mil mulheres morreram por complicações ao dar à luz, durante ou após a gestação ou causadas por sua interrupção. De acordo com o Ministério da Saúde, o país tem hoje 62 casos a cada mil nascimentos. As principais causas de mortalidade materna são hemorragia, hipertensão, infecção e aborto.
Com relação a mortalidade infantil, em Paranavaí, houve uma queda de 72,5% no índice nos últimos sete anos. A redução se deve a uma série de mudanças que foram introduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde a nível da Atenção Básica, bem como da garantia da assistência obstétrica e neonatal no âmbito hospitalar.
A política municipal de prevenção da mortalidade materna e infantil é prioritária, e a sistematização da assistência através da garantia do atendimento de qualidade e em tempo oportuno, contribuiu positivamente para a redução dos indicadores nos últimos anos.

MORTALIDADE MATERNA

Ano	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Óbitos Maternos	01	-	-	-
Nascidos Vivos	1.234	1.264	1278	1262

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Número de Nascidos Vivos (NV)				Total de Óbitos Infantis em < de 01 ano				Taxa de Mortalidade Infantil/1000 NV			
2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018
1.234	1.264	1278	1262	8	10	3	6	6,48	7,96	8,13	4,22

Ante o exposto, considerando que as condutas adotadas até o presente resultaram em indicadores de saúde positivos como a redução da mortalidade materno-infantil, consideramos ser de relevante interesse público a manutenção de parceria celebrada entre a administração pública e instituições civis sem fins lucrativos credenciadas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a ocorrência aproximada de 100 partos/mês e 350 consultas/mês às gestantes com intercorrências de necessidade de atendimento urgente, todas residentes no município de Paranavaí, conforme demonstrado nos relatórios mensais do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, comprova-se a existência de uma demanda de pacientes que justificaria a necessidade de Maternidade Municipal própria.

Ocorre que a implantação de uma maternidade municipal necessita, além de espaço físico adequado que atenda todas as normas e padrões estabelecidos pela legislação sanitária, equipamentos, sendo alguns de alto custo, mas sobretudo, a manutenção de materiais e recursos humanos, sendo: médicos, pessoal de enfermagem, pessoal administrativo e de serviço de limpeza, em quantidade suficiente para atender 24 horas e, que respeite o dimensionamento legal de pessoal por escala de plantão.

Calculando-se apenas o custo com pessoal médico necessário para o atendimento 24 horas, excluindo-se ainda o serviço de anestesiologia e médico intensivista adulto, verifica-se a necessidade do valor mensal de R$ 156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Especialidades médicas	Regime de plantão	Carga horária	Custo mensal
Ginecologista Obstetra titular	Presencial	730 h/mês	R$ 56.940,00
Ginecologista Obstetra auxiliar	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 13.140,00
Pediatra	Sobreaviso	730 h/mês	R$ 24.090,00
Neonatologista	Presencial	730 h/mês	R$ 62.780,00

Fonte: Hospital e Maternidade Santa Casa de Paranavaí, 2017.

Diante da disponibilidade orçamentária destinada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023, será possível a destinação de **R$ 2.076.260,00** (Dois milhões e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais) e a mesma previsão para orçamento 2024 com o mesmo valor, totalizando o valor de **R$: 4.152.520,00** (Quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte reais) para os anos de 2023 a 2024, para o atendimento dos partos e intercorrências obstétricas.

Considerando os finitos recursos que a Secretaria dispõe para a despesa, justifica-se a parceria com instituição hospitalar conveniada ao Sistema Único de Saúde, possibilitando assim, o custeio das demais despesas do atendimento por meio de recursos repassados pelas esferas estadual e federal, bem como pelo fato de que instituições que não atendam exclusivamente as gestantes de Paranavaí, dispõem de condições de buscarem recursos de outras fontes para sua manutenção.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO

A atenção obstétrica e neonatal de qualidade depende da provisão dos recursos necessários, da organização de rotinas com procedimentos comprovadamente benéficos, evitando-se intervenções desnecessárias, e do estabelecimento de relações baseadas em princípios éticos. Dessa forma, a fim de velar a continuidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração, mediante o relevante interesse público, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parceria entre o município de Paranavaí e instituição da sociedade civil sem fins lucrativos.

Paranavaí, em 07 de novembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO II - ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS ABANDONADOS, VISANDO O CONTROLE DE ZOONOSES

DO OBJETO: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes.

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: A população de animais abandonados nas ruas é significativa, caracterizando-se em sério problema de saúde pública, pelo fato de que esses animais encontram-se sem controle vacinal, estando mais suscetíveis a contraírem, sendo os mesmos possíveis transmissores de zoonoses (doenças transmitidas ao homem por animais), bem como aumentando a ocorrência de episódios de mordeduras e acidentes de trânsito, que levam pessoas a necessidades de hospitalizações, cirurgias, por vezes logos períodos com necessidade de reabilitação com acompanhamento do setor saúde, fisioterapias, além da ocorrência de óbitos.

Em geral, animais abandonados nas ruas, quando recolhidos requerem tratamento veterinário, além de que todos os animais necessitam de ambiente físico higienizado e alimentação adequada, e ainda procedimentos de castração a fim de garantir o controle populacional das espécies.

A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014 que "*Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública",* aponta em seu Art. 2º que *"considera-se animais de relevância para saúde pública, todo aquele que se apresenta como:*

I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;

II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;

III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou
IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana."

JUSTIFICATIVA: A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014, cita em seu Art. 4º, a existência de estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS, bem como outros serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses, contudo, no município de Paranavaí, como na maioria dos municípios brasileiros, o controle de zoonoses realizado pelo serviço público, é executado apenas pelas equipes da Vigilância Sanitária, baseando-se principalmente em ações de orientação, campanhas de vacinação e recolhimento de animais, inexistindo contudo, local próprio do município para o abrigo dos mesmos, tendo recorrido a administração municipal ao longo dos últimos anos à realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, para a execução do serviço de interesse público.
A mesma portaria, salienta *"a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana"*.
No que tange aos animais peçonhentos e venenosos, as ações desenvolvidas pelo serviço municipal de Vigilância em Saúde, tem se mostrado satisfatório no controle de tais agravos. Contudo, no que diz respeito às doenças e agravos de ocorrência com os demais animais, a existência de abrigo para o recolhimento dos animais abandonados é imprescindível para a efetivação das ações, uma vez que não há como realizar um acompanhamento eficiente do animal solto na rua.
Considerando ainda a Portaria GM nº 1.138/14, Art. 3º, "*São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:*
[...] II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;[...] VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; [...] X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS)[...]; XIII - destinação adequada dos animais recolhidos."

O município necessita de um espaço para abrigar os animais que ofereça os atendimentos necessários referentes a cuidados veterinários, medicações e alimentação, conforme o tipo de animal recolhido.
- Do acolhimento
Recepcionar animais indicados nas seguintes situações, processos investigados pelo setor de Zoonoses e Bem-Estar Animal da Vigilância sanitária com desfecho ao recolhimento, e animais indicados pelo mesmo setor com alguma zoonose de relevância para a saúde pública.

- Dos ambientes:
Ambiente físico adequado para receber e providenciar atendimento, podendo ser ambulatoriais e/ou cirúrgicos dos animais encaminhados, contando com instalações bem higienizadas, com separação por tipo de animal;
Local adequado para atendimento veterinário.
- Dos cuidados:
Tratamento físicos, quando houver necessidade;
Controle de parasitas;
Castração, se indicado;
Banhos quando necessário;
Alimentação adequada à espécie.
Os animais abrigados, após receberem os cuidados e estarem livre de doenças deverão ser colocados a disposição da comunidade para adoção.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O município de Paranavaí não conta com serviço próprio para o abrigo e cuidado de animais soltos na rua, sendo que ao longo dos últimos anos, tais ações vem sendo realizadas em parceria com instituição sem fins lucrativos, por ser uma forma econômica aos cofres públicos, e que vem apresentando resultados satisfatórios, uma vez que atende de forma adequada à demanda existente.
Diante dos bons resultados que as parcerias anteriores vem apresentando, e, considerando que para o ano de 2022 o município de Paranavaí ainda não possuirá serviço próprio para o abrigo de animais e, considerando ainda se tratar de serviço essencial para o controle de zoonoses cuja interrupção poderia resultar em prejuízos à saúde pública, consideramos ser a parceria com organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a melhor alternativa no momento para a manutenção do serviço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Tomando como base as despesas decorrentes das parcerias realizadas para o atendimento dos animais abrigados, que no ano de 2016 por exemplo, foi de 295 animais, entre cães, gatos e equinos, já em 2017 a média mensal de abrigados foram 100 cães adultos e 40 filhotes, 120 gatos adultos e 40 gatos filhotes, animais adotados foram 116 cães e 42 gatos e 2018 animais recebidos foram 295 animais, entre cães, gatos, já castrações forma 213, e atendimento veterinários 177, e a compra de 13.700 kg de rações para cães e gatos com resultade de 302 animais encaminhados para adoção, considerando necessário no mínimo a aplicação do mesmo valor atribuído no último ano, será disponibilizada para o ano de 2023 o valor de **R$ 253.000,00** (Duzentos e cinquenta e três mil reais) e a mesma previsão 2024 com o mesmo valor, totalizando o valor de **R$: 506.000,00** (quinhentos e seis mil reais) para os anos de 2023 a 2024, para a referida despesa.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, considera-se essencial o serviço de abrigo de animais recolhidos das ruas do município de Paranavaí, por ser um complemento fundamental nas ações de controle de zoonoses e redução de acidentes que envolvam animais.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento, para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, bem como pela experiência positiva de parcerias com instituição sem fins lucrativos ocorridas nos últimos anos, concluímos ser atualmente a melhor alternativa para a garantia da continuidade do serviço prestado à população.

Paranavaí, em 07 de novembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da Saúde, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.
_____ (Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí,_____ de _____ de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº *[informar o nº]*, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 002/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ---------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BE696475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Adesivos Personalizados para a 10ª Edição da Frontinfest e Festa das Nações do Município de Paulo Frontin-Pr, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400	U	ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL BRILHO, MEDINDO 30 X 30 CM, IMPRESSÃO EM 1440 DPI, RECORTE ELETRÔNICO	R$ 4,875	R$ 1.950,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MAKOSKI & LIPKA LTDA 03.777.282/0001-26	R$ 1.950,00
2°	01	DANILO MACIEL 13.405.999/0001-09	R$ 2.998,00
3°	01	GERSON GEOMAR GALLE 11.232.193/0001-22	R$ 4.600,00
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 27/10/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 2.348,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **MAKOSKI & LIPKA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **n° 03.777.282/0001-26**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 299/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl. do Elemento
16	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.01.00.00.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8CD96F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 21/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Dispensa n° 21/2022 referente à "**Contratação de empresa para ministrar a crianças e adolescentes acerca dos impactos da pandemia da SARS-COV-2 (COVID-19) e profissionais do SUAS"**, em favor das empresas conforme abaixo;

JJS Desenvolvimento Humano Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para disponibilizar um profissional de nível superior para palestrar sobre os seguintes assuntos: as relações familiares e suas estruturas; pertencimento e relações de conflitos; saúde mental e fragilidades; o impacto da saúde mental na pandemia da SARS-COV-2 (COVID-19), situações de isolamento social e vulnerabilidades, ansiedade e distúrbios dos impactos psicológicos e como superar as fragilidades focando potencialidades nas individuais e grupos. A empresa ficará responsável pelos seguintes recursos: a disponibilidade de Datashow, microfone, caixa de som, etc. Despesas de alimentação e hospedagem do(s) profissionais que irão ministrar. A empresa ficará responsável pela emissão de certificação dos presentes no evento. Os eventos acontecerão em dois sendo definidos pela Secretaria de Assistência Social e terá duração de 03 horas.			SERV	2,00	2.500,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 21/2022 datada de 07/11/2022. A execução do serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 07/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:064E0D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2022 – HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 004/2021

A secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.446/2021 de 12/07/2021.

TORNA PÚBLICO:

A homologação dos inscritos no cargo de Cirurgião Dentista

A **classificação final** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LUANA MACHADO DE LIMA	17/04/1982	15
2	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	11,5
3	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	22/07/1988	10
4	INGRID AMANAJAS DE OLIVEIRA	24/09/1990	10
5	ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA	24/10/1995	9,5
6	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	9
7	SAULO VINICIUS DA ROSA	05/11/1991	9
8	RENATHA PRISCILLA F. DA SILVA	26/10/1991	8,5
9	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	7,5
10	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	7,5
11	FERNANDA TEIXEIRA GOMES	27/03/1972	6,5
12	RODRIGO APARECIDO T. CELIN	19/11/1985	6,5
13	JOSÉ ALBERTO JESUS DA S. JÚNIOR	07/06/1993	6,5
14	DAYANE CRISTINA M. DE OLIVEIRA	12/02/1992	6
15	MARIANA DE MATOS	23/04/1995	6
16	LUAN MACHADO	13/10/1991	5,5
17	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981	5
18	RAFAEL STARON	01/10/1987	5
19	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/12/1969	4,5
20	DAYSA VEIGA MOTA	18/01/1991	4
21	ANA PAULA BOEIRA MENDES	19/10/1982	2,5
22	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	2,5
23	MARCELA LOPES FERREIRA	11/11/1992	2,5
24	MAYARA BRITO DE SOUZA	12/10/1986	2
25	VITÓRIA RIBEIRO ALMICO FRAGA	26/05/1994	2
26	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	05/10/1993	1,5
27	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	22/09/1996	1,5
28	THAÍS GRUPP DA ROSA	24/02/1998	1,5
29	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	22/10/1977	1
30	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	17/12/1980	1
31	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	1
32	MOISÉS GUTSTEIN	27/02/1992	1
33	MORGANA AELLYN MARTINS BADELHUK	29/05/1993	1
34	ROBERTA REGINA WENDT	31/05/1995	1
35	CAROLINE ASSUNÇÃO	05/02/1997	1
36	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	19/05/1997	1
37	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	0,5
38	RAPHAELA CHRISTINE BASTOS	12/05/1997	0,5
39	GABRIELE ZANONA TORNAVOI	06/03/1998	0,5
40	VIVIAN ISABEL MONTES R. F. CHAGAS	20/05/1998	0,5
41	WLADEMIR DIBNER ARANTES	15/03/1966	0
42	MÔNICA TRENTIN	27/04/1981	0
43	FABIANA ZARAJCZYK P. M. PAROLIN	30/06/1981	0
44	DANIEL LORKIEVEZ	09/12/1985	0
45	RAÍRA DE BRITO SILVA	10/08/1989	0
46	THAÍS KAUANA MAGALHÃES SOBRAL	29/12/1992	0
47	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/1993	0
48	THAISE FERRARI	27/12/1993	0
49	DIEGO MORAES DE ARAUJO	02/07/1994	0
50	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	16/04/1995	0
51	MARIANE DA SILVA MORAIS	10/09/1996	0
52	TIAGO RAMOS PAIVA	09/01/1997	0
53	EDUARDO AUGUSTO ROCHA	06/04/1997	0
54	MARIANNE GROLLMANN	14/05/1997	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**

A homologação dos inscritos no cargo de Técnico em Saúde Bucal

A **classificação final** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	NEUZELI DA A. DOS S. DE JESUS	28/08/1980	1
2	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	10/01/1973	0
3	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	0
4	JULIANA FERREIRA DA ROSA VIZENTIN	13/01/1981	0
5	JOSIELI DOS SANTOS DANTAS	02/04/1998	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**

Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº004/2021, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 07 de novembro de 2022.

ALICE COSTA SILVA

Secretaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIANA CARLA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C133FBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 392 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2445 de 03 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
344	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
Total Suplementação:				120.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Redução			
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			120.000,00

Art. 3º ficam alteradas as ações da lei nº 2.377 de 30 de junho de 2021, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.381, de 01 de setembro de 2021, e a programação financeira e o cronograma de desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:54342F70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 394 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 72.862,74 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
806	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação por anulação:				60.000,00
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		

02.009			FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL	
02.009.03.062.0201.2.013.			Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral	
949	3.1.90.16.00.00	003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.476,48
53	3.3.90.30.00.00	006	MATERIAL DE CONSUMO	693,13
54	4.4.90.52.00.00	007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693,13
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				12.862,74

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.9.9.9.12.2.1.0000000000	3	Ônus de Sucumbência - Principal	11.476,48
1.9.9.9.12.2.1.0000000000	6	Ônus de Sucumbência - Principal	693,13
1.9.9.9.12.2.1.0000000000	7	Ônus de Sucumbência - Principal	693,13
Total da Receita:			12.862,74

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.002		ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.002.04.131.0201.2.005.		Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		
898	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:				60.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8817B5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA HOMOLGAÇÃO CONCORRENCIA 6-2022 LOTE RODOVIARIA

ERRATA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ERRATA CONCORRÊNCIA 6/2022

Data Concorrência	21/06/2022
Objeto	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Onde: Lê-se:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65815	QUIOSQUE || - TERMINAL RODOVIÁRIO MEDINDO 23,47 M2	MS	72	R$ 560,00	46.800,00
					TOTAL	46.800,00

Leia-se:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65815	QUIOSQUE || - TERMINAL RODOVIÁRIO MEDINDO 23,47 M2	MS	72	R$ 650,00	46.800,00
					TOTAL	46.800,00

O valor retificado mensal é R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

ORIGINALMENTE ASSINADO

_____
Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2B6B14A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.133/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
VALERIA CRISTINA SANCHES DA SILVA	DECLARAÇAO	MANHÃ	21/10/2022
SILVANA BORGES OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	20/10/2022
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	01 DIA	19/10/2022
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	01 DIA	26/10/2022
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	01 DIA	21/10/2022
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	04 DIAS	01/11/2022
CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA	ATESTADO	TARDE	19/10/2022
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	27/10/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES	DECLARAÇÃO	TARDE	26/10/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES	DECLARAÇÃO	TARDE	31/10/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	31/10/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	DECLARAÇÃO	04 DIAS	04/10/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	DECLARAÇÃO	02 DIAS	17/10/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	20/10/2022
LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	28/10/2022
LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	ATESTADO	02 DIAS	13/10/2022
LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	ATESTADO	05 DIAS	17/10/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	03/11/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	03/11/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	25/10/2022
MARISA MARTINS DE SA	ATESTADO	01 DIA	22/10/2022
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	24/10/2022
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	12/10/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	02 DIAS	11/10/2022
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	TARDE	04/10/2022
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	17/10/2022
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	14/10/2022
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	21/10/2022
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	24/10/2022
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	07/10/2022
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	05/10/2022
APARECIDO NEVES DE BRITO	DECLARAÇÃO	TARDE	19/09/2022
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	01 DIA	04/10/2022
MARLI ZAMBONI	ATESTADO	01 DIA	11/10/2022
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	03/10/2022
THAYNA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	03/10/2022
THAYNA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/10/2022
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	30 DIAS	03/11/2022
LARISSA DE OLIVEIRA GONÇALES	ATESTADO	01 DIA	17/10/2022
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	01 DIA	14/10/2022
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	01 DIA	24/10/2022
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	TARDE	05/10/2022

Querência do Norte, PR, 07 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:AFB96D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.782/2022 07/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as) a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO

ANGELA MARIA WALTER	20/21
ANA PAULA CZYCZA	21/22
IVONETE MENDONÇA	21/22
IVONIR KRUGER BAMPI	21/22
JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES	21/22
ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	21/22
JUCELIA CASSOL PASTRE	21/22
JUSARA GARCIA FERREIRA	21/22
ROSANA ALVES DA SILVA	21/22
SOLANGE DA ROSA CHINATTO	21/22
THAIS REGINA GONCALVES DOS SANTOS	21/22
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	21/22
DEONILSE DE FÁTIMA LOPES	21/22
LUANA DE CARVALHO	21/22
ROSANI FERRAZZA	21/22
SOELI PEREIRA BONATTI	21/22
SONIA MORAIS DA SILVA	21/22
TEREZINHA SALETE SCHMITT ANDRETTA	21/22
FABIA FERRAZZA	21/22
JULIANA FRANCESCON	21/22
SELMA APARECIDA TORETI	21/22

- Conceder 24 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as) a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	21/22
JOSÉ ADILSON DUARTE	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:074C0BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto de prolongamento da Avenida Rubens Cezar Caselani, em suas duas extremidades, sendo, extremidade oeste da cidade, com extensão aproximada de 1.500,00 metros lineares entre o final do seu último canteiro, (em frente ao parque de exposições) e o trevo de acesso a PR-182, e extremidade sul da cidade, saída para Santa Izabel do Oeste, do final do canteiro, até a frente da Faculdade Reges de Realeza, com extensão aproximada de 850 metros lineares, contemplando todos os projetos necessários para a aprovação e execução junto a órgãos competentes e fiscalizados (SEIL, CAIXA ECONÔMICA, PARANACIDADE, ETC).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 08 de novembro de 2023 conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70123	PROJETO DE PROLONGAMENTO DA AV RUBENS CEZAR CASELANI, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.350,00 METROS LINEARES, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO; PROJETO DE GEOMÉTRICO; PROJETO DE IMPLANTAÇÃO COM BASE E SUB BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ; PROJETO DE TERRAPLANAGEM; PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO URBANÍSTICO; PROJETOC CICLOVIA E PASSEIO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; AUTORIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA JUNTO AO IAT; AUTORIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO SINAFLOR; MEMORIAL DESCRITO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA; PROJETO GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÃO JUNTO A PR 182; PROJETO GEOMÉTRICO DE INTERSEÇÃO JUNTO A PR 281; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FUNDIÁRIO. TODOS E OS DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIO PERTINENTES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR SENDO SIEL, CAIXA, PARANÁ CIDADE ENTRE OUTROS.	Prestação de Serviço	UNID	1,00	72.500,00	72.500,00
TOTAL								72.500,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 117/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:AB7828ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca	Outubro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	61.471,41	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.025,58	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.499,16	67.996,15
Déficit		67.996,15			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		67.996,15	Totais		67.996,15
Totais		67.996,15	Totais		67.996,15

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	67.996,15
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	67.996,15		
Total	67.996,15	Total	67.996,15

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5B54576C

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Outubro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.996,15
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.970,57	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.471,41	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.563,25		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.908,16		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.025,58	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.025,58	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	447,15		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.578,43		
Total da Unidade Orcamentaria				67.996,15
Total do Orgao				67.996,15
Total Geral				67.996,15

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:03D89B76

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					**Folha: 1**
Camara Municipal de Renascenca Outubro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.996,15		67.996,15
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		67.996,15		67.996,15
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		67.996,15		67.996,15
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		67.996,15		67.996,15

Total Unidade Orcamentaria.....		67.996,15		67.996,15
Total do Orgao		67.996,15		67.996,15
Total Geral		67.996,15		67.996,15

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Nov/2022, 09h e 32m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:39C7BD7E

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: RENASCENÇA			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.161.666,70**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.161.666,70	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**114.208,16**	**108.960,82**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		93.518,83	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		20.689,33	9.851,50
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.275.874,86**	**1.488.960,82**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**691.610,03**	**776.272,98**
Despesas Correntes		691.610,03	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		655.446,90	734.890,95
Outras Despesas Correntes		36.163,13	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**114.208,16**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		114.208,16	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**470.056,67**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		470.056,67	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.275.874,86**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:35181A96

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Período: 01/01/2022 Até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		470.056,67	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		473.960,10	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**852.236,97**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		470.724,69	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		852.236,97	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**852.236,97**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		470.056,67	0,00
Ativo Permanente		382.180,30	381.512,28
Total do Ativo		**852.236,97**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**852.236,97**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		470.056,67	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		470.056,67	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9094036A

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.161.666,70	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.161.666,70	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	655.446,90	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	35.495,11	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		690.942,01	1.380.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**470.724,69**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	0,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2022, 09h e 37m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: RENASCENÇA			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.161.666,70	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.161.666,70	1.380.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2022, 09h e 37m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: RENASCENÇA		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		R$ 1,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	542.227,10	607.374,05
Encargos Patronais	113.219,80	127.516,90
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	655.446,90	734.890,95
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.150,32	3.689,58
Serviços	32.344,79	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	35.495,11	41.382,03
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2022, 09h e 37m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: RENASCENÇA		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		R$ 1,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2022, 09h e 37m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: RENASCENÇA		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		R$ 1,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:17A4CFF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do RPPS do Município, no valor de R$ 140.000,00.

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos: 4º e 10º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) – Abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**REDUÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA, Rubrica da Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0901	Fundo FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.03.00 (829)	Pensões		140.000,00
TOTAL			**140.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – REDUÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN	**REDUÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA, Rubrica da Fonte: 040 –** (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	
0902	Fundo PREVIDENCIÁRIO		
092720036.2.035	Manutencao e Beneficiarios do FAPEN - PREVIDENCIARIO		
3.1.90.03.00 (835)	Pensões		140.000,00
TOTAL			**140.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, Paraná, em 01 de novembro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1D87BFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO, COM OS DIZERES: EU "CORAÇÃO" RIO AZUL E CEMITERIO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: S.A. SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ.: 27.283.088/0001-52
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 07 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0350/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: S.A. SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ.: 27.283.088/0001-52
VALOR: R$ **28.900,00** (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/11/2022** à **06/11/2023.**
ASSINATURA: 07/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALESSANDRA GUEDES DE OLIVEIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65811	LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO confeccionada em Tubo galvanizado e revestido em chapa de ACM. Medindo 8,70 x1,20/20cm (suportando até uma pessoa em cima do mesmo), com instalação, ESCRITO: EU "CORAÇÃO" RIO AZUL (EU AMO RIO AZUL), 20 cm de Borda Tampa traseira em ACM Logos em Policarbonato Cast Borda em ACM (Policarbonato Cast Leitoso 4m + ACM na Borda + Módulos de Leds Vinilsul 6500k) Estrutura Metálica (Tubos de Metalon 20x30 e 20x20 na Espessura Chapa 16 + Viga "U" na Espessura Chapa 14.) OBSERVAÇÃO 1: A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO QUE POSSA EMITIR A ART OU RRT, COM REGISTRO NO CREA OU CAU. OBSERVAÇÃO 2: A BASE DE CONCRETO, ONDE SERÁ INSTALADO O LETREIRO FICARÁ A CARGO DA do Município. OBSERVAÇÃO 3: A FONTE UTILIZADA SERÁ A TAHOMA NA COR BRANCA PARA AS LETRAS, E NA COR VERMELHA PARA O ELEMENTO CORAÇÃO.	PRÓPRIA -	UN	1,00	21.600,00	21.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	65812	LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO confeccionada em Tubo galvanizado e revestido em chapa de ACM. Medindo 8,50m x50 cm (suportando até uma pessoa em cima do mesmo), com instalação, ESCRITO: CEMITÉRIO MUNICIPAL, 50 cm de Borda Tampa traseira em ACM Logos em Policarbonato Cast Borda em ACM (Policarbonato Cast Leitoso 4m + ACM na Borda + Módulos de	PRÓPRIA -	UN	1,00	7.300,00	7.300,00

			Leds Vinilsul 6500k) Estrutura Metálica (Tubos de Metalon 20x30 e 20x20 na Espessura Chapa 16 + Viga "U" na Espessura Chapa 14.) OBSERVAÇÃO 1: A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO QUE POSSA EMITIR A ART OU RRT, COM REGISTRO NO CREA OU CAU. OBSERVAÇÃO 2: A BASE DE CONCRETO, ONDE SERÁ INSTALADO O LETREIRO FICARÁ A CARGO DA do Município. OBSERVAÇÃO 3: A FONTE UTILIZADA SERÁ A TAHOMA NA COR PRATA PARA AS LETRAS.					
TOTAL								28.900,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:029918C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
58	URINOL DE INOX (PAPAGAIO)	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	ARTINOX	50,00	82,7500	4.137,50
171	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6%(6MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%(0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO A 0,2%(0,2MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(3MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 1000ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	JP	2.000,00	10,9800	21.960,00
193	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6%(6MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%(0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO A 0,2%(0,2MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(3MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	JP	3.000,00	12,3200	36.960,00
31	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ROLO/PACOTE COM 50 METROS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECENIL	100,00	16,7400	1.674,00
70	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 1 (20MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	50,00	2,1700	108,50
72	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 3 (60MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	50,00	4,4800	224,00
95	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGENS OU MULHERES MENOPAUSADAS; 14 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;14 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 95 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST	1.200,00	2,5900	3.108,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G, PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NATHY	2.000,00	11,2000	22.400,00
51	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,2%, 0,5, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	500,00	8,0000	4.000,00
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 ENZIMAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. COM EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLINK	500,00	16,6900	8.345,00
83	EQUIPO 2 (DUAS) VIAS POLIFIX, MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA).	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DESCARPACK	12.000,00	0,7400	8.880,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. ANTI-SÉPITICA, PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	500,00	5,5400	2.770,00
43	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 20 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SOLIDOR	200,00	65,8000	13.160,00
44	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 22 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SOLIDOR	300,00	65,8000	19.740,00
49	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	700,00	17,5000	12.250,00
50	LOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 2%, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	700,00	17,0000	11.900,00
85	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL:ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	DESCARPACK	1.500,00	1,1100	1.665,00
90	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MISSNER	700,00	9,0000	6.300,00

111	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 10 CM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MISSNER	600,00	9,2800	5.568,00
112	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 25 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MISSNER	2.000,00	2,4000	4.800,00
27	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO CRU, LAVÁVEL, TAMANHO G	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	MARIMAR	2.000,00	8,3700	16.740,00
133	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – ADULTO. PRODUZIDO EM ABS. PRESO COM VELCRO AO TECIDO. POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM, ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	RESGATE	50,00	84,0000	4.200,00
134	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – INFANTIL. PRODUZIDO EM ABS. PRESO COM VELCRO AO TECIDO. POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. BASE FIXADA NA PRANCHA 39 X 24 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 23 X 13 X 5 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	RESGATE	50,00	85,4000	4.270,00
137	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, MULTIPARAMÉTRICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE À CURVA TEÓRICA DE MORTE DE UM MICROORGANISMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	CLEANTEST	7,00	63,4500	444,15
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. UNIDADES DE 1 LITRO.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	VALE VERDE	2.500,00	4,8800	12.200,00
138	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO BOWIE & DICK (PACOTE) PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ASSISTIDAS POR BOMBA DE VÁCUO, CONSTITUÍDO DE PAPEL COM TIRAS REAGENTES INSERIDAS EM PACOTES, ESPAÇOS PARA ANOTAÇÃO PARA PRONTO USO. TEMPO MÁXIMO DE ESTERILIZAÇÃO DE 3,5 MINUTO A TEMPERATURA DE 134ºC. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE.PACOTE COM 100UNIDADES.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AMCOR	15,00	362,9800	5.444,70
54	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 20L, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMBAMEDI	20,00	130,5000	2.610,00
26	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA LONGA, PUNHO EM LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO. INDICADO PARA O USO DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE, PREVINE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 10 UNIDADES	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORT CLEAN	700,00	10,1290	7.090,30
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M ROLO	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	200,00	32,0000	6.400,00
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M ROLO	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	350,00	38,6000	13.510,00
178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	350,00	52,0000	18.200,00
179	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100M ROLO	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	350,00	62,9500	22.032,50
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100M ROLO	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	200,00	120,6000	24.120,00
17	ATADURA DE CREPON 06 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANAPOLIS	5.000,00	0,2600	1.300,00
18	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANAPOLIS	10.000,00	0,3800	3.800,00
23	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 10 CM	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	POLARFIX	900,00	2,0300	1.827,00
24	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 10CM	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTOBOM	1.500,00	0,4500	675,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 - CAIXA C/ 100 UNID	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SR	300,00	7,9500	2.385,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UNID	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	TKL	500,00	7,9300	3.965,00
15	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 250ML	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOMEDICA	300,00	2,4700	741,00
29	BOLSA PARA COLETA DE URINA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO,COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA.CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS;PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME;TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	1.000,00	3,7500	3.750,00

	PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA;TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE, E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE;					
34	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 0; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	2,6000	260,00
36	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	2,6000	260,00
37	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ADVAANTIVE	100,00	2,2500	225,00
38	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	2,3200	232,00
40	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 14 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	200,00	69,3000	13.860,00
41	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 16 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	200,00	69,3000	13.860,00
47	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES, COMPRIMENTO: 170CM, LARGURA: 5CM, ESPESSURA: 2CM.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SS RESGATE	100,00	23,2700	2.327,00
65	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PERFORMANCE NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. UNIDADE DE 1 LITRO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FACILIMPE	1.500,00	8,7100	13.065,00
66	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PERFORMANCE NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. GALÃO DE 5 LITRO	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FACILIMPE	500,00	23,6200	11.810,00
68	DETERGENTE NEUTRO DE USO DIÁRIO, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DETERGENTES QUE AUMENTAM A EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA SUJEIRA, POR SER CONCENTRADO LIMPA E RENDE MAIS. PODE SER DILUÍDO UTILIZANDO 1 PARTE DO PRODUTO EM 10 PARTES DE ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS, LOUÇAS, TALHERES, VIDRARIAS DE LABORATÓRIO E SUPERFÍCIES EM GERAL DE AMBIENTES HOSPITALARES E ATENDIMENTO À SAÚDE. UNIDADE DE 1 LITRO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	CICLO FARMA	1.500,00	4,3200	6.480,00
69	DRENATOR, COLETOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO. FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA. FRASCO EM PE DE 1200ML GRADUADA A CADA 100ML, TUBO EXTENSOR EM PVC RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ALÇA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOMEDICA	300,00	2,8000	840,00
82	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (POR ATÉ 04 DIAS) FORMATO QUADRADO, TAMANHO DE 4,5 X 3,8CM, DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SÓLIDO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. PINO UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AOS VÁRIOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS, DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA. LINER DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO DE SILICONE. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PRONTO-SOCORRO, ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, COM BAIXA PENETRAÇÃO DE UMIDADE. EMBALAGENS CONTENDO 50 (CINQUENTA) ELETRODOS.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	OLIMED	300,00	11,3400	3.402,00
93	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE.43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	KOLPLAST	1.500,00	1,2900	1.935,00
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO. 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	KOLPLAST	2.000,00	1,2400	2.480,00
96	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO. 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	KOLPLAST	2.500,00	1,1700	2.925,00
116	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOMEDICA	1.500,00	0,8300	1.245,00
118	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EMBALAGEM DE 250ML EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	HAOXI	200,00	9,6500	1.930,00
121	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, USO EXTERNO. INDICADO COMO MEIO DE CONTATO PARA USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MULTIGEL	300,00	5,8500	1.755,00

	CONTENDO 1KG					
132	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	PROLINK	2.000,00	2,3300	4.660,00
149	LENÇOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 2M X 90 CM, SEM ELÁSTICO 30G .INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO. EMBALAGEM DEVENDO CONTER 10 UNIDADES.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ANADONA	800,00	7,0000	5.600,00
209	SCALP N° 19, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MEDIX	300,00	22,6800	6.804,00
181	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M 100% FIBRAS NATURAIS. INDICADO PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS, INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	SNOP	100,00	75,0000	7.500,00
63	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOS	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	200,00	12,1600	2.432,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13X3,8 - CAIXA C/ 100 UNID	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	INJEX	300,00	10,9900	3.297,00
53	COLETOR DE URINA INFANTIL, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDSHARP	50,00	6,4400	322,00
122	GELO RIGIDO REUTILIZÁVEL P/ TRANSPORTE BAIXAS TEMPERATURAS 500ML	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	GELOTECH	1.000,00	2,9900	2.990,00
123	GLICERINA BIDESTILADA, PRODUTO COM EXCELENTE ATIVIDADE SOBRE A PELE, COMO HIDRATANTE, EMOLIENTE E UMECTANTE, E TAMBÉM EXERCENDO O EFEITO DEMULCENTE, ISTO É, QUANDO APLICADO SOBRE LOCAIS IRRITADOS OU LESADOS, TENDEM A FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA ESTÍMULOS RESULTANTES DO CONTATO COM O AR OU IRRITANTES AMBIENTAIS. EMBALAGEM DE 1L	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	QUIMIDROL	1,00	50,0000	50,00
165	MALHAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA MATERIAL 100% ALGODÃO COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA. COMPRIMENTO 20M, LARGURA 06 CM	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ORTHOLEV	100,00	15,9400	1.594,00
182	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PREMIUM	20,00	8,0100	160,20
189	REFIL ALCOOL GEL 70% 800ML P/ USO EM DISPENSER	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CICLOFARMA	50,00	16,0000	800,00
198	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	TEKPLAST	200,00	28,5000	5.700,00
199	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	TEKPLAST	300,00	14,0000	4.200,00
200	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	TEKPLAST	200,00	23,5000	4.700,00
204	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	6,8000	4.760,00
205	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30LTS COR ZUL C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	7,6000	5.320,00
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS – 13 FIOS 7,5X7,5 CM. CONFECCIONADAS COM ALTA QUALIDADE, UTILIZANDO OS MAIS PUROS FIOS DE ALGODÃO QUE APÓS VÁRIAS ETAPAS SE TORNAM MACIAS E EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	J.N.S. TEXTIL LTDA	JN TÊXTIL COTTON	3.500,00	14,5000	50.750,00
20	ATADURA DE CREPON 20 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ERIMAX	8.000,00	0,6100	4.880,00
45	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 24 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	300,00	71,0000	21.300,00
106	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCARE	100,00	37,3800	3.738,00
109	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCARE	50,00	37,3800	1.869,00
110	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCARE	40,00	37,3800	1.495,20
163	LUVA PLÁSTICA ESTERIL DESCARTÁVEL PCTE C/ 100 UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	100,00	1,9500	195,00
166	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 KN95 S/ REPIRADOR	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEKKAR	5.000,00	0,5100	2.550,00
169	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE.POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; - TRAQUÉIA;- 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO;- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;- COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADVANTIVE	200,00	8,0000	1.600,00
170	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO; - TRAQUÉIA;- 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO;- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;- COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADVANTIVE	200,00	8,0000	1.600,00
184	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL	DIFE DISTRIBUIDORA DE	SANFARMA	200,00	17,0000	3.400,00

	ADERÊNCIA, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, TAMANHO ADULTO	MEDICAMENTOS LTDA				
185	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL ADERÊNCIA, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, TAMANHO INFANTIL	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANFARMA	200,00	10,0000	2.000,00
13	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 250ML	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	JPROLAB	100,00	2,7000	270,00
22	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMEMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 20 CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ORTOFLEX	1.000,00	4,5100	4.510,00
25	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 20CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ORTOFEN	1.500,00	0,9200	1.380,00
30	BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM	20,00	13,6500	273,00
35	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	2,1300	213,00
39	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	2,1300	213,00
57	COMADDRE DE INOX	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	FAMI	50,00	158,5200	7.926,00
60	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). ADULTO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	150,00	6,2400	936,00
61	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). INFANTIL	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	150,00	6,2400	936,00
71	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 2 (40MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WALTEX	50,00	2,8600	143,00
73	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO.Nº 4 (80MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WALTEX	50,00	6,3700	318,50
84	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP INFANTIL TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA).DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.REGISTRO ANVISA:10252420050. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	200,00	1,1100	222,00
120	GAZE “TIPO QUEIJO” 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS; COM 09 FIOS POR CM²; CONFECCIONADAS COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ERIMAX	600,00	20,2700	12.162,00
130	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS EM 100% ALGODÃO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA. PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. SÃO INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS,UMBIGO E NARIZ. SÃO TAMBÉM IDEAIS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. TIPO COTONETES. EMBALAGENS COM 75 UNIDADES.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	USE IT	240,00	1,1100	266,40
172	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - ADULTO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	6,8400	684,00
173	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - INFANTIL	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	100,00	7,3700	737,00
74	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 18 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	9,8500	295,50
75	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 22 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	6,3400	190,20
76	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 24 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	7,5100	225,30
77	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N°28, UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	10,0000	300,00
78	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 30 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	10,0000	300,00
79	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N°38 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO	SEROPLAST 81479110007	30,00	7,9100	237,30

	FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	HOSPITALARES S/A				
80	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N° 16 UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SEROPLAST 81479110007	30,00	10,0000	300,00
107	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 1037	100,00	37,3498	3.734,98
114	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE, 19MM X 50M, INDICADA PARA FECHAMENTOS DE PACOTES DE PAPEL, FIXAÇÃO DE RÓTULOS EM SERINGAS, MAMADEIRAS, ETC. FIXAÇÃO DE ATADURAS, ENTRE OUTROS USOS HOSPITALARES.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	POLI TAPE ISENTO	500,00	3,1710	1.585,50
115	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, IDEAL PARA IDENTIFICAR PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR).	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	POLI TAPE RDC 260/2002	500,00	3,1796	1.589,80
148	LAMINAS DE BISTURI N° 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK 1033	40,00	26,6685	1.066,74
151	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.000,00	0,8439	1.687,80
152	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.500,00	0,8439	2.109,75
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.000,00	0,8439	1.687,80
154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	500,00	0,8439	421,95
155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	IND. FRONTINENSE S/A 101824200	2.000,00	0,8439	1.687,80
19	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	8.000,00	0,5100	4.080,00
21	ATADURA DE CREPON 30 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	3.500,00	1,0300	3.605,00
48	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAGOLD	50,00	45,0000	2.250,00
55	URINOL PLÁSTICO (PAPAGAIO)	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TAYLOR	50,00	6,9900	349,50
56	COMADRE PLÁSTICO	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TAYLOR	50,00	18,9000	945,00
91	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MISSNER	700,00	3,7000	2.590,00
156	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR, TAMANHO P	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MB LIFE	300,00	2,5900	777,00
157	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO G	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MB LIFE	300,00	2,5900	777,00
158	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO G	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MB LIFE	300,00	2,5900	777,00
46	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA; FECHO DE REGULAGEM FEITO EM VELCRO; REGULADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS REGULÁVEIS POR ALTURA EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; SISTEMA EM "V"; ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA	30,00	38,0000	1.140,00
136	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, O INDICADOR BIOLÓGICO ESTERITESTE POSSIBILITA A VERIFICAÇÃO ROTINEIRA DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR(121ºC) CADA FRASCO AMPOLA COM 3,0ML. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2I	300,00	17,5600	5.268,00
174	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO – ADULTO.	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARIMAR	10,00	336,9000	3.369,00
117	FRASCO PARA COLETA DE URINA E FEZES, 80ML GRADUADO, ESTEREIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,COM TAMPA E COM PÁ COLETORA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	FIRSTLAB	250,00	34,1300	8.532,50
119	GARROTE ELÁSTICO PRONTO USO	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	VACUPLAST	30,00	24,8000	744,00
11	ÁLCOOL GEL 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPITICA, IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, POSTOS DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. UNIDADES DE 1 LITRO.	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	CLEANSHOP	2.500,00	6,8800	17.200,00
52	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR	AGM BIDDING COMERCIAL	DESCARBOX	50,00	99,9900	4.999,50

	MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 13L. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	LTDA				
159	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	GLOMED	500,00	12,1400	6.070,00
160	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	GLOMED	700,00	12,1200	8.484,00
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	GLOMED	1.000,00	12,1300	12.130,00
162	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	GLOMED	1.000,00	12,1400	12.140,00
131	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. GALÃO DE 5 LITROS.	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	SIPROLIMP	700,00	8,8500	6.195,00
194	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPICO NEUTRO, COM TRICLOSAN, USO HOSPITALAR PARA A HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. REGISTRO NA ANVISA	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	VERDESAN	1.200,00	7,5000	9.000,00
195	REFIL 800ML SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPICO NEUTRO, COM TRICLOSAN, USO HOSPITALAR, PARA A HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. REGISTRO NA ANVISA	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	BELL	900,00	12,0000	10.800,00
196	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO P/ SABONETE LÍQUIDO	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	BACH	50,00	24,7500	1.237,50
197	DISPENSER P/ REFIL SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	BACH	50,00	24,7500	1.237,50
201	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS COR AZUL C/ 50 UNIDADES	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ECOO	500,00	15,0000	7.500,00
203	SACO DE LIXO CAPACIDADE 150LTS COR ZAUL OU PRETO C/ 50 UNIDADES	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ECOO	200,00	22,0000	4.400,00
206	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LTS COR AZUL C/ 50 UNIDADES	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ECOO	700,00	7,5000	5.250,00
207	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	ECOO	700,00	8,2000	5.740,00
202	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANTA HELENA	500,00	17,9900	8.995,00
150	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX.	C. PARRA VIEIRA	LEMGRUBER	500,00	1,2000	600,00
168	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	C. PARRA VIEIRA	SP ODONTO	700,00	4,1000	2.870,00
183	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO E ESTERILIZADOS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	C. PARRA VIEIRA	ANADONA	50,00	7,0000	350,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CAIXA C/ 100 UNID	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TKL	400,00	7,7200	3.088,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X8 CX C/ 100 UNID	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	LABOR IMPORT	400,00	7,6800	3.072,00
42	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 18 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	200,00	66,1200	13.224,00
92	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MISSNER	700,00	5,8300	4.081,00
99	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TECHNOFIO	50,00	92,1000	4.605,00
100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TECHNOFIO	50,00	92,0500	4.602,50
108	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TECHNOFIO	50,00	36,1500	1.807,50
140	LAMINAS DE BISTURI N° 10 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	50,00	26,1200	1.306,00
141	LAMINAS DE BISTURI N° 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	27,1500	1.086,00
142	LAMINAS DE BISTURI N° 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	26,0900	1.043,60
143	LAMINAS DE BISTURI N° 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	26,1200	1.044,80
144	LAMINAS DE BISTURI N° 20 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	26,1200	1.044,80
145	LAMINAS DE BISTURI N° 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	26,3200	1.052,80
146	LAMINAS DE BISTURI N° 22 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	26,5500	1.062,00

147	LAMINAS DE BISTURI N° 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MEDIX BRASIL	40,00	26,0500	1.042,00
86	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	OLIMED	14.000,00	1,1900	16.660,00
113	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 50 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CIEX	2.000,00	4,9000	9.800,00
164	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARPACK	200,00	12,7800	2.556,00
191	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO - AMBU	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	FOYOMED	10,00	113,3500	1.133,50
192	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL C/ RESEVATÓRIO	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	FOYOMED	10,00	113,3500	1.133,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5, 5 CAIXA C/ 100 UNI	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	SW	300,00	7,8500	2.355,00
14	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 500ML	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	300,00	3,6400	1.092,00
16	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 500ML	HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	300,00	3,6000	1.080,00
186	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A AGUA, COM FECHO ADESIVO, DIPONÍVEIS EM 4 CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE PACOTE C/ 100 UNIDADES	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	120,00	14,0000	1.680,00
187	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO EM ADULTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL.	LEILA APARECIDA BONILHA	MARQUES	90,00	70,0000	6.300,00
188	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LEILA APARECIDA BONILHA	MARQUES	40,00	60,0000	2.400,00
32	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, COM FIO RADIOPACO, MEDINDO 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS, FIXADAS ENTRE SI E LATERALMENTE POR COSTURA OVERLOQUE. O PESO MÍNIMO ADMITIDO POR UNIDADE É DE 25 GRAMAS. A COMPRESSA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO JUNTO À ANVISA.	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	MEDICAL	150,00	57,0000	8.550,00
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	TECHNOFIO	50,00	93,6000	4.680,00
103	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	TECHNOFIO	50,00	95,0000	4.750,00
104	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	TECHNOFIO	100,00	95,0000	9.500,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 5% PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. UNIDADE DE 5 LITROS.	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DIAL 5000	50,00	188,0000	9.400,00
64	DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FARMAX	200,00	26,5900	5.318,00
87	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS.	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSANI/BIOSANI IND E COM DE P	900,00	1,1700	1.053,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	63.057,50
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	5.114,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	43.625,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	78.153,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	25.654,15
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	17.644,70
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.610,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91.352,80

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.602,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	106.796,00
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	7.500,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.432,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	9.213,20
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	24.680,00
J.N.S. TEXTIL LTDA	50.750,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44.627,20
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	31.189,90
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	17.420,42
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	16.150,50
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.140,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.637,00
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	9.276,50
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	61.023,50
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	51.360,00
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8.995,00
C. PARRA VIEIRA	3.820,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	43.162,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	31.283,00
HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	4.527,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.680,00
LEILA APARECIDA BONILHA	8.700,00
LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI	27.480,00
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	14.718,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.053,00

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D2187A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º096/2022.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º096/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, item 01.5 realizando aditivo de acréscimo no valor de R$ 23.326,45 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Segue abaixo os itens que foram acrescentados:

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	LIXAMENTO				
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	357,30	R$ 10,17	R$ 3.938,84
	FIXAÇÃO DE VIGA METALICA				
100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	495,20	R$ 19,48	R$ 9.646,50
	TELHAMENTO COM TELHAS EM ALUMÍNIO				
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	44,74	R$ 90,47	R$ 4.047,63
	SUPORTES E FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS				
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	44,74	R$ 90,47	R$ 4.047,63
	PINTURA DE ESTRUTURA E TELHAMENTOS DA PARTE INTERNA DO SALÃO				
COMP- 01	PINTURA DE METAIS. PINTURA DE FERROS, METAIS, AÇO CARBONO, ALUMINIOS E GALVANIZADOS. GALÃO DE 3,6 L. (02 DEMÃOS).	M²	387,30	R$ 7,28	R$2.819,54
	INSTALAÇÃO DE VIDRO				
102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P.	M2	1,08	R$ 411,84	R$ 444,79
	FITA ADESIVA ASFÁLTICA				
39701	ADESIVA ASFALTICA ALUMINZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M.	UND.	1	R$ 90,51	R$ 90,51
	VALOR TOTAL ACRESCENTAR				R$ 23.326,45

*Obs.: Item COMP - 01 – Pintura de Metais. Pintura de Ferros, Metais, Aço Carbono, Alumínios e Galvanizados. Galão de 3,6 l. (02 Demãos), espelhado de itens de pintura da planilha SINAPI. A composição foi feita por não conter o item de pintura de telhados na planilha SINAPI. Mantendo os mesmos serviços, trocando somente o tipo de tinta usado. Quanto à tinta para telhas, foi feito uma cotação do baldo de 3,6 l especifico para telhas e estrutura metálica, logo sendo adicionada a composição do serviço (COMP – 01).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 009/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/10/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EAC25B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º096/2022.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º096/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, item 01.5 realizando aditivo de supressão no valor de R$ 18.182,30 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos). Segue abaixo os itens que foram alterados:

ITENS A SEREM EXCLUÍDOS						
Item DTB	Código SINAPI	UD	Valor Orçado	Valor com desconto	Quant.	Valor Total Licitado
1.2.3	REVESTIMENTO DE FORROS					
	COMP 02	M2	31,44	31,44	270,00	8.488,80
	96121	M	14,25	14,25	70,10	998,93
2.1.1	ESTACAS					
	101173	M	57,86	57,86	86,50	5.004,89
	95583	KG	15,59	15,59	2,31	36,01
	95576	KG	13,74	13,74	8,26	113,49
2.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO					
	103334	M2	143,45	143,45	0,78	111,89
2.1.3	VIGA BALDRAME E CINTA					
	96536	M2	87,68	87,68	5,10	447,17
	92775	KG	19,32	19,32	5,06	97,76
	92777	KG	15,92	15,92	14,04	223,52
	94964	M3	378,90	378,90	0,36	136,40
2.2.1	PILARES E BRAÇOS					
	92269	M2	280,40	280,40	3,90	1.093,56
	92775	KG	19,32	19,32	7,15	138,14
	92777	KG	15,92	15,92	19,80	315,22
	94964	M3	378,90	378,90	0,52	197,03
2.2.2	VIGAS RESPALDO					
	92270	M2	210,57	210,57	1,28	269,53
	92775	KG	19,32	19,32	1,63	31,49
	92776	KG	17,52	17,52	4,38	76,74
	94964	M3	378,90	378,90	0,05	18,95
2.5	REVESTIMENTO DO MURO					
	87878	M2	4,52	4,52	19,26	87,06
	87531	M2	31,21	31,21	6,11	190,69
2.6	PINTURAS					
	88485	M2	2,84	2,84	6,11	17,35
	88489	M2	14,35	14,35	6,11	87,68
TOTAL						18.182,30

Obs.: - Tabela SINAPI MARÇO/2022

- Comp 02 –Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais exclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p Fornecimento e instalação. Composição espelhada de itens de revestimento de forros da planilha SINAPI. Sendo feita a composição por não conter o item referente ao serviço dentro da planilha SINAPI. Mantendo os itens, sendo retirado somente o de estrutura de fixação.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 009/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/10/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:88751AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 40/2022

OBJETO: Contratação de Show de Stand- up Comedy "**Não é Grande Coisa**" apresentado pelo humorista André Santi a ser realizado no dia 02/12/2022, em comemoração às festividades de final de ano no Município de Santa Izabel do Oeste-Pr- **"IV Edição do Natal de Luzes, A União Faz O Natal – Santa Izabel Do Oeste 59 Anos"**, voltado ao público acima de **16 anos de idade**.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Quant	Unid	Descrição	Cód. Almox.	Cód. Despesa	R$ Unit.	R$ Total
01	01	**Unid**	Show de Stand- up Comedy "**Não é Grande Coisa**" apresentado pelo humorista André Santi, com duração de 1hora.	147696		13.500,00	13.500,00
				TOTAL R$ 13.500,00			

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 07 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:1DCB8915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R$ 830.250,00 (Oitocentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais),** por um período de 120 Dias, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.	S-500	L	80.000,00	6,27	501.600,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.	COMUM	L	15.000,00	4,66	69.900,00
1	3	OLEO DIESEL S-10	S-10	LT	40.000,00	6,37	254.800,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	ARLA	LT	1.000,00	3,95	3.950,00
TOTAL							830.250,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8E783D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 001/2022 COMPLEMENTAR CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - COMPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – COMPLEMENTAR - PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia **13/11/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **09/11/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 09/11/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.
Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 07 de novembro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente Da Comissão Especal
Portaria 062/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	CARGO	NOME
180170	ADVOGADO	IARA DA CRUZ MORAES
181870	ADVOGADO	MAYRA LILIAN KRUTSCH
181705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEIDIELE MARTINS FERREIRA
181533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRACIELI SIMÃO
181808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCELME DE JESUS MACHADO
181469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ EDONI NUNES
181867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUANE MATOS DA ROSA
181250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OSNI JOSE DE RAMOS
181176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSA PINHEIRO
180109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SÉRGIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS
181645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLEIA TOMEL REINAUER
181760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA
181817	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WAGNER BLAZIO VIEIRA
181762	ASSISTENTE SOCIAL	VANDERSON LAMIN
181359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLENILDA MOREIRA DE QUEIROS
181656	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO RIBEIRO
180793	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS
180582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR DOS SANTOS
180102	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIARA DA SILVA
180219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JUSSARA MENDES MARIANO
181761	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEIA GRUDESKI
180115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA JAINE LORINI
180052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE MARTINS
180556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE ALEXANDRE FERREIRA
181871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCERLEIDE DA COSTA
181848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIZIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE
180992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARA ALVES DE ALMEIDA
181717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA RODRIGUES
181598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI CORDEIRO
180880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA DE FÁTIMA GONÇALVES
180702	DENTISTA 20 HORAS	ANA CAROLINE DEBASTIANI MAZZOCHI
181840	DENTISTA 40 HORAS	ANA FLÁVIA DOS SANTOS LIMA
181752	ENFERMEIRO	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA
181858	ENFERMEIRO	GRACIELA SIMÕES BULKA
181822	ENFERMEIRO	MONICA REGINA SEGURO
179977	ENFERMEIRO	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA
181670	ENFERMEIRO	SIMONE BALDUINO SOARES
181611	ENFERMEIRO	VALESKA BELLO RIBEIRO
181539	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA
181615	FISCAL DE TRIBUTOS	JOSIANE DE LIMA
181564	FISIOTERAPEUTA	ROMULO DE FREITAS DIAS
181796	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	ANGELO HENRIQUE LANDGRAF
181804	MOTORISTA CATEGORIA B	MAICON JEAN DA LUZ
180975	MOTORISTA CATEGORIA B	MARCOS ANTONIO PAULENA
187476	MOTORISTA CATEGORIA B	ROSANGELA MUNHOZ CELLA
181864	MOTORISTA CATEGORIA C	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA
181764	MOTORISTA CATEGORIA D	ADÃO APARECIDO DE FRANÇA
181750	MOTORISTA CATEGORIA D	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS

181725	MOTORISTA CATEGORIA D	CLEVERSON PADILHA
181803	MOTORISTA CATEGORIA D	EDINALDO MANCHUR KRAICZY
181857	MOTORISTA CATEGORIA D	GILMAR GRUBER
181654	MOTORISTA CATEGORIA D	JOSÉ FÁTIMO DOS SANTOS
180381	MOTORISTA CATEGORIA D	RODRIGO WOUK
181167	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	AMARILDO RUIZ FOSS
181799	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	JULIANO CARRARO DOS SANTOS
181810	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	KAUÊ HOBAL DE ALMEIDA
181745	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	MÁRCIO TADRA
180039	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	VALDIR DE ALMEIDA
180859	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	WAGNER ROBERTO DA SILVA
181636	PROFESSOR	ANA LUCIA ANTONIO
181309	PROFESSOR	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA
180764	PROFESSOR	JOSIELI VOLSKI
180962	PROFESSOR	LARISSA LIMA DE MELO
181797	PROFESSOR	MARIA LICERIA GONÇALVES
181785	PROFESSOR	SAVETE LATCZUK VIZENTIN
181502	PROFESSOR	TATIANA MACHULAK
180209	PROFESSOR	TATIANE REMBOSKI SCHMIDT
180175	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA BENTO
181680	PSICÓLOGO 20 HORAS	MARIANE FERREIRA
180029	PSICÓLOGO 20 HORAS	NATHALIE CAROLINE MACHADO
181682	PSICÓLOGO 40 HORAS	DAIARA FERREIRA
181903	PSICÓLOGO 40 HORAS	JOSÉ JEFFERSON MAIA ALVES
181813	SERVENTE DE OBRAS	EMANUEL BLAZIO VIEIRA
179954	TÉCNICO DE CONTROLE	DANIELE MARIA PADILHA
181666	TÉCNICO DE CONTROLE	EVERALDO PADILHA
181244	TÉCNICO DE CONTROLE	JAQUELINE MENEZES
181780	TÉCNICO DE CONTROLE	LUIS HARMATIUK
180963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DA COSTA

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B159C47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2022 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA

EDITAL N.º 002/2022 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA – LEI N.º 684/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CASA BOA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI N.º 684/2022.

1. DO OBJETO
O objeto do presente Edital é tornar público a lista dos candidatos classificados ao Programa Municipal Casa Boa, conforme Lei Municipal n.º 684/2022, conforme abaixo:

2. CLASSIFICADOS

NOME	Data de Nascimento
Anadir Maria de Bessa	13/09/1939
Antônio Batista Soares	12/07/1956
Antônio de Fátima Plácido Pinto	09/06/1956
Aparecido Furtado	01/12/1962
Bernadete Meurer	26/12/1948
Cirlei Pinheiro da Silva	03/10/1983
Claudete dos Santos	11/02/1972
Cleonice Aparecida Machado da Silva	04/06/1989
Daniely Tainara Alves Quadra	26/04/1998
Delvira Sote Pereira	06/03/1960
Edmar Xavier	21/12/1960
Eva Maria Campos	30/01/1958
Fabiana Guerra Mendes	09/06/1984
Gelson Silva de Oliveira	26/02/1970
Genelice Tavares de Oliveira	23/09/1967
Ivanete de Souza Alves	20/01/1965
Ivani Martins Cordeiro	16/06/1973
João Lourenço Da Silva	22/02/1959
Joaquim Ramos Ferreira	30/03/1952
Jorge Vaz	29/10/1958
Leni Machado Rosa	28/08/1957
Lucilene Janete Meier	06/12/1983
Maria das Graças da Silva	27/06/1954
Maria das Graças Dantas	03/11/1968
Maria de Fátima Ferreira da Silva	14/10/1973
Maria de Lourdes Souza Rocha	06/06/1964
Maria de Lurdes dos Santos	23/06/1954

Marineide Pereira dos Santos dos Reis	11/11/1961
Marli Lourenço	26/02/1974
Miguelina Celi das Chagas	29/09/1952
Milton Dourado Pereira	03/11/1958
Noemia da Silva	26/01/1965
Regiane Souza Santos	14/08/1997
Rosalina Biana do Carmo	08/04/1956
Rosana Gonçalves de Souza	20/09/1988
Rosângela Egídio Anacleto	17/12/1974
Rosilda Gamaliel Ribas Biezotti	02/08/1970
Rosilene da costa Barreiros	25/10/1985
Salmim Lemes Castro	09/03/1942
Solange Sutil de Oliveira	18/01/1980

3. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os recursos e impugnações serão dirigidos à Comissão nomeada pelo Decreto n.º 92/2022, que poderá exercer o Juízo de retratação, ou manifestar-se pela manutenção da decisão de forma fundamentada.

3.2 Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Município.

3.3 O prazo para interposição de recursos em relação ao contido neste edital é de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.

3.4 Transcorridos os prazos para recursos e impugnações, caso necessário, será publicado edital de nova convocação dos candidatos pré-selecionados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Toda e qualquer alteração do Edital ou aviso será publicado no Diário Oficial do Município de São Jose das Palmeiras/PR.

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e prazos legais do Programa.

4.3 Todas as informações poderão ser acessadas pelo endereço eletrônico oficial do Município https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ ou pelo telefone (45) 3259-1587.

5. DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste processo, o Foro competente é o da Comarca de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

São José das Palmeiras/PR, 07 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:74464609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 478

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	478	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN			
DESTINO VIAGEM		SANTA IZABE LDO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE SANTA IZABEL DO INAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO COM TEXTO, NO DIA 07/11/2019.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	7-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DAB0492C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 481 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	481	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS MARCIO NUNES E TIÃO MEDEIROS, NO INSTITUTO DE AGUAS E TERRAS - I.A.T. NO PERIODO DE 07 A 09/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-22		12:00	horas	
RETORNO	9-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	864,74
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.729,48
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Mun Icipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D230AF39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 483 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	483	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS MARCIO NUNES E TIÃO MEDEIROS, NO INSTITUTO DE AGUAS E TERRAS - I.A.T. NO PERIODO DE 07 A 09/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-22		12:00	horas	
RETORNO	9-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:55EAF838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão **Presencial nº 103/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de materiais natalinos elétricos e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação no Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 31.802.330/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 12 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e topo 0,40 metros, com efeitos translúcidos com pontos de luz na cor branco e azul (Local de instalação: praça)	1	UN	CARLI RIGHT	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
2	Objeto natalino decorativo em formato de estrela com calda, confeccionado em material metálico, (alt. 0,90m X 0,89m) revestido de mangueira luminosa LED 132mm, 36 lâmpadas por metro, 220v com efeito translucido a serem instalados nos postes em local definido pela contratante, com acionamento através de rele fotovoltaico. (Local de instalação: postes)	11	UN	CARLI RIGHT	R$ 816,67	R$ 8.983,33
3	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: Material: Estrutura metálica estável. Medidas: 6 metros de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m de largura e 2,50 m de altura Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina. (Local de instalação: praça)	1	UN	CARLI RIGHT	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00
4	Mangueira luminosa de 300 metros em LED 13mm,36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela contratante. Inclusa mão de obra e fiação. (Local de instalação: árvores)	50	UN	CARLI RIGHT	R$ 393,33	R$ 19.666,66
5	Letreiro escrito BOAS FESTAS, cada letra medindo 1,60m altura x 1,00m de largura x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220V na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixox 1 led que fica piscando com efeito strbo.	1	UN	CARLI RIGHT	R$ 20.333,33	R$ 20.333,33
6	Túnel modelo ogivl medindo 2,80mts de altura x 2,80 metros de largura x 20 metros de comprimento. Confeccionado com material relacionado abaixo: Tubo de 1"1/2 na chapa 18# Metalon 40x20 na chapa 18# Ferro Redondo 3/8 Decorado com 1.500 metros de luzes natalinas, contendo 100 led, cordão blindado, alternado com vermelho, verde e amarelo fixo, com branco 6500K, função do pisca a cada 4 led fixo, 1 que pisca, fio transparente, 220V distribuídas no túnel. (Local de instalação: praça)	1	UN	CARLI RIGHT	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
7	Serviço de mão de obra – montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem de todos os itens locados.	1	UN	CARLI RIGHT	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 152.883,20**

São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:8080F693

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ Nº 41.157.706/0001-49
Participante: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (COLA INSTANTÂNEA) 50g	170	UN	YIN'S 50GR	R$ 23,50	R$ 3.995,00
5	ALFINETE PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNID.	130	CX	ONDA MAPA	R$ 7,30	R$ 949,00
6	ALMOFADA P CARIMBO N°03 (PRETO E AZUL) (1° QUALIDADE)	90	UN	MASTER METAL	R$ 13,00	R$ 1.170,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	15	UN	BOHO QB	R$ 13,60	R$ 204,00
8	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	100	UN	SOUZA MADEIRA SIMPLE	R$ 9,00	R$ 900,00
9	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE FINO.	48	UN	MB PEQUENA	R$ 35,00	R$ 1.680,00
10	APONTADOR DE FERRO SEM DEPOSITO (CX C/ 24 UNID)	36	CX	LEONORA METAL	R$ 46,00	R$ 1.656,00
12	ARQUIVO DE MESA (ACRÍLICO) (TRIPLA) (1° QUALIDADE)	92	UN	NOVACRIL TRIPLO	R$ 63,00	R$ 5.796,00
13	BALÃO DE FESTA N 7 CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	62	PACO	JOY N°7	R$ 14,00	R$ 868,00
14	BALÃO DE FESTA N 9, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES.	21	PACO	JOY N°9	R$ 20,00	R$ 420,00
15	BARBANTE 400gr (CRU)	50	UN	PIRATININGA 400 GR	R$ 17,00	R$ 850,00
16	BARBANTE 800 GR (COLORIDO)	70	UN	PIRATININGA 800 GR	R$ 27,00	R$ 1.890,00
17	BARBANTE 800 gr (CRU) (1ª QUALIDADE)	70	UN	PIRATININGA 800 GR	R$ 27,00	R$ 1.890,00
18	BARBANTE N° 6, 600gr (COLORIDO)	50	UN	PIRATININGA 600 GR	R$ 21,00	R$ 1.050,00
19	BATERIA ALCALINA 9 VTS COM 01 UNIDADE	94	UN	ELGIN 9V	R$ 32,00	R$ 3.008,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAM 38mm X 51mm, BLOCO 100	470	BLC	IMPRIMASTER 38X51	R$ 12,00	R$ 5.640,00
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAM 76mm X 102mm, BLOCO 100	370	BLC	IMPRIMASTER 76X102	R$ 10,00	R$ 3.700,00
22	BORRACHA BRANCA, MACIA N° 40 (CX C/ 40 UND) 1ª QUALIDADE	82	CX	REDBOR N°40	R$ 22,00	R$ 1.804,00
23	BROCHA PARA ARTESANATO.	50	UN	TIGRE BROCHA	R$ 7,20	R$ 360,00
24	CADERNO 1/4 96 FOLHAS (BROCHURA) 1ª QUALIDADE	300	UN	JANDAIA 96FFL CF	R$ 5,92	R$ 1.776,00
25	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	530	UN	JANDAIA BROCHURÃO	R$ 15,00	R$ 7.950,00
26	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	90	UN	PANAMERICAN A ESPIRAL	R$ 9,90	R$ 891,00
27	CADERNO DE DESENHO (GRANDE)	250	UN	PANAMERICAN A CARTOGR	R$ 11,50	R$ 2.875,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO 1x1 - CAPA DURA	150	UN	JANDAIA QUADRIC	R$ 21,00	R$ 3.150,00
31	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 32X25X14CM (1° QUALIDADE)	550	UN	DBV PAPELÃO	R$ 20,00	R$ 11.000,00
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (GIGANTE) 41X31X19CM (1° QUALIDADE)	390	UN	DVB GIGANTE PAPELÃO	R$ 8,90	R$ 3.471,00
33	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29LT (1° QUALIDADE)	50	UN	ARQPLAST 30 LT	R$ 41,60	R$ 2.080,00
35	CALCULADORA (GRANDE) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	80	UN	BEART 12 DIG	R$ 45,00	R$ 3.600,00
36	CALCULADORA (MÉDIA) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	135	UN	MB 12 DIG	R$ 44,00	R$ 5.940,00
37	CANETA ESFEROG. 1.0mm(PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO) CX C/50	94	CX	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 54,00	R$ 5.076,00
38	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	116	JG	GATTE 12 CORES	R$ 9,00	R$ 1.044,00
39	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	114	CX	MASTER TEXTO	R$ 33,00	R$ 3.762,00
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UND) CORES VARIADAS	165	CX	MASTER QB	R$ 40,00	R$ 6.600,00
42	CD-R - 700 MB	56	UN	ELGIN CDR	R$ 2,99	R$ 167,44
43	CD-RW - 700 MB	56	UN	ELGIN DVDR	R$ 6,00	R$ 336,00
44	CLIPES 2/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES)	185	CX	TOP 2/0	R$ 15,00	R$ 2.775,00
45	CLIPES 4/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES)	190	CX	TOP 4/0	R$ 15,00	R$ 2.850,00
46	CLIPES 6/0 - 500 GR (CAIXA COM 220 UNIDADES)	162	CX	TOP 6/0	R$ 15,00	R$ 2.430,00
47	CLIPES 8/0 - 500 GR (CAIXA COM 180 UNIDADES)	162	CX	TOP 8/0	R$ 15,00	R$ 2.430,00
48	COLA BRANCA LAVÁVEL, 1KG (1° QUALIDADE)	20	KG	PIRATININGA 1 KG	R$ 29,00	R$ 580,00
49	COLA BRANCA LIQUIDA 90gr (1ª QUALIDADE)	264	UN	PIRATININGA 90 GR	R$ 4,50	R$ 1.188,00
50	COLA PERMANENTE PARA TECIDO DE 37 ml CX 12UNID.	36	CX	TINTEX 37ML	R$ 87,00	R$ 3.132,00
51	COLA QUENTE (FINA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	33	PACO	REND FINA	R$ 74,00	R$ 2.442,00
52	COLA QUENTE (GROSSA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	66	PACO	REND GROSSA	R$ 68,95	R$ 4.550,70
55	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML	66	UN	ATIMA 18ML	R$ 4,10	R$ 270,60
56	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, EM PLÁSTICO, TAM. OFICIO. PCT C/ 10	315	PACO	ACP C/10	R$ 13,90	R$ 4.378,50
57	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT DE 500 GR CONTENDO 500 UNID.	59	CX	REDBOR 500 GR	R$ 21,80	R$ 1.286,20
58	ENVELOPE SACO KRAFT 176x250mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	120	CX	FORONI 176X250	R$ 72,90	R$ 8.748,00
59	ENVELOPE SACO KRAFT 200x280mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	120	CX	FORONI 200X280	R$ 81,00	R$ 9.720,00
60	ENVELOPE SACO KRAFT 240x340mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	165	CX	FORONI 240X340	R$ 100,00	R$ 16.500,00
61	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 229x324 (CX C/ 100 UNID)	85	CX	FORONI 229X324	R$ 90,00	R$ 7.650,00
62	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, AMARELO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	133	CX	FORONI 240X340	R$ 121,00	R$ 16.093,00
63	ENVELOPE TAM. CARTA, BRANCO, CX C/ 100 UNID. 1° QUALIDADE	63	CX	FORONI 114X229	R$ 15,00	R$ 945,00
65	ENVELOPE TAM. OFICIO, BRANCO, CX C/ 250 UNID. 1° QUALIDADE	61	CX	FORONI 240X340	R$ 113,60	R$ 6.929,60
66	ESTILETE 18MM	83	UN	MASTER LARGO	R$ 3,90	R$ 323,70

70	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) (1ª QUALIDADE)	40	UN	CAVIA ESPÁTULA	R$ 2,96	R$ 118,40
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	65	UN	YINS PIRANHA	R$ 6,90	R$ 448,50
73	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, 50x50mm	130	UN	..	R$ 18,30	R$ 2.379,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50mm	410	FL	SP 50X50	R$ 7,50	R$ 3.075,00
76	FITA CORRETIVA	380	UN	ONDA FITA	R$ 7,90	R$ 3.002,00
77	FITA CREPE 50x50 mm.	510	UN	ADERE 50X50	R$ 17,85	R$ 9.103,50
78	FITA DUPLA FACE 12x30 ROLO COM 20M (1ª QUALIDADE)	182	RL	SP 12X30	R$ 18,50	R$ 3.367,00
79	FITA MATRICIAL (13mmX12m) PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	55	UN	MASTER FX890	R$ 29,20	R$ 1.606,00
80	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1,5 METROS.	22	UN	NYBC 1,5MT	R$ 6,50	R$ 143,00
82	FOLHA EVA 600x400x2mm LISA CORES VARIADAS	1380	UN	DUBFLEX LISO	R$ 4,85	R$ 6.693,00
83	GIZ ANTIALÉRGICO (BRANCO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	50	CX	SETE BELO BRANCO	R$ 5,75	R$ 287,50
84	GIZ ANTIALÉRGICO (COLORIDO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	50	CX	SETE BELO COLORIDO	R$ 6,95	R$ 347,50
85	GRAFITE HB 0,5mm, TUBO COM 12 UNIDADES.	60	TB	LEONORA 0,5	R$ 2,20	R$ 132,00
86	GRAFITE HB 0,7mm, TUBO COM 12 GRAFITES.	6	TB	LEONORA 0,7	R$ 3,00	R$ 18,00
87	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	16	UN	MASTER 100 FLS	R$ 165,00	R$ 2.640,00
88	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	16	UN	ONDA 240 FLS	R$ 249,00	R$ 3.984,00
89	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	88	UN	MASTER 20CM	R$ 31,00	R$ 2.728,00
90	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	88	UN	ONDA 50 FLS	R$ 184,50	R$ 16.236,00
92	GRAMPO GALVANIZADO COBREADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES,	170	CX	TOP 26/6	R$ 11,90	R$ 2.023,00
94	GRAMPO PARA PASTA, MAT. PLÁSTICO, PCT COM 50 JOGOS.	125	CX	DELLO TRILHO PLASTIC	R$ 22,00	R$ 2.750,00
95	GRAMPO TRILHO (METAL) (CAIXA COM 50 JOGOS)	116	CX	YINS METAL	R$ 20,90	R$ 2.424,40
97	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UND) (1ª QUALIDADE)	250	CX	INJEX 12 CORES	R$ 10,60	R$ 2.650,00
98	LÁPIS PRETO HB Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES)	88	CX	GATTE GRAFITE	R$ 70,00	R$ 6.160,00
103	LIVRO ATA NUMERADO, 100 PAGINAS (GRANDE)	95	UN	TILIBRA 100 FLS	R$ 56,00	R$ 5.320,00
105	LIVRO PONTO (GRANDE)	60	UN	SD PONTO 50 FLS	R$ 29,00	R$ 1.740,00
106	LIVRO PRONTO (PEQUENO). (1ª QUALIDADE)	86	UN	TAMOIO 1/4 100 FLS	R$ 29,50	R$ 2.537,00
107	LIVRO PROTOCOLO	66	UN	TILIBRA 1/4 50 FLS	R$ 18,00	R$ 1.188,00
108	MASSA DE MODELAR 500gr (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	500	UN	MAGIX 500 GR	R$ 24,90	R$ 12.450,00
113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO	92	RL	IMPRIMASTER ADESIVO	R$ 113,00	R$ 10.396,00
115	PAPEL KRAFT ROLO 40x200M	33	RL	SANTECK 40CM	R$ 95,10	R$ 3.138,30
117	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS)	110	CX	REPORT A/4	R$ 270,00	R$ 29.700,00
118	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180g/m2, PACOTE COM 50 FOLHAS	100	PACO	USAPEL 180 GR	R$ 20,97	R$ 2.097,00
119	PASTA A-Z (ESTREITA)	130	UN	FRAMA LE	R$ 24,00	R$ 3.120,00
120	PASTA A-Z (LARGA)	130	UN	FRAMA LL	R$ 24,00	R$ 3.120,00
121	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO	410	UN	COLORPRESS A/E	R$ 5,20	R$ 2.132,00
122	PASTA CATALOGO PLÁSTICA C/ 50 SACOS PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	220	UN	POLIBRAS 50 ENV	R$ 29,00	R$ 6.380,00
123	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICO 40mm OFÍCIO	500	UN	POLIBRAS 40MM	R$ 7,60	R$ 3.800,00
124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO (OFÍCIO). (1ª QUALIDADE)	300	UN	COLLORPRESS A/E	R$ 4,80	R$ 1.440,00
125	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (OFICIO)	700	UN	POLIBRAS A/E	R$ 4,10	R$ 2.870,00
126	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	1680	UN	POLIBRAS G/T	R$ 3,90	R$ 6.552,00
127	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4.	300	UN	POLIBRAS L	R$ 2,00	R$ 600,00
128	PASTA POLIONDA COM 2,0cm (1ª QUALIDADE)	250	UN	POLIBRAS 2,0	R$ 8,00	R$ 2.000,00
129	PASTA POLIONDA COM 3,5cm (1ª QUALIDADE)	250	UN	POLIBRAS 3,5	R$ 11,00	R$ 2.750,00
130	PASTA POLIONDA COM 5,5cm (1ª QUALIDADE)	210	UN	POLIBRAS 5,5	R$ 12,00	R$ 2.520,00
131	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	70	UN	POLIBRAS A4 12 DIV	R$ 30,00	R$ 2.100,00
132	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL (CX 25UNID) (1ª QUALIDADE)	42	CX	ICL HASTE METAL	R$ 94,00	R$ 3.948,00
133	PASTA SUSPENSA KRAFT MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA. CX C/ 25	45	CX	ICL MARMORIZADA	R$ 85,00	R$ 3.825,00
134	PENDRIVE 16GB. MARCA REF.: KINGSTON	62	UN	MULTILASER 16 GB	R$ 49,50	R$ 3.069,00
135	PENDRIVE 4GB	10	UN	MULTILASER 4 GB	R$ 30,00	R$ 300,00
136	PENDRIVE 8GB	25	UN	MULTILASER 8 GB	R$ 35,90	R$ 897,50
137	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 30 FOLHAS.	86	UN	MASTER 40 FLS	R$ 169,00	R$ 14.534,00
139	PILHA ALCALINA 12V A 21/23	77	PC	ELGIN 12V	R$ 30,00	R$ 2.310,00
140	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE)	175	PC	ELGIN AA	R$ 10,00	R$ 1.750,00
141	PILHA ALCALINA AAA2 PCT 02 UNID (IGUAL OU SUP. A DURACEL)	460	PC	ELGIN AAA	R$ 17,00	R$ 7.820,00
142	PILHA ALCALINA C PCT 02 UNID (IGUAL OU SUP. A DURACEL)	92	PC	ELGIN C	R$ 17,00	R$ 1.564,00
144	PINCEL ATÔMICO 1100-P, CAIXA 12 UNID, AZUL, PRETO E VERMELHO	90	CX	MASTER RECARREGÁVE L	R$ 50,00	R$ 4.500,00
145	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (1ª QUALIDADE)	16	UN	MB GRANDE	R$ 47,00	R$ 752,00
146	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENO) (1ª QUALIDADE)	16	UN	MB PEQUENA	R$ 34,00	R$ 544,00
148	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	1100	UN	ACP C FURO	R$ 1,20	R$ 1.320,00
149	PORTA TRECO PARA MESA.	54	UN	NOVACRIL TRIO	R$ 22,70	R$ 1.225,80
151	PRANCHETA MDF OFÍCIO (WIRE CLIP)	62	UN	NOVACRIL MDF	R$ 11,00	R$ 682,00
152	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 90x60cm.	14	UN	SOUZA 90X60	R$ 153,00	R$ 2.142,00
153	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM BORDA DE ALUMÍNIO 120x90	22	UN	SOUZA 120X90	R$ 233,00	R$ 5.126,00
154	QUADRO P/ RECADOS CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO0,90x0,60cm	22	UN	SOUZA CORTIÇA	R$ 110,00	R$ 2.420,00
155	RÉGUA ACRÍLICA, COM 30 CM	270	UN	NOVACRIL 30CM	R$ 4,85	R$ 1.309,50
156	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30cm	64	UN	ONDA ALUMÍNIO	R$ 9,89	R$ 632,96
157	ROLO DE TNT COM 50 METROS (CORES VARIADAS) 1ª QUALIDADE	112	RL	SUPPER 50 MT	R$ 150,00	R$ 16.800,00
160	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL.	30	UN	CAVIA GRANDE	R$ 40,30	R$ 1.209,00
161	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, REDIAL...	70	UN	INTELBRAS SEM FIO	R$ 203,00	R$ 14.210,00
163	TESOURA MULTIUSO 21cm (1ª QUALIDADE)	104	UN	WELLMIX 21CM	R$ 19,50	R$ 2.028,00
164	TINTA GUACHE 250ml (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	300	UN	PIRATININGA 250 ML	R$ 12,20	R$ 3.660,00
166	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS - ARQUIVO MORTO OFÍCIO - COMPOSIÇÃO: POLIONDA - COR: PRETA - MEDIDAS: 350mm x 130mm X 250mm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	200	CX	POLIBRAS POLIONDA	R$ 76,00	R$ 15.200,00
Total Geral:						**R$ 486.815,60**

São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:43D3C2D3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 / 2022
No dia 7 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2022, Processo licitatório nº 193/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	1,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,31,32,33,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,55,56,57,58,59,60,61,62,63,65,66,70,71,73,74,76,77,78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,92,94,95,97,98,103,105,106,107,108,113,115,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,139,140,141,142,144,145,146,148,149,151,152,153,154,155,156,157,160,161,163,164,166

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar
a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (COLA INSTANTÂNEA) 50g. MARCA DE REF.: TEKBOND	Unidades	YIN'S 50GR	170	23,50	3995,00
5	ALFINETE PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	ONDA MAPA	130	7,30	949,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 (PRETO E AZUL) (1° QUALIDADE)	Unidades	MASTER METAL	90	13,00	1170,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidades	BOHO QB	15	13,60	204,00
8	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	Unidades	SOUZA MADEIRA SIMPLE	100	9,00	900,00
9	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE FINO.	Unidades	MB PEQUENA	48	35,00	1680,00
10	APONTADOR DE FERRO SEM DEPOSITO (CX C/ 24 UNID)	CAIXA	LEONORA METAL	36	46,00	1656,00
12	ARQUIVO DE MESA, EM ACRÍLICO (TRIPLA) (1° QUALIDADE)	Unidades	NOVACRIL TRIPLO	92	63,00	5796,00
13	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	JOY N°7	62	14,00	868,00
14	Balão em Látex numero 09 para festa (bexiga), pct com 50 unid.	PACOTE	JOY N°9	21	20,00	420,00
15	BARBANTE 400gr (CRU)	Unidades	PIRATININGA 400 GR	50	17,00	850,00
16	BARBANTE 800 GR (COLORIDO)	Unidades	PIRATININGA 800 GR	70	27,00	1890,00
17	BARBANTE 800 gr (CRU) (1ª QUALIDADE)	Unidades	PIRATININGA 800 GR	70	27,00	1890,00
18	BARBANTE N° 6, 600gr (COLORIDO)	Unidades	PIRATININGA 600 GR	50	21,00	1050,00
19	BATERIA ALCALINA 9 VTS COM 01 UNIDADE	Unidades	ELGIN 9V	94	32,00	3008,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 38mm X 51mm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS	BLOCO	IMPRIMASTER 38X51	470	12,00	5640,00
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 76mm X 102mm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS	BLOCO	IMPRIMASTER 76X102	370	10,00	3700,00
22	BORRACHA BRANCA, MACIA N° 40 (CX C/ 40 UND) 1ª QUALIDADE	CAIXA	REDBOR N°40	82	22,00	1804,00
23	BROCHA PARA ARTESANATO.	Unidades	TIGRE BROCHA	50	7,20	360,00
24	CADERNO 1/4 96 FOLHAS (BROCHURA) 1ª QUALIDADE	Unidades	JANDAIA 96FFL CF 300		5,92	1776,00
25	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	Unidades	JANDAIA BROCHURÃO	530	15,00	7950,00
26	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	Unidades	PANAMERICANA ESPIRAL	90	9,90	891,00
27	CADERNO DE DESENHO (GRANDE)	Unidades	PANAMERICANA CARTOGR	250	11,50	2875,00
28	Caderno universitário quadriculado 1x1, capa dura, espiral, com 96 folhas, medidas mínimas de 200 mm X 275 mm, miolo papel offset de 56 g/m2 com pautas impressas com exatidão. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Impressão em alta resolução. Deverá ser obedecida a norma ABNT NBR 15.733:2012 (Tecnologia gráfica para fabricação de cadernos espiralados ou costurados)	Unidades	JANDAIA QUADRIC	150	21,00	3150,00

31	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 32X25X14CM (1° QUALIDADE)	Unidades	DBV PAPELÃO	550	20,00	11000,00
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (GIGANTE) 41X31X19CM (1° QUALIDADE)	Unidades	DVB GIGANTE PAPELÃO	390	8,90	3471,00
33	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29LT (1° QUALIDADE)	Unidades	ARQPLAST 30 LT	50	41,60	2080,00
35	CALCULADORA (GRANDE) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	Unidades	BEART 12 DIG	80	45,00	3600,00
36	CALCULADORA (MÉDIA) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	Unidades	MB 12 DIG	135	44,00	5940,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0mm (NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO) CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC.	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	94	54,00	5076,00
38	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	JOGO	GATTE 12 CORES	116	9,00	1044,00
39	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES (AZUL, VERDE, LARANJA, AMARELA FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	MASTER TEXTO	114	33,00	3762,00
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UND) CORES VARIADAS (1ª QUALIDADE)	CAIXA	MASTER QB	165	40,00	6600,00
42	CD-R - 700 MB, DE 1° QUALIDADE	Unidades	ELGIN CDR	56	2,99	167,44
43	CD-RW - 700 MB, DE 1° QUALIDADE	Unidades	ELGIN DVDR	56	6,00	336,00
44	CLIPES 2/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CAIXA	TOP 2/0	185	15,00	2775,00
45	CLIPES 4/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES)	CAIXA	TOP 4/0	190	15,00	2850,00
46	CLIPES 6/0 - 500 GR (CAIXA COM 220 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CAIXA	TOP 6/0	162	15,00	2430,00
47	CLIPES 8/0 - 500 GR (CAIXA COM 180 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CAIXA	TOP 8/0	162	15,00	2430,00
48	COLA BRANCA LAVÁVEL, 1KG (1° QUALIDADE)	KILO	PIRATININGA 1 KG	20	29,00	580,00
49	COLA BRANCA LIQUIDA 90gr (1ª QUALIDADE)	Unidades	PIRATININGA 90 GR	264	4,50	1188,00
50	COLA PERMANENTE PARA TECIDO DE 37 ml CX 12UNID.	CAIXA	TINTEX 37ML	36	87,00	3132,00
51	COLA QUENTE (FINA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	REND FINA	33	74,00	2442,00
52	COLA QUENTE (GROSSA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	REND GROSSA	66	68,95	4550,70
55	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML, DE 1° QUALIDADE	Unidades	ATIMA 18ML	66	4,10	270,60
56	DIVISORIA PARA FICHARIO, EM PLASTICO, TAM. OFICIO. PCT COM 10 UNID.	PACOTE	ACP C/10	315	13,90	4378,50
57	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE DE 500 GR CONTENDO 500 UNIDADES, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	REDBOR 500 GR	59	21,80	1286,20
58	ENVELOPE SACO KRAFT 176x250mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	FORONI 176X250	120	72,90	8748,00
59	ENVELOPE SACO KRAFT 200x280mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	FORONI 200X280	120	81,00	9720,00
60	ENVELOPE SACO KRAFT 240x340mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	FORONI 240X340	165	100,00	16500,00
61	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 229x324 (CX C/ 100 UNID)	CAIXA	FORONI 229X324	85	90,00	7650,00
62	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, AMARELO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CAIXA	FORONI 240X340	133	121,00	16093,00
63	ENVELOPE TAMANHO CARTA, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CAIXA	FORONI 114X229	63	15,00	945,00
65	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CAIXA	FORONI 240X340	61	113,60	6929,60
66	ESTILETE 18MM	Unidades	MASTER LARGO	83	3,90	323,70
70	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA) (1ª QUALIDADE)	Unidades	CAVIA ESPATULA	40	2,96	118,40
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Unidades	YINS PIRANHA	65	6,90	448,50
73	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, 50x50mm	Unidades	..	130	18,30	2379,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50mm	FOLHA	SP 50X50	410	7,50	3075,00
76	FITA CORRETIVA	Unidades	ONDA FITA	380	7,90	3002,00
77	FITA CREPE 50x50 mm.	Unidades	ADERE 50X50	510	17,85	9103,50
78	FITA DUPLA FACE 12x30 ROLO COM 20M (1ª QUALIDADE)	ROLO	SP 12X30	182	18,50	3367,00
79	FITA MATRICIAL (13mmX12m) PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	Unidades	MASTER FX890	55	29,20	1606,00
80	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1,5 METROS.	Unidades	NYBC 1,5MT	22	6,50	143,00
82	FOLHA EVA 600x400x2mm LISA CORES VARIADAS	Unidades	DUBFLEX LISO	1380	4,85	6693,00
83	GIZ ANTIALERGICO (BRANCO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	SETE BELO BRANCO	50	5,75	287,50
84	GIZ ANTIALERGICO (COLORIDO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	SETE BELO COLORIDO	50	6,95	347,50
85	GRAFITE HB 0,5mm, TUBO COM 12 UNIDADES.	TUBO	LEONORA 0,5	60	2,20	132,00
86	GRAFITE HB 0,7mm, TUBO COM 12 GRAFITES.	TUBO	LEONORA 0,7	6	3,00	18,00
87	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	Unidades	MASTER 100 FLS	16	165,00	2640,00
88	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	Unidades	ONDA 240 FLS	16	249,00	3984,00
89	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	Unidades	MASTER 20CM	88	31,00	2728,00
90	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	Unidades	ONDA 50 FLS	88	184,50	16236,00
92	GRAMPO GALVANIZADO COBREADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	TOP 26/6	170	11,90	2023,00
94	GRAMPO PARA PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 50 JOGOS, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	DELLO TRILHO PLASTIC	125	22,00	2750,00
95	GRAMPO TRILHO (METAL) (CAIXA COM 50 JOGOS), DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	YINS METAL	116	20,90	2424,40
97	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	INJEX 12 CORES	250	10,60	2650,00
98	LÁPIS PRETO HB Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	GATTE GRAFITE	88	70,00	6160,00
103	LIVRO ATA NUMERADO, 100 PAGINAS (GRANDE), DE 1° QUALIDADE.	Unidades	TILIBRA 100 FLS	95	56,00	5320,00
105	LIVRO PONTO (GRANDE)	Unidades	SD PONTO 50 FLS	60	29,00	1740,00
106	LIVRO PRONTO (PEQUENO). (1ª QUALIDADE)	Unidades	TAMOIO 1/4 100 FLS	86	29,50	2537,00
107	LIVRO PROTOCOLO, DE 1° QUALIDADE.	Unidades	TILIBRA 1/4 50 FLS	66	18,00	1188,00
108	MASSA DE MODELAR 500gr (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	Unidades	MAGIX 500 GR	500	24,90	12450,00
113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO	ROLO	IMPRIMASTER ADESIVO	92	113,00	10396,00
115	PAPEL KRAFT ROLO 40x200M	ROLO	SANTECK 40CM	33	95,10	3138,30
117	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS), DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	REPORT A/4	110	270,00	29700,00
118	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180g /m², PACOTE COM 50 FOLHAS, DE 1° QUALIDADE.	PACOTE	USAPEL 180 GR	100	20,97	2097,00
119	PASTA A-Z (ESTREITA), DE 1° QUALIDADE.	Unidades	FRAMA LE	130	24,00	3120,00
120	PASTA A-Z (LARGA), DE 1° QUALIDADE.	Unidades	FRAMA LL	130	24,00	3120,00
121	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO	Unidades	COLORPRESS A/E	410	5,20	2132,00
122	PASTA CATALOGO PLASTICA COM 50 SACOS PLÁSTICO, 4 FUROS (1ª QUALIDADE)	Unidades	POLIBRAS 50 ENV	220	29,00	6380,00
123	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICO 40mm OFÍCIO	Unidades	POLIBRAS 40MM	500	7,60	3800,00
124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO (OFÍCIO). (1ª QUALIDADE)	Unidades	COLLORPRESS A/E	300	4,80	1440,00
125	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (OFICIO), DE 1° QUALIDADE.	Unidades	POLIBRAS A/E	700	4,10	2870,00
126	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	Unidades	POLIBRAS G/T	1680	3,90	6552,00
127	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, DE 1° QUALIDADE.	Unidades	POLIBRAS L	300	2,00	600,00
128	PASTA POLIONDA COM 2,0cm (1ª QUALIDADE)	Unidades	POLIBRAS 2,0	250	8,00	2000,00
129	PASTA POLIONDA COM 3,5cm (1ª QUALIDADE)	Unidades	POLIBRAS 3,5	250	11,00	2750,00
130	PASTA POLIONDA COM 5,5cm (1ª QUALIDADE)	Unidades	POLIBRAS 5,5	210	12,00	2520,00
131	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	Unidades	POLIBRAS A4 12 DIV	70	30,00	2100,00
132	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL (CAIXA COM 25 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	ICL HASTE METAL	42	94,00	3948,00
133	PASTA SUSPENSA KRAFT MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA. CX C/ 25 UNID.	CAIXA	ICL MARMORIZADA	45	85,00	3825,00
134	PENDRIVE 16GB. MARCA REF.: KINGSTON - Funcionalidades/Benefícios: Capacidades -16GB Leitura: 10MB/S Gravação: 5MB/S Temperatura de Operação - 0° a 60° C Temperatura de Armazenamento - -20° a 85° C Simples - basta conectar em uma porta USB Fácil de carregar - design giratório compacto Customizável Tabela de Compatibilidade: Windows® 7; Windows Vista® (SP1,SP2); Windows XP (SP2,SP3); Windows 2000 (SP4); Mac OS v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+.	Unidades	MULTILASER 16 GB	62	49,50	3069,00
135	PENDRIVE 4GB	Unidades	MULTILASER 4 GB	10	30,00	300,00

136	PENDRIVE 8GB	Unidades	MULTILASER 8 GB	25	35,90	897,50
137	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 30 FOLHAS.	Unidades	MASTER 40 FLS	86	169,00	14534,00
139	PILHA ALCALINA 12V A 21/23	PACOTE	ELGIN 12V	77	30,00	2310,00
140	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1ºQUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	ELGIN AA	175	10,00	1750,00
141	PILHA ALCALINA AAA2 PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	ELGIN AAA	460	17,00	7820,00
142	PILHA ALCALINA C PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	ELGIN C	92	17,00	1564,00
144	PINCEL ATÔMICO 1100-P, CAIXA COM 12 UNID, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, DE 1° QUALIDADE.	CAIXA	MASTER RECARREGAVEL	90	50,00	4500,00
145	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (1ª QUALIDADE)	Unidades	MB GRANDE	16	47,00	752,00
146	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENO) (1ª QUALIDADE)	Unidades	MB PEQUENA	16	34,00	544,00
148	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	Unidades	ACP C FURO	1100	1,20	1320,00
149	PORTA TRECO PARA MESA, DE 1° QUALIDADE.	Unidades	NOVACRIL TRIO	54	22,70	1225,80
151	PRANCHETA MDF OFÍCIO (WIRE CLIP), DE 1° QUALIDADE.	Unidades	NOVACRIL MDF	62	11,00	682,00
152	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90x60cm.	Unidades	SOUZA 90X60	14	153,00	2142,00
153	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM BORDA DE ALUMINIO 120x90. 1ª QUALIDADE.	Unidades	SOUZA 120X90	22	233,00	5126,00
154	QUADRO P/ RECADOS CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO0,90x0,60cm	Unidades	SOUZA CORTIÇA	22	110,00	2420,00
155	REGUA ACRILICA, COM 30 CM, DE 1° QUALIDADE.	Unidades	NOVACRIL 30CM	270	4,85	1309,50
156	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30cm	Unidades	ONDA ALUMINIO	64	9,89	632,96
157	ROLO DE TNT COM 50 METROS (CORES VARIADAS) 1ª ROLO QUALIDADE		SUPPER 50 MT	112	150,00	16800,00
160	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM TAMANHO PEQUENO E GRANDE DE FITA ADESIVA.	Unidades	CAVIA GRANDE	30	40,30	1209,00
161	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, REDIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900MHz, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPANHA E OPÇÃO DE CAMPANHIA DESLIGADA, ANTENA INTERNA, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM.	Unidades	INTELBRAS SEM FIO	70	203,00	14210,00
163	TESOURA MULTIUSO 21cm (1ª QUALIDADE)	Unidades	WELLMIX 21CM	104	19,50	2028,00
164	TINTA GUACHE 250ml (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	Unidades	PIRATININGA 250 ML	300	12,20	3660,00
166	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS - ARQUIVO MORTO OFÍCIO - COMPOSIÇÃO: POLIONDA - COR: PRETA - MEDIDAS: 350mm x 130mm X 250mm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CAIXA	POLIBRAS POLIONDA	200	76,00	15200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou

outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadapelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,7 de Novembro de 2022

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Prefeita Municipal

EXILAINE GASPAR
CNPJ: 41.157.706/0001-49

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C5EBF261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2022

PROC. n.º 178/2022 –Pregão Eletrônico n.º 085/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 34.494.895/0001-80.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de nobreak, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição do Produto	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total
3/1	UNI	15,00	NOBREAK Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equip+E2amentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	RAGTECH EASY WAY 20NEW4137	12 meses	R$ 850,00	R$ 12.750,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3992 – FONTE 1026 – (EMENDA PARLAMENTAR)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D22ECC4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 148/2022

Pregão Eletrônico n.º 088/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMECIO DE ASFALTO LTDA -** com CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar para MENOS o valor registrado do LOTE 01 – item 01 que constava o valor unitário em tonelada de R$ 4.067,44 (quatro mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e passa a ser R$ 3.515,20 (três mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	75	**R$ 3.515,20**	R$ - 552,24	R$ - 41.418,00

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 30 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E85BCD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2022

PROC. n.º178/2022 –Pregão Eletrônico n.º 085/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAGIBE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.923.049/0001-66.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de computadores, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	**UNI**	**QTD**	**Descrição do Produto**	**Marca e modelo**	**Garantia**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total**
2/1	UNI	15,00	COMPUTADOR TIPO DESKTOP Computador tipo desktop - com as seguintes especificações: 1. GABINETE: 1.1. Conectores de som para entrada/saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete; 1.2. Botão liga/desliga e reset e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.3. Ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete. 1.4. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2.1. Fontes de alimentação padrão EPS, compatível com o restante dos componentes, com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 2.2. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 127VAC e de 200VAC à 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, mínimo 500W eficiência energética 80 Plus White / Bronze; 2.3. Cabo de alimentação para a fonte de acordo com o funcionamento da mesma no padrão atual de tomadas; 3. PROCESSADOR: 3.1. Processador: com no mínimo 6 MB de memória cache e velocidade de 2.90GHZ, com no mínimo 6 núcleos e 6 Threads, equivalente ao Intel Core I5 10ª geração LGA 1200 ou Ryzen 5 5600 AM4 ou superiores com vídeo integrado. Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis. 4. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE: 4.1. Placa mãe com Socket LGA1200 para processadores Intel da 10º Geração ou Socket AM4 para processadores AMD similares; 4.2. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 2400 MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 4.3. Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI / D-sub / DVI-D; 4.4. Devem Possuir: - 2x Portas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais; - 1x Porta USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas	ROMAZE® R2	12 meses	R$ 4.440,00	R$ 66.600,00

			USB 3.1 Gen 1 adicionais (19-pin); - 1x Conector para porta COM; - 1x Conector de ventoinha do processador (1x 4 -pin); - 4x Conectores SATA 6Gb/s; - 1x Conector de ventoinha do chassi (1x 4 -pin); - 1x Leitor externo(s) S/PDIF; - 1x Conector de força EATX de 24 pinos; - 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos; - 1x M.2 Soquete 3 com tecla M, tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo PCTA SATA e x2); - 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP); - 1x Conector do painel do sistema; - 1x Conector de Speaker; Slots de expansão; - Mínimo - 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16); - Mínimo - 1x Slot PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4); - Mínimo - 1x Slot PCI Express e 1x PCI Comum; 4.5.(Todos os slots PCI Express em conformidade com o padrão PCI Express 3.0); 5. MEMÓRIA RAM 5.1. Módulos de memória RAM tipo DDR-4 com barramento de no mínimo 2400 MHz; 5.2. Possuir 1X8 Gbytes de memória RAM,restando no mínimo 1 slot livres para expansão; 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 6.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de rmazenamento de 1(um) Terabytes, interface tipo Serial SATA 3 de 6 GB/s, cache de 64MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: 7.1. Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; 7.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 7.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 7.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 7.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. 8. SSD: 8.1.Unidade Flash do com capacidade de armazenamento igual ou superior a 120 Gb; 8.2. Padrão de saída igual a Serial ATA ou superior; 8.3. Velocidade de leitura igual ou superior a 500Mb/s e de gravação igual ou superior a 320Mb/s; 9. TECLADO: 9.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. 9.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. 9.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). 9.4. Regulagem de altura e inclinação do teclado. 9.5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; 10. MOUSE: 10.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. 10.2. Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop. 10.3. Deve ser fornecido mouse-pad. 10.4. Mouse com fio de no mínimo 1,8 metros de cabo, sem o uso de adaptadores; 11. CAIXA DE SOM: 11.1. Cor preta - alimentação via porta USB (2.0 USB) 1,2 metros, entrada frontal para fone de ouvido, controle de volume, botão liga / desliga e led indicador de status. 12. Leitor de Cartão SD: 12.1 Deve ser fornecido montado junto a parte frontal do gabinete Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas, devem obrigatoriamente suportar os padrões SD e MMC. 13. MONITOR: 13.1. Características: Cor: Preto; 13.2. Especificações técnicas: Mínimo - Tamanho da tela: mínimo 23 polegadas, - Contraste: 1000:1 / 50000000:1 - Tempo de resposta: 10ms no Maximo, - Brilho: 250 cd/m², - Resolução máxima: 1920 x 1080 (Full HD) @ 60Hz, 13.3. Conexões: 1x HDMI, 1x D-SUB (VGA), 1x DVI; 13.4. Conteúdo da embalagem: Mínimo , - Monitor, - Cabo de Força, - Cabo de sinal analógico/Digital ou HDMI, - Manual do Usuário. 14. SISTEMA OPERACIONAL: 14.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil, com mídia de instalação ou equivalente que execute arquivos do tipo .exe e .msi; 14.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 14.3. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com necessário para seu funcionamento do equipamento; 14.4. Cada computador deve ser entregue com 01 (uma) licença perpétua do sistema operacional, versão em português do Brasil, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido; 14.5. Cada equipamento fornecido deve rá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits, em português do Brasil. 15 - OUTROS REQUISITOS: 15.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 15.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítes dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; 16. GARANTIA: 16.1. Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipa- mentos defeituosos e assistência técnica). 16.2. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação:12 meses				

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3992 – FONTE 1026 – (EMENDA PARLAMENTAR)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B4243F44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2022

PROC. n.º 189/2022 –Pregão Eletrônico n.º 091/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELSON RODRIGO VIEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.343.721/0001-03.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto fornecimento de forma parcelada de Cestas Básicas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas da Assistência Social conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total
02	**250**	UNI	CESTA PARA DOAÇÃO 2 pct Arroz agulhinha tipo 1 – branco 5KG 1 pct Açúcar cristal 5KG 2 pct Feijão branco carioquinha tipo1- 1KG	Diversos	R$ 159,95	**R$ 39.857,50**

			2 frasco Óleo de soja refinado 900 ml. 4 pct Macarrão comum - 500G 2 Latas Extrato de tomate 130grs. – no mínimo. 1 Pct Pó de café c/ selo abic – 500grs 1 Pct Achocolatado em pó – 400grs 1 Pct Leite em pó integral – 400grs 1 pct Farinha de milho amarela - 1KG 1 Pct Biscoito Doce Tipo Maisena 400 a 500g 1 Pct Farinha de Trigo - 1KG 1 pct Milho para Pipoca - 500g			

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 39.987,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 159,95 (cento e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18 – Fundo Mun. De Assistência Social
001 – Fundo Mun. De Assistência
08.244.0016-2066 – Man. Do Fundo Municipal de Assistência Social
5550 – 339032 – EC – Material bem ou serviço para distribuição gratuita
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C079FF23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2022

PROC. n.º 190/2022 –Pregão Eletrônico n.º 092/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.457.976/0001-77.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a uma colhedora de forragem, para atender aos produtores do Município de Sengés por meio da patrulha agrícola, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Meio ambiente Agricultura e Pecuária conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição do Produto	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total
1/1	UNI	1,00	COLHEDORA DE FORRAGEM de uma linha para diversas culturas, acionamento tratorizado, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com no mínimo 04 rolos internos, rotor regulável com no mínimo 12 facas em perfil "C",com no mínimo 6 lançadores, contendo processador de grãos +PRO removível ou sistema quebrador de grãos), plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, com no mínimo 24 tamanhos de picado (2 a 41mm), com afiador de facas, contra faca do rotor, com no mínimo 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por correia, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80cv (versão polia).	CREMASCO CUSTOM 930	12 meses	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07-Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
20605 0009 – 2018 – Man. Depto Agricultura
1490.000.4490 52 eq. Mat. permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DCACC41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2022

Pregão Eletrônico nº 095/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO (guias e pavers) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Metro Linear	1.000,00	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meiofio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15mpa, com acabamento tipo "dormido	R$ 22,79	R$ 22.790,00
02	Metro Linear	1.000,00	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 01 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15mpa	R$ 28,79	R$ 28.790,00
03	Metro linear	150,00	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, préfabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15mpa, com acabamento tipo "dormido.	R$ 32,94	R$ 4.941,00
04	Metro Linear	300,00	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido	R$ 28,45	R$ 8.535,00
05	UNI	37.500,00	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X6 CM	R$ 0,94	R$ 35.250,00
06	UNI	28.125,00	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (Cota exclusiva p MPE)	R$ 2,05	R$ 57.656,25
07	UNI	84.375,00	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural.	R$ 2,05	R$ 172.968,75
VALOR TOTAL					**R$ 330.931,00**

2 – DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BAE9A54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais para iluminação Publica: luminárias de LED, braço para luminária, parafusos galvanizados, cabo e relé fotoelétrico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	250,00	PEÇ	RELÉ FOTOLETRICO RF-10 Rele fotoeletrico RF-10 para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pino de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF, acionam a carga a noito, sistema operação - acende e apaga lampadas em função da variação da iluminância, frequencia de 50/60hz, potencia - 1000 W (carga resistiva) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (carga indutiva) faixa de operação de 3 s 20 lux para lugar e no maximo 80 lux para desligar, relação desligar/liga 1,2 a4; de acordo com ABNT NBR 5123. tEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C consumo maximo de 1,7W.	DREIK RPZ01	R$ 10,90	R$ 2.725,00
06	295,00	UNI	PARAFUSO Galvanizado a fogo 300mm, cabeça quadrada com porca contra.	ROMAGNOLE	R$ 11,65	R$ 3.436,75
07	180,00	UNI	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA Braço para luminaria publica lm3 de 3 metros, galvanizado a fogo padrão Copel.	HIDROWATS	R$ 125,00	R$ 22.500,00
08	1,42	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5mm ISOLAÇÃO 750V	MEGAFLEX	R$ 1,42	R$ 568,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.229,75**

2 – DETENTORA DA ATA: A A ZUB DISTRIBUIDORA - ME com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E11A689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2022

Pregão Eletrônico nº 074/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais para iluminação Publica: luminárias de LED, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$

01	132,00	UNI	LUMINÁRIA DE LED Luminária de iluminação pública em led viaria maxima de 150w, fluxo luminoso minimo da luminaria de 16.500 lumenss e potencia eletrica maxima de 150w, incolucro em aluminio em aço inox, para rele de 03, pinos com garantia de 05 anos.	ALLED 50K150.	ALLED-S-	R$ 460,00	R$ 60.720,00
02	184,00	UNI	LUMINARIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA Luminária de iluminação publica em LED viaria maxima de 70W	ALLED 50K060	ALLED-S-	R$ 228,75	R$ 42.090,00
03	43,00	UNI	LUMINÁRIA DE LED Luminária de iluminação pública em led viaria maxima de 150w, fluxo luminoso minimo da luminaria de 16.500 lumenss e potencia eletrica maxima de 150w, incolucro em aluminio em aço inox, para rele de 03, pinos com garantia de 05 anos. COTA 25% MPE	ALLED 50K150.	ALLED-S-	R$ 460,00	R$ 19.780,00
04	61,00	UNI	LUMINARIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA Luminária de iluminação publica em LED viaria maxima de 70W. COTA 25% MPE	ALLED 50K060	ALLED-S-	R$ 228,75	R$ 13.953,75
VALOR TOTAL							**R$ 136.543,75**

2 – DETENTORA DA ATA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELEI - EPP com CNPJ sob n.º 40.690.097/0001-26.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55235086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º162/2022

Pregão Eletrônico nº 093/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	SC	2.000	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	EVOPAV	R$ 33.80	R$ 67.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 67.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: EVOPAV — EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 14.115.466/0001-47.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25D187AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 157, 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Gestora Geral do Contrato:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF n.º: 272.486.778-50**	
Fiscal Geral do Contrato:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**	**CPF n.º: 984.660.709-15**	
Contrato/Ata:	29/2022	**Vigência:** 07/11/2022	**A 06**/11/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	028/2022		
Contratado(s):	**Avive Gestão de Serviços Médicos – LTDA**	**CNPJ n.º: 33.458.003/0001-22**	
Objeto:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Cirurgião dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Médico Pediatra para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, Clínica Odontológica e Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 563.066,88 (Quinhentos e sessenta e três mil sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF n.º: 272.486.778-50**	
Fiscal Geral do Contrato:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**	**CPF n.º: 984.660.709-15**	
Contrato/Ata:	30/2022	**Vigência:** 07/11/2022	**A 06**/11/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	028/2022		
Contratado(s):	**Marcos Vinícius Duarte Obras Eireli**	**CNPJ n.º: 33.149.010/0001-42**	
Objeto:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Cirurgião dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Médico Pediatra para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, Clínica Odontológica e Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 118.329,96 (Cento e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo os seus efeitos a partir da data da sua publicação, 05 de Outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:496C86FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.269/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3269/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.300,00 (cento e cinqüenta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
428 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.300,00
Total Suplementação:			**157.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 102	157.300,00
Total da Receita:	**157.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:401E29BB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.270/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3270/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.310,89 (quarenta e um mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
394 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.250,00
407 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.699,89
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
430 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	24.361,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
494 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.560,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
516 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
537 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
Total Suplementação:			**41.310,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

402 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.398,14
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
435 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.964,04
438 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.481,35
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
482 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
523 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
544 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.017,47
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
981 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.449,89
991 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
Total Redução:			**41.310,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:584C7847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 779/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 159/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 159/2022 de 06/10/2022(seis dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	1.981,4302	15.851,44
1	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	5.985,7997	11.971,60
1	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.501,7709	5.003,54
1	4	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	418,6511	837,30
1	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.238,3863	8.476,77
1	6	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	852,2117	3.408,85
1	7	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.282,8014	5.131,21
1	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.740,2024	3.480,40
1	9	PARA BRISA DIANTEIRO	GANUINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.432,7421	2.865,48
1	10	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.610,9199	5.221,84
1	11	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.740,2024	3.480,40
1	12	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.522,8335	3.045,67
1	13	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.196,0029	2.392,01
1	14	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.073,039	2.146,08
1	15	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.374,3279	6.748,66
1	16	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	455,589	911,18
1	17	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.673,5195	7.347,04
1	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	119,5699	7.174,19
2	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.985,3641	7.941,46
2	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.997,6837	5.997,68
2	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.506,7379	5.013,48
2	4	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	419,4823	419,48
2	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.246,801	4.246,80
2	6	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	853,9037	1.707,81
2	7	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.285,3483	2.570,70
2	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.743,6574	1.743,66
2	9	PARA BRISA DIANTEIRO	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.435,5867	1.435,59

2	10	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.616,1035	2.616,10
2	11	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.743,6574	1.743,66
2	12	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.525,8569	1.525,86
2	13	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.198,3774	1.198,38
2	14	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.075,1694	1.075,17
2	15	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.144,4815	3.144,48
2	16	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	421,1688	421,17
2	17	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.680,8128	3.680,81
2	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,8073	3.594,22
3	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	2.123,6376	16.989,10
3	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.704,4329	9.408,87
3	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.401,9982	9.607,99
3	4	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	420,2368	840,47
3	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.536,3825	9.072,77
3	6	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.309,7906	5.239,16
3	7	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.484,5899	5.938,36
3	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.466,3907	8.932,78
3	9	PARA BRISA DIANTEIRO	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.674,4753	3.348,95
3	10	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.401,9982	4.804,00
3	11	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.401,9982	4.804,00
3	12	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.200,5329	2.401,07
3	13	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	963,7925	1.927,59
3	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.400,5788	6.801,16
3	15	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	469,3169	938,63
3	16	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.919,8252	7.839,65
3	17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	120,0228	7.201,37
4	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	2.126,2702	25.515,24
4	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	4.687,5219	14.062,57
4	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.393,3638	7.180,09
4	4	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	418,7262	1.256,18
4	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	4.520,0756	13.560,23
4	6	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.305,0823	7.830,49
4	7	GIROFLEX	PONTAN	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3.916,4611	11.749,38
4	8	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.479,2533	8.875,52
4	9	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.493,3238	7.479,97
4	10	PARA BRISA DIANTEIRO	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.668,4561	5.005,37
4	11	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.393,3638	7.180,09
4	12	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.393,3638	7.180,09
4	13	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.195,9137	3.587,74
4	14	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	960,3279	2.880,98
4	15	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3.388,3548	10.165,06
4	16	TRAVA DIREÇÃO	FACBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	467,6299	1.402,89
4	17	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3.872,9206	11.618,76
4	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	90,00	119,5914	10.763,23
5	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	2.061,054	16.488,43
5	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	5.862,4799	11.724,96
5	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.501,5916	10.006,37
5	4	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	418,6211	837,24
5	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.894,7686	9.789,54
5	6	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	978,5638	3.914,26
5	7	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.413,8867	5.655,55
5	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	1.902,8651	15.222,92
5	9	PARA BRISA DIANTEIRO	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.466,1626	2.932,33
5	10	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.609,813	5.219,63
5	11	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.522,1081	3.044,22
5	12	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.478,8821	2.957,76
5	13	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.304,7548	2.609,51
5	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.371,3269	6.742,65
5	15	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	420,3042	840,61
5	16	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.673,2562	7.346,51
5	17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRORPIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	119,5614	7.173,68
6	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	417,2663	1.669,07
6	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	345,5783	345,58
6	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.951,0962	3.902,19
6	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.003,5971	2.003,60
6	5	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.991,3405	1.991,34
6	6	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.577,6805	3.577,68
6	7	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	894,2666	894,27
6	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,1744	3.575,23
7	1	BICOS INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	388,6642	1.554,66
7	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	345,6825	345,68
7	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.438,2129	2.876,43
7	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.811,7979	2.811,80
7	5	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.405,8944	1.405,89
7	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.508,1725	1.508,17
7	7	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.189,1569	1.189,16
7	8	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.593,5332	2.593,53
7	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	118,8855	3.566,57
8	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	357,3683	1.429,47
8	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	281,6154	281,62
8	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.026,0031	2.026,00

8	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.492,4145	2.492,41
8	5	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.061,7228	1.061,72
8	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.511,0263	1.511,03
8	7	VENTILADOR DO RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.050,7268	1.050,73
8	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,1228	3.573,68
9	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	28,00	320,5662	8.975,85
9	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	376,6539	2.636,58
9	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	1.617,5779	22.646,09
9	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	1.056,7011	7.396,91
9	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	1.449,3148	10.145,20
9	6	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	1.499,0186	10.493,13
9	7	SONDA LAMBIDA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	391,2458	5.477,44
9	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	970,3625	6.792,54
9	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PREPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	210,00	118,5593	24.897,45
10	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	308,9364	2.471,49
10	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	412,6259	825,25
10	3	CATALIZADOR	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.519,083	7.038,17
10	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.738,7264	6.954,91
10	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	869,0599	1.738,12
10	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.255,1087	2.510,22
10	7	PARABRISA	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.185,4953	2.370,99
10	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.825,7271	3.651,45
10	9	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.194,9884	2.389,98
10	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.814,6992	3.629,40
10	11	SONDA LAMBDA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	661,3961	1.322,79
10	12	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.194,6852	2.389,37
10	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	119,4685	7.168,11
11	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	340,7399	2.725,92
11	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	413,0013	826,00
11	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.957,6907	7.830,76
11	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.757,3496	2.757,35
11	5	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.577,6526	5.155,31
11	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.516,9474	3.033,89
11	7	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.196,0758	2.392,15
11	8	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.511,8884	3.023,78
11	9	VENTILADOR RAIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.609,0771	3.218,15
11	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	119,5772	7.174,63
12	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	828,7472	2.486,24
12	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.400,1499	7.200,45
12	3	CHICOTE DE ISNTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.821,716	10.930,30
12	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.476,0672	4.428,20
12	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	6.491,7713	19.475,31
12	6	MODULO DA PORTA	SOFT	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.307,8417	3.923,53
12	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.836,5122	8.509,54
12	8	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.199,609	3.598,83
12	9	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	119,626	1.435,51
12	10	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	495,3128	1.485,94
12	11	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.603,6824	4.811,05
12	12	SENSOR FILTRO DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	588,5818	1.765,75
12	13	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.184,1565	3.552,47
12	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3.557,6264	10.672,88
12	15	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	3,00	968,6691	2.906,01
12	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	90,00	119,9305	10.793,75
13	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	468,0356	468,04
13	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.010,2612	2.010,26
13	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.742,0244	3.484,05
13	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.197,2551	1.197,26
13	5	MODULO DA PORTA	SOFT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.461,5051	1.461,51
13	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.830,9462	2.830,95
13	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.197,2551	1.197,26
13	8	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	119,3913	477,57
13	9	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.600,5356	1.600,54
13	10	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	468,0356	468,04
13	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	587,4268	587,43
13	12	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.382,3221	1.382,32
13	13	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.048,5427	3.048,54
13	14	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	966,7683	966,77
13	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,6951	3.590,85
14	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	452,9068	452,91
14	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.990,2445	1.990,24
14	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.990,2445	3.980,49
14	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.215,9649	1.215,96
14	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	6.745,9577	6.745,96
14	6	MODULO DA PORTA	SOFT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.437,5885	1.437,59
14	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.875,1863	2.875,19
14	8	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	961,3036	961,30
14	9	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	121,257	485,03
14	10	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	331,6591	331,66
14	11	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.625,5476	1.625,55

14	12	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	536,8151	536,82
14	13	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.169,1902	1.169,19
14	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.442,6921	3.442,69
14	15	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	981,8763	981,88
14	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	121,5656	3.646,97
15	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	285,102	285,10
15	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.967,9925	1.967,99
15	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.749,4664	3.498,93
15	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.202,3698	1.202,37
15	5	MODULO DA PORTA	SOFT	NÃO INFORMADO	UNID	41,00	1.421,5154	58.282,13
15	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.843,04	2.843,04
15	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.202,3698	1.202,37
15	8	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	119,9013	479,61
15	9	RELÓGIO TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	470,035	470,04
15	10	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.607,3731	1.607,37
15	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	589,9363	589,94
15	12	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.388,2275	1.388,23
15	13	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.061,5661	3.061,57
15	14	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	970,8984	970,90
15	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,2065	3.606,20
16	1	BICOS INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	28,00	342,252	9.583,06
16	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	334,5733	2.342,01
16	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	2.162,2302	30.271,22
16	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	14,00	1.945,5803	27.238,12
16	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	2.544,7041	17.812,93
16	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	1.020,0829	7.140,58
16	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	1.816,0839	12.712,59
16	8	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	950,7001	6.654,90
16	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	1.805,1143	12.635,80
16	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	959,8414	6.718,89
16	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	HR/SE	210,00	118,8375	24.955,88
17	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	307,2495	1.229,00
17	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	274,4125	274,41
17	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.318,1891	1.318,19
17	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.076,6043	1.076,60
17	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.532,2054	1.532,21
17	6	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.373,3169	1.373,32
17	7	VENTILADOR DO RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	797,23	797,23
17	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,7924	3.623,77
18	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	385,2447	770,49
18	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	283,247	283,25
18	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.416,8618	1.416,86
18	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	871,5655	871,57
18	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.596,8492	3.596,85
18	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.318,5599	1.318,56
18	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.830,9907	1.830,99
18	8	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	958,5036	958,50
18	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.819,931	1.819,93
18	10	VENTILADOR DO RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.198,4336	1.198,43
18	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,8129	3.594,39
19	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	298,7055	597,41
19	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	298,7055	298,71
19	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.281,5329	1.281,53
19	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.046,666	1.046,67
19	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.794,6266	1.794,63
19	6	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.335,1277	1.335,13
19	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.783,7866	1.783,79
19	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	843,4159	843,42
19	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	117,4334	3.523,00
20	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	358,7742	1.435,10
20	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	249,6056	249,61
20	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.196,2175	1.196,22
20	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	869,9538	869,95
20	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.393,3642	2.393,36
20	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.065,8997	1.065,90
20	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.827,6049	1.827,60
20	8	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	956,7311	956,73
20	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.816,5657	1.816,57
20	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	945,6919	945,69
20	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,5914	3.587,74
21	1	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.737,3178	3.474,64
21	2	PARABRISA	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.194,0203	1.194,02
21	3	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.509,2902	1.509,29
21	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	20,00	119,3717	2.387,43
22	1	BOMBA ARLA	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.478,2796	5.913,12
22	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	847,9239	3.391,70
22	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	1.956,6336	15.653,07
22	4	MOTOR PORTA	SOFT	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	575,4994	2.302,00
22	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.608,5208	6.434,08
22	6	PISTÃO DE AFOGAMENTO	ZM	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	662,5322	2.650,13

22	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	934,6533	3.738,61
22	8	RELÓGIO TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	510,8431	2.043,37
22	9	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.815,3696	7.261,48
22	10	SENSOR PASTILHA FREIO	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	194,8976	3.118,36
22	11	SENSOR TEMPERATURA	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	510,8431	2.043,37
22	12	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.380,2149	5.520,86
22	13	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.738,9818	10.955,93
22	14	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	4,00	965,2945	3.861,18
22	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	120,00	119,5127	14.341,52
23	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	556,6366	556,64
23	2	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.964,687	3.929,37
23	3	MOTOR PORTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	687,4138	687,41
23	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.964,687	1.964,69
23	5	PISTÃO DE AFOGAMENTO	ZM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	872,9594	872,96
23	6	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.200,3503	1.200,35
23	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.604,6734	1.604,67
23	8	RELÓGIO TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	728,0308	728,03
23	9	SENSOR PASTILHA FREIO	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	209,5464	838,19
23	10	SENSOR TEMPERATURA	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	469,2455	469,25
23	11	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.222,505	1.222,51
23	12	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.929,9926	3.929,99
23	13	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	969,2676	969,27
23	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,0046	3.600,14
24	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	709,2446	2.127,73
24	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.736,5036	5.209,51
24	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	9,00	2.072,9812	18.656,83
24	4	MOTOR PORTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	730,7709	2.192,31
24	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.527,0529	4.581,16
24	6	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	981,7428	2.945,23
24	7	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	119,6453	1.435,74
24	8	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.483,5785	7.450,74
24	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.822,0094	5.466,03
24	10	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.199,4977	3.598,49
24	11	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3.928,1982	11.784,59
24	12	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	3,00	968,8251	2.906,48
24	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	90,00	119,9498	10.795,48
25	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	533,3288	1.066,66
25	2	CABO ACELERADOR	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	936,4756	3.745,90
25	3	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.960,4484	3.920,90
25	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.396,4516	9.585,81
25	5	MOTOR PORTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	914,6727	1.829,35
25	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.797,4101	3.594,82
25	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.197,7606	2.395,52
25	8	REATOR LUZ INTERNA	DNII	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	119,4417	955,53
25	9	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.613,8361	5.227,67
25	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.818,909	3.637,82
25	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	587,6749	1.175,35
25	12	SENSOR FREIO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	238,8742	477,75
25	13	SENSOR PASTILHA FREIO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	185,1452	1.481,16
25	14	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.317,8195	2.635,64
25	15	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.594,8294	7.189,66
25	16	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	2,00	967,1765	1.934,35
25	17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	119,7457	7.184,74
26	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	586,9286	586,93
26	2	CABO ACELERADOR	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	707,1386	1.414,28
26	3	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.740,5469	1.740,55
26	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.393,4083	4.786,82
26	5	MOTOR PORTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	619,4305	619,43
26	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.121,4065	2.121,41
26	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.522,5185	1.522,52
26	8	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	119,29	477,16
26	9	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.045,957	3.045,96
26	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.338,5284	1.338,53
26	11	SENSOR FILTREO DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	586,9286	586,93
26	12	SENSOR PASTILHA FREIO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	173,8707	695,48
26	13	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.359,6872	1.359,69
26	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.698,8185	3.698,82
26	15	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	965,9483	965,95
26	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,5936	3.587,81
27	1	BOÍA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	391,5175	391,52
27	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.742,9436	1.742,94
27	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.960,047	3.920,09
27	4	CHICOTE MOLDURA DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.197,8868	1.197,89
27	5	MODULO DA PORTA	SOFT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.416,2154	1.416,22
27	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.376,8796	3.376,88
27	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	805,4482	805,45
27	8	REATOR LUZ INTERNA	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	119,4543	477,82
27	9	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	326,7282	326,73
27	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.601,3801	1.601,38
27	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	587,7368	587,74

27	12	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	936,5743	936,57
27	13	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.050,1514	3.050,15
27	14	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	967,2785	967,28
27	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,7583	3.592,75
28	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	381,3549	1.525,42
28	2	BOÍA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	414,5965	414,60
28	3	CATALIZADOR	MASTER	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.368,1939	4.368,19
28	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.965,2519	3.930,50
28	5	COMPRESSOR AR	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.221,9863	4.221,99
28	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.747,0301	1.747,03
28	7	PARABRISA	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.309,9679	1.309,97
28	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.522,6494	1.522,65
28	9	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.200,6954	1.200,70
28	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.823,3657	1.823,37
28	11	SONDA LAMBDA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	742,3955	742,40
28	12	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	982,4736	982,47
28	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,0391	3.601,17
29	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.747,4144	10.989,66
29	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.611,3493	4.611,35
29	3	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	423,0044	423,00
29	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.318,4165	1.318,42
29	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.977,9268	3.955,85
29	6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.054,3343	5.054,33
29	7	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	988,8101	1.977,62
29	8	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.318,4165	2.636,83
29	9	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.143,0414	2.143,04
29	10	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.417,8172	2.417,82
29	11	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.043,9474	1.043,95
29	12	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.835,1256	1.835,13
29	13	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.208,4393	1.208,44
29	14	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.208,4393	1.208,44
29	15	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.626,8792	3.626,88
29	16	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	779,7102	779,71
29	17	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.176,1148	4.176,11
29	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,8133	3.624,40
30	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	379,8783	1.519,51
30	2	BOÍA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	304,151	304,15
30	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	900,1829	900,18
30	4	CHICOTE DO AR CONDICIOANDO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	869,8294	869,83
30	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.719,239	2.719,24
30	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.391,9644	1.391,96
30	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.699,7946	1.699,79
30	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	956,5944	956,59
30	9	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	858,7918	858,79
30	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,5743	3.587,23
31	1	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.871,8756	7.487,50
31	2	BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.915,205	3.915,21
31	3	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	379,3349	379,33
31	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.839,7285	1.839,73
31	5	FAROL DIANTEIRO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	710,6055	1.421,21
31	6	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.283,7411	2.567,48
31	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.727,6732	1.727,67
31	8	PARA BRISA DIANTEIRO	GENUINO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.450,9056	1.450,91
31	9	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.708,385	1.708,39
31	10	REPARO DO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.080,7556	1.080,76
31	11	SENSOR REY	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.342,8273	1.342,83
31	12	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	967,1663	967,17
31	13	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.058,5602	3.058,56
31	14	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.604,1412	3.604,14
31	15	TRAVA DIREÇÃO	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	424,3408	424,34
31	16	VÁLVULA EGR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.515,3511	3.515,35
31	17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,4032	3.582,10
32	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	367,8528	1.471,41
32	2	BOÍA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	423,5023	423,50
32	3	CATALIZADOR	MASTER	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.462,0263	4.462,03
32	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.784,5577	3.569,12
32	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	891,9676	891,97
32	6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.156,2997	3.156,30
32	7	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.505,3669	1.505,37
32	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.873,8516	1.873,85
32	9	PARA BRISA	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.338,107	1.338,11
32	10	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.226,4873	1.226,49
32	11	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.862,5331	1.862,53
32	12	SONDA LAMBDA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	758,3427	758,34
32	13	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.226,4873	1.226,49
32	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	122,6176	3.678,53
33	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	361,3652	1.445,46

33	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	416,0333	416,03
33	3	CATALIZADOR	MASTER	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.944,7461	3.944,75
33	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.753,0846	3.506,17
33	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.100,634	3.100,63
33	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.478,8177	1.478,82
33	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.840,8037	1.840,80
33	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.204,8565	1.204,86
33	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.829,6848	1.829,68
33	10	SONDA LAMBDA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	744,9683	744,97
33	11	VENTILADOR DO RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.204,5507	1.204,55
33	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,4551	3.613,65
34	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	359,5764	1.438,31
34	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	293,8108	293,81
34	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.340,5746	1.340,57
34	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.198,8922	1.198,89
34	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.831,3779	1.831,38
34	6	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.530,8089	1.530,81
34	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.820,6275	1.820,63
34	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	904,4729	904,47
34	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,8588	3.595,76
35	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	303,8609	1.215,44
35	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	194,8121	194,81
35	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	847,552	2.542,66
35	4	COMPRESSOR AR	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.694,6939	3.694,69
35	5	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.064,7307	1.064,73
35	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.515,4634	1.515,46
35	7	PARA BRISA	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.194,9056	1.194,91
35	8	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.510,4093	1.510,41
35	9	VENTILADOR DO RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	554,1117	554,11
35	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,4602	3.583,81
36	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	363,0848	1.452,34
36	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	286,1201	286,12
36	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.761,4268	1.761,43
36	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	880,4062	880,41
36	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.862,4768	2.862,48
36	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.210,5899	1.210,59
36	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.849,5633	1.849,56
36	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	880,4062	880,41
36	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.838,3915	1.838,39
36	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	946,5062	946,51
36	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	121,0283	3.630,85
37	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	366,897	1.467,59
37	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	344,3187	344,32
37	3	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	889,6499	889,65
37	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.423,372	1.423,37
37	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.781,2012	2.781,20
37	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.223,3003	1.223,30
37	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.868,9825	1.868,98
37	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	978,3919	978,39
37	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.857,6934	1.857,69
37	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	943,8942	943,89
37	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	122,299	3.668,97
38	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	378,9733	1.515,89
38	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	321,3208	321,32
38	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.412,8904	4.238,67
38	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	918,9326	918,93
38	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.643,0961	2.643,10
38	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.263,5652	1.263,57
38	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.930,4999	1.930,50
38	8	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.010,5956	1.010,60
38	9	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.918,8392	1.918,84
38	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	974,9624	974,96
38	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	126,3244	3.789,73
39	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	369,389	1.477,56
39	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	313,1945	313,19
39	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.231,6091	3.694,83
39	4	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.576,2512	2.576,25
39	5	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.456,0839	1.456,08
39	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.881,6768	1.881,68
39	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.870,5005	1.870,50
39	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	985,0372	985,04
39	9	CHICOTE DO AR CONDICIOANDO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	895,6925	895,69
39	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.097,4357	1.097,44
39	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PRPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	123,1297	3.693,89
40	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	392,9834	3.143,87
40	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	314,6436	629,29
40	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.361,3306	8.167,98
40	4	CHICOTE DO AR	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	899,8368	1.799,67

		CONDICIONADO						
40	5	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.237,3077	2.474,62
40	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.890,3833	3.780,77
40	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.878,9649	3.757,93
40	8	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	989,595	1.979,19
40	9	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	911,2552	1.822,51
40	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	123,6994	3.710,98
41	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	393,5475	1.574,19
41	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	393,5475	393,55
41	3	CATALIZADOR	MASTER	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.507,8533	4.507,85
41	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.028,0847	6.084,25
41	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	991,0155	991,02
41	6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.606,0863	3.606,09
41	7	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.385,5159	1.385,52
41	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.893,0969	1.893,10
41	9	PARA BRISA	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.239,0839	1.239,08
41	10	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	991,0155	991,02
41	11	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.881,6621	1.881,66
41	12	SONDA LAMBDA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	540,294	540,29
41	13	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.025,3199	1.025,32
41	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	123,8769	3.716,31
42	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	844,8434	844,84
42	2	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.848,5554	3.697,11
42	3	MOTOR PORTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	901,4058	901,41
42	4	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.667,7728	1.667,77
42	5	PISTÃO DE AFOGAMENTO	ZM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	686,9374	686,94
42	6	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.803,4408	1.803,44
42	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.882,2412	1.882,24
42	8	RELÓGIO TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	766,367	766,37
42	9	SENSOR PASTILHA FREIO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	123,6005	494,40
42	10	SENSOR TEMPERATURA	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	766,367	766,37
42	11	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.363,7043	1.363,70
42	12	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.719,9969	3.720,00
42	13	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	1.000,8524	1.000,85
42	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	123,9151	3.717,45
43	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	386,5167	1.546,07
43	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	198,4057	198,41
43	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.991,8527	3.983,71
43	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.438,75	1.438,75
43	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.543,2593	1.543,26
43	6	PARA BRISA	GENUINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.216,9475	1.216,95
43	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.538,2711	1.538,27
43	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	564,3331	564,33
43	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	121,6639	3.649,92
44	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	336,9919	1.347,97
44	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	265,5582	265,56
44	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.123,5914	3.370,77
44	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.123,5914	1.123,59
44	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.716,0664	1.716,07
44	6	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.277,1128	1.277,11
44	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.706,2763	1.706,28
44	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	827,5052	827,51
44	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	1.123,3063	33.699,19
45	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	376,119	1.504,48
45	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,1411	301,14
45	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.324,1573	3.972,47
45	4	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	861,2214	861,22
45	5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.554,1603	3.554,16
45	6	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.184,2101	1.184,21
45	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.809,2597	1.809,26
45	8	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.798,3313	1.798,33
45	9	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	947,1277	947,13
45	10	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	925,8811	925,88
45	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	118,391	3.551,73
46	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	719,6298	719,63
46	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.992,5452	1.992,55
46	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.304,4373	3.913,31
46	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	885,3374	885,34
46	5	COMPRESSOR AR	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.312,3149	5.312,31
46	6	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	365,1185	730,24
46	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.099,7624	3.099,76
46	8	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.439,2503	1.439,25
46	9	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	719,6298	719,63
46	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	573,2641	573,26
46	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.439,2503	1.439,25
46	12	SENSOR TEMPERATURA DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	719,6298	719,63
46	13	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.339,395	1.339,40
46	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.985,7177	3.985,72
46	15	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	983,0113	983,01

		TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO						
46	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	121,7062	3.651,19
47	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	363,4805	1.453,92
47	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	308,1848	308,18
47	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.322,2021	1.322,20
47	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.333,3861	1.333,39
47	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.851,5788	1.851,58
47	6	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.840,3948	1.840,39
47	7	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	859,6127	859,61
47	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	121,1602	3.634,81
48	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	744,5458	1.489,09
48	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.259,5588	2.519,12
48	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.878,4655	11.270,79
48	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	915,9908	1.831,98
48	5	COMPRESSOR DE AR	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	5.498,1823	10.996,36
48	6	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	377,7601	1.511,04
48	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.061,5338	4.123,07
48	8	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	846,8898	1.693,78
48	9	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	744,5458	1.489,09
48	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.912,6963	3.825,39
48	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.489,082	2.978,16
48	12	SENSOR TEMPERATURA DE ÓLEO	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	744,5458	1.489,09
48	13	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.259,52	2.519,04
48	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.123,7166	8.247,43
48	15	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	2,00	1.017,0465	2.034,09
48	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	125,92	7.555,20
49	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	979,3295	1.958,66
49	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.115,6059	4.231,21
49	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.449,8962	9.799,58
49	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	890,5024	1.781,00
49	5	COMPRESSOR AR	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	5.122,9571	10.245,91
49	6	MAQUINA DE VIDOR ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.079,7766	4.319,11
49	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.117,846	6.235,69
49	8	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.781,6263	3.563,25
49	9	REPARO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.561,3232	5.122,65
49	10	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.558,4522	3.116,90
49	11	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.231,5225	8.463,05
49	12	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	2,00	988,7461	1.977,49
49	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	122,4162	7.344,97
50	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	734,7272	734,73
50	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.034,3477	2.034,35
50	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.853,6935	3.707,39
50	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	903,9113	903,91
50	5	COMRPESSOR AR	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.425,6758	5.425,68
50	6	MÁQUINA VIDRO ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	372,7785	745,56
50	7	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.164,7936	3.164,79
50	8	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.469,4449	1.469,44
50	9	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	734,7272	734,73
50	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.887,4729	1.887,47
50	11	SENSOR FILTRO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.469,4449	1.469,44
50	12	SENSOR TEMPERATURA DE ÓLEO	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	734,7272	734,73
50	13	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.356,0247	1.356,02
50	14	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.730,3367	3.730,34
50	15	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	1.003,6343	1.003,63
50	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	124,2595	3.727,79
51	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	465,1051	930,21
51	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	372,218	372,22
51	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.396,9695	1.396,97
51	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.280,4397	1.280,44
51	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.956,2811	1.956,28
51	6	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.455,3919	1.455,39
51	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.944,4647	1.944,46
51	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.001,1186	1.001,12
51	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	128,0115	3.840,35
52	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	539,5119	539,51
52	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.025,1487	2.025,15
52	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.631,2194	4.893,66
52	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	674,9417	674,94
52	5	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	371,0928	742,19
52	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.925,6102	2.925,61
52	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.878,9381	1.878,94
52	8	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	967,3819	967,38
52	9	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.349,893	1.349,89
52	10	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.713,4688	3.713,47
52	11	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	999,0961	999,10
52	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	123,6976	3.710,93

53	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	539,5119	1.079,02
53	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.025,1487	4.050,30
53	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.631,2194	9.787,32
53	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	674,9417	1.349,88
53	5	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	371,0928	1.484,37
53	6	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.925,6102	5.851,22
53	7	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.878,9381	3.757,88
53	8	RELÓGIO DE TEMPERATURA	TUROTEST	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	967,3819	1.934,76
53	9	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.349,893	2.699,79
53	10	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.713,4688	7.426,94
53	11	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	2,00	999,0961	1.998,19
53	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	123,6976	7.421,86
54	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	327,3394	1.309,36
54	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.355,2005	1.355,20
54	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	315,8763	315,88
54	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	180,5444	180,54
54	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.864,03	7.456,12
54	6	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.501,6727	3.501,67
54	7	FAROL MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	349,6256	349,63
54	8	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	451,8386	451,84
54	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.236,1081	1.236,11
54	10	SENSOR DO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	293,5805	293,58
54	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	124,184	3.725,52
55	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	425,6168	1.702,47
55	2	CAIXA DE FUSIVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.309,7825	1.309,78
55	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	305,29	305,29
55	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	420,2342	420,23
55	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.801,5592	7.206,24
55	6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.384,3181	3.384,32
55	7	FAROL MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	337,9083	337,91
55	8	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	436,0772	436,08
55	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.195,143	1.195,14
55	10	SENSOR DE OLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	264,0486	264,05
55	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,0221	3.600,66
56	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	342,67	1.370,68
56	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.892,00	1.892,00
56	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	449,00	449,00
56	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	455,17	455,17
56	5	CHICOTE DO AR CONDICIONADO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	945,67	945,67
56	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.951,33	7.805,32
56	7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.665,67	3.665,67
56	8	CORREIA	CONTIENTAL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	224,00	448,00
56	9	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	354,67	354,67
56	10	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.040,00	1.040,00
56	11	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.294,50	1.294,50
56	12	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	461,00	461,00
56	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	130,00	3.900,00
57	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	333,3327	666,67
57	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	325,528	325,53
57	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	266,884	266,88
57	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	144,4711	144,47
57	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.603,4431	4.810,33
57	6	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	286,2545	286,25
57	7	SENSOR DO FILTRO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	935,1636	935,16
57	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	104,9231	3.147,69
58	1	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	348,7588	1.395,04
58	2	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	264,0999	264,10
58	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.628,1404	4.884,42
58	4	CORPO TBI	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.205,1585	1.205,16
58	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.776,5864	1.776,59
58	6	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.741,7106	1.741,71
58	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	116,2529	3.487,59
58	8	VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	919,2925	919,29
59	1	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	404,4871	404,49
59	2	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.734,0239	5.202,07
59	3	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.922,7466	1.922,75
59	4	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	793,565	793,57
59	5	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.029,6528	1.029,65
59	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	115,5246	3.465,74
60	1	CILINDRO PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	404,4871	404,49
60	2	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.734,0239	5.202,07
60	3	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.922,7466	1.922,75
60	4	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	793,565	793,57
60	5	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.029,6528	1.029,65
60	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	115,5246	3.465,74
61	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	526,6253	1.053,25
61	2	CIAXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.207,7366	2.415,47
61	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1.801,2349	10.807,41
61	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	329,4148	658,83
61	5	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.317,6498	2.635,30
61	6	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.834,0584	3.668,12
61	7	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.262,5353	2.525,07

61	8	TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.624,77	7.249,54
61	9	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	2,00	975,232	1.950,46
61	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	60,00	120,743	7.244,58
62	1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.004,738	1.004,74
62	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.170,4949	2.170,49
62	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.513,4584	5.026,92
62	4	CHICOTE DO MODULO DA PORTA	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	913,6063	913,61
62	5	COMPRESSOR DO AR	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.255,8714	5.255,87
62	6	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO	FANI	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.107,7913	2.215,58
62	7	PLACA TACÓGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.827,8503	1.827,85
62	8	PAINEL DE INSTRUMENTOS	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.198,738	3.198,74
62	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.627,7763	2.627,78
62	10	SENSOR VELOCIDADE	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.898,3752	1.898,38
62	11	TACOGRAFO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.341,3087	4.341,31
62	12	AFERIMENTO E VISTÓRIA DO TACÓGRAFO COM LACRE E DISCO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	1,00	1.014,3989	1.014,40
62	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	125,5923	3.767,77
63	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	216,1083	432,22
63	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	984,2524	984,25
63	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.100,5209	2.100,52
63	4	CHAVE DE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,6269	111,63
63	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	894,6987	2.684,10
63	6	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	223,6762	223,68
63	7	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	156,4037	156,40
63	8	SENSOR DO FILTRO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	730,727	730,73
63	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	81,9858	2.459,57
64	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	307,3871	614,77
64	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	307,3871	307,39
64	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	296,6227	296,62
64	4	CHAVE DE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	158,7752	158,78
64	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.272,5971	1.272,60
64	6	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	318,1515	318,15
64	7	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	222,4648	222,46
64	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	116,6146	3.498,44
65	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	318,5642	637,13
65	2	CHAVE DE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	164,5486	164,55
65	3	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.758,9038	5.276,71
65	4	CHAVE GERAL	OPSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	307,4084	307,41
65	5	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	329,7201	329,72
65	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	120,8549	3.625,65
66	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	403,4811	806,96
66	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.552,3694	1.552,37
66	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	289,4123	289,41
66	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	154,9157	154,92
66	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.655,9354	3.311,87
66	6	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	386,8517	773,70
66	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	310,4179	310,42
66	8	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.132,8366	1.132,84
66	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	113,7799	3.413,40
67	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	329,4627	658,93
67	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.363,991	1.363,99
67	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	317,9252	317,93
67	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	170,178	170,18
67	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.114,012	3.342,04
67	6	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	341,0002	341,00
67	7	SENSOR ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	238,4415	238,44
67	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	124,9895	3.749,69
68	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	447,2519	894,50
68	2	CAIXA FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.135,2046	3.135,20
68	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	391,072	391,07
68	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	297,3284	297,33
68	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.911,4224	8.734,27
68	6	FAROLDE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	447,2519	447,25
68	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	425,1606	425,16
68	8	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.135,2046	6.270,41
68	9	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	895,4603	895,46
68	10	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.791,5455	1.791,55
68	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	123,0977	3.692,93
69	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	695,6583	1.391,32
69	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.551,5251	2.551,53
69	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	451,1339	451,13
69	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	556,0716	556,07
69	5	CHICOTE AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.087,3083	2.087,31
69	6	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.782,9764	8.348,93
69	7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.920,278	2.920,28
69	8	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	463,2263	463,23
69	9	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.203,3674	4.406,73
69	10	REPARO DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.087,3083	2.087,31
69	11	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.015,4084	3.015,41
69	12	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	927,443	927,44
69	13	SENSOR DO FILTRO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.275,2673	1.275,27
69	14	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.855,5334	1.855,53

69	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	127,4944	6.374,72
70	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	435,1872	870,37
70	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.437,9429	1.437,94
70	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	304,667	304,67
70	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	419,3766	419,38
70	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.179,0224	4.358,04
70	6	FAROL MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	435,1872	870,37
70	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	468,3562	468,36
70	8	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.426,8865	2.853,77
70	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.192,5472	1.192,55
70	10	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	445,9395	445,94
70	11	SENSOR DO FILTRO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.067,5551	1.067,56
70	12	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.067,5551	1.067,56
70	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	119,7771	3.593,31
71	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	489,2522	978,50
71	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.097,9792	2.097,98
71	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	699,2147	699,21
71	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	524,0882	524,09
71	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.564,5692	7.693,71
71	6	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	558,9144	1.117,83
71	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	699,2147	699,21
71	8	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.030,8241	3.030,82
71	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.564,5692	2.564,57
71	10	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	501,081	501,08
71	11	SENSOR DO FILTRO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.142,1469	1.142,15
71	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	128,1462	6.407,31
72	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	455,2032	910,41
72	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.951,9728	3.903,95
72	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	650,5537	650,55
72	4	CHAVE DE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	487,6149	487,61
72	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.386,091	7.158,27
72	6	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	520,0174	1.040,03
72	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	650,5537	650,55
72	8	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.187,2354	1.187,24
72	9	SENSOR DO FILTRO	3RGO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.062,6606	1.062,66
72	10	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	466,2089	466,21
72	11	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.062,6606	1.062,66
72	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	119,228	5.961,40
73	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.150,8831	2.301,77
73	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.757,4421	1.757,44
73	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	383,6277	383,63
73	4	CAHVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	823,2948	823,29
73	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.416,6408	7.249,92
73	6	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	329,4461	658,89
73	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	691,7095	691,71
73	8	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.009,7911	2.009,79
73	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.757,4421	1.757,44
73	10	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	351,1169	351,12
73	11	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.207,8513	1.207,85
73	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	120,7545	6.037,73
74	1	CABO BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	468,0288	936,06
74	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.874,7709	1.874,77
74	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	702,8706	702,87
74	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	796,6785	796,68
74	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.577,9784	7.733,94
74	6	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	561,8367	1.123,67
74	7	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	644,0809	644,08
74	8	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.577,9784	2.577,98
74	9	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.874,7709	1.874,77
74	10	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	503,701	503,70
74	11	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.288,4888	1.288,49
74	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	128,8162	6.440,81
75	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	331,3812	662,76
75	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.787,4543	1.787,45
75	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	399,6191	399,62
75	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	452,424	452,42
75	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.315,5389	6.946,62
75	6	CORREIA	CONTINENTAL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	199,3645	398,73
75	7	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	420,3832	840,77
75	8	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	547,0687	547,07
75	9	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	431,0635	431,06
75	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	115,7026	5.785,13
76	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	459,6936	919,39
76	2	CAIXA DE FUSÍVEL	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.071,3901	2.071,39
76	3	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	321,8235	321,82
76	4	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	442,9927	442,99
76	5	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.531,7357	7.595,21
76	6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROYCE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.488,9348	4.488,93
76	7	FAROL DE MANEJO	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	379,5662	759,13
76	8	HORIMETRO	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	459,6936	459,69
76	9	REPARO CENTRAL	INJELETRO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.841,3827	1.841,38
76	10	REPARO DO PAINEL	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.553,3017	1.553,30
76	11	SENSOR DE ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	448,6667	448,67
76	12	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	874,2967	874,30
76	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	50,00	126,5221	6.326,11
77	1	CABO DE BATERIA	WF	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	462,9173	925,83
77	2	CHAVE GERAL	OSPINA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	324,0804	324,08

77	3	CHAVE PARTIDA	FACOBRAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	231,297	231,30
77	4	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1.854,296	5.562,89
77	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	30,00	127,4093	3.822,28
TOTAL								2.758.908,92

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias de novembro de 2022. (07/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:888BD71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 786/2022

DECRETO Nº 786/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 168.917,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quatorze Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2050	Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
715	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2080	Beneficios Assistênciais/Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2846	00944-BB 23754-X INCENTIVO COVID RESOL 008/2021 CIB/PR FTE 944	2.545,01
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2987	02946-BB21973-8 FMCAD PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO 096/2018 CEDCA/PR - FTE 2946	3.802,52
	SUBTOTAL	6.347,53
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3355	02845-BB 22153-8 AQUISI TRATOR E IMPLEM AGRICOLAS FTE 2845 SIT 45016	14.044,77
3360	02890-BB 21512-0 PMTR SEAB MICROBACIA DR TRAJANO CONV 068/2018	65.024,84
	SUBTOTAL	79.069,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	54.000,00
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
	TOTAL	168.917,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 168.917,14

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 66.731,45 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e tTinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02845	BB 22153-8 AQUISI TRATOR E IMPLEM AGRICOLAS FTE 2845 SIT 45016	11.673,61
02890	BB 21512-0 PMTR SEAB MICROBACIA DR TRAJANO CONV 068/2018	55.057,84
	TOTAL	66.731,45

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 102.185,69 (Cento e Dois Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 944.....R$ 2.545,01

1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 2946.....R$ 113,74
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO AO FMCAD REF RENDIM C/C 21973-8.....R$ 3.688,78

1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504.....R$: 4.500,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL.....R$ 79.000,00

1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 2845.....R$ 2.371,16

1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FTE 2890.....R$ 9.967,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 944 Novembro R$ 2.545,01
Fonte: 504 Novembro R$ 83.500,00
Fonte: 2946 Novembro R$ 3.802,52
Fonte: 2845 Novembro R$ 2,371,16
Fonte: 2890 Novembro R$ 9.967,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 944 Novembro R$ 2.545,01
Fonte: 2946 Novembro R$ 3.802,52
Fonte: 504 Novembro R$ 14.500,00
Fonte: 504 Dezembro R$ 69.000,00
Fonte: 2845 Novembro R$ 14.044,77
Fonte: 2946 Novembro R$ 65.024,84

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2022 (07/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:73AA3FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1989/2022

LEI N.° 1989 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1219/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo VI, Tabela I - Cargos de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 1219/2014, aumentando o número de vagas para o cargo de cuidador, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
Tabela I
Cargos de provimento efetivo

CARGO	QUANT. JORNADA	FORMA E REQUISITO DE PROVIMENTO
Agente Administrativo	40	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio
Agente de Saneamento	03	CONCURSO
	30 h	Ensino Médio
Assistente Social	06	CONCURSO
	30 h	Curso Superior em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Auxiliar de Dentista	05	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais função I e II	228	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto
Bioquímico	04	CONCURSO

	40 h	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Borracheiro	03	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto e conhecimento na prática de Borracharia
Carpinteiro	04	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto e conhecimento na prática de Carpintaria
Contador	03	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Ciências Contábeis e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Controlador Administrativo Interno	01	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em qualquer área
Dentista I	05	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Odontologia e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Dentista II	05	CONCURSO
	20 h	Curso Superior em Odontologia e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Eletricista	05	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto e conhecimento na área de instalação elétrica
Engenheiro Agrônomo	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Agronomia e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Engenheiro Civil	04	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Merendeira	16	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo e experiência na área culinária
Médico Generalista I	08	CONCURSO
	30h	Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Médico Generalista II	08	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Médico Generalista III	08	CONCURSO
	24 h	Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Médico Generalista IV	08	CONCURSO
	12 h	Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria
Médico Especialista Pediatria	02	CONCURSO
	20 h	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional da Categoria, e título de especialista em pediatria
Médico Especialista Ginecologia e Obstetra	02	CONCURSO
	20h	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional da Categoria, e título de especialista em ginecologia e obstetrícia
Monitor Educacional	30	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio Completo
Motorista	45	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D"
Operador de máquinas/operador de máquina patola	20	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C" e experiência em operação de máquinas
Pedreiro	12	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área alvenaria
Técnico Agrícola	03	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio Profissionalizante em Tecnologia Agrícola com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria
Técnico Contábil	03	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria
Técnico em Higiene Dental	02	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio com formação em Saúde Bucal e comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria
Telefonista	03	CONCURSO
	30 h	Ensino Médio completo
Advogado	02	CONCURSO
	20 h	Curso Superior em Direito e comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria: OAB
Vigia	33	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto
Médico Veterinário	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Medicina Veterinária e comprovante de Inscrição do Conselho Regional da Categoria
Agente comunitário de Saúde	30	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental
Agente de endemias	20	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental
Arquiteto	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Arquitetura com registro no Órgão de Classe da categoria
Biólogo	02	CONCURSO
	40 h	Bacharel em Biologia com registro no Órgão de Classe da categoria
Fiscal tributário	03	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio
Fisioterapeuta I	03	CONCURSO
	20 h	Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Fisioterapeuta II	03	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Fonoaudiólogo	02	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Fonoaudiologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Motorista de Ambulância	04	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo com Carteira nacional de habilitação na Categoria "D".
Nutricionista	03	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Nutrição e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Psicólogo	08	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Técnico de manutenção em Informática	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior na área de informática e experiência na área
Tecnólogo em Construção civil	01	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio Profissionalizante na área de Tecnologia em construção Civil com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria
Técnico em Radiologia	01	CONCURSO
	30 h	Ensino Médio Profissionalizante na área de Radiologia ou curso técnico equivalente, com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria.
Topógrafo	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior na área de Topografia e experiência na área
Torneiro mecânico	02	CONCURSO

	40 h	Curso técnico na área de Tornearia e comprovação de experiência prática
Mecânico	05	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo e experiência na área de mecânica de veículos automotores
Farmacêutico	04	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Farmácia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Técnico em Enfermagem	33	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Enfermeiro Padrão	20	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Enfermagem e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Cuidador	10	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio completo
Recepcionista	20	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio completo

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos, vagas, referências, anexos e tabelas dispostos na Lei n. 1219/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B1CB4A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x/16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
			TOTAL	**145.999,99**

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67

6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONSERTO PNEU 12x/16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
			TOTAL	**49.185,25**

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
			TOTAL	**19.299,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – 45.498.612/0001-94

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
			TOTAL	**70.529,79**

LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	657,75
			TOTAL	**23.800,01**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 07 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B8378B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - ANTONIO OLINTO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, n.º 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29 doravante denominado **CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS,

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.

Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea “a” e “b”).

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 412.628,76** (Quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 100.628,76** (cem mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em doze parcelas de **R$ 8.385,73** (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), em até doze parcelas de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais).
CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consórcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de Antonio Olinto

ALAN JAROS
Contratante

CISVALI
Bachir Abbas
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____	**Controle Interno**
	CPF: 007.992.019-52
CPF:	**Visto:**
_____	**Advogada – OAB/PR no 77.694**
CPF:	

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS					
ELEMENTO	**MENSALIDADE**				
ANTONIO OLINTO		ORÇAMENTO GERAL		PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO	
EXERCÍCIO		**2023**		**4,14%**	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$**	**1.738.000,00**	**R$**	**72.007,11**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$	1.608.000,00	R$	66.621,08
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	130.000,00	R$	5.386,03
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**690.826,52**	**R$**	**28.621,65**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$	10.000,00	R$	414,31
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,00	R$	2.900,17
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$	252.000,00	R$	10.440,62
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	175.000,00	R$	7.250,43
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$	181.426,52	R$	7.516,69
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	2.400,00	R$	99,43
	SOMA	**R$**	**2.428.826,52**	**R$**	**100.628,76**
	SERVIÇOS EM SAÚDE				
		ORÇAMENTO GERAL		PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO	
EXERCÍCIO		**2023**		**3,61%**	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**8.650.074,84**	**R$**	**312.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00	R$	180,35
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	350.000,00	R$	12.624,17
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	7.815.074,84	R$	281.882,34
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$	480.000,00	R$	17.313,15
	SOMA	**R$**	**8.650.074,84**	**R$**	**312.000,00**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:EB790EA1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - BITURUNA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICIPIO DE BITURUNA, ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos projetos e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.
Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 522.633,60** (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 222.533,16** (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), em doze parcelas de **R$ 18.544,43** (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 300.100,44** (Trezentos mil, cem reais e quarenta e quatro centavos), em até doze parcelas de **R$ 25.008,37** (Vinte cinco mil, oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Visto:

Controle Interno
CPF: 007.992.019-52

Visto:
Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
BITURUNA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**9,16%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 159.238,48**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 147.327,66
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 11.910,82
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 63.294,68**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 916,22
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 6.413,52
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 23.088,66
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 16.033,79
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 16.622,60
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 219,89
	SOMA	**R$ 2.428.826,52**	**R$ 222.533,16**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**3,47%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 300.100,44**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 173,47
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 12.142,69
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 271.131,46
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 16.652,83
	SOMA	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 300.100,44**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6A7B7FD5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - CRUZ MACHADO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede a Avenida Vitória, 167, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antonio Luiz Szaykowski, portador da cédula de identidade nº 4.207.620-1 e CPF nº 714.986.999-87 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.
Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 1.574.548,32** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) divididos em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 254.548,32** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em doze parcelas de **R$ 21.212,36** (vinte e um mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais), em até doze parcelas de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de Cruz Machado
ANTONIO LUIZ SZAYKOWSKI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____ CPF:	**Controle Interno**
	CPF: 007.992.019-52
_____ CPF:	**Visto:**
	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I			
ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
CRUZ MACHADO		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**10,48%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 182.147,62**

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 168.523,23
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 13.624,39
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 72.400,70**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 1.048,03
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 7.336,21
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 26.410,36
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 18.340,53
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 19.014,04
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 251,53
SOMA		**R$ 2.428.826,52**	**R$ 254.548,32**
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**15,26%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 1.320.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 763,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 53.409,94
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 1.192.579,14
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 73.247,92
SOMA		**R$ 8.650.074,84**	**R$ 1.320.000,00**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9E7D05A9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - GENERAL CARNEIRO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
CONTRATO DE RATEIO 004/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade nº 3.928.656-4 e CPF nº 568.065.159-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.
Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA,** dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 965.243,16** (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 185.243,16** (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), em doze parcelas de **R$ 15.436,93** (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), em até doze parcelas de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de General Carneiro
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Contratante
CISVALI

BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Visto:
Controle Interno
CPF: 007.992.019-52

Visto:
Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I			
ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
GENERAL CARNEIRO		PLANEJAMENTO	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**7,63%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 132.554,80**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 122.639,88
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 9.914,92
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 52.688,36**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 762,69
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 5.338,80
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 19.219,68
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 13.347,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 13.837,14
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 183,04
	SOMA	**R$ 2.428.826,52**	**R$ 185.243,16**
SERVIÇOS EM SAÚDE			

		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**9,02%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 780.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 450,86
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 31.560,42
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 704.705,85
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 43.282,86
	SOMA	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 780.000,00**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AC34D3EE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - PAULA FREITAS

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
CONTRATO DE RATEIO 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinho de Souza, n.º 646, centro, Paula Freitas – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sebastião Algacir Dalpra, portador da cédula de identidade nº 4.624.765-5 e CPF nº 660.883.729-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.
Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA,** dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea “a” e “b”).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 800.000,04** (oitocentos mil reais e quatro centavos) distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 80.573,52** (oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em doze parcelas de **R$ 6.714,46** (seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;
b) Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 719.426,52 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), em até doze parcelas de **R$ 59.952,21** (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.

d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023. Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de Paula Freitas CISVALI

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante

BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Visto:
Controle Interno
CPF: 007.992.019-52

Visto:
Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
PAULA FREITAS		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**3,32%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 57.656,15**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 53.343,55
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 4.312,60
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 22.917,37**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 331,74
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 2.322,17
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 8.359,81
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 5.805,42
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 6.018,62
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 79,62
	SOMA	**R$ 2.428.826,52**	**R$ 80.573,52**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**8,32%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 719.426,52**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 415,85
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 29.109,49
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 649.979,59
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 39.921,59
	SOMA	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 719.426,52**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E5162E30

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - PAULO FRONTIN

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
CONTRATO DE RATEIO 006/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Vinte e Dois de Janeiro, s/n – Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Jamil Pech, CPF nº 648.671.349-15 e cédula de identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.
Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento
de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA,** dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea “a” e “b”).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 800.000,04** (oitocentos mil reais e quatro centavos) distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 100.588,08** (cem mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em doze parcelas de **R$ 8.382,34** (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU – Brasil 2021;
b) Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 699.411,96 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos), em até doze parcelas de **R$ 58.284,33** (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.
c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.

Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de Paulo Frontin
JAMIL PECH
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	Visto:
_____ CPF:	Controle Interno
	CPF: 007.992.019-52
_____ CPF:	Visto:
	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I
ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

ELEMENTO		**MENSALIDADE**	
PAULO FRONTIN		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**4,14%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 71.978,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 66.594,15
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 5.383,86
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 28.610,08**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 414,14
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 2.899,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 10.436,40
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 7.247,50
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 7.513,65
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 99,39
	SOMA	**R$ 2.428.826,52**	**R$ 100.588,08**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**8,09%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 699.411,96**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 404,28
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 28.299,66
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 631.897,05
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 38.810,96
	SOMA	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 699.411,96**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AA68B850

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - PORTO VITÓRIA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
CONTRATO DE RATEIO 0007/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VITORIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Marisa de Fátima Ilkiu de Souza, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.

Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS

Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA,** dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.

Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 559.122,48** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) distribuído em:

a) **Manutenção das atividades**, operacionalização e funcionamento do Consórcio, no valor de **R$ 55.012,92** (cinquenta e cinco mil, doze reais e noventa e dois centavos), em doze parcelas de **R$ 4.584,41** (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021.

b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO,** no valor de **R$ 504.109,56** (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos) em até doze parcelas **de R$ 42.009,13** (quarenta e dois mil, nove reais e treze centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades,** operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;

O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Consignar em sua Lei Orçamentária Anual e/ou Crédito Adicional Especial, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

c) Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao Consorcio;

d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;

b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;

c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE;

d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.

Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de Porto Vitória	CISVALI
MARISA DE F. ILKIU DE SOUZA	***BACHIR ABBAS***
Contratante	Contratado
Testemunhas:	**Visto:**
CPF:	**Controle InternoCPF:007.992.019-52**
CPF:	**Visto:**
	Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
PORTO VITÓRIA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**2,26%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 39.365,70**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 36.421,20
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 2.944,50
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 15.647,22**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 226,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 1.585,50
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 5.707,80
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 3.963,75
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 4.109,31
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 54,36
	SOMA	**R$ 2.428.826,52**	**R$ 55.012,92**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**5,83%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 504.109,56**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 291,39
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 20.397,32
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 455.447,38
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 27.973,47
	SOMA	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 504.109,56**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AADEAB03

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - SÃO MATEUS DO SUL

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE RATEIO 008/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.764-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL,** pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade nº 1.481.906-23 CPF nº 025.608.509-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.

Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.
Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 3.094.204,08** (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e oito centavos) distribuído em:
a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 639.177,72** (seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em doze parcelas de **R$ 53.264,81** (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;
b) **Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 2.455.026,36** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos) em até doze parcelas de **R$ 204.585,53** (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;
O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) Entregar recursos ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.
b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.
d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;
b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.
d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.
Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de São Mateus do Sul
FERNANDA GARCIA SARDANHA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:	**Visto:**
_____	**Controle Interno**
CPF:	**CPF: 007.992.019-52**
_____	**Visto:**
CPF:	**Advogada – OAB/PR no 77.694**

ANEXO I			
ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
SÃO MATEUS DO SUL		ORÇAMENTO GERAL	**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO**
EXERCÍCIO		**2023**	**26,32%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 457.377,61**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 423.166,40
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 34.211,21
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 181.800,11**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 2.631,63
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 18.421,42
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 66.317,12
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 46.053,56
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 47.744,78
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	631,60
	SOMA	**R$ 2.428.826,52**	**R$ 639.177,72**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	**PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO**
EXERCÍCIO		**2023**	**28,38%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 2.455.026,36**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 1.419,08
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 99.335,47
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 2.218.040,31
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 136.231,50
	SOMA	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 2.455.026,36**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B50E22C9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATO DE RATEIO 2023 - UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
CONTRATO DE RATEIO 009/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, com sede a Rua Cruz Machado, 205 – União da Vitória - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF nº 580.588.429-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos programas e atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS, Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.
Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o CONTRATANTE autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO seja apropriada como receita tributária deste.
Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS
Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.

Os repasses mensais a título de CONTRIBUIÇÃO serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea "a" e "b").

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total destinado ao Consórcio por este Contrato de Rateio é de **R$ 2.350.520,88** (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) distribuído em:

a) **Contribuição Mensal, no valor de R$ 790.520,88** (setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), em doze parcelas de **R$ 65.876,74** (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), valor equivalente a R$ **1,13** (um real e treze centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2021;

b) Despesas realizadas pelo CONSORCIADO, no valor de R$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) em até doze parcelas de **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente a **Manutenção das Atividades**, operacionalização e funcionamento do Consorcio será repassado sob forma de **boleto bancário** e terá seu vencimento todo dia **15 do mês correspondente**;

O valor correspondente as **despesas realizadas pelo Consorciado** serão apuradas mensalmente de acordo com os serviços utilizados, mediante apresentação de fatura, **e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente **nº 235-8, agência 0407 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

b) Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

c) Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste CONTRATO DE RATEIO.

d) Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos, observadas as normas da contabilidade pública;

b) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;

c) Entregar, mensalmente, às despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo CONTRATANTE.

d) Fazer a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e término para 31 de dezembro de 2023.

Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do CISVALI e demais instrumentos legais aplicáveis.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

Município de União da Vitória
BACHIR ABBAS
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Visto:

Controle Interno
CPF: 007.992.019-52

Visto:
Advogada – OAB/PR no 77.694

ANEXO I

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
	UNIÃO DA VITÓRIA	ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2023**	**32,55%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.738.000,00**	**R$ 565.674,53**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.608.000,00	R$ 523.362,85
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 130.000,00	R$ 42.311,67
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 690.826,52**	**R$ 224.846,35**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 10.000,00	R$ 3.254,74
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 22.783,21
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 252.000,00	R$ 82.019,55
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	R$ 56.958,02
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 181.426,52	R$ 59.049,69
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.400,00	R$ 781,14
SOMA		**R$ 2.428.826,52**	**R$ 790.520,88**
		SERVIÇOS EM SAÚDE	
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2023**	**18,03%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 8.650.074,84**	**R$ 1.560.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 901,73
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 63.120,84
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.815.074,84	R$ 1.409.411,71
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 480.000,00	R$ 86.565,73
SOMA		**R$ 8.650.074,84**	**R$ 1.560.000,00**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CF6ED791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Comunidade Águas de Verê	Pavimentação estrada vicinal - CBUQ	10.035,93 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 07 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municial

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C146EB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXOS DA LEI Nº 2.015/2022

Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda

IPRECONTENDA
Anexos

Projeto de Lei Orçamentária Anual

LOA 2023

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Contribuições	2.268.000,00	Previdência Social	10.752.000,00
Receita Patrimonial	1.822.000,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Contribuições	3.005.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.307.000,00		
Transferencias Financeiras	300.000,00	Transferencias Financeiras	
TOTAL	**10.752.000,00**	**TOTAL**	**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
Receitas Correntes	4.140.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		6.898.000,00
Contribuições	2.268.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.425.300,00	
Receita Patrimonial	1.822.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.700,00	
Outras Receitas Correntes	50.000,00			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.312.000,00			
Contribuições	3.005.000,00			
Outras Receitas Correntes	3.307.000,00			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		3.554.000,00
TOTAL	10.452.000,00	TOTAL		10.452.000,00
SUPERAVIT	3.554.000,00	DEFICIT		0,00
		DESPESAS DE CAPITAL		4.000,00
		INVESTIMENTOS	4.000,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**3.550.000,00**
TOTAL	**3.554.000,00**	**TOTAL**		**3.554.000,00**
		RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	10.452.000,00	DESPESAS CORRENTES		6.898.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.850.000,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Transferencias Financeiras	300.000,00	**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**10.752.000,00**	**TOTAL**		**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	4.140.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.268.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.268.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.268.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	2.256.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.225.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.225.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	31.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	31.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição PATRONAL - Servidor Civil	12.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	12.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	12.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	1.822.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	1.822.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	1.822.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Taxa de Administração	2.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.820.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.820.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.820.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	50.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	6.312.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.005.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.005.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.005.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.213.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.213.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.213.000,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	792.000,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	692.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	692.000,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.307.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	3.307.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.307.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.307.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.307.000,00
Total:		**10.452.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	4.140.000,00	
Contribuições	2.268.000,00	

Receita Patrimonial	1.822.000,00	
Outras Receitas Correntes	50.000,00	
Receitas Correntes	6.312.000,00	
Contribuições	3.005.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.307.000,00	
Transferencias de Cotas Financeiras		300.000,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.898.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.425.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.413.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.200.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.200.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	775.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	775.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	88.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	350.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.300,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	12.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			472.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		459.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	44.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	41.200,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	89.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	89.000,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	275.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	225.000,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		13.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.500,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	13.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	4.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.850.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.850.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.850.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.850.000,00		
999	Reservas de Contingências	3.850.000,00		
Total do Órgão:				**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA			
DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA	298.000,00	4.000,00	302.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	6.600.000,00		6.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.850.000,00		3.850.000,00
	6.898.000,00	**4.000,00**	**10.752.000,00**
Total Geral			**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS- IPRECONTENDA					
Unidade: 11001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
09.122.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
		0,00	**302.000,00**	**0,00**	**302.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA					
Unidade: 11002 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
09.272.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
		0,00	**6.600.000,00**	**0,00**	**6.600.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA					

Unidade: 11999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
09.272.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
		0,00	**0,00**	**3.850.000,00**	**3.850.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.902.000,00	3.850.000,00	10.752.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
09.122.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
09.122.0026.2.202.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.600.000,00	3.850.000,00	10.450.000,00
09.272.0026.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	6.600.000,00	3.850.000,00	10.450.000,00
09.272.0026.2.203.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
09.272.0026.9.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
		0,00	**6.902.000,00**	**3.850.000,00**	**10.752.000,00**
Total Geral					**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	10.752.000,00	10.752.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	302.000,00	302.000,00
09.122.0026.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	302.000,00	302.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.450.000,00	10.450.000,00
09.272.0026.	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	10.450.000,00	10.450.000,00
		0,00	**10.752.000,00**	**10.752.000,00**
Total Geral				**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	09 Previdência Social	**TOTAL**
11 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA	10.752.000,00	**10.752.000,00**
TOTAL	**10.752.000,00**	**10.752.000,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11. PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - I		
Unidade: 11.001. DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA		**302.000,00**
11.001.09.122.0026.2.202	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**	**302.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00

	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	88.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	12.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	3.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	44.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	41.200,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	89.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	89.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.500,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.500,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	13.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	4.000,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023 | Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11. PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - I		
Unidade: 11.002. PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		**6.600.000,00**
11.002.09.272.0026.2.203	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**	**6.600.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.600.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.325.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.325.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.200.000,00
	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.200.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	775.000,00
	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	775.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00
	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	350.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	275.000,00
	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	225.000,00
	551 Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023 | Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11. PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - I		
Unidade: 11.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.850.000,00**
11.999.09.272.0026.9.001	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**3.850.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.850.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.850.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.850.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.850.000,00

	999 Reservas de Contingências	3.850.000,00
Total Geral:		**10.752.000,00**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Anexos

Projeto de Lei Orçamentária Anual
LOA 2023

MUNICIPIO DE CONTENDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00	Legislativa	2.650.000,00
		Judiciária	501.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.000,00		
		Administração	8.931.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.653.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00	Segurança Pública	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.073.137,00	Assistência Social	3.232.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.460.000,00	Saúde	18.560.400,00
		Trabalho	8.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.663,00		
		Educação	26.703.400,00
		Cultura	702.600,00
		Urbanismo	3.811.700,00
		Habitação	50.000,00
		Saneamento	1.426.000,00
		Gestão Ambiental	426.000,00
		Ciência e Tecnologia	326.000,00
		Agricultura	1.502.400,00
		Indústria	590.800,00
		Energia	1.548.500,00
		Transporte	3.904.200,00
		Desporto e Lazer	710.400,00
		Encargos Especiais	4.833.900,00
		Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	**81.800.000,00**	**TOTAL**	**81.500.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS		**DESPESAS**			
RECEITAS CORRENTES	92.260.000,00	**DESPESAS CORRENTES**			75.396.200,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.460.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.707.100,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.601.000,00	
		OUTRAS DESPESAS		30.088.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.446.000,00	CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL	2.653.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.073.137,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-10.460.000,00				

FUNDEB				
OUTRAS RECEITAS	248.663,00			
CORRENTES				
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		6.403.800,00
TOTAL	81.800.000,00	TOTAL		81.800.000,00
SUPERAVIT	6.403.800,00	DEFICIT		0,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.103.800,00
		INVESTIMENTOS	2.763.800,00	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.340.000,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.300.000,00**
TOTAL	**6.403.800,00**	**TOTAL**		**6.403.800,00**
	RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	81.800.000,00	DESPESAS CORRENTES		75.396.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.103.800,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00
		RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL	**81.800.000,00**	**TOTAL**		**81.500.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.396.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.707.100,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.020.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.110.200,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.537.400,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	983.700,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	352.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.684.800,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.684.800,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.601.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.601.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.600.000,00		
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.088.100,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		2.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		302.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00		
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	1.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		930.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	930.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.495.100,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	57.200,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	163.100,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.203.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.275.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.476.500,00		

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.601.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.600,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	789.600,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.467.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.868.300,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	609.000,00		
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.959.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.900,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.357.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.357.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.103.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.763.800,00
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00		
4.4.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		10.000,00	
4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARC	10.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.735.800,00	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.300,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.340.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.340.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.340.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		
MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES				75.396.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.707.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.601.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.088.100,00
DESPESAS DE CAPITAL				5.103.800,00
INVESTIMENTOS				2.763.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00
Total Geral.....:				**81.500.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.399.000,00	251.000,00	2.650.000,00
	2.399.000,00	**251.000,00**	**2.650.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	868.400,00	6.000,00	874.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	6.370.400,00	182.000,00	6.552.400,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	244.800,00	5.000,00	249.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	448.100,00	10.000,00	458.100,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	689.600,00	10.000,00	699.600,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	261.300,00	10.000,00	271.300,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.432.400,00	70.000,00	1.502.400,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA	570.800,00	20.000,00	590.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.807.000,00	45.000,00	1.852.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	7.000,00	1.500,00	8.500,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	30.000,00		30.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	624.700,00	15.000,00	639.700,00
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	8.714.200,00	1.105.000,00	9.819.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	16.234.500,00	10.000,00	16.244.500,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	672.100,00	30.500,00	702.600,00
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	544.900,00	165.500,00	710.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE	470.900,00	10.300,00	481.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.893.700,00	185.500,00	18.079.200,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.900,00	10.500,00	489.400,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.551.200,00	39.000,00	1.590.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.168.500,00	19.000,00	1.187.500,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	11.000,00	4.000,00	15.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1.594.800,00	501.000,00	2.095.800,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO	3.242.400,00	22.000,00	3.264.400,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	3.884.200,00	20.000,00	3.904.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	40.000,00	10.000,00	50.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL	2.493.900,00	2.340.000,00	4.833.900,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO	151.000,00	1.000,00	152.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	436.500,00	5.000,00	441.500,00
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA	60.000,00		60.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
	72.997.200,00	**4.852.800,00**	**78.850.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**78.850.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	92.260.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.460.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	7.821.400,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.188.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.387.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.600.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	650.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	130.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	801.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	800.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.929.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.929.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	129.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	129.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	129.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	129.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.704.400,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.704.400,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.704.400,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.574.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	50.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	20.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.473.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	602.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	602.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	362.500,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	140.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	94.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	871.800,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	871.800,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	721.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	15.800,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	120.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.446.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.446.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.446.000,00

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.446.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.423.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	17.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.653.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.653.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.653.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.653.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.653.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.653.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	144.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	120.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	1.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	18.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	400.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	400.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	400.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	400.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.073.137,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.460.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.404.077,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-6.730.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	37.050.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-6.730.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	36.950.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-6.710.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	33.550.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-6.710.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	33.550.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-6.710.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	3.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	100.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-20.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-20.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	817.725,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	801.875,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	1.875,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	1.875,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃ	15.850,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃ	15.850,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃ	15.850,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.834.502,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.834.502,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.302.636,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.302.636,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇ	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENH	200.000,00

1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	945.360,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SAUDE NA ESCOLA	2.200,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INFORMATIZAÇÃO DA APS	22.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	117.236,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - EQUIDADE EM SAUDE - QUILOMBOLAS	15.840,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	373.626,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	373.626,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CAPS	373.626,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	101.240,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	101.240,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	86.240,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INC. PONTUAIS VIGILÂNCIA SANITARIA - IPVS	15.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	54.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	54.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.480.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.040.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.040.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	230.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	230.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	210.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	210.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	221.850,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	221.850,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	221.850,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX - COMPONENTE - PISO FIXO DE MED	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX - COMPONENTE - PISO FIXO DE MED	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA FNAS - BLOCO DE PROT. SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO/SCFV	86.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. - APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO Ú	33.350,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	12.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.424.560,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.730.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.686.800,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.730.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	14.900.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.980.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.980.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-720.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-720.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-30.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.800,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	36.800,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	222.760,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	222.760,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	222.760,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS	177.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00

1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - INCENTIVO QUILOMBOLAS	23.760,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS BUCAL	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS FAMILIA PARANAENSE	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - GESTAO DO SUS	2.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	515.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I 787	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 788	5.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	460.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	460.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANS AÇÕES DE POLITICA AMBIENTAL	60.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	TRANS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	400.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.244.500,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	16.244.500,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	16.244.500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	16.244.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.663,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.663,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.663,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.663,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	3.663,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	180.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	45.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	45.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	45.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	45.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	135.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	135.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	135.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	135.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO VALE TRANSPORTE	55.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	80.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	60.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	60.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	60.000,00
Total:		**81.800.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES		92.260.000,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-10.460.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		9.295.200,00
CONTRIBUIÇÕES		1.446.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.653.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS		544.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.073.137,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.460.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.663,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
		0,00	**2.650.000,00**	**0,00**	**2.650.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	874.400,00	0,00	874.400,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	874.400,00	0,00	874.400,00
04.122.0002.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	874.400,00	0,00	874.400,00
04.122.0002.2.003.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	874.400,00	0,00	874.400,00
		0,00	**874.400,00**	**0,00**	**874.400,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03001 DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
04.000.0000.0.000.	Administração	150.000,00	6.046.400,00	0,00	6.196.400,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	150.000,00	6.046.400,00	0,00	6.196.400,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00	6.046.400,00	0,00	6.196.400,00
04.122.0003.1.001.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA	0,00	129.200,00	0,00	129.200,00
04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	5.807.200,00	0,00	5.807.200,00
04.122.0003.2.008.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0003.2.082.	CENTRAL DE ALMOXARIFADO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0028.0.000.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0028.2.084.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
19.126.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00

19.126.0003.2.009.	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
		150.000,00	**6.402.400,00**	**0,00**	**6.552.400,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
04.128.0006.0.000.	RECURSOS HUMANOS	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
04.128.0006.2.010.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
		0,00	**249.800,00**	**0,00**	**249.800,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.123.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.123.0004.2.011.	DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
		0,00	**458.100,00**	**0,00**	**458.100,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
04.121.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
04.121.0004.2.012.	CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
		0,00	**699.600,00**	**0,00**	**699.600,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00

04.129.0007.0.000.	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00
04.129.0007.2.013.	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00
		0,00	**271.300,00**	**0,00**	**271.300,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	60.000,00	1.442.400,00	0,00	1.502.400,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	60.000,00	1.439.400,00	0,00	1.499.400,00
20.606.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	60.000,00	1.439.400,00	0,00	1.499.400,00
20.606.0008.1.002.	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1.022.	PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	1.439.400,00	0,00	1.439.400,00
		60.000,00	**1.442.400,00**	**0,00**	**1.502.400,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0010.2.016.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	549.800,00	0,00	549.800,00
22.661.0010.2.083.	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
		0,00	**590.800,00**	**0,00**	**590.800,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
17.512.0020.0.000.	SANEAMENTO GERAL	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
17.512.0020.2.018.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	15.000,00	411.000,00	0,00	426.000,00
18.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
18.304.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
18.304.0009.2.080.	POLÍTICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	375.000,00	0,00	390.000,00

18.541.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	15.000,00	375.000,00	0,00	390.000,00
18.541.0009.1.026.	PARQUE LINEAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0009.1.049.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE LINEAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0009.2.019.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0009.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
		15.000,00	**1.837.000,00**	**0,00**	**1.852.000,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05004 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT					
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0010.2.074.	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.334.0010.2.077.	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
		0,00	**8.500,00**	**0,00**	**8.500,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05005 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0010.2.076.	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		0,00	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	5.000,00	634.700,00	0,00	639.700,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	634.700,00	0,00	639.700,00
12.122.0011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	5.000,00	634.700,00	0,00	639.700,00
12.122.0011.1.027.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.122.0011.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	0,00	630.700,00	0,00	630.700,00
		5.000,00	**634.700,00**	**0,00**	**639.700,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06002 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
12.000.0000.0.000.	Educação	1.033.000,00	8.786.200,00	0,00	9.819.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.005.000,00	6.033.500,00	0,00	7.038.500,00
12.361.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	705.000,00	2.775.500,00	0,00	3.480.500,00
12.361.0013.1.003.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
12.361.0013.1.047.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0013.2.023.	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
12.361.0013.2.024.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.417.500,00	0,00	2.417.500,00
12.361.0014.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	2.178.000,00	0,00	2.198.000,00
12.361.0014.1.004.	AQUISIÇÃO ÔNIBUS/SIMILARES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0014.2.025.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.178.000,00	0,00	2.178.000,00
12.361.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.361.0015.2.027.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.361.0016.0.000.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	280.000,00	760.000,00	0,00	1.040.000,00
12.361.0016.1.028.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
12.361.0016.1.045.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0016.2.028.	COOP FINANCEIRA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	20.000,00	2.331.200,00	0,00	2.351.200,00
12.365.0012.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	1.991.200,00	0,00	2.011.200,00
12.365.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0012.1.046.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ED. INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365.0012.2.029.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.991.200,00	0,00	1.991.200,00
12.365.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.365.0015.2.030.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED. INFANTIL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0013.2.031.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0015.2.026.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	8.000,00	358.000,00	0,00	366.000,00
12.367.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	358.000,00	0,00	366.000,00
12.367.0013.1.029.	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.367.0013.2.032.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
12.367.0013.2.033.	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
		1.033.000,00	**8.786.200,00**	**0,00**	**9.819.200,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	16.244.500,00	0,00	16.244.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	10.245.600,00	0,00	10.245.600,00
12.361.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.517.800,00	0,00	9.517.800,00
12.361.0013.2.034.	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.517.800,00	0,00	9.517.800,00
12.361.0014.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	727.800,00	0,00	727.800,00
12.361.0014.2.035.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	0,00	727.800,00	0,00	727.800,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	5.517.900,00	0,00	5.517.900,00
12.365.0012.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.517.900,00	0,00	5.517.900,00
12.365.0012.2.036.	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.517.900,00	0,00	5.517.900,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
12.367.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
12.367.0013.2.037.	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
		0,00	**16.244.500,00**	**0,00**	**16.244.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06004 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	20.000,00	682.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	20.000,00	682.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0017.0.000.	CULTURA E SABER	20.000,00	682.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0017.1.006.	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0017.1.030.	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0017.1.050.	REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0017.2.038.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	680.100,00	0,00	680.100,00
13.392.0017.2.078.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
		20.000,00	**682.600,00**	**0,00**	**702.600,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06005 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	155.000,00	555.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	155.000,00	555.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE E MOVIMENTO	155.000,00	555.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0018.1.008.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0018.1.031.	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0018.2.039.	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	552.900,00	0,00	552.900,00
27.812.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
		155.000,00	**555.400,00**	**0,00**	**710.400,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
					Unidade: 07001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	481.200,00	0,00	481.200,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	481.200,00	0,00	481.200,00
10.122.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	481.200,00	0,00	481.200,00
10.122.0019.2.040.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
10.122.0019.2.041.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	0,00	479.100,00	0,00	479.100,00
		0,00	**481.200,00**	**0,00**	**481.200,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira
MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	94.500,00	17.984.700,00	0,00	18.079.200,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	80.000,00	9.004.300,00	0,00	9.084.300,00
10.301.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	80.000,00	9.004.300,00	0,00	9.084.300,00
10.301.0019.1.009.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0019.2.042.	FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	1.121.000,00	0,00	1.121.000,00
10.301.0019.2.043.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	5.819.100,00	0,00	5.819.100,00
10.301.0019.2.044.	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
10.301.0019.2.045.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	224.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.500,00	8.510.900,00	0,00	8.525.400,00
10.302.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	14.500,00	8.510.900,00	0,00	8.525.400,00
10.302.0019.1.010.	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.1.033.	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
10.302.0019.1.048.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.2.046.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	0,00	603.600,00	0,00	603.600,00
10.302.0019.2.047.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	7.907.300,00	0,00	7.907.300,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	143.900,00	0,00	143.900,00
10.304.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	143.900,00	0,00	143.900,00
10.304.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	143.900,00	0,00	143.900,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	252.400,00	0,00	252.400,00
10.305.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	252.400,00	0,00	252.400,00
10.305.0019.2.049.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	252.400,00	0,00	252.400,00
10.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
10.331.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
10.331.0019.2.070.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
		94.500,00	**17.984.700,00**	**0,00**	**18.079.200,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	489.400,00	0,00	489.400,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	487.400,00	0,00	487.400,00
08.122.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	487.400,00	0,00	487.400,00
08.122.0021.2.050.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
08.122.0021.2.051.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	482.900,00	0,00	482.900,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.2.081.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		0,00	**489.400,00**	**0,00**	**489.400,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	9.000,00	1.581.200,00	0,00	1.590.200,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	9.000,00	1.581.200,00	0,00	1.590.200,00
08.243.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	9.000,00	1.581.200,00	0,00	1.590.200,00

08.243.0021.5.034.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5.035.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.5.036.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5.037.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5.038.	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	847.200,00	0,00	847.200,00
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	239.500,00	0,00	239.500,00
08.243.0021.6.054.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	253.800,00	0,00	253.800,00
08.243.0021.6.055.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	240.700,00	0,00	240.700,00
		9.000,00	**1.581.200,00**	**0,00**	**1.590.200,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.2.017.	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	4.000,00	1.133.500,00	0,00	1.137.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	4.000,00	1.133.500,00	0,00	1.137.500,00
08.244.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00	1.133.500,00	0,00	1.137.500,00
08.244.0021.1.039.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.040.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.041.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.042.	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.2.056.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0021.2.057.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	910.500,00	0,00	910.500,00
		4.000,00	**1.183.500,00**	**0,00**	**1.187.500,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.2.058.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		0,00	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	490.000,00	1.605.800,00	0,00	2.095.800,00

15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	1.605.800,00	0,00	2.095.800,00
15.451.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	490.000,00	1.605.800,00	0,00	2.095.800,00
15.451.0022.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0022.1.015.	AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0022.1.016.	REFORMAS BOSQUE SERRINHA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0022.1.017.	CONSTRUÇÃO DE PONTES	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0022.1.018.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1.019.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.2.059.	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0022.2.060.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.604.800,00	0,00	1.604.800,00
		490.000,00	**1.605.800,00**	**0,00**	**2.095.800,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09002 DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.000,00	1.708.900,00	0,00	1.715.900,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	1.708.900,00	0,00	1.715.900,00
15.451.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	7.000,00	1.708.900,00	0,00	1.715.900,00
15.451.0023.1.043.	BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
15.451.0023.2.061.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.708.900,00	0,00	1.708.900,00
25.000.0000.0.000.	Energia	5.000,00	1.543.500,00	0,00	1.548.500,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	5.000,00	1.543.500,00	0,00	1.548.500,00
25.752.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000,00	1.543.500,00	0,00	1.548.500,00
25.752.0023.1.020.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0023.2.062.	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.543.500,00	0,00	1.543.500,00
		12.000,00	**3.252.400,00**	**0,00**	**3.264.400,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 09003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	20.000,00	3.884.200,00	0,00	3.904.200,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	20.000,00	3.884.200,00	0,00	3.904.200,00
26.782.0024.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	20.000,00	3.884.200,00	0,00	3.904.200,00
26.782.0024.1.021.	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26.782.0024.2.063.	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	3.884.200,00	0,00	3.884.200,00
		20.000,00	**3.884.200,00**	**0,00**	**3.904.200,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 09004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

16.482.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2.064.	MANUTENÇÃO DO FMHIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		0,00	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 10001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	4.833.900,00	0,00	4.833.900,00
28.846.0000.0.000.		0,00	4.833.900,00	0,00	4.833.900,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.833.900,00	0,00	4.833.900,00
28.846.0000.2.065.	PRECATÓRIOS	0,00	83.900,00	0,00	83.900,00
28.846.0000.2.066.	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.2.067.	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28.846.0000.2.068.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	3.940.000,00	0,00	3.940.000,00
		0,00	**4.833.900,00**	**0,00**	**4.833.900,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 12001 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.2.073.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
		0,00	**152.000,00**	**0,00**	**152.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 13001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	441.500,00	0,00	441.500,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	441.500,00	0,00	441.500,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JURDICIÁRIO	0,00	441.500,00	0,00	441.500,00
02.062.0005.2.005.	ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	441.500,00	0,00	441.500,00
		0,00	**441.500,00**	**0,00**	**441.500,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 13002 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JURDICIÁRIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.062.0005.2.004.	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		0,00	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 90999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0099.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0099.9.022.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
		0,00	**2.650.000,00**	**0,00**	**2.650.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**2.650.000,00**
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	501.500,00	0,00	501.500,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	501.500,00	0,00	501.500,00
02.062.0005.0.000.	PROCESSO JURDICIÁRIO	0,00	501.500,00	0,00	501.500,00
02.062.0005.2.004.	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
02.062.0005.2.005.	ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	441.500,00	0,00	441.500,00
04.000.0000.0.000.	Administração	150.000,00	8.781.600,00	0,00	8.931.600,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
04.121.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
04.121.0004.2.012.	CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	699.600,00	0,00	699.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	150.000,00	6.920.800,00	0,00	7.070.800,00
04.122.0002.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	874.400,00	0,00	874.400,00
04.122.0002.2.003.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	874.400,00	0,00	874.400,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00	6.046.400,00	0,00	6.196.400,00
04.122.0003.1.001.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA	0,00	129.200,00	0,00	129.200,00
04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	5.807.200,00	0,00	5.807.200,00
04.122.0003.2.008.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0003.2.082.	CENTRAL DE ALMOXARIFADO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	488.100,00	0,00	488.100,00
04.123.0004.0.000.	FINANCEIRO	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.123.0004.2.011.	DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.123.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0010.2.076.	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.2.073.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
04.128.0006.0.000.	RECURSOS HUMANOS	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
04.128.0006.2.010.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	249.800,00	0,00	249.800,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00
04.129.0007.0.000.	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00
04.129.0007.2.013.	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	0,00	271.300,00	0,00	271.300,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0028.0.000.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0028.2.084.	GUARDA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.2.017.	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	13.000,00	3.219.100,00	0,00	3.232.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	487.400,00	0,00	487.400,00
08.122.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	487.400,00	0,00	487.400,00
08.122.0021.2.050.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
08.122.0021.2.051.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	482.900,00	0,00	482.900,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.2.058.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.2.081.	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	9.000,00	1.581.200,00	0,00	1.590.200,00
08.243.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	9.000,00	1.581.200,00	0,00	1.590.200,00
08.243.0021.5.034.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5.035.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0021.5.036.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5.037.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.5.038.	FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	847.200,00	0,00	847.200,00
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	239.500,00	0,00	239.500,00
08.243.0021.6.054.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	253.800,00	0,00	253.800,00
08.243.0021.6.055.	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	240.700,00	0,00	240.700,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	4.000,00	1.133.500,00	0,00	1.137.500,00
08.244.0021.0.000.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00	1.133.500,00	0,00	1.137.500,00
08.244.0021.1.039.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.040.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.041.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.1.042.	FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0021.2.056.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
08.244.0021.2.057.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	910.500,00	0,00	910.500,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	94.500,00	18.465.900,00	0,00	18.560.400,00

10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	481.200,00	0,00	481.200,00
10.122.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	481.200,00	0,00	481.200,00
10.122.0019.2.040.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
10.122.0019.2.041.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	0,00	479.100,00	0,00	479.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	80.000,00	9.004.300,00	0,00	9.084.300,00
10.301.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	80.000,00	9.004.300,00	0,00	9.084.300,00
10.301.0019.1.009.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0019.2.042.	FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	1.121.000,00	0,00	1.121.000,00
10.301.0019.2.043.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	5.819.100,00	0,00	5.819.100,00
10.301.0019.2.044.	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
10.301.0019.2.045.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	224.200,00	0,00	224.200,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.500,00	8.510.900,00	0,00	8.525.400,00
10.302.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	14.500,00	8.510.900,00	0,00	8.525.400,00
10.302.0019.1.010.	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.1.033.	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
10.302.0019.1.048.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0019.2.046.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	0,00	603.600,00	0,00	603.600,00
10.302.0019.2.047.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	7.907.300,00	0,00	7.907.300,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	143.900,00	0,00	143.900,00
10.304.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	143.900,00	0,00	143.900,00
10.304.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	143.900,00	0,00	143.900,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	252.400,00	0,00	252.400,00
10.305.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	252.400,00	0,00	252.400,00
10.305.0019.2.049.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	252.400,00	0,00	252.400,00
10.331.0000.0.000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
10.331.0019.0.000.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
10.331.0019.2.070.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	73.200,00	0,00	73.200,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0010.2.074.	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.334.0010.2.077.	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação 1.038.000,00		25.665.400,00	0,00	26.703.400,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	634.700,00	0,00	639.700,00
12.122.0011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	5.000,00	634.700,00	0,00	639.700,00
12.122.0011.1.027.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.122.0011.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	0,00	630.700,00	0,00	630.700,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental 1.005.000,00		16.279.100,00	0,00	17.284.100,00
12.361.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	705.000,00	12.293.300,00	0,00	12.998.300,00
12.361.0013.1.003.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
12.361.0013.1.047.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0013.2.023.	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
12.361.0013.2.024.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.417.500,00	0,00	2.417.500,00
12.361.0013.2.034.	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.517.800,00	0,00	9.517.800,00
12.361.0014.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	2.905.800,00	0,00	2.925.800,00
12.361.0014.1.004.	AQUISIÇÃO ÔNIBUS/SIMILARES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0014.2.025.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.178.000,00	0,00	2.178.000,00
12.361.0014.2.035.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	0,00	727.800,00	0,00	727.800,00
12.361.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.361.0015.2.027.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.361.0016.0.000.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	280.000,00	760.000,00	0,00	1.040.000,00
12.361.0016.1.028.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
12.361.0016.1.045.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0016.2.028.	COOP FINANCEIRA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	20.000,00	7.849.100,00	0,00	7.869.100,00

12.365.0012.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	7.509.100,00	0,00	7.529.100,00
12.365.0012.1.005.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0012.1.046.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ED. INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365.0012.2.029.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.991.200,00	0,00	1.991.200,00
12.365.0012.2.036.	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.517.900,00	0,00	5.517.900,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.365.0015.2.030.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED. INFANTIL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
12.366.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0013.2.031.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0015.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0015.2.026.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	8.000,00	839.000,00	0,00	847.000,00
12.367.0013.0.000.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	839.000,00	0,00	847.000,00
12.367.0013.1.029.	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12.367.0013.2.032.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
12.367.0013.2.033.	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.367.0013.2.037.	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	20.000,00	682.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	20.000,00	682.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0017.0.000.	CULTURA E SABER	20.000,00	682.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0017.1.006.	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0017.1.030.	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0017.1.050.	REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0017.2.038.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	680.100,00	0,00	680.100,00
13.392.0017.2.078.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	497.000,00	3.314.700,00	0,00	3.811.700,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	497.000,00	3.314.700,00	0,00	3.811.700,00
15.451.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	490.000,00	1.605.800,00	0,00	2.095.800,00
15.451.0022.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0022.1.015.	AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0022.1.016.	REFORMAS BOSQUE SERRINHA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0022.1.017.	CONSTRUÇÃO DE PONTES	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0022.1.018.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.1.019.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0022.2.059.	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0022.2.060.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.604.800,00	0,00	1.604.800,00
15.451.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	7.000,00	1.708.900,00	0,00	1.715.900,00
15.451.0023.1.043.	BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
15.451.0023.2.061.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.708.900,00	0,00	1.708.900,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.0.000.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2.064.	MANUTENÇÃO DO FMHIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
17.512.0020.0.000.	SANEAMENTO GERAL	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
17.512.0020.2.018.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	15.000,00	411.000,00	0,00	426.000,00
18.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
18.304.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.304.0009.2.080.	POLÍTICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	375.000,00	0,00	390.000,00
18.541.0009.0.000.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	15.000,00	375.000,00	0,00	390.000,00
18.541.0009.1.026.	PARQUE LINEAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0009.1.049.	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE LINEAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0009.2.019.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0009.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
19.126.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
19.126.0003.2.009.	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	60.000,00	1.442.400,00	0,00	1.502.400,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	60.000,00	1.439.400,00	0,00	1.499.400,00
20.606.0008.0.000.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	60.000,00	1.439.400,00	0,00	1.499.400,00
20.606.0008.1.002.	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1.022.	PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	1.439.400,00	0,00	1.439.400,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0010.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0010.2.016.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	549.800,00	0,00	549.800,00
22.661.0010.2.083.	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
25.000.0000.0.000.	Energia	5.000,00	1.543.500,00	0,00	1.548.500,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	5.000,00	1.543.500,00	0,00	1.548.500,00
25.752.0023.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000,00	1.543.500,00	0,00	1.548.500,00
25.752.0023.1.020.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0023.2.062.	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.543.500,00	0,00	1.543.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	20.000,00	3.884.200,00	0,00	3.904.200,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	20.000,00	3.884.200,00	0,00	3.904.200,00
26.782.0024.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	20.000,00	3.884.200,00	0,00	3.904.200,00
26.782.0024.1.021.	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
26.782.0024.2.063.	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	3.884.200,00	0,00	3.884.200,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	155.000,00	555.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	155.000,00	555.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE E MOVIMENTO	155.000,00	555.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0018.1.008.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0018.1.031.	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0018.2.039.	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	552.900,00	0,00	552.900,00
27.812.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	4.833.900,00	0,00	4.833.900,00
28.846.0000.0.000.		0,00	4.833.900,00	0,00	4.833.900,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.833.900,00	0,00	4.833.900,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0000.2.065.	PRECATÓRIOS	0,00	83.900,00	0,00	83.900,00
28.846.0000.2.066.	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.2.067.	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28.846.0000.2.068.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	3.940.000,00	0,00	3.940.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0099.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0099.9.022.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		2.067.500,00	**75.782.500,00**	**1.000.000,00**	**78.850.000,00**

Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeira	
Total Geral	**78.850.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
		2.650.000,00	**0,00**	**2.650.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	501.500,00	0,00	501.500,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	501.500,00	0,00	501.500,00
02.062.0005.	PROCESSO JURDICIÁRIO	501.500,00	0,00	501.500,00
04.000.0000.	Administração	8.776.600,00	155.000,00	8.931.600,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	699.600,00	0,00	699.600,00
04.121.0004.	FINANCEIRO	699.600,00	0,00	699.600,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.070.800,00	0,00	7.070.800,00
04.122.0002.	GABINETE DO PREFEITO	874.400,00	0,00	874.400,00
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	6.196.400,00	0,00	6.196.400,00
04.123.0000.	Administração Financeira	486.100,00	2.000,00	488.100,00
04.123.0004.	FINANCEIRO	456.100,00	2.000,00	458.100,00
04.123.0010.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	152.000,00	0,00	152.000,00
04.124.0025.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	152.000,00	0,00	152.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	249.800,00	0,00	249.800,00
04.128.0006.	RECURSOS HUMANOS	249.800,00	0,00	249.800,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	118.300,00	153.000,00	271.300,00
04.129.0007.	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	118.300,00	153.000,00	271.300,00
06.000.0000.	Segurança Pública	80.000,00	0,00	80.000,00
06.181.0000.	Policiamento	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0028.	GUARDA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.955.250,00	276.850,00	3.232.100,00
08.122.0000.	Administração Geral	486.039,50	1.360,50	487.400,00
08.122.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	486.039,50	1.360,50	487.400,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.456.200,00	134.000,00	1.590.200,00
08.243.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.456.200,00	134.000,00	1.590.200,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	996.010,50	141.489,50	1.137.500,00
08.244.0021.	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	996.010,50	141.489,50	1.137.500,00
10.000.0000.	Saúde	6.006.278,00	12.554.122,00	18.560.400,00
10.122.0000.	Administração Geral	481.200,00	0,00	481.200,00
10.122.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	481.200,00	0,00	481.200,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.391.404,00	6.692.896,00	9.084.300,00
10.301.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	2.391.404,00	6.692.896,00	9.084.300,00

10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.844.064,00	5.681.336,00	8.525.400,00
10.302.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	2.844.064,00	5.681.336,00	8.525.400,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	51.250,00	92.650,00	143.900,00
10.304.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	51.250,00	92.650,00	143.900,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	180.160,00	72.240,00	252.400,00
10.305.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	180.160,00	72.240,00	252.400,00
10.331.0000.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	58.200,00	15.000,00	73.200,00
10.331.0019.	PROGRAMA GERAL A SAUDE	58.200,00	15.000,00	73.200,00
11.000.0000.	Trabalho	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	8.500,00	0,00	8.500,00
11.334.0010.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	8.500,00	0,00	8.500,00
12.000.0000.	Educação	3.158.550,00	23.544.850,00	26.703.400,00
12.122.0000.	Administração Geral	639.700,00	0,00	639.700,00
12.122.0011.	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	639.700,00	0,00	639.700,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.504.850,00	15.779.250,00	17.284.100,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0013.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	944.220,00	12.054.080,00	12.998.300,00
12.361.0014.	TRANSPORTE ESCOLAR	356.630,00	2.569.170,00	2.925.800,00
12.361.0015.	MERENDA ESCOLAR	204.000,00	116.000,00	320.000,00
12.361.0016.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	640.500,00	7.228.600,00	7.869.100,00
12.365.0012.	EDUCAÇÃO INFANTIL	410.500,00	7.118.600,00	7.529.100,00
12.365.0015.	MERENDA ESCOLAR	230.000,00	110.000,00	340.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	59.500,00	4.000,00	63.500,00
12.366.0013.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	58.500,00	0,00	58.500,00
12.366.0015.	MERENDA ESCOLAR	1.000,00	4.000,00	5.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	314.000,00	533.000,00	847.000,00
12.367.0013.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	314.000,00	533.000,00	847.000,00
13.000.0000.	Cultura	702.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	702.600,00	0,00	702.600,00
13.392.0017.	CULTURA E SABER	702.600,00	0,00	702.600,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.906.875,00	904.825,00	3.811.700,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.906.875,00	904.825,00	3.811.700,00
15.451.0022.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	1.525.975,00	569.825,00	2.095.800,00
15.451.0023.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1.380.900,00	335.000,00	1.715.900,00
16.000.0000.	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
17.000.0000.	Saneamento	1.126.400,00	299.600,00	1.426.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.126.400,00	299.600,00	1.426.000,00
17.512.0020.	SANEAMENTO GERAL	1.126.400,00	299.600,00	1.426.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	310.000,00	116.000,00	426.000,00
18.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	36.000,00	36.000,00
18.304.0009.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	36.000,00	36.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	310.000,00	80.000,00	390.000,00
18.541.0009.	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	310.000,00	80.000,00	390.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	29.150,00	296.850,00	326.000,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informação	29.150,00	296.850,00	326.000,00
19.126.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	29.150,00	296.850,00	326.000,00
20.000.0000.	Agricultura	1.502.400,00	0,00	1.502.400,00
20.122.0000.	Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.499.400,00	0,00	1.499.400,00
20.606.0008.	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	1.499.400,00	0,00	1.499.400,00
22.000.0000.	Indústria	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	590.800,00	0,00	590.800,00
22.661.0010.	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	590.800,00	0,00	590.800,00

25.000.0000.	Energia	102.500,00	1.446.000,00	1.548.500,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	102.500,00	1.446.000,00	1.548.500,00
25.752.0023.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	102.500,00	1.446.000,00	1.548.500,00
26.000.0000.	Transporte	3.375.500,00	528.700,00	3.904.200,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	3.375.500,00	528.700,00	3.904.200,00
26.782.0024.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	3.375.500,00	528.700,00	3.904.200,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	710.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	710.400,00	0,00	710.400,00
27.812.0018.	ESPORTE E MOVIMENTO	710.400,00	0,00	710.400,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	4.825.200,00	8.700,00	4.833.900,00
28.846.0000.		4.825.200,00	8.700,00	4.833.900,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	4.825.200,00	8.700,00	4.833.900,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0099.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		37.718.503,00	**41.131.497,00**	**78.850.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**78.850.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL

01	Legislativa	2.650.000,00
		2.650.000,00
		2.650.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	2.650.000,00
TOTAL:		**2.650.000,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**2.650.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

04	Administração	874.400,00
		874.400,00
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	6.446.200,00
06	Segurança Pública	30.000,00
19	Ciência e Tecnologia	326.000,00
		6.802.200,00
Órgão: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração	1.429.000,00
		1.429.000,00
Órgão: 5 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		

04	Administração	30.000,00
11	Trabalho	8.500,00
17	Saneamento	1.426.000,00
18	Gestão Ambiental	426.000,00
20	Agricultura	1.502.400,00
22	Indústria	590.800,00
		3.983.700,00
Órgão: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12	Educação	26.703.400,00
13	Cultura	702.600,00
27	Desporto e Lazer	710.400,00
		28.116.400,00
Órgão: 7 SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde	18.560.400,00
		18.560.400,00
Órgão: 8 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06	Segurança Pública	50.000,00
08	Assistência Social	3.232.100,00
		3.282.100,00
Órgão: 9 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15	Urbanismo	3.811.700,00
16	Habitação	50.000,00
25	Energia	1.548.500,00
26	Transporte	3.904.200,00
		9.314.400,00
Órgão: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28	Encargos Especiais	4.833.900,00
		4.833.900,00
Órgão: 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração	152.000,00
		152.000,00
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02	Judiciária	501.500,00
		501.500,00
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA		
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		1.000.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
		78.850.000,00

	RESUMO POR ÓRGÃO	
02	GABINETE DO PREFEITO	874.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.802.200,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.429.000,00
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.983.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	28.116.400,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	18.560.400,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.282.100,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.314.400,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.833.900,00
12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	152.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	501.500,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
TOTAL:		**78.850.000,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**78.850.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 01. CAMARA MUNICIPAL		
Unidade: 01.001. LEGISLATIVO MUNICIPAL		**2.650.000,00**
01.001.01.031.0001.2.002	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**	**2.650.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.399.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.620.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.620.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	394.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	251.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	251.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 02.001. GABINETE DO PREFEITO		**874.400,00**
02.001.04.122.0002.2.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**874.400,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	868.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	849.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	148.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 03.001. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		**6.552.400,00**
03.001.04.122.0003.1.001	**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**	**150.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
03.001.04.122.0003.2.006	**MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA**	**129.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.700,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.001.04.122.0003.2.007	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	**5.807.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.787.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.144.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.020.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	856.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	856.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	856.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.787.200,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	479.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	67.200,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.307.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.307.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.307.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.001.04.122.0003.2.008	**DIVULGAÇÃO OFICIAL**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
03.001.04.122.0003.2.082	**CENTRAL DE ALMOXARIFADO**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.001.06.181.0028.2.084	**GUARDA MUNICIPAL**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.001.19.126.0003.2.009	**PROGRAMA CIDADE DIGITAL**	**326.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	230.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	220.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.850,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 03.002. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		**249.800,00**
03.002.04.128.0006.2.010	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**249.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	244.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.900,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade: 04.001. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		**458.100,00**
04.001.04.123.0004.2.011	**DIVISAO DE TESOURARIA**	**458.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	276.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	500,00
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		**699.600,00**
04.002.04.121.0004.2.012	**CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**	**699.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	689.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	588.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	535.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade: 04.003. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FIS		**271.300,00**
04.003.04.129.0007.2.013	**ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO**	**271.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	261.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	19.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO		
Unidade: 05.001. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		**1.502.400,00**
05.001.20.122.0008.2.014	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.001.20.606.0008.1.002	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**	**50.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.001.20.606.0008.1.022	**PAVIMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.001.20.606.0008.2.015	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**	**1.439.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.429.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	467.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.100,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	947.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	33.600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO		
Unidade: 05.002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE I		**590.800,00**
05.002.22.661.0010.2.016	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO**	**549.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	539.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	445.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	30.000,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	33.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.002.22.661.0010.2.083	**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL**	**41.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	10.000,00
4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARC	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO		
Unidade: 05.003. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.852.000,00**
05.003.17.512.0020.2.018	**MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO**	**1.426.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.426.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	372.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	280.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.600,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	7.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.400,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	230.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	803.400,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
05.003.18.304.0009.2.080	**POLÍTICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO AO ANIMAL**	**36.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
05.003.18.541.0009.1.026	**PARQUE LINEAR**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.003.18.541.0009.1.049	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE LINEAR**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.18.541.0009.2.019	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.003.18.541.0009.2.020	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE**	**371.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	341.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO		
Unidade: 05.004. FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT		**8.500,00**

05.004.11.334.0010.2.074	**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
05.004.11.334.0010.2.077	**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**	**3.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO		
Unidade: 05.005. FUNDO DE AVAL GARANTIDOR		**30.000,00**
05.005.04.123.0010.2.076	**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade: 06.001. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		**639.700,00**
06.001.12.122.0011.1.027	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.001.12.122.0011.2.021	**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.001.12.122.0011.2.022	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL**	**630.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	620.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	436.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	38.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.400,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	29.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade: 06.002. SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENT		**9.819.200,00**
06.002.12.361.0013.1.003	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL**	**700.000,00**

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	700.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.002.12.361.0013.1.047	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002.12.361.0013.2.023	**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**	**358.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	288.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00

	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.002.12.361.0013.2.024	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**2.417.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.397.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.174.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.114.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	341.280,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	397.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	331.720,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.223.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.002.12.361.0014.1.004	**AQUISIÇÃO ÔNIBUS/SIMILARES**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002.12.361.0014.2.025	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**2.178.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.178.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.853.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.853.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.043 Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	149.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
	128 Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00
	1.043 Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	281.370,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249.000,00
	128 Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	168.630,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
	128 Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	1.043 Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	60.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.002.12.361.0015.2.027	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF**	**320.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	204.000,00
	1.042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	116.000,00
06.002.12.361.0016.1.028	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**270.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	270.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
	107 Salário-Educação	270.000,00
06.002.12.361.0016.1.045	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO TERRENO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	107 Salário-Educação	10.000,00
06.002.12.361.0016.2.028	**COOP FINANCEIRA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**760.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	107 Salário-Educação	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
	107 Salário-Educação	400.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
	107 Salário-Educação	300.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00

	107 Salário-Educação	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
	107 Salário-Educação	29.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	107 Salário-Educação	20.000,00
06.002.12.365.0012.1.005	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.002.12.365.0012.1.046	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO ED. INFANTIL**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002.12.365.0012.2.029	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.991.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.971.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	936.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.700,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.850,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	379.850,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	50.000,00
	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	984.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	984.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00

	OUTRAS	
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	260.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002.12.365.0015.2.030	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED. INFANTIL**	**340.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	340.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
	1.042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	110.000,00
06.002.12.366.0013.2.031	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	**58.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.002.12.366.0015.2.026	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	1.042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	4.000,00
06.002.12.367.0013.1.029	**CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**8.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
06.002.12.367.0013.2.032	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**58.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	2.500,00
	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00

	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.002.12.367.0013.2.033	**SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE**	**300.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade: 06.003. FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI		**16.244.500,00**
06.003.12.361.0013.2.034	**FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL**	**9.517.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.512.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.790.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.840.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.805.000,00
	101 Fundeb 70%	7.735.000,00
	102 Fundeb 30%	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	101 Fundeb 70%	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	101 Fundeb 70%	14.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	101 Fundeb 70%	9.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	950.000,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00
	101 Fundeb 70%	935.000,00
	102 Fundeb 30%	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	722.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	102 Fundeb 30%	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	102 Fundeb 30%	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	709.800,00
	102 Fundeb 30%	709.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
06.003.12.361.0014.2.035	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB**	**727.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	727.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	588.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509.000,00
	101 Fundeb 70%	505.000,00
	102 Fundeb 30%	4.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	101 Fundeb 70%	5.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	101 Fundeb 70%	69.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
	101 Fundeb 70%	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	66.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
	101 Fundeb 70%	65.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.800,00
	102 Fundeb 30%	58.800,00
06.003.12.365.0012.2.036	**FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL**	**5.517.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.512.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.049.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.529.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.417.300,00
	101 Fundeb 70%	4.400.000,00
	102 Fundeb 30%	17.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	101 Fundeb 70%	5.000,00
	102 Fundeb 30%	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
	101 Fundeb 70%	90.000,00

	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	101 Fundeb 70%	9.000,00
	102 Fundeb 30%	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	520.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000,00
	101 Fundeb 70%	515.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	463.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	453.600,00
	102 Fundeb 30%	453.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	102 Fundeb 30%	5.000,00
06.003.12.367.0013.2.037	**FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**481.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	481.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	412.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
	101 Fundeb 70%	410.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
	101 Fundeb 70%	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
	101 Fundeb 70%	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	101 Fundeb 70%	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	101 Fundeb 70%	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00
	102 Fundeb 30%	19.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade: 06.004. DEPARTAMENTO DE CULTURA		**702.600,00**
06.004.13.392.0017.1.006	**CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA ANFITEATRO**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.004.13.392.0017.1.030	**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.004.13.392.0017.1.050	**REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.004.13.392.0017.2.038	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**680.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	670.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.004.13.392.0017.2.078	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA**	**2.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
Unidade: 06.005. FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		**710.400,00**
06.005.27.812.0018.1.008 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS		**150.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
06.005.27.812.0018.1.031	**CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.005.27.812.0018.2.039	**DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER**	**552.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.900,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.005.27.812.0018.2.079	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ESPORTE**	**2.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 07.001. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE		**481.200,00**
07.001.10.122.0019.2.040	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL**	**2.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
07.001.10.122.0019.2.041	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	**479.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	469.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 07.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**18.079.200,00**
07.003.10.301.0019.1.009	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAÚDE**	**80.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
07.003.10.301.0019.2.042	**FARMÁCIA MUNICIPAL**	**1.121.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.106.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	338.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	240.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	380.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	380.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003.10.301.0019.2.043	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**	**5.819.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.792.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.697.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.497.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	497.460,00
	4.941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	702.540,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	4.941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.095.100,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	250.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.845.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	4.941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.236,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	82.764,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.400.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	382.240,00
	4.941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.760,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	270.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
	4.941 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00

	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	180.600,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003.10.301.0019.2.044	**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	**1.840.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.838.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.704.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.704.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	235.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	134.640,00
	1.051 Bloco Custeio - Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de C	945.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	380.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	126.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003.10.301.0019.2.045	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	**224.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
07.003.10.302.0019.1.010	**REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.003.10.302.0019.1.033	**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS**	**4.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
07.003.10.302.0019.1.048	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.003.10.302.0019.2.046	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I**	**603.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	593.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.126,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	70.874,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.600,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

07.003.10.302.0019.2.047	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	**7.907.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.887.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.017.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.715.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.050.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.297.540,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.752.460,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	370.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	113.850,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	131.150,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	300.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.870.300,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	40.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.828.300,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.200.000,00
	369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	400.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	581.800,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	431.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003.10.304.0019.2.048	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**143.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.900,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003.10.305.0019.2.049	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**252.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	242.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.990,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	125.010,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.400,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

07.003.10.331.0019.2.070	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**	**73.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 08.001. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**489.400,00**
08.001.08.122.0021.2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL		**4.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	400,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	933 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	360,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	639,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.001.08.122.0021.2.051	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**482.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	472.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	383.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	42.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

08.001.08.242.0021.2.081	**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 08.002. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**1.590.200,00**
08.002.08.243.0021.5.034	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.002.08.243.0021.5.035	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002.08.243.0021.5.036	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.002.08.243.0021.5.037	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.002.08.243.0021.5.038	**FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.002.08.243.0021.6.052	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**847.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	837.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.200,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	5.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	350.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	68.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.200,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	366.700,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002.08.243.0021.6.053	**FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	**239.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	229.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002.08.243.0021.6.054	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	**253.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	116.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	40.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.700,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002.08.243.0021.6.055	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	**240.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	5.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.700,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 08.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.187.500,00**
08.003.06.182.0021.2.017	**APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.003.08.244.0021.1.039	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003.08.244.0021.1.040	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003.08.244.0021.1.041	**CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003.08.244.0021.1.042	**FMAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003.08.244.0021.2.056	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**223.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	218.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.700,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.003.08.244.0021.2.057	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**910.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	905.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	20.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.640,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	283.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	477.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
	940 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1

Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	13.000,00
	788 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	5.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	940 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
	940 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	72.650,50
	787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Soc	1.000,00
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	940 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.349,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	940 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 08.004. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**15.000,00**
08.004.08.241.0021.2.058	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI		
Unidade: 09.001. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALI		**2.095.800,00**
09.001.15.451.0022.1.014	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	**200.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.200,00
09.001.15.451.0022.1.015	**AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO**	**100.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
09.001.15.451.0022.1.016	**REFORMAS BOSQUE SERRINHA**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.001.15.451.0022.1.017	**CONSTRUÇÃO DE PONTES**	**170.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	170.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
09.001.15.451.0022.1.018	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.001.15.451.0022.1.019	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.001.15.451.0022.2.059	**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.001.15.451.0022.2.060	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	**1.604.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.593.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.237.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.199.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	951.000,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	90.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	711.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	128.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.500,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	356.300,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	59.025,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.975,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	58.800,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI		
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRE		**3.264.400,00**
09.002.15.451.0023.1.043	**BENFEITORIAS/INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	**7.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.002.15.451.0023.2.061	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**	**1.708.900,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.698.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.254.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.216.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	995.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	895.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	143.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	143.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	53.400,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	37.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.700,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	27.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	444.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	96.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002.25.752.0023.1.020	**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.002.25.752.0023.2.062	**MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA**	**1.543.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.543.500,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.474.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	146.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301.000,00
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI		
Unidade: 09.003. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		**3.904.200,00**
09.003.26.782.0024.1.021	**EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.003.26.782.0024.2.063	**MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	**3.884.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.884.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.272.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.020.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	112.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	57.400,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	57.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.554.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00
	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	400.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	88.700,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.111.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	710.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	88.200,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI		
Unidade: 09.004. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SO		**50.000,00**
09.004.16.482.0022.2.064	**MANUTENÇÃO DO FMHIS**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade: 10.001. RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIP		**4.833.900,00**
10.001.28.846.0000.2.065	**PRECATÓRIOS**	**83.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.900,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	52.900,00
10.001.28.846.0000.2.066	**CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP**	**800.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	800.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00
	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.200,00
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	791.300,00
10.001.28.846.0000.2.067	**RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.001.28.846.0000.2.068	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	**3.940.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.600.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.340.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.340.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.340.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.340.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.340.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade: 12.001. MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍ		**152.000,00**
12.001.04.124.0025.2.073	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**	**152.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	10.000,00
	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Orçamento Analítico

Despesa Descrição Valor

Órgão: 13. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade: 13.001. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**441.500,00**
13.001.02.062.0005.2.005	**ATIVIDADES JURÍDICAS**	**441.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	436.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	357.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	301.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	9.900,00
	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade: 13.002. FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO D		**60.000,00**
13.002.02.062.0005.2.004	**FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
	10.000 Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	10.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		

Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 90. RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade: 90.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.000.000,00**
90.999.99.999.0099.9.022	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.000.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
	999 Reservas de Contingências	1.000.000,00
Total Geral:		**81.500.000,00**

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:078B42F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 008/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 008/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou condição especial para realização da prova objetiva.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Edital de Indeferimento, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO Nº
Advogado - Tarde	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	01150153758
Advogado - Tarde	ADRIA PEREIRA DA SILVA	01150160441
Advogado - Tarde	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	01150160562
Advogado - Tarde	ADRIELE CAROLINA DO CARMO	01150159668
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838
Advogado - Tarde	ALAN CLAUDIO MARAN	01150160238
Advogado - Tarde	ALEXANDRO TINTI ROLIM	01150160936
Advogado - Tarde	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	01150154597
Advogado - Tarde	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	01150159056
Advogado - Tarde	AMANDA HUDEMA	01150160227
Advogado - Tarde	AMANDA MAIRA SAVICZKI	01150160285
Advogado - Tarde	AMANDA RISSARDI AFONSO	01150157675
Advogado - Tarde	ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI	01150159642
Advogado - Tarde	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	01150159617
Advogado - Tarde	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	01150154966
Advogado - Tarde	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	01150156077
Advogado - Tarde	ANA PAULA ALVES FRIDRICH MÜLLER	01150154010
Advogado - Tarde	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	01150159690
Advogado - Tarde	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	01150154527
Advogado - Tarde	ANDERSON DANIEL DA SILVA	01150160996
Advogado - Tarde	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	01150160328
Advogado - Tarde	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	01150160715
Advogado - Tarde	ANDREIA MELO BARBOSA	01150154773
Advogado - Tarde	ANDRÉIA PERIM NEVES	01150160394
Advogado - Tarde	ANDRESSA CAPIOTO	01150153133
Advogado - Tarde	ANDRESSA CLARO DA SILVA	01150157949
Advogado - Tarde	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	01150160419
Advogado - Tarde	ANTONIO LU FILHO	01150160116
Advogado - Tarde	ANTONIO VIDAL DE LIMA	01150154225
Advogado - Tarde	ARIANE OHOGUSIKU FRANÇA	01150159021
Advogado - Tarde	AUGUSTO CESAR BERTI	01150160438
Advogado - Tarde	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	01150159060
Advogado - Tarde	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01150159452
Advogado - Tarde	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	01150160855
Advogado - Tarde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01150153440
Advogado - Tarde	BIANCA DE MORAES RISSATO QUEIROZ	01150160644
Advogado - Tarde	BRENO CÉSAR FAGUNDES DA SILVA	01150159286
Advogado - Tarde	BRUNA BARBOSA DA SILVA	01150154574
Advogado - Tarde	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	01150156343
Advogado - Tarde	BRUNA JARDIM MENDES	01150158186
Advogado - Tarde	BRUNA MAZIERI	01150153751
Advogado - Tarde	BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS	01150156138
Advogado - Tarde	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	01150158883
Advogado - Tarde	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	01150157493
Advogado - Tarde	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	01150153093
Advogado - Tarde	CAMILA ANDRESSA DA SILVA	01150157770
Advogado - Tarde	CAMILA CAROLINA PEROZZO	01150156051
Advogado - Tarde	CAMILA REGINA DOS SANTOS	01150154218
Advogado - Tarde	CARINA PEREIRA DIAS	01150160074
Advogado - Tarde	CARINE GRACIELE LEONHARDT	01150160500
Advogado - Tarde	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	01150158785
Advogado - Tarde	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	01150160107
Advogado - Tarde	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	01150157067
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545
Advogado - Tarde	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	01150160260
Advogado - Tarde	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	01150158969
Advogado - Tarde	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	01150161010
Advogado - Tarde	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	01150154380
Advogado - Tarde	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	01150159451
Advogado - Tarde	DANIEL DE JESUS INSABRAL	01150157871
Advogado - Tarde	DANIEL KELLER BONORA	01150158401
Advogado - Tarde	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	01150160130

Advogado - Tarde	DANIEL SOARES DE ANDRADE	01150160407
Advogado - Tarde	DAYANE NAYARA BARGAS	01150156856
Advogado - Tarde	DEBORAH APARECIDA SEREIA	01150160101
Advogado - Tarde	DHIENE MARIA MARCHETTI	01150160461
Advogado - Tarde	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	01150155895
Advogado - Tarde	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	01150153078
Advogado - Tarde	DIEGO CAVALHEIRO	01150153715
Advogado - Tarde	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	01150158981
Advogado - Tarde	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150155152
Advogado - Tarde	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01150153263
Advogado - Tarde	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	01150156523
Advogado - Tarde	EDMILSON APARECIDO MENDES	01150153743
Advogado - Tarde	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	01150155007
Advogado - Tarde	EDUARDO SOARES	01150160564
Advogado - Tarde	EDY CARLOS CHIELE	01150160084
Advogado - Tarde	ELISANGELA ROSSETTO	01150157103
Advogado - Tarde	ELIZA DANIELSKI	01150154605
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752
Advogado - Tarde	ELOISA HUNGARO MOLONHA	01150158177
Advogado - Tarde	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01150153722
Advogado - Tarde	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	01150153344
Advogado - Tarde	ELTON FRIZZO DE OLIVEIRA	01150160067
Advogado - Tarde	EMERSON JOSE KOCHEM	01150159285
Advogado - Tarde	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01150154531
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600
Advogado - Tarde	ERITON LIMA RODRIGUES	01150154664
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426
Advogado - Tarde	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS	01150153230
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337
Advogado - Tarde	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	01150160944
Advogado - Tarde	FABÍOLA SCHEFFEL DO AMARAL	01150153300
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242
Advogado - Tarde	FRANCESLY TIBER	01150153709
Advogado - Tarde	FREDERICO MARCOS KRUGER	01150153027
Advogado - Tarde	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153865
Advogado - Tarde	GABRIELA KEMMERICH	01150160586
Advogado - Tarde	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	01150154476
Advogado - Tarde	GIOVANI BATISTA LOPES	01150160300
Advogado - Tarde	GISAINE DE ALMEIDA RIBEIRO PADOVANI	01150154920
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457
Advogado - Tarde	HELOA TIECHER	01150156045
Advogado - Tarde	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	01150154019
Advogado - Tarde	IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR	01150156050
Advogado - Tarde	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	01150160687
Advogado - Tarde	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	01150158514
Advogado - Tarde	INDYARA DE MATIA ZATTA	01150160939
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609
Advogado - Tarde	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	01150154940
Advogado - Tarde	JADER MARIANO DA COSTA	01150160556
Advogado - Tarde	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	01150154340
Advogado - Tarde	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	01150158489
Advogado - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	01150154716
Advogado - Tarde	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	01150160308
Advogado - Tarde	JÉSSICA BARROS GOMES	01150153827
Advogado - Tarde	JESSICA ELIAS MELOTO	01150160331
Advogado - Tarde	JESSICA FONFERKO PENTEADO	01150153690
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037
Advogado - Tarde	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	01150153697
Advogado - Tarde	JOÃO GUILHERME SPOHR	01150158990
Advogado - Tarde	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01150153292
Advogado - Tarde	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	01150157616
Advogado - Tarde	JOÃO VITOR VALERIO ALVES	01150160930
Advogado - Tarde	JOSE LUIS VERGINOTTI	01150159751

Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323
Advogado - Tarde	JULIA RIBEIRO MARECO	01150154369
Advogado - Tarde	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	01150157211
Advogado - Tarde	JULIANA RIGOLON DE MATOS	01150153707
Advogado - Tarde	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	01150154066
Advogado - Tarde	JÚLIO COELHO SABARÁ	01150153315
Advogado - Tarde	KAREN PATRICIA SVANTEK BRAMBILA	01150154976
Advogado - Tarde	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	01150160306
Advogado - Tarde	KARINA WENTLAND DIAS	01150157864
Advogado - Tarde	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154326
Advogado - Tarde	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	01150153325
Advogado - Tarde	KELLY CAROLINE CORRÊA	01150153974
Advogado - Tarde	KELY INILA RAMBO	01150154937
Advogado - Tarde	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	01150157099
Advogado - Tarde	LAIRA GABRIELA DE OLIVEIRA	01150159873
Advogado - Tarde	LAÍS CRISTINA ULLMANN	01150156542
Advogado - Tarde	LARISSA LOFFY	01150154993
Advogado - Tarde	LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	01150160032
Advogado - Tarde	LEO JAIME FLORES DE SOUZA	01150159844
Advogado - Tarde	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	01150155042
Advogado - Tarde	LETÍCIA LUNKES ALAMINI	01150154739
Advogado - Tarde	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153475
Advogado - Tarde	LIDIANE MOREIRA DECARLI	01150154052
Advogado - Tarde	LÍGIA FERNANDA FURUYA	01150158805
Advogado - Tarde	LORENA FANUCCHI	01150158313
Advogado - Tarde	LUAN AGNELO IBARRA LEMES	01150155035
Advogado - Tarde	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	01150154009
Advogado - Tarde	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	01150159235
Advogado - Tarde	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	01150154291
Advogado - Tarde	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01150154126
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614
Advogado - Tarde	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	01150153984
Advogado - Tarde	LUCAS UBIALI	01150159467
Advogado - Tarde	LUCCA BAVOSO GIOCONDO	01150160781
Advogado - Tarde	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	01150158629
Advogado - Tarde	LUI GEORGE DOS SANTOS VEIGA	01150160782
Advogado - Tarde	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154020
Advogado - Tarde	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	01150157517
Advogado - Tarde	MAETÊ MOESCH	01150158173
Advogado - Tarde	MAGNO COSTA DE ARAUJO	01150157303
Advogado - Tarde	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	01150153907
Advogado - Tarde	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	01150156060
Advogado - Tarde	MARCELO BEDENDO	01150160893
Advogado - Tarde	MARCELO CELESTRINO	01150153478
Advogado - Tarde	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	01150160088
Advogado - Tarde	MARCELO GARCIA FRANCO	01150157814
Advogado - Tarde	MÁRCIO HENRIQUE DEITOS	01150160375
Advogado - Tarde	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	01150160366
Advogado - Tarde	MARCIO TEZZA	01150154386
Advogado - Tarde	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	01150154351
Advogado - Tarde	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	01150156423
Advogado - Tarde	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	01150154817
Advogado - Tarde	MARIA HELOISA XAVEIR PEREIRA DA SILVA	01150158973
Advogado - Tarde	MARIA LUIZA TOMAZINI	01150160324
Advogado - Tarde	MARIANA SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON TILIO	01150158176
Advogado - Tarde	MARIANE KRAUSE	01150154231
Advogado - Tarde	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	01150154532
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812
Advogado - Tarde	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	01150159631
Advogado - Tarde	MATHEUS ROBERTO ESCAMEZ POMINI	01150158758
Advogado - Tarde	MAYARA GABRIELA RITTER	01150154004
Advogado - Tarde	MILENA MICAELA JUNG	01150153817
Advogado - Tarde	MILENA THAÍS KERKHOFF UTZIG	01150160312

Advogado - Tarde	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01150153472
Advogado - Tarde	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	01150159122
Advogado - Tarde	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	01150158730
Advogado - Tarde	PAULA GOULART FERREIRA	01150153754
Advogado - Tarde	PAULO GOMES DE LIMA JÚNIOR	01150153823
Advogado - Tarde	PAULO HENRIQUE MOREIRA	01150158392
Advogado - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	01150160857
Advogado - Tarde	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	01150160253
Advogado - Tarde	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	01150156988
Advogado - Tarde	RAFAEL DO PRADO	01150160998
Advogado - Tarde	RAFAELA MARIA SGANDERLA	01150158894
Advogado - Tarde	RAKELE ESTEFANE DA SILVA FERRONATO	01150155050
Advogado - Tarde	RAUAN POSSAN DULABA	01150156940
Advogado - Tarde	RAUL BARBOSA	01150159309
Advogado - Tarde	REBECA NOVATO DE SOUZA	01150158006
Advogado - Tarde	RENATA APARECIDA LARA SILVA	01150160667
Advogado - Tarde	RENATA SEGALLA	01150160289
Advogado - Tarde	RENATO PADILHA SILVA	01150156444
Advogado - Tarde	RICARDO SKOLAUDE	01150159377
Advogado - Tarde	ROBSON FERNANDO SILVA	01150160646
Advogado - Tarde	RODOLFO ROSSI JUNKES	01150156516
Advogado - Tarde	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	01150158946
Advogado - Tarde	RONAN AURÉLIO AMADEU	01150158569
Advogado - Tarde	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	01150153328
Advogado - Tarde	SIDNEY HARUHIKO NODA	01150160719
Advogado - Tarde	SOLIAN SOTORIVA	01150153033
Advogado - Tarde	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	01150159728
Advogado - Tarde	STHEFANI SILVA DEPIERI	01150155456
Advogado - Tarde	SUZANE ROSÂNGELA BUSATTA	01150155745
Advogado - Tarde	TÂNIA MARIA CANDIL	01150160217
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	01150155445
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA VARAGO	01150158272
Advogado - Tarde	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	01150153786
Advogado - Tarde	TAUANA RICHTER NOGUEIRA XAVIER	01150158488
Advogado - Tarde	TAYANE CRIS FRANTISCKI	01150154824
Advogado - Tarde	TAYNÁ TORRES OLIVA COSTA E SILVA	01150158049
Advogado - Tarde	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	01150158822
Advogado - Tarde	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	01150154759
Advogado - Tarde	THAIS ZOLETI	01150156409
Advogado - Tarde	THIAGO MORETO FIORI	01150159024
Advogado - Tarde	TIAGO ITO ELEODORO	01150160299
Advogado - Tarde	TIAGO VENANCIO DA SILVA	01150159126
Advogado - Tarde	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	01150155017
Advogado - Tarde	VICTORIA RAMOS BIN	01150157726
Advogado - Tarde	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01150159655
Advogado - Tarde	VITÓRIA AMORIM BUENO	01150160490
Advogado - Tarde	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	01150160404
Advogado - Tarde	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	01150160415
Advogado - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES	01150160229
Advogado - Tarde	YASMIN POÇO ESCORSIM	01150155089
Almoxarife - Manhã	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	01150154630
Almoxarife - Manhã	AGEU MORENO CASTILHO	01150160295
Almoxarife - Manhã	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154847
Almoxarife - Manhã	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	01150158932
Almoxarife - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01150156359
Almoxarife - Manhã	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	01150159253
Almoxarife - Manhã	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156751
Almoxarife - Manhã	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	01150154879
Almoxarife - Manhã	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154733
Almoxarife - Manhã	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160149
Almoxarife - Manhã	CLEITON FERREIRA MARTINS	01150153641
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520
Almoxarife - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153332

Almoxarife - Manhã	DIOGO KLEIN PRADO	01150160103
Almoxarife - Manhã	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153305
Almoxarife - Manhã	ELISANGELA BACKES DA SILVA	01150153615
Almoxarife - Manhã	ESTELLE JULI SANFELICE	01150154014
Almoxarife - Manhã	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156986
Almoxarife - Manhã	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	01150154279
Almoxarife - Manhã	FABIO JUNIOR SCHULZ	01150160827
Almoxarife - Manhã	FELIPE SAVALA	01150159067
Almoxarife - Manhã	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	01150160039
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE JESUS DA SILVA	01150160517
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01150154169
Almoxarife - Manhã	GUILHERDESON HONORIO COELHO	01150157196
Almoxarife - Manhã	GUSTAVO DE AGUIAR LIMA	01150160760
Almoxarife - Manhã	JESSICA VANESSA DIAS	01150153950
Almoxarife - Manhã	JHONATAN ALEXSANDRO LUTZ	01150157682
Almoxarife - Manhã	JOAO PAULO PORCINO DA CUNHA	01150160928
Almoxarife - Manhã	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	01150159428
Almoxarife - Manhã	JOSE AUGUSTO DELFINO	01150159225
Almoxarife - Manhã	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154451
Almoxarife - Manhã	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153231
Almoxarife - Manhã	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	01150159547
Almoxarife - Manhã	JULIANA NUNES XAVIER	01150153930
Almoxarife - Manhã	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	01150153967
Almoxarife - Manhã	LAUANE FERNANDA SELLA	01150157313
Almoxarife - Manhã	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153925
Almoxarife - Manhã	LIDIA MACEDO	01150154851
Almoxarife - Manhã	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	01150155024
Almoxarife - Manhã	LUCIANE JANAINA DAROS	01150154082
Almoxarife - Manhã	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	01150153083
Almoxarife - Manhã	MARCIANO DIAS	01150159034
Almoxarife - Manhã	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	01150153633
Almoxarife - Manhã	NÍCOLAS DE SOUZA	01150160581
Almoxarife - Manhã	NILTON FERREIRA ROSA	01150158380
Almoxarife - Manhã	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154588
Almoxarife - Manhã	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154002
Almoxarife - Manhã	REGINALDO DE CARVALHO	01150155199
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555
Almoxarife - Manhã	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	01150155135
Almoxarife - Manhã	ROSELI BERTÉ GROFF	01150159536
Almoxarife - Manhã	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	01150160137
Almoxarife - Manhã	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154575
Almoxarife - Manhã	TAINA HERCULANO RODRIGUES	01150153397
Almoxarife - Manhã	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153855
Almoxarife - Manhã	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159629
Arquiteto - Tarde	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	01150153058
Arquiteto - Tarde	ALINE SOUZA DOMINGUES	01150158811
Arquiteto - Tarde	ALLEX JULIO SAKATA	01150160507
Arquiteto - Tarde	AMANDA VIEIRA ALVES	01150153242
Arquiteto - Tarde	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	01150155119
Arquiteto - Tarde	ANA PAULA VIEIRA	01150159611
Arquiteto - Tarde	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	01150159825
Arquiteto - Tarde	ANDRÉ GRASSELLI	01150159338
Arquiteto - Tarde	ANDRÉ LUIZ GENTIL	01150159765
Arquiteto - Tarde	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	01150160896
Arquiteto - Tarde	ANGÉLICA FRANÇA SARTORETTO	01150159081
Arquiteto - Tarde	ANNE MISKALO	01150160742
Arquiteto - Tarde	ANNELYSE DORS SAKATA	01150159921
Arquiteto - Tarde	BRUNA CRISTINA ASTORAL	01150153391
Arquiteto - Tarde	BRUNO SILVA ALVES DAS NEVES	01150157485
Arquiteto - Tarde	CARLOS EDUARDO PLENS	01150154918
Arquiteto - Tarde	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	01150158834
Arquiteto - Tarde	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	01150158875
Arquiteto - Tarde	CAROLINE GUIMARAES KOMECHE	01150153773

Arquiteto - Tarde	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	01150160172
Arquiteto - Tarde	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	01150159411
Arquiteto - Tarde	CRISTIELE BALESTRE MARQUES DE OLIVEIRA	01150160342
Arquiteto - Tarde	DANIELA SCHIMELFENIG	01150153701
Arquiteto - Tarde	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	01150155391
Arquiteto - Tarde	DÉBORA MINUZZI WILD	01150153013
Arquiteto - Tarde	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	01150159777
Arquiteto - Tarde	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01150153654
Arquiteto - Tarde	EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA	01150154029
Arquiteto - Tarde	EDUARDO MAZZON GARCIA	01150160390
Arquiteto - Tarde	EMERSON STRESSER	01150155203
Arquiteto - Tarde	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	01150153339
Arquiteto - Tarde	EMILY MACORIM DE SALES	01150154153
Arquiteto - Tarde	FELIPE HENRIQUE LOPES	01150153309
Arquiteto - Tarde	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	01150160600
Arquiteto - Tarde	FERNANDA KAORI GOYA	01150160665
Arquiteto - Tarde	FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	01150153023
Arquiteto - Tarde	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	01150160193
Arquiteto - Tarde	GABRIEL KUTIANSKI	01150153281
Arquiteto - Tarde	GEISON DE SOUZA MACEDO	01150153226
Arquiteto - Tarde	HELOÍSA CARDOSO	01150157795
Arquiteto - Tarde	HENRIQUE AFONSO BALKAU	01150160483
Arquiteto - Tarde	ISABELA BOLSANELLO LEONEL	01150154987
Arquiteto - Tarde	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	01150159903
Arquiteto - Tarde	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	01150160337
Arquiteto - Tarde	JAINE ALES MOREIRA	01150153873
Arquiteto - Tarde	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	01150159719
Arquiteto - Tarde	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150159120
Arquiteto - Tarde	JOSÉ MARIO ZAGO GOMES	01150154954
Arquiteto - Tarde	JOSEANE ALICE SOARES	01150157383
Arquiteto - Tarde	JULIO BARBOSA	01150153626
Arquiteto - Tarde	KYARA LANG	01150154450
Arquiteto - Tarde	LAISA PACHECO COSTA	01150155005
Arquiteto - Tarde	LETICIA APARECIDA ZANATA ADACHESKI	01150160547
Arquiteto - Tarde	LETICIA FERNANDA VERIDIANO	01150157271
Arquiteto - Tarde	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	01150160097
Arquiteto - Tarde	LOANA KAUANA MAROSTICA	01150153622
Arquiteto - Tarde	LORENA MARIA FERREIRA	01150160813
Arquiteto - Tarde	MARCIA REGINA DOS SANTOS	01150159855
Arquiteto - Tarde	MARIA CLARA MONTANHER SONEGO	01150160988
Arquiteto - Tarde	MARIANA LENHARDT SILVA	01150156214
Arquiteto - Tarde	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	01150156670
Arquiteto - Tarde	MATEUS LUCAS CARDOSO	01150159255
Arquiteto - Tarde	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	01150153552
Arquiteto - Tarde	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	01150160710
Arquiteto - Tarde	NADINI LENHARDT SILVA	01150156216
Arquiteto - Tarde	NAYANE AMORIM DOLCE	01150159750
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462
Arquiteto - Tarde	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	01150153738
Arquiteto - Tarde	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	01150155066
Arquiteto - Tarde	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	01150159579
Arquiteto - Tarde	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	01150153081
Arquiteto - Tarde	PEDRO FELIPE DE SOUZA MAZIA	01150159693
Arquiteto - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158483
Arquiteto - Tarde	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	01150160338
Arquiteto - Tarde	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01150160302
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134
Arquiteto - Tarde	RODRIGO MODESTO PORTELA	01150160266
Arquiteto - Tarde	RODRIGO NEVES	01150160743
Arquiteto - Tarde	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	01150155146
Arquiteto - Tarde	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	01150160598
Arquiteto - Tarde	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	01150153685
Arquiteto - Tarde	SIRLEI GROSSELI	01150158603

Arquiteto - Tarde	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	01150158986
Arquiteto - Tarde	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	01150159217
Arquiteto - Tarde	TAIZE PERINAZZO	01150160994
Arquiteto - Tarde	TALITA DE OLIVEIRA	01150159887
Arquiteto - Tarde	THAIGRA KAUANA MACHADO	01150154757
Arquiteto - Tarde	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	01150158370
Arquiteto - Tarde	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	01150154401
Arquiteto - Tarde	VANESSA CHAPPER EHLERS	01150159906
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455
Arquiteto - Tarde	VICTOR VOLPATTO	01150153120
Arquiteto - Tarde	VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA LOPES	01150160872
Arquiteto - Tarde	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	01150154711
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580
Arquiteto - Tarde	WESLEY FELTRIN GIOMO	01150153283
Arquiteto - Tarde	WILAND BORNIA	01150155881
Assistente Administrativo - Manhã	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	01150158457
Assistente Administrativo - Manhã	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150159796
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	01150154801
Assistente Administrativo - Manhã	ADINALVA GEA DEMONT	01150160531
Assistente Administrativo - Manhã	ADIR MARTINI JUNIOR	01150155578
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIA MELO BARBOSA	01150159822
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	01150154796
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	01150154212
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01150159966
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA LEMES	01150156172
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	01150153803
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	01150154604
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	01150160599
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	01150155013
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	01150160434
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	01150159846
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	01150159239
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	01150159603
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE FREITAS DA SILVA	01150158326
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE IOLANDA RIBEIRO DE CARVALHO	01150157337
Assistente Administrativo - Manhã	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	01150157154
Assistente Administrativo - Manhã	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	01150160071
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153116
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MARLON TIECHER	01150154785
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	01150159876
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RODRIGUES ROSA	01150154397
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	01150154316
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA DINIZ GEVEHR	01150153579
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154613
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01150158416
Assistente Administrativo - Manhã	ALANDRA LAYZA CARRARA	01150156881
Assistente Administrativo - Manhã	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	01150160117
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	01150156049
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	01150158089
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE	01150160381
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO MAURICIO KATO	01150160473
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE MATOS	01150159241
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	01150153500
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA ALENA DA SILVA DE BRITO	01150154900
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159293
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE AUGUSTO WICKERT	01150160890
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE CELESTINO DA SILVA	01150160417
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	01150158967
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE VIEIRA	01150160388
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	01150160203
Assistente Administrativo - Manhã	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	01150159052
Assistente Administrativo - Manhã	ALICIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	01150153146
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	01150159880

Assistente Administrativo - Manhã	ALINE AMARAL DOS SANTOS	01150160472
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	01150156823
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01150156836
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE BUENO MAROCHI	01150154538
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DANIELE DE CASTRO	01150154274
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	01150153060
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES CICERO	01150159419
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES PEREIRA	01150153008
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GONÇALVES DIAS	01150153638
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GRASIELE MAYA	01150159144
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE LAUTERT DO AMARAL	01150153616
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MAURICIO ZEFERINO	01150154682
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MESSIAS DA SILVA	01150157066
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE PIRES INEIA	01150152963
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	01150160803
Assistente Administrativo - Manhã	ALISON RODRIGUES TEODORO ROSA	01150159548
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	01150158974
Assistente Administrativo - Manhã	ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO	01150154680
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	01150160750
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150159272
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	01150153313
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUGUSTA FORLIN	01150153885
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	01150159176
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DA MATA RIBEIRO	01150154741
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE AGUIAR	01150160522
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA EMIKO SUGAWARA	01150153737
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA GIOVANA MACHADO	01150154416
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA RISSARDI AFONSO	01150157669
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ROBERTA FERRACIOLI	01150156421
Assistente Administrativo - Manhã	AMARILDO BATISTA DA SILVA	01150154209
Assistente Administrativo - Manhã	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	01150153602
Assistente Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ SANCHES	01150152972
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	01150154760
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	01150157750
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	01150159042
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE NOGUEIRA	01150153594
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA BOSCARIOLI GALVAN	01150159252
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA BUENO	01150157541
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	01150159813
Assistente Administrativo - Manhã	ANA EMANUELLE BASTOS	01150160964
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154989
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	01150158198
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	01150154507
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA NUHUES	01150158163
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01150159504
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01150154267
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01150154077
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONZALES	01150154175
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	01150157500
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	01150157057
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA OLIVEIRA	01150153922
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PILLER	01150160592
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155654
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150153160
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RUTE DA SILVA	01150156849
Assistente Administrativo - Manhã	ANALUCIA LOPES RAMOS	01150154258
Assistente Administrativo - Manhã	ANAYJARAH NICOLLY DOS SANTOS GONÇALVES	01150160530
Assistente Administrativo - Manhã	ANCLEBIA NEVES KLEIN	01150159213
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	01150159681
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01150160479
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	01150157252

Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON PAULO ZOCATELE	01150158851
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON PERETO	01150160520
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON SCHMIDT	01150155040
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	01150159203
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	01150154488
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE WILLI KEUNECKE	01150157993
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	01150157455
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉA GOMES DO NASCIMENTO	01150160372
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA ALONSO	01150154202
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	01150160064
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01150157204
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	01150159287
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREINA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	01150160245
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRENISE CAMILO TEIXEIRA	01150160467
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	01150155455
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA APARECIDA IVERS ROCHINSKI	01150154427
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	01150158784
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	01150159679
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	01150153502
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	01150155610
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA SILVA MATEUS	01150153710
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	01150154129
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA AIKO YOCHIDA	01150157105
Assistente Administrativo - Manhã	ÂNGELA CRISTINA RIECHEL BLANK LUCAS	01150159029
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159720
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	01150157662
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DA SILVA	01150160075
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DE SOUZA MORENO	01150153090
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA HENRIQUE DE SOUZA	01150160397
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01150158102
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICE STANISLAWSKI REIS	01150160552
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	01150156614
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01150153856
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	01150160445
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	01150159340
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	01150154143
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JÚNIOR	01150154395
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO LUIS TOLVES	01150160568
Assistente Administrativo - Manhã	AOANA TATIANE DOS SANTOS	01150154747
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA DE OLIVEIRA MANFIO	01150155036
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA MILANEZ	01150156447
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01150160553
Assistente Administrativo - Manhã	AQUILA RODRIGUES CAETANO	01150160580
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	01150153236
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA DA SILVA	01150153614
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	01150160899
Assistente Administrativo - Manhã	AROLDO KLEIN DA SILVA	01150154999
Assistente Administrativo - Manhã	ARTHUR GUSTAVO SCHERER	01150160662
Assistente Administrativo - Manhã	ATELINO DIAS FILHO	01150160090
Assistente Administrativo - Manhã	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150152999
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01150159454
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	01150153627
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA MACHADO DUARTE	01150159183
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	01150160297
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA PEREIRA DO VALE	01150153043
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ANA BECKER	01150159749
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BORGES BATISTA	01150159531
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	01150160718
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BARBOSA NICOLINO	01150153884
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BOARO	01150158854
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA DE ARAÚJO DA COSTA	01150154103
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	01150157827

Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FERREIRA KLEIN	01150159284
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	01150157575
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MATIAS DA SILVA	01150157230
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	01150160249
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	01150158560
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA SILVA ARAGÃO	01150154411
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA NICOLY CHOTI	01150156719
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	01150154178
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDON GONÇALVES RAMOS	01150160870
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156104
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	01150159358
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CALIXTO NEVES	01150153155
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	01150153841
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01150159181
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA CELLA	01150158819
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	01150154566
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	01150153084
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GOMES	01150154394
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	01150159552
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	01150160779
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	01150158109
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA PEREIRA CAMARGO	01150156831
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	01150156632
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	01150159529
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	01150160210
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA TORRES DURÊ	01150153191
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO BATISTA	01150159084
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DA SILVA DIONISIO	01150153766
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01150158616
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO JANOSKI CABRERA	01150154086
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO MATHEUS BATISTA RAMOS	01150159798
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	01150159259
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01150159622
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO FERNANDO VELLOZO	01150154223
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01150153657
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO REZENDE MARIANO	01150159148
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	01150160676
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA BUBANS	01150159133
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	01150160536
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE PÁDUA GOMES	01150160459
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE SOUZA BRITO	01150155655
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MARCATO SILVESTRE	01150155127
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MOURA LEONEL	01150153887
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA NASCIMENTO	01150153691
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	01150153736
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	01150154573
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155136
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	01150154898
Assistente Administrativo - Manhã	CAMYLA STHEFANY DA SILVA COUTINHO	01150160027
Assistente Administrativo - Manhã	CARINE CHECONI DIAS	01150153459
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	01150160784
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA FABIANE VELLOZO	01150158466
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150153964
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS CEZAR CANATO	01150159653
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	01150159881
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	01150154692
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	01150154872
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153407
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	01150160819
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	01150159675
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN PINHEIRO D ONOFRE NORITAKE	01150158520
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	01150153098
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN VICTORIA MARCUSSO BOTELHO	01150154959

Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINA FISCHERJAMBERSI	01150161009
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES BUENO	01150159984
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES DA SILVA	01150160533
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE JESUS COELHO	01150152961
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	01150157817
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	01150153003
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	01150155109
Assistente Administrativo - Manhã	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	01150159950
Assistente Administrativo - Manhã	CATARINA VORMATH DANTAS	01150153632
Assistente Administrativo - Manhã	CECÍLIA GABRIELE BUTZGE	01150154297
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR DE OLIVEIRA	01150155728
Assistente Administrativo - Manhã	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	01150159733
Assistente Administrativo - Manhã	CHERLON QUEIROZ VIERO	01150159105
Assistente Administrativo - Manhã	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	01150160150
Assistente Administrativo - Manhã	CLARA ROMÃO SAUCEDO	01150158892
Assistente Administrativo - Manhã	CLARICE PINHEIRO D ONOFRE	01150156771
Assistente Administrativo - Manhã	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	01150154448
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150155185
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDENICE RIBEIRO GAMA	01150158249
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	01150158937
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	01150153900
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA CHUENG DOS SANTOS	01150160230
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	01150159538
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153149
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	01150160617
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	01150158829
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150156802
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	01150155129
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO RANKEL	01150159995
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159951
Assistente Administrativo - Manhã	CLEBER YAN DOS SANTOS SANTIAGO BASDÃO	01150160711
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIA FERNANDA DONOLA	01150154551
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	01150153364
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	01150160076
Assistente Administrativo - Manhã	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	01150160018
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	01150159801
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON MENESES	01150156429
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ORGUIM CAMPOS	01150153311
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON PESSI PEREIRA	01150160044
Assistente Administrativo - Manhã	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	01150155380
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOMAR CARDOSO DOS SANTOS	01150156356
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE BONIFACIO	01150155196
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159269
Assistente Administrativo - Manhã	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	01150153661
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01150157736
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	01150159112
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	01150160810
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE CARVALHO	01150158860
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	01150153006
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	01150154670
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153418
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE TEODORO	01150160065
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	01150158537
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO TADASHI ITO	01150159997
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO TEODORO EMMEL	01150159841
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	01150157686
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA GOMES DE SOUZA	01150160142
Assistente Administrativo - Manhã	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	01150158865
Assistente Administrativo - Manhã	DAFNE MARCANTE SARAIVA	01150157562
Assistente Administrativo - Manhã	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	01150155038

Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA CARDOSO NUNES	01150155128
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA EGIDIO COSTA	01150160218
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	01150153381
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	01150160602
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	01150158548
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01150159463
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	01150156120
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE LÍRIA CORREA	01150156164
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE TREVISAN TONELLI DE ALMEIDA	01150155193
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE XAVIER DA SILVA	01150154035
Assistente Administrativo - Manhã	DAMARA RODRIGUES GOMES	01150160037
Assistente Administrativo - Manhã	DANDARA LUZIA COSTA PERES	01150153979
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL BARBOZA	01150158900
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	01150153931
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DA SILVA PEDRO	01150158835
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DAVID PUFE DE PAULA	01150155076
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DE MELLO	01150160451
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160031
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154185
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150159494
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	01150157931
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	01150153750
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01150157701
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA REGINA COUTINHO DA SILVA MARTINAZZO	01150159072
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA TAIS ROMANOSKI	01150158683
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	01150154341
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	01150159107
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA FABRI VIEIRA	01150160333
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE GOMES FORLIN	01150153942
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESARIO	01150160207
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DE OLIVEIRA	01150159145
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	01150155020
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	01150157141
Assistente Administrativo - Manhã	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	01150159245
Assistente Administrativo - Manhã	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	01150158970
Assistente Administrativo - Manhã	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	01150154734
Assistente Administrativo - Manhã	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	01150154650
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANNE MORENO	01150154906
Assistente Administrativo - Manhã	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	01150158366
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA ANTONELO CANCIO RODRIGUES	01150154891
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CORREIA DE MENEZES	01150153864
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA GEANI DA SILVA	01150160647
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA MARIA MESSAGGI	01150153800
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	01150157164
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	01150158215
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	01150154753
Assistente Administrativo - Manhã	DECIO JOSE TEN CATEN	01150160684
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	01150159211
Assistente Administrativo - Manhã	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	01150158885
Assistente Administrativo - Manhã	DEISIANE MARTINE	01150158499
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVID WILLIAN DA SILVA	01150155987
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVIDI WESLEI PRADO DOS SANTOS	01150160914
Assistente Administrativo - Manhã	DEUZENIR DE MEIRELES	01150157618
Assistente Administrativo - Manhã	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	01150156832
Assistente Administrativo - Manhã	DHYOVANA PAULA KROTH	01150157906
Assistente Administrativo - Manhã	DIANDRA CORSO	01150160030
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE BASTOS DE CARVALHO	01150158126
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	01150153073
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE BONIOLO	01150160502
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153620
Assistente Administrativo - Manhã	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI	01150154154
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135

Assistente Administrativo - Manhã	DIOGENES GIOVANI FERRARI	01150154981
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154067
Assistente Administrativo - Manhã	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01150160938
Assistente Administrativo - Manhã	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	01150154487
Assistente Administrativo - Manhã	DONISETE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01150154896
Assistente Administrativo - Manhã	DORALISE PRADO LEMES	01150160690
Assistente Administrativo - Manhã	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	01150159369
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150157790
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	01150160848
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS LOPES XAVIER	01150160182
Assistente Administrativo - Manhã	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153351
Assistente Administrativo - Manhã	EDER CAMARGO DOS SANTOS	01150159011
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	01150160573
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159913
Assistente Administrativo - Manhã	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	01150159756
Assistente Administrativo - Manhã	EDIELLA DOANI GRIEP	01150154917
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	01150160934
Assistente Administrativo - Manhã	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150158884
Assistente Administrativo - Manhã	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160910
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102
Assistente Administrativo - Manhã	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160567
Assistente Administrativo - Manhã	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	01150154221
Assistente Administrativo - Manhã	EDNEIA DOS SANTOS	01150159937
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON JOSÉ ITO	01150157698
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	01150156205
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA MORENO LOPES	01150159161
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153401
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GALKOWSKI	01150160752
Assistente Administrativo - Manhã	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	01150154165
Assistente Administrativo - Manhã	EGON GIACUMUZZI	01150154359
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE ALVES DE MELLO	01150158888
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153150
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	01150158592
Assistente Administrativo - Manhã	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	01150160159
Assistente Administrativo - Manhã	ELENA LOPES PARUCHE	01150155194
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	01150157797
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	01150159677
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA PETRONILHO	01150160019
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE CRISTINA INACIO	01150155031
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE LEONARDO	01150157777
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA DA SILVA	01150153214
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ROGERIA DA SILVA	01150157946
Assistente Administrativo - Manhã	ELIARA BARBOSA CAOVILLA	01150160387
Assistente Administrativo - Manhã	ELISAMA GODOI FERREIRA	01150158387
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155827
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA MILANI BARBOSA	01150158238
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	01150160891
Assistente Administrativo - Manhã	ELISEU NORBERTO NEHRING	01150153837
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZETE MENDANHA SUBTUL	01150159955
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	01150157751
Assistente Administrativo - Manhã	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE	01150160704
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA MARCATO SCHUCK	01150157747
Assistente Administrativo - Manhã	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01150153430
Assistente Administrativo - Manhã	EMALAYNE SPITTEL BARBOZA DE OLIVEIRA	01150160656
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	01150157927
Assistente Administrativo - Manhã	EMI SCHMIDT BICALHO	01150153905
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158455
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	01150158340
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY DRUMOND	01150153869
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY ERICA ICKERT	01150160926
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	01150159551
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285

Assistente Administrativo - Manhã	EOLA TEODORO DA SILVA	01150160257
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA ALINE TRISTAO	01150157524
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	01150159277
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	01150160674
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	01150158889
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	01150153959
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	01150159979
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA ADRIANA DA COSTA	01150160176
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA AJONAS DE SOUZA	01150153141
Assistente Administrativo - Manhã	ERLI LIBERATO DIAS JÚNIOR	01150153612
Assistente Administrativo - Manhã	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	01150153957
Assistente Administrativo - Manhã	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	01150153696
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	01150156105
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER MARIANE CRESCENCIO	01150154392
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428
Assistente Administrativo - Manhã	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01150160652
Assistente Administrativo - Manhã	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150157720
Assistente Administrativo - Manhã	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	01150158651
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN VITORIA RODRIGUES SANTE	01150152964
Assistente Administrativo - Manhã	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	01150154233
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	01150153635
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	01150153479
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON SANTANA GOMES	01150160774
Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	01150155190
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	01150160241
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	01150159845
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MACHADO DA SILVA	01150153893
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA XAVIER FREIRE	01150157727
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE BATISTA DE LIMA	01150159717
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE CATUSSO	01150160863
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	01150154385
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	01150155041
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO BATISTA	01150158630
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO LOPES	01150153848
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	01150158361
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA PEREIRA	01150155720
Assistente Administrativo - Manhã	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	01150154494
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO FIDELIS KORILO	01150153714
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO WILIAM TORRES	01150160501
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	01150159624
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA APARECIDA JIANELO	01150160677
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158693
Assistente Administrativo - Manhã	FEBE MABEL LÓPEZ BOGADO	01150156457
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE BITTENCOURT	01150158055
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	01150159795
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01150153787
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	01150156052
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GARCIA DA SILVA	01150160941
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	01150160055
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE PEIXOTO	01150153700
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES PADILHA	01150154924
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CARDOSO	01150159596
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINE DE LARA	01150154361
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE AMORIM SEVERIANO	01150153993
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01150154352
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA HELENA BIANCONI	01150157816
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	01150160211
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VERONESI DA SILVA	01150160354
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	01150154293
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI	01150154649
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO CARLOS DE SOUSA	01150160716
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA COSTA	01150153369

Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FANUCCHI FILHO	01150158919
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO GABRIEL TONN	01150158236
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160352
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MANESCO	01150154671
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALVES TORRES	01150159973
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	01150159775
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150154939
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO MATEUS PEREIRA	01150159807
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA FULBER	01150153029
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE BENICIO DE SALES	01150153164
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158852
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153412
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE JESUS DE FREITAS	01150160953
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELY NORONHA RODRIGUES	01150160737
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCINI DE OLIVEIRA LIMBERGER	01150160503
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO BRUNO CHLAD	01150160721
Assistente Administrativo - Manhã	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	01150158322
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL ANTONIO XANDER	01150156528
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	01150160527
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150160999
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	01150157265
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	01150159781
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	01150160160
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL PENA ROMUALDO	01150158654
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153879
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01150157232
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VARIANI	01150154988
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	01150157894
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BIEZUS	01150156155
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CARDOZO DE ARAUJO	01150157180
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA GOMES	01150155171
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	01150160698
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158084
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	01150160708
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	01150159143
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA PIRES LEONARDO	01150157769
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	01150159745
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DA SILVA FERREIRA	01150160380
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	01150158715
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE PRATES SEGOVIA	01150153124
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI RUZCISKI KLEINERT	01150156782
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	01150158498
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLY FERNANDES TONN	01150157786
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	01150154791
Assistente Administrativo - Manhã	GEDER DE PAULA ROSA	01150159797
Assistente Administrativo - Manhã	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	01150159578
Assistente Administrativo - Manhã	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	01150153668
Assistente Administrativo - Manhã	GELSI MARI BECKER	01150156512
Assistente Administrativo - Manhã	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	01150153649
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS LOPERA	01150157202
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI ENGEL PADILHA	01150153663
Assistente Administrativo - Manhã	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	01150159157
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA DA SILVA DE ATHAIDE	01150154725
Assistente Administrativo - Manhã	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154843
Assistente Administrativo - Manhã	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154710
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	01150160197
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150153746
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	01150155015
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	01150154163
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	01150157491
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	01150160653

Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	01150159160
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150153921
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE FELIX DE LIMA	01150156451
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159101
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE BORBA SANTOS	01150159645
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153195
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE GONZALES GALLO	01150160174
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01150160423
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	01150155995
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SELLA	01150161008
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	01150159171
Assistente Administrativo - Manhã	GIUSEPPE SIOLARI	01150160368
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	01150159599
Assistente Administrativo - Manhã	GLENDA MARIANA CANTONI BROCK	01150159506
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA GIOVANA CUSTÓDIO DEPPER	01150160171
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA JUNCKES	01150157823
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLY FERNANDES TONN	01150157782
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	01150156763
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	01150154539
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE CAVALCANTE MONTEMOR	01150155069
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01150157355
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ALBERTO TONN	01150157808
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	01150160804
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS	01150154607
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	01150157578
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ	01150158707
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	01150160918
Assistente Administrativo - Manhã	HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	01150153747
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01150160246
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704
Assistente Administrativo - Manhã	HANNA KATHARYNA HUNDENSKY MENZE	01150153561
Assistente Administrativo - Manhã	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150158780
Assistente Administrativo - Manhã	HÉLIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	01150159931
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224
Assistente Administrativo - Manhã	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01150153774
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	01150158552
Assistente Administrativo - Manhã	HERBERT ANGELO VIEIRA	01150158828
Assistente Administrativo - Manhã	HERICLES YURI MATIAS SOARES	01150156344
Assistente Administrativo - Manhã	HEURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	01150160148
Assistente Administrativo - Manhã	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	01150160720
Assistente Administrativo - Manhã	HINGRID HAIANE HEDEL	01150160052
Assistente Administrativo - Manhã	HOSANA DA SILVA BELARMINO	01150154305
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO HALZ DE CARVALHO	01150160611
Assistente Administrativo - Manhã	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01150160041
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158882
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MACEDO DE CARVALHO	01150160495
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	01150158525
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108
Assistente Administrativo - Manhã	ILZELEYSER DA SILVA REZENDE	01150156238
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	01150155053
Assistente Administrativo - Manhã	IRACILDA SOARES	01150153731
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA	01150153792
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	01150159204
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA BALBUENO	01150160062
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DOS SANTOS LEMOS	01150159834
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DOS SANTOS ROSIN	01150153001
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA	01150160695
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153591
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA NATHALIA DE MATOS FERREIRA	01150155055
Assistente Administrativo - Manhã	ISAMARA PIRES LEONARDO	01150157779
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAINE MARIA MENEZES	01150160014

Assistente Administrativo - Manhã	IVONETE PERETO	01150153716
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL MARIA LORENZ	01150155913
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA DA SILVA MARQUES	01150158301
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELE CRISTINA DOS SANTOS	01150153011
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY PEREIRA DE SOUZA	01150160449
Assistente Administrativo - Manhã	JACKELINE MATTER DOS SANTOS	01150154984
Assistente Administrativo - Manhã	JADERSON DA SILVA NUNES	01150160059
Assistente Administrativo - Manhã	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	01150159829
Assistente Administrativo - Manhã	JAINI MARIA RODRIGUES	01150157081
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR GONÇALVES	01150159666
Assistente Administrativo - Manhã	JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA	01150159971
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES	01150157268
Assistente Administrativo - Manhã	JANAÍNA CALIXTO NEVES	01150153145
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BARBOSA	01150153456
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BORGES	01150157538
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON MARTINS RIBEIRO	01150160989
Assistente Administrativo - Manhã	JANE ALVES DOS SANTOS	01150158960
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01150154173
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE CORREA CINTRA	01150159523
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DAVERSA MATTER	01150156468
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA	01150160373
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	01150153811
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	01150160981
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE MACEDO	01150160604
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01150158989
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157650
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	01150158584
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	01150159705
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE	01150153051
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON MOREIRA	01150153508
Assistente Administrativo - Manhã	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	01150159615
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	01150158179
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	01150157423
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01150160123
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01150153030
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDES CLOTH	01150153763
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER KARINE FERNANDES	01150153929
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582
Assistente Administrativo - Manhã	JESIANE CASTIL DA SILVA	01150153450
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	01150154463
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA BUENO MENDANHA	01150153845
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA CRISTINA DE PAULA	01150160932
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153767
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01150159769
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA LAINE DA SILVA SALLES	01150155208
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	01150160625
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA TIERLING	01150156973
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA TORRES OLIVEIRA	01150153764
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	01150160353
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	01150153726
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158941
Assistente Administrativo - Manhã	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	01150154742
Assistente Administrativo - Manhã	JINLANE ANGÉLICA MARTINS	01150155016
Assistente Administrativo - Manhã	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	01150156700
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160686
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01150157696
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO LUIS LOVERA	01150154208
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO MANOEL GONÇALVES LOURENÇO	01150154076
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA	01150159493
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DA SILVA FINCKE	01150160028
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159263
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01150159317

Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ANTÔNIO GIMENEZ ALVES	01150153288
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DA SILVA	01150154342
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	01150160744
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR PONCE BARRETO	01150158690
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR SANTOS TAVEIRA	01150159482
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	01150155143
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	01150153915
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEMAR LÓPES	01150155029
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154095
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	01150161003
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE MEIRELES PRIMO	01150159379
Assistente Administrativo - Manhã	JONAS ALVES POSTAI	01150154844
Assistente Administrativo - Manhã	JONATÃ HERBERT CHECONI	01150154260
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01150159500
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN SOARES DIAS	01150157239
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAS DE JESUS BRITES	01150160456
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01150157966
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN MENDANHA ALVES	01150153891
Assistente Administrativo - Manhã	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	01150154497
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE APARECIDO DOURADO	01150159226
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150159129
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE FABRI	01150158747
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	01150159641
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE TAÍS DE FREITAS REFATI	01150153597
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE DO OURO DA SILVA	01150153252
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMARI STADIKOVSKI	01150154694
Assistente Administrativo - Manhã	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	01150156539
Assistente Administrativo - Manhã	JOVANA MARLI COGO	01150160048
Assistente Administrativo - Manhã	JOZIANE HASSE	01150155601
Assistente Administrativo - Manhã	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	01150153541
Assistente Administrativo - Manhã	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	01150155173
Assistente Administrativo - Manhã	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01150160277
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150160614
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA DOS SANTOS CORREIA	01150158709
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA HAHN PERIN	01150154792
Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150155140
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA MASTRANGELO ZAMPERLINI	01150153026
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA PAULA DA SILVA	01150154310
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	01150155118
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	01150154068
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA XAVIER DE LIMA	01150156768
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE ALONSO JULIÃO DE ARAUJO	01150160886
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154465
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	01150153461
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE ELIAS DE MORAES	01150159800
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ALVES POSTAI	01150153947
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO BARBOSA	01150153625
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR HENNIG	01150160371
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01150158712
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA	01150158310
Assistente Administrativo - Manhã	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01150154168
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN ALVES ORTEGA	01150160053
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA KUSTER	01150154620
Assistente Administrativo - Manhã	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154328
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLINE ALMEIDA CELINI	01150159082
Assistente Administrativo - Manhã	KASSIA ELLER MORAES SILVA	01150155148
Assistente Administrativo - Manhã	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	01150159196
Assistente Administrativo - Manhã	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	01150154491
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA DRUM DA SILVA	01150160156
Assistente Administrativo - Manhã	KATIUCIA BACH	01150159961
Assistente Administrativo - Manhã	KAUAN CAMARGO SANTOS	01150153454

Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	01150153573
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	01150158295
Assistente Administrativo - Manhã	KAYC BRUNO MANCINI	01150153843
Assistente Administrativo - Manhã	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	01150158796
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA STAUT DOS SANTOS	01150154750
Assistente Administrativo - Manhã	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153560
Assistente Administrativo - Manhã	KELLEN REGINA MACHADO	01150160822
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	01150159268
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SANTOS	01150160489
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILI DA COSTA BARBOSA	01150154088
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILY ADRIELE MAIDL	01150152977
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	01150156035
Assistente Administrativo - Manhã	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	01150160772
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	01150153282
Assistente Administrativo - Manhã	KHELYNG HELOÍZA FERREIRA BUENO	01150153492
Assistente Administrativo - Manhã	KRYSTEN DUTRA COSTA	01150158652
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS CRISTINA ULLMANN	01150156540
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	01150157221
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS HERCULANO DA SILVA	01150157208
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01150159051
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	01150159249
Assistente Administrativo - Manhã	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	01150153804
Assistente Administrativo - Manhã	LANI ROSANE LEONILDES	01150155122
Assistente Administrativo - Manhã	LARA AYUMI LEODORO	01150157766
Assistente Administrativo - Manhã	LARIANY THALITA DE ALMEIDA	01150155492
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA BEATRIZ ELOY	01150153554
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01150154207
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA COELHO PARCIANELO	01150159847
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA	01150160876
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	01150154887
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DO OURO DA SILVA	01150153296
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA FERRRARESI ZINEZI BALEN	01150154914
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA KAIBER DOMINGOS	01150154276
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA PEREIRA MARIANO	01150158250
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SILVA RISO	01150157758
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	01150160054
Assistente Administrativo - Manhã	LAUANE DILLENBURG JANDREI	01150153485
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA BARBOSA CAOVILLA	01150160621
Assistente Administrativo - Manhã	LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVAL.HO	01150154703
Assistente Administrativo - Manhã	LAYSSA OHANNA CROCCOLI	01150153734
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150154864
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	01150160900
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	01150159146
Assistente Administrativo - Manhã	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	01150153666
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CRISTINA DE PAULA	01150160589
Assistente Administrativo - Manhã	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01150153445
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO MANAGÓ	01150157340
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO NUNES ORTELAN	01150155747
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SUAREZ NARCISO	01150158753
Assistente Administrativo - Manhã	LEONICE JONCK	01150158924
Assistente Administrativo - Manhã	LEONORA TAVARES DE LIMA PAIVA	01150154426
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ALINE LEITE	01150154992
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA CAROLINE LEAL	01150160983
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160425
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA LEMES GONÇALVES	01150153166
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153477
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MOREIRA DA SILVA	01150160603
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01150160764
Assistente Administrativo - Manhã	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159580
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	01150159324
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	01150153516
Assistente Administrativo - Manhã	LÍGIA FERNANDA FURUYA	01150158803

Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM TAMIRIS CACULA LIMA	01150154366
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	01150153683
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN QUELI LUCAS	01150159047
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN STELGER WALDOW	01150159564
Assistente Administrativo - Manhã	LINDALVA ALVES POSTAI	01150159028
Assistente Administrativo - Manhã	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159572
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01150158309
Assistente Administrativo - Manhã	LINO JOSÉ PEZ	01150159089
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA RIEDI	01150155150
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	01150157370
Assistente Administrativo - Manhã	LIZ MAYARA FUCHS VALDEZ	01150160650
Assistente Administrativo - Manhã	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	01150152982
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE LIMA MENDONÇA DE SOUZA	01150160232
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	01150158020
Assistente Administrativo - Manhã	LOIVA JOVANA CASSOL	01150158382
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CARDOSO DA SILVA	01150160259
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CAROLINE CORREA	01150153610
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA MARIA FERREIRA	01150160854
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	01150153567
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAYNA GABRIELA LOPES BONFIM	01150158136
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN CARLOS PIRES	01150160110
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	01150155773
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	01150154365
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	01150158008
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CRISTINA DE SOUZA	01150154320
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA DE OLIVEIRA LOPEZ	01150153919
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GABRIELA PEZ	01150159113
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GRAZIELE GONZALES	01150157695
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	01150153473
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	01150153994
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LIMBERGER	01150155172
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01150158567
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MEIRDA DE LIMA	01150154458
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA SOARES DA SILVA	01150157509
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	01150160954
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	01150154714
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DE OLIVEIRA CELLA	01150154985
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01150154829
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO HASPER	01150153564
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160837
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS H	01150159546
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	01150155037
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01150154713
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01150154270
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JULIANO LIEBSCH	01150154459
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LIMBERGER	01150155178
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01150153007
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	01150160463
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PEREIRA DA SILVA	01150160471
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154290
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01150153202
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SOARES DOS SANTOS	01150159857
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS TELESTE FERREIRA	01150159352
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS TREBIEN DA SILVA	01150157218
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ	01150156243
Assistente Administrativo - Manhã	LUCÉLIA DA SILVA	01150157363
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA GUINGUELESKI DA SILVA	01150157642
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DIAS BARRETO	01150160766
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	01150160186
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	01150155169
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SORENSEN ARUDA	01150153404

Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	01150159665
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01150159592
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	01150158412
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	01150159372
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	01150158469
Assistente Administrativo - Manhã	LUDIMILA CORREA PEREIRA	01150154544
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	01150154787
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ANDRE DE CARVALHO	01150160196
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ARTHUR BRUCH	01150152973
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO VIDAL	01150159511
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	01150156271
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	01150154629
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	01150154963
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	01150156047
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍSA APARECIDA SANTANNA DE ALBUQUERQUE	01150154689
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	01150160799
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ LOPES DANIEL	01150159658
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA HELENA FORTUNATO	01150159613
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	01150159078
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	01150160924
Assistente Administrativo - Manhã	LUKA DUTRA COSTA	01150158934
Assistente Administrativo - Manhã	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	01150153062
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01150154162
Assistente Administrativo - Manhã	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	01150158947
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	01150160791
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150158923
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LASTA	01150159386
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154554
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	01150160314
Assistente Administrativo - Manhã	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	01150160802
Assistente Administrativo - Manhã	MAILA GARCIA VANIN	01150159206
Assistente Administrativo - Manhã	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	01150160565
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	01150160153
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DE ARAÚJO VEIGA	01150160252
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	01150153753
Assistente Administrativo - Manhã	MARCEL SANDRO KUBO	01150160079
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BERTALLIA	01150154646
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156730
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CELESTRINO	01150159669
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO DUTRA DE FARIA	01150154567
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO WELTER GENEHR	01150159199
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	01150160447
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA AMARO DIAS	01150154296
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	01150159522
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	01150153053
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	01150157981
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	01150158025
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	01150158781
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO	01150153874
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PERES	01150160885
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROSA PEREIRA	01150157300
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA	01150159484
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARETE GARCIA ARANTES	01150158911
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARIDA BLANGER	01150159480
Assistente Administrativo - Manhã	MARI LUANA BRUM	01150154978
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154950
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ALICE GROFF LEONARDO	01150158302
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	01150153569
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA GAGLIARDO	01150153667
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINE BARBOSA BUCH	01150160225
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINE RAMIREZ	01150160894
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01150156541
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CLARA DOS SANTOS CAPATTI	01150157366

Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE BELEN MARTINEZ DE MELLO	01150160334
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA BELTRAMEL DOS ANJOS	01150159150
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	01150158304
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	01150154027
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01150156663
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA BOSCARIOLI GOMES	01150159869
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01150157350
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NORVILA	01150160056
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160214
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ELOÍSA PEÑA BASQUERA MOREIRA	01150159214
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA HELENA GOZZI	01150160675
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI	01150155163
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	01150158746
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	01150159695
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	01150154826
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA PAULA GARCIA CANATO	01150160399
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA INÁCIO PEREIRA	01150156092
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LEITE ANDRADE	01150158027
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	01150154874
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	01150153899
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	01150154265
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE BECKER	01150159035
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE KEUNECKE	01150160236
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANNE LOPES DE SOUZA	01150160816
Assistente Administrativo - Manhã	MARILENE FURRIER	01150153168
Assistente Administrativo - Manhã	MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO	01150159357
Assistente Administrativo - Manhã	MARILZA ANANIAS PIRES	01150160440
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01150158727
Assistente Administrativo - Manhã	MARISTELA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES	01150158645
Assistente Administrativo - Manhã	MARLENE QUEZIA DA SILVA	01150160508
Assistente Administrativo - Manhã	MARLENE DE FÁTIMA FERNANDES DE JESUS	01150156272
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DA SILVA RODRIGUES	01150157309
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	01150160345
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01150160845
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GOULART CORREA	01150154947
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	01150158066
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS KEUNECKE	01150160588
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154302
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01150154881
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	01150160671
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS RODRIGUES GODOI DA SILVA	01150156279
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SACHETI SEZIRINO	01150154540
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	01150160697
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA FEITOSA JATCHUK	01150154818
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159835
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON HENRIQUE HABOWSKI RANNOW	01150153481
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA EVELYN DE SOUZA	01150158032
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA SCHMITZ PEREIRA	01150153221
Assistente Administrativo - Manhã	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	01150159656
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150154602
Assistente Administrativo - Manhã	MICAEL GOMES DE MORAES	01150155078
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA PEREIRA LIMA	01150153934
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01150153829
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154262
Assistente Administrativo - Manhã	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01150153546
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE DA COSTA	01150158563
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	01150153336
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	01150154636
Assistente Administrativo - Manhã	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	01150153199
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	01150158772
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA MICAELA JUNG	01150153825
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	01150160545

Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLY BIANCHINI	01150158789
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DA COSTA CALONGA	01150154946
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DA SILVA NEVES BARBOSA ALONSO	01150158023
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	01150156538
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01150157336
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159091
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIELE TATIANE BASTOS SELA	01150153227
Assistente Administrativo - Manhã	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	01150155048
Assistente Administrativo - Manhã	MOACIR LUIZ SILVEIRA	01150160199
Assistente Administrativo - Manhã	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153387
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	01150153506
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA	01150160688
Assistente Administrativo - Manhã	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	01150154911
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA PIO SILVA	01150158721
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DA SILVA IBARROLA	01150160281
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	01150154309
Assistente Administrativo - Manhã	NAILA FRUTOS SEVERINO	01150160265
Assistente Administrativo - Manhã	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	01150160572
Assistente Administrativo - Manhã	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	01150158705
Assistente Administrativo - Manhã	NATACHA HELOISA MARCIANO NEVES	01150159147
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA ACACIO DA SILVA	01150156187
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA DA SILVA FERREIRA	01150156257
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	01150160220
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	01150155170
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	01150156334
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT	01150160063
Assistente Administrativo - Manhã	NATALICIO VALENTIM DA SILVA	01150160585
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DA SILVA POLIDO	01150159762
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	01150153476
Assistente Administrativo - Manhã	NATASHA GABRIELE MICHELS	01150153099
Assistente Administrativo - Manhã	NATHÁLIA BRUNO DE SOUZA	01150154908
Assistente Administrativo - Manhã	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	01150153374
Assistente Administrativo - Manhã	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01150153465
Assistente Administrativo - Manhã	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	01150154492
Assistente Administrativo - Manhã	NAYRA STELGER DA SILVA	01150159864
Assistente Administrativo - Manhã	NAZILDE SOUTO MARINHO	01150158904
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE YOSHIE TSUNETO	01150159981
Assistente Administrativo - Manhã	NEIVA OLIVEIRA LOPES DELAI	01150154294
Assistente Administrativo - Manhã	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	01150160608
Assistente Administrativo - Manhã	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	01150159163
Assistente Administrativo - Manhã	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	01150154997
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150153100
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLLE RIBEIRO TOSTA APARECIDO	01150160329
Assistente Administrativo - Manhã	NIKOLAS FERREIRA MODESTO ALVES	01150159581
Assistente Administrativo - Manhã	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	01150158500
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	01150152960
Assistente Administrativo - Manhã	NOEMI AMARAL DE PAULA PUFE	01150155077
Assistente Administrativo - Manhã	OLGA ANDREA MESSAGGI	01150157170
Assistente Administrativo - Manhã	OMAR ROGERIO MAYER	01150155461
Assistente Administrativo - Manhã	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	01150160844
Assistente Administrativo - Manhã	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	01150159312
Assistente Administrativo - Manhã	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01150153405
Assistente Administrativo - Manhã	OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO	01150158942
Assistente Administrativo - Manhã	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	01150158080
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	01150154859
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01150157294
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	01150154969
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	01150160267
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA COSTA NEVES	01150159692
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA TORRES BALANI	01150160543
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	01150158573
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	01150160980
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	01150157120

Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA FERNANDA LOPES	01150159784
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GREGORY	01150160140
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA MELO	01150152975
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA NATIELI VITOR ROCHA	01150154410
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	01150158788
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA MUNHOS	01150160911
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	01150157173
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	01150153958
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	01150155727
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	01150160322
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA BERLANDA	01150154141
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FRANCO LOURENÇO	01150157908
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA LOPES DOS SANTOS	01150155507
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150159111
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	01150159651
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA	01150153025
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01150154831
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO TEZOLIN	01150156364
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO	01150159790
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	01150157033
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	01150158403
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01150153322
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01150153355
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO JANGARELLI NETO	01150160838
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	01150153348
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO ROGERIO LOPES	01150153918
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153197
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRO DE ARAUJO JARDIM	01150153020
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA PULITA	01150154524
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA ANDRADE MAFRA	01150159282
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	01150153568
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA DE MELLO AGUILERA	01150155992
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GONÇALVES DIAS	01150153596
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA HARTEKOFF	01150159432
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156379
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA DAIANE SCHULZ	01150160806
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	01150159662
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	01150159607
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI FRANCIBEL KOSTY	01150153972
Assistente Administrativo - Manhã	RACHEL MARIA DE LIMA	01150156508
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA	01150153778
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	01150155062
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155114
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL HENRIQUE PAULUCCI	01150157080
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL LOPES DA SILA	01150159663
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DA SILVA SANTOS	01150154901
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	01150154236
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	01150159713
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MARIA SGANDERLA	01150158896
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MASI ESPINDOLA RONCADA DOS SANTOS	01150155081
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154306
Assistente Administrativo - Manhã	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	01150154303
Assistente Administrativo - Manhã	RAISSA MAIA MOSCONI	01150159852
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON DE CAMPOS ONORIO	01150155084
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	01150154419
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	01150153576
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	01150159895
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	01150157838
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA	01150153673
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	01150155979
Assistente Administrativo - Manhã	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	01150155116
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	01150160583
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSA SOUZA MANSKE	01150160821

Assistente Administrativo - Manhã	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	01150154018
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE APARECIDA DOS REIS	01150159832
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	01150153585
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE RAMOS DA SILVA	01150153180
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	01150154515
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO RIBEIRO	01150154890
Assistente Administrativo - Manhã	REGNA LOPES	01150160992
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN DOS SANTOS SILVA	01150160908
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	01150154745
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA APARECIDA KAUFFMAN	01150155083
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	01150156983
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150157214
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DOS REIS MANGANHAS	01150155014
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	01150158749
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA RAMIRO DA LUZ	01150153944
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO PEREIRA	01150160072
Assistente Administrativo - Manhã	RENE PAULO	01150154848
Assistente Administrativo - Manhã	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	01150159446
Assistente Administrativo - Manhã	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	01150154442
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	01150158044
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	01150159727
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	01150154286
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	01150153174
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	01150153112
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160961
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	01150154152
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON RAFAEL DAVERSA	01150158734
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO CARNEIRO GAMARRA	01150153039
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158653
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERNANDO ROCHINSKI	01150155113
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150159474
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153756
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO WOILAND SUPITZ	01150158855
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	01150157229
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO HAHN	01150154040
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO RAMOS	01150160897
Assistente Administrativo - Manhã	ROMOALDO TURCI	01150160794
Assistente Administrativo - Manhã	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01150159356
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA FERNANDES FERREIRA	01150154246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160296
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	01150153533
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANGELA APARECIDA BORGES	01150160325
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	01150158893
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DOS SANTOS	01150159134
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153333
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI KRIKI ALONSO	01150160868
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154321
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENILDA SANCHES	01150158840
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILELENE DA SILVA	01150160630
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE DOS SANTOS	01150155719
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE LEITE ANDRADE	01150159348
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENI ANDREA GEVEHR	01150153004
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	01150157246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSINEI TOSTA BARBOSA	01150158096
Assistente Administrativo - Manhã	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	01150157617
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS DE OLIVEIRA	01150159173
Assistente Administrativo - Manhã	RUBIA JOSIELE BORGES MANGER	01150153054
Assistente Administrativo - Manhã	RUTE FERREIRA DA CRUZ	01150158714
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154292
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	01150159077
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA HIROKO MOTA MINE	01150157069
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	01150159640

Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA PIRES	01150160188
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GAUER	01150159341
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	01150156458
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01150153353
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA DA SILVA SEGOVIA	01150155423
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	01150154767
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	01150159125
Assistente Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157444
Assistente Administrativo - Manhã	SARA MARIANO DOS SANTOS BORGES	01150160909
Assistente Administrativo - Manhã	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154025
Assistente Administrativo - Manhã	SERGIO BATISTA ROSA	01150156797
Assistente Administrativo - Manhã	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	01150153911
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153679
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	01150160516
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158925
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA DE SOUZA SANTOS	01150158985
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	01150153480
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154238
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	01150159785
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA VIDAL	01150159210
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE BALBINO DE MORAIS	01150153386
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLEI APARECIDA CAMARGO	01150154986
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DE FÁTIMA PIRES DA SILVA	01150160350
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DIAS	01150159802
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANO NUNES BARBOSA	01150157354
Assistente Administrativo - Manhã	SOLIAN SOTORIVA	01150160651
Assistente Administrativo - Manhã	SÔNIA ALVES JARDIM DA COSTA	01150154333
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY DA SILVA CAROLINA	01150160847
Assistente Administrativo - Manhã	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	01150159716
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN AMANDA GROFF MANDZIROCHA	01150158647
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO	01150158633
Assistente Administrativo - Manhã	SUSÉLE APARECIDA CESCO	01150159890
Assistente Administrativo - Manhã	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	01150158075
Assistente Administrativo - Manhã	TAIANE KARINA FRAGA	01150159972
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	01150159397
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	01150153162
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	01150156500
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA BEATRIZ GEHRING DA SILVA	01150160643
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	01150153056
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA BONIFÁCIO DE ARAÚJO	01150153724
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS FERNANDA DE SOUZA	01150159515
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS GOMES ALBANO	01150158627
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍS ROSEMBERGER	01150160680
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA DA SILVA SANTOS	01150159115
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	01150159639
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA RAFACHO	01150159087
Assistente Administrativo - Manhã	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01150153131
Assistente Administrativo - Manhã	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	01150159223
Assistente Administrativo - Manhã	TASSIA TORMENA	01150160607
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANA POSSAN LOPES	01150154013
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	01150158702
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DE ARAUJO BOARO	01150154432
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DUARTE DO VALLE	01150153703
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160866
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	01150153739
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE NERES DOS SANTOS	01150160528
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANA GOMES ALBANO	01150153148
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	01150153785
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANE MENEGAZZI	01150159311
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA DOS SANTOS	01150157651
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA MARQUES GARCIA	01150155030

Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA DE SOUZA	01150156998
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNE LEAL DE MELLO	01150153708
Assistente Administrativo - Manhã	THAIANY RODRIGUES FABIANI	01150160460
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	01150159567
Assistente Administrativo - Manhã	THAISA ANDREZZA DE OLIVEIRA	01150154931
Assistente Administrativo - Manhã	THAIZE BAEZ LEITE	01150155003
Assistente Administrativo - Manhã	THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA	01150160661
Assistente Administrativo - Manhã	THAYANE CÂMARA BASDÃO	01150160728
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA CRISTINA DE LAZARETTI	01150159559
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS BIANCA DAMASCENO DA SILVA	01150154230
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DE SOUZA BRITO	01150153989
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO YUTA MOMOSE YAMADA	01150159154
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO BARBOSA GUIMARÃES	01150156671
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO CEZAR GARCIA CANATO	01150160016
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	01150159782
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO FERNANDES	01150160344
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES	01150160666
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO VENANCIO DA SILVA	01150160222
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER ALFONSO TONELLI	01150154239
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR INOCENCIO	01150154695
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01150157306
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	01150158656
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA KAROLIN BECKER	01150154335
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA SUCH DE MELO	01150159524
Assistente Administrativo - Manhã	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	01150158168
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	01150160115
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	01150160261
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	01150155295
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	01150157492
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA JANDREI DA SILVA	01150159926
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA LOPES SANTOS	01150153505
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	01150158280
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	01150153222
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA BARBOSA	01150158995
Assistente Administrativo - Manhã	VANIA CALDEIRA POLIDO	01150153085
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	01150155019
Assistente Administrativo - Manhã	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150158996
Assistente Administrativo - Manhã	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155052
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	01150160026
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	01150160783
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153836
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	01150154021
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR KOAKOSKI	01150159251
Assistente Administrativo - Manhã	VILMAR HENNING	01150157974
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CARDOSO DA ROCHA	01150155929
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	01150159660
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	01150159212
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	01150158897
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	01150160765
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS PAULINO LIMA	01150157539
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153608
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	01150152983
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	01150160005
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	01150159065
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	01150157661
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA CUSTÓDIO LEMPPE	01150153880
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01150160133
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE HISSAE DEZORZI	01150158279
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE LIBERATO DIAS	01150160648
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	01150153802
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARCANTE	01150153607
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	01150158827
Assistente Administrativo - Manhã	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	01150154534

Assistente Administrativo - Manhã	VNAESSA FRITZ DOS REIS	01150160922
Assistente Administrativo - Manhã	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01150160482
Assistente Administrativo - Manhã	WAGNER SIQUEIRA MORAES	01150159414
Assistente Administrativo - Manhã	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	01150154074
Assistente Administrativo - Manhã	WALTER HELMUTH DIESEL	01150160532
Assistente Administrativo - Manhã	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	01150154133
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	01150155843
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON KENJI TATEISHI	01150159946
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA BATISTA	01150159424
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	01150160191
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150158959
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	01150160526
Assistente Administrativo - Manhã	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01150160363
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM FELIPE GABRIEL	01150160158
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM FRANCISCO GIL	01150155192
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	01150155151
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	01150160469
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01150155973
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN NOVAES DA SILVA	01150160618
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES XAVIER	01150160422
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970
Assistente Administrativo - Manhã	YEGA SOUZA RODRIGUES	01150160244
Assistente Administrativo - Manhã	YOLANDO FRANCISCO NETO	01150160792
Assistente Administrativo - Manhã	ZELIA GLADIS ZANELATTO	01150153448
Contador - Tarde	ADRIELE DZINDZIN LINS	01150155516
Contador - Tarde	ALISON MENDONÇA MARTINS	01150159933
Contador - Tarde	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153354
Contador - Tarde	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155687
Contador - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	01150159264
Contador - Tarde	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159417
Contador - Tarde	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	01150156906
Contador - Tarde	ATELINO DIAS FILHO	01150160085
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO LOBO	01150153980
Contador - Tarde	CAROLINE BULLÉ PANTZ	01150159748
Contador - Tarde	CASSIA LAMB	01150153556
Contador - Tarde	CLAUDETE R. CALISTRO MANCHINI	01150160942
Contador - Tarde	CLAUDIMAR DOUGLAS MÜLLER	01150157836
Contador - Tarde	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	01150152990
Contador - Tarde	CLEVERSON HENRIQUE CORREA BRANCO	01150158807
Contador - Tarde	DANIELE ALMAGRO DA SILVA PINTO	01150157379
Contador - Tarde	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01150155094
Contador - Tarde	ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR	01150159095
Contador - Tarde	ELIO FREIRE JUNIOR	01150158775
Contador - Tarde	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	01150160239
Contador - Tarde	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	01150153102
Contador - Tarde	EVERTON SANTANA GOMES	01150154585
Contador - Tarde	FABIO REGINATO DE MELO	01150154528
Contador - Tarde	FABIO SPRICIGO	01150160925
Contador - Tarde	FERNANDA LOPES	01150157584
Contador - Tarde	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	01150156371
Contador - Tarde	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	01150153664
Contador - Tarde	GELSI MARI BECKER	01150154719
Contador - Tarde	GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150157330
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808
Contador - Tarde	HERIC GARCIA DE MORAIS	01150153725
Contador - Tarde	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	01150154093
Contador - Tarde	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	01150159702
Contador - Tarde	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	01150154972
Contador - Tarde	LEILA CRISTINA KRÜGER	01150160465
Contador - Tarde	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	01150153123
Contador - Tarde	LUCAS PENTEADO	01150158293

Contador - Tarde	MAIARA LASTA	01150159378
Contador - Tarde	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	01150159851
Contador - Tarde	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	01150153395
Contador - Tarde	MAYARA THOME	01150160777
Contador - Tarde	MILENE MARIA SANTOS BUENO	01150156901
Contador - Tarde	REINALDO EUGENIO RODRIGUES	01150158274
Contador - Tarde	RICARDO HENRIQUE BORGES	01150160631
Contador - Tarde	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	01150153960
Contador - Tarde	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155638
Contador - Tarde	RONALDO LUIZ LOPES	01150159274
Contador - Tarde	ROSINEI TOSTA BARBOSA	01150158100
Contador - Tarde	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	01150157635
Contador - Tarde	SÔNIA KIYOMI YUKAWA	01150157886
Contador - Tarde	TALITA BRUNA ANTUNES	01150156910
Contador - Tarde	TATIANA DE AZEVEDO BAGANARA	01150160247
Contador - Tarde	TATIANI GOMES DA SILVA	01150160143
Contador - Tarde	THAIS RISALVA KERKHOVEN LOURENÇO	01150159083
Contador - Tarde	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	01150153991
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01150153427
Contador - Tarde	VANESSA AMARO DOS SANTOS ROCHA	01150154635
Contador - Tarde	VITOR BARTH LENZ	01150156879
Contador - Tarde	WILLIAM GRECCO	01150153201
Enfermeiro Padrão - Tarde	ADRIANA KAIPER SILVA	01150160945
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALESSANDRA ANTUNES DE FREITAS	01150160709
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	01150154780
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRE DE SOUZA	01150160348
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01150154619
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMABILLE MARIÁ PINTO MARCATO	01150160069
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMANDA CAMARGO DA SILVA	01150154139
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDREI BENITES RODRIGUES	01150160880
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDRSSA ALVES MOYSES	01150160640
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	01150158144
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	01150160428
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARLETE MERLI	01150153854
Enfermeiro Padrão - Tarde	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	01150158612
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	01150157011
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MIDORI LOPES MIYATA	01150156673
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNO CHARLES DA SILVA	01150158430
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNO FLORIANO DE FARIA	01150153424
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAIO HENRIQUE GOMES	01150160298
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAREN CAROLINE COCHAK	01150154453
Enfermeiro Padrão - Tarde	CARLA DANIELE JASPER	01150155086
Enfermeiro Padrão - Tarde	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	01150159118
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	01150159909
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	01150158961
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE CRISTINE PETRY	01150160654
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	01150158111
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	01150154222
Enfermeiro Padrão - Tarde	DANIELE LAGUNA WENZEL	01150160699
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO GAWLIK	01150158660
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	01150153771
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIONE SCARABELOT GOMES	01150160915
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01150154235
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDIMAR DE MELO DA SILVA	01150153866
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160778
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELAINE CRISTINA DOS REIS	01150158636
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	01150160966
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE GIMENÉS PARRA	01150158688
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE RODRIGUES BIANCHINI	01150153819
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01150154157
Enfermeiro Padrão - Tarde	EMILY DRUMOND	01150153797
Enfermeiro Padrão - Tarde	EVELIN STOCKER SVERSUT	01150160738
Enfermeiro Padrão - Tarde	FABIANO FAGUNDES MARQUES	01150155920

Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA DANIELE CORRAL	01150160755
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	01150154897
Enfermeiro Padrão - Tarde	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVIERA	01150154194
Enfermeiro Padrão - Tarde	FRANCIELI ANDRESSA DA SILVA	01150160835
Enfermeiro Padrão - Tarde	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI	01150155754
Enfermeiro Padrão - Tarde	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	01150156882
Enfermeiro Padrão - Tarde	GADIEL EUDARDO FLORES DIAZ	01150154228
Enfermeiro Padrão - Tarde	GESICA VIEIRA XANDER	01150158939
Enfermeiro Padrão - Tarde	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	01150153063
Enfermeiro Padrão - Tarde	ISABELA CHAVES DA SILVA	01150153628
Enfermeiro Padrão - Tarde	ISABELA FERREIRA MORAIS	01150159103
Enfermeiro Padrão - Tarde	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	01150153435
Enfermeiro Padrão - Tarde	JAQUELINE DOS SAMTOS SOUSA	01150153271
Enfermeiro Padrão - Tarde	JENNYFFER SAVARIS	01150154764
Enfermeiro Padrão - Tarde	JESSICA LOPES DA SILVA	01150157433
Enfermeiro Padrão - Tarde	JOSANE TRENTO	01150157226
Enfermeiro Padrão - Tarde	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	01150158968
Enfermeiro Padrão - Tarde	KATIA MENDONÇA	01150154460
Enfermeiro Padrão - Tarde	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	01150160034
Enfermeiro Padrão - Tarde	LEUZA BATISTA SILVA	01150154776
Enfermeiro Padrão - Tarde	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	01150160231
Enfermeiro Padrão - Tarde	LORENA CAROLINE CORREA	01150153613
Enfermeiro Padrão - Tarde	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	01150159410
Enfermeiro Padrão - Tarde	LUCIA SOARES	01150156509
Enfermeiro Padrão - Tarde	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	01150154982
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCELA RENATA DA SILVA	01150153010
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	01150153367
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIA LUÍSA DE MEIRELES GUTIERRES	01150154183
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIANA BARATTO	01150154373
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	01150153417
Enfermeiro Padrão - Tarde	MERIDIANE HABECK TSUKADA	01150160442
Enfermeiro Padrão - Tarde	MIRELA DEISE ORNELLAS	01150159833
Enfermeiro Padrão - Tarde	MÔNICA DOS SANTOS DA SILVA	01150158978
Enfermeiro Padrão - Tarde	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	01150153272
Enfermeiro Padrão - Tarde	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150160477
Enfermeiro Padrão - Tarde	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	01150160629
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	01150154777
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	01150154146
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	01150157126
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULA PAMELLA ORNELLAS DE OLIVEIRA	01150156654
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	01150160632
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	01150155006
Enfermeiro Padrão - Tarde	REGIANE OLIVEIRA MOTA	01150153298
Enfermeiro Padrão - Tarde	RODOLFO REIS ARAÚJO	01150160439
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROGER DOS SANTOS	01150156817
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	01150153028
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSENEIDE LISBOA ANJO	01150159416
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	01150160332
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	01150157935
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROZANE ZOTTI	01150159849
Enfermeiro Padrão - Tarde	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	01150154861
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	01150159533
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVIA LETICIA DA SILVA	01150155205
Enfermeiro Padrão - Tarde	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	01150153677
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELEN SALES SIMOES	01150158997
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELI MARIANO	01150153080
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01150154336
Enfermeiro Padrão - Tarde	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	01150158576
Enfermeiro Padrão - Tarde	TATIANI CACAO DE MORAES	01150154166
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAUANNA DAMASIO AULER	01150159943
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAIS APARECIDA WESTPHAL	01150158465
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	01150160336
Enfermeiro Padrão - Tarde	UILHAN SCHENATO MEGDA	01150153623

Enfermeiro Padrão - Tarde	VAGNER JONATAN DE JESUS	01150154552
Enfermeiro Padrão - Tarde	VAGNER SOARES DE SOUZA	01150153643
Enfermeiro Padrão - Tarde	VANIA BEATRIZ FALCI	01150153338
Enfermeiro Padrão - Tarde	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	01150153469
Enfermeiro Padrão - Tarde	ZEILA ORNELLAS NUNES	01150153186
Engenheiro Civil - Manhã	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153208
Engenheiro Civil - Manhã	ADOLFO PRADO SILVA	01150160903
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIANA ANDRES	01150154893
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	01150153997
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	01150157822
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELI DE MENECH	01150160383
Engenheiro Civil - Manhã	ALANA CAROLINE PAINTNER	01150154761
Engenheiro Civil - Manhã	ALESSANDRO DA SILVA TINTI	01150160570
Engenheiro Civil - Manhã	ALLAN REMOR LOPES	01150154718
Engenheiro Civil - Manhã	AMAURI FRANCISCO DE OLIVEIRA	01150160757
Engenheiro Civil - Manhã	ANA LUCIA MELO MACHADO	01150159626
Engenheiro Civil - Manhã	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	01150156282
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	01150160272
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484
Engenheiro Civil - Manhã	ARTHUR PRADO SILVA	01150160209
Engenheiro Civil - Manhã	AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA	01150160904
Engenheiro Civil - Manhã	BARBARA ELLEN DE ALBUQUERQUE	01150157791
Engenheiro Civil - Manhã	BIANCA MONTANARI	01150154655
Engenheiro Civil - Manhã	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	01150159646
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA DALCIN LIESENFELD	01150160437
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA MONTANARI	01150154312
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA MUNIZ RAMOS	01150159976
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO AURELIO PAGANI	01150158879
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	01150153295
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO MARCUS NOGUCHI	01150160094
Engenheiro Civil - Manhã	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	01150159265
Engenheiro Civil - Manhã	CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO	01150158418
Engenheiro Civil - Manhã	CELSO SOUZA NASCIMENTO	01150153631
Engenheiro Civil - Manhã	CESAR TADAYOSHI BABÁ	01150153916
Engenheiro Civil - Manhã	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	01150158123
Engenheiro Civil - Manhã	CLEIDSON BRAGA	01150159355
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIAN COMIN	01150154919
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIAN THURMAM	01150155123
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANE MARTINS RIBEIRO	01150153975
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	01150153720
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELA DA MATA DOS SANTOS CEOLIN	01150160268
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELA DE MATOS AULER	01150156954
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	01150159721
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO HENRIQUE DA SILVA	01150159396
Engenheiro Civil - Manhã	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	01150160951
Engenheiro Civil - Manhã	DEVANIR REIS DA SILVA	01150158745
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGLE BARBOSA RUFATO	01150160906
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01150153783
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	01150157436
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ZORZAN MORENO	01150153019
Engenheiro Civil - Manhã	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	01150160839
Engenheiro Civil - Manhã	EDSON LUIZ DA SILVA	01150153814
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO BADZIAK DA SILVA	01150160713
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	01150157054
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	01150156721
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO HENRIQUE CAVIQUIOLI MEIRA	01150155181
Engenheiro Civil - Manhã	EMANUEL HONORIO HAHN	01150159633
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01150154621
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON RONALDO BIAVA	01150154041
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON STRESSER	01150155200
Engenheiro Civil - Manhã	ERIC RICARDO DE MORAES	01150157203
Engenheiro Civil - Manhã	ERICA SILVA CHARALO	01150154102
Engenheiro Civil - Manhã	EVERTON BORTOLUCCI	01150154626

Engenheiro Civil - Manhã	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	01150153113
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	01150155180
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE PENAZZO JOHANNS	01150154654
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	01150154631
Engenheiro Civil - Manhã	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	01150155085
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	01150160276
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI	01150157636
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	01150159752
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	01150157619
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL CHACON FURTADO	01150158983
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL DA SILVA GALLI	01150157911
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	01150154581
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL MENDES BEDENDO	01150153411
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIELA DA SILVA NEVES	01150153689
Engenheiro Civil - Manhã	GEYSON MARTINS RODRIGUES	01150154731
Engenheiro Civil - Manhã	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	01150153041
Engenheiro Civil - Manhã	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	01150154944
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	01150155543
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME DALLAGNOLO	01150154789
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	01150153542
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	01150155158
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	01150156725
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO JACOMINI	01150159308
Engenheiro Civil - Manhã	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	01150160751
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	01150155281
Engenheiro Civil - Manhã	HIGOR FERNANDES FERRARI	01150159430
Engenheiro Civil - Manhã	IAN CARLOS TEZOLIN	01150157457
Engenheiro Civil - Manhã	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	01150156095
Engenheiro Civil - Manhã	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	01150161001
Engenheiro Civil - Manhã	IZAIAS BATISTA DA SILVA	01150154477
Engenheiro Civil - Manhã	JAIRO MAKOTO DOI	01150153903
Engenheiro Civil - Manhã	JAMILA BRUSTOLIN RAMOS	01150160286
Engenheiro Civil - Manhã	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	01150160641
Engenheiro Civil - Manhã	JEAN MARCELL FRIGO	01150158445
Engenheiro Civil - Manhã	JEANNE CORDEIRO SOLER	01150160849
Engenheiro Civil - Manhã	JEFERSON AUTORI	01150153394
Engenheiro Civil - Manhã	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01150153127
Engenheiro Civil - Manhã	JHONATAN FELIPP OSTI	01150160406
Engenheiro Civil - Manhã	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	01150157242
Engenheiro Civil - Manhã	JHONNY HANS BACH OZORIO	01150159470
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	01150158678
Engenheiro Civil - Manhã	JOAO CARLOS DA SILVA	01150157641
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	01150159746
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	01150160797
Engenheiro Civil - Manhã	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	01150155213
Engenheiro Civil - Manhã	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	01150154205
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	01150157420
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	01150160168
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	01150158427
Engenheiro Civil - Manhã	KARSON MANOLO DUARTE	01150154684
Engenheiro Civil - Manhã	KEVIN YUGO SATO	01150158108
Engenheiro Civil - Manhã	LAÍS FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	01150156894
Engenheiro Civil - Manhã	LAIS SCHIOCHET PINTO	01150158190
Engenheiro Civil - Manhã	LEANDRO ROSA SANTANA	01150158738
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01150159588
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	01150158979
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO VERONA MASCHIO	01150152968
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	01150154049
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	01150155206
Engenheiro Civil - Manhã	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	01150154926
Engenheiro Civil - Manhã	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	01150160435
Engenheiro Civil - Manhã	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	01150159994

Engenheiro Civil - Manhã	LUANA DINIZ DE LIMA	01150158861
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS ALANIS MENDES	01150159334
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	01150154391
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN	01150157368
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS LORENZATTO	01150155957
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS MODESTO	01150160347
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	01150158264
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS SANTTI FREIRES	01150159574
Engenheiro Civil - Manhã	LUÍS GUSTAVO LOPES	01150154530
Engenheiro Civil - Manhã	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	01150155207
Engenheiro Civil - Manhã	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	01150154584
Engenheiro Civil - Manhã	MAIKO BERTONI GENEROSO	01150160882
Engenheiro Civil - Manhã	MANOEL MACEDO LOPES ALVES	01150153681
Engenheiro Civil - Manhã	MANUELE REGINA HARNISCH	01150160747
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO FOLADO NEVES	01150160287
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO LUIZ DA SILVA	01150160290
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO MELO	01150155214
Engenheiro Civil - Manhã	MARCÉU UESTERLEI NERI	01150154493
Engenheiro Civil - Manhã	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	01150154483
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANA CAROLINE PRASNIESKI GOMES	01150153198
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	01150160248
Engenheiro Civil - Manhã	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	01150158748
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	01150160488
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS BORDINHÃO FERREIRA ALVES	01150160486
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS FELIPE FERRI	01150155988
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	01150156455
Engenheiro Civil - Manhã	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	01150154580
Engenheiro Civil - Manhã	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	01150157263
Engenheiro Civil - Manhã	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	01150154951
Engenheiro Civil - Manhã	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	01150160984
Engenheiro Civil - Manhã	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	01150153118
Engenheiro Civil - Manhã	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	01150155008
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO ANDRÉ ROESLER SABKA	01150159032
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO PILETTI MOTTA	01150154330
Engenheiro Civil - Manhã	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	01150154517
Engenheiro Civil - Manhã	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	01150153036
Engenheiro Civil - Manhã	NATALIE DZIEWA SANDRINI	01150159914
Engenheiro Civil - Manhã	NESTOR ROMEIRO MORENO	01150153115
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA	01150160741
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01150155161
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO GONÇALVES MOREIRA	01150154379
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIA	01150159398
Engenheiro Civil - Manhã	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	01150156471
Engenheiro Civil - Manhã	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	01150159404
Engenheiro Civil - Manhã	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	01150160330
Engenheiro Civil - Manhã	RAIRA DE LIMA MENDES	01150156586
Engenheiro Civil - Manhã	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	01150159967
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	01150157743
Engenheiro Civil - Manhã	REGINALDO LUCAS SILVEIRA PENHA	01150160593
Engenheiro Civil - Manhã	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	01150157544
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO ARNO FRIEDRICH	01150160038
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO MATHIAS PORTO	01150155000
Engenheiro Civil - Manhã	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	01150159754
Engenheiro Civil - Manhã	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	01150159696
Engenheiro Civil - Manhã	SAMIR SOARES DIAS	01150159123
Engenheiro Civil - Manhã	SAMYA RUBIELLY LAMBRECHT MARASCA	01150158153
Engenheiro Civil - Manhã	SARA ANDRESSA CONSANI	01150153923
Engenheiro Civil - Manhã	SIDNEI MAURO TURETA	01150160242
Engenheiro Civil - Manhã	TAIZO CEZAR DE SÁ PEGORARO	01150160190
Engenheiro Civil - Manhã	THAIS APARECIDA DENCH	01150153031
Engenheiro Civil - Manhã	THALIA LETÍCIA PARADA	01150158804
Engenheiro Civil - Manhã	THALITA VIANA ANDREATO	01150157763
Engenheiro Civil - Manhã	THOMAZ GERLACK GUERRER	01150159730

Engenheiro Civil - Manhã	TIAGO DE SOUZA MARTINS	01150156905
Engenheiro Civil - Manhã	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	01150157488
Engenheiro Civil - Manhã	VICTOR HUGO GAGLIARDO NEVES GOMES	01150160788
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	01150155237
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	01150154149
Engenheiro Civil - Manhã	WANDER LUCIO TRINDADE	01150160823
Engenheiro Civil - Manhã	WELINTON DIAS LIMA	01150154778
Engenheiro Civil - Manhã	WESLEY SOARES TELESTE	01150154878
Engenheiro Civil - Manhã	WESLEY ZIELKE	01150154007
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	01150160264
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM DEGGERONE	01150153140
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	01150160637
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	01150158325
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DARIANE MATTEI RAMPIM	01150153711
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DILENE TORRES DA SILVA	01150155108
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	01150154765
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	01150154564
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	01150160292
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HOSANA SILVA RUANIS	01150160579
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LARISSA OBARA SPOTE	01150155126
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LENIR MASCHIO VIEIRA	01150159940
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LÍDIA SANCHES RALLO MARQUES	01150160825
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MARIA LUIZA DOS SANTOS	01150157742
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	01150153671
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	NAIARA STANISOSKI	01150160808
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PRISCILA JAKELINE BOLLER	01150159935
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RAFAELA SILVA SARRI	01150160455
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SABRINA ROSA RIEDI	01150155105
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SIMONI SCHMIDT	01150153794
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TAIS VILELA FRIGO BACHIEGA	01150157142
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TIAGO MIRANDA CORREIA	01150156160
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TURIA GABRIELLY SCHLOSSER	01150158378
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	WALTERLI JUSTINO SILVA	01150153233
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADEMIR DIAS SOBRINHO	01150154815
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	01150159858
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADRIELI A PALACIO	01150160931
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154849
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	01150159964
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALINE DANIELE DE CASTRO	01150154271
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALINE GONÇALVES DIAS	01150153640
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150160205
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154994
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANCLEBIA NEVES KLEIN	01150159218
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01150155021
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01150160956
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	01150159435
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01150154932
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	01150155462
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANGELICA CRISTINA DE MATOS	01150159724
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANTÔNIO FRANCISCO EMÍDIO	01150160092
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01150155092
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	01150154402
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	AROLDO KLEIN DA SILVA	01150155001
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ATEONES ANDRE BENEDITO	01150157518
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	01150154666
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	01150160767
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156107
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01150159625
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	01150153096
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154737
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARINA PATRÍCIA BACH	01150154813
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150157138
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01150154722

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	01150154690
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153409
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CATARINA VORMATH DANTAS	01150153629
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153163
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159275
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEYTON APARECIDO JARDIM	01150153318
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	01150153383
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154186
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	01150160692
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIELE GOMES FORLIN	01150153945
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAVI ALCIONE TORETTI DA COSTA	01150160636
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DIEGO RODRIGO DA SILVA	01150160851
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDSON DE SOUZA ALVES	01150155045
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO GABRIEL DE SOUZA TELLES	01150158700
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153307
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	01150159149
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150153215
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	01150156456
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153413
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	01150157147
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154842
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	01150159174
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JACQUILINE LAURO	01150153790
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JEFERSON MOREIRA	01150154444
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159276
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOICY QUEIROZ MATER	01150154203
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSE AUGUSTO DELFINO	01150159236
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	01150153153
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	01150153463
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JULIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	01150159978
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LAUANE FERNANDA SELLA	01150157335
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	01150154930
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160888
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01150160420
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01150153037
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01150153206
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	01150159388
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUIS ANDRE DE CARVALHO	01150160198
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCEL SANDRO KUBO	01150160082
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIA HONORIO COELHO	01150154376
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIANO DIAS	01150153938
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01150153897
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARGARETE GARCIA ARANTES	01150158915
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01150156546
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160216
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	01150159812
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153645
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01150157839
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MATHEUS DUARTE MORINIGO	01150154568
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01150153831
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01150153547
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHELE SIQUEIRA JONCK	01150159774
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIKAELA MARQUEZINI	01150159339
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	01150153213

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159088
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	01150160453
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153389
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	01150154913
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	01150153839
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATAN DA SILVA POLIDO	01150159766
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01150153467
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OMAR ROGERIO MAYER	01150155475
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OSMAR NEVES DA SILVA	01150159527
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	01150157621
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154521
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO HENRIQUE VICENTIN DA ROCHA BARBOSA	01150159170
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01150153361
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	01150153356
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153200
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	POLIANA PULITA	01150154537
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILA GONÇALVES DIAS	01150153603
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156382
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155115
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	01150153185
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO FERREIRA	01150159814
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	01150153117
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	01150157613
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	01150159701
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	01150159080
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SAMUEL PEREIRA COELHO	01150160524
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154028
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01150153136
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	THIAGO DE SOUZA BRITO	01150153992
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	01150159787
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VALDEMAR ODERDENGE EING BACKES	01150153566
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VÂNIA BARBOSA	01150159003
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150159004
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153852
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	01150154024
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VICTOR KOAKOSKI	01150159254
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	01150160717
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	WILLIAM FRANCISCO GIL	01150155209
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150154421
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01150160558
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	BRUNO JANOSKI CABRERA	01150154089
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	DAIANE LÍRIA CORREA	01150156170
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	EMILY RODRIGUES SUZUKI	01150155183
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158692
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150154036
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153777
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150156619
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159104
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	01150154744
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JONATHAN SOARES BERNARDINO	01150159137
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150157733
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LEONARDO MANAGÓ	01150157346
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LETICIA ALBUNIO SILVA	01150153642
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LUCIANE JANAINA DAROS	01150158017
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCIO ADRIANO DE QUADROS NUNES	01150153983
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	01150160957
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARIANA DE CASTRO MULLER	01150154974
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARIANE DA SILVA CORREIA	01150153207
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01150159563
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	01150159638
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ODAIR CAETANO SOARES	01150154894

Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	01150160341
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RAFAEL LOPES DA SILA	01150159670
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150158724
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01150160759
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154213
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	01150160359
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	VANESSA REMIRA NEVES	01150160376
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	VICTOR ANDER FURUYA	01150159772
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	01150158930
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YESLEI LEITE DE SOUZA	01150156383
Fiscal de Tributos - Manhã	ADIR NERIS MARTINS	01150158779
Fiscal de Tributos - Manhã	AGUINALDO GIMENES	01150159365
Fiscal de Tributos - Manhã	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153357
Fiscal de Tributos - Manhã	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	01150158628
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159409
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA MARIA DE MATOS	01150159737
Fiscal de Tributos - Manhã	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	01150160177
Fiscal de Tributos - Manhã	AURO LELIS BRAMBILA	01150154220
Fiscal de Tributos - Manhã	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01150154721
Fiscal de Tributos - Manhã	CAROLINE BULLÉ PANTZ	01150159742
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON DE SOUZA ALVES	01150160431
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157411
Fiscal de Tributos - Manhã	EVERTON NEVES DA SILVA	01150158518
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339
Fiscal de Tributos - Manhã	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	01150160633
Fiscal de Tributos - Manhã	GLADISTONE FRANCISCO	01150159819
Fiscal de Tributos - Manhã	HERICH MARCELO DA SILVA CATO	01150160162
Fiscal de Tributos - Manhã	ILDYANNA DA COSTA PONTES	01150160506
Fiscal de Tributos - Manhã	JEFERSON MARCOS SPOSITO	01150160006
Fiscal de Tributos - Manhã	LARISSA CRISTINA BOTKE	01150160145
Fiscal de Tributos - Manhã	LORENA FANUCCHI	01150158315
Fiscal de Tributos - Manhã	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	01150157118
Fiscal de Tributos - Manhã	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154023
Fiscal de Tributos - Manhã	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	01150160369
Fiscal de Tributos - Manhã	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	01150158976
Fiscal de Tributos - Manhã	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01150157844
Fiscal de Tributos - Manhã	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	01150159576
Fiscal de Tributos - Manhã	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	01150156333
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729
Fiscal de Tributos - Manhã	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	01150160657
Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	01150153290
Fiscal de Tributos - Manhã	RENATO PADILHA SILVA	01150156737
Fiscal de Tributos - Manhã	SAMUELPEREIRACOELHO	01150160534
Fiscal de Tributos - Manhã	TALINE CANTU	01150153442
Fiscal de Tributos - Manhã	VAGNER FELIX SELLA	01150153358
Fiscal de Tributos - Manhã	VANIA BUENO DA SILVA	01150154715
Fiscal de Tributos - Manhã	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01150159682
Fiscal de Tributos - Manhã	VINICIUS GODINHO BUENO	01150160185
Fiscal de Tributos - Manhã	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154678
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	01150156213
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA CANOVA	01150157552
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA MARIA ENGLER DAHLEM	01150153441
Fisioterapeuta - Manhã	ELIAS DA SILVA CARVALHO	01150161012
Fisioterapeuta - Manhã	IVANEIDE REGINA LUFT	01150158001
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	01150154536
Fisioterapeuta - Manhã	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	01150160539
Fisioterapeuta - Manhã	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	01150154308
Fisioterapeuta - Manhã	LETUZA AUGUSTA AGUIAR GOMIERO	01150160664
Fisioterapeuta - Manhã	LICHIANE BOHN SCHNEM	01150155099
Fisioterapeuta - Manhã	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	01150158765
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	01150157213

Fisioterapeuta - Manhã	LUCIANE PEGO SIQUEIRA	01150160043
Fisioterapeuta - Manhã	LUIZ CARLOS GARCIA	01150158600
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	01150153672
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	01150158384
Fisioterapeuta - Manhã	MAURICIO ANTONIO MACHADO	01150160828
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETS SPANHOLI	01150155011
Fisioterapeuta - Manhã	NATANI GRAZIELA GRABNER	01150160356
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01150158954
Fisioterapeuta - Manhã	PAULO JUNIOR GRANDI	01150158444
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	01150157557
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA ANDREOLLI	01150157399
Fisioterapeuta - Manhã	SANDRA CRISTINA MAIA GOMES	01150160548
Fisioterapeuta - Manhã	TACI ANA CESAR ANDRADE	01150153548
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	01150159866
Fisioterapeuta - Manhã	THAIS MORAIS FERREIRA	01150154858
Fisioterapeuta - Manhã	THALITA KLACZIK	01150155975
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ADEMIR SALOMÃO JUNIOR	01150154708
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01150160707
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	01150158425
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	01150154814
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	01150153528
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	01150155159
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALNO POIARES VIEIRA	01150158381
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	01150154478
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	01150159988
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	AMANDA ROSA	01150154113
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA KARLA LOPES FLORES	01150157600
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	01150158511
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	01150160036
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	01150160498
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRESSA PIVA DE MELO	01150153317
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREY GUSTAVO TREIB	01150153157
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	01150159198
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	01150153082
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANNA PAULA JANEIRO	01150153553
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	01150153545
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNA DAHYR SAAD	01150160786
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	01150158763
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO LUIS PINTO MOURA	01150154723
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CAIRO VINÍCIUS WEBER SANTOS	01150157327
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CAREN CAROLINE COCHAK	01150154452
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CARLOS ARNALDO ZANDONA BENITEZ	01150155117
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	01150154846
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CESAR KUHNEN	01150156899
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	01150153636
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHRISTOFER MORAES BALEN	01150154762
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	01150159562
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CRISTIANE CAMARGO SANCHES	01150153507
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	01150154828
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	01150155454
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELA HILGERT GHISI	01150158147
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	01150153828
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR	01150159963
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DIEGO HENRIQUE ROCCO	01150153849
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DIVA APARECIDA DA ROCHA	01150157472
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	01150157948
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO FLORES DA FONSECA	01150153656
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO GONTIJO SILVA	01150153373
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO MINORU SHIRATORI	01150159295
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO MONTEIRO GOMES	01150158033
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	01150155100
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ELBER HENRIQUE DUMKE	01150154799
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	01150156665

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ERIC DE FREITAS	01150154069
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01150159862
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIANE MONTAGNA	01150160551
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	01150160729
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIO COSTENARO	01150160358
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FELIPE ANTONIO PALLAURO	01150154422
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	01150156096
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	01150160920
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDA BISCARO DE CARVALHO	01150154206
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDO COSTENARO	01150160541
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDO DE LIMA BELLIO	01150158167
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	01150153840
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	01150153807
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	01150160795
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GEOVANI ALMEIDA GOIS	01150155087
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	01150154261
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIORDANO CARLO PAIOLA	01150153363
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	01150153862
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	01150154709
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO ANDRADE DEROSSI GUILHERME	01150158649
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO GODINHO DA COSTA	01150160569
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	01150158336
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELENICE ALTHMAN TURRA	01150155157
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	01150158870
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HENRIQUE REIS NHEPES	01150158830
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HENRIQUE SEY YAMATE	01150157369
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IGOR DAL POZZO DA COSTA	01150158658
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	01150159654
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	01150153129
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELA RODRIGUES BASSO	01150154800
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	01150154415
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELLA PAOLA OLIVO	01150153962
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	01150158812
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	01150159649
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	01150156514
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	01150154934
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	01150160706
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JAQUELINE COVATTI VARGAS	01150158397
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	01150154299
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEAN CARLOS VANELLI	01150160937
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	01150153420
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	01150154977
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JENIFFER RAPOSO DA SILVA	01150160733
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	01150160809
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOSIMAR DELGADO	01150153437
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	01150160787
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA ACCETE ZACARDI	01150153042
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA GARCIA LISBOA	01150153343
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	01150159068
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KARINA SPOLAOR DA VEIGA ALVES	01150159093
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KARYNA BELIZÁRIO DOS SANTOS	01150156952
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KEZIA DA SILVA LIMA	01150153634
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	01150155103
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAÍSE MULLER KEMPFER	01150160361
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAURINDA BARBOSA BRITO	01150154592
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LILIANA FRANCISCO SILVA JAPENISKI	01150159271
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUAN CARLOS PASSING	01150153266
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	01150159353
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	01150159905
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150157460
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	01150157089
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAISA APARECIDA RIBEIRO	01150159605
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01150159918

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	01150153702
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	01150155154
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARIANE BARBIERI DA SILVEIRA	01150154942
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARILUCE SCHNEIKER	01150159273
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS MORCELLI SILVA	01150158818
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS SOARES DA SILVA	01150153126
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	01150159437
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	01150160025
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAURILIO JOSE FENILE	01150154830
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYARA MORCELLI SILVA	01150158245
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	01150160320
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	01150158149
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	01150156520
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILKO LLORENTE MACHADO	01150154254
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILTON JUNIOR NECKEL	01150160557
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	01150159520
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MOARA APARECIDA CIBOTO	01150152989
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01150156607
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NAIARA BORBA E SILVA	01150159100
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	01150160769
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	01150159016
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	01150159952
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NILTON FERRAZ JUNIOR	01150155212
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OMAR GONZALEZ LAGO	01150160801
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ONEDES BRUNO LOPES DE SOUZA	01150158795
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OSVALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR	01150160793
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OTON KAZUAKI ARABORI	01150158429
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PATRICIA RODRIGUES MELO	01150158379
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	01150158152
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PITER PENNA PORTO	01150153868
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL CARDOSO MATEUS	01150158869
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL MAURO DIAS	01150154243
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	01150159831
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	01150156265
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	01150159102
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RENATO COLLA DA SILVA	01150158736
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RINALDO POSSAGNO	01150160120
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RITA DE CÁSSIA LISSONI	01150157296
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO CHAVEZ MANZO	01150160432
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO DOS SANTOS BORGES JUNIOR	01150160141
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROILAN DESPAIGNE COBAS	01150154240
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA BURATTO	01150153723
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	01150158824
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RUAN KELVIN WINK SCHELL	01150155057
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SAMIS FARIAS SIMAS	01150154098
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	01150153125
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	01150155133
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	01150160393
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SHIGUEMI KIARA	01150159936
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SIMONE MAYUMI HANADA	01150159433
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	01150153611
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	01150160622
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	01150159545
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANA HONÓRIO GARCIA	01150160294
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	01150158732
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	01150156627
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	THALES CORRÊA LEITE OBA	01150155946
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	THIAGO SHIGUEO AMAMIA	01150156109
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TIAGO JOSÉ CANALI	01150160192
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	01150158104
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	01150160734
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	01150154616
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	01150159030

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	01150154701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VINICIUS FERNANDES	01150153327
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WAGNER	01150160563
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	01150155604
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WANDERSON WRUK	01150153538
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WENDEL CARVALHO LIMA	01150160701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	01150155131
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	01150158701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YOHANA VITORIA DE MATOS	01150160060
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YULIET GALAN LIMONTA	01150160200
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	01150158529
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZELIO REIS NHEPES	01150158831
Médico Veterinário - Tarde	ADILAINE SALOMAO SERENA	01150154150
Médico Veterinário - Tarde	ALCEU VINÍCIUS DA CRUZ ALMEIDA	01150155191
Médico Veterinário - Tarde	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	01150160228
Médico Veterinário - Tarde	ALINE FRANK	01150158539
Médico Veterinário - Tarde	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	01150159743
Médico Veterinário - Tarde	ANA CAROLINA RODRIGUES BORGES	01150156862
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA ASCARI GNOATTO	01150154686
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	01150156893
Médico Veterinário - Tarde	ANDERSON ADEMAR WALLOW	01150159139
Médico Veterinário - Tarde	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	01150159676
Médico Veterinário - Tarde	ANNA GRIZA WICKERT	01150159999
Médico Veterinário - Tarde	ARNALDO FÉLIX DA SILVA	01150159175
Médico Veterinário - Tarde	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	01150153769
Médico Veterinário - Tarde	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	01150157989
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	01150160856
Médico Veterinário - Tarde	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	01150159700
Médico Veterinário - Tarde	CAUANE BORGES DOS SANTOS	01150158061
Médico Veterinário - Tarde	CESAR BENETTI	01150158813
Médico Veterinário - Tarde	CIRO AMARAL BITTENCOURT	01150155091
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDIO LEAL SOARES	01150160663
Médico Veterinário - Tarde	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	01150160139
Médico Veterinário - Tarde	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	01150153824
Médico Veterinário - Tarde	DANIELA BORGES DA CRUZ	01150153497
Médico Veterinário - Tarde	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	01150154384
Médico Veterinário - Tarde	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	01150158825
Médico Veterinário - Tarde	DIANARA SILVA NORO	01150153501
Médico Veterinário - Tarde	EDUARDO CALDAS FERRO	01150160136
Médico Veterinário - Tarde	EMANUELI MENON	01150160549
Médico Veterinário - Tarde	EVAIR DE PAULA FARIA JUNIOR	01150157134
Médico Veterinário - Tarde	EVANDRO OSCAR NIESWALD	01150160624
Médico Veterinário - Tarde	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	01150160386
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	01150155065
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	01150153190
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL FERNANDO MUSSI	01150157986
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	01150153179
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA DE ALMEIDA	01150156897
Médico Veterinário - Tarde	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	01150160379
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANA RIGOLON DA FONSECA	01150153211
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	01150158599
Médico Veterinário - Tarde	GISELLI MARIA KURTZ	01150158417
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME ZAGO	01150159889
Médico Veterinário - Tarde	GUSTAVO BRENO BORGES	01150160457
Médico Veterinário - Tarde	HELEN DE SOUZA SILVA	01150160722
Médico Veterinário - Tarde	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	01150160113
Médico Veterinário - Tarde	IANKA BENTO CREPUSCULI	01150157658
Médico Veterinário - Tarde	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	01150153748
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	01150154017
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA ROSA MAIOCHI	01150155675
Médico Veterinário - Tarde	ITALO DANIEL PIEREZAN	01150153279
Médico Veterinário - Tarde	IZABELA LOUISE RANNO	01150159487
Médico Veterinário - Tarde	JACQUELINE MIDORI ONO	01150159131

Médico Veterinário - Tarde	JAQUELINE COELHO FRANÇA	01150160070
Médico Veterinário - Tarde	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	01150154720
Médico Veterinário - Tarde	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	01150157638
Médico Veterinário - Tarde	JOHANN EVERS	01150156724
Médico Veterinário - Tarde	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	01150159465
Médico Veterinário - Tarde	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	01150159420
Médico Veterinário - Tarde	JÚLIA VIANA KIVEL	01150153324
Médico Veterinário - Tarde	KAMILA SANCHEZ ARAUJO	01150154794
Médico Veterinário - Tarde	KARINA DA SILVA ALVES	01150154903
Médico Veterinário - Tarde	KARINA RANGEL DA SILVA	01150158620
Médico Veterinário - Tarde	LAILA FERNANDA DE SOUZA FRANÇOLIN	01150154841
Médico Veterinário - Tarde	LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS	01150154229
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954
Médico Veterinário - Tarde	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	01150157127
Médico Veterinário - Tarde	LUANY YONE MYOSHI	01150158570
Médico Veterinário - Tarde	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	01150155027
Médico Veterinário - Tarde	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	01150160323
Médico Veterinário - Tarde	MÁRCIA SOUZA MENEZES	01150153432
Médico Veterinário - Tarde	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	01150160521
Médico Veterinário - Tarde	MARIANE FERNANDA KONRAD	01150160723
Médico Veterinário - Tarde	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	01150153674
Médico Veterinário - Tarde	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	01150160991
Médico Veterinário - Tarde	MARLUS LINÉCIO	01150159919
Médico Veterinário - Tarde	MAURÍCIO ORLANDO WILMSEN	01150155067
Médico Veterinário - Tarde	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	01150158419
Médico Veterinário - Tarde	NESTOR PEDRO FURLANETTO	01150153433
Médico Veterinário - Tarde	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	01150160009
Médico Veterinário - Tarde	OTÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	01150154943
Médico Veterinário - Tarde	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	01150160165
Médico Veterinário - Tarde	PATRICK KAISER KNABBEN	01150157625
Médico Veterinário - Tarde	PAULA DAHYR SAAD	01150160829
Médico Veterinário - Tarde	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	01150155028
Médico Veterinário - Tarde	PRISCILLA LUISA ARCEGO	01150158909
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL MARCANTE LUZ	01150157980
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL TEIS TIBOLA	01150155156
Médico Veterinário - Tarde	RAFAELA ROSA MAIOCHI	01150155090
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01150153871
Médico Veterinário - Tarde	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	01150157709
Médico Veterinário - Tarde	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	01150158496
Médico Veterinário - Tarde	RICARDO DAVI KLIEMANN	01150153235
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA DA COSTA PEREIRA	01150154176
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	01150155581
Médico Veterinário - Tarde	RODRIGO SATO	01150158298
Médico Veterinário - Tarde	ROSEANE DA SILVA LIMA	01150158226
Médico Veterinário - Tarde	SAMELLA ALEXSANDRA SANTOS	01150158791
Médico Veterinário - Tarde	TAÍSE BETINA SCHMITT	01150153275
Médico Veterinário - Tarde	TATIANE STEFANI BARBOSA	01150156696
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350
Médico Veterinário - Tarde	THAYS CONRADO CERUTTI	01150159319
Médico Veterinário - Tarde	THIAGO GUEDIN	01150160958
Médico Veterinário - Tarde	TIAGO COELHO GIMENES	01150157938
Médico Veterinário - Tarde	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	01150158509
Médico Veterinário - Tarde	VITOR HUGO RODER BARBIERI	01150159815
Médico Veterinário - Tarde	VITÓRIA GAVIÃO CARVALHO CORREIA	01150154990
Médico Veterinário - Tarde	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	01150154042
Médico Veterinário - Tarde	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	01150155096
Médico Veterinário - Tarde	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	01150155124
Médico Veterinário - Tarde	YARA TAYANA ANDRIOLA	01150160339
Motorista de Veículos - Tarde	CARLOS FERLE	01150153719
Motorista de Veículos - Tarde	*ROGERIO PEREIRA	01150158767
Motorista de Veículos - Tarde	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	01150158456
Motorista de Veículos - Tarde	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153219
Motorista de Veículos - Tarde	ADÃO GENUIR C C SANTIN	01150153513

Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR DA SILVA	01150153458
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	01150158756
Motorista de Veículos - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01150160616
Motorista de Veículos - Tarde	ADRIANA ALVES DE JESUS	01150154658
Motorista de Veículos - Tarde	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	01150159229
Motorista de Veículos - Tarde	ALESSANDRO MAURICIO KATO	01150160493
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRE RENATO ALVES	01150154876
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO PRASNIESKI	01150159117
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	01150158140
Motorista de Veículos - Tarde	ALISSON JULIO WLODARCZYK	01150153587
Motorista de Veículos - Tarde	ALMIR ROGERIO GARCIA	01150159837
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON DA SILVA ALVARENGA	01150158248
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON EDOARDO BALEM	01150153352
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON SMOLIAK	01150156895
Motorista de Veículos - Tarde	ANDRÉ LUIS SIMÃO	01150159584
Motorista de Veículos - Tarde	ANTONIO LUIZ DE LIMA	01150159459
Motorista de Veículos - Tarde	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	01150159401
Motorista de Veículos - Tarde	ARILDO ALVES MONTES	01150160091
Motorista de Veículos - Tarde	ASCOR GIORGE CORSATO	01150153557
Motorista de Veículos - Tarde	AURO LELIS BRAMBILA	01150154219
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	01150153370
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01150156981
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01150160409
Motorista de Veículos - Tarde	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	01150159707
Motorista de Veículos - Tarde	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	01150159992
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150154513
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	01150153543
Motorista de Veículos - Tarde	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	01150159243
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	01150159826
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL AUGUSTO BUSS	01150155134
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150156961
Motorista de Veículos - Tarde	DECIO JOSE TEN CATEN	01150160679
Motorista de Veículos - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153331
Motorista de Veículos - Tarde	DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA	01150154835
Motorista de Veículos - Tarde	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	01150159049
Motorista de Veículos - Tarde	DIOGO MOISES CABALINI	01150154423
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	01150158719
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01150160223
Motorista de Veículos - Tarde	EBERSON DA SILVA SATIRITO	01150158268
Motorista de Veículos - Tarde	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	01150153981
Motorista de Veículos - Tarde	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159916
Motorista de Veículos - Tarde	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	01150159697
Motorista de Veículos - Tarde	EDMAR DA SILVA CEZARETO	01150153276
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON ALVES DA SILVA	01150156946
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157401
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO CAETANO SOARES	01150155068
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO KRIKI ALONSO	01150160843
Motorista de Veículos - Tarde	EGON GIACUMUZZI	01150154356
Motorista de Veículos - Tarde	ELIANDRO DOS SANTOS	01150155026
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON DE LIMA BRIZZI	01150160515
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON TURMAN DO VALE	01150158503
Motorista de Veículos - Tarde	ERILDO ARLINDO	01150157888
Motorista de Veículos - Tarde	ERONI LIMBERGER	01150157157
Motorista de Veículos - Tarde	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01150155271
Motorista de Veículos - Tarde	EVANDRO RUFATO	01150160879
Motorista de Veículos - Tarde	EVERTON DO CARMO DE LIMA	01150153154
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO MARTINS BRANDORFF	01150157429
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO PRADO DOS SANTOS	01150153966
Motorista de Veículos - Tarde	FABIO APARECIDO SANTANA	01150157353
Motorista de Veículos - Tarde	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	01150160862
Motorista de Veículos - Tarde	FELIPE MIRANDA	01150154281
Motorista de Veículos - Tarde	FELIPE VIANA	01150158768
Motorista de Veículos - Tarde	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160343

Motorista de Veículos - Tarde	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150155624
Motorista de Veículos - Tarde	FRANCISCO HOFFMAN	01150154144
Motorista de Veículos - Tarde	GABRIEL.K.T.RETA MARTINES	01150159374
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	01150157407
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDO DE ANDRADE	01150154641
Motorista de Veículos - Tarde	GERSON HONORIO COELHO	01150160282
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR BALBINO PINTO	01150153340
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150158098
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LOPES DE MENESES	01150159544
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150155321
Motorista de Veículos - Tarde	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156745
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE BUENO DA SILVA	01150158611
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANI DA SILVA ROCHA	01150155201
Motorista de Veículos - Tarde	GLAUCO BRANCO SANTANA	01150154510
Motorista de Veículos - Tarde	IVANI MARIA PRIOR	01150153995
Motorista de Veículos - Tarde	IZAIASTELESTE	01150158115
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217
Motorista de Veículos - Tarde	JAIR GONÇALVES	01150159644
Motorista de Veículos - Tarde	JAIRO DELFINO DA SILVA	01150154108
Motorista de Veículos - Tarde	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01150154171
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON FELIPE WLODARCZYK	01150157689
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	01150153178
Motorista de Veículos - Tarde	JESSE SANTANA	01150155032
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO CESAR DOS SANTOS	01150159449
Motorista de Veículos - Tarde	JOAO RAMAO MENDIETA	01150159965
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160077
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	01150153173
Motorista de Veículos - Tarde	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154100
Motorista de Veículos - Tarde	JOESEL DE SOUZA CHECONI	01150159403
Motorista de Veículos - Tarde	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	01150153086
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01150160986
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	01150157605
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01150158070
Motorista de Veículos - Tarde	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	01150156544
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO DA SILVA GONÇALVES	01150160454
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	01150152987
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO GROBERIO	01150156834
Motorista de Veículos - Tarde	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	01150159901
Motorista de Veículos - Tarde	JURANDIR VIANA	01150154244
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CARSONI GALVAN	01150159714
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CESAR MARCIANO	01150158415
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO ROHDE	01150153514
Motorista de Veículos - Tarde	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01150154793
Motorista de Veículos - Tarde	LEONARDO VIERA DA COSTA	01150157088
Motorista de Veículos - Tarde	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159569
Motorista de Veículos - Tarde	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	01150160047
Motorista de Veículos - Tarde	LUIS CARLOS PIO SILVA	01150158697
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156732
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	01150158634
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	01150159650
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059
Motorista de Veículos - Tarde	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	01150160042
Motorista de Veículos - Tarde	MARCO ANTÔNIO FONSECA	01150155267
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ROSA PEREIRA	01150156735
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS SANTOS DA SILVA	01150158716
Motorista de Veículos - Tarde	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	01150160206
Motorista de Veículos - Tarde	MATEUS KEUNECKE	01150160582
Motorista de Veículos - Tarde	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	01150156268
Motorista de Veículos - Tarde	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	01150154541
Motorista de Veículos - Tarde	NATALINO PEIXOTO	01150152995
Motorista de Veículos - Tarde	NERODYR JOSÉ GERALDO	01150153159
Motorista de Veículos - Tarde	NIVANOR LUIS FERNANDES	01150158677

Motorista de Veículos - Tarde	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	01150160313
Motorista de Veículos - Tarde	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01150153406
Motorista de Veículos - Tarde	OSIEL DE SOUZA SILVA	01150154038
Motorista de Veículos - Tarde	OSVALDO DE SOUZA MARIA	01150159732
Motorista de Veículos - Tarde	OZIAS DE MELLO	01150154172
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO CEZAR SOBRAL	01150155149
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO FERNANDO FIOS	01150159290
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO MACHADO DE SOUSA	01150160412
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	01150155034
Motorista de Veículos - Tarde	PEDRO VIANA	01150156858
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL CAJOLA	01150159586
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL DA SILVA	01150154749
Motorista de Veículos - Tarde	REGINALDO RIBEIRO	01150154889
Motorista de Veículos - Tarde	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	01150154746
Motorista de Veículos - Tarde	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	01150160693
Motorista de Veículos - Tarde	ROBERTO DE SOUZA.	01150154259
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160972
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	01150154011
Motorista de Veículos - Tarde	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	01150157233
Motorista de Veículos - Tarde	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	01150155097
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	01150159337
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	01150153744
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	01150160466
Motorista de Veículos - Tarde	ROQUE LIMBERGER	01150155184
Motorista de Veículos - Tarde	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01150154170
Motorista de Veículos - Tarde	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	01150153937
Motorista de Veículos - Tarde	SERGIO BATISTA ROSA	01150156800
Motorista de Veículos - Tarde	SERGIO FABIANI	01150158907
Motorista de Veículos - Tarde	SILVIO DE MEIRELES	01150160317
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO DE OLIVEIRA	01150159383
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO GOMES PEREIRA	01150153464
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01150159591
Motorista de Veículos - Tarde	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	01150154675
Motorista de Veículos - Tarde	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	01150154214
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	01150157025
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR APARECIDO GULCINSKI	01150154704
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR INOCENCIO	01150154700
Motorista de Veículos - Tarde	VALDEMAR ANGELO BIFI	01150159130
Motorista de Veículos - Tarde	VALMIR NOGUEIRA	01150159128
Motorista de Veículos - Tarde	VALTENIR GALARÇA DA SILVA	01150158423
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS GODINHO BUENO	01150157821
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	01150153109
Motorista de Veículos - Tarde	VITORIANO ALEGRE	01150157576
Motorista de Veículos - Tarde	WALDECIR RATEIRO JUNIOR	01150158843
Motorista de Veículos - Tarde	WALTER LUIS DE ARAUJO	01150158589
Motorista de Veículos - Tarde	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	01150160761
Motorista de Veículos - Tarde	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	01150160814
Motorista de Veículos - Tarde	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01150155974
Motorista de Veículos - Tarde	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	01150157963
Nutricionista - Tarde	AMÉLIA FIRMINO CALDA	01150159908
Nutricionista - Tarde	ANA CAROLINE ARAUJO FIGUEIREDO	01150160104
Nutricionista - Tarde	ANA LETICIA MIKA YASSUE	01150159942
Nutricionista - Tarde	ANDRÉ FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA	01150160550
Nutricionista - Tarde	BRENDA JORGE	01150159457
Nutricionista - Tarde	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	01150154496
Nutricionista - Tarde	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	01150158920
Nutricionista - Tarde	DÉBORA DANI MACCARI	01150154968
Nutricionista - Tarde	DHARA BIANCA FURLANETTO RAMALHO	01150154880
Nutricionista - Tarde	FERNANDA FAILA	01150154406
Nutricionista - Tarde	FERNANDO FURLAN	01150156609
Nutricionista - Tarde	GABRIELA MILENA SCHNEIDER	01150160833
Nutricionista - Tarde	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	01150153308
Nutricionista - Tarde	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	01150159443

Nutricionista - Tarde	JOVANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	01150160309
Nutricionista - Tarde	KARINA LOPES RUBIN	01150154834
Nutricionista - Tarde	KEILA PALMA FERREIRA	01150160902
Nutricionista - Tarde	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	01150159616
Nutricionista - Tarde	LUANA CRISTINA DE SOUZA	01150157665
Nutricionista - Tarde	MARISANI VALER	01150159413
Nutricionista - Tarde	SILVIA HELENA BALAN	01150160118
Nutricionista - Tarde	TATIANE BIELESKI	01150158956
Psicólogo - Manhã	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	01150158957
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101
Psicólogo - Manhã	ALINE ALVES DOMINGOS	01150160681
Psicólogo - Manhã	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	01150160458
Psicólogo - Manhã	ANA GABRIELA RIBEIRO	01150155583
Psicólogo - Manhã	ANA LARA VICARI DUARTE	01150155155
Psicólogo - Manhã	ARYANE ELEN DA SILVA	01150160727
Psicólogo - Manhã	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	01150152998
Psicólogo - Manhã	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	01150160696
Psicólogo - Manhã	BRUNA MOTA DOS REIS	01150154120
Psicólogo - Manhã	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	01150154046
Psicólogo - Manhã	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	01150157921
Psicólogo - Manhã	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	01150152962
Psicólogo - Manhã	ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR	01150154820
Psicólogo - Manhã	ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	01150157515
Psicólogo - Manhã	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	01150159031
Psicólogo - Manhã	GABRIELE GUIMARÃES KOMECHE	01150159116
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	01150153034
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	01150159932
Psicólogo - Manhã	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	01150154736
Psicólogo - Manhã	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	01150160519
Psicólogo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE ANDRADE DA SILVEIRA	01150160927
Psicólogo - Manhã	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	01150154263
Psicólogo - Manhã	HELOISA ANDRADE FERRARI	01150159184
Psicólogo - Manhã	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01150160544
Psicólogo - Manhã	JANAÍNA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	01150157391
Psicólogo - Manhã	JEFERSON FELIPE GROFF	01150159502
Psicólogo - Manhã	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	01150160157
Psicólogo - Manhã	JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA	01150154603
Psicólogo - Manhã	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	01150153676
Psicólogo - Manhã	JÚLIA PAULA SEBIM	01150159768
Psicólogo - Manhã	KALYANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	01150161013
Psicólogo - Manhã	KÁTIA DE OLIVEIRA MAREGA	01150160940
Psicólogo - Manhã	LARA RÚBIA NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150153901
Psicólogo - Manhã	LETICIA CAROLINE RAMOS	01150153830
Psicólogo - Manhã	LETÍCIA SAYURI PASTORE	01150157512
Psicólogo - Manhã	LUCAS VINÍCIUS SCHISLER GROFF	01150153618
Psicólogo - Manhã	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	01150159330
Psicólogo - Manhã	MARIA CARMEN PEZ	01150159202
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	01150154964
Psicólogo - Manhã	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153637
Psicólogo - Manhã	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	01150160201
Psicólogo - Manhã	NAIANE RODRIGUES FREIRE	01150153040
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	01150154506
Psicólogo - Manhã	QUENDRA EVELLYN RAMOS	01150153064
Psicólogo - Manhã	RAFAELA ALVES TAVARES	01150155985
Psicólogo - Manhã	ROBERTA BARBOSA	01150153850
Psicólogo - Manhã	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	01150155073
Psicólogo - Manhã	SAMARA SOARES DIAS	01150158921
Psicólogo - Manhã	STEPHANEI COELHO PAULINI	01150159038
Psicólogo - Manhã	TAINARA PRADO PARREIRA	01150157293
Psicólogo - Manhã	TAÍS APARECIDA MARIANO	01150154393
Psicólogo - Manhã	TANIA LOPES	01150158087
Psicólogo - Manhã	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	01150155153
Psicólogo - Manhã	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	01150159441

Psicólogo - Manhã	VANESSA FERNANDES KRUGER	01150153046
Psicólogo - Manhã	VANESSA MARIA BONIOLO	01150154159
Psicólogo - Manhã	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	01150156828
Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439
Recepcionista - Manhã	ALINE FERNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	01150159830
Recepcionista - Manhã	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160634
Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	01150154054
Recepcionista - Manhã	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154327
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA PAGNO COLLIN	01150160046
Recepcionista - Manhã	ANALIA EDUARDA DE SOUZA	01150159688
Recepcionista - Manhã	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01150155579
Recepcionista - Manhã	ANDREIA ISRAEL	01150155088
Recepcionista - Manhã	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	01150160234
Recepcionista - Manhã	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150159483
Recepcionista - Manhã	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	01150158718
Recepcionista - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150154823
Recepcionista - Manhã	CAMILA OLIVEIRA DE CAMARGO	01150160831
Recepcionista - Manhã	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	01150160474
Recepcionista - Manhã	CARLA MORAES DA SILVA	01150160017
Recepcionista - Manhã	CIBELY FABIOLA BORGES DE ALMEIDA	01150158191
Recepcionista - Manhã	CLEITON LOPES	01150158492
Recepcionista - Manhã	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01150153372
Recepcionista - Manhã	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	01150160083
Recepcionista - Manhã	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157209
Recepcionista - Manhã	DAIANE FERREIRA BARROS COELHO	01150160496
Recepcionista - Manhã	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01150160649
Recepcionista - Manhã	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	01150154266
Recepcionista - Manhã	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156748
Recepcionista - Manhã	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	01150154467
Recepcionista - Manhã	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153289
Recepcionista - Manhã	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154523
Recepcionista - Manhã	ELIANE CARDUCCI	01150157137
Recepcionista - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA	01150159521
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522
Recepcionista - Manhã	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150157481
Recepcionista - Manhã	ESTER DE BRITO MORAIS	01150155012
Recepcionista - Manhã	FERNANDO MENDONÇA MENEGAZZE	01150153254
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157424
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	01150154812
Recepcionista - Manhã	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	01150155130
Recepcionista - Manhã	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	01150155049
Recepcionista - Manhã	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	01150154449
Recepcionista - Manhã	GISELE AREVALO REIS	01150160304
Recepcionista - Manhã	HELENA BLANGER	01150160907
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	01150159808
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	01150160574
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192
Recepcionista - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	01150159671
Recepcionista - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	01150157851
Recepcionista - Manhã	JOICE DE SOUZA DA SILVA	01150159228
Recepcionista - Manhã	JOICY QUEIROZ MATER	01150154160
Recepcionista - Manhã	JOSE DE SOUZA LEITE	01150153895
Recepcionista - Manhã	JOSEANE DE OLIVEIRA	01150160444
Recepcionista - Manhã	JUCÉLE ERD	01150153936
Recepcionista - Manhã	JUCINÉIA DOS REIS	01150154644
Recepcionista - Manhã	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO	01150158129
Recepcionista - Manhã	JULIANA LOPES	01150157031
Recepcionista - Manhã	KALINE RAIANE BELMIRO DO NASCIMENTO	01150154688
Recepcionista - Manhã	KATHLEEN GIMENES TORRES	01150160645
Recepcionista - Manhã	LARA GABRIELE DALLA VALLE	01150159453
Recepcionista - Manhã	LAURA GABRIELA DALLA VALLE	01150159359
Recepcionista - Manhã	LIANE MARTINS	01150158476
Recepcionista - Manhã	LÍDIA PETRONA GIMENES	01150160694

Recepcionista - Manhã	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA	01150160049
Recepcionista - Manhã	MAGALI DOS SANTOS GESSER	01150158556
Recepcionista - Manhã	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	01150159510
Recepcionista - Manhã	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	01150160566
Recepcionista - Manhã	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	01150154278
Recepcionista - Manhã	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	01150158994
Recepcionista - Manhã	MICHELE FABIANE BASTOS	01150153770
Recepcionista - Manhã	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	01150158462
Recepcionista - Manhã	MONICA CASTRO LIMA	01150160943
Recepcionista - Manhã	NATALÍCIA DE MATTOS	01150153245
Recepcionista - Manhã	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	01150153228
Recepcionista - Manhã	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01150160491
Recepcionista - Manhã	PAULA FRANCIELE BASTOS	01150153259
Recepcionista - Manhã	QUELI SANTANA	01150155186
Recepcionista - Manhã	RAFAELA APARECIDA LIMA CAMARGO	01150159495
Recepcionista - Manhã	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	01150158266
Recepcionista - Manhã	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	01150160087
Recepcionista - Manhã	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	01150155575
Recepcionista - Manhã	RENAN FERREIRA SILVESTRE	01150160086
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01150157830
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	01150159303
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA MINE	01150158493
Recepcionista - Manhã	ROSANI LIMA DOS SANTOS	01150159367
Recepcionista - Manhã	ROSEMARI SCHEFFER	01150160576
Recepcionista - Manhã	ROSENILDA JESUS CORRÊA BRAUN	01150159848
Recepcionista - Manhã	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	01150160270
Recepcionista - Manhã	SANDRA BARROS	01150158524
Recepcionista - Manhã	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150158385
Recepcionista - Manhã	SILVANA ALVES DE SA KALKUSKI	01150160947
Recepcionista - Manhã	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	01150158045
Recepcionista - Manhã	SIMONE MARIA DO NASCIMENTO	01150153032
Recepcionista - Manhã	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154501
Recepcionista - Manhã	SIRLENE FERREIRA LIMA	01150159513
Recepcionista - Manhã	SUMAYA AMINE MEDEIROS	01150160615
Recepcionista - Manhã	TAIS MEDEIROS FERREIRA	01150160505
Recepcionista - Manhã	TAIS RODRIGUES HERCULANO	01150153408
Recepcionista - Manhã	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	01150160152
Recepcionista - Manhã	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	01150154060
Recepcionista - Manhã	THAINÁ NUNES BARBOSA	01150157044
Recepcionista - Manhã	THAINARA RODRIGUES FABIANI	01150157096
Recepcionista - Manhã	THIAGO ANTONIO SCHNEIDER	01150158411
Recepcionista - Manhã	TICIANE FERREIRA DA SILVA	01150153510
Recepcionista - Manhã	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	01150159922
Recepcionista - Manhã	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	01150159332
Recepcionista - Manhã	VALESKA NEGRAO LIMA	01150159400
Recepcionista - Manhã	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	01150158399
Recepcionista - Manhã	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	01150159960
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA LEALDINO DA SILVA	01150160326
Serviços Gerais - Tarde	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	01150154633
Serviços Gerais - Tarde	ADINALVA GEA DEMONT	01150155659
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	01150157522
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA BONI PEREIRA	01150160410
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	01150152992
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01150153399
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA GEA DEMONT	01150156244
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	01150159209
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MORAES DA COSTA GRACINO	01150154026
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	01150160770
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01150158054
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO APARECIDO PIRES	01150153521
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO SALINO DA SILVA	01150160362
Serviços Gerais - Tarde	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	01150160613
Serviços Gerais - Tarde	AILTON LOURENÇO BRITO	01150158952

Serviços Gerais - Tarde	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153072
Serviços Gerais - Tarde	ALAN GOMES DOS SANTOS	01150160129
Serviços Gerais - Tarde	ALAN MARLON TIECHER	01150154786
Serviços Gerais - Tarde	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	01150154319
Serviços Gerais - Tarde	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	01150154224
Serviços Gerais - Tarde	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	01150160968
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	01150156102
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	01150154363
Serviços Gerais - Tarde	ALEX FERNANDO NUNES	01150155174
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01150158050
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159297
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA MESSIAS DA SILVA	01150159262
Serviços Gerais - Tarde	ALINE APARECIDA LIMA FERNANDEZ DOS SANTOS	01150154875
Serviços Gerais - Tarde	ALINE BONFIM PEREIRA	01150154768
Serviços Gerais - Tarde	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	01150153066
Serviços Gerais - Tarde	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	01150159550
Serviços Gerais - Tarde	ALINE MARILIA ROBERTO	01150158931
Serviços Gerais - Tarde	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160623
Serviços Gerais - Tarde	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	01150160004
Serviços Gerais - Tarde	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	01150153511
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA BEATRIZ JASPER	01150159237
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DE AGUIAR	01150160504
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROSELI PANARO	01150159853
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA SOUZA MORENO	01150153049
Serviços Gerais - Tarde	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	01150153956
Serviços Gerais - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	01150160877
Serviços Gerais - Tarde	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154324
Serviços Gerais - Tarde	ANA CLAUDIA BUENO	01150157545
Serviços Gerais - Tarde	ANA LEITE	01150157925
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	01150154498
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA GRACINO	01150154105
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01150159517
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	01150154788
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA DA SILVA HENZ	01150154808
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA GOMES	01150153861
Serviços Gerais - Tarde	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	01150157097
Serviços Gerais - Tarde	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156498
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉ DA COSTA NEVES	01150154355
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	01150159195
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	01150153526
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA CRISTIANE BORGES	01150154273
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA MARIANO	01150158864
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA BACKES DA SILVA	01150159469
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159736
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA MARTINS	01150154461
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	01150154740
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262
Serviços Gerais - Tarde	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	01150154996
Serviços Gerais - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01150153857
Serviços Gerais - Tarde	APARECIDA MILANEZ	01150156449
Serviços Gerais - Tarde	ARIANE GALEANO	01150154211
Serviços Gerais - Tarde	ARLETE ERANI MULDER	01150160514
Serviços Gerais - Tarde	ARNALDO JOSÉ WESSEL	01150159634
Serviços Gerais - Tarde	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150153005
Serviços Gerais - Tarde	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	01150160785
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ CAMILO MOREIRA	01150159648
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	01150160307
Serviços Gerais - Tarde	BRENDA NICOLY CHOTI	01150156723
Serviços Gerais - Tarde	BRENO WILLIAN FERREIRA GOMES	01150158314
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150153675
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA FERNANDA PEREIRA	01150154949
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	01150158856
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	01150153205

Serviços Gerais - Tarde	BRUNA TAGLIATI	01150160011
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150154816
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA NASCIMENTO	01150157865
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935
Serviços Gerais - Tarde	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155137
Serviços Gerais - Tarde	CARINA INACIO DOS SANTOS	01150158011
Serviços Gerais - Tarde	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	01150159739
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALBERTO FERREIRA	01150155142
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	01150159892
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS DANIEL CORREA DA SILVA	01150159763
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	01150159041
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ROBERTO NEVES	01150159602
Serviços Gerais - Tarde	CAROLINE ALVES BUENO	01150160481
Serviços Gerais - Tarde	CATIA GONÇALVES DA SILVA	01150154895
Serviços Gerais - Tarde	CATIA KALINCA SCHMIDTKE	01150155528
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CANELO FREZ	01150159000
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	01150159385
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826
Serviços Gerais - Tarde	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	01150160408
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDECIRA RIBEIRO	01150159349
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA	01150154495
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	01150158938
Serviços Gerais - Tarde	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	01150160233
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	01150153366
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	01150159868
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARCIA KNIELING	01150153139
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	01150153687
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	01150159165
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	01150153167
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	01150158393
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	01150155179
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DOS SANTOS	01150159076
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150160732
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	01150158704
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO RANKEL	01150159985
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159958
Serviços Gerais - Tarde	CLAYTON PEREIRA DA SILVA	01150153385
Serviços Gerais - Tarde	CLEBER VICENTE	01150157458
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160147
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON PESSI PEREIRA	01150160051
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	01150154156
Serviços Gerais - Tarde	CLEONICE BONIFACIO	01150155202
Serviços Gerais - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	01150152993
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518
Serviços Gerais - Tarde	CLEUDECIR DOS SANTOS	01150157913
Serviços Gerais - Tarde	CLEUNICE SUELY DA SILVA	01150158113
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	01150157243
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSELI DE JESUS	01150159907
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150157671
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	01150159110
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PAZ GAVILAN	01150159063
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153419
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	01150153239
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANO TADASHI ITO	01150160000
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157206
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	01150153717
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MOREIRA FERLE	01150153712
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	01150153052
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	01150153482
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE DA SILVA CRUZ	01150153301
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	01150154971
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE RIBAS	01150154436
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE VANESSA DOS SANTOS	01150160001

Serviços Gerais - Tarde	DAIANE XAVIER DA SILVA	01150154031
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160057
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL PEREIRA LEITE	01150158432
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01150156927
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	01150159540
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	01150153969
Serviços Gerais - Tarde	DANTON JULIO LEMES SANTOS	01150158475
Serviços Gerais - Tarde	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	01150160400
Serviços Gerais - Tarde	DAVID BATISTA	01150159850
Serviços Gerais - Tarde	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	01150153241
Serviços Gerais - Tarde	DAYANNE MORENO	01150154907
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156750
Serviços Gerais - Tarde	DEBORA BLANK	01150159425
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	01150160128
Serviços Gerais - Tarde	DENI ARTUR DA SILVA	01150153439
Serviços Gerais - Tarde	DÊNIS ALEXANDRE LIMA FERREIRA	01150154783
Serviços Gerais - Tarde	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	01150154061
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO FERNANDO BEZERRA BACKES	01150159222
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153284
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153815
Serviços Gerais - Tarde	DIRCE MORENO CASTILHO	01150154374
Serviços Gerais - Tarde	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	01150156361
Serviços Gerais - Tarde	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	01150160703
Serviços Gerais - Tarde	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153390
Serviços Gerais - Tarde	EDER DA COSTA DA SILVA	01150153745
Serviços Gerais - Tarde	EDER VIEIRA BRADFICH	01150154456
Serviços Gerais - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01150159759
Serviços Gerais - Tarde	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160916
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112
Serviços Gerais - Tarde	EDINA DA SILVA VIEIRA	01150158052
Serviços Gerais - Tarde	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160537
Serviços Gerais - Tarde	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	01150160476
Serviços Gerais - Tarde	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	01150157030
Serviços Gerais - Tarde	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154470
Serviços Gerais - Tarde	EDSON JOSE BOSCARIOLI	01150159894
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	01150158872
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153398
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO FONSECA CORREIA	01150155121
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FABIANI	01150154916
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE RODRIGUES MARIA	01150154431
Serviços Gerais - Tarde	ELENICE CARDOSO	01150157818
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	01150159840
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE CARDUCCI	01150157133
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE LEONARDO	01150157776
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE MEIRA LEAL	01150154462
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE WEBER	01150154623
Serviços Gerais - Tarde	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	01150157364
Serviços Gerais - Tarde	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160221
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE MARTINEZ	01150153617
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE PEREIRA	01150154414
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155832
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	01150153525
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES	01150153297
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	01150153706
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525
Serviços Gerais - Tarde	ERALDO FORTUNA DA SILVA	01150155801
Serviços Gerais - Tarde	ERICA ALINE TRISTAO	01150157527
Serviços Gerais - Tarde	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150155061
Serviços Gerais - Tarde	ERICA SIMONE DA SILVA	01150153801
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE LEITE MACHADO	01150154048
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE NOVAIS DE ALCANTARA LIMA	01150159582
Serviços Gerais - Tarde	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01150157713

Serviços Gerais - Tarde	EVERALDO ALVES DA SILVA	01150160436
Serviços Gerais - Tarde	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	01150153429
Serviços Gerais - Tarde	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	01150158231
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA BALBINO FERREIRA	01150153187
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	01150153172
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA LOPES	01150153563
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156984
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	01150153220
Serviços Gerais - Tarde	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01150156955
Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	01150160424
Serviços Gerais - Tarde	FATIMA MARTINS	01150158480
Serviços Gerais - Tarde	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01150160812
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE BACHES	01150153943
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE BENICIO DE SALES	01150153161
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157418
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DIAS	01150153015
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	01150155168
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	01150154840
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	01150153844
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150161004
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	01150160166
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158092
Serviços Gerais - Tarde	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	01150159557
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	01150159466
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	01150158799
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	01150158012
Serviços Gerais - Tarde	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	01150158286
Serviços Gerais - Tarde	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	01150153410
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	01150156322
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	01150155166
Serviços Gerais - Tarde	GILSON FRANCISCO DE LIMA	01150157469
Serviços Gerais - Tarde	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159098
Serviços Gerais - Tarde	GISELI LAURENTINO DA SILVA	01150158722
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE LIMA VIEIRA	01150154548
Serviços Gerais - Tarde	GRACIELI DE SOUSA PESSOA	01150160098
Serviços Gerais - Tarde	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	01150159989
Serviços Gerais - Tarde	GUILHERDESON HONORIO COELHO	01150153255
Serviços Gerais - Tarde	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	01150156760
Serviços Gerais - Tarde	GUIOMAR DE LIMA ALVES	01150157286
Serviços Gerais - Tarde	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	01150153249
Serviços Gerais - Tarde	HELENA BLANGER	01150160905
Serviços Gerais - Tarde	HELENA MARIA FERNANDES	01150157437
Serviços Gerais - Tarde	IARA AMARILLA DE SOUZA	01150155676
Serviços Gerais - Tarde	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	01150160946
Serviços Gerais - Tarde	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA	01150153265
Serviços Gerais - Tarde	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158890
Serviços Gerais - Tarde	IGOR SCHUINDT	01150154647
Serviços Gerais - Tarde	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	01150160132
Serviços Gerais - Tarde	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	01150155079
Serviços Gerais - Tarde	IRANI PEREIRA DE MELLO	01150159458
Serviços Gerais - Tarde	IRIS ORTIZ VELASQUEZ	01150159370
Serviços Gerais - Tarde	ISAAC DA SILVA BORGES	01150159712
Serviços Gerais - Tarde	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153595
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE MARTINE	01150158478
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	01150155608
Serviços Gerais - Tarde	IVANIR GONÇALVES	01150160639
Serviços Gerais - Tarde	JAIR ROBERTO SIMSEN	01150156485
Serviços Gerais - Tarde	JAIR TEODORO ALVES	01150154505
Serviços Gerais - Tarde	JAKSON DUARTE	01150157505
Serviços Gerais - Tarde	JANDERSON BORGES	01150157550
Serviços Gerais - Tarde	JANE LOPES	01150154075
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418

Serviços Gerais - Tarde	JANETE JONCK	01150154570
Serviços Gerais - Tarde	JANETE MAFEI	01150159794
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE CORREA CINTRA	01150159534
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	01150153094
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	01150159744
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01150157937
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	01150160095
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189
Serviços Gerais - Tarde	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157653
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01150156028
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	01150157419
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01150160131
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAROLINE FERNANDES	01150160360
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	01150160008
Serviços Gerais - Tarde	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	01150154656
Serviços Gerais - Tarde	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158945
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO ALFREDO DOS SANTOS	01150159816
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160658
Serviços Gerais - Tarde	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	01150160213
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01150159320
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	01150155680
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	01150159240
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMARI APARECIDA ALVES REIS	01150158624
Serviços Gerais - Tarde	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	01150159423
Serviços Gerais - Tarde	JOELMA CRISTINA DIAS DE MORAES	01150157251
Serviços Gerais - Tarde	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	01150156615
Serviços Gerais - Tarde	JOICE MENDES	01150159153
Serviços Gerais - Tarde	JONAS MARCELO DOS SANTOS	01150160122
Serviços Gerais - Tarde	JOSE AUGUSTO ALVES	01150160591
Serviços Gerais - Tarde	JOSE DE SOUZA LEITE	01150153699
Serviços Gerais - Tarde	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154455
Serviços Gerais - Tarde	JOSE NILTON DOS SANTOS	01150153349
Serviços Gerais - Tarde	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153695
Serviços Gerais - Tarde	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	01150153908
Serviços Gerais - Tarde	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	01150159108
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	01150159368
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	01150154862
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529
Serviços Gerais - Tarde	JUCÉLE ERD	01150153670
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150153920
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA BRUM DE MELO	01150156769
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	01150155120
Serviços Gerais - Tarde	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154255
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIO CESAR PEDROSO	01150153299
Serviços Gerais - Tarde	JULIO TENÓRIO BRAGA	01150153203
Serviços Gerais - Tarde	JULLYANA DE PAULA	01150159628
Serviços Gerais - Tarde	JUSSARA DE AVILA DOS SANTOS	01150154490
Serviços Gerais - Tarde	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	01150157692
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE DE PAULO RAMOS	01150153286
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE LEMES DE OLIVEIRA	01150158468
Serviços Gerais - Tarde	KATIUCIA BACH	01150159959
Serviços Gerais - Tarde	KAUÃ FERREIRA ALVES	01150158566
Serviços Gerais - Tarde	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	01150158459
Serviços Gerais - Tarde	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	01150154412
Serviços Gerais - Tarde	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153562
Serviços Gerais - Tarde	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	01150155658
Serviços Gerais - Tarde	LARISSA PAZ DE SA	01150154998
Serviços Gerais - Tarde	LARISSA PEREIRA MARIANO	01150158252
Serviços Gerais - Tarde	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	01150153382
Serviços Gerais - Tarde	LAUDICELIA TONELLI BRAGA	01150153805
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150158216

Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153927
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489
Serviços Gerais - Tarde	LEIA LOPES AQUINO	01150154466
Serviços Gerais - Tarde	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	01150153544
Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	01150153278
Serviços Gerais - Tarde	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	01150153237
Serviços Gerais - Tarde	LEONICE JONCK	01150158917
Serviços Gerais - Tarde	LEONITA ROHDE KEUNECKE	01150156839
Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	01150159595
Serviços Gerais - Tarde	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	01150158527
Serviços Gerais - Tarde	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159575
Serviços Gerais - Tarde	LIGIA ADRIELE RODRIGUES SCHONSS DE FREITAS	01150158431
Serviços Gerais - Tarde	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	01150159726
Serviços Gerais - Tarde	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	01150154627
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499
Serviços Gerais - Tarde	LOANA VENANCIO PEREIRA	01150155002
Serviços Gerais - Tarde	LORENA ZAVODINI DIAS	01150160284
Serviços Gerais - Tarde	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	01150156519
Serviços Gerais - Tarde	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	01150159491
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	01150154368
Serviços Gerais - Tarde	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	01150157905
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01150156796
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	01150157914
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154287
Serviços Gerais - Tarde	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	01150158185
Serviços Gerais - Tarde	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	01150154182
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA ALVES DA SILVA	01150153589
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO	01150160673
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DIAS BARRETO	01150160776
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA SUAREZ AGUILERA	01150156530
Serviços Gerais - Tarde	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01150159594
Serviços Gerais - Tarde	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	01150154295
Serviços Gerais - Tarde	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	01150157165
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01150156083
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA MARIANO	01150157820
Serviços Gerais - Tarde	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154615
Serviços Gerais - Tarde	MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	01150159915
Serviços Gerais - Tarde	MAIRA DOS SANTOS	01150152978
Serviços Gerais - Tarde	MALVINA DA SILVA BRAGA	01150155022
Serviços Gerais - Tarde	MARCELO ALVES DOS SANTOS	01150159257
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA AMARO DIAS	01150154300
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA BORGES	01150154779
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	01150157982
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	01150154072
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	01150159244
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA GIMENES DA SILVA	01150154953
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA M B GARCIA	01150153345
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	01150159505
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	01150156810
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA BOTELHO	01150159436
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	01150158783
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	01150154967
Serviços Gerais - Tarde	MARCIANO SAHN	01150156620
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO BRUNO ROEPKE	01150154124
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIO KRONKE PAULO	01150159667
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO LUIS CAPATTI	01150157915
Serviços Gerais - Tarde	MARCO TULIO OLIVEIRA	01150156424
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS LUÍS DA SILVA	01150153176
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS ROGERIO PROFIRO	01150153605
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS VINICIUS MEIRA LEAL	01150157482
Serviços Gerais - Tarde	MARGARETE ANSELMO	01150154116
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154945

Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA BLOSS	01150158737
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01150158602
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE AMORIM	01150154000
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DIAS	01150153572
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154685
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA LORENÇA DO CARMO DA SILVA	01150160413
Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	01150155139
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	01150158808
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357
Serviços Gerais - Tarde	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	01150153171
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE JESUS	01150153504
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA GRACINO	01150154110
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	01150155176
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01150157037
Serviços Gerais - Tarde	MARIA EDUARDA CAROLINA DA SILVA	01150158103
Serviços Gerais - Tarde	MARIA HELENA GONÇALVES	01150154485
Serviços Gerais - Tarde	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	01150159328
Serviços Gerais - Tarde	MARIA MARTA MINUEZA	01150159571
Serviços Gerais - Tarde	MARIA VERONICA LEONARDO	01150157773
Serviços Gerais - Tarde	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	01150154283
Serviços Gerais - Tarde	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	01150153659
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE BECKER	01150159224
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE KEUNECKE	01150160243
Serviços Gerais - Tarde	MARILENE FURRIER	01150155093
Serviços Gerais - Tarde	MARILENE GONÇALVES DA CUNHA	01150159803
Serviços Gerais - Tarde	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	01150155361
Serviços Gerais - Tarde	MARILZA DOS SANTOS SILVA	01150154257
Serviços Gerais - Tarde	MARINA APARECIDA DA ROCHA	01150159006
Serviços Gerais - Tarde	MARINALDA VICTOR	01150153982
Serviços Gerais - Tarde	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	01150153530
Serviços Gerais - Tarde	MARISA ARRUDA VIANA	01150159938
Serviços Gerais - Tarde	MARISTELA DA SILVA	01150160235
Serviços Gerais - Tarde	MARIUZA HONORIO DA SILVA	01150157261
Serviços Gerais - Tarde	MARIVETE CARAMORI	01150158376
Serviços Gerais - Tarde	MARLEI DE SOUZA JARDIM DA CRUZ	01150160240
Serviços Gerais - Tarde	MARLENE GALARÇA DA SILVA	01150160194
Serviços Gerais - Tarde	MARLENE MARIA MACCANHAN ALVES	01150154867
Serviços Gerais - Tarde	MARLOM LUIZ DOS SANTOS SCHMITT DA SILVA	01150160638
Serviços Gerais - Tarde	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	01150159543
Serviços Gerais - Tarde	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	01150153759
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159827
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	01150154289
Serviços Gerais - Tarde	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150160895
Serviços Gerais - Tarde	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154264
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE FABIANE BASTOS	01150154754
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE LIMA PEREIRA	01150154454
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	01150156564
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VIANA DA SILVA	01150159694
Serviços Gerais - Tarde	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	01150153238
Serviços Gerais - Tarde	MILTON CABRERA DE MATOS	01150154929
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAM FERNANDA LIMA	01150157435
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	01150155141
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN RODRIGUES ROSA	01150159897
Serviços Gerais - Tarde	MOEMA MARIA PEREIRA	01150153210
Serviços Gerais - Tarde	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	01150157451
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484
Serviços Gerais - Tarde	NALDICEIA ALVES KLER	01150153655
Serviços Gerais - Tarde	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	01150153793
Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	01150154378
Serviços Gerais - Tarde	NATALIA PEREIRA AMES	01150156110
Serviços Gerais - Tarde	NATIELI MACEDO EDUARDO	01150153320
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	01150152974

Serviços Gerais - Tarde	NEIDE GOMES LUZIA	01150153075
Serviços Gerais - Tarde	NEIVA SOARES DE CARVALHO TELESTE	01150154877
Serviços Gerais - Tarde	NEUZA PIMENTAL MACIEL	01150157755
Serviços Gerais - Tarde	NILSON MORENO GARCIA	01150156898
Serviços Gerais - Tarde	NILTON FERREIRA ROSA	01150158375
Serviços Gerais - Tarde	NILZA GONÇALVES	01150153258
Serviços Gerais - Tarde	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	01150154624
Serviços Gerais - Tarde	NIVALDA LAZARI	01150157181
Serviços Gerais - Tarde	NOELI DIONISIO	01150158007
Serviços Gerais - Tarde	ORZELI CASTIL DA SILVA	01150153453
Serviços Gerais - Tarde	OSVALDO SILVA	01150156563
Serviços Gerais - Tarde	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	01150159647
Serviços Gerais - Tarde	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154188
Serviços Gerais - Tarde	PAOLA GAONA RODRIGUES	01150158901
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	01150152967
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01150160494
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA DE ABREU	01150154995
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160105
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150154457
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	01150156218
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	01150160884
Serviços Gerais - Tarde	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150160163
Serviços Gerais - Tarde	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	01150160411
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	01150155632
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SERGIO FAVERO	01150160280
Serviços Gerais - Tarde	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	01150154437
Serviços Gerais - Tarde	PEDRO FORLIN NETO	01150153881
Serviços Gerais - Tarde	PEDRO MASTRANGELO	01150153941
Serviços Gerais - Tarde	QUELVEN APARECIDO MESSAGGI	01150154106
Serviços Gerais - Tarde	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154301
Serviços Gerais - Tarde	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	01150159438
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DE BRITO MORAIS	01150155009
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL MOZA LEITE	01150153302
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	01150154923
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	01150155572
Serviços Gerais - Tarde	REGINA DA SILVA CANCIO	01150159657
Serviços Gerais - Tarde	RENAN FERREIRA SILVESTRE	01150160093
Serviços Gerais - Tarde	RENAN JOAQUIM PEREIRA	01150158246
Serviços Gerais - Tarde	RENATA FERREIRA	01150152985
Serviços Gerais - Tarde	ROBERTO GOMES DA CRUZ	01150160251
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	01150156963
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158655
Serviços Gerais - Tarde	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01150159354
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160283
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	01150160015
Serviços Gerais - Tarde	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	01150159993
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA APARECIDA BORGES	01150160335
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01150157832
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE ALMEIDA	01150154948
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	01150154663
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	01150153755
Serviços Gerais - Tarde	ROSARIA JARDIM DA COSTA WANDSCHEER	01150154960
Serviços Gerais - Tarde	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153335
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	01150157996
Serviços Gerais - Tarde	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154322
Serviços Gerais - Tarde	ROSIELE BORGES DA SILVA	01150154473
Serviços Gerais - Tarde	ROSILDA DA SILVA	01150157907
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE ALMEIDA	01150156474
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DOS SANTOS	01150155712
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	01150154349
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	01150153586
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	01150157708
Serviços Gerais - Tarde	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	01150154899

Serviços Gerais - Tarde	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	01150160250
Serviços Gerais - Tarde	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	01150153460
Serviços Gerais - Tarde	RUTE FERREIRA DA CRUZ	01150158713
Serviços Gerais - Tarde	RUTILEIA FERNANDES	01150155392
Serviços Gerais - Tarde	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154578
Serviços Gerais - Tarde	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154288
Serviços Gerais - Tarde	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	01150159609
Serviços Gerais - Tarde	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	01150154474
Serviços Gerais - Tarde	SALETE FERREIRA NUNES	01150159927
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	01150156553
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	01150154382
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150159818
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA SOARES RAMOS	01150158591
Serviços Gerais - Tarde	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157446
Serviços Gerais - Tarde	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01150158988
Serviços Gerais - Tarde	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150160540
Serviços Gerais - Tarde	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	01150160620
Serviços Gerais - Tarde	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	01150153498
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI BENEDITO	01150153089
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DA LUZ AZEVEDO	01150156634
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153682
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA ALVES	01150160702
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	01150160512
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158943
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	01150154526
Serviços Gerais - Tarde	SILVIA MARIA PAGNO	01150157498
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO AMARILLA	01150153077
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199
Serviços Gerais - Tarde	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	01150153955
Serviços Gerais - Tarde	SIMONE MARIZA ELOY	01150154886
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	01150160119
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154486
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	01150154802
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE ALVES CORDEIRO	01150160832
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE CUSTODIO	01150160883
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS	01150158993
Serviços Gerais - Tarde	SÔNIA APARECIDA DE LIMA BUENO JANDREY	01150153144
Serviços Gerais - Tarde	SONIA CASSANIGA	01150156701
Serviços Gerais - Tarde	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01150155649
Serviços Gerais - Tarde	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	01150160430
Serviços Gerais - Tarde	SUELI GIMENEZ KRAUS	01150160485
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	01150160311
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA MARIA RIBEIRO	01150156439
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	01150154617
Serviços Gerais - Tarde	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	01150152976
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA ANSELMO DUARTE	01150154147
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	01150160382
Serviços Gerais - Tarde	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01150158180
Serviços Gerais - Tarde	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	01150160492
Serviços Gerais - Tarde	TAÍS ROSEMBERGER	01150160683
Serviços Gerais - Tarde	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	01150159934
Serviços Gerais - Tarde	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	01150160155
Serviços Gerais - Tarde	TANIA BENEDITO DE SOUZA	01150160462
Serviços Gerais - Tarde	TANIA CLARO DA COSTA	01150160789
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE BARBOSA FACHINA	01150154645
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE CRISTINA MORITZ	01150157984
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA	01150158550
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160861
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	01150154832
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	01150153749
Serviços Gerais - Tarde	TAYNARA DE SOUZA	01150157001

Serviços Gerais - Tarde	TELMA RAQUEL AGUAYO	01150159912
Serviços Gerais - Tarde	THAYNARA DOS SANTOS REIS	01150153193
Serviços Gerais - Tarde	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	01150158698
Serviços Gerais - Tarde	VAGNER FELIX SELLA	01150153347
Serviços Gerais - Tarde	VALDECIR RODRIGUES	01150158786
Serviços Gerais - Tarde	VALDETE DE MOURA BERTOLIN	01150158364
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEI DE OLIVEIRA	01150159570
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150160846
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	01150159326
Serviços Gerais - Tarde	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	01150158398
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEIA BRITES SILVA	01150154101
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA CRISTINA GOMES	01150156348
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA MARQUES DA SILVA	01150154114
Serviços Gerais - Tarde	VANETE GOMES DA SILVA	01150158269
Serviços Gerais - Tarde	VANIA APARECIDA RAMIREZ	01150154784
Serviços Gerais - Tarde	VANIA BUENO DA SILVA	01150154717
Serviços Gerais - Tarde	VANIA GALDINO DA SILVA	01150159723
Serviços Gerais - Tarde	VANUSA MENDES DOS SANTOS NUNES	01150159577
Serviços Gerais - Tarde	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	01150160023
Serviços Gerais - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	01150155060
Serviços Gerais - Tarde	VERONICE DA SILVA FOGACE	01150154839
Serviços Gerais - Tarde	VICTOR HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	01150158137
Serviços Gerais - Tarde	VICTORIA PEREIRA MARIANO	01150159375
Serviços Gerais - Tarde	VILMAR HENNING	01150157979
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	01150160626
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	01150156312
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01150160860
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153523
Serviços Gerais - Tarde	VITURINA FERNANDES CUNHA DE SOUZA	01150153910
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	01150154005
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE CRISTINA FERNANDES	01150159074
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	01150159771
Serviços Gerais - Tarde	WAGNER DE OLIVEIRA	01150153177
Serviços Gerais - Tarde	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	01150153218
Serviços Gerais - Tarde	WILSON WANDSCHEER	01150154755
Serviços Gerais - Tarde	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	01150153917
Serviços Gerais - Tarde	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159630
Serviços Gerais - Tarde	ZELIA BARBOSA GONÇALVES	01150156631
Serviços Gerais - Tarde	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	01150152965
Serviços Gerais - Tarde	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	01150154795
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALESSANDRO BETTAZZA	01150154396
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	01150154512
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	01150160921
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	01150158955
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	01150154681
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156744
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ILSON ELVIS PEREIRA	01150158507
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JALINE GURA FILIPAKI	01150158679
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	01150159415
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160073
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01150155210
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150153181
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LETÍCIA FERREIRA	01150157450
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	01150158972
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01150160969
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	01150158886
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	PAMELA VARELA DE SANTANA	01150159043
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	PAULO SCHIKOVSKI	01150154502
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SILVIA REGINA RODRIGUES	01150155716
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	TIAGO SIMON ROSALIN	01150154833
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01150159307
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	01150153246

Terapeuta Ocupacional - Manhã	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	01150160219
Terapeuta Ocupacional - Manhã	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	01150160402
Terapeuta Ocupacional - Manhã	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	01150157510
Terapeuta Ocupacional - Manhã	EDUARDA BARBOZA	01150153914
Terapeuta Ocupacional - Manhã	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	01150157160

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDAT(A)	INSCRIÇÃO	AFRO
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838	SIM
Advogado - Tarde	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	01150159690	SIM
Advogado - Tarde	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	01150160328	SIM
Advogado - Tarde	ANTONIO VIDAL DE LIMA	01150154225	SIM
Advogado - Tarde	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	01150159060	SIM
Advogado - Tarde	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	01150160855	SIM
Advogado - Tarde	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	01150158785	SIM
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545	SIM
Advogado - Tarde	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	01150160130	SIM
Advogado - Tarde	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150155152	SIM
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752	SIM
Advogado - Tarde	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01150154531	SIM
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600	SIM
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426	SIM
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337	SIM
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242	SIM
Advogado - Tarde	GIOVANI BATISTA LOPES	01150160300	SIM
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457	SIM
Advogado - Tarde	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	01150160687	SIM
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609	SIM
Advogado - Tarde	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	01150154940	SIM
Advogado - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	01150154716	SIM
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037	SIM
Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323	SIM
Advogado - Tarde	JÚLIO COELHO SABARÁ	01150153315	SIM
Advogado - Tarde	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153475	SIM
Advogado - Tarde	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	01150159235	SIM
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614	SIM
Advogado - Tarde	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	01150156060	SIM
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812	SIM
Advogado - Tarde	PAULO HENRIQUE MOREIRA	01150158392	SIM
Advogado - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	01150160857	SIM
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	01150155445	SIM
Advogado - Tarde	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	01150158822	SIM
Advogado - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES	01150160229	SIM
Almoxarife - Manhã	AGEU MORENO CASTILHO	01150160295	SIM
Almoxarife - Manhã	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154847	SIM
Almoxarife - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01150156359	SIM
Almoxarife - Manhã	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156751	SIM
Almoxarife - Manhã	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154733	SIM
Almoxarife - Manhã	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160149	SIM
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520	SIM
Almoxarife - Manhã	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153305	SIM
Almoxarife - Manhã	ELISANGELA BACKES DA SILVA	01150153615	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156986	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	01150154279	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIO JUNIOR SCHULZ	01150160827	SIM
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01150154169	SIM
Almoxarife - Manhã	JESSICA VANESSA DIAS	01150153950	SIM
Almoxarife - Manhã	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154451	SIM
Almoxarife - Manhã	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	01150159547	SIM
Almoxarife - Manhã	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	01150153967	SIM
Almoxarife - Manhã	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153925	SIM

Almoxarife - Manhã	LIDIA MACEDO	01150154851	SIM
Almoxarife - Manhã	MARCIANO DIAS	01150159034	SIM
Almoxarife - Manhã	NILTON FERREIRA ROSA	01150158380	SIM
Almoxarife - Manhã	REGINALDO DE CARVALHO	01150155199	SIM
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555	SIM
Almoxarife - Manhã	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	01150160137	SIM
Almoxarife - Manhã	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153855	SIM
Almoxarife - Manhã	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159629	SIM
Arquiteto - Tarde	ALINE SOUZA DOMINGUES	01150158811	SIM
Arquiteto - Tarde	AMANDA VIEIRA ALVES	01150153242	SIM
Arquiteto - Tarde	BRUNA CRISTINA ASTORAL	01150153391	SIM
Arquiteto - Tarde	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	01150159411	SIM
Arquiteto - Tarde	EMILY MACORIM DE SALES	01150154153	SIM
Arquiteto - Tarde	JAINE ALES MOREIRA	01150153873	SIM
Arquiteto - Tarde	MATEUS LUCAS CARDOSO	01150159255	SIM
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462	SIM
Arquiteto - Tarde	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	01150159579	SIM
Arquiteto - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158483	SIM
Arquiteto - Tarde	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01150160302	SIM
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134	SIM
Arquiteto - Tarde	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	01150155146	SIM
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455	SIM
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580	SIM
Arquiteto - Tarde	WILAND BORNIA	01150155881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	01150154801	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	01150153803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	01150159603	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE FREITAS DA SILVA	01150158326	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	01150160071	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MARLON TIECHER	01150154785	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RODRIGUES ROSA	01150154397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALANDRA LAYZA CARRARA	01150156881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	01150160117	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE MATOS	01150159241	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159293	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	01150159880	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE AMARAL DOS SANTOS	01150160472	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	01150156823	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES PEREIRA	01150153008	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE LAUTERT DO AMARAL	01150153616	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MAURICIO ZEFERINO	01150154682	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MESSIAS DA SILVA	01150157066	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	01150160803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	01150160750	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150159272	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE AGUIAR	01150160522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMARILDO BATISTA DA SILVA	01150154209	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	01150159042	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	01150158198	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01150154267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01150154077	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA OLIVEIRA	01150153922	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155654	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RUTE DA SILVA	01150156849	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	01150157455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01150157204	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	01150159287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	01150158784	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	01150155610	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA SILVA MATEUS	01150153710	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DE SOUZA MORENO	01150153090	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01150158102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AOANA TATIANE DOS SANTOS	01150154747	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	01150153236	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	01150160899	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ANA BECKER	01150159749	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BORGES BATISTA	01150159531	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	01150160718	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156104	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	01150153841	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01150159181	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	01150153084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA PEREIRA CAMARGO	01150156831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	01150156632	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	01150160210	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO BATISTA	01150159084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	01150160676	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE PÁDUA GOMES	01150160459	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA NASCIMENTO	01150153691	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	01150153736	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155136	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	01150160784	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	01150154872	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153407	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	01150159675	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	01150153098	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE JESUS COELHO	01150152961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	01150157817	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR DE OLIVEIRA	01150155728	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	01150160150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150155185	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	01150153900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	01150159538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153149	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	01150160617	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	01150158829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150156802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159951	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON MENESES	01150156429	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	01150155380	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOMAR CARDOSO DOS SANTOS	01150156356	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159269	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01150157736	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	01150160810	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE CARVALHO	01150158860	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153418	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE TEODORO	01150160065	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	01150157686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA GOMES DE SOUZA	01150160142	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA CARDOSO NUNES	01150155128	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	01150160602	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01150159463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	01150156120	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANDARA LUZIA COSTA PERES	01150153979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160031	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150159494	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01150157701	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	01150159107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	01150155020	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	01150157141	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	01150154734	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	01150154650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CORREIA DE MENEZES	01150153864	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	01150159211	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	01150156832	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE BASTOS DE CARVALHO	01150158126	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01150160938	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150157790	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	01150160848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153351	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	01150160573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159913	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	01150160934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160910	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	01150156205	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA MORENO LOPES	01150159161	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	01150157797	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA DA SILVA	01150153214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ROGERIA DA SILVA	01150157946	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISAMA GODOI FERREIRA	01150158387	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISEU NORBERTO NEHRING	01150153837	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01150153430	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	01150158340	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	01150159277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	01150160674	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	01150159979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA ADRIANA DA COSTA	01150160176	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	01150153957	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150157720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	01150153479	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON SANTANA GOMES	01150160774	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	01150155190	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	01150159845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MACHADO DA SILVA	01150153893	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	01150155041	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO LOPES	01150153848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	01150158361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA PEREIRA	01150155720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO WILIAM TORRES	01150160501	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	01150159624	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01150153787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GARCIA DA SILVA	01150160941	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	01150160055	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES PADILHA	01150154924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CARDOSO	01150159596	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINE DE LARA	01150154361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01150154352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VERONESI DA SILVA	01150160354	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA COSTA	01150153369	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MANESCO	01150154671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALVES TORRES	01150159973	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	01150159775	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150154939	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158852	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153412	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150160999	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	01150157265	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01150157232	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VARIANI	01150154988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	01150157894	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA GOMES	01150155171	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	01150160708	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	01150159143	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA PIRES LEONARDO	01150157769	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	01150158715	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	01150158498	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	01150154791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI ENGEL PADILHA	01150153663	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	01150159157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154710	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150153746	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	01150157491	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	01150160653	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	01150159160	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE FELIX DE LIMA	01150156451	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159101	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE GONZALES GALLO	01150160174	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01150160423	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	01150155995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	01150154539	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01150157355	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01150160246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150158780	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01150153774	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	01150158552	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HERBERT ANGELO VIEIRA	01150158828	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HERICLES YURI MATIAS SOARES	01150156344	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01150160041	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158882	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	01150155053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAINE MARIA MENEZES	01150160014	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA DA SILVA MARQUES	01150158301	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	01150159829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR GONÇALVES	01150159666	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BARBOSA	01150153456	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BORGES	01150157538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	01150160981	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01150158989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	01150159615	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	01150158179	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01150153030	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDES CLOTH	01150153763	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER KARINE FERNANDES	01150153929	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	01150154463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01150159769	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	01150160625	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158941	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	01150156700	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01150157696	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159263	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	01150153915	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154095	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	01150161003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE MEIRELES PRIMO	01150159379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01150159500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01150157966	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE APARECIDO DOURADO	01150159226	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE DO OURO DA SILVA	01150153252	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	01150153541	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01150160277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150160614	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA HAHN PERIN	01150154792	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150155140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	01150155118	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01150158712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01150154168	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	01150159196	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUAN CAMARGO SANTOS	01150153454	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	01150153573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153560	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLEN REGINA MACHADO	01150160822	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SANTOS	01150160489	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILI DA COSTA BARBOSA	01150154088	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	01150156035	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	01150160772	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	01150153282	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS HERCULANO DA SILVA	01150157208	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	01150153804	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LANI ROSANE LEONILDES	01150155122	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	01150154887	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DO OURO DA SILVA	01150153296	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA KAIBER DOMINGOS	01150154276	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SILVA RISO	01150157758	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150154864	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	01150160900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	01150159146	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CRISTINA DE PAULA	01150160589	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ALINE LEITE	01150154992	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160425	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153477	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01150160764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159580	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN QUELI LUCAS	01150159047	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159572	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01150158309	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA RIEDI	01150155150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	01150158020	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	01150153567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	01150155773	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LIMBERGER	01150155172	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01150158567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	01150160954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO HASPER	01150153564	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160837	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS H	01150159546	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01150154270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LIMBERGER	01150155178	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	01150160463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SOARES DOS SANTOS	01150159857	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	01150160186	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	01150155169	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	01150159665	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	01150158469	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	01150154787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO VIDAL	01150159511	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	01150156271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ LOPES DANIEL	01150159658	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	01150160924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	01150153062	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01150154162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	01150160791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150158923	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	01150160802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	01150160153	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DE ARAÚJO VEIGA	01150160252	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	01150153753	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156730	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	01150160447	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	01150159522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	01150153053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	01150158025	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PERES	01150160885	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROSA PEREIRA	01150157300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARI LUANA BRUM	01150154978	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	01150154027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01150157350	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	01150154826	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LEITE ANDRADE	01150158027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01150160845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GOULART CORREA	01150154947	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154302	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01150154881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	01150160671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159835	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA EVELYN DE SOUZA	01150158032	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150154602	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA PEREIRA LIMA	01150153934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154262	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	01150156538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01150157336	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159091	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153387	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	01150153506	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA PIO SILVA	01150158721	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	01150155170	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	NAZILDE SOUTO MARINHO	01150158904	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	01150160608	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	01150154997	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150153100	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	01150158500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	01150160844	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	01150154859	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01150157294	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	01150160267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	01150158573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GREGORY	01150160140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	01150157173	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	01150153958	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150159111	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01150154831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01150153322	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO JANGARELLI NETO	01150160838	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA HARTEKOFF	01150159432	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RACHEL MARIA DE LIMA	01150156508	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA	01150153778	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DA SILVA SANTOS	01150154901	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	01150159713	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	01150154303	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON DE CAMPOS ONORIO	01150155084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	01150154419	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	01150153576	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	01150159895	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	01150155116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSA SOUZA MANSKE	01150160821	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	01150154018	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE RAMOS DA SILVA	01150153180	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO RIBEIRO	01150154890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150157214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENE PAULO	01150154848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	01150159727	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	01150153112	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158653	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153756	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO RAMOS	01150160897	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160296	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	01150153533	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	01150158893	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI KRIKI ALONSO	01150160868	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILELENE DA SILVA	01150160630	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE LEITE ANDRADE	01150159348	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS DE OLIVEIRA	01150159173	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154292	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA PIRES	01150160188	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	01150156458	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	01150154767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157444	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	01150153911	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153679	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA DE SOUZA SANTOS	01150158985	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE BALBINO DE MORAIS	01150153386	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANO NUNES BARBOSA	01150157354	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY DA SILVA CAROLINA	01150160847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUSÉLE APARECIDA CESCO	01150159890	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	01150158075	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	01150159397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	01150153162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	01150156500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS GOMES ALBANO	01150158627	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍS ROSEMBERGER	01150160680	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160866	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE NERES DOS SANTOS	01150160528	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA MARQUES GARCIA	01150155030	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA DE SOUZA	01150156998	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	01150159567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAISA ANDREZZA DE OLIVEIRA	01150154931	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIZE BAEZ LEITE	01150155003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER ALFONSO TONELLI	01150154239	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR INOCENCIO	01150154695	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01150157306	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA KAROLIN BECKER	01150154335	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	01150158280	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA BARBOSA	01150158995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150158996	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155052	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	01150159212	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	01150158897	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS PAULINO LIMA	01150157539	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153608	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	01150152983	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	01150160005	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01150160133	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARCANTE	01150153607	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01150160482	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	01150154074	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	01150155843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150158959	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	01150160526	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01150160363	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN NOVAES DA SILVA	01150160618	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES XAVIER	01150160422	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970	SIM
Contador - Tarde	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155687	SIM
Contador - Tarde	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159417	SIM
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990	SIM
Contador - Tarde	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01150155094	SIM
Contador - Tarde	EVERTON SANTANA GOMES	01150154585	SIM
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808	SIM
Contador - Tarde	MILENE MARIA SANTOS BUENO	01150156901	SIM
Contador - Tarde	RICARDO HENRIQUE BORGES	01150160631	SIM
Contador - Tarde	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155638	SIM
Contador - Tarde	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	01150157635	SIM
Contador - Tarde	TALITA BRUNA ANTUNES	01150156910	SIM
Contador - Tarde	TATIANI GOMES DA SILVA	01150160143	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	01150154780	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01150154619	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMANDA CAMARGO DA SILVA	01150154139	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDREI BENITES RODRIGUES	01150160880	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDRSSA ALVES MOYSES	01150160640	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	01150157011	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAIO HENRIQUE GOMES	01150160298	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	01150159909	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	01150153771	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDIMAR DE MELO DA SILVA	01150153866	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160778	SIM

Enfermeiro Padrão - Tarde	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	01150160966	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE GIMENÉS PARRA	01150158688	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01150154157	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	01150154897	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	GADIEL EUDARDO FLORES DIAZ	01150154228	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	01150153063	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	01150153435	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JENNYFFER SAVARIS	01150154764	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JESSICA LOPES DA SILVA	01150157433	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	KATIA MENDONÇA	01150154460	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	01150154982	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCELA RENATA DA SILVA	01150153010	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150160477	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	01150160629	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	01150154777	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	01150154146	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROGER DOS SANTOS	01150156817	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	01150157935	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVIA LETICIA DA SILVA	01150155205	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	01150153677	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELI MARIANO	01150153080	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAUANNA DAMASIO AULER	01150159943	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAIS APARECIDA WESTPHAL	01150158465	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153208	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANA LUCIA MELO MACHADO	01150159626	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	BIANCA MONTANARI	01150154655	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	01150159265	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	01150153720	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO HENRIQUE DA SILVA	01150159396	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	01150156721	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON RONALDO BIAVA	01150154041	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	01150160276	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	01150159752	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	01150157619	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	01150154581	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL MENDES BEDENDO	01150153411	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GEYSON MARTINS RODRIGUES	01150154731	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	01150154944	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	01150155281	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	01150160641	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JEFERSON AUTORI	01150153394	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JHONNY HANS BACH OZORIO	01150159470	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEANDRO ROSA SANTANA	01150158738	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01150159588	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	01150155206	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	01150160248	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	01150160488	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	01150153118	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	01150155008	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO PILETTI MOTTA	01150154330	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	NESTOR ROMEIRO MORENO	01150153115	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01150155161	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	01150157743	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	TIAGO DE SOUZA MARTINS	01150156905	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	WELINTON DIAS LIMA	01150154778	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HOSANA SILVA RUANIS	01150160579	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PRISCILA JAKELINE BOLLER	01150159935	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RAFAELA SILVA SARRI	01150160455	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SABRINA ROSA RIEDI	01150155105	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TIAGO MIRANDA CORREIA	01150156160	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	WALTERLI JUSTINO SILVA	01150153233	SIM

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154849	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	01150159964	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150160205	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154994	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01150155021	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	01150154666	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	01150153096	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154737	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153409	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153163	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159275	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153307	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150153215	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153413	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154842	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JACQUILINE LAURO	01150153790	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159276	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	01150153153	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160888	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIA HONORIO COELHO	01150154376	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIANO DIAS	01150153938	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160216	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153645	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHELE SIQUEIRA JONCK	01150159774	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159088	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153389	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OSMAR NEVES DA SILVA	01150159527	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156382	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO FERREIRA	01150159814	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	01150153117	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SAMUEL PEREIRA COELHO	01150160524	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154028	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VÂNIA BARBOSA	01150159003	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150159004	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	01150160717	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158692	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150156619	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159104	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JONATHAN SOARES BERNARDINO	01150159137	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01150159563	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ODAIR CAETANO SOARES	01150154894	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01150160759	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	01150160359	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	01150158930	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YESLEI LEITE DE SOUZA	01150156383	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159409	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157411	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	EVERTON NEVES DA SILVA	01150158518	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	ILDYANNA DA COSTA PONTES	01150160506	SIM

Fiscal de Tributos - Manhã	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	01150156333	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	01150160657	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	01150153290	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	SAMUELPEREIRACOELHO	01150160534	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	01150158384	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01150158954	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	01150157557	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01150160707	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	01150154814	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	01150158511	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	01150159198	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	01150158763	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	01150153636	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01150159862	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	01150160920	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	01150153840	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	01150154261	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	01150153862	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	01150158870	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	01150158812	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	01150159649	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	01150154934	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA GARCIA LISBOA	01150153343	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KEZIA DA SILVA LIMA	01150153634	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150157460	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01150159918	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	01150153702	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS SOARES DA SILVA	01150153126	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	01150160320	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILKO LLORENTE MACHADO	01150154254	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	01150159520	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01150156607	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PITER PENNA PORTO	01150153868	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL CARDOSO MATEUS	01150158869	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RINALDO POSSAGNO	01150160120	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO CHAVEZ MANZO	01150160432	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROILAN DESPAIGNE COBAS	01150154240	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	01150158824	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	01150153611	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	01150158732	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	01150155131	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YULIET GALAN LIMONTA	01150160200	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	01150158529	SIM
Médico Veterinário - Tarde	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	01150159700	SIM
Médico Veterinário - Tarde	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	01150160386	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	01150153179	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	01150160379	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	01150158599	SIM
Médico Veterinário - Tarde	JAQUELINE COELHO FRANÇA	01150160070	SIM
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954	SIM
Médico Veterinário - Tarde	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	01150157709	SIM
Médico Veterinário - Tarde	ROSEANE DA SILVA LIMA	01150158226	SIM
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350	SIM
Médico Veterinário - Tarde	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	01150155096	SIM
Médico Veterinário - Tarde	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	01150155124	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	*ROGERIO PEREIRA	01150158767	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153219	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADÃO GENUIR C C SANTIN	01150153513	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR DA SILVA	01150153458	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	01150158756	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01150160616	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	01150158140	SIM

Motorista de Veículos - Tarde	ALMIR ROGERIO GARCIA	01150159837	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON SMOLIAK	01150156895	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANDRÉ LUIS SIMÃO	01150159584	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANTONIO LUIZ DE LIMA	01150159459	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	01150159401	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ARILDO ALVES MONTES	01150160091	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01150160409	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150154513	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	01150153543	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	01150159826	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150156961	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DIOGO MOISES CABALINI	01150154423	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	01150158719	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01150160223	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EBERSON DA SILVA SATIRITO	01150158268	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	01150153981	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159916	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	01150159697	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157401	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO CAETANO SOARES	01150155068	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ELIANDRO DOS SANTOS	01150155026	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON TURMAN DO VALE	01150158503	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ERILDO ARLINDO	01150157888	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EVERTON DO CARMO DE LIMA	01150153154	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO MARTINS BRANDORFF	01150157429	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FABIO APARECIDO SANTANA	01150157353	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	01150160862	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160343	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150155624	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	01150157407	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDO DE ANDRADE	01150154641	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERSON HONORIO COELHO	01150160282	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150158098	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150155321	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156745	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE BUENO DA SILVA	01150158611	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANI DA SILVA ROCHA	01150155201	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GLAUCO BRANCO SANTANA	01150154510	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JAIR GONÇALVES	01150159644	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	01150153178	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOAO RAMAO MENDIETA	01150159965	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160077	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	01150153173	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154100	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOESEL DE SOUZA CHECONI	01150159403	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01150160986	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	01150157605	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01150158070	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JURANDIR VIANA	01150154244	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CESAR MARCIANO	01150158415	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LEONARDO VIERA DA COSTA	01150157088	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159569	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156732	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	01150159650	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	01150160042	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCO ANTÔNIO FONSECA	01150155267	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ROSA PEREIRA	01150156735	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS SANTOS DA SILVA	01150158716	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	01150154541	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NATALINO PEIXOTO	01150152995	SIM

Motorista de Veículos - Tarde	NERODYR JOSÉ GERALDO	01150153159	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NIVANOR LUIS FERNANDES	01150158677	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	OSIEL DE SOUZA SILVA	01150154038	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	OSVALDO DE SOUZA MARIA	01150159732	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO CEZAR SOBRAL	01150155149	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO FERNANDO FIOS	01150159290	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO MACHADO DE SOUSA	01150160412	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	01150155034	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PEDRO VIANA	01150156858	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL CAJOLA	01150159586	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	REGINALDO RIBEIRO	01150154889	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROBERTO DE SOUZA.	01150154259	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160972	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROQUE LIMBERGER	01150155184	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01150154170	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	SILVIO DE MEIRELES	01150160317	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO GOMES PEREIRA	01150153464	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01150159591	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	01150154214	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR INOCENCIO	01150154700	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	01150153109	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	01150157963	SIM
Nutricionista - Tarde	FERNANDO FURLAN	01150156609	SIM
Nutricionista - Tarde	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	01150159616	SIM
Nutricionista - Tarde	SILVIA HELENA BALAN	01150160118	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	01150158957	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101	SIM
Psicólogo - Manhã	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	01150160696	SIM
Psicólogo - Manhã	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	01150159031	SIM
Psicólogo - Manhã	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	01150160519	SIM
Psicólogo - Manhã	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01150160544	SIM
Psicólogo - Manhã	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	01150160157	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA CARMEN PEZ	01150159202	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	01150154964	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153637	SIM
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	01150154506	SIM
Psicólogo - Manhã	QUENDRA EVELLYN RAMOS	01150153064	SIM
Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439	SIM
Recepcionista - Manhã	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160634	SIM
Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	01150154054	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154327	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA PAGNO COLLIN	01150160046	SIM
Recepcionista - Manhã	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	01150160234	SIM
Recepcionista - Manhã	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150159483	SIM
Recepcionista - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150154823	SIM
Recepcionista - Manhã	CARLA MORAES DA SILVA	01150160017	SIM
Recepcionista - Manhã	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01150153372	SIM
Recepcionista - Manhã	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157209	SIM
Recepcionista - Manhã	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	01150154266	SIM
Recepcionista - Manhã	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156748	SIM
Recepcionista - Manhã	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	01150154467	SIM
Recepcionista - Manhã	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153289	SIM
Recepcionista - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA	01150159521	SIM
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522	SIM
Recepcionista - Manhã	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150157481	SIM
Recepcionista - Manhã	ESTER DE BRITO MORAIS	01150155012	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157424	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	01150154812	SIM
Recepcionista - Manhã	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	01150155049	SIM
Recepcionista - Manhã	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	01150154449	SIM
Recepcionista - Manhã	GISELE AREVALO REIS	01150160304	SIM
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	01150160574	SIM
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192	SIM

Recepcionista - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	01150157851	SIM
Recepcionista - Manhã	JOICE DE SOUZA DA SILVA	01150159228	SIM
Recepcionista - Manhã	JUCINÉIA DOS REIS	01150154644	SIM
Recepcionista - Manhã	JULIANA LOPES	01150157031	SIM
Recepcionista - Manhã	KATHLEEN GIMENES TORRES	01150160645	SIM
Recepcionista - Manhã	LÍDIA PETRONA GIMENES	01150160694	SIM
Recepcionista - Manhã	MICHELE FABIANE BASTOS	01150153770	SIM
Recepcionista - Manhã	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	01150158462	SIM
Recepcionista - Manhã	NATALÍCIA DE MATTOS	01150153245	SIM
Recepcionista - Manhã	PAULA FRANCIELE BASTOS	01150153259	SIM
Recepcionista - Manhã	QUELI SANTANA	01150155186	SIM
Recepcionista - Manhã	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	01150160087	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	01150159303	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSANI LIMA DOS SANTOS	01150159367	SIM
Recepcionista - Manhã	SANDRA BARROS	01150158524	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154501	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLENE FERREIRA LIMA	01150159513	SIM
Recepcionista - Manhã	SUMAYA AMINE MEDEIROS	01150160615	SIM
Recepcionista - Manhã	THAINÁ NUNES BARBOSA	01150157044	SIM
Recepcionista - Manhã	TICIANE FERREIRA DA SILVA	01150153510	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA LEALDINO DA SILVA	01150160326	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01150153399	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01150158054	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO SALINO DA SILVA	01150160362	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	01150160613	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AILTON LOURENÇO BRITO	01150158952	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153072	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALAN MARLON TIECHER	01150154786	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	01150154224	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	01150156102	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	01150154363	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEX FERNANDO NUNES	01150155174	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01150158050	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159297	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALINE MARILIA ROBERTO	01150158931	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160623	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	01150153511	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DE AGUIAR	01150160504	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROSELI PANARO	01150159853	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	01150160877	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154324	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA GRACINO	01150154105	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA GOMES	01150153861	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	01150157097	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156498	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	01150159195	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	01150153526	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA MARIANO	01150158864	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159736	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA MARTINS	01150154461	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	01150160307	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150153675	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA FERNANDA PEREIRA	01150154949	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	01150153205	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150154816	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA NASCIMENTO	01150157865	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155137	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	01150159892	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CATIA GONÇALVES DA SILVA	01150154895	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	01150159385	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826	SIM

Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	01150153366	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARCIA KNIELING	01150153139	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	01150153167	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	01150158393	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	01150155179	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150160732	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159958	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160147	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	01150154156	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	01150157243	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSELI DE JESUS	01150159907	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150157671	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153419	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	01150153239	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157206	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	01150153717	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	01150153052	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE DA SILVA CRUZ	01150153301	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	01150154971	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160057	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01150156927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	01150153969	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAVID BATISTA	01150159850	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156750	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	01150154061	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153284	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIRCE MORENO CASTILHO	01150154374	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	01150156361	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	01150160703	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153390	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01150159759	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160916	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDINA DA SILVA VIEIRA	01150158052	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160537	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	01150157030	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	01150158872	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO FONSECA CORREIA	01150155121	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE RODRIGUES MARIA	01150154431	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELENICE CARDOSO	01150157818	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	01150157364	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160221	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE PEREIRA	01150154414	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	01150153525	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES	01150153297	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	01150153706	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERALDO FORTUNA DA SILVA	01150155801	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150155061	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERICA SIMONE DA SILVA	01150153801	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE LEITE MACHADO	01150154048	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01150157713	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVERALDO ALVES DA SILVA	01150160436	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	01150153429	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	01150158231	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA BALBINO FERREIRA	01150153187	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	01150153172	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA LOPES	01150153563	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156984	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	01150153220	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01150156955	SIM

Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	01150160424	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01150160812	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157418	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	01150155168	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	01150154840	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	01150153844	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150161004	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158092	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	01150159557	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	01150158012	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	01150158286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	01150153410	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	01150156322	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	01150155166	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159098	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISELI LAURENTINO DA SILVA	01150158722	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GUIOMAR DE LIMA ALVES	01150157286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	01150153249	SIM
Serviços Gerais - Tarde	HELENA MARIA FERNANDES	01150157437	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	01150160946	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158890	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IGOR SCHUINDT	01150154647	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	01150160132	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	01150155079	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	01150155608	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAIR TEODORO ALVES	01150154505	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAKSON DUARTE	01150157505	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANDERSON BORGES	01150157550	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANE LOPES	01150154075	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	01150153094	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01150157937	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157653	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01150156028	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	01150160008	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	01150154656	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160658	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	01150160213	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	01150155680	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	01150159240	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154455	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	01150153908	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	01150159108	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	01150154862	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150153920	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	01150155120	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIO TENÓRIO BRAGA	01150153203	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULLYANA DE PAULA	01150159628	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	01150157692	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE DE PAULO RAMOS	01150153286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAUÃ FERREIRA ALVES	01150158566	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	01150158459	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153562	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	01150155658	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	01150153382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150158216	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489	SIM

Serviços Gerais - Tarde	LEIA LOPES AQUINO	01150154466	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	01150153278	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	01150159595	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	01150158527	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159575	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	01150159726	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	01150154627	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	01150159491	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01150156796	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	01150157914	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	01150158185	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO	01150160673	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	01150154295	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	01150157165	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01150156083	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MALVINA DA SILVA BRAGA	01150155022	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCELO ALVES DOS SANTOS	01150159257	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA BORGES	01150154779	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	01150159244	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA BOTELHO	01150159436	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO LUIS CAPATTI	01150157915	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCO TULIO OLIVEIRA	01150156424	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS LUÍS DA SILVA	01150153176	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS ROGERIO PROFIRO	01150153605	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARGARETE ANSELMO	01150154116	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154945	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01150158602	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DIAS	01150153572	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	01150155139	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	01150158808	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	01150153171	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA GRACINO	01150154110	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	01150155176	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA VERONICA LEONARDO	01150157773	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	01150155361	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARILZA DOS SANTOS SILVA	01150154257	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARINA APARECIDA DA ROCHA	01150159006	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	01150153530	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARISA ARRUDA VIANA	01150159938	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARISTELA DA SILVA	01150160235	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIUZA HONORIO DA SILVA	01150157261	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	01150159543	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159827	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	01150154289	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154264	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE FABIANE BASTOS	01150154754	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VIANA DA SILVA	01150159694	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	01150153238	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MILTON CABRERA DE MATOS	01150154929	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NALDICEIA ALVES KLER	01150153655	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	01150152974	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NILTON FERREIRA ROSA	01150158375	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	01150154624	SIM
Serviços Gerais - Tarde	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	01150159647	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	01150152967	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA DE ABREU	01150154995	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160105	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	01150156218	SIM

Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	01150160884	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150160163	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	01150155632	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	01150154437	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	01150159438	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DE BRITO MORAIS	01150155009	SIM
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	01150154923	SIM
Serviços Gerais - Tarde	REGINA DA SILVA CANCIO	01150159657	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RENAN JOAQUIM PEREIRA	01150158246	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RENATA FERREIRA	01150152985	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158655	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160283	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	01150160015	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	01150159993	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE ALMEIDA	01150154948	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	01150154663	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	01150157996	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIELE BORGES DA SILVA	01150154473	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSILDA DA SILVA	01150157907	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE ALMEIDA	01150156474	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	01150154349	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	01150153586	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	01150160250	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	01150153460	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154288	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SALETE FERREIRA NUNES	01150159927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	01150154382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150159818	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157446	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01150158988	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150160540	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	01150160620	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	01150153498	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI BENEDITO	01150153089	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153682	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA ALVES	01150160702	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158943	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO AMARILLA	01150153077	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154486	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	01150154802	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE ALVES CORDEIRO	01150160832	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE CUSTODIO	01150160883	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SONIA CASSANIGA	01150156701	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01150155649	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	01150160430	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	01150160311	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA MARIA RIBEIRO	01150156439	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	01150152976	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA ANSELMO DUARTE	01150154147	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	01150160382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01150158180	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	01150160492	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAÍS ROSEMBERGER	01150160683	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TANIA CLARO DA COSTA	01150160789	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160861	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	01150154832	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAYNARA DE SOUZA	01150157001	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TELMA RAQUEL AGUAYO	01150159912	SIM
Serviços Gerais - Tarde	THAYNARA DOS SANTOS REIS	01150153193	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	01150158698	SIM

Serviços Gerais - Tarde	VALDECIR RODRIGUES	01150158786	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEI DE OLIVEIRA	01150159570	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150160846	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEIA BRITES SILVA	01150154101	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA CRISTINA GOMES	01150156348	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANIA GALDINO DA SILVA	01150159723	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VERONICE DA SILVA FOGACE	01150154839	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	01150160626	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01150160860	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153523	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	01150154005	SIM
Serviços Gerais - Tarde	WAGNER DE OLIVEIRA	01150153177	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159630	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	01150152965	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	01150160921	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	01150158955	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	01150154681	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156744	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160073	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01150155210	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01150160969	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	01150158886	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01150159307	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	01150160402	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	01150157510	SIM

ANEXO III – PCD / CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	VAGAS PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	01150157057	--	Lactante
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102	Deferido	Fácil acesso
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155827	Deferido	Prova Ampliada
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099	--	Lactante
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	01150152960	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FRANCO LOURENÇO	01150157908	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155114	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150159474	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01150153353	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO FERNANDES	01150160344	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	01150157661	Deferido	Fácil acesso
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990	Deferido	Nenhuma
Contador - Tarde	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	01150160239	Deferido	Nenhuma
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155115	Deferido	Nenhuma
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150158724	Deferido	Nenhuma
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082	Deferido	Nenhuma
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101	Indeferido	Fácil acesso / Tempo Adicional
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112	Deferido	Fácil acesso
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155832	Deferido	Prova Ampliada

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76D08C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.440/2022

"Dispõe sobre implantação do acesso gratuito ao transporte coletivo de Rio Branco do Sul nas Eleições Gerais Majoritárias no Brasil."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Eleições Gerais Majoritárias no Brasil na data de 30 de outubro de 2022;

Considerando que o Transporte Público de passageiros, por sua importância econômica e social, é caracterizado como serviço de utilidade pública de caráter essencial;

Considerando proporcionar o direito à cidadania através da votação nas eleições para pessoas de baixa renda;

Considerando o julgamento da ADPF 1013, de relatoria do Excelentíssimo Ministro do STF, Roberto Barroso;

Considerando o contido na Instrução nº 0601572-64.2022.00.0000 do Tribunal Superior Eleitoral, de relatoria do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes que alterou a Resolução – TSE nº 23.669 de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nas eleições Gerais Majoritárias do Brasil no dia 30 de outubro de 2022, toda a operação do Sistema de Transporte Público de passageiros da cidade de Rio Branco do Sul terá acesso gratuito.

Art. 2º - Serão disponibilizadas pela Administração Pública Municipal de Rio Branco do Sul, de forma gratuita, as linhas urbanas e rurais de transporte público contidas no Anexo Único deste Decreto.

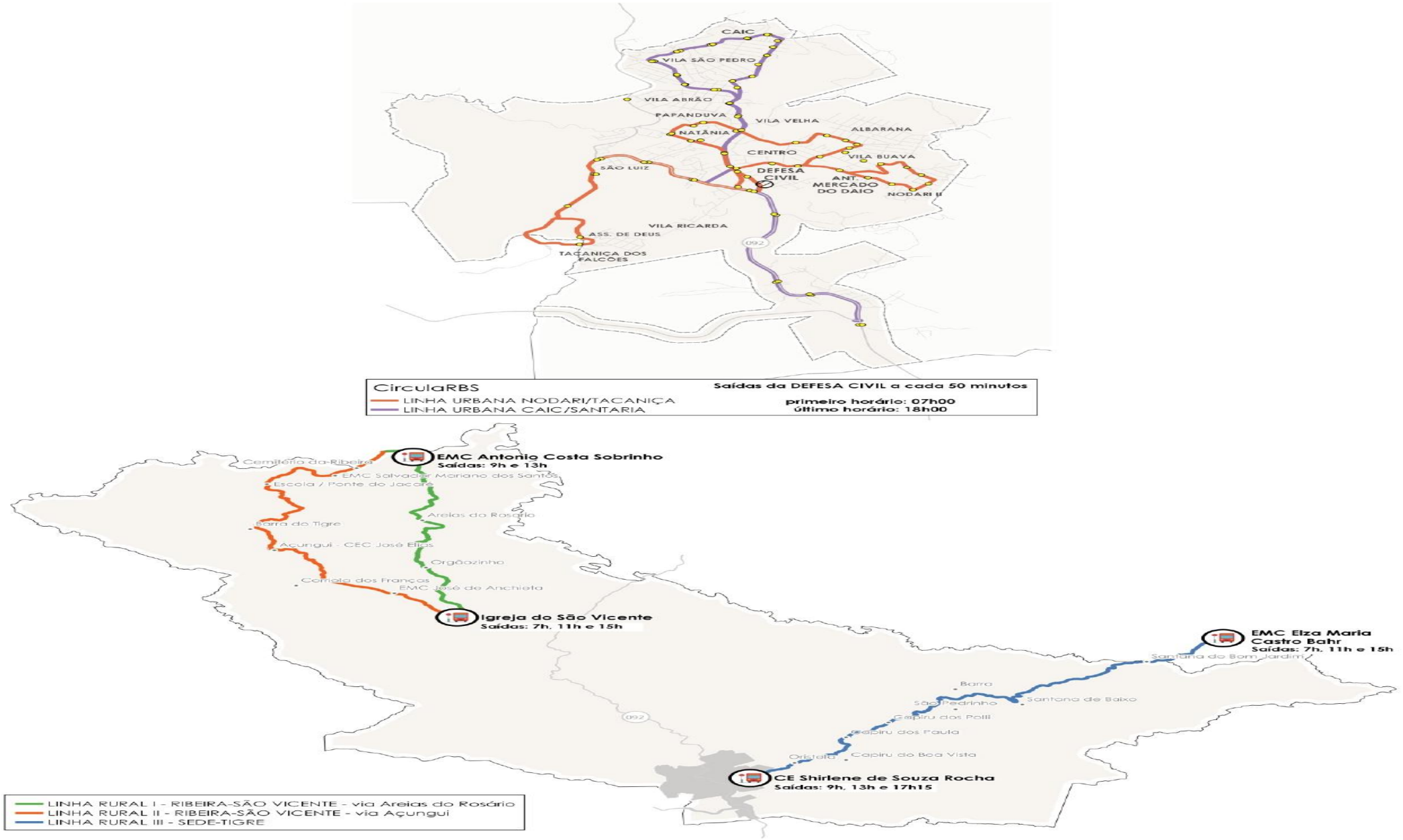
Art. 3º - O horário de funcionamento das linhas ficará compreendido entre 7:00h e 18:00h.

Art. 4º - Para fazer frente às despesas decorrentes do presente Decreto, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas nº 10.001.0004.0122.0001.2003.339039000000000000.00000

Art. 5º - Este Decreto tem validade exclusiva para a data de 30 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal



Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5332FF21